MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 343/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

À Senhora
MARIANA MOREIRA E SILVA
Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 311, 8° andar, Centro
20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Apreciação Jurídica**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: Prazo máximo para devolução da CJU/RJ, a fim de não prejudicar a contratação: 30/11/2020	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: marcelo.avila@prf.gov.br ; sad.rj@prf.gov.br	Telefones: (48) 99663-3529
NUP: 08657.032274/2020-15	Nº de volumes: 01 (ELETRÔNICO)
Valor: R$4.803.000,00 (Órgão Gerenciador e Participantes)	Modalidade: PREGÃO - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Prazo: 30 dias	Sigla do Órgão: SPRF/RJ

MODELOS DA AGU
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM ( ) NÃO
Qual o modelo utilizado: Conforme Documento SEI 28597679

Houve alteração? SIM	Relacional os itens modificados: Conforme Documento SEI 28597679

PRENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: Contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial em viaturas

O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( ) SIM (X) NÃO
Em caso positivo, descrever os motivos:

(OBS.: Por processo sensível, entende-se aquele processo cujo objeto seja complexo ou que possua importância estratégica para o órgão por estar imbricado com outras contratações, dele dependentes; ou pela repercussão que possa ter perante outros setores da administração ou da sociedade.)

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:

(OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, **sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir**)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à **aquisição onerosa** de bens mediante fornecimento único ou parcelado.		**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **com** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **sem** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho	
OBSERVAÇÃO: Link para acesso externo: https://sei.prf.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=290644&infra_hash=ed56b095269bde6f247fd18576d8bb63	

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 16:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/10/2020, às 16:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28599097** e o código CRC **1C67283D**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: sad.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (LICITAÇÃO)

1. 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Depto.:	SEOP-RJ - Serviço de Operações	**Data:**	12/05/2020
Responsável pela Demanda:	MARCELO VINICIUS PEREIRA	**Matrícula:**	1536031
E-mail do Responsável:	seop.rj@prf.gov.br	**Telefone:**	21-98371-3388
Código de Controle:	Não se aplica		

2. 2 – OBJETO

Contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

3. 3 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3.2. Nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

3.3. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 25708975, 25708984, 25708996 e 25709003) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que podem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577

Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

3.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

3.5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

3.6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

3.7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 25708975), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

3.8. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo,

sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

3.9. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

3.10. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

3.11. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

3.12. Nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

3.13. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a realização de blindagem de algumas viaturas ordinárias da PRF nos moldes de "escudo balístico", aplicando blindagem Nível-III ao menos no para-brisas e, em outras áreas, a blindagem Nível-III-A, de acordo as justificativas para o quantitativo dispostas no item 4. Assim, as viaturas contariam blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, conforme disposto no subitem 3.7 desta oficialização de demanda.

3.14. Não bastante a necessidade que urge diante dos fatos narrados, a Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Resolução Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

3.15. Além dos motivos acima expostos, ressalte-se que a pretendida contratação esta alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 25708956), especialmente ao Objetivo Estratégico Finalístico definido no item 3.1 - "*Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade*". Além disso, o combate ao crime organizado vai ao encontro do previsto no Plano Plurianual - PPA Brasil 2020-2023 - "*Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento*".

3.16. Como forma de reforçar a exposição de motivos e a necessidade descrita neste Documento de Oficialização de Demanda, anexamos Estudo Técnico Preliminar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ (SEI! 25709952) que trata da necessidade de contratação de escudo balístico no âmbito daquela instituição.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A contratação do serviço denominado "escudo balístico" envolve blindagem em diversas áreas da carroceria dos veículos e no para-brisas, sendo que as especificações dos serviços serão realizadas em anexos do Termo de Referência.

4.2. Considerando que algumas viaturas da Polícia Rodoviária Federal a serem adquiridas pela sede nacional do órgão para posterior distribuição às Superintendências já serão dotadas de escudo balístico em nível III-A, bem como considerando que algumas viaturas em uso já o possuem, será necessário, para estes casos, apenas a contratação do escudo para determinadas áreas dos veículos.

4.3. Outrossim, diante das peculiaridades de cada Delegacia e das atividades em que se pretende empregá-las, algumas viaturas podem receber um nível de proteção menor ou maior. Além disso, algumas viaturas contam com diferentes tipos de escudo balístico, sendo necessário complementá-las de acordo com o atual nível de proteção oferecido, motivo pelo qual há necessidade de licitação de diversos modelos distintos.

4.4. Os quantitativos previstos estão dispostos no quadro abaixo e são provenientes de levantamento das necessidades atuais da SPRF-RJ com base em sua frota atual, o qual teve por base relatório do Núcleo de Logística - NULOG-RJ e considera ainda as viaturas que serão distribuídas a esta Superintendência em futuras aquisições nacionais.

4.4.1. Nos termos do item 4.2 e 4,3, faz-se necessária separação dos serviços em modelos de escudo balístico:

4.4.1.1. **Modelo "A"** - Escudo balístico frontal e lateral em Nível III-A e para-brisas em Nível III;

4.4.1.2. **Modelo "B"** - Escudo balístico complementar em Nível III-A e para-brisas Nível III;

4.4.1.3. **Modelo "C"** - Escudo balístico frontal e lateral em Nível III-A

4.4.1.4. **Modelo "D"** - Escudo balístico frontal em Nível III-A

4.4.1.5. **Modelo "E"** - Escudo balístico completo em Nível III-A

4.4.1.6. **Modelo "F"** - Escudo balístico completo em Nível III-A e para-brisas em Nível III;

4.4.1.7. **Modelo "G"** - Para-brisas Nível III;

4.4.2. Para fins de entendimento da Equipe de Planejamento da Contratação e considerando que as demais especificações dos modelos serão realizadas no Termo de Referência, foram consideradas as seguintes características gerais dos modelos:

4.4.2.1. **Escudo balístico frontal e lateral (Modelo A):**

I - Painel corta-fogo;

II - Coluna frontal (coluna A);

III - Portas dianteiras;

IV - Para-brisas Nível III;

V - Coluna central (coluna B);

VI - Portas traseiras.

4.4.2.2. **Escudo balístico complementar (Modelo B):**

I - Para-brisas Nível III;

II - Coluna central (coluna B);

III - Portas traseiras.

4.4.2.3. **Escudo balístico frontal e lateral (Modelo C):**

I - Painel corta-fogo;

II - Coluna frontal (coluna A);

III - Portas dianteiras;

IV - Para-brisas Nível III-A;

V - Coluna central (coluna B);

VI - Portas traseiras.

4.4.2.4. **Escudo balístico frontal (Modelo D):**

I - Painel corta-fogo;

II - Coluna frontal (coluna A);

III - Portas dianteiras;

IV - Para-brisas Nível III;

4.4.2.5. **Escudo balístico completo (Modelo E):**

I - Painel corta-fogo;

II - Teto;

III - Coluna frontal (coluna A);

IV - Soleiras;

V - Portas dianteiras;

VI - Vidros portas dianteiras;

VII - Para-brisas em Nível III-A;

VIII - Coluna central (coluna B);

IX - Portas traseiras;

X - Vidros portas traseiras;

XI - Coluna traseira (coluna C);

XII - Vigia/Vidro traseiro;

XIII - Tampa Traseira

4.4.2.6. **Escudo balístico completo (Modelo F):**

I - Painel corta-fogo;

II - Teto;

III - Coluna frontal (coluna A);

IV - Soleiras;

V - Portas dianteiras;

VI - Vidros portas dianteiras;

VII - Para-brisas em Nível III;

VIII - Coluna central (coluna B);

IX - Portas traseiras;

X - Vidros portas traseiras;

XI - Coluna traseira (coluna C);

XII - Vigia/Vidro traseiro;

XIII - Tampa Traseira

4.4.2.7. **Para-brisas Nível III (Modelo G):**

I - Para-brisas em Nível III;

Item	Tipo de Veículo	Nível	Quantidade (unidades)
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	III-A e III	50
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	III-A e III	30
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo C	III-A	10
4	Escudo balístico frontal aplicado em veículo tipo sedã - Modelo D	III-A	10
5	Escudo balístico completo aplicado em veículo tipo sedã - Modelo E	III-A	10
6	Escudo balístico completo aplicado em veículo tipo sedã - Modelo F	III-A e III	10
7	Para-brisas aplicado em veículo tipo sedã - Modelo G	III	05
8	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	III-A e III	50
9	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	III-A e III	30
10	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo C	III-A	10
11	Escudo balístico frontal aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo D	III-A	10
12	Escudo balístico completo aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo E	III-A	10
13	Escudo balístico completo aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo F	III-A e III	10
14	Para-brisas aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo G	III	05
15	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	III-A e III	50
16	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	III-A e III	30

17	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo C	III-A	10
18	Escudo balístico frontal aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo D	III-A	10
19	Escudo Balístico completo aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo E	III-A	10
20	Escudo Balístico completo aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo F	III-A e III	10
21	Para-brisas aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo G	III	05

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os veículos e eventuais protótipos para testes deverão ser entregues na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 163, Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/05/2020, às 15:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 19/05/2020, às 11:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 27/05/2020, às 09:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25708881** e o código CRC **9446E2EB**.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE TRANSPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMIBLINDADOS

Sumário

1. PROBLEMA 3
1.1. Das Tabela e Gráficos: 4
1.1.1. Da conclusão 10
2. ALTERNATIVAS 11
3. SOLUÇÃO 11
4. QUANTIDADES 12
4.1. Quantidade Requisitada 12
2 12
VEÍCULO TIPO PICK-UP – TRANSPORTE DE PRESOS (PATAMO) 12
4.2. Metodologia de Cálculo 12
5. ESPECIFICAÇÕES 14
5.1. Veículo tipo Sedan 14
5.1.1. Características gerais: 14
5.1.2. Customização: 15
5.1.3. Preparação para transceptor móvel: 16
5.1.4. Grafismo 16
5.2. VEÍCULO TIPO PICK-UP - TRANSPORTE DE PRESOS (PATAMO) 17
5.2.1. Características Gerais 17
5.2.2. Customização 18
5.2.3. Preparação para transceptor móvel: 20
5.2.4. Especificações Técnicas Terminais Móveis 20
5.2.5. Grafismo 20
5.3. Transceptor móvel: 20
5.3.1. Especificação dos Terminais Móveis 20
5.3.2. Características do Terminal Móvel 23
5.4. GRAFISMO 27
5.4.1. Grafismo PMERJ - SEDAN 27

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 11

5.4.2. Grafismo pick-up 30
5.5. PROTEÇÃO BALÍSTICA 32
5.5.1. PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL 32
5.5.2. Proteção Balística Parcial 33
5.5.3. Aspectos Construtivos Gerais: 33
5.5.4. Blindagem Opaca de Chapa de Aço: 34
5.5.5. Blindagem Opaca de Manta de Aramida: 36
5.5.6. Blindagem Transparente: 37
5.5.7. Aspectos Construtivos Específicos: 39
5.5.8. Sistema de Rastreamento do Material Utilizado: 41
5.5.9. Testes Balísticos: 43
5.5.10. Atendimento a legislação: 44
5.5.11. Garantia: 45
5.6. ENTREGA TÉCNICA DOS VEÍCULOS: 46
5.7. Critérios de Sustentabilidade 47
5.8. Garantia e Assistência Técnica 48
6. CRONOGRAMA 48
7. ESTOQUE 49
7.1. Da Frota: 49
8. VALOR MÉDIO ESTIMADO DE MERCADO 49
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 50
10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 51
11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO 52
12. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA 53
13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA 57
14. A COMISSÃO TÉCNICA 57

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 12

1. PROBLEMA

A PMERJ vem aprimorando e intensificando as atividades de policiamento e de apoio ao policiamento com a criação de programas específicos, como o programas para evitar a vitimização policial militar, além de atuação voltadas à prevenção de delitos e a repressão imediata dos crimes ocorridos, aumentando a segurança e diminuindo as ocorrências letais dos policiais militares, e assim melhorando todo o serviço apresentado à população.

Para o cumprimento das suas atribuições é indispensável que a PMERJ seja suprida, não só de recursos humanos, mas também dos meios materiais necessários para fazer frente a essa demanda, dentre os quais se inserem as viaturas policiais, que merecem destaque, haja vista as características da atividade policial, que se sobressai pela realização do policiamento ostensivo motorizado;

A Secretaria de Estado de Polícia Militar adotou como base o Pensamento Sistêmico, que representa a visão holística da Instituição por meio das relações de interdependência entre os diversos componentes de uma organização, por outro lado, o suporte doutrinário, que se alicerça sobre os princípios de Polícia Comunitária, dos Direitos Humanos e da Gestão pela Qualidade. Na área de logística, em estudo recente efetuado pela Comissão de Idealização da Frota Operacional da Corporação e Tempo de Vida Útil, foi previsto a renovação periódica da frota, a fim de dotar as OPM com as quantidades previstas no PGP (Plano Geral de Policiamento) e frota útil das Unidades, visto que, o PGP ser um planejamento, a nível operacional, dinâmico e versátil no tempo em virtude das demandas periódicas e permanente, atendendo aos parâmetros básicos que norteiam a gestão de logística;

Embora já tenha ocorrido investimento nessa área, a política de renovação da frota visa completar os claros decorrentes da exclusão das viaturas mais velhas, bem como substituir aquelas que começam a apresentar problemas crônicos de manutenção, cujo custo inviabiliza a permanência na frota, uma vez que a despesa anual relativa à reforma de veículo oficiais.

As viaturas policiais são submetidas a condições severas de trabalho, vez que são empregadas diuturnamente por motoristas e equipes policiais que se revezam, além do mais, percorrem os mais variados tipos de terrenos, desde áreas nobres, com excelentes níveis de infraestrutura, até as localidades mais carentes, que não possuem, sequer, pavimentação nas vias. Acrescente que, por vezes, as viaturas são exigidas diante da necessidade da realização de deslocamentos e manobras rápidas, especialmente em situações emergenciais, que impliquem

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 13

riscos à segurança dos policiais e da sociedade, fatores que somados, contribuem para abreviar a vida útil das viaturas.

Nesse sentido, foram adicionados: a tabela discriminando o percentual das regiões de impactos de PAF; gráficos de pareto para modalidade de policiamento no momento do PAF, OPM que acusou PAF e modelos e marcas das viaturas atingidas; gráficos de pizza com o percentual de Policiais militares feridos com o impacto e quantitativo de qual parte do corpo foi atingido; gráficos em barra de calibres por regiões de impacto de PAF; e a conclusão do relatório.

1.1. Das Tabela e Gráficos:

Tabela 01
Percentual das regiões de impactos de PAF – Total geral.

Região de impacto de PAF	Pistola ou revólver	Fuzil	Calibre não identificado	Total Geral
Para-brisa lado direito	15	6	24	13%
Para-brisa lado esquerdo	30	5	9	12%
Capô	8	15	15	11%
Porta dianteira da direita	4	10	9	6%
Parte não especificada	4	2	15	6%
Para-choque dianteiro	1	5	11	5%
Porta dianteira da esquerda	8	1	7	5%
Porta traseira da direita	3	6	6	4%
Vidro da porta traseira da esquerda	2	4	5	3%
Vidro da porta traseira da direita	2	3	6	3%
Para-lama traseiro da direita	5	5	1	3%
Porta traseira da esquerda	3	4	3	3%
Teto	3	4	3	3%
Roda dianteira da esquerda	6	2	1	3%
Vidro da porta dianteira da esquerda	2	0	7	3%
Vidro da porta dianteira da direita	3	2	4	3%
Roda traseira da esquerda	6	0	2	2%
Farol esquerdo	5	2	1	2%
Para-lama dianteiro da direita	2	5	0	2%
Roda dianteira da direita	1	4	1	2%
Porta-malas	5	1	0	2%
Vigia traseira lado esquerdo	2	0	2	1%
Roda traseira da direira	1	2	0	1%
Para-lama traseiro da esquerda	1	2	0	1%
Para-choque traseiro	2	1	0	1%
Para-lama dianteiro da esquerda	1	0	1	1%
Farol direito	2	0	0	1%
Lanterna traseira esquerda	2	0	0	1%
Lanterna traseira direita	1	0	0	0%
Vigia traseira lado direito	1	0	0	0%

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 14

Total Geral	**131**	**91**	**133**	**100%**

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

Na tabela acima destaca-se 25% dos impactos totais quantificados no para-brisa, sendo 13% deles no lado direito e 12% no lado esquerdo. Ressalta-se também, que 11% desses disparos atingiram o capô.

Gráfico 01
Calibres por regiões de impacto de PAF – Pistola ou revólver

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 15

34% dos impactos desses calibres atingiram o para-brisa, sendo 23% no lado esquerdo e 11% no lado direito.

Gráfico 02
Calibres por regiões de impacto de PAF – Fuzil.

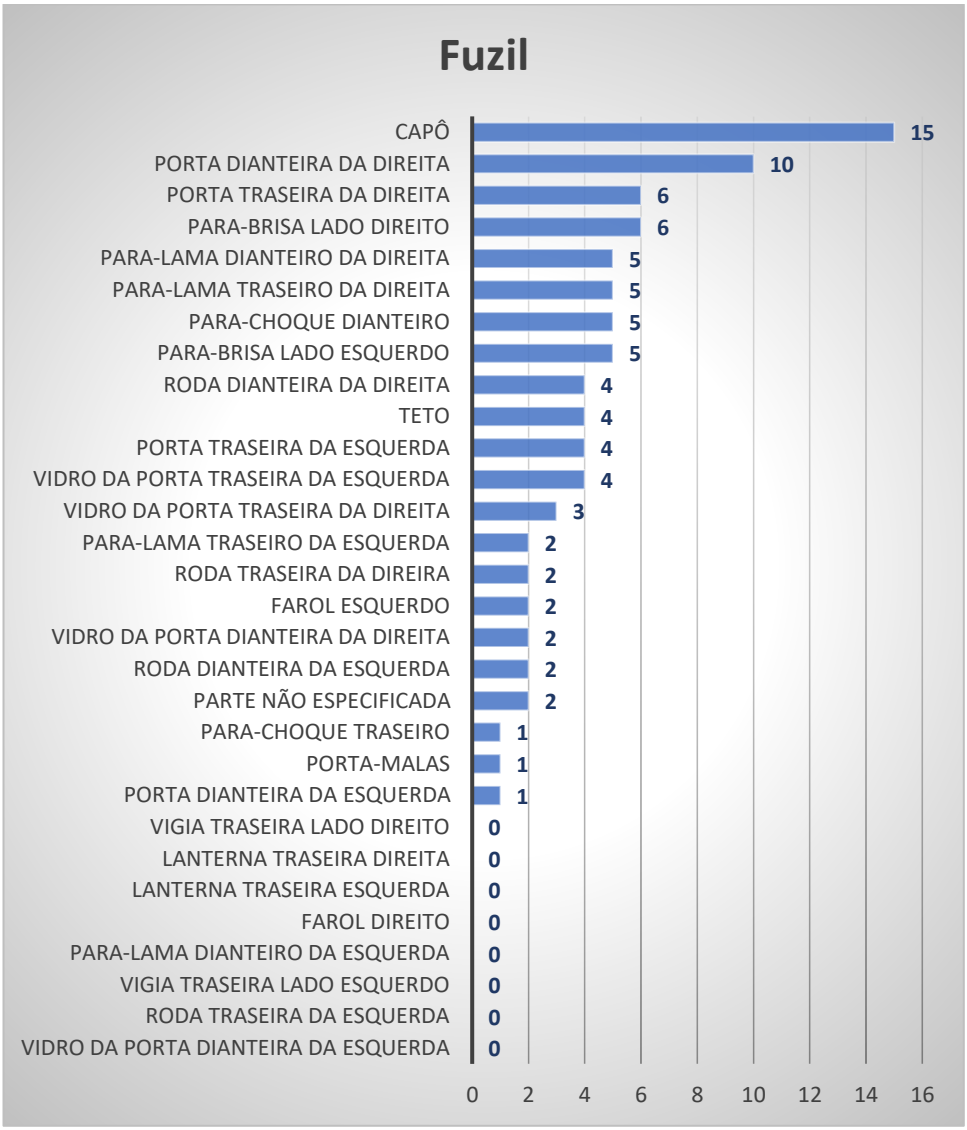

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

16% (15 disparos) dos PAF de fuzil atingiram o capô e 11% (10 disparos) a porta dianteira direita, como revela o gráfico 02.

Gráfico 03
Calibres por regiões de impacto de PAF – Calibre não identificado.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 16

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

18% dos disparos de calibres não identificados atingiram o para-brisa do lado direito e 11% o capô.

Gráfico 04
Modalidade de policiamento no momento do PAF.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 17

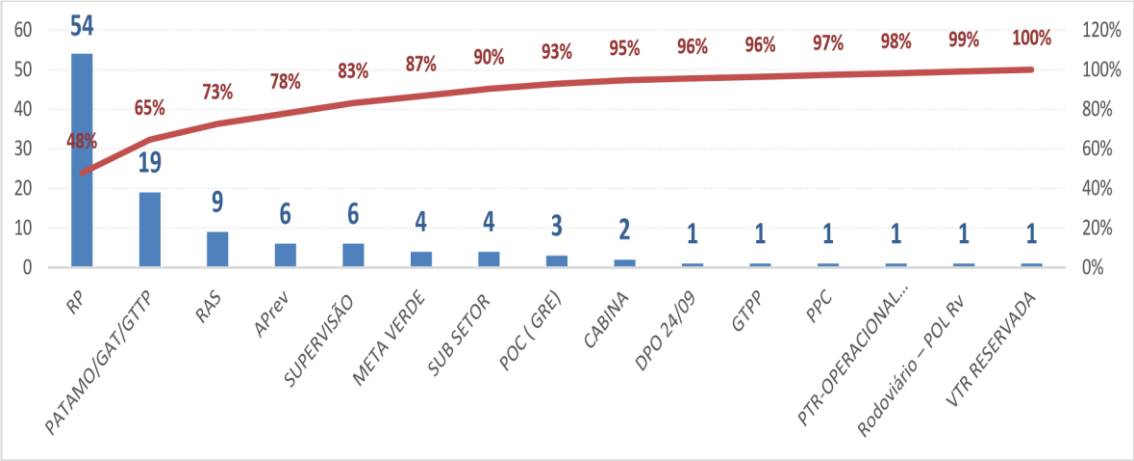

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

65% dos PAF concentram-se nas modalidades de policiamento RP (54 disparos) e PATAMO/GAT/GTPP (19 disparos). Interessante salientar, que 8% (9 disparos) ocorreram em viaturas empregadas no Regime Adicional de Serviço (RAS).

Gráfico 05
OPM que acusou PAF.

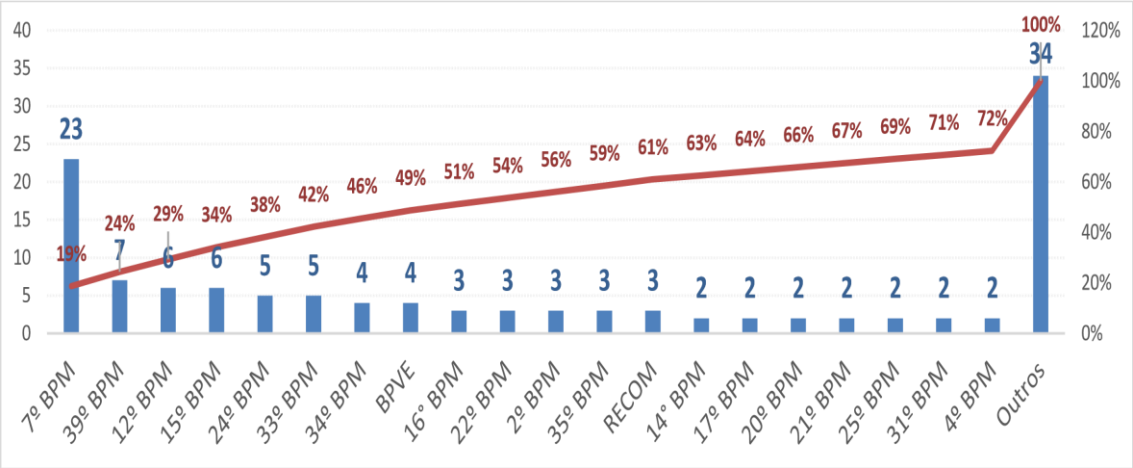

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

O 7º BPM foi a unidade que mais sofreu disparos em viaturas e em virtude disso foi a unidade mais dissonante das outras, totalizando 19%.

Gráfico 06
Modelos e marcas de viaturas atingidas.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 18

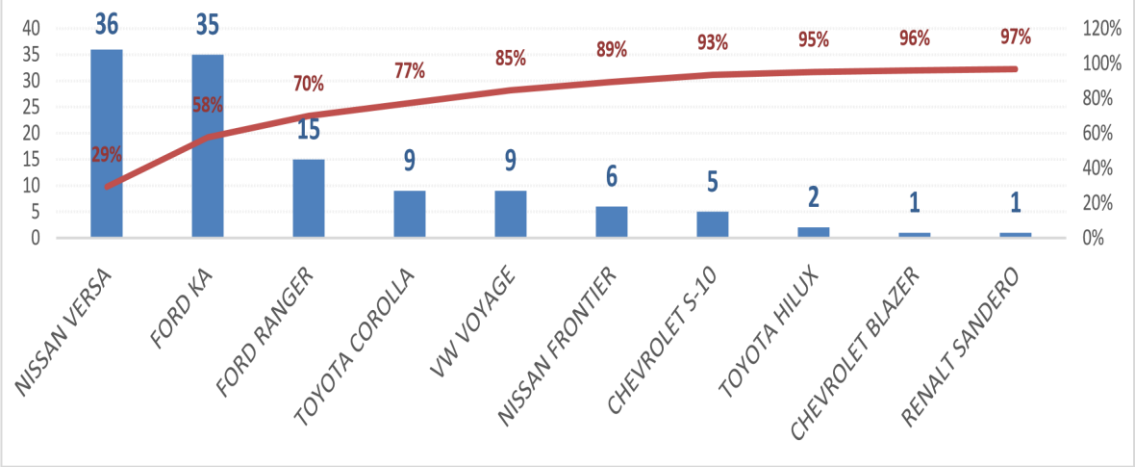

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

Os modelos e marcas que mais apresentaram PAF foram Nissan Versa, Ford Ka e Ford Ranger, que juntas concentraram 70% do total de perfurações.

Gráfico 07
Percentual de policiais militares feridos com o impacto.

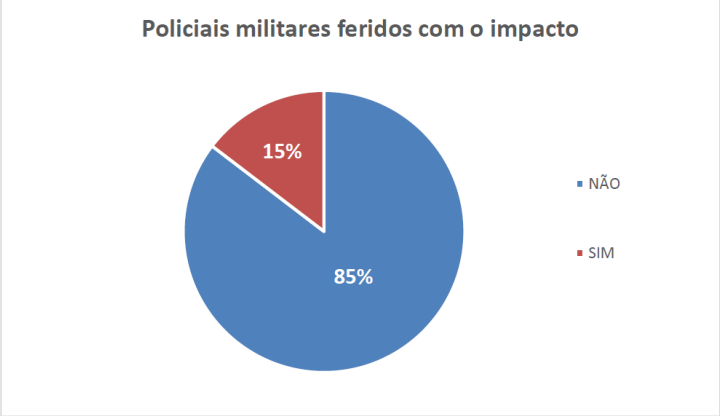

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

Gráfico 08
Quantitativo da parte do corpo atingida pelo impacto.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 19

Fonte: CAEs/Escritório de Gestão da Qualidade.

1.1.1. Da conclusão

A presente análise, remete-se a apreciação de perfurações por arma de fogo na estrutura das viaturas operacionais policiais. Desta forma, conclui-se, que verificados os dados dispostos pelo formulário, tornou-se possível identificar as regiões de impacto mais sensíveis e algumas classificações de calibre da arma, modalidades de policiamento, unidades que acusaram PAF na estrutura e modelos e marcas de viaturas atingidas.

Entre as regiões de impacto mais sensíveis apresentadas pelo estudo, destaca-se 25% dos impactos totais – somando os calibres dispostos – quantificados no para-brisa da estrutura, sendo 13% deles no lado direito e 12% no lado esquerdo. Verificou-se também, um percentual elevado de disparos que atingiram o capô, sendo 11%.

Quando discriminados por calibre, temos: 34% dos impactos de pistola ou revólver que atingiram o para-brisa, sendo 23% no lado esquerdo e 11% no lado direito; 16% dos PAF de fuzil atingiram o capô e 11% a porta dianteira direita, salientando também 7% desses disparos no para-brisa lado direito e 5% no para-brisa lado esquerdo, totalizando 12% de impactos no para-brisa; Quanto aos calibres não identificados, 25% desses impactos atingiram o para-brisa (de modo geral), sendo 18% dos disparos do lado direito e 7% dos do lado esquerdo, destacando também 11% dos disparos na região do capô.

Para as modalidades de policiamento no momento do PAF, temos 73% dos impactos concentrados em três modalidades. São elas respectivamente: Rádio Patrulha, com 48% dos disparos; PATAMO/GAT/GTPP, com 17%; e Regime Adicional de Serviço (RAS), com 8% dos

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 20

registros de impacto. Cabe salientar, que PATAMO/GAT/GTPP são tipos de policiamento sujeitos ao confronto iminente, e chama a atenção o fato de a modalidade de RAS destacar-se nesse estudo aparecendo entre as maiores quantificações.

Quanto as unidades que mais apresentaram PAF, destaca-se o 7º BPM, aparecendo com um elevado percentual de disparos, sendo a OPM mais dissonante entre as pesquisadas, totalizando 19%. E para modelos e marcas das viaturas, as que mais apresentaram perfurações foram: Nissan Versa, 29%; Ford Ka, 28%; e Ford Ranger, 12%, que juntas concentraram 70% do total de perfurações.

2. ALTERNATIVAS

Por se tratar de veículos de uso especifico policial militar, e pelo fato de que a SEPM não ter contrato vigente de locação de viaturas (pelo princípio da economicidade), além de que não existe a prestação de serviço de locação de veículos blindados ou semi para OSP.

3. SOLUÇÃO

Por fim, ressalta-se, que com base nas informações obtidas e análise posterior, optou-se pelo Estudo Técnico com a viabilidade da **implementação de blindagem parcial das viaturas da PMERJ**, doravante sendo chamada de **PROTEÇÃO BALISTICA PARCIAL (PBP)**justificando-se, por fato contido neste relatório, que aponta a vulnerabilidade do policial militar embarcado, quando em situação de ataque e/ou confronto armado. Para enfatizar o que fora dito anteriormente, temos o conteúdo disposto no gráfico 7, que denota 15% de policiais militares feridos diretamente por esses impactos, onde, desse total de policiais feridos, 69% dos PAF se concentraram em partes altas do corpo, sendo: 25% na cabeça; 25% no braço; e 19% na altura do ombro. Isto é, torna-se evidente a vulnerabilidade de partes sensíveis da estrutura física de uma viatura policial, tais quais, principalmente, para-brisa, vigia traseiro e vidros das portas em geral, sinalizando a conveniência de blindagem para resguardar a guarnição policial em serviço.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 21

4. QUANTIDADES

Considerando o PPA (Plano Plurianual) que está previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos, elaborado pela SEPM para quatriênio 2020 – 2023 tendo como parâmetro o PGP e a frota útil operacional das OPMs e o estudo que prevê a renovação de um terço da frota anualmente, de modo que em até três anos se alcance ao percentual de 75% de toda a frota renovada seja composta de veículos com **PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL**.

4.1. Quantidade Requisitada

A tabela abaixo representa a quantidade requisitada de cada tipo de viatura, RP e PATAMO. A quantidade equivale a 25% da frota prevista para o ano de 2020, como exposto no PPA.

Tabela 04
Quantidade Requisitada

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO SEDAN – RADIO PATRULHA	245
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP – TRANSPORTE DE PRESOS (PATAMO)	90

Fonte: DT – Diretoria de Transporte.

4.2. Metodologia de Cálculo

A proposta de aquisição de viaturas para o ano de 2020 prevê a quantidade de 975 unidade de RPs, e 350 unidades de PATAMO. Os valores estão relacionados com a quantidade estipulada da frota ideal, o de 3.982 unidades, a soma das viaturas de Rádio Patrulha e PATAMO - equação: [(RP + 20%) + (PATAMO + 20%)] que é demonstrada abaixo.

Tabela 03
Quantidade de Frota Ideal de Viaturas

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 22

ITEM	OBJETO	FROTA			
		MODELO	CARGA	+20%	TOTAL
1	RÁDIO PATRULHA	KA, VERSA, e COROLLA	2.442	488	2.930
2	PATAMO	HILUX, L200, e RANGER	875	175	1.050
TOTAL					**3.980**

Fonte: DT – Diretoria de Transporte.

Com a frota ideal projetada, na quantidade de 3.980 viaturas (2.443 RPs e 1050 PATAMOs) pode-se fazer a divisão trienal da aquisição pelo PPA (de 2020 a 2022) como a tabela abaixo.

Tabela 04
Projeção de aquisição pelo PPA

TIPO	CARACTERÍSTICAS	%	2020	2021	2022	TOTAL
RP	NORMAL	74,95%	732	732	731	2195
	PBP	25,09%	245	245	245	735
	TOTAL	**100,03%**	**977**	**977**	**976**	**2930**
PATAMO	NORMAL	74,29%	260	260	260	780
	PBP	25,71%	90	90	90	270
	TOTAL	**100,00%**	**350**	**350**	**350**	**1050**
TOTAL GERAL						**3.981,60**

Fonte: DT – Diretoria de Transporte.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 23

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Veículo tipo Sedan

5.1.1. Características gerais:

5.1.1.1. veículo tipo sedan;

5.1.1.2. Veículo zero km, ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal ou superior e da linha de produção comercial;

5.1.1.3. 04 (quatro) portas laterais;

5.1.1.4. Motor dianteiro Flex Aspirado: Gasolina e Álcool;

5.1.1.5. Injeção eletrônica de combustível;

5.1.1.6. autonomia mínima de 500 km com um tanque de combustível;

5.1.1.7. Motor 04 cilindros em linha;

5.1.1.8. Cilindrada nominal de 1.6 litros ou superior

5.1.1.9. Caixa de marchas: mecânica ou automática, mínimo de 05 (cinco) à frente e uma a ré;

5.1.1.10. Distância mínima entre eixos: 2.500 mm

5.1.1.11. Direção elétrica ou hidráulica;

5.1.1.12. Travas elétricas: nas portas e no porta-malas, originais de fábrica;

5.1.1.13. Acionamento elétrico dos vidros das portas e travas elétricas por controle remoto do alarme antifurto;

5.1.1.14. Espelhos retrovisores externos elétricos, esquerdo e direito com acionamento no lado do motorista

5.1.1.15. Ar-condicionado original de fábrica;

5.1.1.16. Capacidade para cinco passageiros;

5.1.1.17. Cintos de segurança laterais de três pontos e central abdominal;

5.1.1.18. Farol de neblina dianteiros;

5.1.1.19. Sistema Air Bag, no mínimo Duplo;

5.1.1.20. Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo;

5.1.1.21. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;

5.1.1.22. Manual do proprietário e de manutenção, em português;

5.1.1.23. Rodas: em aço ou de liga leve, originais de fábrica;

5.1.1.24. Pneus: originais do modelo de fábrica;

5.1.1.25. Freios: originais do modelo de fábrica;

5.1.1.26. Sistema de freios e suspensão com as características da linha de produção normal;

5.1.1.27. Bateria: 90 amperes, 12 V, compatível com o aumento de consumo de energia

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 24

estimado de 3A, para ligação de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento próprio;

5.1.1.28. Alternador e cabeamento compatíveis com as adaptações elétricas instaladas nos veículos, proporcional ao aumento de carga/consumo;

5.1.1.29. Tomada adicional de 12 volts, tipo acendedor de cigarros, com tampa e indicação de voltagem, com ligação direta e protegida com fusível, instalada no painel; ou instalada no console central.

5.1.1.30. Chave geral exclusiva à adaptação elétrica instalada no interior do veículo, preferencialmente, no lado esquerdo do painel, com indicação luminosa de acionamento;

5.1.1.31. Materiais e equipamentos da adaptação do tipo não propagadores de chamas, com circuitos elétricos distribuídos por sessões em caixa Box e protegidos com fusíveis;

5.1.1.32. Portas: Forradas em material lavável original de fábrica;

5.1.1.33. Protetores de motor, câmbio e tanque de combustível: confeccionados em chapa metálica com espessura não inferior a 2 mm; instalados com arruelas de pressão, sem danos à estrutura do veículo e visando proteger toda a extensão desses componentes mecânicos;

5.1.1.34. Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica. Confeccionado em couro, vinil/courvin ou couro sintético, cor preto ou cinza, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco;

5.1.1.35. Piso revestido em material vinil (PVC) resistente, não absorvente e lavável, na cor preta ou cinza;

5.1.1.36. Equipamentos e acessórios de fábrica (pneu/aro estepe, triângulo, chave de roda, cintos de segurança e extintor de incêndio);

5.1.1.37. Conjunto sinalizador acústico visual, conforme especificação contida neste Termo de Referência;

5.1.1.38. Rádio transceptor móvel, conforme especificação contida neste Termo de Referência;

5.1.1.39. Vidro traseiro com desembaçador térmico;

5.1.1.40. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura;

5.1.1.41. Veículo equipado com todos os equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

5.1.2. Customização:

5.1.2.1. Tapetes de borracha antiderrapante, no compartimento de motorista e passageiro na cor preta;

5.1.2.2. Revestimento dos bancos em courvin automotivo no tom preto ou cinza e reforços na região lombar;

5.1.2.3. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "ELIPTICO", ”RETANGULAR”, “ASA”, “BARRA”, “PRISMA” ou similar, na cor vermelha (RUBI), com

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 25

comprimento mínimo de 1000mm e Máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 450mm, altura máxima de 140mm, de forma a garantir o menor arrasto aerodinâmico. Composto por led´s de alta potência, montados em refletores tipo concha ou colimadores distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

5.1.2.4. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB à 01 (um) metro de distância.

5.1.2.5. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador, que permite a geração de lampejos luminosos (Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência), os módulos devem possuir circuito eletrônico que gerência a corrente aplicada nos led´s, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de no Máximo 13 Ah. Os LED`S deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.

5.1.3. Preparação para transceptor móvel:

5.1.3.1. Instalação de antena no padrão da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

5.1.3.2. Instalação de alimentação e preparação para a instalação de Rádio de Comunicação.

5.1.4. Grafismo

5.1.4.1. Aplicação de Grafismo e Pintura Padrão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiroconforme descrito abaixo.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 26

5.2. VEÍCULO TIPO PICK-UP - TRANSPORTE DE PRESOS (PATAMO)

5.2.1. Características Gerais

5.2.1.1. Motor com injeção eletrônica

5.2.1.2. Potência Mínima155 CV

5.2.1.3. TipoPick-up cabine dupla

5.2.1.4. ModeloModelo correspondente à data de emissão da nota fiscal

5.2.1.5. Tração4x2 (será aceito 4x4)

5.2.1.6. Portas Laterais04 portas

5.2.1.7. CombustívelGasolina ou flex

5.2.1.8. MotorInjeção eletrônica

5.2.1.9. Cilindrada mínima2.450cm3

5.2.1.10. Cilindrada mínima nominal2.5

5.2.1.11. Tipo de Transmissão Mínima:Mecânica Manual de 05 (cincos) marchas ou superior ou automático

5.2.1.12. Direção Elétrica ou /hidráulica

5.2.1.13. Abertura total dos vidros elétricos nas 04 portas

5.2.1.14. Travamento de portas Acionamento Elétrico

5.2.1.15. Com sistema de alarme

5.2.1.16. Com ar condicionado

5.2.1.17. Capacidade de passageiros5 passageiros

5.2.1.18. Desembaçador de vidro traseiro

5.2.1.19. Cintos de segurança lateral de três pontos e central abdominal ou superior

5.2.1.20. Farol de neblina dianteiro

5.2.1.21. Com Protetor de Cárter

5.2.1.22. FreiosSistema ABS nas 4 rodas, sendo a disco na dianteira e Tambor ou Disco na traseira.

5.2.1.23. Capacidade Mínima do tanque75 litros

5.2.1.24. Caçamba Com capacidade mínima de 1.000 litros

5.2.1.25. Bateria Mínima de 60 Ah de 12V, compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento especifico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.

5.2.1.26. Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo

5.2.1.27. Demais itens e acessóriosTodos os exigidos pela legislação vigente

5.2.1.28. Manual do proprietário e de segurançaEm português

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 27

5.2.2. Customização

5.2.2.1. Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta;

5.2.2.2. Revestimento de bancos em courvin automotivo no tom cinza médio e reforços na região lombar;

5.2.2.3. Revestimento do piso original do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta;

5.2.2.4. Instalação de protetor de tanque de combustível; Instalação de proteção sobre os batentes das portas laterais do veículo, para apoiar o armamento em operação, confeccionado em suporte metálico fixado na estrutura original das portas do veículo com batente em material plástico (nylon) na cor preta fixado ao mesmo; Instalação de protetor de caçamba em polietileno na cor preta; Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

5.2.2.5. Capota de Fibra de VidroCom estrutura de aço reforçada, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, iluminação tipo fluorescente de 9W de potência no centro da capota com acionamento na cabine, resistente a vibração, com 04 (quatro) aletas laterais para ventilação em cada lado da capota, com vidro vigia na parte frontal, com tampa traseira de abertura para cima (modelo jacaré) com sistema de mola a gás para mate-la aberta e vidro vigia central, com sistema de trinco e chave de abertura externa, mantendo a tampa original da caçamba, com a fixação na caçamba original, com brake light instalado na parte superior da capota, na largura e na altura do prolongamento da cabine do veículo, instalação de 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor de teto com acionamento na cabine do motorista, devendo ser adequada ao veículo adquirido;

5.2.2.6. Compartimento de transporte de presos, Cela confeccionada em estrutura tubular de aço com revestimento em chapa de aço lisa e perfurada, com porta traseira de folha única com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento, com acabamento em pintura na cor cinza médio e fixada na estrutura da caçamba do veículo

5.2.2.7. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "ELÍPTICO", "RETANGULAR", "ASA", "BARRA", "PRISMA" ou similar, com bases incolores ou em plástico preto de alta resistência, tampa(s) superior(es) na cor VERMELHO RUBI, caracterizando o conjunto de sinalização de emergência, injetados em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com guarnição em perfil de borracha, extrudado para evitar a entrada de pó e água, reforço da base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo que não ultrapasse a largura do teto do veículo, largura mínima de 300 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm;

5.2.2.8. O sinalizador deverá ser composto por no mínimo 80 Led´s de, no mínimo, 1 W de potência cada, com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 4 Led´s VERMELHO RUBI em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries, distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade;

5.2.2.9. O sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador com no mínimo 03 Led´s CRISTAL cada, além de possuir também dois módulos centrais como faróis de abordagem com no mínimo 03 Led´s CRISTAL cada, com interruptores próprios no

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 28

módulo de controle;

5.2.2.10. O sinalizador visual deve ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deve garantir a corrente elétrica aplicada nos Led´s devendo assim garantir a intensidade luminosa dos Led´s, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos Led´s. Deve possuir capacidade de aumento, em situação de emergência;

5.2.2.11. Cada Led deverá obedecer no mínimo às especificações abaixo descritas:

5.2.2.11.1. Cor predominante: VERMELHO RUBI, com comprimento de onda de 460 nm a 490 nm; intensidade luminosa de cada Led de 25 Lumens típico; categoria do LED: InGaN;

5.2.2.11.2. Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6000ºK típico; intensidade luminosa de cada Led Cristal de 125 Lumens típico; categoria do Led: InGaN; e

5.2.2.11.3. Os Led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos;

5.2.2.12. O módulo de controle do sinalizador visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos deverão ser de alta resistência e de fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna. As teclas devem ser em silicone, em alto-relevo e com identificações claras para a visualização por parte do operador;

5.2.2.13. Deve possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

5.2.2.14. Deve possuir também proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios ao seu funcionamento, evitando uma possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não seja dotado destas proteções;

5.2.2.15. O módulo de controle ainda deverá permitir sua instalação, em conjunto com módulo de potência, no local destinado ao rádio AM/FM ou em separado, facilitando assim a instalação em veículos com pouco espaço ou que não permitam a retirada do rádio AM/FM ou multimídia;

5.2.2.16. A fixação do sinalizador no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha quando aplicado diretamente no teto do veículo;

5.2.2.17. Todo o sistema elétrico adaptado, incluindo sinalizadores, sirene, drive de sirene, e chicotes elétricos deverão possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;

5.2.2.18. Laudo emitido por entidade ACREDITADA, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - SocietyofAutomotiveEngineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de jato de água (Moisturetest); e

5.2.2.19. Deverá ser fornecido sistema de sinalização auxiliar composto por 4 módulos de Led de alta potência luminosa, sendo 2 instaladas na frente do veículo entre os faróis e outros 2 instalados na tampa traseira, todos com Led´s de no mínimo 1 W de potência cada, com módulo óptico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 3 Led´s VERMELHO RUBI, em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 29

5.2.2.20. Sirene Eletrônica Sirene eletrônica composta de amplificador de 100 W, no mínimo com 5 tons distintos, sendo 3 contínuos (wail, yelp e superyelp) e 2 intermitentes (horn e manual), com unidade sonofletoraúnica, que poderá ser instalada dentro do sinalizador ou ainda no cofre do motor, conforme necessidade do cliente, proporcionando uma pressão sonora a 01 (um) metro de distância, no mínimo de 120 dB @ 13,8 Vcc.

5.2.2.21. Driver específico para aplicação em viaturas policiais.

5.2.2.22. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e entrada para interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor.

5.2.3. Preparação para transceptor móvel:

5.2.3.1. Instalação de antena no padrão da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

5.2.3.2. Instalação de alimentação e preparação para a instalação de Rádio de Comunicação.

5.2.4. Especificações Técnicas Terminais Móveis

5.2.4.1. Antena Instalação de antena Omni Externa, no teto do veículo.

5.2.4.2. Instalação de alimentação e preparação para instalação de Rádio de comunicação.

5.2.5. Grafismo

5.2.5.1. Aplicação de Grafismo e Pintura Padrão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

5.2.5.2. conforme descrito abaixo.

5.3. Transceptor móvel:

5.3.1. Especificação dos Terminais Móveis

5.3.1.1. **Dos Terminais**

5.3.1.1.1. Os terminais transceptores móveis a serem fornecidos com instalação e garantia continuada, deverão ser do protocolo TETRA (TerrestrialTrunked Radio), na frequência de 380 MHz, e obedecer às especificações técnicas definidas no Anexo I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis;

5.3.1.1.2. Os terminais e acessórios a serem adquiridos devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante/CONTRATADA, e devidamente homologados junto à ANATEL;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 30

5.3.1.1.3. Especificamente no que tange aos acessórios, peças e componentes, os mesmos deverão ser originais e homologados junto ao fabricante dos terminais;

5.3.1.1.4. Instalação inclusa no fornecimento se deve ao fato da mesma implicar na realização de intervenções elétricas e físicas no veículo. Para tanto, deverá contemplar a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades necessárias à montagem e ativação dos terminais adquiridos, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

5.3.1.1.5. Os equipamentos, componentes, peças, e acessórios deverão ser instalados e entregues juntamente com os veículos, em condições de operação, ou seja, devidamente configurados, e prontos para utilização;

5.3.1.1.6. A referida configuração deverá ser efetuada com base nos parâmetros técnicos definidos previamente junto à Administração, o que inclui, mas não se limita a programação e inserção das chaves de criptografia nos Terminais;

5.3.1.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer à Administração uma listagem, em planilha eletrônica, identificando individualmente os transceptores fornecidos e os respectivos veículos cujos rádios e seus acessórios foram instalados, contendo, ao menos:

5.3.1.1.7.1. O fabricante e modelo do transceptor;

5.3.1.1.7.2. O número de série (serial number) de cada transceptor móvel;

5.3.1.1.7.3. O número "TEI" (Tetra EquipmentIdentity) de cada transceptor móvel;

5.3.1.1.7.4. O número do chassi do veículo correspondente ao transceptor instalado;

5.3.1.1.7.5. O número da placa do veículo correspondente ao transceptor instalado; e

5.3.1.1.7.6. O prefixo da viatura, caso exista, correspondente ao transceptor instalado.

5.3.1.2. **Da Garantia Continuada**

5.3.1.2.1. A garantia continuada, inclusa no fornecimento, deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, durante toda a vigência do contrato, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos, conforme as especificações definidas abaixo:

5.3.1.2.2. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um ponto focal de contato, através de acesso telefônico fixo preferencialmente gratuito;

5.3.1.2.3. Os chamados técnicos e solicitações de serviço só poderão ser considerados encerrados e solucionados, através de aceite da Administração, ou representantes especialmente designados pela mesma;

5.3.1.2.4. Ao final de cada intervenção, os representantes técnicos da CONTRATADA entregarão um relatório circunstanciado à Administração;

5.3.1.2.5. Quando for o caso de defeitos que necessitem a retirada de equipamento ou partes destes para a oficina da CONTRATADA, deverá ser efetuado o registro formal no relatório referente ao serviço, em que conste parecer e análise técnica, descrição do equipamento retirado com número de série e inventário, assim como as ações que serão executadas, dentro do prazo

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 31

previsto para restabelecimento das condições normais de funcionamento do sistema, para garantir a continuidade do serviço;

5.3.1.2.6. Será considerado defeituoso e passível de execução de manutenção corretiva, todo equipamento, componente, peça ou acessório que apresente qualquer avaria ou que não esteja apto e/ou configurado para a utilização de todo e qualquer serviço ou funcionalidade descrito no presente Termo de Referência;

5.3.1.2.7. O prazo para execução do reparo será, no máximo, de 30 (trinta) dias contabilizados a partir da data e hora informadas no referido chamado técnico;

5.3.1.2.8. O prazo de execução do reparo poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação da contratada, devidamente motivado, para avaliação da Administração.

5.3.1.2.9. Caso a CONTRATADA não apresente as devidas justificativas, apresente justificativas infundadas ou não consiga efetuar os reparos, esta deverá obrigatoriamente fornecer equipamentos novos na mesma quantidade dos equipamentos que não puderam ser reparados em modelo idêntico, similar ou superior devidamente aprovado pela Administração. Estes equipamentos, a partir desse momento, passarão a integrar o parque de equipamentos da Administração e, como tal, contemplados no regime de manutenção estabelecido.

5.3.1.3. **Do Sistema de Programação e Gerência**

5.3.1.3.1 A Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro já possui sistemas de programação de transceptores móveis adquiridos em tempo pretérito, que, dependendo do fabricante/modelo, podem servir para programar os equipamentos que vierem a ser fornecidos.

5.3.1.3.2 Caso os terminais adquiridos não sejam compatíveis com os sistemas de programação e gerência disponíveis no Estado do Rio de Janeiro, deverá ser fornecido o Sistema de Programação e Gerência de Terminais adequados, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado.

5.3.1.3.3 O referido Sistema de Programação e Gerência deverá ser composto de todas as licenças de "software", que deverão ser definitivas, sendo vedado o fornecimento de licenças temporárias, bem como, os equipamentos, os componentes, as peças e os acessórios necessários à sua correta operação, obedecendo às especificações técnicas definidas no Anexo I.B – Especificações Técnicas do Sistema de Programação e Gerência.

5.3.1.3.4 Todos os servidores e clientes adquiridos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, devidamente instalado e configurado em equipamento (computador) previamente disponibilizado pela Administração, nos endereços indicados por esta.

5.3.1.3.5 O planejamento, os perfis de acesso e as demais configurações serão definidos pela Administração, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, com o suporte da CONTRATADA, obrigatoriamente durante o prazo previsto para entrega.

5.3.1.3.6 Caso a Administração já disponha de Sistema de Programação e Gerência, em versão compatível com a ofertada, bem como das licenças e equipamentos necessários para a correta utilização com os Terminais adquiridos, por meio da presente contratação, deverá ser utilizado o

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 32

Sistema previamente existente, cabendo a CONTRATADA o fornecimento dos acessórios e licenças adicionais, que venham a ser necessários.

5.3.1.3.7 Deverá ser ministrado, dentro de um período máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, o treinamento necessário para o Sistema de Programação e Gerência de Terminais para a formação de até 20 (vinte) servidores da Administração, a serem designados, que deverá contemplar dentre outros a operação, configuração e instalação do referido Sistema, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado.

5.3.1.4. Todos os materiais, apostilas, mídias, equipamentos, instrumentos e demais materiais didáticos necessários deverão ser fornecidos, bem como os manuais de todos os equipamentos e/ou licenças de "softwares" efetivamente adquiridos.

5.3.2. Características do Terminal Móvel

Especificação técnica dos requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nebula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

5.3.2.1. **Especificações de RF**

5.3.2.1.1. Protocolo TETRA;

5.3.2.1.2. Faixa de Frequência: 380-430 MHz, de acordo com resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;

5.3.2.1.3. Separação TX/RX – 10 MHz, de acordo com a resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;

5.3.2.1.4. Potência mínima nominal de 10 W;

5.3.2.1.5. Antena de Ganho;

5.3.2.1.6. Canalização: 25 kHz;

5.3.2.1.7. Classe de Recepção: A, de acordo com as EN-301 489-1, EN-301 489-18 e EN-300 827;

5.3.2.1.8. Sensibilidade Estática Mínima: -112 dBM; e

5.3.2.1.9. Sensibilidade Dinâmica Mínima: -103 dBM.

5.3.2.2. **Especificações Elétricas**

5.3.2.2.1. Potência de saída de Áudio mínima: 4 W;

5.3.2.2.2. Campo Eletromagnético: EN 301 489-1, EN 301 489-18 e EN 300 827; e

5.3.2.2.3. Segurança: EN 60950.

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 33

5.3.2.3. **Especificações Físicas**

5.3.2.3.1. Temperatura mínima de Operação: -20 a +55°C;

5.3.2.3.2. Temperatura mínima de Armazenamento: -30 a +75°C;

5.3.2.3.3. Umidade: ETSI 300 019-1-7;

5.3.2.3.4. Proteção a Intempérie: IP54;

5.3.2.3.5. Teclado Completo: Sim;

5.3.2.3.6. Display – configuração mínima: 65k cores de 128 x 130 pixels; e

5.3.2.3.7. Impacto e Vibração: ETSI 300 019-1-7.

5.3.2.4. **GPS**

5.3.2.4.1. Precisão (50% probabilidade): 5 m; e

5.3.2.4.2. Protocolo LIP: ETSI EN 300 392-18-1.

5.3.2.5. Veículo Caracterizado

5.3.2.5.1. Antena Omni Externa;

5.3.2.5.2. Cabeamento;

5.3.2.5.3. Caixa de alto-falante externa;

5.3.2.5.4. Microfone com PTT; e

5.3.2.5.5. Adaptação elétrica; e

5.3.2.5.6. Kit instalação painel frontal.

5.3.2.6. **Requisitos Obrigatórios**

5.3.2.6.1. Autenticação;

5.3.2.6.2. Suportar no mínimo 2500 grupos para TMO e/ou DMO;

5.3.2.6.3. Chamadas de voz Individual e Grupo;

5.3.2.6.4. Chamadas de voz Semiduplex e Duplex;

5.3.2.6.5. Chamadas Normais, Prioritárias ou de Emergência;

5.3.2.6.6. Comunicação em modo TMO;

5.3.2.6.7. Comunicação em modo DMO. Com no mínimo as seguintes funcionalidades:

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 34

5.3.2.6.8. Comunicação entre terminais (sem infraestrutura);

5.3.2.6.9. Funcionalidade DMO-REPEATER; e

5.3.2.6.10. Funcionalidade DMO-GATEWAY.

5.3.2.6.11. Atribuição Dinâmica de Grupos (DGNA) (individual e de grupos);

5.3.2.6.12. Entrada Tardia (Late Entry);

5.3.2.6.13. Escuta Ambiente;

5.3.2.6.14. Identificação do Terminal Falante;

5.3.2.6.15. Chamada em espera;

5.3.2.6.16. Handover;

5.3.2.6.17. Classe de segurança de criptografia interface ar:

5.3.2.6.18. Classe 1;

5.3.2.6.19. Classe 2; e

5.3.2.6.20. Classe 3;

5.3.2.6.21. Algoritmos suportados TEA1, TEA2 e TEA3;

5.3.2.6.22. Over The Air Re-keying (OTAR);

5.3.2.6.23. Mensagens de Estado Individuais ou de Grupo;

5.3.2.6.24. Envio rápido de mensagem de estado a um endereço pré-definido;

5.3.2.6.25. SDS tipo 1, 2, 3 ou 4 individuais ou de grupo;

5.3.2.6.26. Suporte de canais de controle secundários (SCCH);

5.3.2.6.27. Mensagens de estado e SDS simultâneos em uma chamada de voz:

5.3.2.6.28. Single slot packet data;

5.3.2.6.29. Mensagens de estado pré-programáveis;

5.3.2.6.30. Scan de grupos com a possibilidade de:

5.3.2.6.31. Lista de grupos definida pelo usuário; e

5.3.2.6.32. Lista de grupos pré-definida;

5.3.2.6.33. Teclado alfanumérico com possibilidade de programar funções especiais através do pressionamento de uma tecla do teclado alfanumérico (1..9,*,#);

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 35

5.3.2.6.34. Menu configurável;

5.3.2.6.35. Possibilidade de configurar o botão de volume para que realize mais de uma função;

5.3.2.6.36. Ativação de "Modo Discreto" (desabilitar todos os sons, iluminação da tela e leds) clicando em uma só tecla;

5.3.2.6.37. GPS integrado internamente no equipamento;

5.3.2.6.38. Idioma Português do Brasil;

5.3.2.6.39. Manual do usuário em Português do Brasil;

5.3.2.7. **Homologado junto a ANATEL.**

5.3.2.7.1. Certificações de interoperabilidade TETRA

5.3.2.7.1.1. Tetra Association TTR0001-01: Core:

5.3.2.7.1.2. Registration;

5.3.2.7.1.3. Group Management;

5.3.2.7.1.4. Groupcall;

5.3.2.7.1.5. Individual call;

5.3.2.7.1.6. Status messages;

5.3.2.7.1.7. Pré-emptivePriorityCall;

5.3.2.7.1.8. EmergencyCall;

5.3.2.7.1.9. CellRe-selection;

5.3.2.7.1.10. PSTN interconnect;

5.3.2.7.1.11. In Callsignalling;

5.3.2.7.1.12. Common SecundaryControlChannels;

5.3.2.7.1.13. BS FallbacOperation; e

5.3.2.7.1.14. TransmitInhibit.

5.3.2.7.1.15. Tetra Association TTR001-02:SDS:

5.3.2.7.1.16. SDS-TL.

5.3.2.7.1.17. Tetra Association TTR001-03:DGNA:

5.3.2.7.1.18. Suport for individually addressed DGNA; e

5.3.2.7.1.19. Suport for group addressed DGNA.

5.3.2.7.1.20. Tetra Association TTR001-04:Auth:

5.3.2.7.1.21. SwMI initiated (non-mutual) Authentication; e

5.3.2.7.1.22. SwMI initiated Authentication made Mutual by MS.

5.3.2.7.1.23. Tetra Association TTR001-05:PD:

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 36

5.3.2.7.1.24. Context Management; e

5.3.2.7.1.25. Single Slot Packet Data.

5.3.2.7.1.26. Tetra Association TTR001-09:AL:

5.3.2.7.1.27. AmbienceListening.

5.3.2.7.1.28. Tetra Association TTR001-10:E2EE:

5.3.2.7.1.29. E2EE VoiceCall.

5.3.2.7.1.30. Tetra Association TTR001-11:AIE:

5.3.2.7.1.31. Security Class 3 Air Interface Encryption.

5.3.2.7.1.32. Tetra Association TTR001-12:SI:

5.3.2.7.1.33. MS initiated Service Interaction; e

5.3.2.7.1.34. SwMI initiated Service Interaction.

5.3.2.7.1.35. Tetra Association TTR001-13:ED:

5.3.2.7.1.36. Enable and temporary disable of an MS; e

5.3.2.7.1.37. Permanent disable of an MS.

5.3.2.7.1.38. Tetra Association TTR001-19:LIP:

5.3.2.7.1.39. Location information Protocol.

5.4. GRAFISMO

5.4.1. Grafismo PMERJ - SEDAN

Pintura: base Poliéster, nas seguintes cores:

Azul Pantone 300C;

Prata Pantone 844 C; e

Branco Cristal.

Adesivação

Número de Ordem (lateral e porta-malas):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,40 metro

Número de Ordem (teto):

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 37

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,20 metro

Comprimento: 0,80 metro

190 (laterais):

- Corte eletrônico vinil preto
- Altura da Fonte: 0,10 metro
- Comprimento: 0,25 metro

4) POLÍCIA (portas):

- Corte eletrônico vinil preto
- Altura da Fonte: 0,15 metro
- Comprimento: 0,80 metro

5) POLÍCIA invertido (capô):

- Corte eletrônico vinil branco
- Altura da Fonte: 0,10 metro
- Comprimento: 0,60 metro

6) PMERJ (porta-malas):

- Corte eletrônico vinil preto
- Altura da Fonte: 0,10 metro
- Comprimento: 0,25 metro

7) OPM (porta-malas):

- Corte eletrônico vinil preto
- Altura da Fonte: 0,10 metro
- Comprimento: 0,30 metro

8) BRASÃO PMERJ (portas):

- Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 38

- Altura: 0,35 metro

- Largura: 0,30 metro

9) BRASÃO PMERJ (capô):

- Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

- Altura: 0,30 metro

- Largura: 0,25 metro

10) Modelo de grafismo

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 39

5.4.2. Grafismo pick-up

- Pintura base Poliéster;
- Azul Pantone 300C;
- Prata Pantone 844C;
- Branco Cristal.

2.2.1 Número de ordem (lateral e porta malas):
Corte eletrônico vinil branco;
Altura da Fonte: 0,10 metros;
Comprimento: 0,40 metros.

2.2.2 Número de ordem (teto):
Corte eletrônico vinil branco;
Altura da Fonte: 0,20 metros;
Comprimento: 0,80 metros.

2.2.3 190:
Corte eletrônico vinil preto;
Altura da Fonte: 0,10 metros;
Comprimento: 0,25 metros.

2.2.4 POLÍCIA (portas):
Corte eletrônico vinil preto;
Altura da Fonte: 0,15 metros;
Comprimento: 0,80 metros.

2.2.5 POLÍCIA invertido (capô):
Corte eletrônico vinil branco;
Altura da Fonte: 0,10 metros;
Comprimento: 0,60 metros.

2.2.6 PMERJ (porta malas):
Corte eletrônico vinil preto;
Altura da Fonte: 0,10 metros;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 40

Comprimento: 0,25 metros.

2.2.7 OPM (porta malas):

Corte eletrônico vinil preto;

Altura da Fonte: 0,10 metros;

Comprimento: 0,30 metros.

2.2.8 BRASÃO PMERJ (portas):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco;

Altura: 0,35 metros;

Largura: 0,30 metros.

2.2.9 BRASÃO PMERJ (capô):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco;

Altura: 0,30 metros;

Largura: 0,25 metros.

10) Modelo de grafismo

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 41

5.5. PROTEÇÃO BALÍSTICA

5.5.1. PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

A presente especificação visa detalhar as características técnicas e construtivas para aplicação de **Proteção Balística Parcial nível III-A**, permitindo um aumento na segurança dos policiais durante as abordagens e acompanhamentos.

Normativos legais: Todos os serviços prestados devem atender a todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados, não se limitando a apenas estes:1. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas);2. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio;3. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária;4. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa;5. ABNT NBR 9504 Vidros de

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 42

segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica;6. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários;7. Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000;8. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro);9. Portaria COLOG nº 55 – EB;10. Portaria COLOG nº 56 – EB.

5.5.2. Proteção Balística Parcial

Será aplicada no veículo nos seguintes locais:

Colunas "A e B";

Para-brisa;

Portas dianteiras;

Vidros portas dianteiras (motorista e carona);

Painel frontal (churrasqueira);

A proteção da "churrasqueira" é necessária para sobreposição da blindagem do *off-set* (sorriso) do Para-brisa, devendo ser avaliado cada caso em particular.

Bateria, módulos do ABS e central de controle;

Pontos não cobertos do compartimento do motor;

Capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras), e painel frontal no habitáculo do motor.

5.5.3. Aspectos Construtivos Gerais:

As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço e/ou de mantas de aramida;

Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área ou de forma complementar, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia;

Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 43

anti-oxidação apropriado;

Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste termo;

As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e especificação;

As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e especificação para todo o veículo;

O projeto de PBP deverá ser realizado de tal forma que se mantenha a originalidade do veículo. Toda e qualquer alteração deverá ser homologada pelo fabricante.

Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB. Devendo ser apresentado laudo específico.

5.5.4. Blindagem Opaca de Chapa de Aço:

As chapas de aço utilizadas deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm no mínimo de espessura;

Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9.;

Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

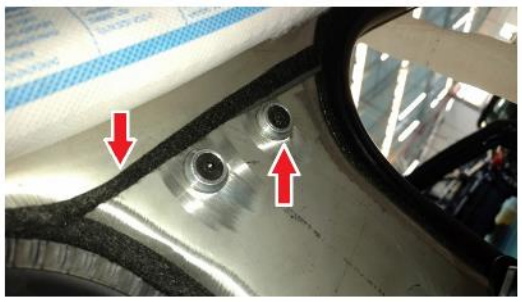

Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a utilização de fixadores;

Deve ser aplicado material antirruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 44

Os quadros da carroceria onde será instalado o para-brisa deve possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

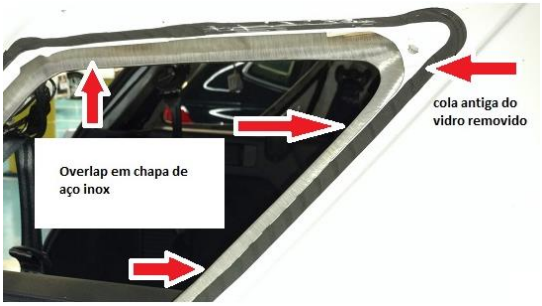

Exemplo de overlap no quadro

Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro autocolante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria;

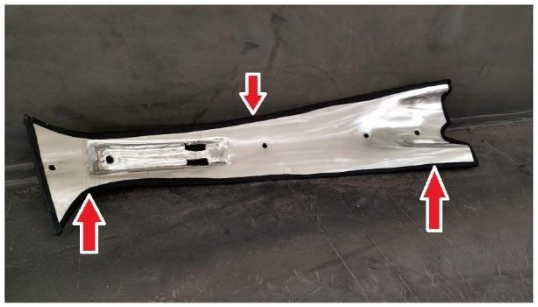

Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

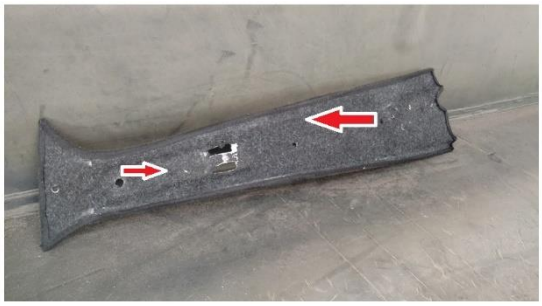

Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

5.5.5. Blindagem Opaca de Manta de Aramida:

As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de no mínimo 9 CAMADAS, com termomodelagem, tal que permita o perfeito encaixe na carroceria;

Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de *neoprene* ou outro polímero ou tratamento químico que atenda a mesma finalidade;

As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade conforme Norma NBR15000/2005;

As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço);

A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de no mínimo 100 mm;

Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 mm;

A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo especifico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo:

Material Base Poliuretano mono componente;

Tensão de Tração ~5,5Mpa;

Alongamento Mínimo 380%.

As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores relativos à cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 46

Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.5.6. Blindagem Transparente:

Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas;

Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

Reforço em aço inox na região do offset (sorriso) do para-brisa

Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria;

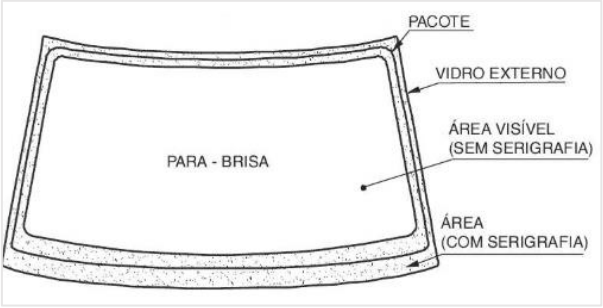

Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 47

No para-brisa que recebe cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

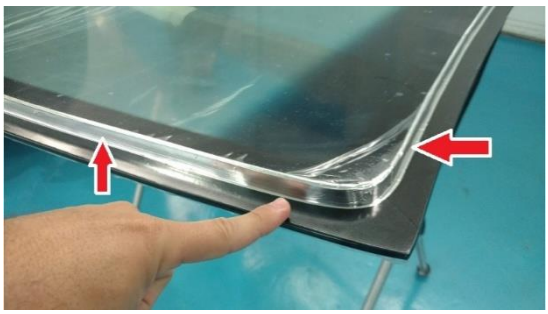

Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

A face interna dos vidros balísticos deve ser de policarbonato ou outro material superior, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição;

Todos vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante;

A fixação do para-brisa à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

Material Base Polímero de Silano modificado;

Tensão de Tração ~2,4Mpa;

Alongamento mínimo de 250%.

As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos à cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

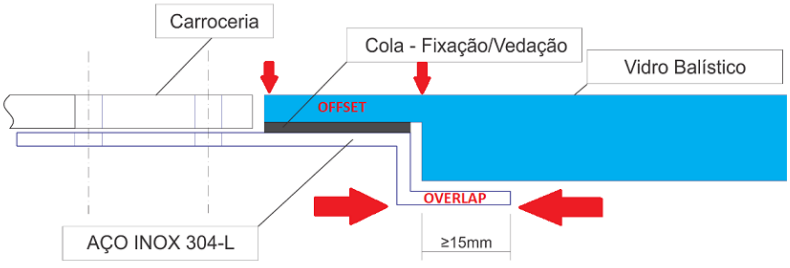

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 48

Detalhe da aplicação dos vidros

5.5.6.1. **Os vidros das portas dianteiras**

Devem seguir em regra as mesmas especificações e características do para-brisa, lembrando que os mesmos deverão continuar com a sua funcionalidade.

Caso não haja possibilidade de manter a funcionalidade dos vidros das portas dianteiras, deve-se contactar a comissão de recebimento para uma melhor solução para tais óbices.

5.5.7. Aspectos Construtivos Específicos:

Capô, a blindagem do capô será em manta de aramida termo-modelada à geometria do capô. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura;

Para Lamas Dianteiros, a blindagem do para-lama será em manta de aramida termo-modelada à geometria da peça, deve ser feita a instalação de chapa de aço de reforço na borda lateral do para-lama próxima da junção com a porta. A aplicação deve abranger 75% da área do para-lama, iniciando na parte próxima a porta dianteira e encerrando-se próxima ao farol;

Painel Frontal (Churrasqueira), blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo, a abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar;

Painel Corta Fogo, será substituído pela blindagem nas seguintes partes:

área da pedaleira (motorista e passageiro) desde o açoalho até a máxima altura do painel em aramida;

cobertura da área esquerda do compartimento do motor;

cobertura da área direita do compartimento do motor compreendendo a bateria, módulo ABS e caixa de fusíveis;

O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado;

Coluna "A e B", deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo. O aço nessa região não deve ser colado;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 49

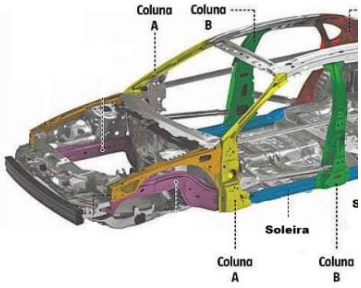

Ilustração das partes estruturais de um veículo

Para-Brisas, o espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos), não serão aceitas. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação;

Portas Dianteiras, a blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida, devendo ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 mm;

As blindagens aplicadas na região da borda superior das portas devem receber reforço extra, em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo;

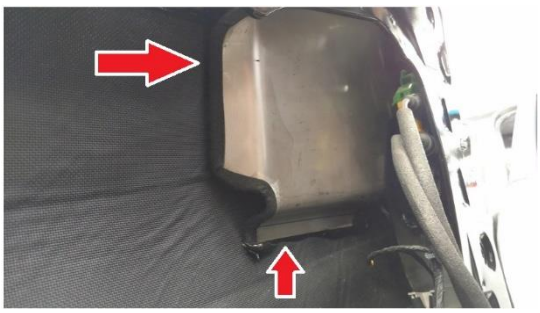

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 50

Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento;

Deverá ser efetuado reforço da dobradiça e do limitador da porta;

O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais.

A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

Diagrama da aplicação da proteção balística parcial:

área na cor amarela representam aplicação de peças em aramida;

área na cor vermelha representam aplicação de peças em aço;

área na cor azul representa aplicação de vidro blindado.

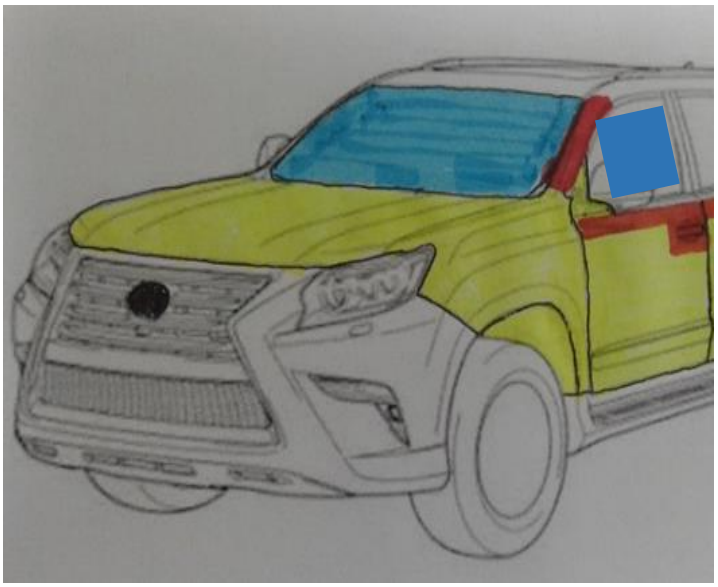

5.5.8. Sistema de Rastreamento do Material Utilizado:

O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de mais de 10 veículos;

Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, a CTER visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas de aramida, especificada neste Estudo, que serão submetidos a testes conforme definido no item 5.5.9 deste

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 51

Estudo;

Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo MicroDot Seriado (micropontos metálicos), onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de spray adesivo ao material;

Com a utilização de microscópio USB e um Notebook, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado, equipamentos estes fornecidos pela Contratante no momento da vistoria do item 15.1.;

Os MicroDots devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação.

Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000ºC (incêndio do veículo);

Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de spray).

O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade de aumento de 500X;

Os frascos dos MicroDots devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento e fixação dos pontos na superfície a ser rastreada;

O fornecimento das latas de spray contendo os MicroDots será de responsabilidade da CONTRATADA.

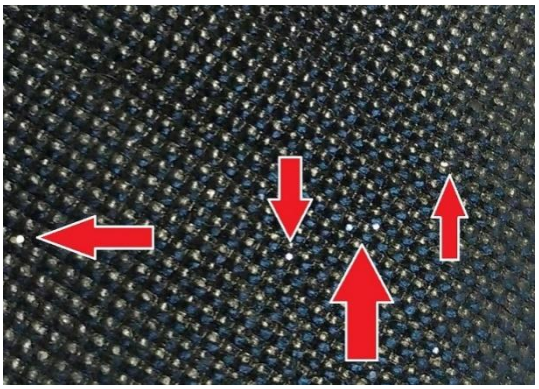

Aplicação de MicroDots em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 52

Vista ampliada em 500X dos MicroDots da figura 14 contendo o número de série CW4202

5.5.9. Testes Balísticos:

O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de mais de 10 veículos.

A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nível de proteção III-A;

O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica à do veículo a ser blindado, com a aplicação de manta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste termo;

Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (full metal jacket) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s;

A cada nova remessa de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto;

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela CTER e membros do Centro de Material Bélico-CMB;

O custo do teste correrá por conta da contratada;

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado;

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 53

substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA;

Testes de Estanqueidade: Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

5.5.10. Atendimento a legislação:

A CONTRATADA poderá efetuar a terceirização do serviço de blindagem, devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá a instalação bem como o Certificado de Registro (CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s);

A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço;

O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa;

O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora;

A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo EB e estar dentro de suas respectivas datas de validade;

O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao EB;

O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendo admitida a execução em local diverso do registro;

O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida ou vidro

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 54

balístico);

Comércio de Proteção Balística;

Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem);

Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística;

Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística.

No caso de MONTADORA DE VEÍCULO, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a MONTADORA deverá possuir CR válido com no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército: Comércio de Proteção Balística;

Para a aplicação de blindagem em lotes de mais de 10 veículos, a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO 9001:2015.;

Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículos para conferência pela CONTRATANTE.

5.5.11. Garantia:

A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de:

5 anos contra a delaminação dos vidros balísticos;

5 anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção.

Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura.

As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos 30 (trinta) dias úteis durante o período de garantia.

A qualquer tempo, mesmo que fora do período de garantia, caso o veículo seja excluído do

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 55

patrimônio do estado em razão de acidente ou por atingir o limite de gasto legal para manutenção, competirá a Contratada por meio da blindadora, a retirada e destinação dos materiais balísticos, constantes deste item.

5.6. ENTREGA TÉCNICA DOS VEÍCULOS:

Deverá ser realizada a entrega técnica dos veículos que possuam transmissão automática e/ou controle de tração e estabilidade.

Entrega constituirá em apresentação técnica sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua, assim como da transmissão automática e tração 4x4 (caso possua).

Deverá englobar seu uso em condições normais e com pista molhada, o uso da transmissão automática no modo "*drive'* e no modo sequência, se possuir;

Deverá ser esclarecido a correta utilização e funcionamento dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspetos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo, frenagem, contemplando não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos instrutivos e repetidos pelos policias.

A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, (manutenção preventiva diária, semanal e mensal) especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura Policial.

Nos ensaios práticos, deverá ser observado o domínio de velocidade com gerenciamento de risco em baixa e alta velocidade, realização de Slalom, ergonomia estática e em movimento, teste do alce com a ação do controle eletrônico de estabilidade, relação da força motriz, o câmbio automático e as peculiaridades do motor, técnicas de realização de curvas (aproximação, frenagem e redução de marcha, início da curva, transferência de peso, tangenciamento, força centrípeta, inércia e aceleração), desvio de obstáculos em velocidade, transferência de peso longitudinal, diagonal e lateral, frenagem emergencial com desvio em espaço confinado, sob condições adversas de aderência, frenagem retilínea, capacitação em freios ABS com EBD e BAS, se possuir, manobras de mudança de direção e retorno rápidos, transposição de obstáculos

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 56

e calçadas (meio fio), sensibilização sobre uso do Controle de Tração e Controle de Estabilidade, seu uso ligado e diferença quando está desativado e caso o veículo possua sistema de tração 4x4, deverá ser abordado utilização Off Road 4x4 (acoplamento HI e LOW, auxílio à descida, uso da tração 4x2 e 4x4 em asfalto seco/molhado e cascalho);

Para realização de Exercícios, deverá ser atentado para velocidades mínimas e máximas, utilização de equipamentos de radiofrequência sensores e luzes, que estimulam o ganho de velocidade no tempo de reação, sinalização de pista (cones) respeitando o código internacional de cores, utilização de ambiente controlado e próprio para realização dos exercícios, tais como, pista de testes, autódromos entre outros, devendo os veículos a serem utilizados no treinamento, serem fornecidos pela CONTRATADA, vedando-se a utilização dos veículos que serão entregues a PMERJ;

A entrega técnica dos veículos será realizada na proporção de 02 Policiais para cada veículo adquirido, o prazo e local serão definidos pela administração, ocorrendo o treinamento em até no máximo 15 dias após a entrega.

5.7. Critérios de Sustentabilidade

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, n° 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU – Abril/2016.

Em observância aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, os itens deste Termo de Referência que envolvam atividades de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só serão admitidas as ofertas de produtos cujos fabricantes estejam regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 57

Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

5.8. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia técnica deste objeto é de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do seu recebimento definitivo.

As revisões periódicas, serão custeadas pela CONTRATANTE.

Durante o prazo de vigência da garantia, os veículos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A assistência técnica deverá ser realizada no estado do RIO DE JANEIRO.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração da montadora assegurando garantia dos veículos em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo obrigatório possuir concessionárias em todas as cidades que compõe o Estado.

6. CRONOGRAMA

A empresa CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma de entrega						
LOCAL	60 dias (50%)		90 dias (+25%)		120 dias (+25%)	
	RP	Patamo	RP	Patamo	RP	Patamo
DT	122	45	62	23	61	22

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 58

7. ESTOQUE

7.1. Da Frota:

A tabela abaixo representa a frota atual da Instituição, com um acréscimo de 20% de para evolução e segurança (reserva técnica).

ITEM	OBJETO	FROTA	
		CARGA	TOTAL
1	RÁDIO PATRULHA	2.442	2.442
2	PATAMO	875	875
TOTAL			**3.317**

Tabela 02 – Frota atual

8. VALOR MÉDIO ESTIMADO DE MERCADO

NR ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Veículo sedan	01
2	Customização do veículo sedan	01
3	Blindagem do veículo sedan	01
4	Veículo 4x2 pick-up	01
5	Customização do veículo 4x2 pick-up	01
6	Blindagem do veículo 4x2 pick-up	01

Visando à aquisição da plataforma de elevação, em conformidade com a IN 05/2014 – MPOG foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa (Art 2º da IN 05/2014 e suas alterações):

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/:

...

Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 59

(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

...

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

...

Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor	Valor Unitário

Após análise detalhada da descrição elevando em consideração os critérios estabelecidos na legislação vigente, tomou-se por preço de referência mais adequado para a presente pesquisa o seguinte valor:

Preço de Referência (...)	**R$ ... (...)**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 60

Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total por item a ser licitado;

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a Licitante.

Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro;

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de e comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nos termos de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto novo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 61

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ano, contra quaisquer defeitos do material ou fabricação, a partir da data de entrega.

11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A empresa CONTRATADA deverá entregar o equipamento conforma a modalidade de compra, contados da data da assinatura do contrato;

A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede do Batalhão de Polícia de Choque - (Av. Salvador de Sá, 2 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ);

O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela comissão de recebimento da PMERJ;

A empresa deverá comunicar ao Batalhão de Polícia de Choque (BPCHQ), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos telefones 21-2332-5829; 21-2332-8485.

Os produtos deverão vir com toda documentação desembaraçada pela empresa em nome da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, CNPJ nº 42.498.725/0003-63, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 62

documentos originais dos equipamentos.

DADOS DA CONTRATANTE:

- Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 42.498.725/0003-63.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento de Material, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento provisório.

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vicio de funcionamento.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

DA GARANTIA.

Remissão ao Termo de Referência. A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, conforme prazos e condições estipuladas no Termo de Referência

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 63

que trata da GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICAS DOS VEICULOS E ADAPTAÇÕES, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

O não cumprimento da garantia e o pleno restabelecimento dos equipamentos sujeita a CONTRATADA às penalidades legalmente estabelecidas, ensejará sanção de multa, correspondente a 5% sobre o valor total do contrato.

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS E ADAPTAÇÕES:

A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

Para os veículos, peças aplicadas e serviços executados: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem para todos os veículos;

Para o sistema de sinalização de emergência (sistema visual primário e secundário, sistema sonoro e modulo de controle): 24 (vinte e quatro) meses;

Para as adaptações do veículo constantes neste Memorial: 24 (vinte e quatro) meses;

Para os grafismos: adesivos refletivos e não-refletivos: 24 (vinte e quatro) meses para exposição vertical/externa e para exposição horizontal/externa.

Para fins de garantia, considera-se ―desgaste prematuro‖ a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

Para fins de garantia, consideram-se adaptações todas as modificações realizadas pela Contratada, consistente na realização de serviços e/ou instalação de equipamentos e acessórios

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 64

no veículo original da linha de montagem, com o objetivo de transformar o veículo em viatura policial, conforme descrito neste Estudo Técnico;

A assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionar a sua perda;

A Contratada deverá manter no mínimo, uma oficina nos municípios que sediam os Comandos de Policiamento, localizados na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, correndo por conta da Contratada, eventuais tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços;

Não havendo possibilidade de locomoção do veículo e/ou inexistindo oficina conveniada nas proximidades do município onde a viatura está lotada, a Contratada deverá enviar equipe volante até a sede da Unidade Policial detentora do veículo ou conduzir o veículo até a localidade mais próxima para a prestação do serviço, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte, seguro e outros, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão-cegonha ou guincho plataforma), correrão por conta da Contratada;

Não será considerada distância mínima ou máxima para o acionamento da equipe volante e do reboque.

A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos e respectivas adaptações, não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituídos;

Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço;

Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo a respectiva Unidade Policial detentora, dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de policiamento;

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 65

O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder o prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

Durante o período de garantia do veículo, de 12 (doze) meses, todas as revisões previstas no manual do proprietário, em razão da quilometragem ou tempo de uso e obrigatórias para preservação da garantia, terão os custos decorrentes da mão-de-obra e substituição de peças previstas para as respectivas revisões (por exemplo: óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, etc...), suportados exclusivamente pela CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE, incluindo a previsão de troca de óleo em quilometragens intermediárias, quando for o caso;

Tendo em vista o uso constante dos veículos, em razão das características de trânsito em baixos regimes de rotação do motor, paradas frequentes e longos períodos em marcha lenta, para a realização das revisões periódicas, deverá ser considerada o previsto no manual do proprietário para condições em uso severo.

A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

A média mensal de quilômetros percorridos em razão do emprego dos veículos, deve ser considerada em 4.000 km/mês, obtida por meio do Sistema de Gestão do Abastecimento utilizado pela Polícia Militar e deve ser utilizada exclusivamente como base para o cálculo licitatório da realização das manutenções e revisões durante o período de garantia, e não para efeitos de limite do prazo e quilometragem de execução;

A toda e qualquer constatação pela CONTRATATADA, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou denominada ―recall, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidade destinatárias dos veículos adquiridos;

A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, identificando os

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 66

planos de revisão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, entregando cópia da circular emitida na Diretoria Geral de Logística;

A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 08 (oito)anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos;

Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta;

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência será elaborado pelo: FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL DA DLP, conforme o Art. 9 do Anexo A da Portaria nº 774 de 23 de maio de 2017, publicado no Bol da PM nº 117 de 28 de junho de 2017.

14. A COMISSÃO TÉCNICA

Será composta pelo Gestor de Projetos ...,e três fiscais..., ..., ..., que efetivamente realizarão sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência; observando que o produto deverá ser submetido a amostra de liminar.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020.

IVO EMIDIO SANTOS DA SILVA – MAJ PM

Chefe da Seção de Assuntos Estratégicos do BPChq

De acordo:

SARDINHA – TEN CEL PM

DIRETOR DE TRANSPORTE

Estudo Técnico PMERJ (25709952) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 67

PLANO ESTRATÉGICO

2020 - 2028

Brasília, Julho 2019.

PRF

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SÉRGIO MORO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SPO S/Nº – LOTE 5 – SETOR POLICIAL SUL – COMPLEXO SEDE DA PRF,
CEP 70610-909 - BRASÍLIA – DF

DIRETOR-GERAL
ADRIANO FURTADO

DIRETOR-EXECUTIVO
JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR

EQUIPE DO PROJETO (PRF)
EDSON NUNES DE SOUZA
WESLEY DE MELLO LEÃO
RAFAEL LUCAS CORRÊA DE MELO
RODRIGO FAUSTINO DE ARAUJO LIMA
BRUNO MARCOS ARANTES DE OLIVEIRA
CARLOS RIBEIRO CRUZ
DIEGO FERNANDES BRANDÃO
HELTON EDI XAVIER DA SILVA
FABIANO JUNIOR COELHO MORENO
LEANDRO MACIEL DE MORAIS
VINICIUS RENATO MARTINI
JEFERSON TADEU DE SOUZA
ALISSON FRANCELINO PRIMO

REVISOR DE TEXTO
MARCELO CORADO DE ALBUQUERQUE (PRF)

COLABORADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DENILSON SELL
JOSÉ LEOMAR TODESCO
PATRÍCIA DE SÁ FREIRE
GERTRUDES DANDOLINI
JOÃO ARTUR SOUZA
SOLANGE MARIA DA SILVA

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO
FABIO SAADE
ANDERSON DE LA PALMA LEITE PODDIS

Polícia Rodoviária Federal - Todos os Direitos Reservados – Copyright © É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais dos textos e imagens desta obra é dos autores.

1. APRESENTAÇÃO

O mundo está sempre evoluindo e o ambiente social e governamental em que a Polícia Rodoviária Federal – PRF está inserida sofre mudanças significativas e constantes, fazendo-se necessário avaliar e ajustar sistematicamente seu posicionamento estratégico.

O presente trabalho foi desenvolvido por servidores da PRF, com o apoio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, e visa a apresentar o Plano Estratégico da instituição para o período de 2020 a 2028, de forma simples, clara e de fácil entendimento. Além de nortear a PRF nos próximos anos, o plano servirá de base para o planejamento da instituição em seus diversos níveis, bem como para o alinhamento e a priorização de suas decisões e ações.

Este plano foi elaborado a partir de um projeto estratégico da PRF que previu a realização de um diagnóstico para a coleta de informações relevantes ao direcionamento institucional. Essas informações levaram em consideração a pesquisa de opinião junto à sociedade, a opinião de dirigentes internos e externos (suas visões, anseios e perspectivas em relação ao futuro da nossa instituição), as análises do plano estratégico anterior (2013-2020), os planos do governo federal (Plano Plurianual, Plano Nacional de Segurança Pública, Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, entre outros), a legislação pertinente e um questionário para conhecer o ponto de vista dos servidores da Polícia Rodoviária Federal.

Todo esse arcabouço mostrou à equipe responsável pelo projeto os novos rumos que a PRF deverá seguir, tendo como norte a busca pela governança corporativa e intergovernamental, inovação, integração e conhecimento.

A governança, em linhas gerais, trata da adoção de mecanismos para otimizar a maneira pela qual as instituições administram seus recursos de forma a aumentar sua capacidade de entregar resultados para a sociedade.

A inovação deve estar presente em todos os eixos de atuação da instituição, isto é, na tecnologia, na melhoria de processos internos, nas aquisições, na capacitação, na comunicação, na gestão, dentre outros.

A integração mostra que o contexto macro – o da segurança pública – não é exercido por apenas um ente, fazendo-se necessária uma articulação contínua na busca de parcerias e acordos com o objetivo de compartilhar informações, modelos, boas práticas e operações.

O conhecimento é a base de tudo. A PRF deverá buscar a capacidade de adquirir, analisar, gerar e compartilhar o conhecimento, como subsídio principal para suas ações e inciativas.

Este material busca analisar também quais as perspectivas de futuro para o país e fazer uma correlação com os caminhos da segurança pública nacional. Nesse cenário, procura acompanhar a evolução da PRF, desde a sua criação em 1928 até a polícia que acreditamos que ela será em seu centenário.

Para realizar as mudanças são necessárias iniciativas (projetos, processos, ações) alinhadas com a estratégia e uma constante avaliação e correção a partir de indicadores e metas bem definidos.

A forma escolhida pela PRF para pensar a estratégia e trabalhar em prol de sua execução tem como foco o seu principal cliente: a sociedade.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 70

2. FALA DO DIRETOR-GERAL

Uma das decisões do início desta gestão foi olhar com mais atenção para a estratégia institucional. Estava claro para nós que o primeiro plano estratégico (2013-2020) serviu muito bem ao propósito de direcionar as ações da PRF e que houve um visível crescimento em tecnologia e capacitação (bases estruturantes de qualquer instituição), além de uma melhoria significativa nos processos de planejamento e gestão, o que garantiu a entrega de melhores serviços à sociedade. Porém, precisávamos estar preparados para avançar ainda mais.

Sabemos que o mundo está em constante transformação e percebemos isso nitidamente quando observarmos os avanços nas áreas ligadas à ciência, à tecnologia e à economia. O Brasil e sua sociedade também fazem parte dessa mudança global. A PRF, como órgão de segurança pública e inserida em um contexto cada vez mais complexo e dinâmico, está atenta às mudanças e percebe que precisa evoluir. Foi com base nessa premissa que decidimos que o nosso referencial estratégico, aquele que deve nortear as nossas decisões, precisava ser atualizado.

Devemos estar sempre alinhados com os anseios da sociedade, entendendo quais as suas necessidades, para que possamos entregar produtos e serviços cada vez melhores. Precisamos nos preparar para o futuro, e isso envolve um bom diagnóstico, pois entender como estamos hoje é fundamental para saber onde queremos chegar amanhã.

A transformação de nossa instituição passa por qualificarmos melhor nossos servidores, desenvolvendo suas competências, oferecendo uma política para a retenção de talentos e para a formação de líderes. Devemos investir em soluções tecnológicas que contribuam para o progresso e o desenvolvimento institucional e, ainda, priorizar a alocação de nossos recursos financeiros, materiais e humanos para o alcance dos nossos resultados institucionais.

A PRF é uma das mais importantes instituições no atual cenário de segurança pública, pois sua atuação nas rodovias federais impacta os diversos resultados nacionais. A nossa abrangência, alinhada à nossa capacidade de mobilização, permite que realizemos ações nos três níveis de governo, apoiando e nos integrando com os mais diversos órgãos na promoção da paz no trânsito, no enfrentamento à criminalidade e na garantia da livre circulação.

Para além da inovação e do aprimoramento de ações que já realiza, a PRF poderá ainda ser vanguardista no trato da informação, provendo conhecimento para os mais diversos órgãos governamentais e auxiliando na construção de soluções rápidas e inteligentes para os problemas relacionados à segurança pública no Brasil.

Sabemos que é importante sonhar, mas é ainda mais importante identificar a forma de transformar os sonhos em realidade. Este plano estratégico traduz a nossa principal e mais importante rota para uma longa viagem até a concretização de um sonho coletivo, alçado à condição de visão centenária: ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

ADRIANO FURTADO
Diretor-geral da PRF

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 71

Sumário

1. Apresentação 3
2. Fala do diretor-geral 4
3. A estratégia de inovação pela governança - diretor-executivo 6
4. Tendências e demandas futuras da sociedade 7
5. Os caminhos da segurança pública no Brasil 10
7. Estratégia de mudança 16
8. Porque precisamos mudar 18
9. Entendendo a metodologia BSC 19
10. Mapa estratégico PRF 20
11. Referencial estratégico 22
12. Missão 23
13. Visão 24
14. Valores 24
15. Quem é o nosso cliente? 26
16. Carta de serviços 27
17. Resultados institucionais 28
18. Objetivos estratégicos 30
19. Indicadores e metas 38
20. Iniciativas 38

3. A ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO PELA GOVERNANÇA - DIRETOR-EXECUTIVO

A história recente tem nos dados reiteradas comprovações da crescente expectativa da sociedade por serviços públicos de qualidade. Todos testemunhamos centenas de milhares de brasileiros e brasileiras tomarem as ruas do país traduzindo a intolerância com o velho modelo de gestão pública, que combinava incompetência, corrupção, privilégios e omissão dos agentes públicos, resultando na ausência ou insuficiência dos serviços prestados à sociedade.

De outro lado, a PRF nunca deixou de estar atenta ao clamor social, sempre viu e ouviu seu cliente e buscou, na tradicional relação com os usuários das rodovias, melhorar sua atuação.

Esse é mais um momento que certamente marcará a evolução. Publica-se um novo plano estratégico para conduzir a PRF ao seu centenário, buscando alinhar-se com o anseio social e com as expectativas de Governo.

A agenda hoje exige disrupção, ou seja, desapego a velhas práticas e alta capacidade de inovar. Exige, também, integridade. A sociedade não suporta mais os altos custos derivados da corrupção e da ineficiência dos entes estatais.

Para tanto, a estratégia organizacional da PRF aposta em um novo paradigma de governança multinível, lastreada na priorização da modernização institucional por intermédio do investimento em digitalização de serviços e da interação com a sociedade, construída a partir do desenvolvimento de competências de excelência para sua força de trabalho, alimentada pela institucionalização da gestão do conhecimento e retro abastecida por modernos instrumentos de controle interno e correição.

Essa governança será viabilizada por projetos estratégicos altamente inovadores e pela revisão de processos internos de trabalho, que devem ser mapeados, otimizados e virtualizados com emprego de inteligência artificial. O policial rodoviário federal do passado, um executor de tarefas, passará a ser um qualificado tomador de decisões a partir de conhecimentos produzidos pelo bigdata PRF.

Toda a governança institucional será lastreada pelo compromisso inegociável com resultados, acompanhados e monitorados por meio de indicadores de esforço e de resultado.

Assim, o que se pretende é levar a PRF a um novo patamar de reconhecimento junto a sociedade brasileira. No nosso centenário, em 2028, seremos referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública, pois todos estamos totalmente comprometidos com essa visão de futuro.

4. TENDÊNCIAS E DEMANDAS FUTURAS DA SOCIEDADE

O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. Como resultado, foi possível obter uma ampla visão sobre os atuais pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e desafios futuros para a PRF.

A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais, destacam-se:

Fonte:

Pesquisa de Opinião Nacional – FENAPRF / Instituto Guimarães (2018). Pesquisa de opinião sobre a Polícia Rodoviária Federal realizada junto à população, nas cinco regiões do país, totalizando 800 entrevistados no período de 03 a 07 de maio de 2018.

- Manter a curva de crescimento de respostas positivas observada nas duas últimas pesquisas realizadas;
- Aumentar a percepção da população em relação à segurança nas rodovias federais (49,1% percebem a segurança em rodovias federais como ótima ou boa, 35% regular e 13,9% ruim ou péssima);
- Melhorar a avaliação sobre o trabalho da PRF nas fronteiras (30,8% classificam o trabalho nas fronteiras como ótimo ou bom, 28,6% como regular e 19,4% como ruim ou péssimo);
- Melhorar a confiança das pessoas na instituição (68% confiam muito, 23,7% confiam pouco e 5,5% não confiam);
- Manter ou melhorar a percepção de importância e aprovação da instituição (96,1% consideram importante ou muito importante o trabalho da PRF e 86,7% aprovam o trabalho realizado).

Fonte:

Brasil 2035: cenários para o desenvolvimento – IPEA. Relatório do trabalho de prospecção de cenários.

- Crescimento dos investimentos em big data, em automação, inteligência artificial e robótica em diversas áreas do conhecimento;
- Crescente impacto das inovações tecnológicas sobre as percepções relativas ao setor de segurança e às práticas de defesa;
- Aumento da utilização de veículos autônomos e de baixa emissão de carbono no transporte coletivo e de carga;
- Intensificação das atividades ilícitas transnacionais. Com o aumento dos fluxos internacionais, as redes criminosas podem fazer uso dos avanços tecnológicos que permitam novas formas de contato entre a oferta e a demanda, amparando ações ligadas, por exemplo, ao narcotráfico, o tráfico de pessoas e às atividades terroristas;
- Intensificação e ações de defesa e segurança específicos do Brasil e do seu entorno estratégico.

Fonte:

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei 13.343/2006)

- Integrar dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas em sistema de informações do Poder Executivo.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 74

Fonte:

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) – Ministério da Economia. Documento que busca orientar as discussões dos demais instrumentos do planejamento e desenvolvimento nacional, orientando as ações do Estado para 2020 a 2031:

- Otimizar, integrar e compartilhar estruturas, processos, sistemas, dados e recursos estatais, visando alcançar maior eficiência e a eficácia das ações de governo;
- Dotar o Estado com modelo de gestão de pessoas focado na produtividade e qualidade de entrega à sociedade;
- Intensificar a cooperação fronteiriça e interagências nacionais e internacionais;
- Aperfeiçoar os sistemas de comunicação dos órgãos envolvidos em inteligência e defesa nacional;
- Garantir a manutenção e definir estratégia para aumento da eficiência das infraestruturas existentes, de modo a prover a segurança e a adequada mobilidade de pessoas e cargas;
- Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações;
- Aprimorar o combate à criminalidade, por meio do fortalecimento do monitoramento e da vigilância das fronteiras, da integração dos sistemas de inteligência policial dos entes federados e da maior coordenação de suas ações;

Fonte:

Estratégia de Governança Digital (EGD) - Ministério da Economia. Documento que estabelece objetivos estratégicos e orientações para a aplicação da tecnologia para o desenvolvimento econômico e social do Brasil

- Foco nas necessidades da sociedade: as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais;
- Compartilhamento da capacidade de serviço: órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos;
- Inovação: devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

Fonte:

Future Trends in Policing – Police Executive Research Forum (PERF). - Pesquisa realizada com especialistas internacionais envolvendo as tendências na aplicação da lei.

- Intensificação das ações cooperadas e de parcerias com a academia e com diferentes atores da sociedade;
- Desenvolvimento de novas estratégias para a promoção da transparência e aumento da participação da sociedade;
- Avanço nas TICs e crescente impacto sobre a atividade policial;
- Novos modelos de estrutura organizacional e a próxima geração de aplicação da lei.

Fonte:

Policing Vision 2025 – Association of Police and Crime Comissioners. Orientações estratégicas da Polícia Britânica para 2025.

- Intensificação das atividades de policiamento integradas a outros serviços públicos para melhorar os resultados para os cidadãos;
- Desenvolver a rede de atuação de maneira a fornecer recursos especializados, reforçando e conectando o policiamento local e nacional;
- Intensificar o policiamento digital e facilitar o contato digital por parte do público, melhorando o uso das evidências e da inteligência digital;
- Intensificar a prevenção e aprimorar a gestão de riscos;
- Intensificar a atuação baseada em evidências e no código de ética;
- Consolidar os conhecimentos e as habilidades do efetivo para atender a requisitos desafiadores das próximas décadas;
- Revisar a estrutura organizacional e os processos com foco na promoção da eficiência e da eficácia.

Fonte:

Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006)

- Atuar de forma articulada na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores;
- Fortalecer as rubricas orçamentárias na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- Organizar e integrar os bancos de dados.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 75

Fonte:

Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023

- Realizar o objetivo "Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento" com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores.

Fonte:

Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei nº 13.675/18, Decreto nº 9.489/18 e Decreto nº 9.630/18)

- Elevar o nível de percepção de segurança da população;
- Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos;
- Realizar ações voltadas ao combate ao roubo a carga, bancos, caixas eletrônicos, carros e à exploração de jogos ilícitos;
- Integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira;
- Desenvolver e aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transnacionais;
- Superar déficit de dados e indicadores com qualidade e padronização dos registros e dados a serem integrados;
- Incrementar a qualidade de preparação técnica das polícias.

Fonte:

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei 13.343/2006)

- Integrar dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas em sistema de informações do Poder Executivo.

Fonte:

Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF (Decreto nº 8.903/16)

- Instituir Centro de Comando e Controle Integrado do PPIF;
- Elaborar forma de prestação de conta das ações do PPIF para a sociedade;
- Realizar estudo sobre o efetivo ideal dos órgãos de segurança na faixa de fronteira;
- Realizar estudo sobre a densidade institucional dos órgãos de segurança na faixa de fronteira;
- Desenvolver e propor políticas de gestão de recursos humanos na faixa de fronteira.

Fonte:

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans (Lei nº 13.614)

- Reduzir o índice de mortos por grupo de veículos e o índice de mortos por grupo de habitantes em, no mínimo, 50% entre 2018 e 2028.

Fonte:

Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas (Decreto nº 8.614/2015)

- Coordenar a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;
- Estabelecer diretrizes e procedimentos para atuação integrada na prevenção, fiscalização e repressão ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Estabelecer padrões e procedimentos para coleta, análise, sistematização, atualização, interoperabilidade e interpretação de dados e informações relativos ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Publicar relatórios semestrais com estatísticas, indicadores e análises referentes à prevenção, à fiscalização e à repressão ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Integrar e compartilhar os dados e as informações sobre veículos, cargas e passageiros em rodovias federais.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 76

5. OS CAMINHOS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Até o início da década de 2010, a atuação da maioria das polícias era baseada em um modelo reativo. O planejamento de atividades, quando havia, era pautado pelo conhecimento e impressões pessoais do gestor, que designava equipes policiais para patrulhar áreas determinadas, ficando a cargo destas definir quais atividades deveriam ser realizadas. Os policiais eram distribuídos igualmente em todos os horários e dias da semana, não levando em conta os períodos com maior demanda. O foco era preencher a escala de trabalho, o que trazia uma sensação de "planejamento" realizado.

Os investimentos eram concentrados em aumento de servidores e compra de viaturas e armamentos. O cidadão não era visto como o principal cliente e, por essa razão, não era ouvido. A sensação de sucesso advinha de indicadores de eficácia (apreensões e prisões), enquanto a sensação de segurança, a confiança nas instituições e a qualidade dos serviços prestados eram mensurados de forma precária e com uma frequência insatisfatória.

O conhecimento e a informação eram compartimentados interna e externamente, dificultando uma visão holística por parte das instituições policiais sobre as questões enfrentadas.

A manutenção da segurança pública era responsabilidade exclusiva das forças de segurança, que atuavam basicamente na prevenção secundária, tornando impossível haver sustentabilidade nos resultados alcançados.

Nos últimos anos, contudo, o Brasil vem passando por uma série de transformações no que se refere às políticas de planejamento e gestão de segurança pública. A maturação das instituições, os avanços tecnológicos e a atenção dada pela classe política – deflagrada pela cobrança da população pela melhoria da segurança pública – contribuíram para iniciar um movimento de mudanças de paradigmas que vem se fortalecendo nos últimos dois anos.

A informatização dos processos de negócio em diversas instituições tem gerado um grande volume de dados que interessam à segurança pública. A integração dessas bases através de tecnologias de big data já vem ocorrendo em vários estados, bem como em nível nacional, permitindo o acesso a informações e o acompanhamento de indicadores em tempo real.

O acompanhamento de viaturas, equipes e resultados em tempo real possibilitará a realização de um planejamento orgânico orientado a soluções. Neste contexto, as equipes policiais passam a receber suas rotas de fiscalização e despachos de ocorrências através de dispositivos móveis. Os policiais trabalham nos locais, dias e horários com maior risco de incidência de crimes. As rotas se alteram diariamente, conforme informações de crimes alimentam os sistemas e podem ser analisadas por algoritmos de inteligência artificial. Não há necessidade de substituição de equipes no mesmo local e há mais tempo para capacitações e atenção à saúde do servidor. O planejamento deixa de ser empírico para se tornar inteligente. O modelo que privilegia o aumento de cargos e a compra de mais equipamentos é substituído por um modelo no qual se busca a melhoria da eficiência

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 77

no uso dos recursos existentes. A mobilidade policial e a capacidade de mobilização aumentarão consideravelmente.

As instituições devem deixar de ser um fim em si mesmas e compartilhar cada vez mais recursos e informações entre si. O medo de enfraquecer a si mesmo e fortalecer outras instituições deve ser substituído pela busca do maior benefício possível para a sociedade, tendo em vista o cidadão como cliente principal da segurança pública.

A qualidade dos serviços será significativamente melhorada e o cidadão poderá receber todos os cuidados necessários quando for vítima de crime. Pesquisas de sensação de segurança, confiança nas instituições e qualidade dos serviços prestados poderão ser realizadas regularmente através de aplicações móveis, fornecendo dados confiáveis acerca de quais são as principais questões que devem ser abordadas pelas entidades que proveem serviços relacionados à melhoria da segurança pública. Assim, a sensação de sucesso deixa de ser atrelada à produtividade e passa a ser medida pela presença das pessoas nas ruas, nas praças e demais ambientes públicos.

Com o incremento cada vez maior de tecnologias de reconhecimento de veículos e pessoas, o criminoso perceberá que a possibilidade de ser preso é proporcional à distância percorrida em vias públicas, reduzindo seu raio de atuação. Essa mudança de comportamento concentrará as manchas criminais ao redor de comunidades definidas, facilitando o trabalho de investigação, de inteligência, a ocupação territorial e a priorização de políticas públicas. A mobilidade do crime se torna bastante limitada.

Por outro lado, o sufocamento das bases fixas do crime impulsionará seu deslocamento para territórios menos estruturados pelo Estado em informação e controle, produzindo uma nova geografia do crime. Consolida-se a atuação do crime em rede, potencializando-se o uso de vias federais e a importância das rotas para o escoamento de ilícitos, ataques descentralizados, fuga e abastecimento de centros consumidores de drogas.

Além de uma nova configuração territorial, a migração para novos produtos e modos de operação do crime será potencializada tendo em vista que o objetivo maior do crime organizado é gerar capital e as dificuldades para os modos e produtos tradicionais se tornarão significativas.

A diversificação do tipo de crime e seu fortalecimento em escala internacional, tendo o Brasil como importante ponto da rede na América do Sul, exigirá o controle intensivo do Estado sobre informação, rotas de atuação do crime e articulação internacional.

"As políticas públicas se ampliam e a responsabilidade pela manutenção da segurança pública passa a ser de todas as pastas."

As políticas públicas devem ser ampliadas e a responsabilidade pela segurança pública deve ser de todas as instituições, de forma transversal, abrangendo diversos órgãos públicos e atores sociais e não somente as forças policiais. Neste contexto, a prevenção primária começa a ser pautada por dados fornecidos pelos órgãos de segurança. A saúde, educação, lazer, oportunidades de emprego e incentivos fiscais, priorizados em territórios considerados problemáticos, trazem impactos significativos para a prevenção da segurança pública, assim como alterações urbanísticas e normativas que priorizam ambientes de convivência pacífica.

A prevenção terciária deve ser fortalecida através da ressocialização nos presídios e centros socioeducativos, oferecendo oportunidades de estudo, profissionalização, acompanhamento psicológico e exercício da religião, para redução da reincidência criminal. Com a atuação intersetorial das políticas públicas, a pessoa ressocializada, ao retornar para casa, poderá encontrar um ambiente transformado, sem os referenciais que o fizeram adentrar à vida criminal, fomentando assim o estabelecimento de um modelo sustentável para a segurança pública.

Com a segurança pública neste caminho, a atividade criminal migrará gradativamente para a modalidade cibernética, tornando a ciberdefesa essencial para a manutenção do Estado. A Segurança Pública não se restringirá mais somente ao ambiente físico e passará a ser responsável também pelo ambiente lógico. As polícias passam a ter setores especializados no combate aos crimes cibernéticos com base na fusão das áreas de ciência de dados, inteligência e planejamento operacional, englobando também competências de pesquisa, ciberdefesa e ciberataque.

Além do combate à criminalidade, a segurança pública também envolve a segurança viária e a preservação da incolumidade das pessoas. Os acidentes de trânsito são responsáveis atualmente por cerca de 40.000 mortes ao ano no Brasil, gerando expressivos impactos sociais e econômicos.

O desenvolvimento de tecnologias de vídeo, big data e inteligência artificial permitirão análises complexas envolvendo comportamento humano e estatísticas de trânsito, que poderá representar expressivo ganho de efetividade na prevenção de acidentes. O aprimoramento de tecnologias veiculares e de infraestrutura deverão alterar de forma significativa o modo de operação de veículos e velocidade dos fluxos, exigindo dos órgãos de trânsito novas formas de atuação.

Os próximos 20 anos seguirão nessa direção e, ao longo desse caminho, muitas instituições poderão surgir e outras deixar de existir. O mundo está cada vez mais veloz e tecnológico, e a segurança pública precisa estar sempre um passo à frente da criminalidade e da segurança viária. A PRF tem um importante papel nessa jornada, atuando como norteadora e indutora de políticas públicas inovadoras para o país. O planejamento estratégico 2020–2028 é uma ferramenta de alto nível para impulsionar este processo e o sucesso depende da nossa capacidade de integração interna e externa, bem como do engajamento sincero de todos os Policiais Rodoviários Federais.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 78

PRF 100 anos

01 Decreto Presidencial cria a "Polícia de Estradas"

02 O primeiro PRF

03 Início do patrulhamento ostensivo de rodovias

04 Uma polícia nacional

05 Polícia Rodoviária Federal

06 Mulheres na PRF

07 Sistema Nacional de Segurança Pública

08 Vinculação ao Ministério da Justiça

09 Competência Legal

11 Policial Rodoviário Federal

13 Sistemas Móveis

15 Grandes Eventos
(JMJ, Copa do Mundo 2014, Olímpiadas 2016, Copa américa 2019...)

10 Policiamento com Cães

12 Divisão de Operações Aéreas

14 Academia Nacional da PRF

Plano Estratégico 2020-2028 (2570556) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 80

Um passeio pela história da PRF

A Polícia Rodoviária Federal foi criada pelo presidente Washington Luís no dia 24 de julho de 1928, através do Decreto nº 18.323 - que definia as regras de trânsito à época, com a denominação inicial de "Polícia de Estradas". Mas somente em 1935, Antônio Félix Filho, o "Turquinho", considerado o 1º Patrulheiro Rodoviário Federal, foi chamado pelo administrador Natal Crosato, a mando do Engenheiro-Chefe da Comissão de Estradas de Rodagem, Yeddo Fiúza, para organizar os serviços de vigilância das rodovias Rio-Petrópolis, Rio-São Paulo e União Indústria. Naquela época, as fortes chuvas exigiam uma melhor sinalização e desvio de trechos, inclusive com a utilização de lampiões vermelhos durante a noite. Apresentado ao engenheiro Yeddo Fiúza, "Turquinho", como ficou conhecido dentro da PRF, recebeu a missão de zelar pela segurança das rodovias federais e foi nomeado Inspetor de Tráfego, com a missão inicial de percorrer e fiscalizar as ditas rodovias, usando duas motocicletas Harley Davidson. Para tal, contava com cerca de 450 "vigias" da Comissão de Estradas de Rodagem (CER).

Importante destacar que desde 1927 Turquinho já defendia a criação da Polícia de Estradas, surgindo daí seu aproveitamento como primeiro Inspetor de Tráfego. Ainda em 1935, Yeddo Fiúza indicou Carlos Rocha Miranda para organizar a estrutura da Polícia das Estradas, auxiliado por Turquinho. Juntos criaram, no dia 23 de julho de 1935, o primeiro quadro de policiais da hoje Polícia Rodoviária Federal, denominados, a época, "Inspetores de Tráfego". Eram eles: Antônio Wilbert Sobrinho, Alizue Galdino Neves, Ranulpho Pereira de Carvalho, Manoel Fonseca Soares, Nicomedes Rosa e Silva, Waldemar Barreto, Adelson José dos Santos, Manoel Gomes Guimarães, Pedro Luiz Plum, Mário Soares, Luciano Alves e Nelson Azevedo Barbosa.

Da época de sua criação até meados de 1939, o Sistema Rodoviário incluía apenas as rodovias Rio Petrópolis, Rio- -São Paulo, Rio-Bahia e União Indústria. Somente em 1943, no estado do Paraná, foi criado um Núcleo da Polícia das Estradas, com o objetivo de exercer o policiamento de trânsito em rodovias em construção naquele estado. Daí em diante, foi-se ampliando a área de atuação da Polícia Rodoviária Federal até os dias de hoje, quando a malha rodoviária federal fiscalizada chega a mais de 71 mil quilômetros de rodovias e estradas, de Norte a Sul do Brasil.

Com o Decreto nº 8.463 (também conhecido como Lei Joppert), de 27 de dezembro de 1945, o qual criou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), nascia a denominação de Polícia Rodoviária Federal, pois o art. 2º, letra "C", do referido decreto, dava ao DNER o direito de exercer o poder de Polícia de Tráfego nas rodovias federais. O nome "Polícia Rodoviária Federal" foi sugerido pelo engenheiro Ciro Soares de Almeida e aceito pelo então diretor geral do DNER, Edmundo Régis Bittencourt.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 81

Até dezembro de 1957, a Polícia Rodoviária Federal era supervisionada pela Divisão de Conservação, Pavimentação e Tráfego - DCPT - do DNER. Estavam subordinados a essa divisão os Distritos Rodoviários Federais, na forma do Decreto nº 31.154, de 19/07/52, art. 15, letras "D" e "H". Em 12 de dezembro de 1957, com a assinatura do Decreto nº 42.799, a PRF passou a fazer parte da Divisão de Trânsito, órgão incumbido de concentrar todos os serviços técnicos e administrativos ligados à administração do trânsito. Desligou-se, assim, do DCPT e concentrou seu comando na área central do DNER, uniformizando seus procedimentos no âmbito dos distritos.

Em 1958, o então deputado federal Colombo de Souza apresentou um Projeto de Lei que propunha a extinção da Polícia Rodoviária Federal. O projeto, que se arrastou até 1963, transformou-se no Substitutivo nº 3.832-C/58, que extinguia a Polícia Rodoviária Federal, mas criava a Patrulha Rodoviária Federal. O projeto, que teve a liderança do deputado José Damião de Souza Rio, foi aprovado na Câmara por unanimidade e remetido ao Senado, onde recebeu o número 86/63.

Em 1965, entretanto, o DNER, antecipando- se a qualquer outra medida, determinou o uso da nova denominação - Patrulha Rodoviária Federal -, na mesma época em que era criado o Serviço de Polícia Rodoviária Federal do Departamento Federal de Segurança Pública (Decreto nº 56.510, de 28 de junho de 1965, art. 184). Evitava-se, dessa forma, confundir duas corporações com denominação semelhante na esfera federal e a superposição no policiamento.

Houveram vários acordos entre o antigo Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, inclusive com a realização de um convênio, em 19 de dezembro de 1967, assinado pelos diretores Florimar Campello e Elizeu Resende, respectivamente, do DFSP e DNER, tratando da cooperação entre os dois órgãos. Mais tarde, esse convênio se transformou no Decreto nº 62.384, de 11 de março de 1968.

Em 21 de março de 1969, foi assinado o Decreto Lei nº 512, regulando a Política Nacional de Viação Rodoviária, fixando diretrizes para a reorganização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em consequência ao policiamento de trânsito das rodovias federais, executado pela Polícia Rodoviária Federal.

Com a assinatura do Decreto nº 74.606, de 24 de setembro de 1974, que dispôs sobre a estrutura básica do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, foi criada a Diretoria de Trânsito e, integrada a ela, a Divisão de Polícia Rodoviária Federal. Esse mesmo Decreto, no art. 30, definia as competências da Divisão de Polícia Rodoviária Federal.

Com o advento da Constituição de 1988, a Polícia Rodoviária Federal foi institucionalizada e integrada ao Sistema Nacional de Segurança Pública, Capítulo III, Item II do Art. 144. Sob essa nova ótica, a Polícia Rodoviária Federal passou a ter também como missão parte das responsabilidades do Poder Executivo Federal para com a segurança pública, além das atribuições normais de prestar segurança aos usuários das rodovias federais, socorro às vítimas de acidentes de trânsito, zelar pela proteção do patrimônio da União, etc.

Por meio da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e do Decreto nº 11, de 18/01/91, a Polícia Rodoviária Federal passou a integrar a estrutura organizacional do Ministério da Justiça como Departamento de Polícia Rodoviária Federal, tendo sua estrutura e competência definidas no art. 23 do supracitado Decreto e no Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 237, de 19/03/91.

Posteriormente, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, através do Decreto nº 761, de 19/02/93, passou a integrar a estrutura regimental da Secretaria de Trânsito do Ministério da Justiça. Posteriormente, através do Decreto nº 1.796, de 24/01/96, o DPRF passou a integrar a estrutura regimental da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

Em 3 de outubro de 1995, a Polícia Rodoviária Federal tem suas atribuições definidas com a publicação do Decreto nº 1.655, o qual possui validade e dita as competências até os dias de hoje.

Após ter sido integrada à estrutura organizacional do atual Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal teve nove diretores gerais.

Extraído do livro:
Polícia Rodoviária Federal
90 anos de estrada: 1928-2018

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 82

7. ESTRATÉGIA DE MUDANÇA

A Visão PRF 2028 estabelece o horizonte a ser perseguido nos próximos dez anos e como tal orienta a agenda de transformação necessária em diversos aspectos internos e no posicionamento da PRF junto à sociedade.

O ambiente em que a Polícia Rodoviária Federal atua é cada vez mais complexo, demandando resposta sofisticada aos desafios que enfrentamos agora e no futuro. Quer seja na contribuição para a promoção da paz no trânsito, no enfrentamento à criminalidade ou mesmo na garantia dos fluxos de transporte para o desenvolvimento da logística do país, devemos reconhecer que, se quisermos atender às necessidades da sociedade, nossa atuação deve continuar a se adaptar ao ambiente moderno de policiamento.

Para tornar realidade a visão PRF 2028 é necessário empreender uma ampla agenda de transformações estratégicas. As temáticas que compõem a agenda emergiram de um extenso diálogo em toda a organização, envolvendo todos os níveis da PRF, culminando na definição das metas para a nova direção estratégica.

A partir da comparação entre o status atual de várias estruturas organizacionais, capacidades e processos com o que almejamos para os próximos 10 anos, estabelecemos os objetivos estratégicos e as diretrizes para as iniciativas e ações que envolverão todo o efetivo para viabilizar a Visão 2028.

ATUAL	EIXO DE ATUAÇÃO	FUTURO
Modelo de policiamento tradicional, fiscalização por amostragem com ênfase em ações reativas. Iniciando a transição para um modelo mais eficaz.	Enfrentamento da criminalidade	Modelo de policiamento baseado em conhecimento e inteligência, resultando maior eficácia em suas ações.
Ações preventivas baseadas na ostensividade e com o uso incipiente do potencial tecnológico disponível	Segurança viária	Ações preventivas direcionadas por ciência de dados, propiciando efetividade nos esforços.
Desempenho individual e institucional não são avaliados sistematicamente.	Avaliação	Avaliação continuada do desempenho individual e institucional, sempre orientada ao atingimento dos resultados institucionais.
Potencial não explorado na totalidade.	Integração	Promoção de ações articuladas e integração interna, institucional e com a sociedade.
Comunicação institucional em desenvolvimento. Imagem ainda em consolidação.	Imagem e comunicação institucional	Consolidação da imagem institucional junto ao governo e à sociedade. Desenvolvimento de uma comunicação ampla e eficiente.
Estratégia institucional não determinante no processo decisório. Cultura de gestão e do acompanhamento de resultados ainda não estruturada.	Gestão e tomada de decisão	Orientada à resultados, embasado por informações e evidências, com lideranças bem desenvolvidas.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 83

ATUAL	EIXO DE ATUAÇÃO	FUTURO
Estrutura organizacional aquém da necessária e processos não institucionalizados.	Organização	Estrutura organizacional e processos desenhados para favorecer o atingimento da Estratégia.
Em fase de implementação.	Gestão do conhecimento	Processos de conhecimento alinhados aos objetivos estratégicos.
Falta de sistemas, sistemas obsoletos e/ou indisponíveis.	Tecnologia da informação	Soluções integradas e orientadas à inteligência e produtividade.
Orçamento não alinhado com a estratégia.	Gestão do orçamento	Alocação de recursos comprometida com a estratégia institucional.
Falta de acompanhamento e de alinhamento com a estratégia.	Projetos	Estruturação e gestão de portfólio orientado aos objetivos estratégicos.
Aquém da necessidade e do potencial.	Logística	Aquisição e disponibilização de produtos e serviços de maneira otimizada
Pouca experimentação, ênfase em métodos consolidados e antigos.	Inovação	Promoção da cultura de inovação, vivenciando constante atualização e aperfeiçoamento nos processos e equipamentos.
Deficiência no desenvolvimento profissional. Servidores não alocados segundo suas competências. Sem estratégias de reconhecimento e retenção.	Capital humano	Desenvolvimento profissional contínuo dos servidores com alocação amparada por um mapeamento de competências. Mecanismos de reconhecimento implantados.

8. PORQUE PRECISAMOS MUDAR

Até os anos 50 as organizações eram definidas como sistemas fechados acreditando-se que a eficiência operacional seria o único meio para que uma organização subsistisse. Entretanto, em 1950 o biólogo Ludwig von Bertalanffy, em sua obra denominada Teoria Geral de Sistemas estabeleceu uma nova visão acerca das organizações.

Com a concepção do modelo de sistema aberto, percebeu-se que um Órgão é um complexo de elementos em interação e em intercâmbio contínuo com o ambiente.

Assim, como na natureza, onde as alterações ambientais impuseram a prevalência ou a supressão de espécies, atualmente, é pacificamente aceito que as frequentes mudanças no ambiente político-econômico-social afetam a instituição e vice-versa.

Embora de maneira morosa, o setor público também não fica alheio aos processos evolutivos da ciência da administração. Do sistema inicial denominado patrimonialista - quando não era clara a distinção entre a res publica (coisa pública) e a res principis (coisa privada), passou-se à rígida lógica da burocracia.

Contudo, chegou-se o momento da adoção das práticas gerencialistas, as quais têm como foco a produção de valor e o atendimento da necessidade da sociedade e do usuário. Neste contexto, a PRF não pode mais ser considerada como um sistema fechado em si mesmo.

Carros autônomos, drones, inteligência artificial, cenário econômico no Brasil da próxima década, perspectivas para o quadro de servidores públicos, reconhecimento facial e automático de placas de automóveis, evoluções do tráfico de drogas, blockchain (inovação tecnológica de descentralização e segurança da informação), comportamento de consumo, crescimento de outros modais de transporte como, por exemplo, o modo ferroviário, atualmente com policiamento inexpressivo e operando em trechos potenciais para o transporte de ilícitos em escala nacional e internacional; estas e outras variáveis devem ser consideradas na projeção da PRF.

Por que devemos mudar? Porque o ambiente muda. E mais que adaptar-se ao presente, é necessário que a Polícia Rodoviária Federal antecipe-se às futuras exigências da sociedade brasileira.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 85

9. ENTENDENDO A METODOLOGIA BSC

Para elaborar o novo mapa estratégico da PRF foi utilizada uma ferramenta denominada Balanced Scorecard - ou simplesmente BSC – que serve para questionar a estratégia de negócios de uma instituição.

A ideia do BSC é enxergar de forma balanceada, todas as métricas de negócio de uma empresa, agrupadas em objetivos estratégicos e que tenham uma relação de causa e efeito entre elas.

Essa ferramenta foi desenvolvida pelos doutores Robert Kaplan e David Norton que a apresentaram em um artigo publicado na revista de negócio da Universidade de Harvard em 1992. Eles examinaram as empresas de maior sucesso no mundo e perceberam semelhanças na forma em que eram gerenciadas para obter melhores resultados.

Essas empresas tinham uma visão e estratégias claras e bem definidas que eram avaliadas por meio de quatro perspectivas chaves: financeira; clientes; processos internos; e aprendizado & crescimento.

Kaplan e Norton formalizaram essa estrutura como sendo o BSC, baseado nessas quatros perspectivas que proporcionam o equilíbrio entre medidas financeiras e não-financeiras (ou tangíveis e intangíveis).

A perspectiva financeira mostra os objetivos de níveis mais altos e pretende responder à pergunta: para termos sucesso, como devemos ser vistos por nossos investidores?

A perspectiva do cliente foca em sua satisfação, respondendo à pergunta: para atingir nossa visão, como devemos ser vistos por nossos clientes?

Os processos internos determinam o quão bem os negócios estão indo e se a empresa está entregando aquilo que os clientes realmente querem, em outas palavras, em quais processos de negócio devemos nos sobressair para entregarmos produtos e serviços cada vez melhores?

A perspectiva de aprendizado & crescimento olha para as pessoas, suas habilidades, treinamentos, lideranças e conhecimentos, respondendo à pergunta: para atingir nossa visão, como preservaremos nossa capacidade de mudar e melhorar?

Essas perspectivas mapeiam a visão e a estratégia da empresa, que por sua vez leva à criação de um mapa estratégico formal, que nada mais é que a estratégia da empresa declarada em termos simples e de fácil entendimento.

Para cada perspectiva são definidos alguns objetivos estratégicos, aos quais serão associados indicadores e metas, que devem ser monitorados regularmente para avaliar se estamos no caminho certo, ou seja, a estratégia utilizada está contribuindo para o atingimento da minha visão de futuro?

Após essa breve explicação, pode-se observar o novo mapa estratégico da PRF e entender a relação de causa e efeito entre suas perspectivas:

Recursos - os investimentos em tecnologia, a promoção do desenvolvimento humano (capacitação, adequada alocação, mapeamento de competências) e a correta alocação de recursos financeiros e materiais garantem a melhoria da gestão e inovação.

Gestão e Inovação - um melhor gerenciamento da informação e do conhecimento auxiliará nas tomadas de decisão, no fortalecimento da imagem institucional e na cooperação e integração, o que garantirá o atingimento de nossos objetivos finalísticos.

Finalísticos - ao se implementar soluções para a fluidez e a segurança viária, bem como para o enfrentamento à criminalidade, a PRF poderá garantir o atingimento de seus resultados institucionais, visando à satisfação de seus clientes: a sociedade e o Governo.

Sociedade e Governo – nessa perspectiva temos os produtos que devem ser entregues aos nossos clientes: a promoção da paz no trânsito, o enfrentamento à criminalidade, a garantia de circulação nas rodovias federais e o provimento de informação e conhecimento buscando soluções de segurança pública.

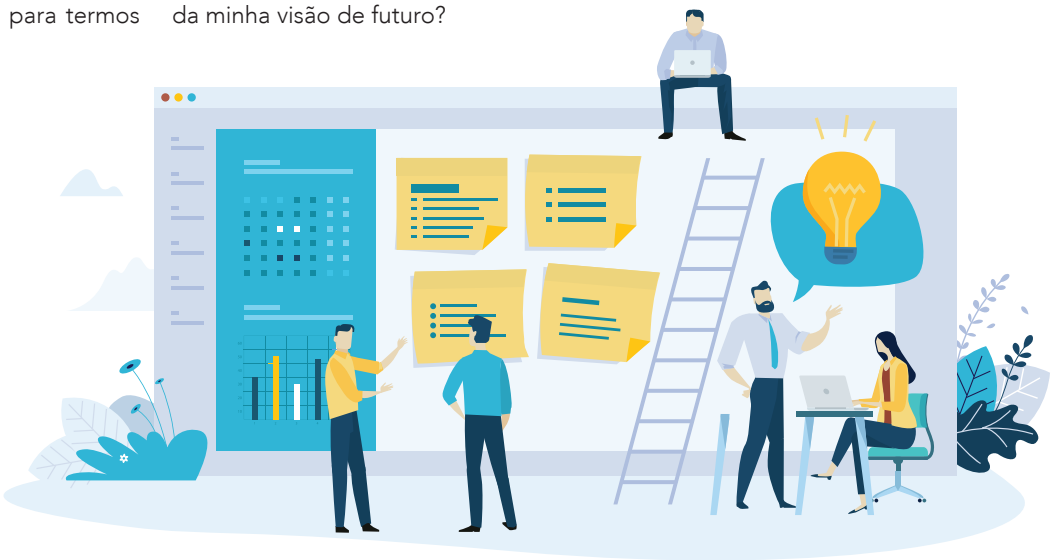

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 86

Mapa Estratégico PRF

2020-2028

Missão

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da união.

Visão

Ser referência de inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

Valores

Integridade
Respeito
Profissionalismo
Excelência
Transparência

PRF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

RESULTADOS INSTITUCIONAIS

SOCIEDADE E GOVERNO

- Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade.
- Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais.
- Prover informação e conhecimento para soluções de segurança pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

FINALÍSTICOS

- Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.
- Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfretamento à criminalidade.

GESTÃO E INOVAÇÃO

- Estabelecer a governança do conhecimento.
- Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.
- Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.
- Fortalecer a cooperação e integração buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

RECURSOS

- Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.
- Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.
- Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e a adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 88

11. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Referencial Estratégico é a diretriz basilar para a construção do Plano Estratégico, ou seja, é onde estão contidas:

MISSÃO

Define a razão de existir de uma organização, delimitando claramente seu foco de atuação

VISÃO DE FUTURO

Define o que a organização pretende se tornar e o seu posicionamento estratégico ao final do horizonte temporal do seu Plano Estratégico

VALORES

Virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 89

12. MISSÃO

MISSÃO

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União

A missão de um órgão é a própria finalidade de sua existência, a sua razão de ser. Descreve, de forma resumida, qual o seu papel na sociedade, bem como delimita claramente seu foco de atuação.

A Polícia Rodoviária Federal, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública em nosso país, tem como missão "Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União." Para se entender plenamente essa expressão, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes.

Proteger a vida: a vida é o bem mais precioso e merece destaque dentro do contexto de segurança pública. Todas as atividades da PRF devem ter como objetivo final a proteção à vida. É destacada na missão a fim de transmitir de forma direta e objetiva o interesse maior da instituição, abrangendo a vida em sentido amplo (seres humanos, fauna, flora e meio ambiente), indo ao encontro dos anseios da sociedade em sentir-se protegida.

A vida é um direito fundamental protegido pela Constituição Federal, sendo resguardado como um dos mais importantes por todo o ordenamento jurídico nacional e internacional.

Promover a segurança pública no Brasil: a segurança pública é um processo contínuo de manutenção do estado de normalidade que garante a proteção dos direitos individuais e assegura o cumprimento dos deveres, visando ao pleno exercício da cidadania.

Abrange também a segurança viária, exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantir o direito de ir e vir e a normalidade operacional da logística de cargas em vias federais do país.

A utilização do verbo "promover" confere um papel mais abrangente que a simples execução de forma direta (policiamento e fiscalização), incluindo também iniciativas como conscientização, educação, integração, produção e compartilhamento de dados e informações.

A utilização da expressão "no Brasil", além de enfatizar questões como civismo e cidadania, demonstra o alcance da atuação da PRF, promovendo a segurança pública inclusive fora das rodovias federais, tendo em vista que a repressão a um ilícito ou a prevenção a um acidente geram resultados positivos que se estendem para todo o país.

Atuando nas Rodovias Federais e nas áreas de interesse da União: traduz, primeiramente, a prioridade de atuação do órgão: as rodovias federais. Em seguida, considerando sua presença em todo o território nacional e sua capacidade de mobilização, a expressão também representa a possibilidade e a capacidade de atuar em outras áreas, sempre que houver uma demanda extraordinária e a União assim o determinar.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 90

13. VISÃO

VISÃO DE FUTURO

Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública

A visão é a idealização de um futuro desejado para a instituição, uma imagem audaciosa da instituição em um tempo futuro, que deve servir de inspiração para mobilizar os servidores e congregar esforços na busca de sua concretização.

A visão de futuro da Polícia Rodoviária Federal, a ser atingida até o ano de 2028, é "Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública". Assim como ocorre com a missão, para entendimento da visão de futuro da PRF, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes, como se segue:

Ser referência em inovação em segurança pública: compreende conquistar o reconhecimento por renovar, introduzir novidades e estabelecer meios mais eficientes e efetivos na prestação de serviços à sociedade. Dentro desse contexto, a PRF deve buscar constantemente utilizar novas tecnologias, aprimorar seus modelos de gestão e policiamento, aperfeiçoar sua infraestrutura, modernizar e integrar sistemas de informação e soluções de inteligência, bem como otimizar seus processos, desenvolver competências, entre outras ações, no intuito de melhorar seus resultados institucionais.

Ser referência em integração em segurança pública: a PRF não é um fim em si mesma, ela ocupa um papel importantíssimo dentro de um contexto maior, que é o da segurança pública nacional. Ser referência em integração significa ser reconhecida como instituição relevante na indução de um modelo de segurança pública onde os vários segmentos da sociedade desempenham um papel importante, no qual o trabalho da PRF interfere e sofre interferência dos demais entes envolvidos. Dentro desse sistema, como órgão de Estado, a instituição deverá cumprir um papel de facilitadora, integrando e compartilhando informações, conhecimento e soluções para a melhoria do sistema de segurança pública como um todo.

Ser referência em conhecimento em segurança pública: significa dizer que a PRF deve ser reconhecida pela sua capacidade de oferecer soluções às diversas questões que envolvem o tema segurança pública, a partir da criação, aquisição, análise e compartilhamento de dados, informação e conhecimento. A instituição deve aperfeiçoar a aplicação do conhecimento produzido para subsidiar suas ações e iniciativas, bem como as dos entes do sistema de segurança pública e demais setores da sociedade.

14. VALORES

VALORES

Virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos

VALORES

Integridade - o adjetivo íntegro é utilizado para descrever uma pessoa de honra, cuja natureza das ações transparece inocência e pureza. Quanto à etimologia, a palavra integridade tem origem no latim integritate, que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. O indivíduo que é integro repudia a corrupção, a malandragem e a esperteza de querer levar vantagem em tudo. Uma instituição íntegra é aquela que valoriza e incentiva, em todos os seus escalões, a prática da probidade, da verdade, da honestidade e da dignidade, bem como a que combate com veemência a mentira, a dissimulação, a hipocrisia e a fraude. A observância da integridade torna-se ainda mais relevante quando aplicada ao serviço público, especialmente às instituições policiais, as quais se ocupam de proteger bens jurídicos fundamentais, constitucionalmente garantidos, como a vida, a liberdade, o patrimônio, a segurança e a dignidade da pessoa humana. Em suma, um órgão policial como a PRF, que existe principalmente para combater os focos de desonestidade da Sociedade, deve praticar e transparecer integridade em todas as suas ações, das mais simples às mais complexas.

Respeito - O respeito é um dos valores mais importantes do ser humano e tem grande importância na interação social. Ele impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra.

Este valor significa para a PRF um sentimento positivo que deve nortear tanto as relações entre os servidores como a interação com a sociedade, seja na pessoa de um beneficiário dos serviços institucionais ou um infrator social.

Como maneira de demonstrar respeito, a cordialidade encerra em seu conteúdo as ideias de disponibilidade, urbanidade, cortesia e franqueza, sem

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 91

prejuízo à retidão e firmeza da atuação funcional, que inspira uma conduta voltada a desenvolver relações interpessoais mais harmônicas no ambiente de trabalho, tornando-o mais agradável e produtivo.

Demonstra também um valor contido no conceito de polícia cidadã, onde os anseios da sociedade são colocados em um plano de relevância na dinâmica de atendimento de tais necessidades.

Assemelha-se à equidade, pois também consiste em adaptar-se ao dispositivo legal ou regra normativa, observando-se critérios de justiça e igualdade.

Pode-se dizer, portanto, que o respeito reconhece a forma normativa da maneira mais justa possível, conforme as circunstâncias, bem como considera as qualidades reais do respeitado.

Profissionalismo - O profissionalismo pode ser definido como a qualidade humana que, aplicada às atividades exercidas em uma determinada profissão, demonstra a existência de alguns elementos que lhe são essenciais, como, por exemplo, um elevado grau de conhecimento técnico e, simultaneamente, um grande comprometimento com os objetivos que se busca alcançar.

Entre as competências básicas que são apreciadas pelos profissionais na PRF, destacam-se a proficiência, a disciplina, a responsabilidade, o zelo, a pontualidade, a ética, o espírito de equipe, entre outros.

O valor "profissionalismo" deve estar presente na atitude do servidor em todas as atividades por ele desenvolvidas, de tal sorte que suas ações possam demonstrar para a Sociedade a forma de ser e de agir de toda a instituição.

Excelência - Para a Polícia Rodoviária Federal, a adoção desse valor demonstra a alta qualidade na prestação de seus serviços, atendendo e, por vezes, excedendo as expectativas gerais. Também procura expressar a busca contínua na melhoria de seus processos internos, visando à perfeita execução de suas ações e ao pleno atingimento de seus resultados institucionais, em benefício da sociedade.

A busca por essa excelência também implica tornarmo-nos uma instituição inovadora, que prima por ter em seus quadros servidores cada vez mais qualificados, equipamentos modernos, soluções de inteligência e o tratamento de suas informações para gerar conhecimento e apoio às decisões, fazendo com que a PRF se torne referência na área de segurança e administração pública.

Transparência - A transparência na administração pública decorre do princípio constitucional da publicidade e se configura como um dos valores mais relevantes de um Estado Democrático de Direito. Mostrando com clareza os objetivos e o modo de ação de qualquer instituição pública, o princípio da transparência é um poderoso instrumento de controle social sobre o Estado, garantindo que o serviço por ele prestado seja exercido no interesse público.

O valor transparência também se liga à ideia de moralidade na administração pública, pois os atos praticados pela administração com correção e visando a atender ao interesse público não precisam ficar ocultos.

A Polícia Rodoviária Federal reconhece a importância de adotar esse valor como instrumento de orientação e controle de suas ações, replicando essa necessidade para todos os seus servidores.

Além de possibilitar o controle social sobre as ações institucionais e os atos praticados pelos seus servidores, a transparência também colabora para o fortalecimento da cidadania, valorizando o cidadão a quem os serviços públicos são destinados e que custeiam a máquina pública com seus impostos. Esse estímulo ao cidadão para acompanhar as ações estatais, seus resultados e custos termina por alimentar um círculo virtuoso, mantendo os servidores públicos mais conscientes e atentos no exercício de seu dever público.

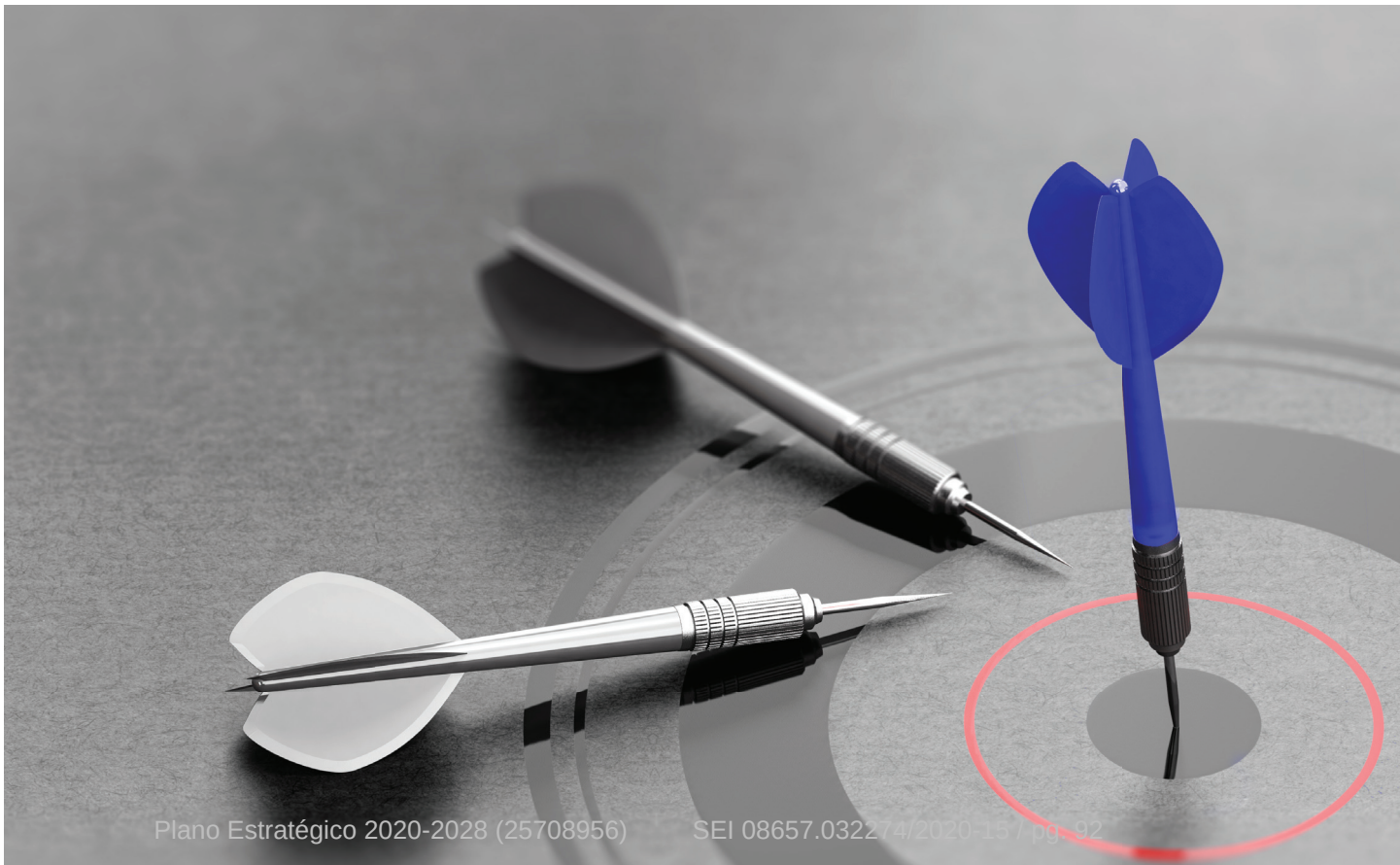

15. QUEM É O NOSSO CLIENTE?

A razão de ser da Polícia Rodoviária Federal é satisfazer às demandas da sociedade no que se refere à segurança pública, por meio da atuação em rodovias federais e locais demandados pelo Governo Federal.

O cidadão, cliente principal da instituição, recebe os serviços da Polícia Rodoviária Federal de forma individualizada ou coletiva, seja por meio do auxílio e atendimento direto e personalizado ou por meio da promoção de um trânsito seguro e do combate à criminalidade nas rodovias federais, que geram impactos sobre todo o território nacional.

Tendo em vista que as questões de segurança no trânsito e criminalidade envolvem a sociedade de forma ampla, com origem em diferentes esferas do tecido social, as soluções também exigem a articulação de diferentes atores dentro da sociedade e do governo.

Dessa forma, além da sociedade, stricto sensu representada pelo cidadão, a Polícia Rodoviária Federal adota também como cliente da instituição o próprio governo, tendo em vista que os resultados da segurança pública para a sociedade serão mais efetivos a partir da contribuição da PRF por meio do fornecimento de soluções junto ao governo e da conjugação de esforços com outras instituições, de maneira integrada.

16. CARTA DE SERVIÇOS

Galera ou galés eram navios de guerra usados na Antiguidade, em especial no Mar Mediterrâneo. Eram movidos a remo. Por vezes tinham velas auxiliares para a propulsão e possuíam 15 a 30 remos de cada lado, com até 150 remadores.

Para navegar era necessário um plano, uma orientação através das estrelas e dos elementos da natureza, bem como harmonia entre os remadores, os quais, em caso de falta de consonância entre suas ações, fariam o barco desviar-se de seu objetivo, rodar em círculos ou até naufragar.

Muitos impérios sobreviveram por conta das navegações. Levavam cargas e as trocavam, em seus destinos, naquilo que almejavam: ouro, riquezas, refúgio ou terras.

No mundo institucional, tal ilustração se reflete na gestão estratégica. Esta deve ser o navegador e o homem que mantém os remadores cadenciados ao bumbo, rumo ao objetivo proposto.

Contudo, o que levamos em nossa carga? Por meio de quais entregas de valor queremos transformar a sociedade?

A carga desta nau são os serviços que o órgão público entrega à sociedade. Assim como no transporte de cargas deve-se preocupar com as peculiaridades de cada item, na entrega de serviços também deve-se ter em mente, quais os requisitos de qualidade o serviço deve ter, em sua entrega para que se possa contribuir para a estratégia e levar o Órgão ao futuro planejado.

Neste sentido, a carta de serviços nada mais é que a lista da carga da "embarcação estratégica" que visa a informar quais são os valores entregues por uma organização aos seus clientes, quais as formas de acessar esses serviços e quais os compromissos da organização com o atendimento e com padrões de atendimento estabelecidos. Conhecer os serviços internos e externos da Instituição é conhecer-se a si mesmo e estar mais bem preparado para implantar os resultados almejados.

Pela estratégia, alguns serviços devem ser aprimorados, outros descontinuados e outros criados. Os gestores – ou capitães – devem ter em mente o que entregarão ou transformarão no futuro. E neste ponto estabelece-se a relação entre a Carta de Serviços e o Planejamento Estratégico.

Quais os critérios de qualidade dos serviços oferecidos e como eles contribuem para o cumprimento do planejamento estratégico? Conforme o plano, quais serviços devem ser aprimorados, criados ou descontinuados? Qual o público-alvo de cada serviço? Qual o nível de contribuição dos nossos serviços na sociedade, qual a importância de cada serviço entregue e como queremos nos encontrar no futuro em relação a tais serviços?

Na história humana, remadores dominaram grandes extensões de terra, estabeleceram comércio, levaram todo o tipo de cargas e com elas transformaram lugares, dominaram ou criaram cidades.

A PRF tem em seu planejamento estratégico os rumos e as rotas por onde quer navegar. Para otimizar serviços e rumar pelos melhores caminhos, a instituição deve se comunicar bem com seu público-alvo, deixando claro para os cidadãos-usuários quais são os padrões de qualidade dos serviços por ela prestados, fomentando assim o alinhamento com a sociedade e o controle social.

17. RESULTADOS INSTITUCIONAIS

O plano estratégico adotado pela Polícia Rodoviária Federal se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública, a livre circulação e a geração de conhecimento, por meio de três resultados institucionais, os quais serão destacados e detalhados a seguir.

Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade:

Este é um macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade, o principal cliente da PRF. Todos os objetivos estratégicos devem estar diretamente alinhados e relacionados ao atingimento deste resultado institucional. Quando uma instituição busca a promoção da paz no trânsito e trabalha de forma a enfrentar a criminalidade do país, há uma forte contribuição para a construção de um Brasil mais seguro e humano.

O trânsito brasileiro é um dos mais violentos do mundo, tendo como consequência a morte de dezenas de milhares de pessoas a cada ano, gerando impactos negativos com elevados custos econômicos e sociais. Morre-se mais do que em uma guerra. A PRF e as instituições ligadas ao tema, com o apoio da sociedade, têm a obrigação de alterar esse quadro e buscar continuamente a paz.

O enfrentamento à criminalidade deve seguir o mesmo caminho. A PRF entende que a sua atuação nas rodovias federais tem um relevante impacto nos números ligados à violência e aos crimes no Brasil, quando retira de circulação drogas e armas, evita e reprime ilícitos, prende criminosos e recupera bens.

A segurança pública é um direito da sociedade e a PRF faz dela o seu mais importante dever.

Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais:

A Constituição Federal assegura a todo cidadão a livre locomoção no território nacional em tempo de paz, e essa garantia constitucional deve ser exercida em toda a sua plenitude nos termos da legislação vigente. O Estado, por intermédio de seus órgãos, tem o dever de assegurar os meios necessários para que o cidadão possa deslocar-se com segurança em todo o território nacional.

O modal rodoviário é o de maior importância estratégica para o país, respondendo atualmente por cerca de 60% do total de passagei-

Plano Estratégico 2020-2028 (2510896) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 95

ros e cargas transportados. Nesse contexto, as rodovias federais funcionam como o mais importante fator de integração nacional em função de interligar os estados da federação e as cinco regiões do país.

Assegurar a livre circulação nas rodovias federais implica, para a PRF, atuar preventivamente por meio do policiamento ostensivo, apoiado por um monitoramento constante ev eficaz de sua malha viária, de modo a antever as situações de risco à livre circulação e impedir sua materialização. Por outro lado, concretizado o fator de risco e configurado o obstáculo à fluidez normal do trânsito, cabe à PRF agir de forma rápida e com a intensidade necessária ao restabelecimento das condições normais de circulação.

Prover Informação e Conhecimento para Soluções de Segurança Pública:

O conhecimento técnico-científico aliado às tecnologias atualmente disponíveis e cada vez mais aprimoradas têm representado expressivos ganhos de eficiência e alcance de resultados em diversos setores da economia. Além disso, a detenção de informações e geração de conhecimento têm representado significativa agregação de valor para qualquer atividade empresarial ou institucional.

A segurança pública deve inovar no planejamento e na execução de suas ações, buscando a criação de um novo modelo de atuação policial mais eficiente e eficaz.

Qualquer organização pública ou privada só conseguirá existir e evoluir se tiver como base uma avaliação constante de um bem muito precioso atualmente: a informação.

Desta forma, a provisão de informação e conhecimento representa um ativo fundamental para a instituição, para o governo e para a sociedade, e por isso foi adotado como uma das entregas da Polícia Rodoviária Federal e para a qual convergem, direta ou indiretamente, diversos objetivos estratégicos deste planejamento.

As decisões a serem tomadas pelos gestores do órgão, como a aplicação de recursos humanos, materiais e orçamentários, a seleção de disciplinas a serem lecionadas na capacitação de servidores e o modelo de policiamento a ser adotado, considerando o modo, momento e local que devem ocorrer as fiscalizações para prevenir os acidentes e enfrentar o crime, são decisões que não devem ser tomadas apenas com base no empirismo pessoal.

A PRF deve investir numa sistemática mudança de cultura interna, transitando para um modelo de caráter mais preventivo, integrado e de atuações orientadas por evidências confiáveis. Esse modelo deve lançar mão de uma ciência de dados robusta em sua base de conhecimento, utilizando-se da inteligência, da estatística, da ouvidoria, da comunicação social, entre outros, como canais importantes para a captação de dados e informações que possibilitem uma melhor orientação institucional.

Cabe destacar que, além da capacidade instalada da instituição para o gerenciamento de dados e informações, sua capilaridade territorial representa expressivo potencial para coleta e uso de dados sobre pessoas, veículos e cargas que circulam no território nacional e podem subsidiar soluções sobre diversos temas e para diversas instituições.

Este resultado institucional tem como público-alvo tanto a sociedade, provendo informações para subsidiar uma mobilidade mais segura, como também o Governo, buscando gerar soluções e integração com outros órgãos, a fim de promover a segurança pública no Brasil de forma mais eficiente e eficaz.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 96

18. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os resultados institucionais representam os serviços que a PRF irá entregar à sociedade e ao Governo. Para garantir o alcance desses resultados é preciso que se tenha objetivos alinhados e diretamente associados a eles. São os objetivos estratégicos.

Os objetivos estratégicos devem refletir qual será o foco da instituição em cada uma de suas perspectivas e direcionar a PRF para o alcance de sua visão de futuro.

É importante lembrar que as perspectivas do mapa estratégico guardam entre si uma relação de causa e efeito: pessoas bem qualificadas e com os recursos apropriados conseguem melhorar seus processos internos e, com isso, gerar serviços cada vez melhores. Cada perspectiva é composta de objetivos que, se alcançados, garantem o atingimento da estratégia institucional.

Cada objetivo estratégico deve ter a ele associados indicadores e metas que permitam avaliar constantemente o seu alcance e, além disso, ter iniciativas que promovam a execução de projetos, processos ou ações.

É importante que cada servidor da instituição entenda a estratégia organizacional e, principalmente, o seu papel dentro desse processo. Em outras palavras, ele precisa saber como acontece o "desdobramento da estratégia".

Para entender melhor esse termo é necessário alinhar alguns conceitos relativos aos níveis de planejamento:

Estratégico: a partir de uma análise de cenários, a instituição define suas estratégias de longo prazo, seu referencial estratégico, seus objetivos. O produto desse nível é o plano estratégico e serve para orientar a PRF no alcance de sua visão de futuro. Deve ser acompanhado de perto pela alta gestão e subsidiar a tomada de decisões.

Tático: este é o nível que servirá de elo entre a estratégia e a execução. Os planos deste nível devem traduzir e interpretar a estratégia organizacional em planos concretos de médio prazo. Aqui os objetivos representam as áreas da instituição e especificam ações setoriais que irão contribuir para o atingimento da estratégia.

Operacional: neste nível os planos se tornam mais claramente definidos e suas ações devem ajudar a colocar em prática os planos elaborados no nível tático. Têm curta duração e devem definir claramente os resultados esperados, prazos para a execução das ações e seus respectivos responsáveis.

Os três níveis de planejamento são complementares e funcionam com um processo único, contínuo e integrado.

Percebe-se que, para a mudança acontecer, é necessária uma estreita relação entre o que a PRF deseja ser no futuro e os objetivos e ações a serem realizados no presente. Essa foi a principal premissa para que fossem elencados os objetivos estratégicos presentes neste plano.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 97

FINALÍSTICOS

Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.

A segurança viária visa à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas. A partir de ações ligadas à fiscalização de trânsito, educação e conscientização, suporte à vida, melhoria de infraestrutura viária, segurança veicular e esforço legal, busca-se promover a segurança viária e garantir que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura.

Utilizando a análise de informações, a PRF poderá atuar de maneira preventiva, direcionando melhor as atividades de seus servidores e orientando os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária. Também deve trabalhar na busca da integração com instituições ligadas ao tema, propor alterações em leis e atuar junto ao Governo para ampliar a proteção ao cidadão.

Ocorrida a situação de comprometimento da livre circulação, a Polícia Rodoviária Federal deverá buscar uma imediata intervenção que, a depender da causa, pode se materializar em ações de orientação, sinalização e desvio do trânsito, retirada de obstáculos sobre a pista, negociação com manifestantes, operações de controle de distúrbio, operações de enfrentamento à criminalidade, gestões junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, dentre outras.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 98

FINALÍSTICOS

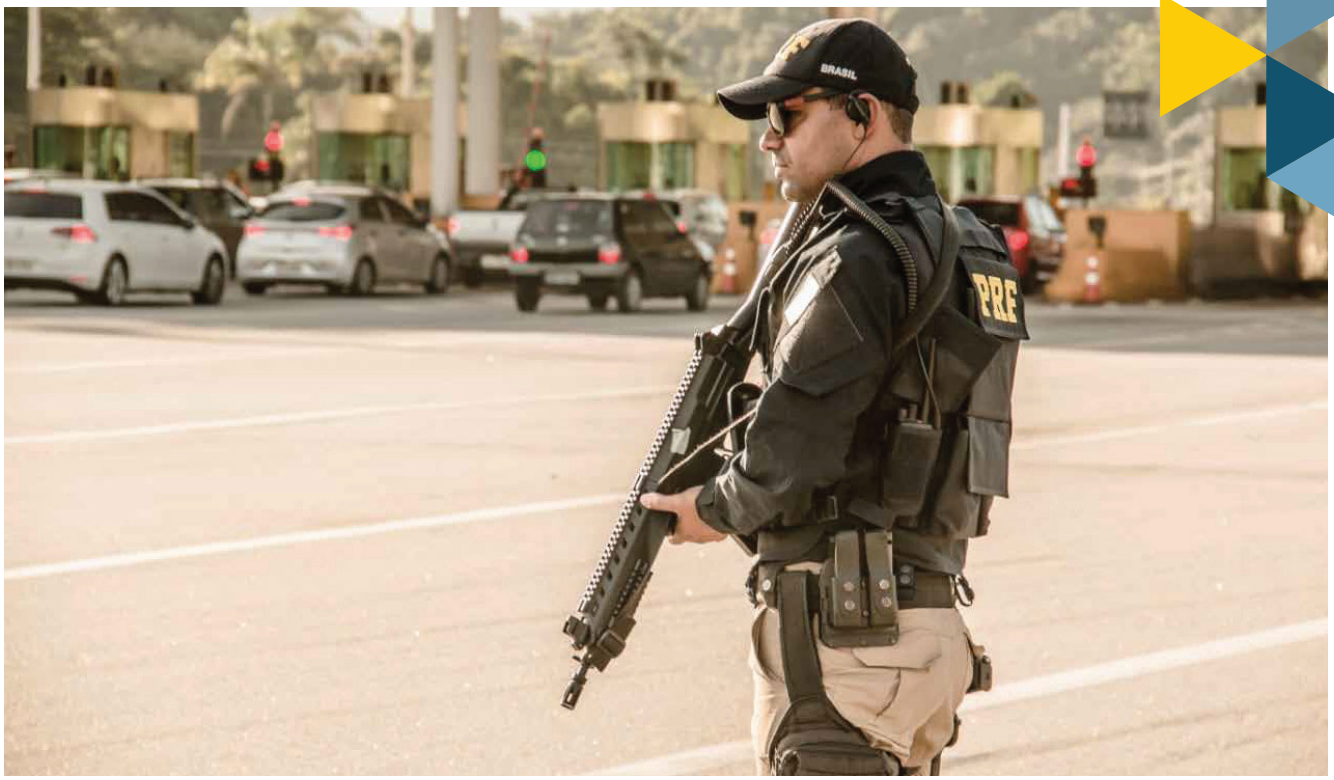

Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade.

A criminalidade vem crescendo e se aprimorando, a ponto de tornar-se um problema global, especialmente no Brasil.

Nesse contexto a PRF tem um papel importantíssimo, uma vez que as rodovias brasileiras, em especial as federais, além de transportarem a maior parte das riquezas produzidas no país (o que atrai a atividade criminosa), ainda servem de escoadouro para os mais diversos tipos de ilícitos penais, a exemplo do tráfico de drogas, do roubo e furto de veículos e cargas, do contrabando e do descaminho, dos crimes contra a propriedade intelectual (pirataria), do tráfico de seres humanos, dos crimes ambientais, da exploração sexual infanto-juvenil, entre outros.

Os órgãos de segurança pública precisam aperfeiçoar a governança para o enfrentamento à criminalidade, por meio de compartilhamento de dados e informações, de integração de soluções tecnológicas e de atividades de inteligência e operacionais.

É necessário produzir e gerir conhecimento, ter estatísticas criminais confiáveis, além de criar bons indicadores que permitam a realização de diagnósticos precisos e a identificação de prioridades de ações. Tais iniciativas auxiliam na percepção e na prevenção de atividades criminosas.

A PRF acredita que a integração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações deve ser a principal estratégia, promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Deve-se ainda trabalhar na formação e capacitação continuada e qualificada de seus policiais, na sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública e na atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 99

Estabelecer a governança do conhecimento.

A gestão do conhecimento é a capacidade que uma organização tem para criar e disseminar o conhecimento em seu ambiente e, ainda, incorporá-lo em seus produtos, serviços e sistemas.

A Governança do Conhecimento é uma abordagem interdisciplinar, ainda emergente, que perpassa as áreas de gestão do conhecimento, estratégia organizacional e gestão de recursos humanos.

O conhecimento é o principal ativo das organizações, sejam elas públicas ou privadas, e abrange o capital intelectual e humano, a capacidade de pesquisar e inovar, fortalecendo a inteligência institucional. Devido à sua importância estratégica, seu manejo necessita de um ambiente estruturado capaz de garantir o zelo na criação, aquisição, análise, guarda e compartilhamento de dados e informações, bem como do aperfeiçoamento dos canais para a sua disseminação.

O estabelecimento de um modelo de governança do conhecimento na PRF implica essencialmente desenhar os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão do conhecimento, com vistas à indução de políticas públicas e a uma melhor prestação de serviços de interesse da sociedade. Na prática, isso significa estabelecer processos, criar e aperfeiçoar regulamentos, tomar decisões e fomentar costumes e ideias que mostram a maneira como a PRF dirige e administra o seu conhecimento.

Governança e gestão do conhecimento são conceitos semelhantes, todavia, enquanto esta faz o manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, aquela provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão. Para entender melhor essa distinção, podemos dizer que a governança do conhecimento é de responsabilidade da alta gestão do órgão, enquanto a gestão do conhecimento é responsabilidade das demais áreas envolvidas, dentro das macrodiretrizes estabelecidas.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 100

Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.

A comunicação ocorre de diversas formas, sendo um elo entre o que emite uma mensagem e o que a recebe, e exerce as funções de informação, controle, motivação e expressão emocional, a depender do objetivo do comunicante. Adotando a comunicação como uma ferramenta organizacional para manter esse elo entre os servidores e entre a sociedade e a instituição, esta pode ser dividida em comunicação interna e externa.

A comunicação interna é aquela que se dá junto aos próprios colaboradores. Entre as finalidades estão a divulgação das estratégias do órgão, resultados institucionais, fatos relevantes ou de interesse coletivo, informações motivacionais sobre desempenho de servidores, entre outras. Uma boa comunicação interna garante o alinhamento e o direcionamento dos servidores à estratégia do órgão, esclarece decisões da alta gestão e é imprescindível para facilitar o processo de mudanças.

A comunicação externa se dá entre a organização e o público externo, seja este a sociedade ou o governo. Entre as finalidades estão a promoção da transparência, divulgação dos resultados da instituição, abertura de canais de diálogo com a sociedade, sendo estes supridos por soluções como assessoria de imprensa, ouvidoria e demais iniciativas de comunicação, visando à formação de uma imagem corporativa.

O fortalecimento da imagem institucional é um trabalho de médio a longo prazo e demanda planejamento. É importante que os envolvidos na comunicação e gestores estejam sempre atentos a como sua instituição está sendo vista pelo público interno e externo. Com a utilização das mídias sociais, por exemplo, a organização consegue melhorar sua imagem institucional, gerando dessa forma juízo de valor para a formação de uma visão corporativa consistente e positiva junto à sociedade.

Os cuidados com a imagem e a identidade são determinantes para a criação ou manutenção de uma boa reputação e aumento da credibilidade de qualquer organização. Atuações correcionais, postura e atitude dos profissionais, excelência na prestação dos serviços, prática dos valores institucionais, padronização da identidade visual, entre outras iniciativas, contribuem para o fortalecimento da imagem da instituição. Nesse sentido, a comunicação institucional é uma atividade sistêmica, de caráter estratégico, ligada à alta gestão da PRF.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 101

Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.

O processo decisório permite a aplicação de diferentes modelos de tomada de decisão. O modelo de tomada de decisão baseado em evidências e orientado a resultados enfatiza o valor da análise estatística, pesquisa científica, ciência de dados e análise de resultados institucionais, agregando valor ao conhecimento e experiência do gestor. Tal modelo objetiva promover uma mudança de cultura na PRF, no sentido de aumentar a aplicação do conhecimento, buscando melhorar a eficiência da atuação do órgão. Esse modelo deve fornecer aos profissionais da Polícia Rodoviária Federal critérios objetivos para justificar suas ações. Sua implantação pode se dar por meio de capacitação e conscientização, entre outras iniciativas.

Fortalecer a cooperação e a integração, buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

A integração e a cooperação são fatores fundamentais para a melhoria das ações na área de segurança pública. Enquanto na integração busca-se a unidade, na cooperação almeja-se o atingimento de um objetivo comum. Esses fatores devem estar presentes entre as áreas da própria organização, com outros órgãos governamentais (nacionais e internacionais) e também com a sociedade. Uma instituição que busque articulação e relacionamento com esses três atores conseguirá definir melhor suas diretrizes e estratégias para o enfrentamento aos grandes desafios que são apresentados para a área de segurança pública.

O fortalecimento dessa integração deve proporcionar o compartilhamento de dados e informações, boas práticas em modelos de atuação (benchmarking), capacitações e treinamentos comuns, parcerias em estudos e projetos e realização de operações conjuntas. Além disso, diversas normas e políticas públicas preveem a integração dos órgãos com o objetivo de aumentar a eficiência e o alcance de resultados.

A PRF acredita nesse novo modelo de polícia, que tem como base a integração e que busca, acima de tudo, o bem comum e o fortalecimento da segurança pública no Brasil.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 102

RECURSOS

Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.

A tecnologia se apresenta como o principal fator de progresso e de desenvolvimento das organizações. Diante dos desafios impostos pelas atuais demandas sociais referentes à segurança pública, o investimento em soluções inovadoras, seguras e inteligentes impõe-se de forma cada vez mais necessária aos órgãos desse segmento. A PRF, como uma das principais instituições de segurança pública do Brasil, deve alinhar-se a essa tendência mundial para que possa desenvolver seu trabalho de forma cada vez mais eficiente.

Inovar de forma segura e inteligente significa oferecer novas soluções que, além de aumentar a eficiência, contribuam para a produção do conhecimento institucional ou resultem dele, bem como visem a mitigar falhas de segurança, prover estabilidade, reduzir riscos e oferecer garantias aos clientes internos e externos.

A expressão "articuladas e integradas às áreas de negócio" significa que tais soluções devem estar alinhadas aos requisitos das áreas demandantes, sendo adquiridas ou desenvolvidas para atender a estratégia organizacional.

Importante buscar um modelo onde haja a integração de soluções internas e externas ao órgão, no intuito de aumentar a quantidade de informações compartilhadas. Objetiva-se melhorar a qualidade dos serviços, otimizar processos, reduzir custos, aumentar o controle, aprimorar a gestão da informação e do conhecimento e maximizar os resultados.

Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.

O objetivo remete à utilização racional dos recursos para o alcance dos resultados institucionais. O termo "recursos" faz menção aos aspectos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

A alocação dos recursos financeiros merece um papel de destaque dentro do desdobramento da estratégia. O orçamento deve estar vinculado a ações, projetos e iniciativas contempladas na estratégia do órgão, de modo a mitigar ou até eliminar alocações desnecessárias e em desacordo com o seu direcionamento.

Os recursos humanos devem ter garantida sua alocação e emprego de acordo com a estratégia da PRF, como, por exemplo, no deslocamento da força de trabalho para atender uma demanda considerada estrategicamente mais relevante.

Os recursos materiais devem atender à mesma lógica em relação a sua alocação, distribuição e utilização.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 103

Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

A promoção do desenvolvimento humano remete a um processo de alinhamento entre a cultura organizacional e os valores pessoais de seus profissionais, além de possibilitar o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Diante dessa visão, cabe à PRF, dentro do rol de suas atribuições institucionais, oferecer condições para que servidores e colaboradores desenvolvam suas habilidades em atividades que harmonizem as necessidades inerentes ao dever funcional com as características particulares de cada indivíduo.

A instituição deve valorizar as qualidades de seus servidores, capacitando-os e alocando-os adequadamente em funções, setores e locais, preferencialmente de acordo com essa perspectiva, proporcionando um corpo de profissionais mais capazes, colaborativos, satisfeitos e consequentemente mais produtivos e engajados no alcance dos objetivos estratégicos do órgão. Nesse contexto, o estabelecimento, mapeamento e oferecimento de competências ocupam um papel importante no alcance desse objetivo, aliados a uma política de retenção de talentos e desenvolvimento de lideranças.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 104

19. INDICADORES E METAS

Indicadores de Desempenho são medidas que expressam os efeitos de determinada atividade, traduzindo, de forma mensurável, uma característica ou desempenho de um insumo, processo ou resultado. Por geralmente se utilizarem de um número que representa determinada situação, os indicadores facilitam a identificação e interpretação de um evento, constituindo assim ferramenta fundamental de gestão para as organizações.

Também considerados medidas de desempenho, os indicadores servem para fundamentar as decisões dos gestores e possuem significativo potencial de influenciar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações executadas, bem como atestar a consistência da estratégia da instituição.

A metodologia BSC, utilizada neste trabalho, adota a formulação de objetivos estratégicos, os quais devem ser buscados como foco principal da Polícia Rodoviária Federal, entendendo-se que o alcance desses objetivos impacta diretamente os resultados almejados pela instituição e sua visão de futuro. Como instrumento de gestão, deverão ser implantados indicadores de desempenho para cada objetivo estratégico, a fim de se permitir o monitoramento das ações e dos resultados alcançados.

De forma geral, os indicadores podem ser classificados em indicadores de esforço e indicadores de resultado. Em uma perspectiva macroinstitucional, o indicador de esforço mensura uma atividade que pretende contribuir para os resultados almejados pela instituição, podendo ser representado pela quantidade de execuções de determinada ação ou pelo percentual de implantação de determinado processo, por exemplo. Nessa mesma perspectiva, o indicador de resultado mensura os resultados institucionais e permite ao gestor avaliar os alcances e limites das ações adotadas, reavaliar a estratégia e tomar decisões com base em evidências.

Para isso, os indicadores devem se valer de algumas propriedades fundamentais, devendo, por exemplo: representar, com a maior proximidade possível, o objetivo estratégico ou resultado institucional que se deseja medir; utilizar-se de dados com fontes confiáveis e com metodologia reconhecida e transparente; ser de fácil obtenção e entendimento pelos gestores e público em geral.

Outro componente fundamental para a gestão da estratégia com uso de indicadores é a adoção de metas. As metas representam a expectativa de resultado de um indicador em uma data futura, devendo estas serem, ao mesmo tempo, desafiadoras, exequíveis e relevantes para a estratégia.

Os indicadores desempenho estratégicos e suas metas serão definidos com o desdobramento do presente Plano Estratégico e serão monitorados e adotados no processo de avaliação da estratégia e de tomada de decisão.

20. INICIATIVAS

Conforme já foi dito, para que a mudança aconteça é necessária uma estreita relação entre o que a PRF deseja ser no futuro e os objetivos e ações a serem realizados no presente. É importante lembrar que as perspectivas do mapa estratégico guardam entre si uma relação de causa e efeito e que cada uma delas é composta de objetivos que, se alcançados, garantem o atingimento da estratégia institucional.

Para monitorar o alcance desses objetivos, a PRF irá criar os Indicadores Estratégicos, que servirão para informar o grau de atingimento de cada um deles. Cada indicador deverá ser medido para verificar o desempenho atual da organização e, após isso, serão estabelecidas metas de desempenho para os próximos anos. As lacunas existentes entre as metas estabelecidas para o futuro e os indicadores e o desempenho atuais, permitirão que a PRF estabeleça prioridades para investimentos e o planejamento de ações que possibilitem preencher essas lacunas. São as Iniciativas Estratégicas.

Nas próximas etapas do planejamento estratégico, a PRF definirá o portfólio de Iniciativas Estratégicas (programas, projetos, processos, ações) necessárias para otimizar o desempenho, priorizará os recursos humanos, orçamentários e materiais para sua execução e definirá responsabilidades pela implementação de ações que envolvam as mais diversas áreas da organização e contribuam para o atingimento da estratégia.

Plano Estratégico 2020-2028 (25708956) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 105

PLANO ESTRATÉGICO

2020 - 2028

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PRF

PLANO ESTRATÉGICO PRF – 2020-2028

1. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Referencial Estratégico é a diretriz basilar para a construção do Plano Estratégico, ou seja, é onde estão contidas:

A Missão: define a razão de existir de uma organização, delimitando claramente seu foco de atuação;

A Visão de Futuro: define o que a organização pretende se tornar e o seu posicionamento estratégico ao final do horizonte temporal do seu Plano Estratégico;

Os Valores: virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos.

1.1. MISSÃO

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.

A missão de um órgão é a própria finalidade de sua existência, a sua razão de ser. Descreve, de forma resumida, qual o seu papel na sociedade, bem como delimita claramente seu foco de atuação.

A Polícia Rodoviária Federal, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública em nosso país, tem como missão "Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União." Para se entender plenamente essa expressão, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes.

Proteger a vida: a vida é o bem mais precioso e merece destaque dentro do contexto de segurança pública. Todas as atividades da PRF devem ter como objetivo final a proteção à vida. É destacada na missão a fim de transmitir de forma direta e objetiva o interesse maior da instituição, abrangendo a vida em sentido amplo (seres humanos, fauna, flora e meio ambiente), indo ao encontro dos anseios da sociedade em sentir-se protegida.

A vida é um direito fundamental protegido pela Constituição Federal, sendo resguardado como um dos mais importantes por todo o ordenamento jurídico nacional e internacional.

Promover a segurança pública no Brasil: a segurança pública é um processo contínuo de manutenção do estado de normalidade que garante a proteção dos direitos individuais e assegura o cumprimento dos deveres, visando ao pleno exercício da cidadania.

Abrange também a segurança viária, exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantir o direito de ir e vir e a normalidade operacional da logística de cargas em vias federais do país.

A utilização do verbo “promover” confere um papel mais abrangente que a simples execução de forma direta (policiamento e fiscalização), incluindo também iniciativas como conscientização, educação, integração, produção e compartilhamento de dados e informações.

A utilização da expressão “no Brasil”, além de enfatizar questões como civismo e cidadania, demonstra o alcance da atuação da PRF, promovendo a segurança pública inclusive fora das rodovias federais, tendo em vista que a repressão a um ilícito ou a prevenção a um acidente geram resultados positivos que se estendem para todo o país.

Atuando nas Rodovias Federais e nas áreas de interesse da União: traduz, primeiramente, a prioridade de atuação do órgão: as rodovias federais. Em seguida, considerando sua presença em todo o território nacional e sua capacidade de mobilização, a expressão também representa a possibilidade e a capacidade de atuar em outras áreas, sempre que houver uma demanda extraordinária e a União assim o determinar.

1.2. VISÃO

Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública

A visão é a idealização de um futuro desejado para a instituição, uma imagem audaciosa da instituição em um tempo futuro, que deve servir de inspiração para mobilizar os servidores e congregar esforços na busca de sua concretização.

A visão de futuro da Polícia Rodoviária Federal, a ser atingida até o ano de 2028, é “Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública”. Assim como ocorre com a missão, para entendimento da visão de futuro da PRF, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes, como se segue:

Ser referência em inovação em segurança pública: compreende conquistar o reconhecimento por renovar, introduzir novidades e estabelecer meios mais eficientes e efetivos na prestação de serviços à sociedade. Dentro desse contexto, a PRF deve buscar constantemente utilizar novas tecnologias, aprimorar seus modelos de gestão e policiamento, aperfeiçoar sua infraestrutura, modernizar e integrar sistemas de informação e soluções de inteligência, bem como otimizar seus processos, desenvolver competências, entre outras ações, no intuito de melhorar seus resultados institucionais.

Ser referência em integração em segurança pública: a PRF não é um fim em si mesma, ela ocupa um papel importantíssimo dentro de um contexto maior, que é o da segurança pública nacional. Ser referência em integração significa ser reconhecida como instituição relevante na indução de um modelo de segurança pública onde os vários segmentos da sociedade desempenham um papel importante, no qual o trabalho da PRF interfere e sofre interferência dos demais entes envolvidos. Dentro desse sistema, como órgão de Estado, a instituição deverá cumprir um papel de facilitadora, integrando e compartilhando informações, conhecimento e soluções para a melhoria do sistema de segurança pública como um todo.

Ser referência em conhecimento em segurança pública: significa dizer que a PRF deve ser reconhecida pela sua capacidade de oferecer soluções às diversas questões que envolvem o tema segurança pública, a partir da criação, aquisição, análise e compartilhamento de dados, informação e conhecimento. A instituição deve aperfeiçoar a aplicação do conhecimento produzido para subsidiar suas ações e iniciativas, bem como as dos entes do sistema de segurança pública e demais setores da sociedade.

1.3. VALORES

Transparência - A transparência na administração pública decorre do princípio constitucional da publicidade e se configura como um dos valores mais relevantes de um Estado Democrático de Direito. Mostrando com clareza os objetivos e o modo de ação de qualquer instituição pública, o princípio da transparência é um poderoso instrumento de controle social sobre o Estado, garantindo que o serviço por ele prestado seja exercido no interesse público.

O valor transparência também se liga à ideia de moralidade na administração pública, pois os atos praticados pela administração com correção e visando a atender ao interesse público não precisam ficar ocultos.

A Polícia Rodoviária Federal reconhece a importância de adotar esse valor como instrumento de orientação e controle de suas ações, replicando essa necessidade para todos os seus servidores.

Além de possibilitar o controle social sobre as ações institucionais e os atos praticados pelos seus servidores, a transparência também colabora para o fortalecimento da cidadania, valorizando o cidadão a quem os serviços públicos são destinados e que custeiam a máquina pública com seus impostos. Esse estímulo ao cidadão para acompanhar as ações estatais, seus resultados e custos termina por alimentar um círculo virtuoso, mantendo os servidores públicos mais conscientes e atentos no exercício de seu dever público.

Profissionalismo - O profissionalismo pode ser definido como a qualidade humana que, aplicada às atividades exercidas em uma determinada profissão, demonstra a existência de alguns elementos que lhe são essenciais, como, por exemplo, um elevado grau de conhecimento técnico e, simultaneamente, um grande comprometimento com os objetivos que se busca alcançar.

Entre as competências básicas que são apreciadas pelos profissionais na PRF, destacam-se a proficiência, a disciplina, a responsabilidade, o zelo, a pontualidade, a ética, o espírito de equipe, entre outros.

O valor “profissionalismo” deve estar presente na atitude do servidor em todas as atividades por ele desenvolvidas, de tal sorte que suas ações possam demonstrar para a Sociedade a forma de ser e de agir de toda a instituição.

Excelência - Para a Polícia Rodoviária Federal, a adoção desse valor demonstra a alta qualidade na prestação de seus serviços, atendendo e, por vezes, excedendo as expectativas gerais. Também procura expressar a busca contínua na melhoria de

seus processos internos, visando à perfeita execução de suas ações e ao pleno atingimento de seus resultados institucionais, em benefício da sociedade.

A busca por essa excelência também implica tornarmo-nos uma instituição inovadora, que prima por ter em seus quadros servidores cada vez mais qualificados, equipamentos modernos, soluções de inteligência e o tratamento de suas informações para gerar conhecimento e apoio às decisões, fazendo com que a PRF se torne referência na área de segurança e administração pública.

Integridade - o adjetivo íntegro é utilizado para descrever uma pessoa de honra, cuja natureza das ações transparece inocência e pureza. Quanto à etimologia, a palavra integridade tem origem no latim integritate, que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. O indivíduo que é integro repudia a corrupção, a malandragem e a esperteza de querer levar vantagem em tudo. Uma instituição íntegra é aquela que valoriza e incentiva, em todos os seus escalões, a prática da probidade, da verdade, da honestidade e da dignidade, bem como a que combate com veemência a mentira, a dissimulação, a hipocrisia e a fraude. A observância da integridade torna-se ainda mais relevante quando aplicada ao serviço público, especialmente às instituições policiais, as quais se ocupam de proteger bens jurídicos fundamentais, constitucionalmente garantidos, como a vida, a liberdade, o patrimônio, a segurança e a dignidade da pessoa humana. Em suma, um órgão policial como a PRF, que existe principalmente para combater os focos de desonestidade da Sociedade, deve praticar e transparecer integridade em todas as suas ações, das mais simples às mais complexas.

Respeito - O respeito é um dos valores mais importantes do ser humano e tem grande importância na interação social. Ele impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra.

Este valor significa para a PRF um sentimento positivo que deve nortear tanto as relações entre os servidores como a interação com a sociedade, seja na pessoa de um beneficiário dos serviços institucionais ou um infrator social.

Como maneira de demonstrar respeito, a cordialidade encerra em seu conteúdo as ideias de disponibilidade, urbanidade, cortesia e franqueza, sem prejuízo à retidão e firmeza da atuação funcional, que inspira uma conduta voltada a desenvolver relações interpessoais mais harmônicas no ambiente de trabalho, tornando-o mais agradável e produtivo.

Demonstra também um valor contido no conceito de polícia cidadã, onde os anseios da sociedade são colocados em um plano de relevância na dinâmica de atendimento de tais necessidades.

Assemelha-se à equidade, pois também consiste em adaptar-se ao dispositivo legal ou regra normativa, observando-se critérios de justiça e igualdade.

Pode-se dizer, portanto, que o respeito reconhece a forma normativa da maneira mais justa possível, conforme as circunstâncias, bem como considera as qualidades reais do respeitado.

2. RESULTADOS INSTITUCIONAIS

O plano estratégico adotado pela Polícia Rodoviária Federal se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública, a livre circulação e a geração de conhecimento, por meio de três resultados institucionais, os quais serão destacados e detalhados a seguir.

2.1. Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade

Este é um macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade, o principal cliente da PRF. Todos os objetivos estratégicos devem estar diretamente alinhados e relacionados ao atingimento deste resultado institucional. Quando uma instituição busca a promoção da paz no trânsito e trabalha de forma a enfrentar a criminalidade do país, há uma forte contribuição para a construção de um Brasil mais seguro e humano.

O trânsito brasileiro é um dos mais violentos do mundo, tendo como consequência a morte de dezenas de milhares de pessoas a cada ano, gerando impactos negativos com elevados custos econômicos e sociais. Morre-se mais do que em uma guerra. A PRF e as instituições ligadas ao tema, com o apoio da sociedade, têm a obrigação de alterar esse quadro e buscar continuamente a paz.

O enfrentamento à criminalidade deve seguir o mesmo caminho. A PRF entende que a sua atuação nas rodovias federais tem um relevante impacto nos números ligados à violência e aos crimes no Brasil, quando retira de circulação drogas e armas, evita e reprime ilícitos, prende criminosos e recupera bens.

A segurança pública é um direito da sociedade e a PRF faz dela o seu mais importante dever.

2.2. Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais

A Constituição Federal assegura a todo cidadão a livre locomoção no território nacional em tempo de paz, e essa garantia constitucional deve ser exercida em toda a sua plenitude nos termos da legislação vigente. O Estado, por intermédio de seus órgãos, tem o dever de assegurar os meios necessários para que o cidadão possa deslocar-se com segurança em todo o território nacional.

O modal rodoviário é o de maior importância estratégica para o país, respondendo atualmente por cerca de 60% do total de passageiros e cargas transportados. Nesse contexto, as rodovias federais funcionam como o mais importante fator de integração nacional em função de interligar os estados da federação e as cinco regiões do país.

Assegurar a livre circulação nas rodovias federais implica, para a PRF, atuar preventivamente por meio do policiamento ostensivo, apoiado por um monitoramento constante e eficaz de sua malha viária, de modo a antever as situações de risco à livre circulação e impedir sua materialização. Por outro lado, concretizado o fator de risco e configurado o obstáculo à fluidez normal do trânsito, cabe à PRF agir de forma rápida e com a intensidade necessária ao restabelecimento das condições normais de circulação.

2.3. Prover Informação e Conhecimento para Soluções de Segurança Pública

O conhecimento técnico-científico aliado às tecnologias atualmente disponíveis e cada vez mais aprimoradas têm representado expressivos ganhos de eficiência e alcance de resultados em diversos setores da economia. Além disso, a detenção de informações e geração de conhecimento têm representado significativa agregação de valor para qualquer atividade empresarial ou institucional.

A segurança pública deve inovar no planejamento e na execução de suas ações, buscando a criação de um novo modelo de atuação policial mais eficiente e eficaz.

Qualquer organização pública ou privada só conseguirá existir e evoluir se tiver como base uma avaliação constante de um bem muito precioso atualmente: a informação.

Desta forma, a provisão de informação e conhecimento representa um ativo fundamental para a instituição, para o governo e para a sociedade, e por isso foi adotado como uma das entregas da Polícia Rodoviária Federal e para a qual convergem, direta ou indiretamente, diversos objetivos estratégicos deste planejamento.

As decisões a serem tomadas pelos gestores do órgão, como a aplicação de recursos humanos, materiais e orçamentários, a seleção de disciplinas a serem lecionadas na capacitação de servidores e o modelo de policiamento a ser adotado, considerando o modo, momento e local que devem ocorrer as fiscalizações para prevenir os acidentes e enfrentar o crime, são decisões que não devem ser tomadas apenas com base no empirismo pessoal.

A PRF deve investir numa sistemática mudança de cultura interna, transitando para um modelo de caráter mais preventivo, integrado e de atuações orientadas por evidências confiáveis. Esse modelo deve lançar mão de uma ciência de dados robusta em sua base de conhecimento, utilizando-se da inteligência, da estatística, da ouvidoria, da comunicação social, entre outros, como canais importantes para a captação de dados e informações que possibilitem uma melhor orientação institucional.

Cabe destacar que, além da capacidade instalada da instituição para o gerenciamento de dados e informações, sua capilaridade territorial representa expressivo potencial para coleta e uso de dados sobre pessoas, veículos e cargas que circulam no território nacional e podem subsidiar soluções sobre diversos temas e para diversas instituições.

Este resultado institucional tem como público-alvo tanto a sociedade, provendo informações para subsidiar uma mobilidade mais segura, como também o Governo, buscando gerar soluções e integração com outros órgãos, a fim de promover a segurança pública no Brasil de forma mais eficiente e eficaz.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

3.1. Objetivos Estratégicos Finalísticos

Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.

A segurança viária visa à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas. A partir de ações ligadas à fiscalização de trânsito, educação e conscientização, suporte à vida, melhoria de infraestrutura viária, segurança veicular e esforço legal, busca-se promover a segurança viária e garantir que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura.

Utilizando a análise de informações, a PRF poderá atuar de maneira preventiva, direcionando melhor as atividades de seus servidores e orientando os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária. Também deve trabalhar na busca da integração com instituições ligadas ao tema, propor alterações em leis e atuar junto ao Governo para ampliar a proteção ao cidadão.

Ocorrida a situação de comprometimento da livre circulação, a Polícia Rodoviária Federal deverá buscar uma imediata intervenção que, a depender da causa, pode se materializar em ações de orientação, sinalização e desvio do trânsito, retirada de obstáculos sobre a pista, negociação com manifestantes, operações de controle de distúrbio, operações de enfrentamento à criminalidade, gestões junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, dentre outras.

Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade.

A criminalidade vem crescendo e se aprimorando, a ponto de tornar-se um problema global, especialmente no Brasil.

Nesse contexto a PRF tem um papel importantíssimo, uma vez que as rodovias brasileiras, em especial as federais, além de transportarem a maior parte das riquezas produzidas no país (o que atrai a atividade criminosa), ainda servem de escoadouro para os mais diversos tipos de ilícitos penais, a exemplo do tráfico de drogas, do roubo e furto de veículos e cargas, do contrabando e do descaminho, dos crimes contra a propriedade intelectual (pirataria), do tráfico de seres humanos, dos crimes ambientais, da exploração sexual infanto-juvenil, entre outros.

Os órgãos de segurança pública precisam aperfeiçoar a governança para o enfrentamento à criminalidade, por meio de compartilhamento de dados e

informações, de integração de soluções tecnológicas e de atividades de inteligência e operacionais.

É necessário produzir e gerir conhecimento, ter estatísticas criminais confiáveis, além de criar bons indicadores que permitam a realização de diagnósticos precisos e a identificação de prioridades de ações. Tais iniciativas auxiliam na percepção e na prevenção de atividades criminosas.

A PRF acredita que a integração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações deve ser a principal estratégia, promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Deve-se ainda trabalhar na formação e capacitação continuada e qualificada de seus policiais, na sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública e na atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos.

3.2. Objetivos Estratégicos de Gestão e Inovação

Estabelecer a governança do conhecimento.

A gestão do conhecimento é a capacidade que uma organização tem para criar e disseminar o conhecimento em seu ambiente e, ainda, incorporá-lo em seus produtos, serviços e sistemas.

A Governança do Conhecimento é uma abordagem interdisciplinar, ainda emergente, que perpassa as áreas de gestão do conhecimento, estratégia organizacional e gestão de recursos humanos.

O conhecimento é o principal ativo das organizações, sejam elas públicas ou privadas, e abrange o capital intelectual e humano, a capacidade de pesquisar e inovar, fortalecendo a inteligência institucional. Devido à sua importância estratégica, seu manejo necessita de um ambiente estruturado capaz de garantir o zelo na criação, aquisição, análise, guarda e compartilhamento de dados e informações, bem como do aperfeiçoamento dos canais para a sua disseminação.

O estabelecimento de um modelo de governança do conhecimento na PRF implica essencialmente desenhar os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão do conhecimento, com vistas à indução de políticas públicas e a uma melhor prestação de serviços de interesse da sociedade. Na prática, isso significa estabelecer processos, criar e aperfeiçoar regulamentos, tomar decisões e fomentar costumes e ideias que mostram a maneira como a PRF dirige e administra o seu conhecimento.

Governança e gestão do conhecimento são conceitos semelhantes, todavia, enquanto esta faz o manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, aquela provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão. Para entender melhor essa distinção,

podemos dizer que a governança do conhecimento é de responsabilidade da alta gestão do órgão, enquanto a gestão do conhecimento é responsabilidade das demais áreas envolvidas, dentro das macrodiretrizes estabelecidas.

Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.

A comunicação ocorre de diversas formas, sendo um elo entre o que emite uma mensagem e o que a recebe, e exerce as funções de informação, controle, motivação e expressão emocional, a depender do objetivo do comunicante. Adotando a comunicação como uma ferramenta organizacional para manter esse elo entre os servidores e entre a sociedade e a instituição, esta pode ser dividida em comunicação interna e externa.

A comunicação interna é aquela que se dá junto aos próprios colaboradores. Entre as finalidades estão a divulgação das estratégias do órgão, resultados institucionais, fatos relevantes ou de interesse coletivo, informações motivacionais sobre desempenho de servidores, entre outras. Uma boa comunicação interna garante o alinhamento e o direcionamento dos servidores à estratégia do órgão, esclarece decisões da alta gestão e é imprescindível para facilitar o processo de mudanças.

A comunicação externa se dá entre a organização e o público externo, seja este a sociedade ou o governo. Entre as finalidades estão a promoção da transparência, divulgação dos resultados da instituição, abertura de canais de diálogo com a sociedade, sendo estes supridos por soluções como assessoria de imprensa, ouvidoria e demais iniciativas de comunicação, visando à formação de uma imagem corporativa.

O fortalecimento da imagem institucional é um trabalho de médio a longo prazo e demanda planejamento. É importante que os envolvidos na comunicação e gestores estejam sempre atentos a como sua instituição está sendo vista pelo público interno e externo. Com a utilização das mídias sociais, por exemplo, a organização consegue melhorar sua imagem institucional, gerando dessa forma juízo de valor para a formação de uma visão corporativa consistente e positiva junto à sociedade.

Os cuidados com a imagem e a identidade são determinantes para a criação ou manutenção de uma boa reputação e aumento da credibilidade de qualquer organização. Atuações correcionais, postura e atitude dos profissionais, excelência na prestação dos serviços, prática dos valores institucionais, padronização da identidade visual, entre outras iniciativas, contribuem para o fortalecimento da imagem da instituição. Nesse sentido, a comunicação institucional é uma atividade sistêmica, de caráter estratégico, ligada à alta gestão da PRF.

Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.

O processo decisório permite a aplicação de diferentes modelos de tomada de decisão. O modelo de tomada de decisão baseado em evidências e orientado a resultados enfatiza o valor da análise estatística, pesquisa científica, ciência de dados e análise de resultados institucionais, agregando valor ao conhecimento e experiência do gestor. Tal modelo objetiva promover uma mudança de cultura na PRF, no sentido de aumentar a aplicação do conhecimento, buscando melhorar a eficiência da atuação do órgão. Esse modelo deve fornecer aos profissionais da Polícia Rodoviária Federal critérios objetivos para justificar suas ações. Sua implantação pode se dar por meio de capacitação e conscientização, entre outras iniciativas.

Fortalecer a cooperação e a integração, buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

A integração e a cooperação são fatores fundamentais para a melhoria das ações na área de segurança pública. Enquanto na integração busca-se a unidade, na cooperação almeja-se o atingimento de um objetivo comum. Esses fatores devem estar presentes entre as áreas da própria organização, com outros órgãos governamentais (nacionais e internacionais) e também com a sociedade. Uma instituição que busque articulação e relacionamento com esses três atores conseguirá definir melhor suas diretrizes e estratégias para o enfrentamento aos grandes desafios que são apresentados para a área de segurança pública.

O fortalecimento dessa integração deve proporcionar o compartilhamento de dados e informações, boas práticas em modelos de atuação (benchmarking), capacitações e treinamentos comuns, parcerias em estudos e projetos e realização de operações conjuntas. Além disso, diversas normas e políticas públicas preveem a integração dos órgãos com o objetivo de aumentar a eficiência e o alcance de resultados.

A PRF acredita nesse novo modelo de polícia, que tem como base a integração e que busca, acima de tudo, o bem comum e o fortalecimento da segurança pública no Brasil.

3.3. Objetivos Estratégicos de Recursos

Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.

A tecnologia se apresenta como o principal fator de progresso e de desenvolvimento das organizações. Diante dos desafios impostos pelas atuais demandas sociais referentes à segurança pública, o investimento em soluções inovadoras, seguras e inteligentes impõe-se de forma cada vez mais necessária aos órgãos desse segmento. A PRF, como uma das principais instituições de segurança pública do

Brasil, deve alinhar-se a essa tendência mundial para que possa desenvolver seu trabalho de forma cada vez mais eficiente.

Inovar de forma segura e inteligente significa oferecer novas soluções que, além de aumentar a eficiência, contribuam para a produção do conhecimento institucional ou resultem dele, bem como visem a mitigar falhas de segurança, prover estabilidade, reduzir riscos e oferecer garantias aos clientes internos e externos.

A expressão "articuladas e integradas às áreas de negócio" significa que tais soluções devem estar alinhadas aos requisitos das áreas demandantes, sendo adquiridas ou desenvolvidas para atender a estratégia organizacional.

Importante buscar um modelo onde haja a integração de soluções internas e externas ao órgão, no intuito de aumentar a quantidade de informações compartilhadas. Objetiva-se melhorar a qualidade dos serviços, otimizar processos, reduzir custos, aumentar o controle, aprimorar a gestão da informação e do conhecimento e maximizar os resultados.

Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.

O objetivo remete à utilização racional dos recursos para o alcance dos resultados institucionais. O termo "recursos" faz menção aos aspectos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

A alocação dos recursos financeiros merece um papel de destaque dentro do desdobramento da estratégia. O orçamento deve estar vinculado a ações, projetos e iniciativas contempladas na estratégia do órgão, de modo a mitigar ou até eliminar alocações desnecessárias e em desacordo com o seu direcionamento.

Os recursos humanos devem ter garantida sua alocação e emprego de acordo com a estratégia da PRF, como, por exemplo, no deslocamento da força de trabalho para atender uma demanda considerada estrategicamente mais relevante.

Os recursos materiais devem atender à mesma lógica em relação a sua alocação, distribuição e utilização.

Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

A promoção do desenvolvimento humano remete a um processo de alinhamento entre a cultura organizacional e os valores pessoais de seus profissionais, além de possibilitar o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Diante dessa visão, cabe à PRF, dentro do rol de suas atribuições institucionais, oferecer condições para que servidores e colaboradores desenvolvam suas habilidades em atividades que harmonizem as necessidades inerentes ao dever funcional com as características particulares de cada indivíduo.

A instituição deve valorizar as qualidades de seus servidores, capacitando-os e alocando-os adequadamente em funções, setores e locais, preferencialmente de acordo com essa perspectiva, proporcionando um corpo de profissionais mais capazes, colaborativos, satisfeitos e consequentemente mais produtivos e engajados no alcance dos objetivos estratégicos do órgão. Nesse contexto, o estabelecimento, mapeamento e oferecimento de competências ocupam um papel importante no alcance desse objetivo, aliados a uma política de retenção de talentos e desenvolvimento de lideranças.

Mapa Estratégico PRF

2020-2028

Missão

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da união.

Visão

Ser referência de inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

Valores

Integridade
Respeito
Profissionalismo
Excelência
Transparência

PRF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

RESULTADOS INSTITUCIONAIS

SOCIEDADE E GOVERNO	Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade.	Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais.	Prover informação e conhecimento para soluções de segurança pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

FINALÍSTICOS	Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.			Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfretamento à criminalidade.
GESTÃO E INOVAÇÃO	Estabelecer a governança do conhecimento.	Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.	Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.	Fortalecer a cooperação e integração buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública
RECURSOS	Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.	Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.		Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e a adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2020

ITEM

Número do item:

655

Tipo do item: *

Material

Subitem: *

PERMANENTE

Código do item: *

150714

Descrição: *

CARRETA

Descrição sucinta do objeto: *

CARRETA, NOME CARRETA customizada para atendimento móvel de saúde

Unidade de fornecimento: *

UNIDADE

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

4

Estimativa preliminar do valor (R$): *

2.239.841,44

Estimativa preliminar do valor total (R$): *

Plano Anual de contratações - carreta de saúde (29181492) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 121

8.959.365,76

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média

Data desejada para contratação ou aquisição: *

18/11/2020

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Necessidade de pronto atendimento em situações de emergência de grandes proporções, grandes eventos ou atuação em regiões isoladas onde a PRF tem caplilaridade

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: *

SEOP-RJ da SPRF-RJ

seop.rj@prf.gov.br

Informações Orçamentárias: *

Informações Orçamentárias

Grupo de Despesa:

Investimento Custeio

Vincular ao grupo:

Viaturas Operacionais - Investi

Renovação de contrato:

Sim Não

Participação de recursos externos.

Sim Não

Plano Anual de contratações - carreta de saúde (29181492) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 122

Voltar (https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_grupo=20188&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC&item_id

(http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Plano Anual de contratações - carreta de saúde (29181492) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 123

PRF

SERVIÇO DE OPERAÇÕES

SPRF/RJ

SERVIÇO DE OPERAÇÕES

ESTRUTURA

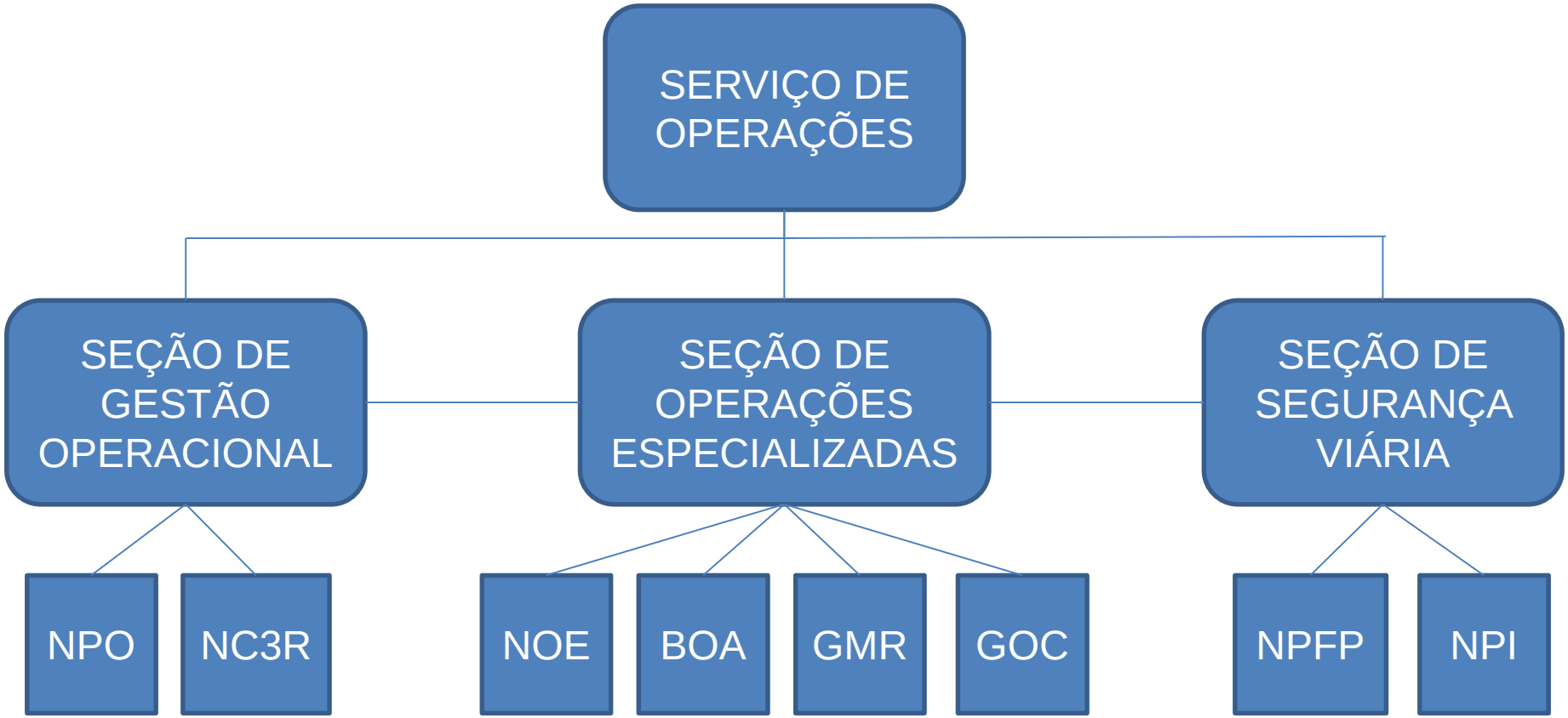
SERVIÇO DE OPERAÇÕES
SEÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL
SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS
SEÇÃO DE SEGURANÇA VIÁRIA
NPO
NC3R
NOE
BOA
GMR
GOC
NPFP
NPI

EFETIVO

UNIDADE	PRF	ADMINISTRATIVO
SEOP	1	
SGO	2	
NPO	2	
NC3R	16	
SOPE	1	
NOE	2	
BOA	11	
GMR	14	1
GOC	8	
SSV	3	
NPFP	5	3
NPI	8	1
TOTAL	73	5

REGIMENTO INTERNO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Portaria MSP nº 224, de 5 de dezembro de 2018.
Data de Publicação: 06 de dezembro de 2018

Art. 86. À Seção de Operações compete:

I - planejar, controlar e supervisionar as atividades operacionais no âmbito da Superintendência;
II - gerenciar, no âmbito da Superintendência, as atividades de gestão operacional, enfrentamento à criminalidade, policiamento e fiscalização de trânsito e transporte, registro de acidentes, educação para o trânsito, policiamento especializado com emprego de aeronaves, motocicletas, cães, escâneres veiculares e força de choque;
III - gerenciar e orientar as atividades desenvolvidas pelas áreas subordinadas, Centro de Comando e Controle Regional, Delegacias, Unidades Operacionais e grupos especializados, propiciando o alinhamento aos objetivos estratégicos e atingimento das metas estabelecidas;
IV - representar a Superintendência em operações que envolvam outros órgãos, mais de uma Delegacia ou de cunho nacional;
V - elaborar, supervisionar e avaliar o planejamento operacional da Superintendência, Delegacias e Unidades Operacionais;
VI - manter atualizado, no âmbito da Superintendência, banco de dados de documentos e instruções afetas à área operacional;
VII - divulgar normas e orientar a sua aplicação nas atividades operacionais;
VIII - buscar integração com outros órgãos públicos no intuito de desenvolver ações operacionais;
IX - propor a distribuição de efetivo, materiais e equipamentos nas áreas operacionais no âmbito da Superintendência;
X - acompanhar relatórios e informações operacionais e repassar ao Superintendente para auxiliar na tomada de decisão, bem como ao Núcleo de Comunicação Social para divulgação;
XI - efetuar a avaliação de desempenho operacional da Superintendência, Delegacias e Unidades Operacionais;
XII - avaliar e propor aquisição de equipamentos e suprimentos para a atividade operacional no âmbito da Superintendência;
XIII - propor capacitações, treinamentos em serviço, reuniões de trabalho e normatizações complementares na sua área de atuação;

REGIMENTO INTERNO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Portaria MSP nº 224, de 5 de dezembro de 2018.
Data de Publicação: 06 de dezembro de 2018

Art. 86. À Seção de Operações compete:

XIV - organizar e controlar a estrutura operacional no âmbito da Superintendência, mantendo cadastro atualizado referente à localização das unidades administrativas e operacionais;
XV - supervisionar a temporalidade e qualidade do levantamento de dados, preenchimento de formulários, alimentação dos sistemas e o fluxo das informações operacionais;
XVI - planejar, orientar, supervisionar e disponibilizar, no âmbito da Superintendência, meios para a execução de fiscalização dos serviços de escolta ao transporte de cargas com dimensões excedentes;
XVII - gerenciar, organizar e supervisionar o recolhimento, guarda e leilão de veículos e de animais de terceiros recolhidos pelo órgão no âmbito da Superintendência;
XVIII - supervisionar os grupos de educação para o trânsito no âmbito da Superintendência;
XIX - cumprir e fazer cumprir o planejamento e ações da Unidade Central;
XX - gerenciar o fluxo de informações e dados operacionais, avaliar a necessidade de manter representante em centro integrado de comando e controle regional de segurança pública ou aqueles de interesse, monitorar diariamente os indicadores estratégicos e temáticos de responsabilidade da Coordenação-Geral de Operações, produzir as informações e relatórios das atividades operacionais e as informações recebidas das superintendências, gerenciar diariamente as atividades rotineiras e operações executadas pela Superintendência, fornecer as informações operacionais solicitadas pelos usuários, monitorar o funcionamento dos sistemas operacionais, gerenciar as atividades de comando e controle de incidentes e crises em eventos especiais e regionais e exercer o comando e controle situacional mediante protocolos, sendo tais competências delegadas ao Centro de Comando e Controle Regional; e
XXI - avaliar o nível de satisfação dos usuários atendidos pela Polícia Rodoviária Federal .

RELATÓRIOS

PDI

2018 x 2019

ITEM	2018	2019	%
Efetivo Operacional	68.872	61854	**-10%**

ITEM	2018	2019	%
CNH recolhidas	2.359	3.940	67%
Alcoolemia (testes realizados)	67.407	132.708	97%
Procedimento de Fiscalização (pessoas)	868.449	892.874	3%
Procedimento de Fiscalização (veículos)	964.522	1.080.327	12%
Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	211.364	274.004	30%
Veículos Fiscalizados (com abordagem)	218.104	237.131	9%
AIs CTB / Com Abordagem	67.395	118.633	76%
AIs CTB / Sem Abordagem	138.683	154.379	11%
Alcoolemia (por constatação)	401	544	36%
Alcoolemia (por recusa)	1.077	2.042	90%
Dirigir sob a influência de substância psicoativa	33	58	76%
Condutor ou Passageiro sem Capacete	2.323	3.340	44%
Condutor sem Cinto de Segurança	23.631	25.062	6%
Passageiro sem Cinto de Segurança	7.543	14.098	87%
Criança sem a Cadeirinha	1.348	2.045	52%
Ultrapassagem (todos os tipos)	23.818	26.805	13%
Ultrapassagem em Faixa Contínua	9.515	13.335	40%
Veículos recolhidos	6.725	13.635	103%

ITEM	2018	2019	%
DATs deferidos	391	5.551	1320%
Acidente Sem Vítimas	988	768	-22%
Acidentes Com Feridos	3.353	3.555	6%
Acidentes Com Mortos	249	306	23%
Acidentes Graves (com mortos ou feridos graves)	945	1.040	10%
Pessoas Feridas	5.059	5.368	6%
Pessoas Ilesas	5.020	4.754	-5%
Pessoas Mortas	275	357	30%
Total Acidentes	4.594	4.632	1%

ITEM	2018	2019	%
Bebidas (l)	2.684	321.854	11892%
Cigarros (pac.)	59.081	293.656	397%
Armas - Carabina	0	2	---
Armas - Espingarda	3	2	-33%
Armas - Fuzil	62	33	-47%
Armas - Pistola	217	164	-24%
Armas - Revólver	48	20	-58%
Munições - Geral	80.136	15.222	-81%
Dinheiro - Dólar	7.023,00	4.479,00	-36%
Dinheiro - Real	806.628,37	2.420.158,80	200%
Documento Falso	124	96	-23%

ITEM	2018	2019	%
Drogas - Cocaína	2.621.429	1.007.577	-62%
Drogas - Crack	9.108	88.790	875%
Drogas - Ecstasy (unid.)	1035	71	-93%
Drogas - Haxixe	11.062	12.051	9%
Drogas - Lança-Perfume	2	39	1850%
Drogas - LSD (pontos)	293	170	-42%
Drogas - Maconha	13.579.174	21.439.609	58%
Drogas - Skunk	0	62.028	---
Ocorrências Policiais	4.019	4.129	3%
Pessoas Detidas (total)	2.670	2.753	3%
Veículos - Recuperados	1120	718	-36%

RELATÓRIOS ISPGeo
Monitoramento por Área

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

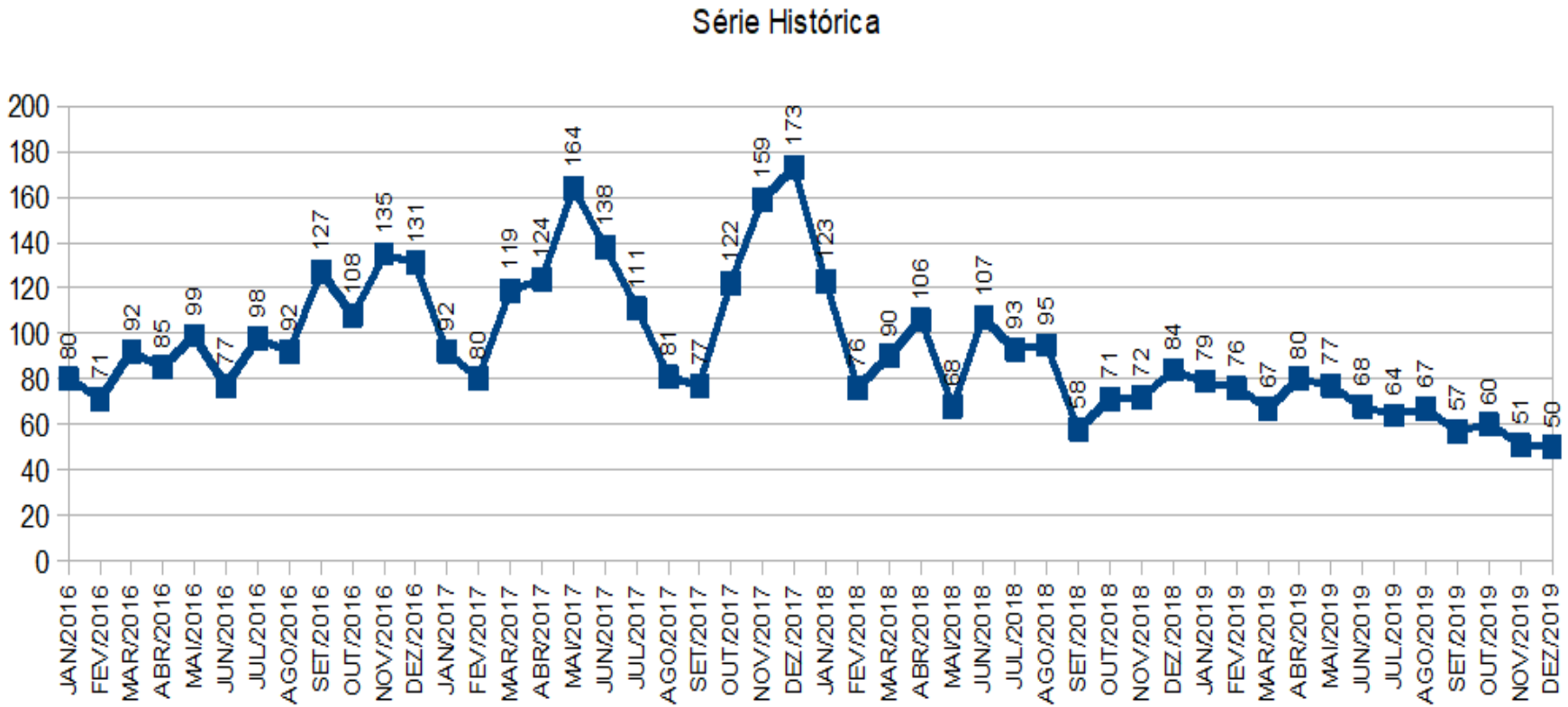

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

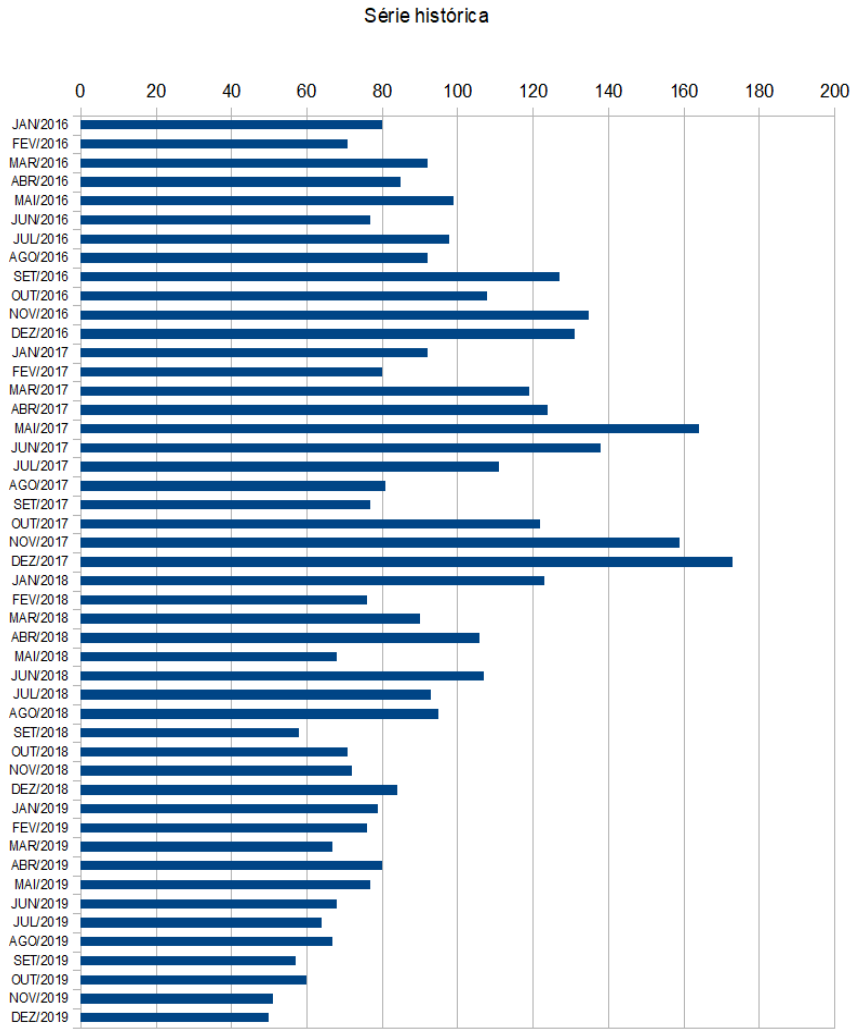

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

comparativo mensal

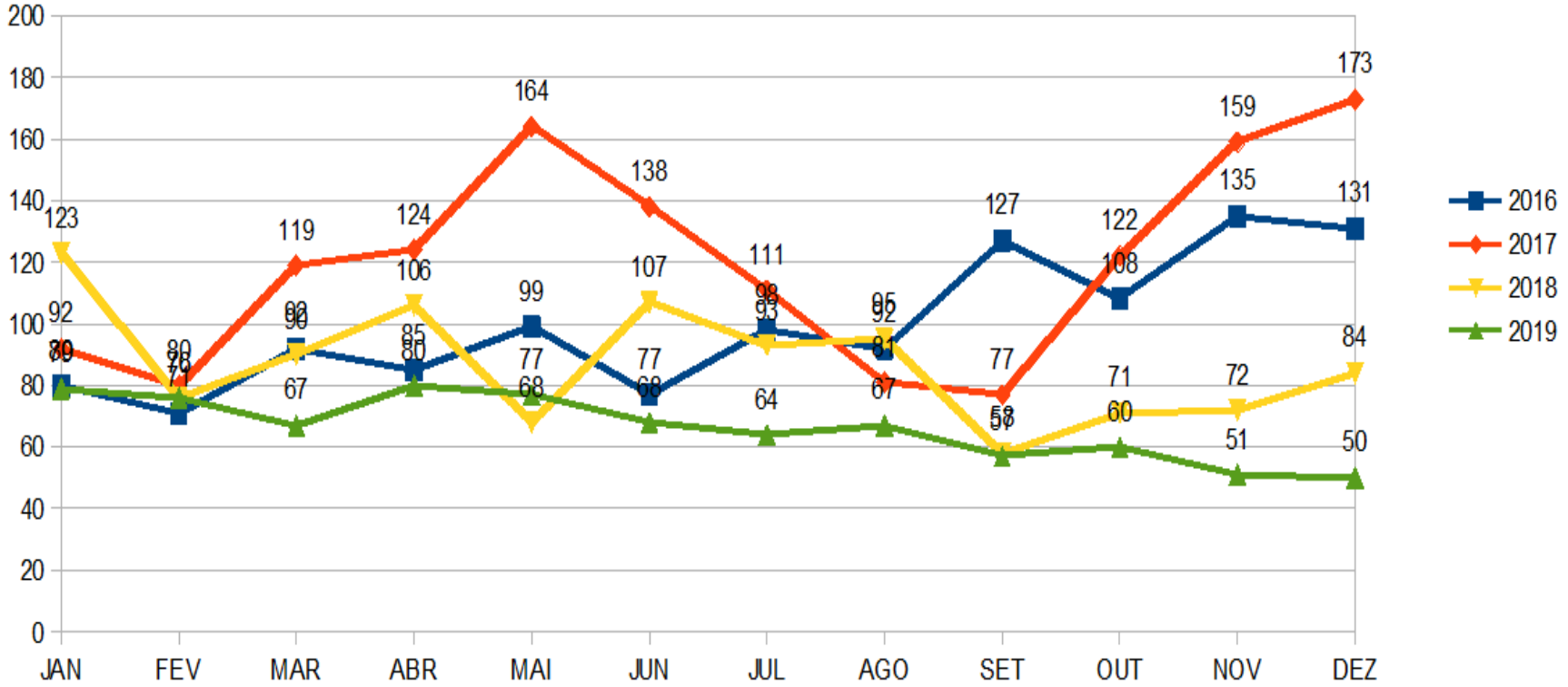

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por delegacia

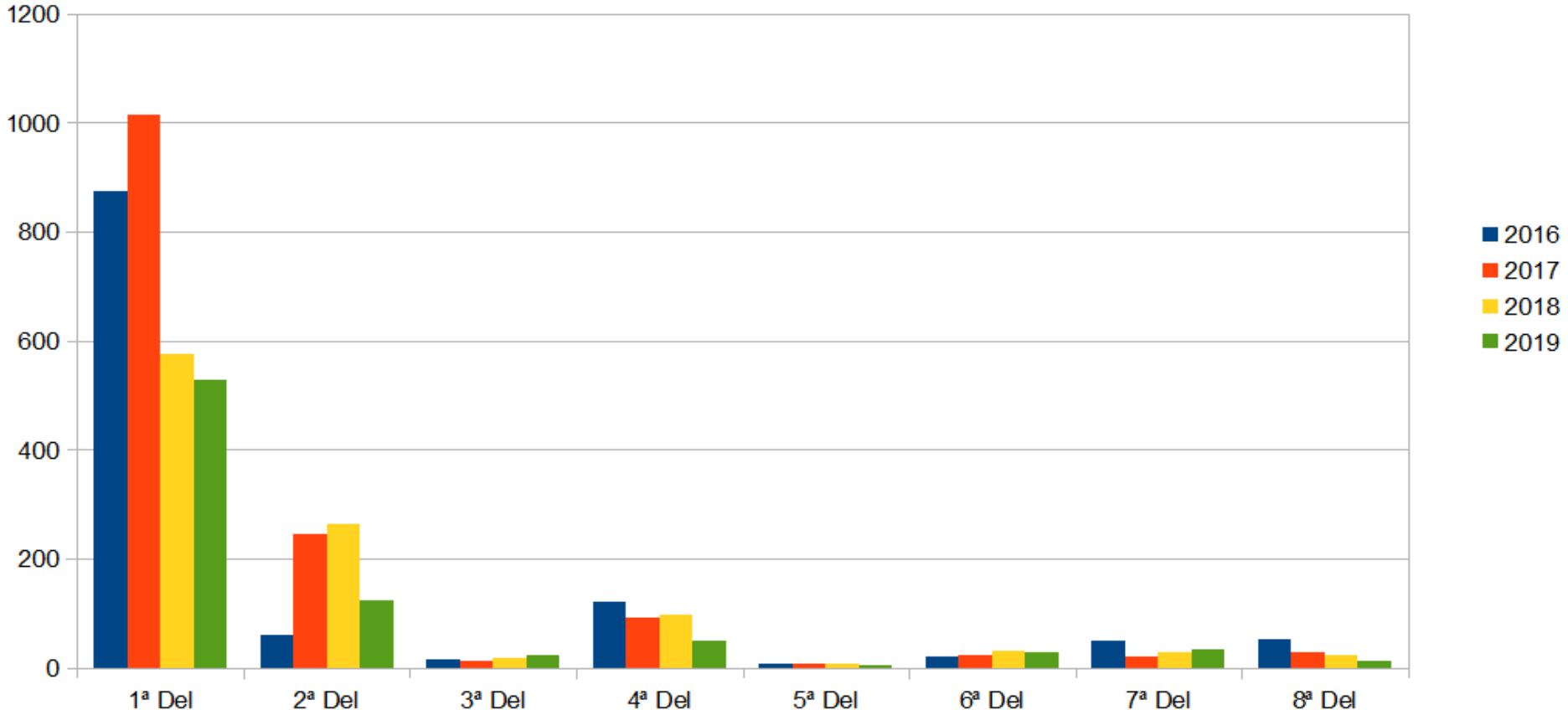

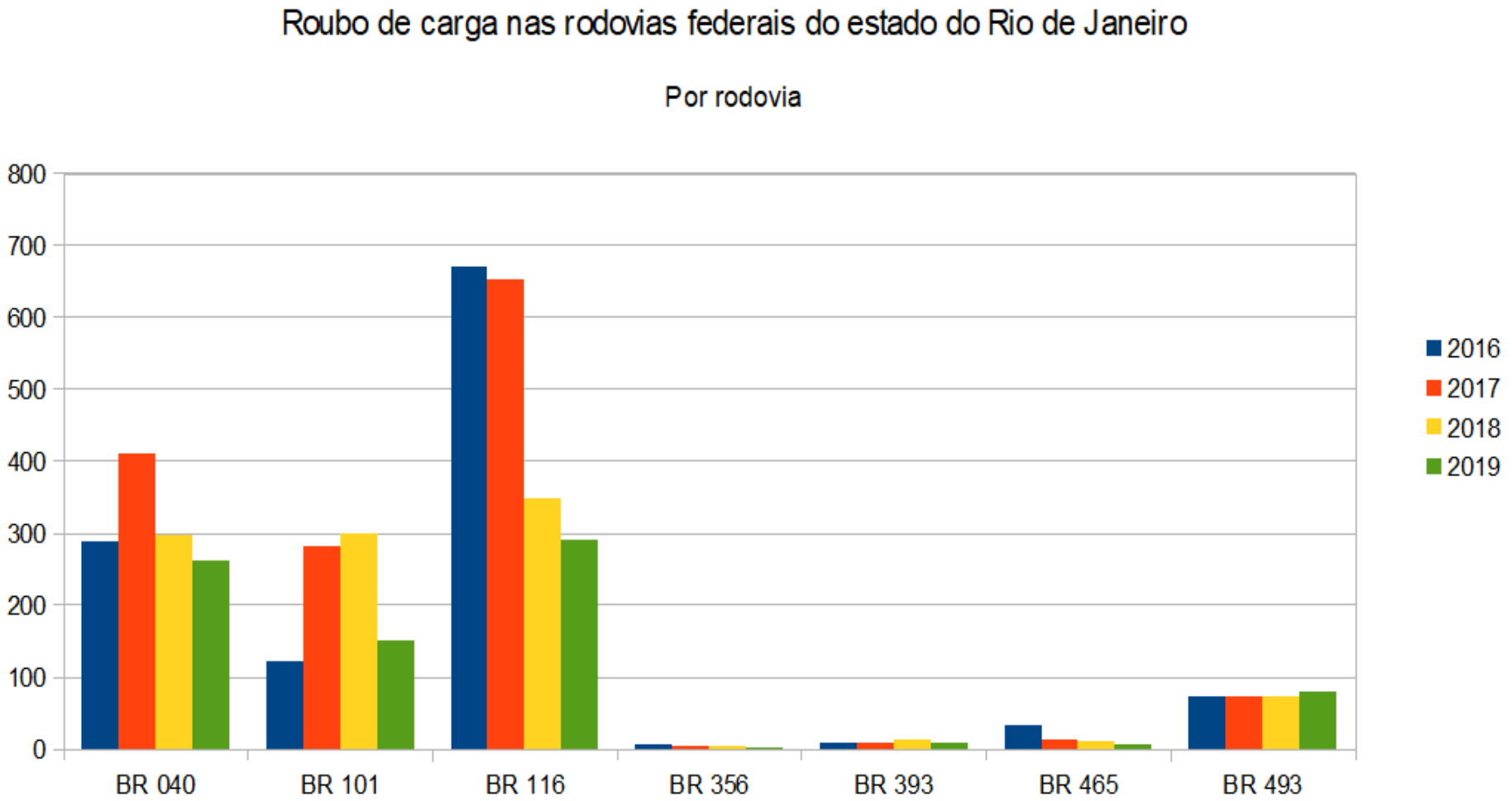
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
800
700
600
500
400
300
200
100
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

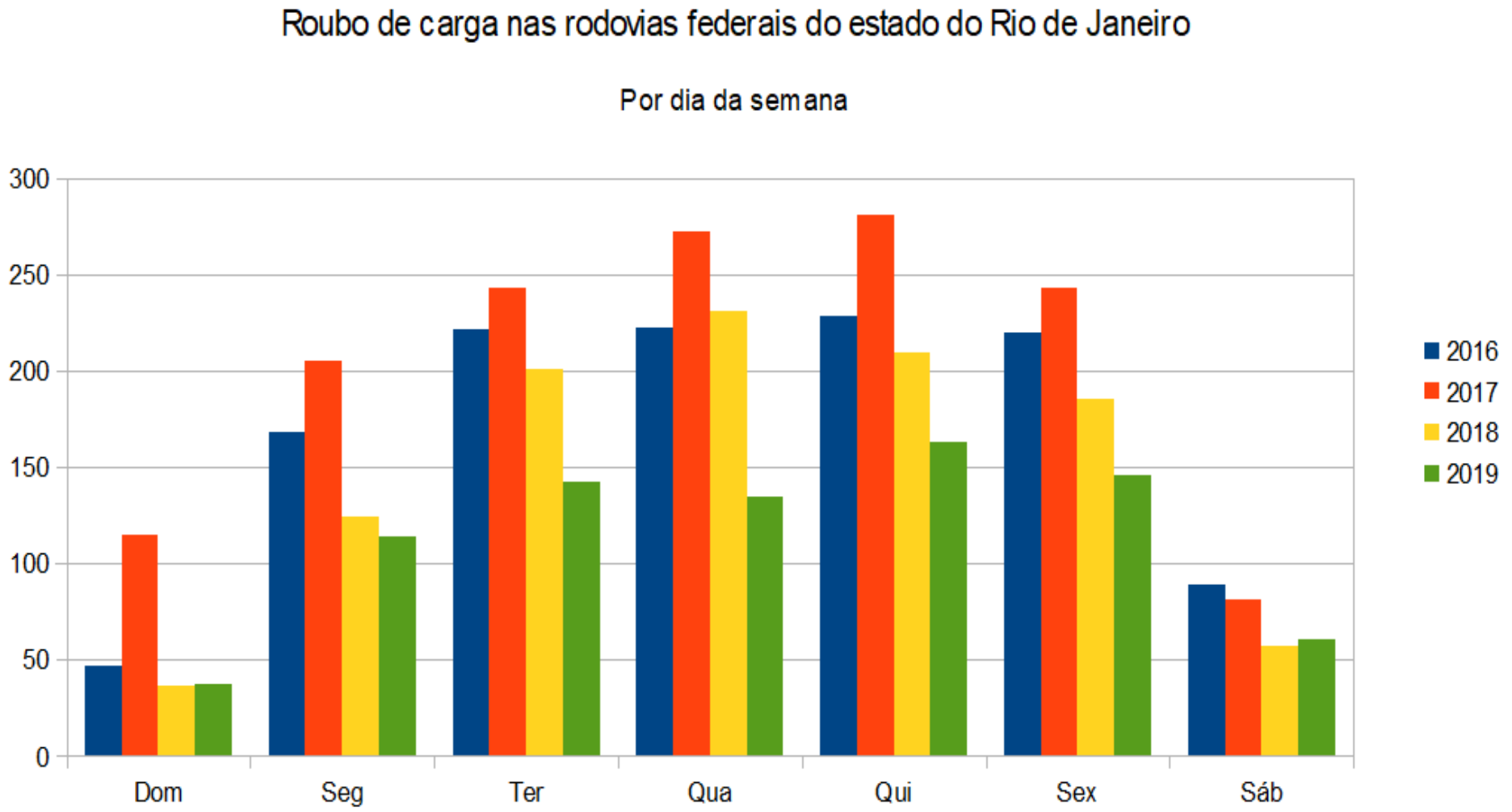
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

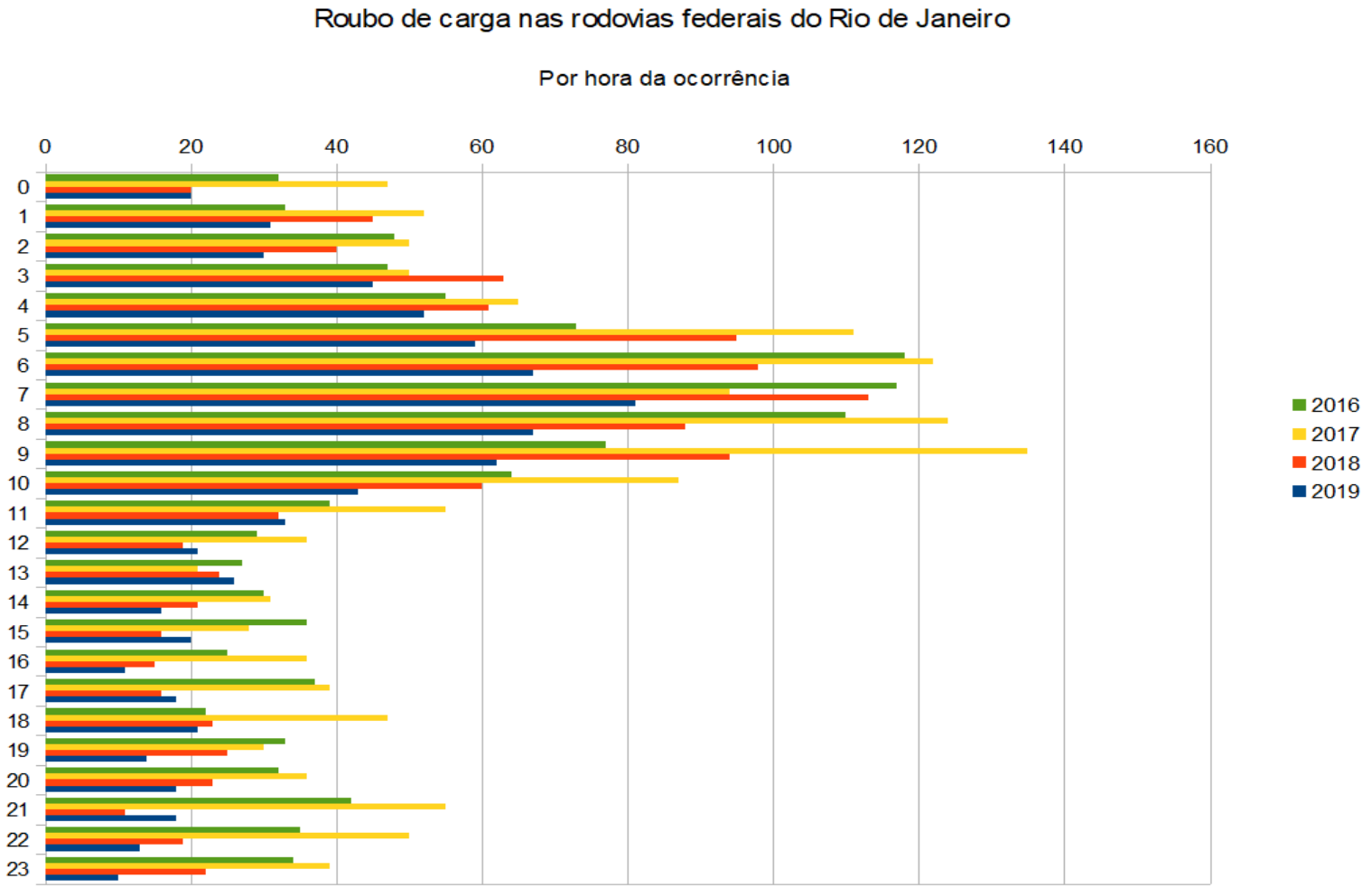
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
140
160
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

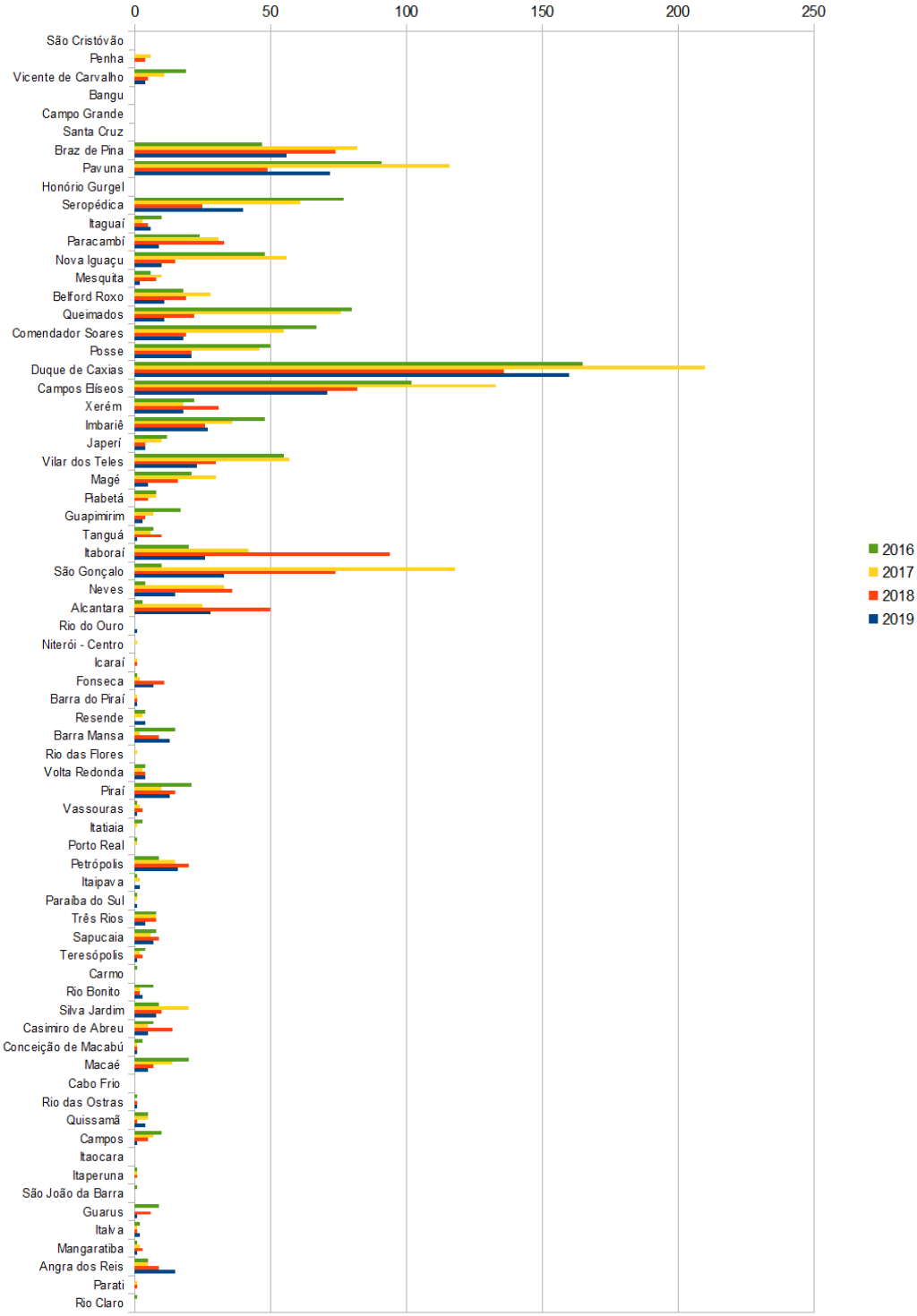

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

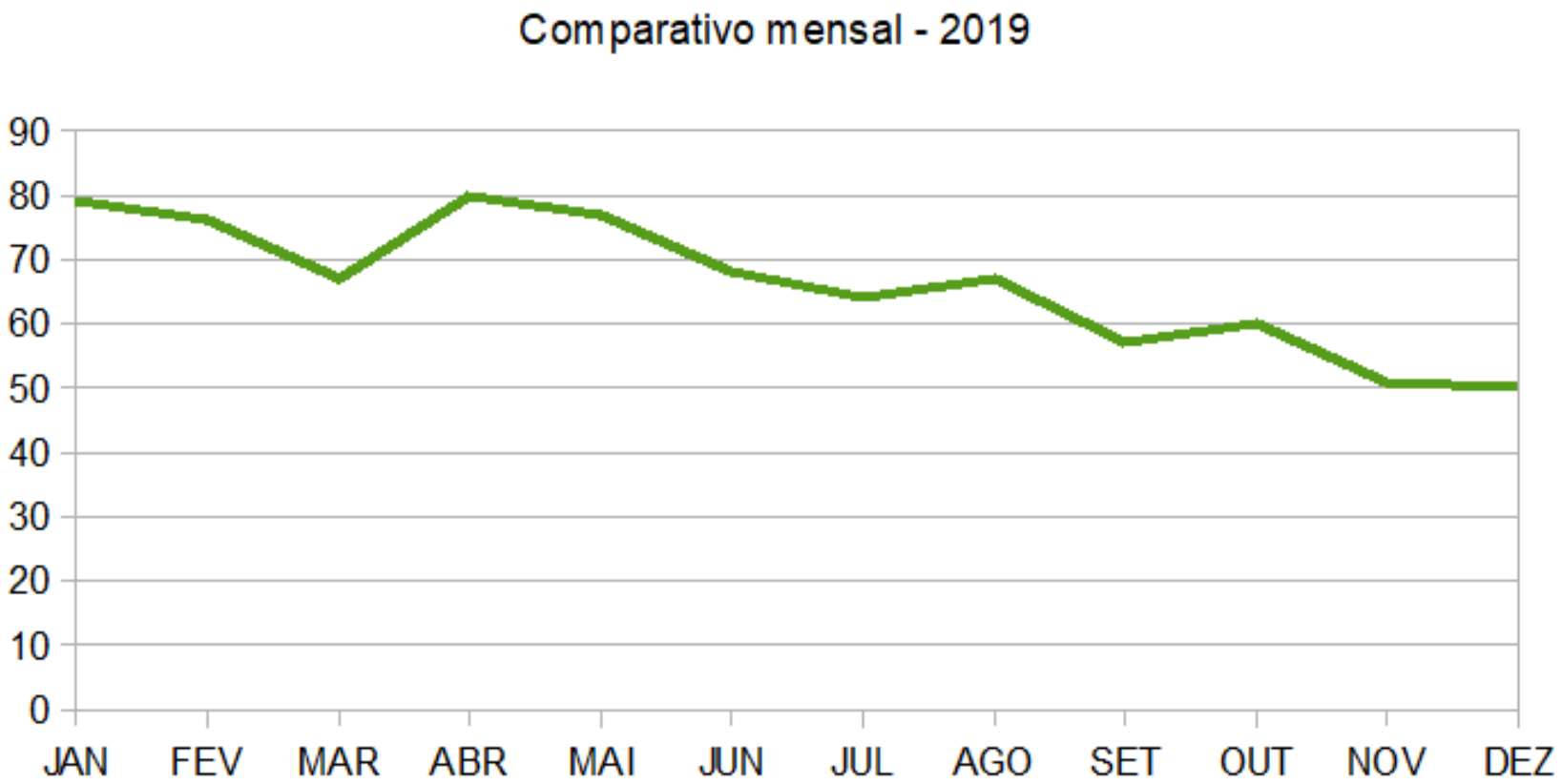

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

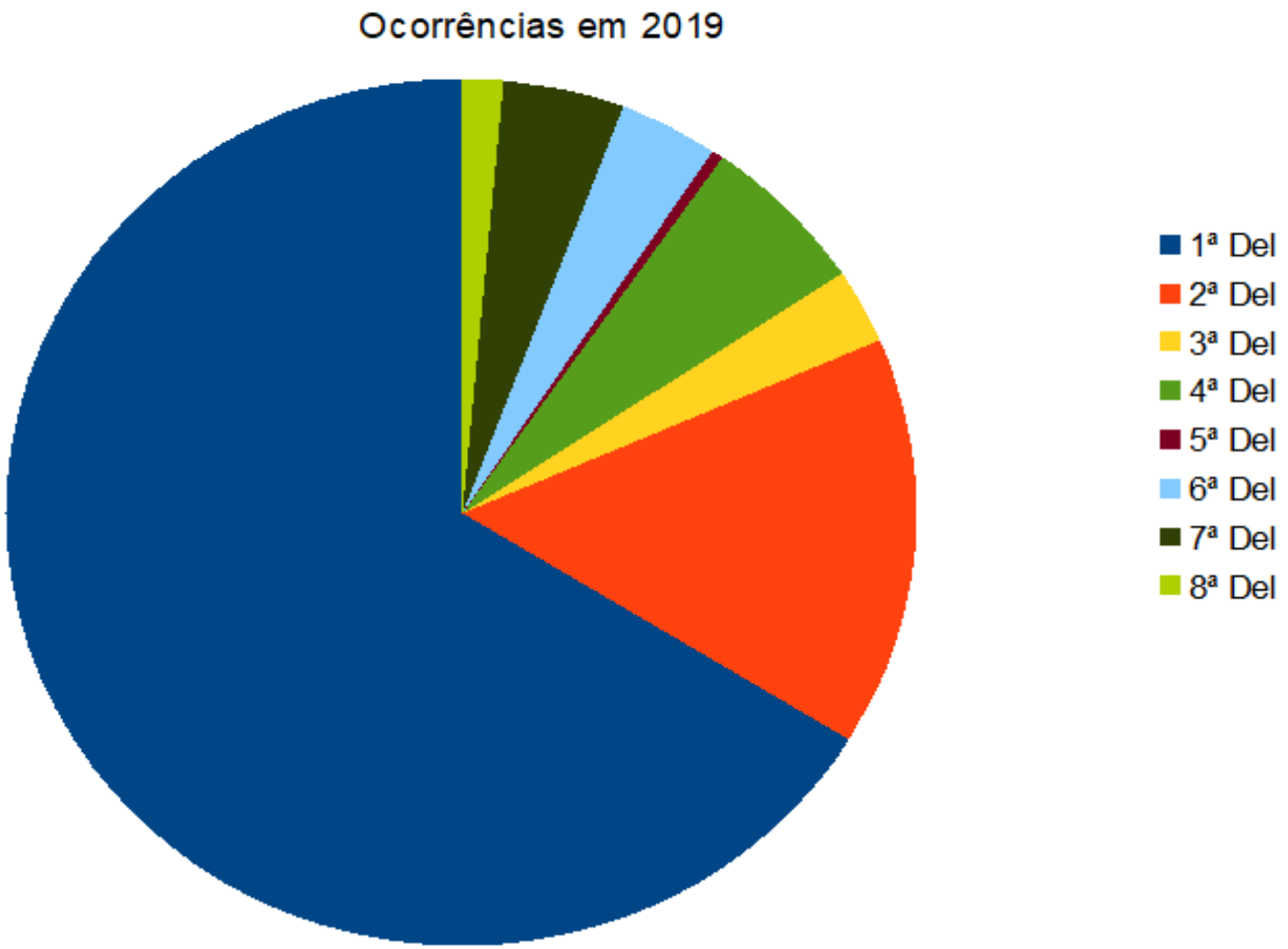

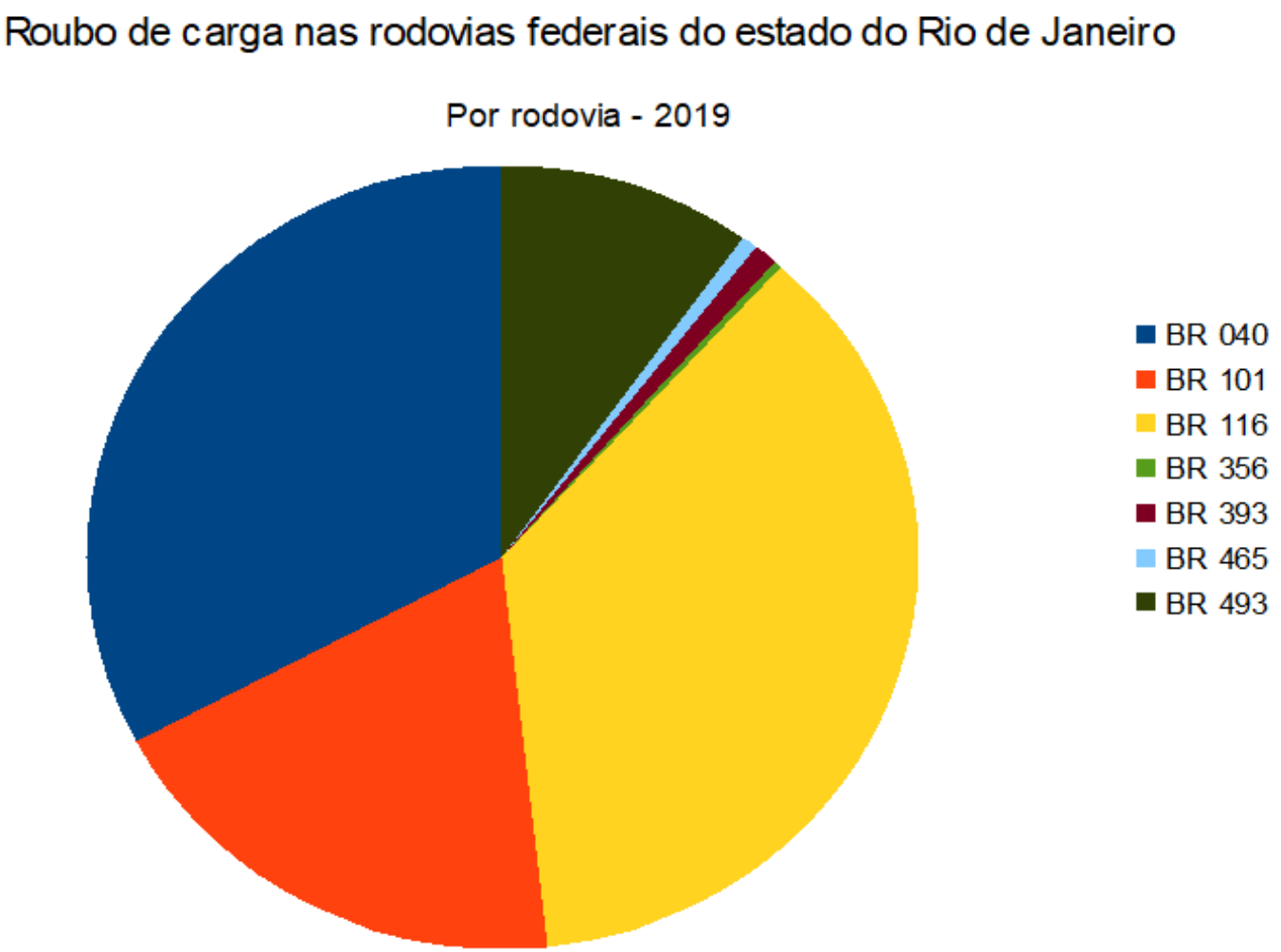
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia - 2019
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

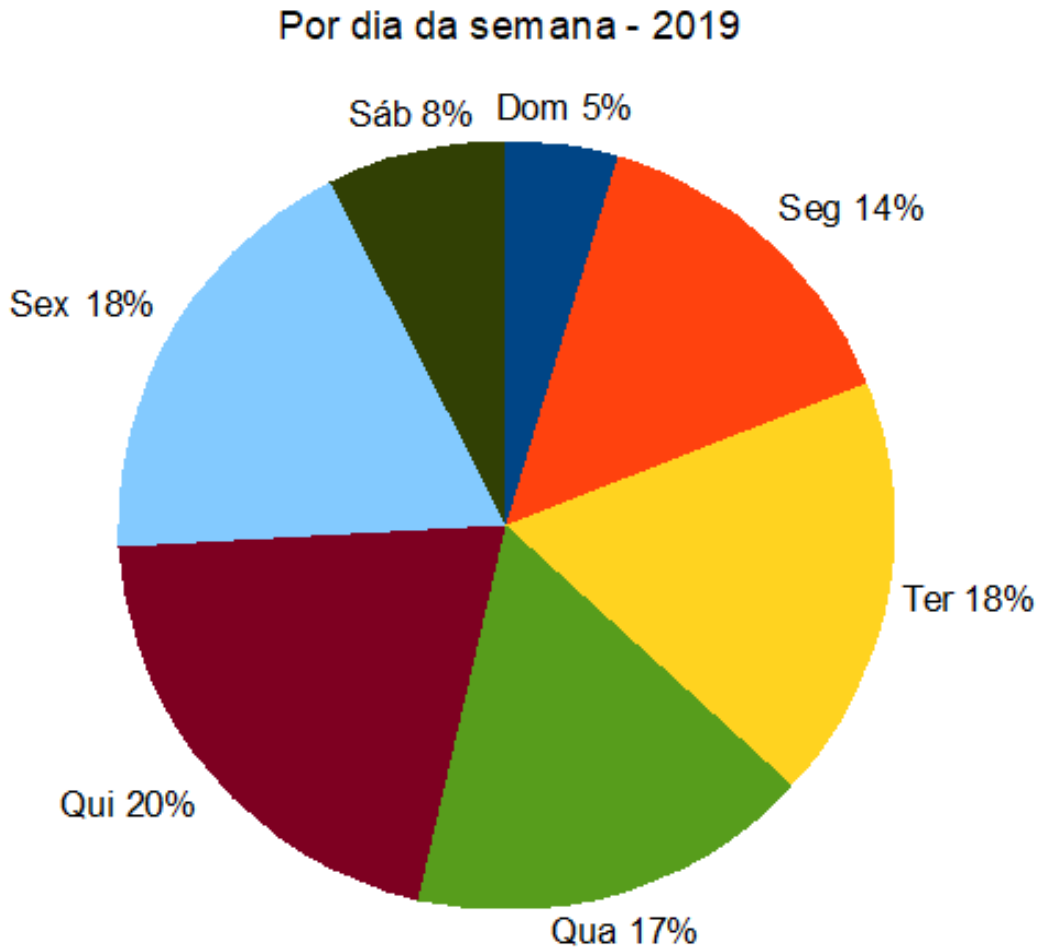

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

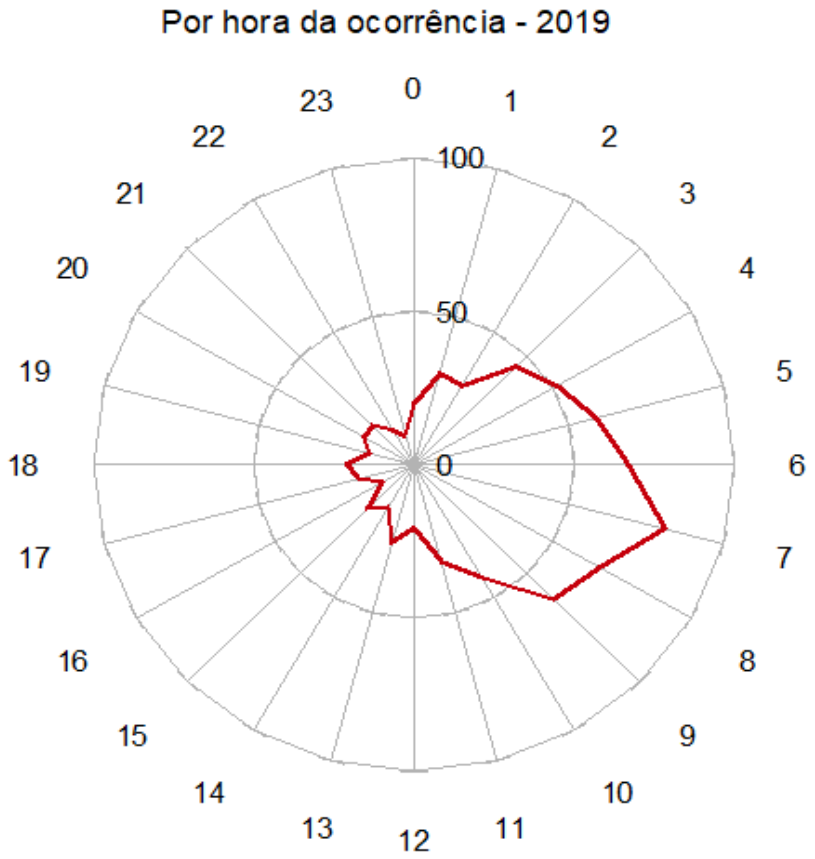

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

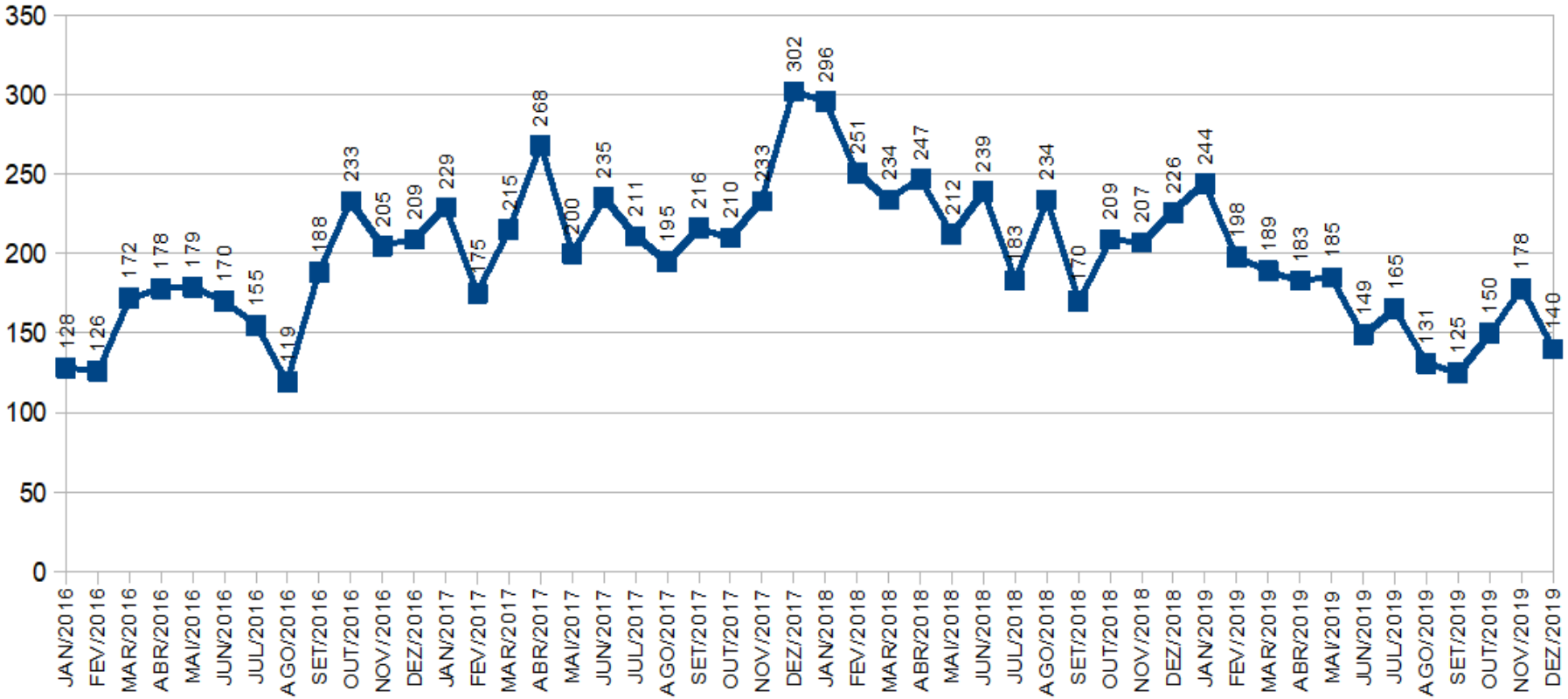

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

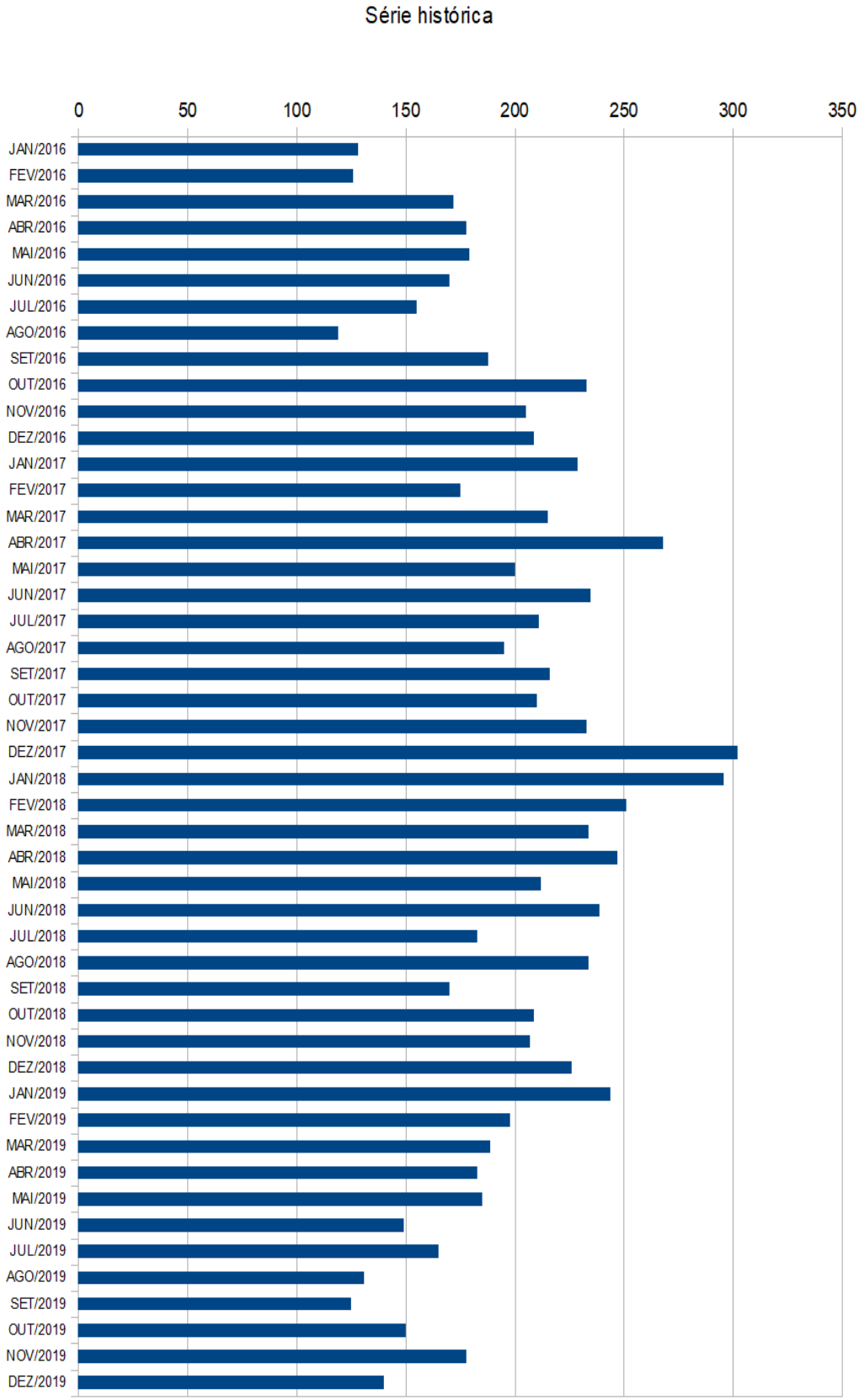

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

comparativo mensal

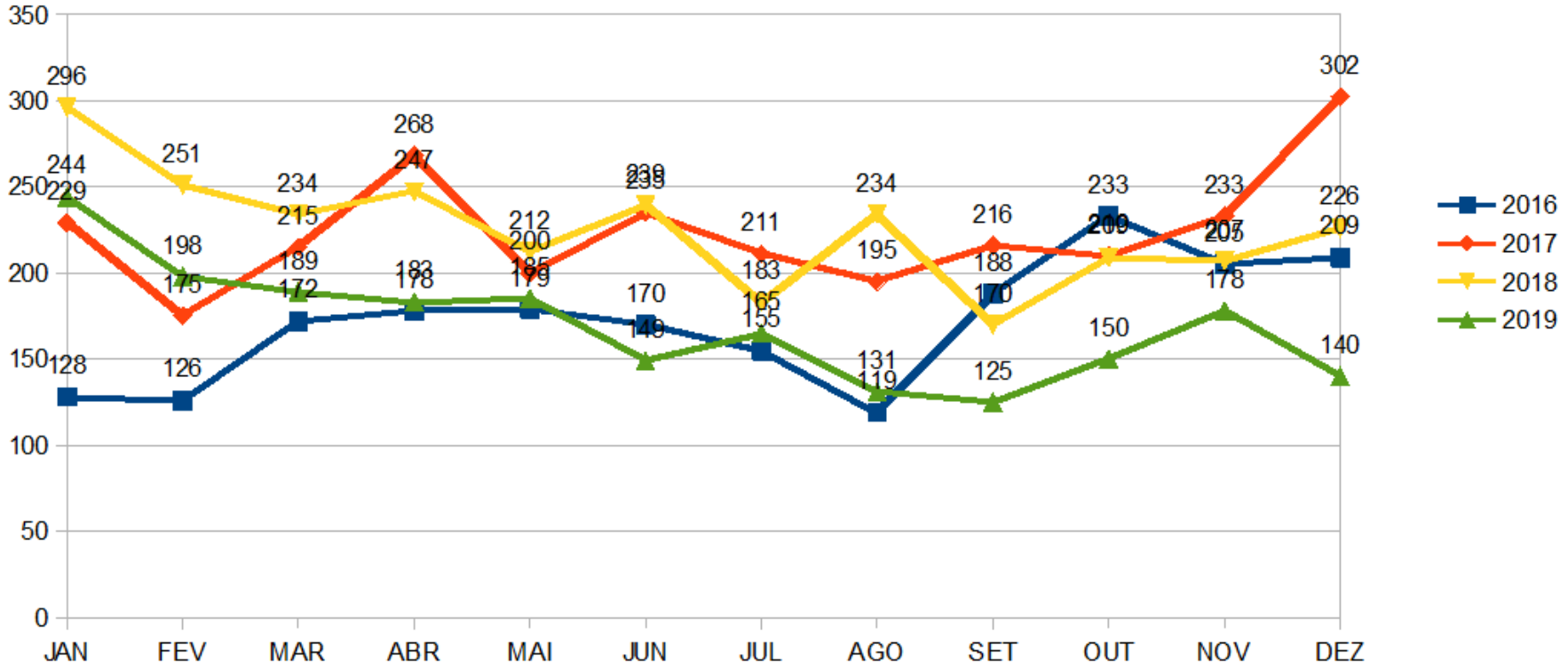

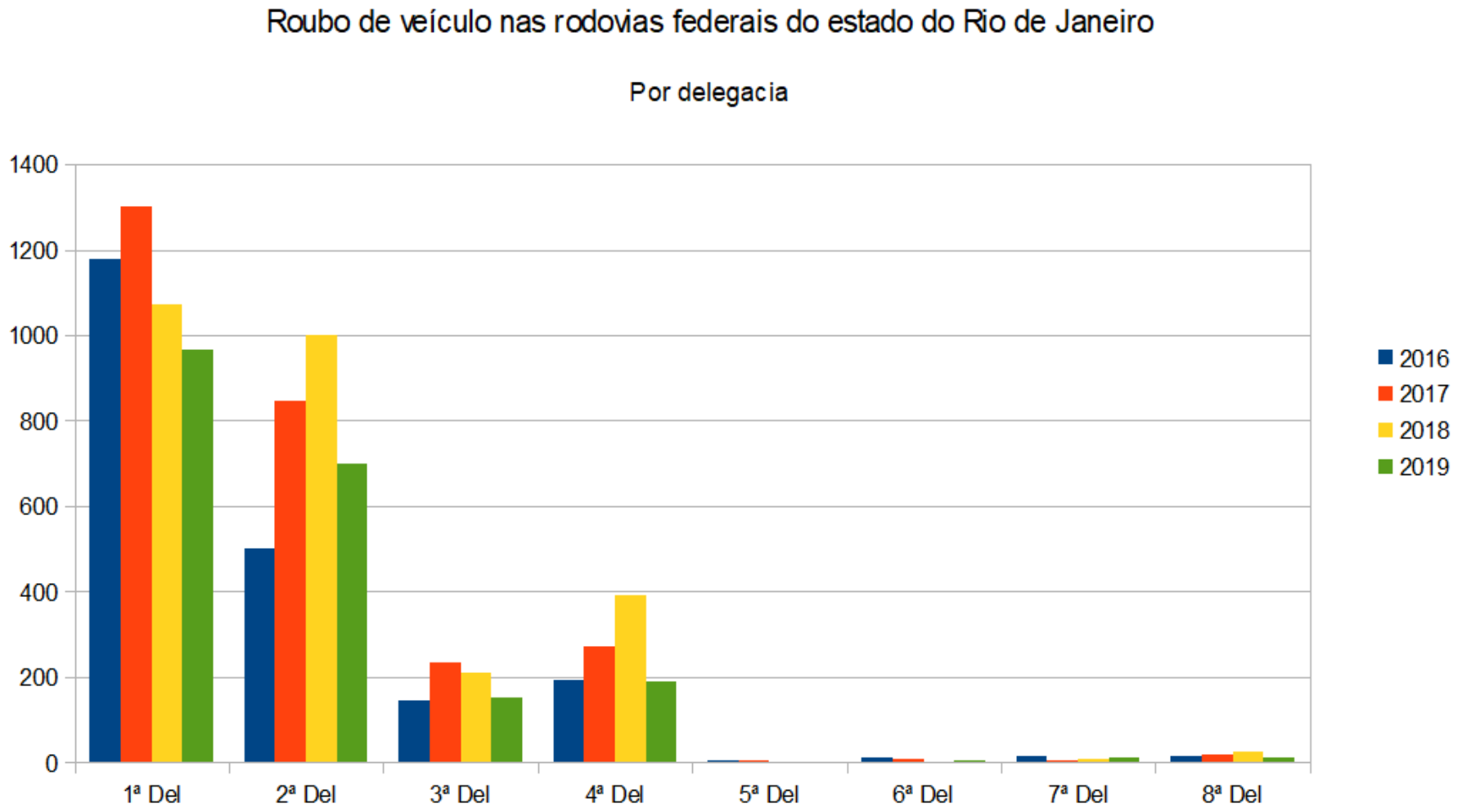
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

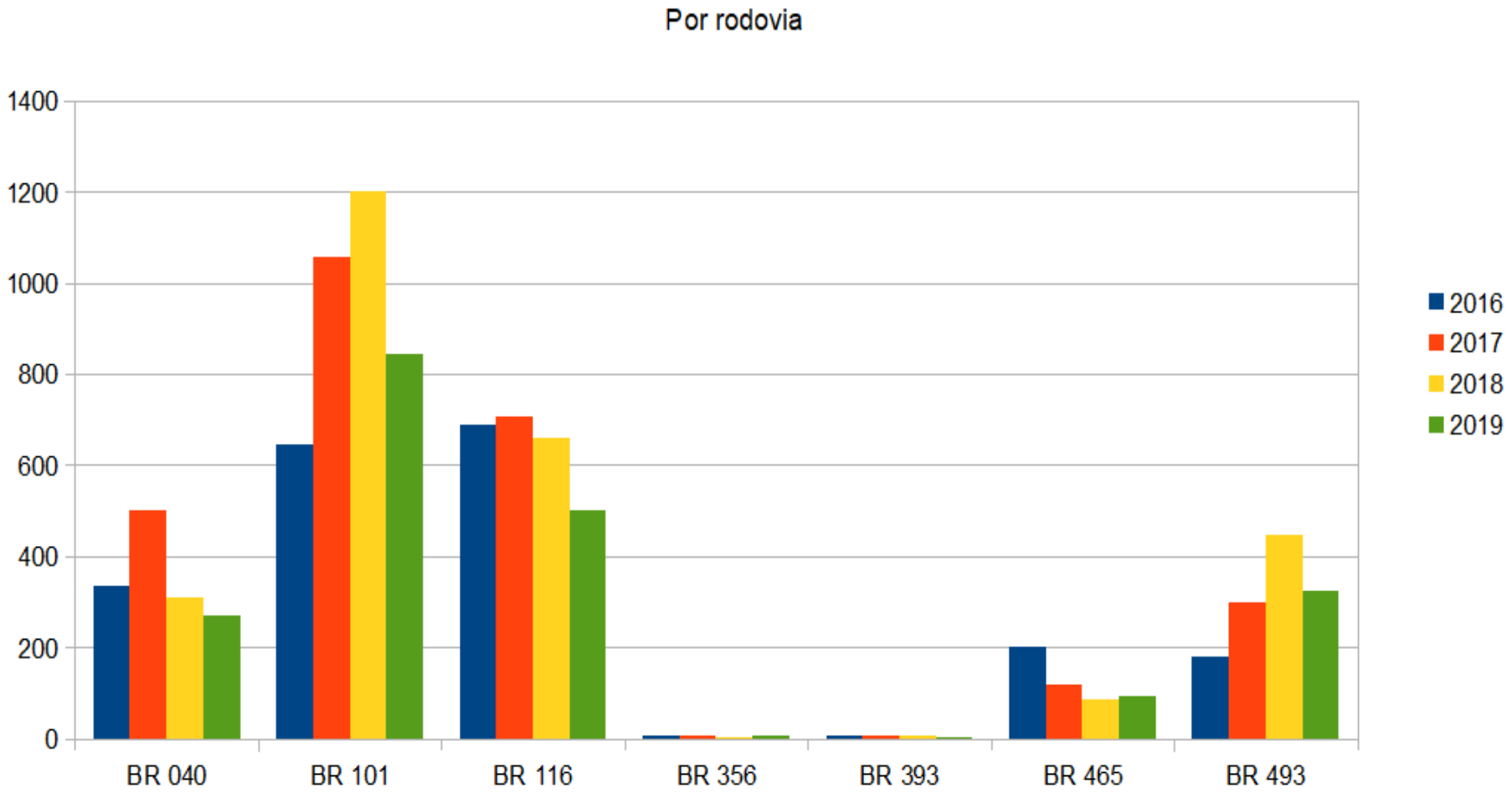

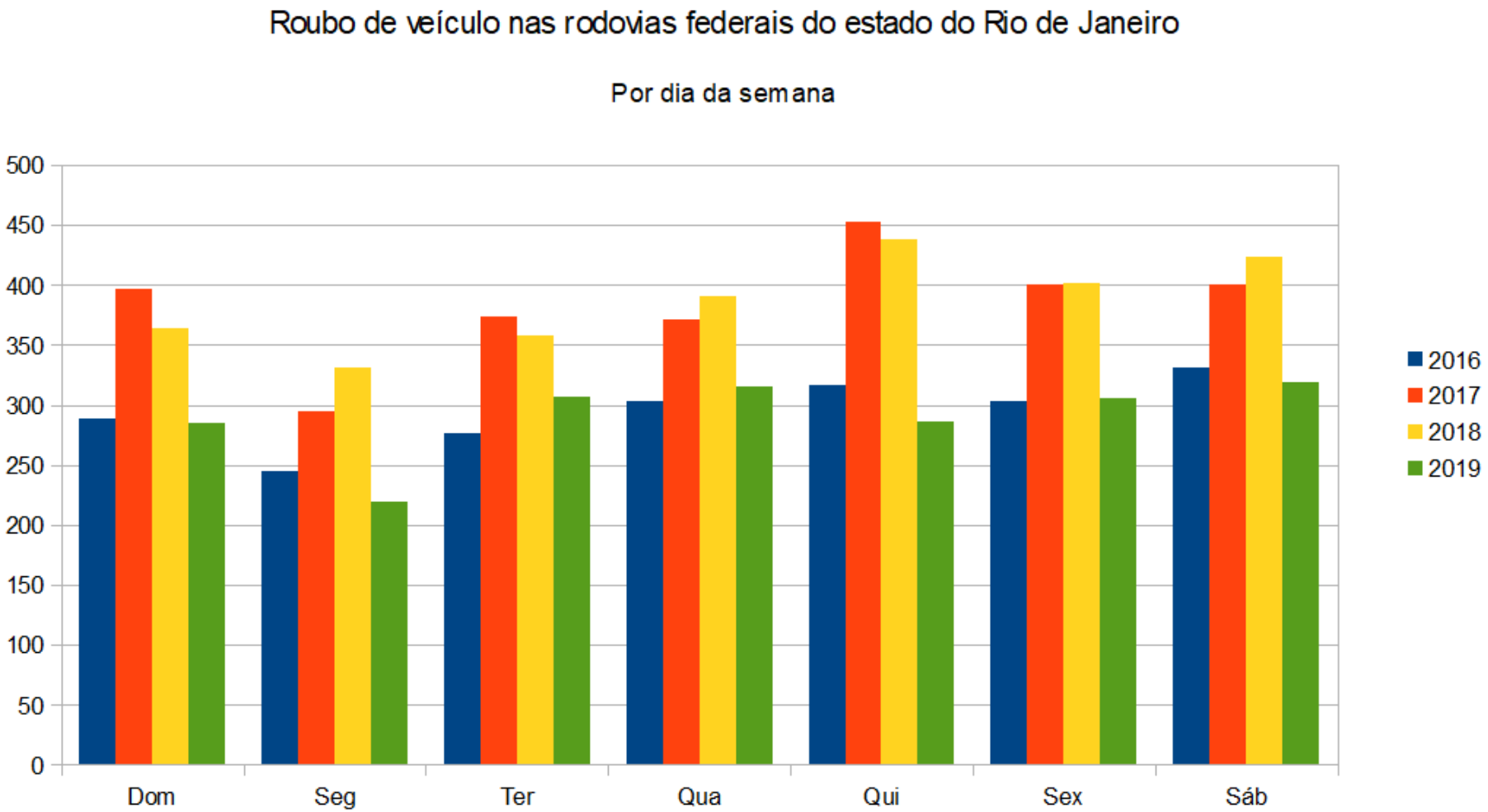
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
500
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência

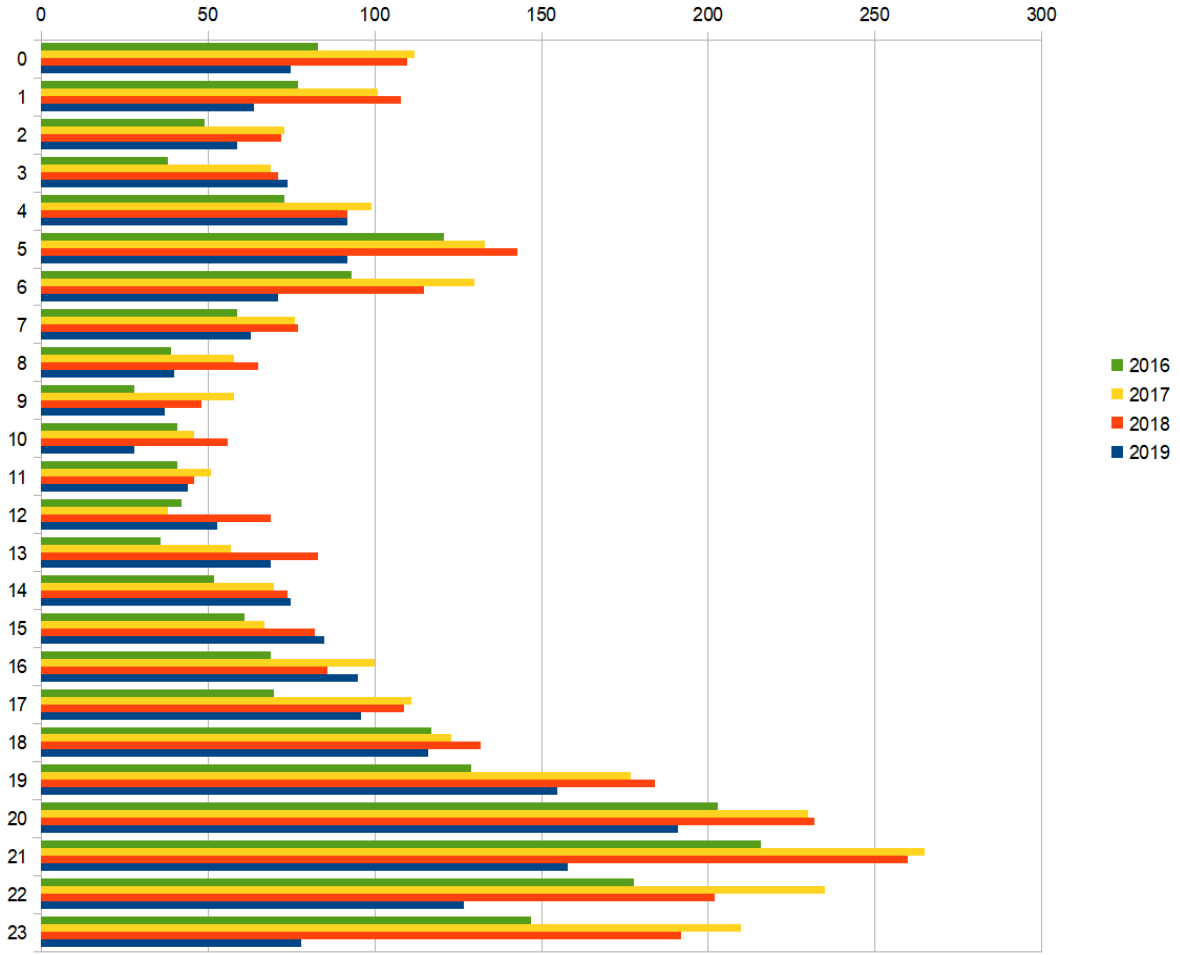

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

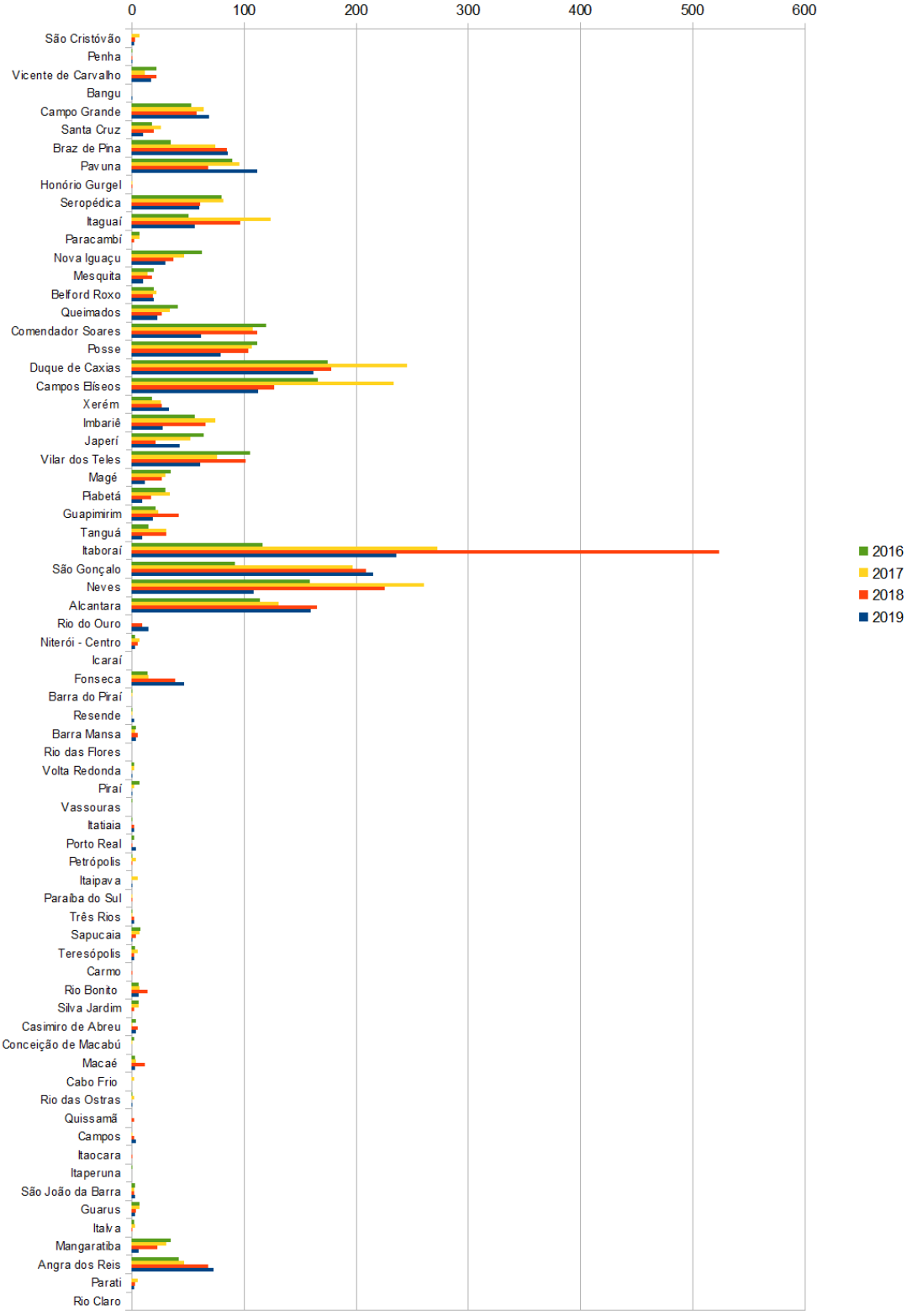

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

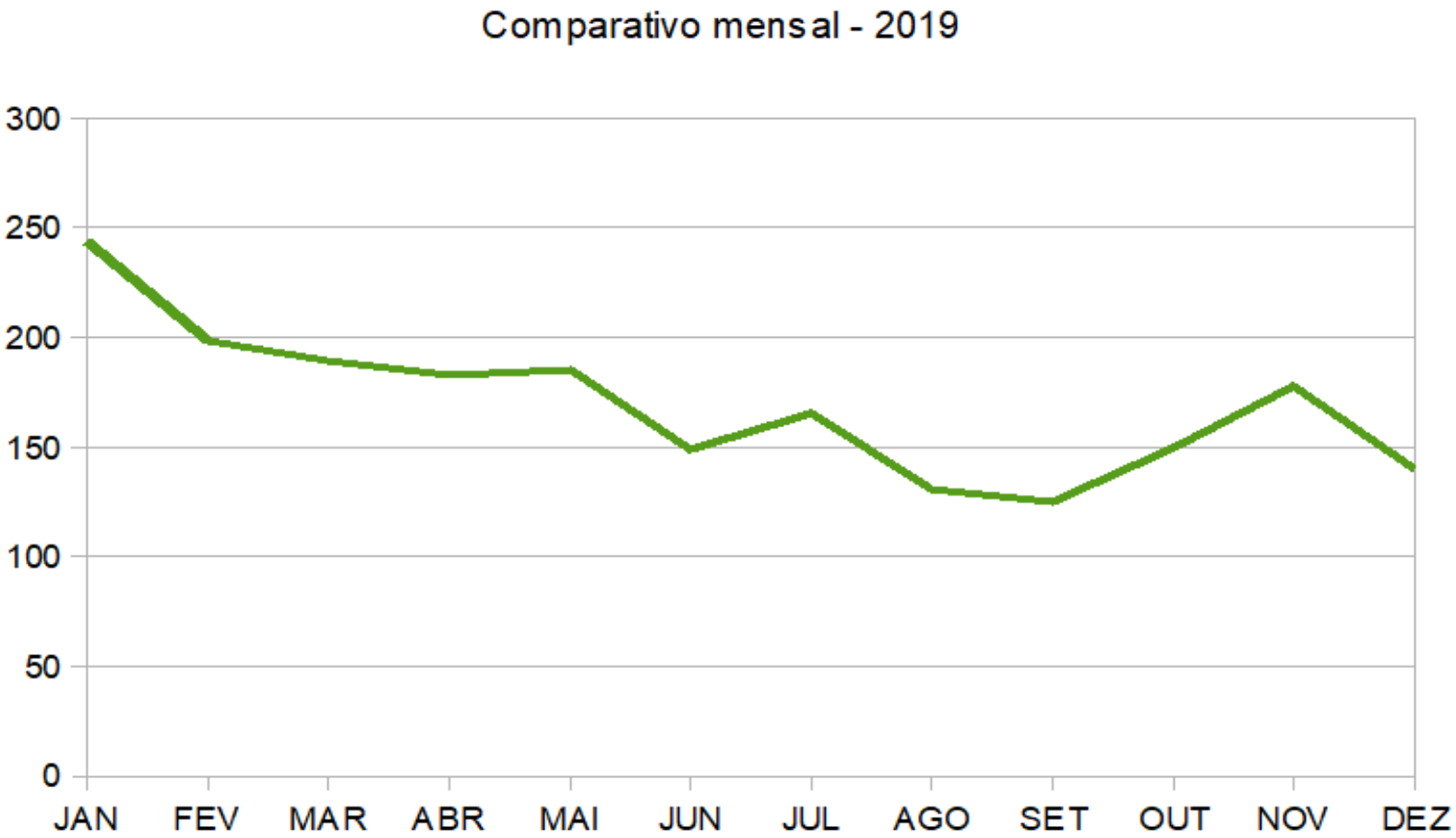

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

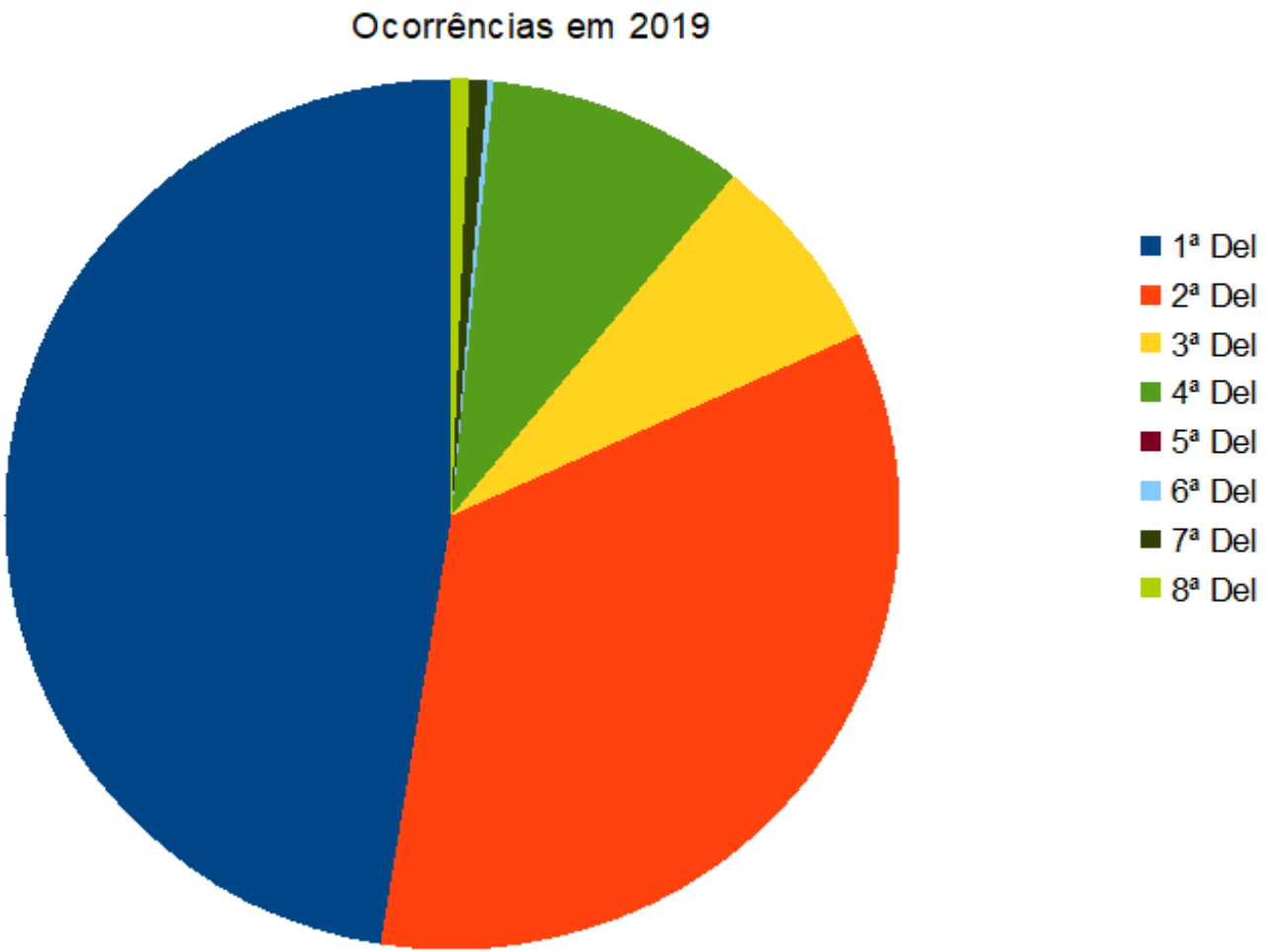

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

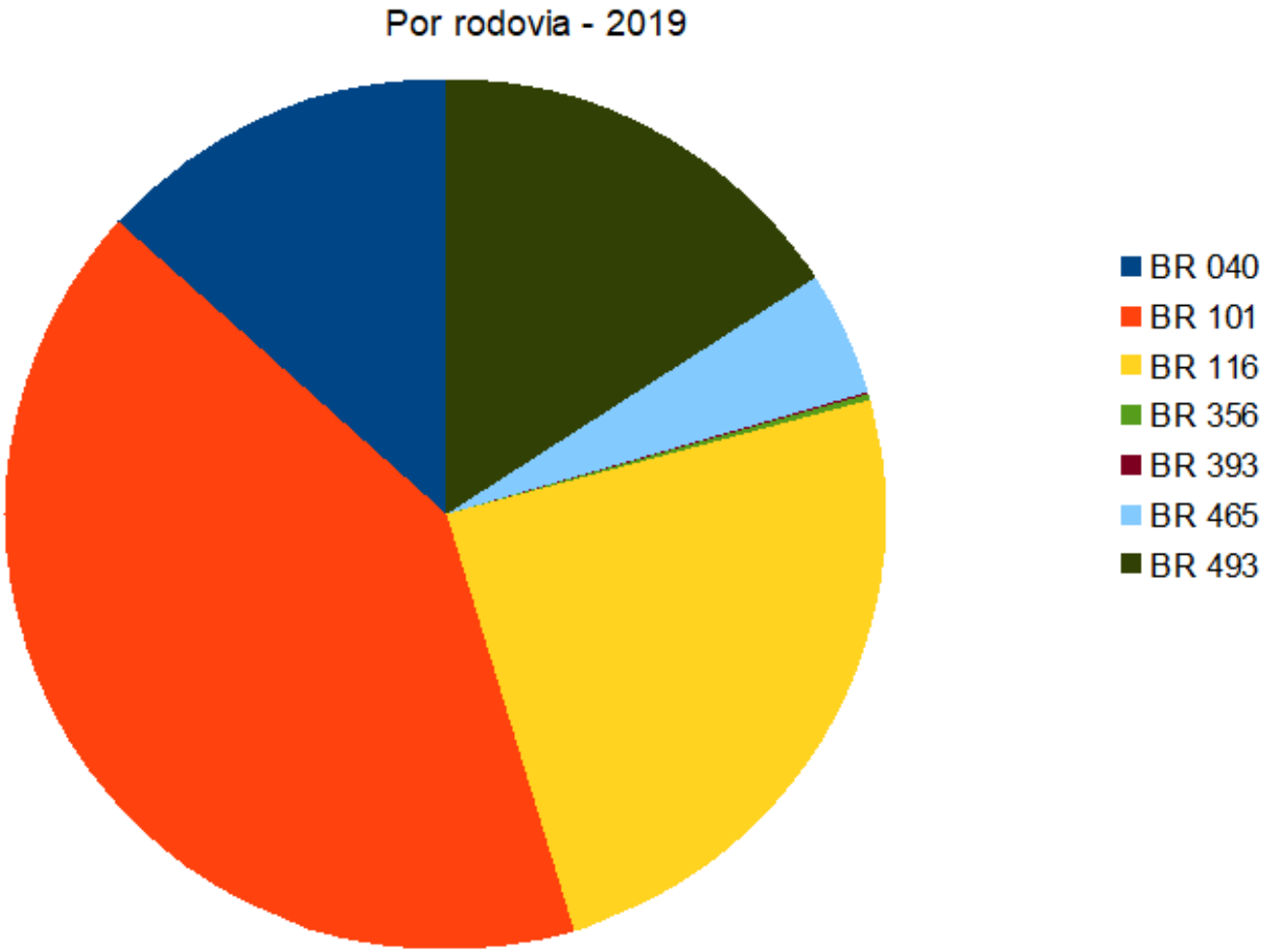

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

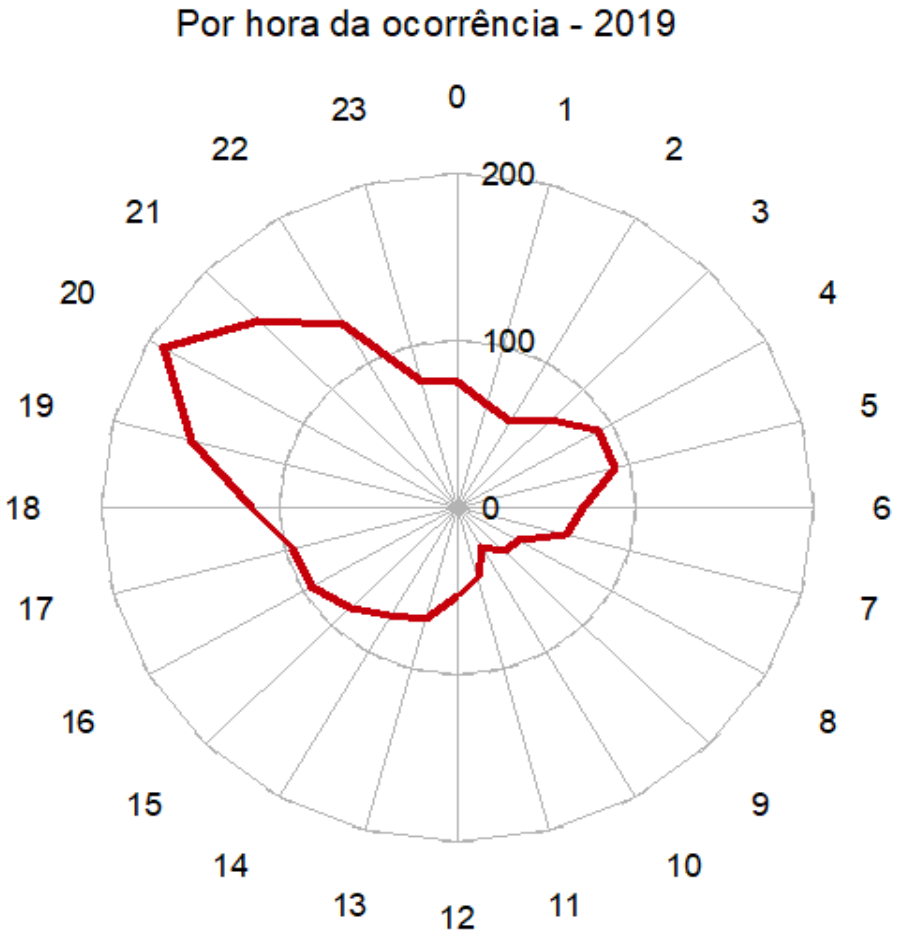

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

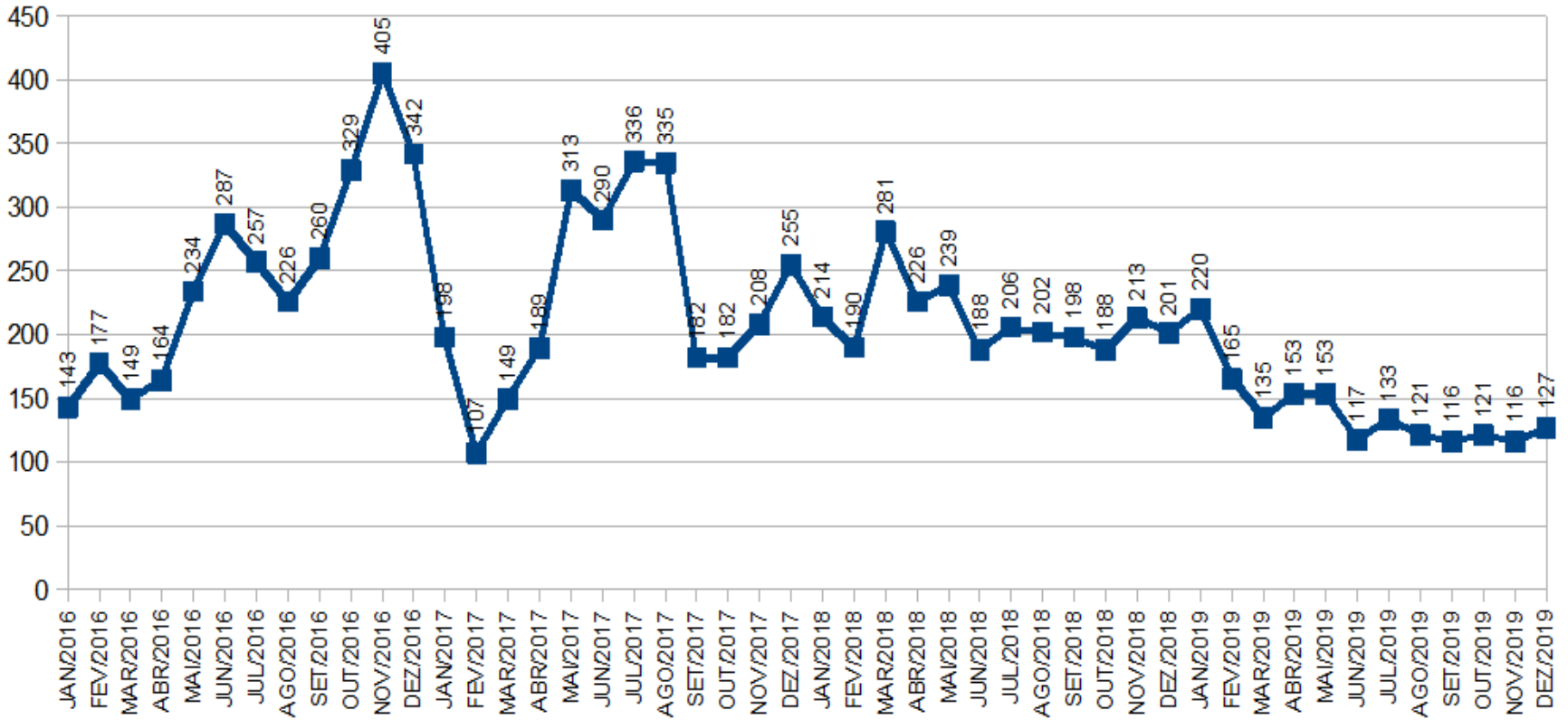

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

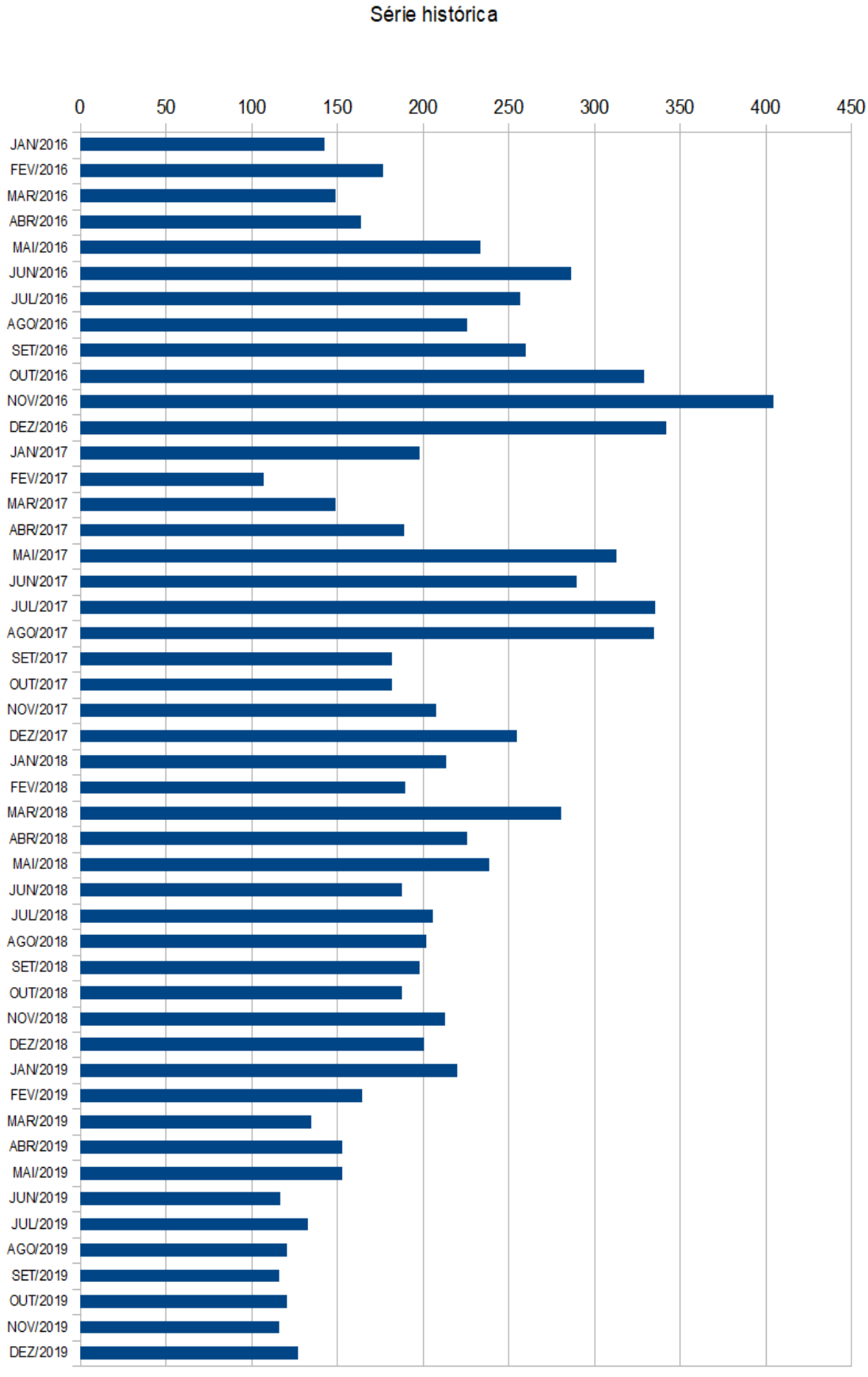

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

comparativo mensal

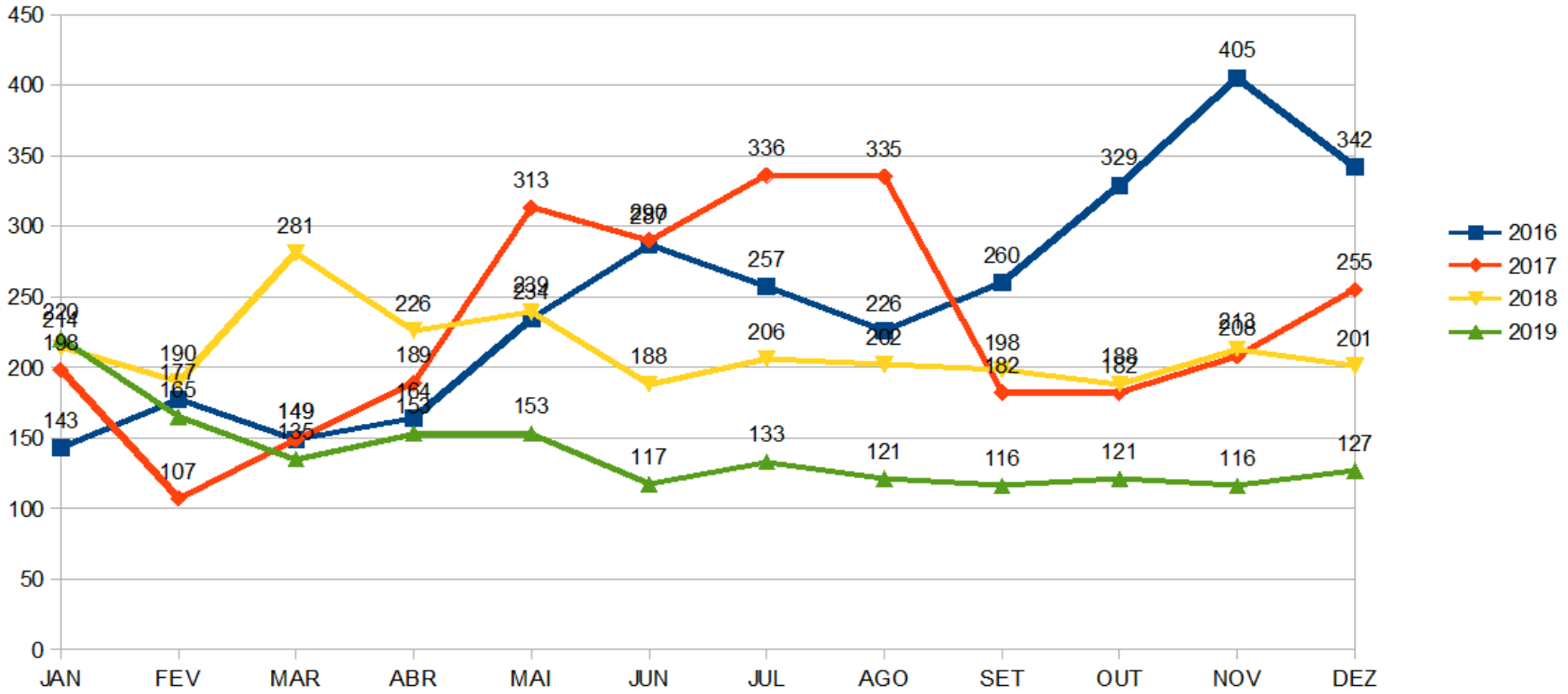

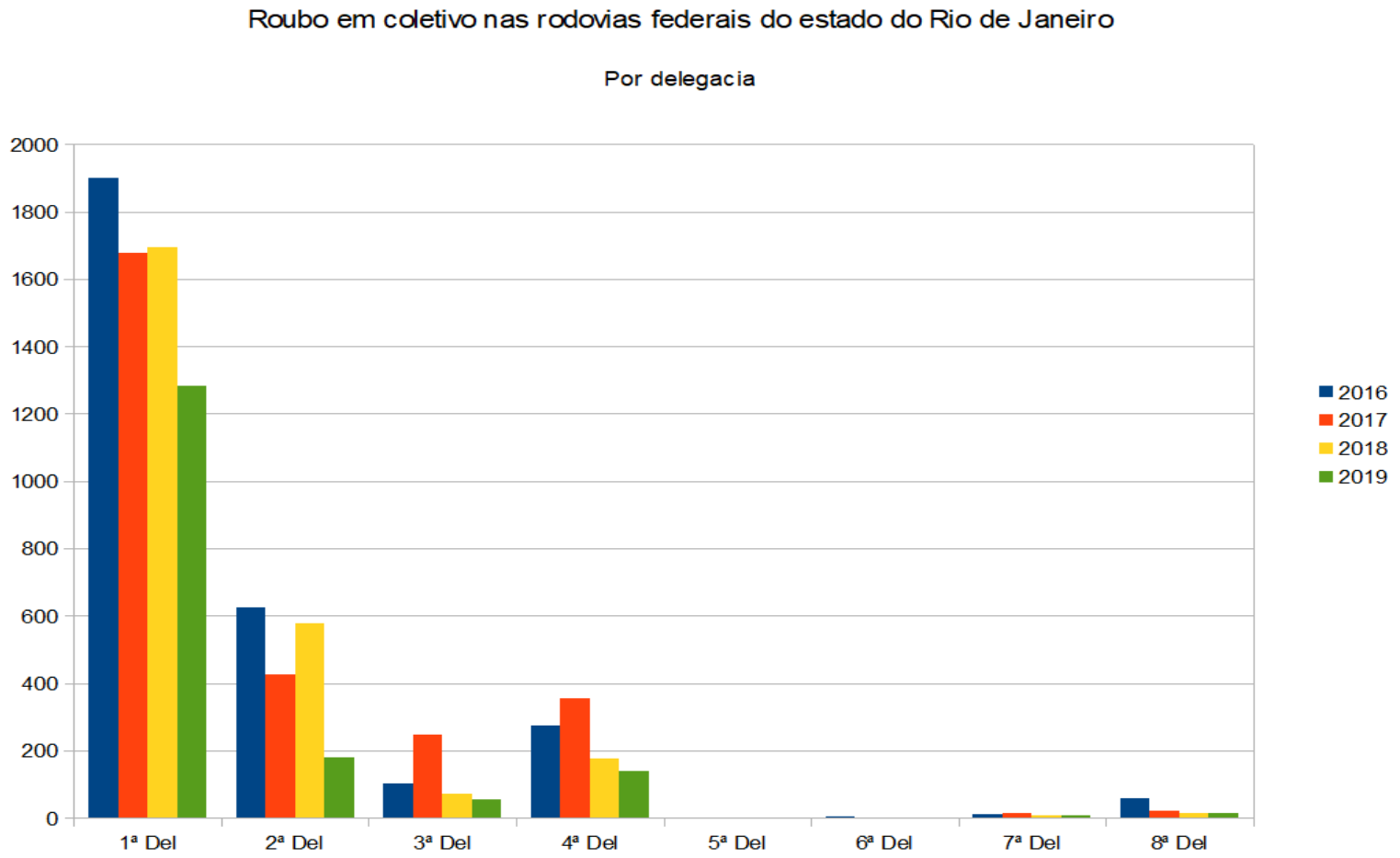
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
2000
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

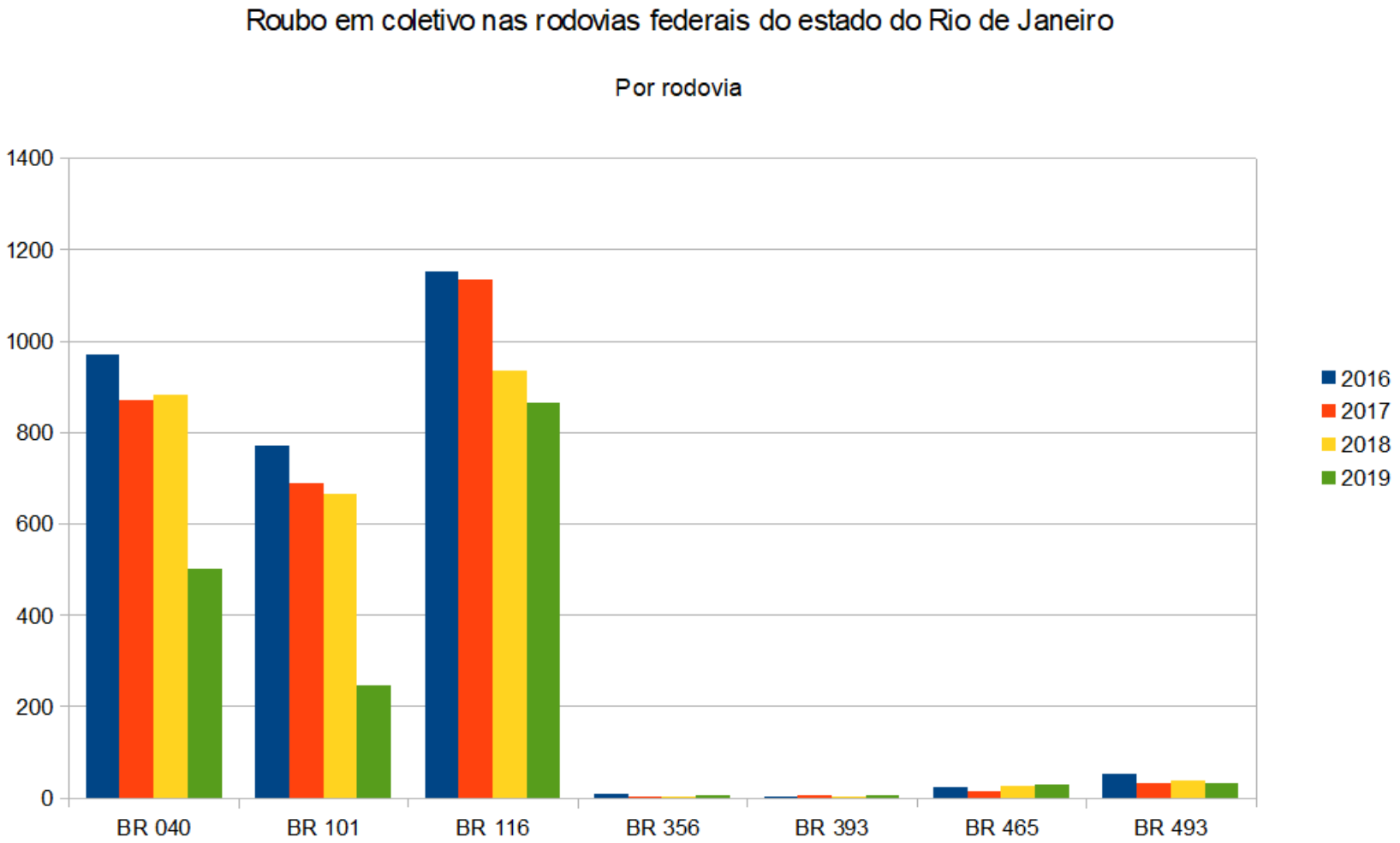
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

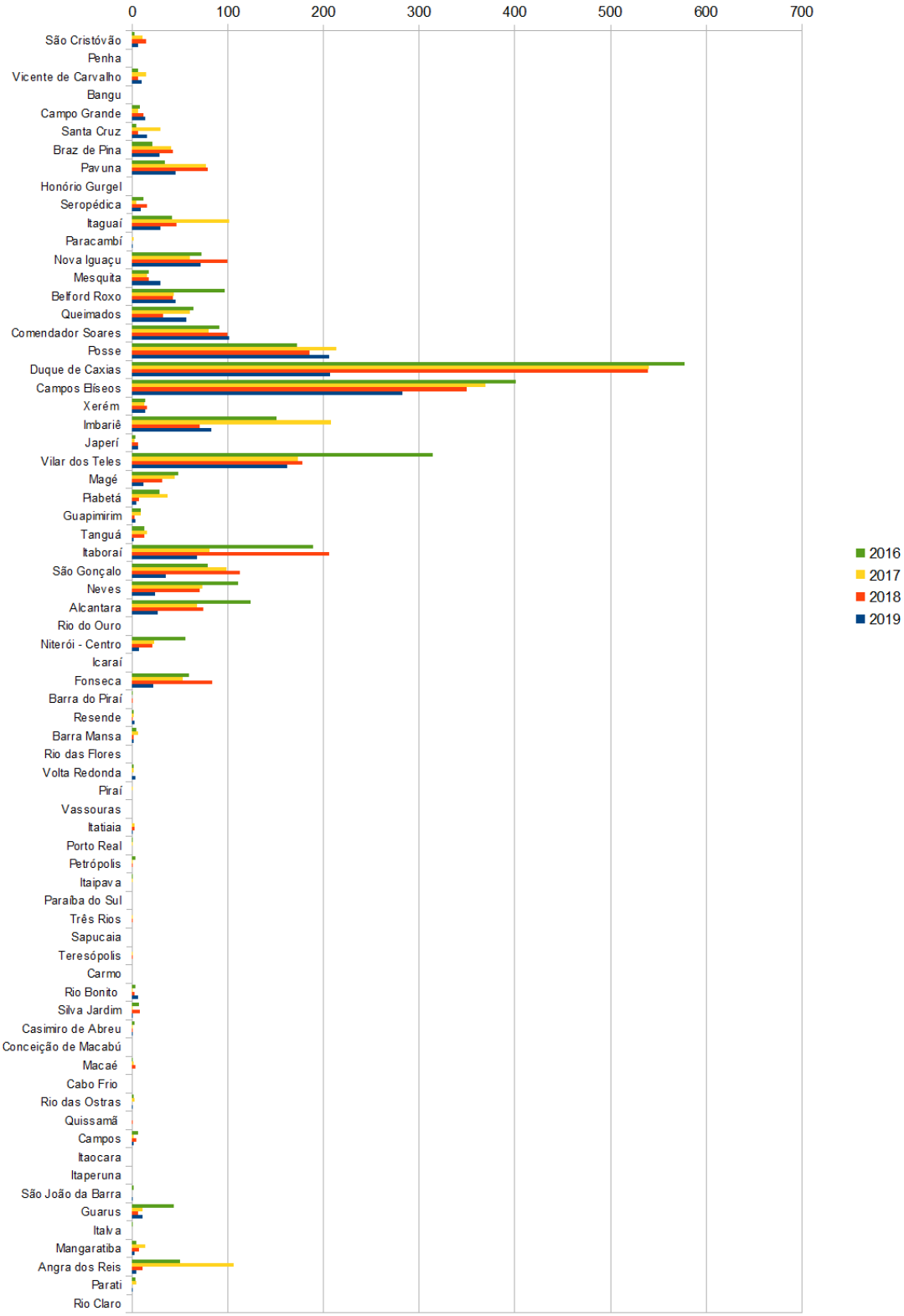

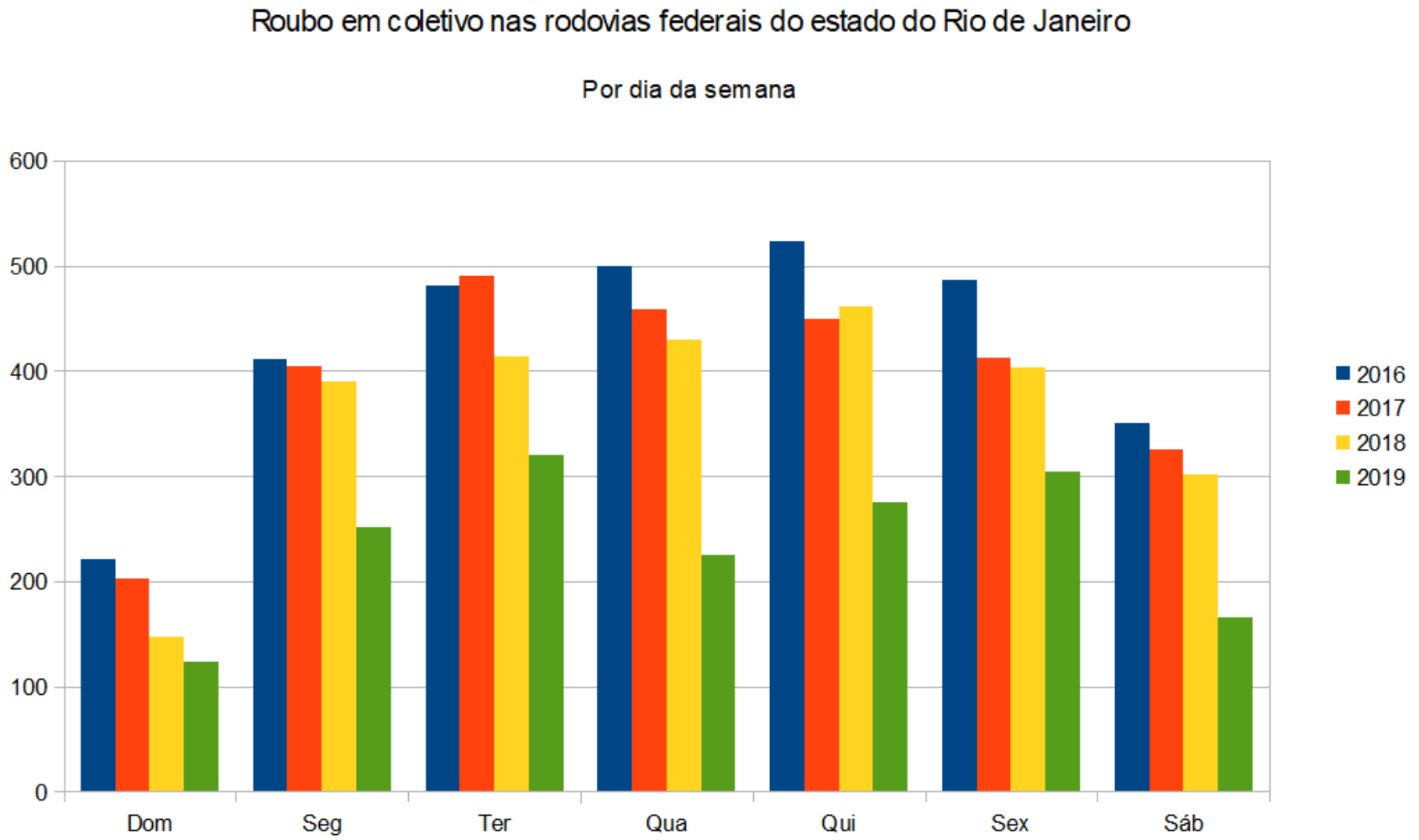
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
600
500
400
300
200
100
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência

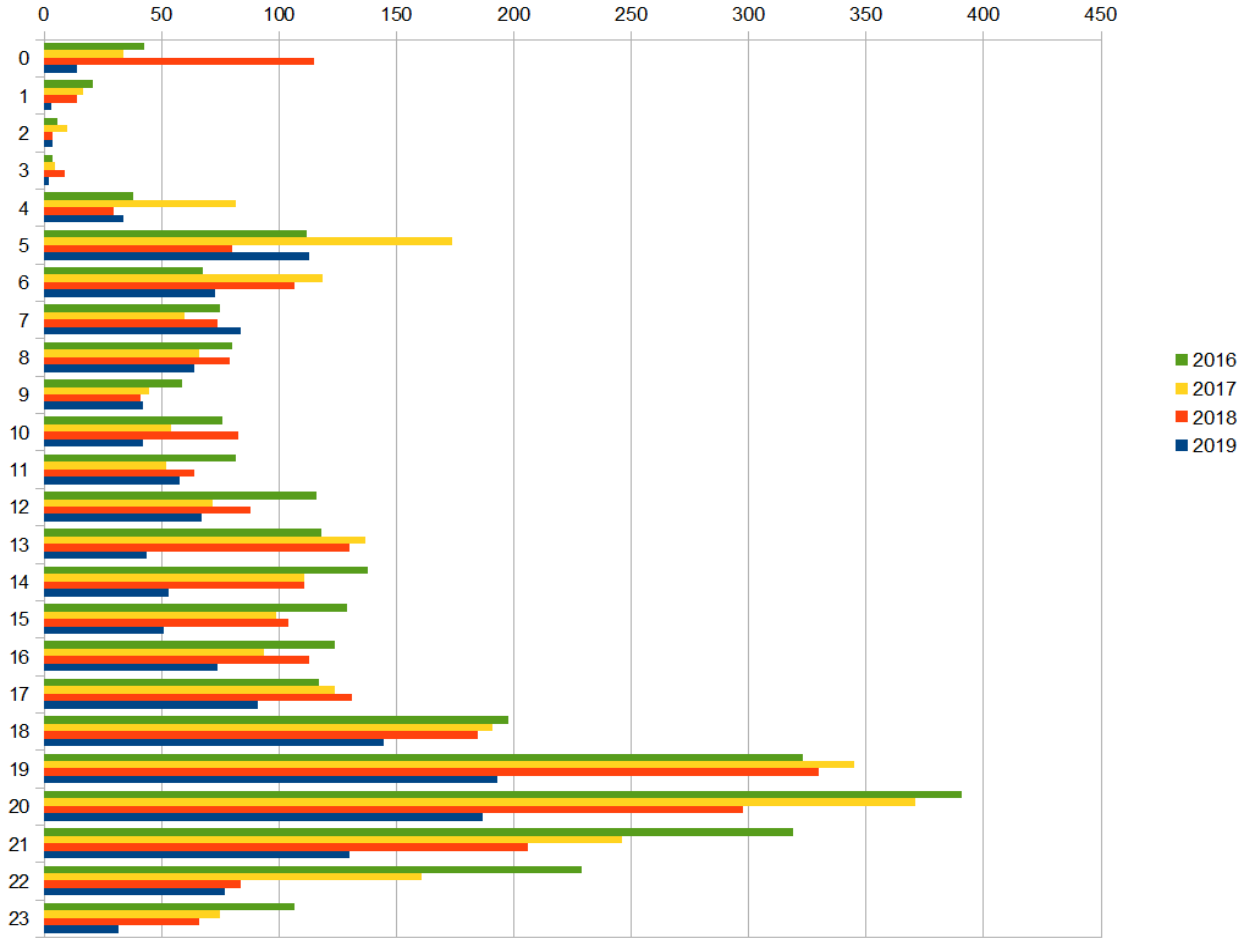

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

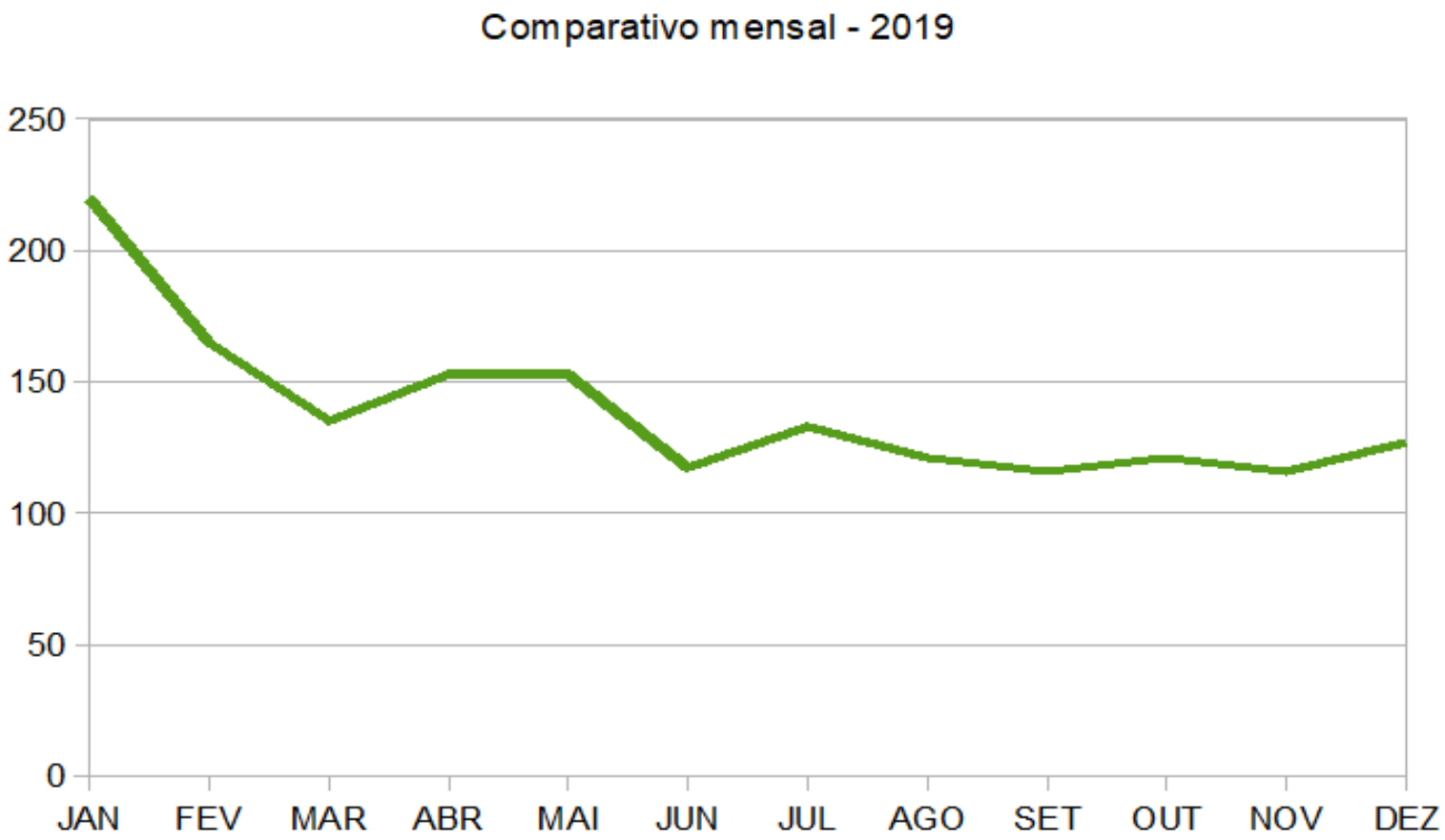

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

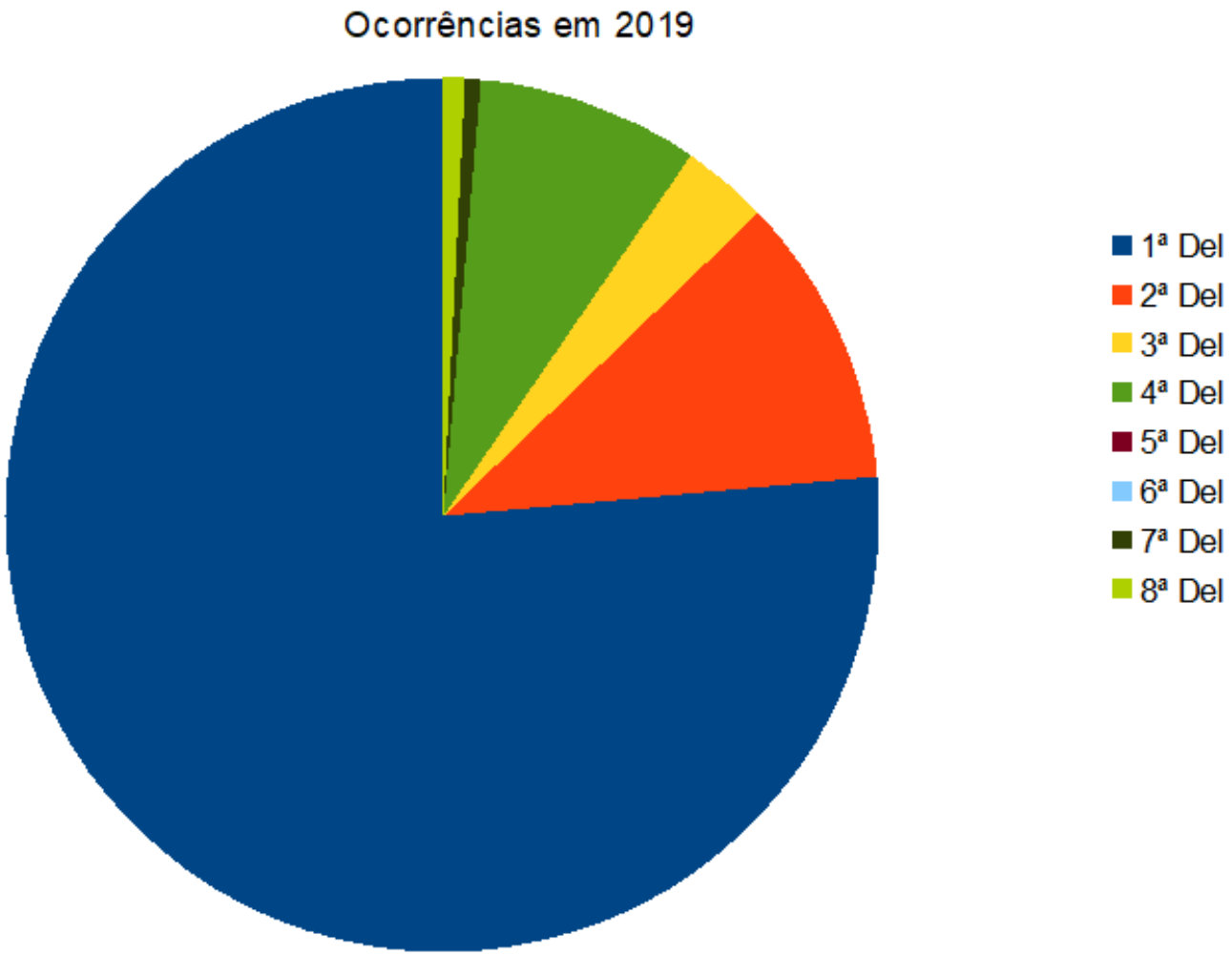

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

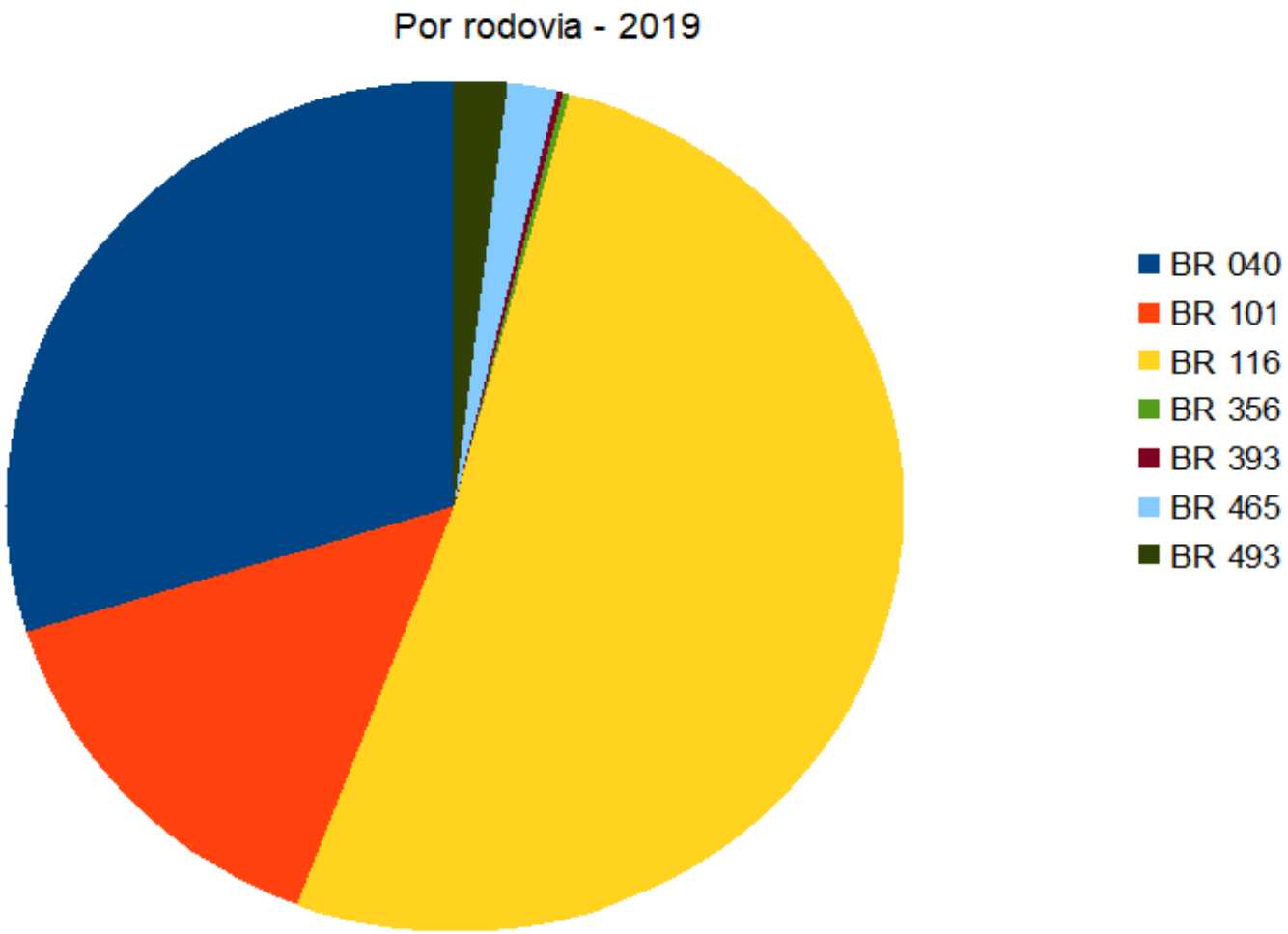

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

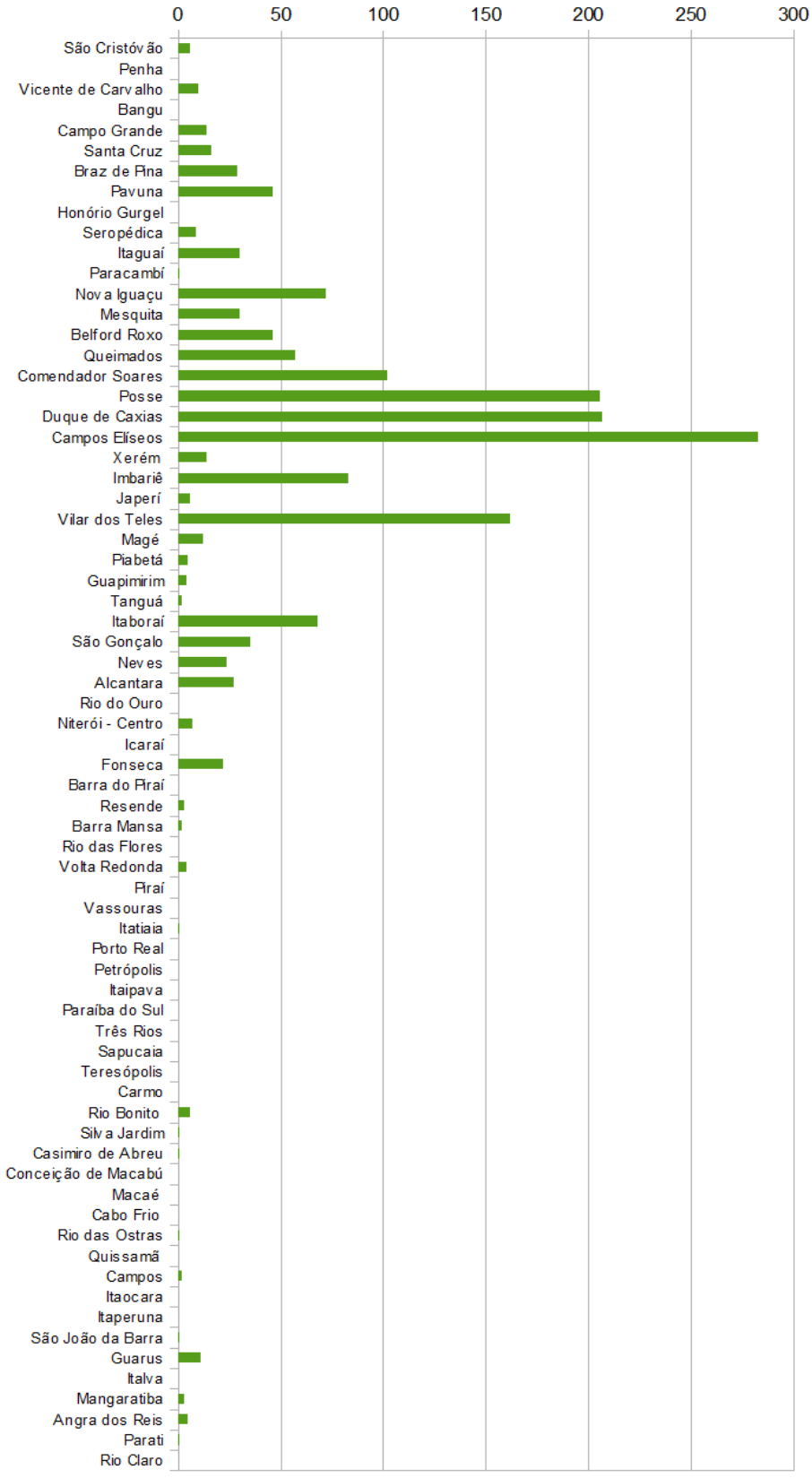

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

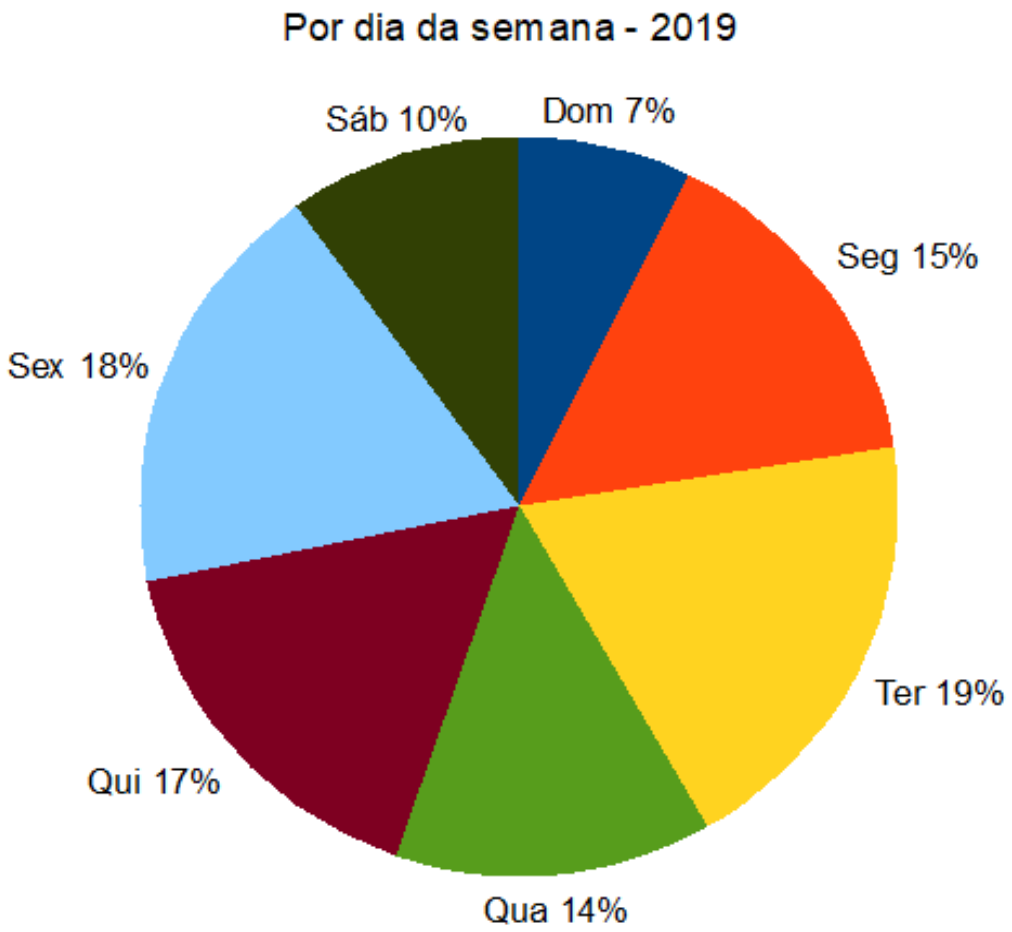

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

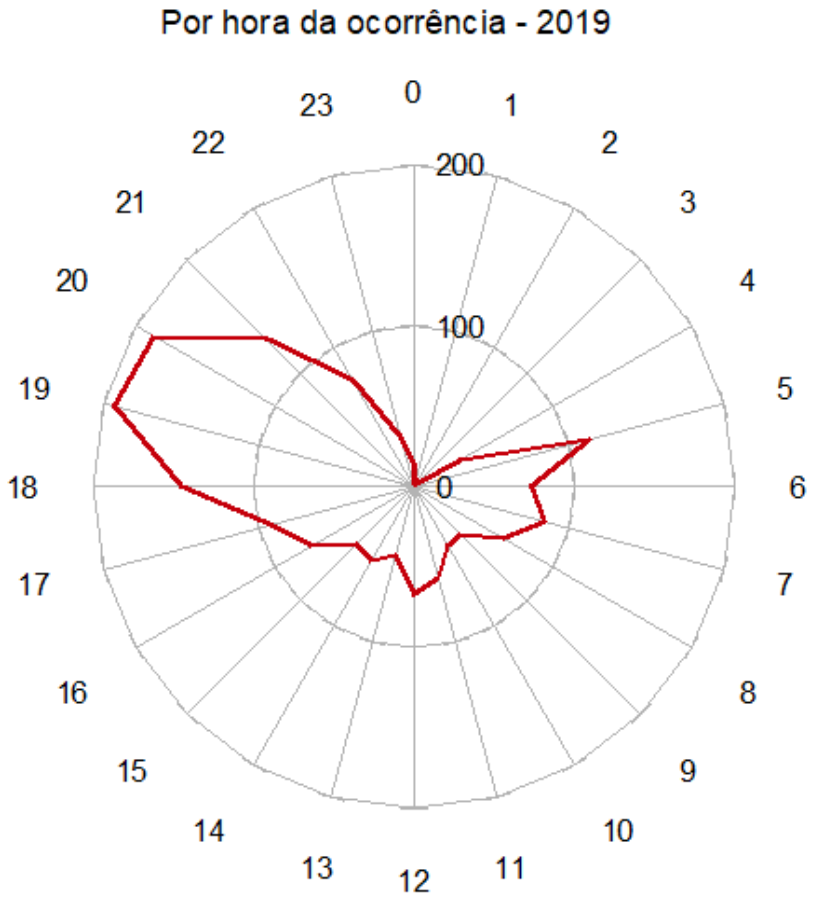

IFR 2020

Processo 08657.178675/2019-79

UNIDADES	EFETIVO TOTAL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	MÉDIA	%
CR-RJ	12	8	7	8	9	9	7	8	67%
NUINT-RJ	20	14	14	14	14	15	15	32	160%
ESPECIALIZADAS	36	32	27	31	33	35	34	34	94%
DEL01-RJ	139	64	63	52	63	61	57	57	41%
DEL02-RJ	127	63	57	52	57	57	56	54	43%
DEL03-RJ	88	46	46	45	49	53	48	46	52%
DEL04-RJ	63	29	29	32	34	33	28	29	46%
DEL05-RJ	47	22	27	28	27	26	27	24	51%
DEL06-RJ	62	34	39	42	40	41	37	37	60%
DEL07-RJ	62	38	41	42	44	45	40	39	63%
DEL08-RJ	57	34	36	38	36	36	34	35	61%
SEDE	93	39	40	39	42	41	36	37	40%
Total geral	806	423	426	423	448	452	419	432	54%

Lotação Atual	Valor Total	% RECURSOS
CR-RJ	R$134.280,00	2%
DEL01-RJ	R$714.420,00	13%
DEL02-RJ	R$620.100,00	11%
DEL03-RJ	R$588.000,00	11%
DEL04-RJ	R$363.660,00	7%
DEL05-RJ	R$354.480,00	7%
DEL06-RJ	R$465.600,00	9%
DEL07-RJ	R$505.080,00	9%
DEL08-RJ	R$450.660,00	8%
ESPECIALIZADAS	R$516.540,00	9%
NUINT-RJ	R$254.940,00	5%
SRPRF/RJ	R$482.280,00	9%
Total geral	R$5.450.040,00	100%

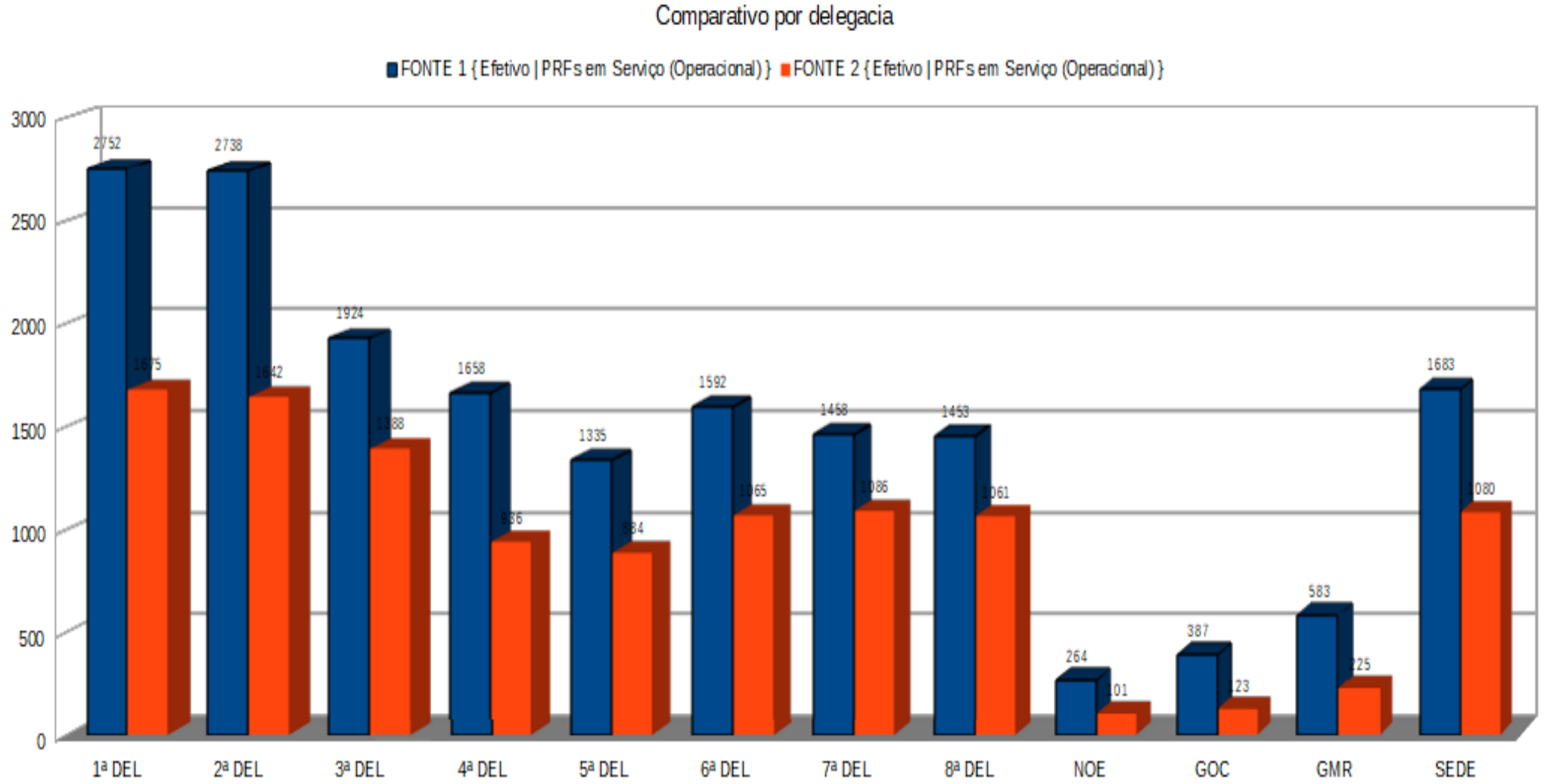
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Efetivo | PRFs em Serviço (Operacional) }
FONTE 2 { Efetivo | PRFs em Serviço (Operacional) }
3000
2500
2000
1500
1000
500
0
2752
1675
2738
1642
1924
1388
1658
936
1335
884
1592
1065
1458
1086
1453
1061
264
101
387
123
583
225
1683
1080
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

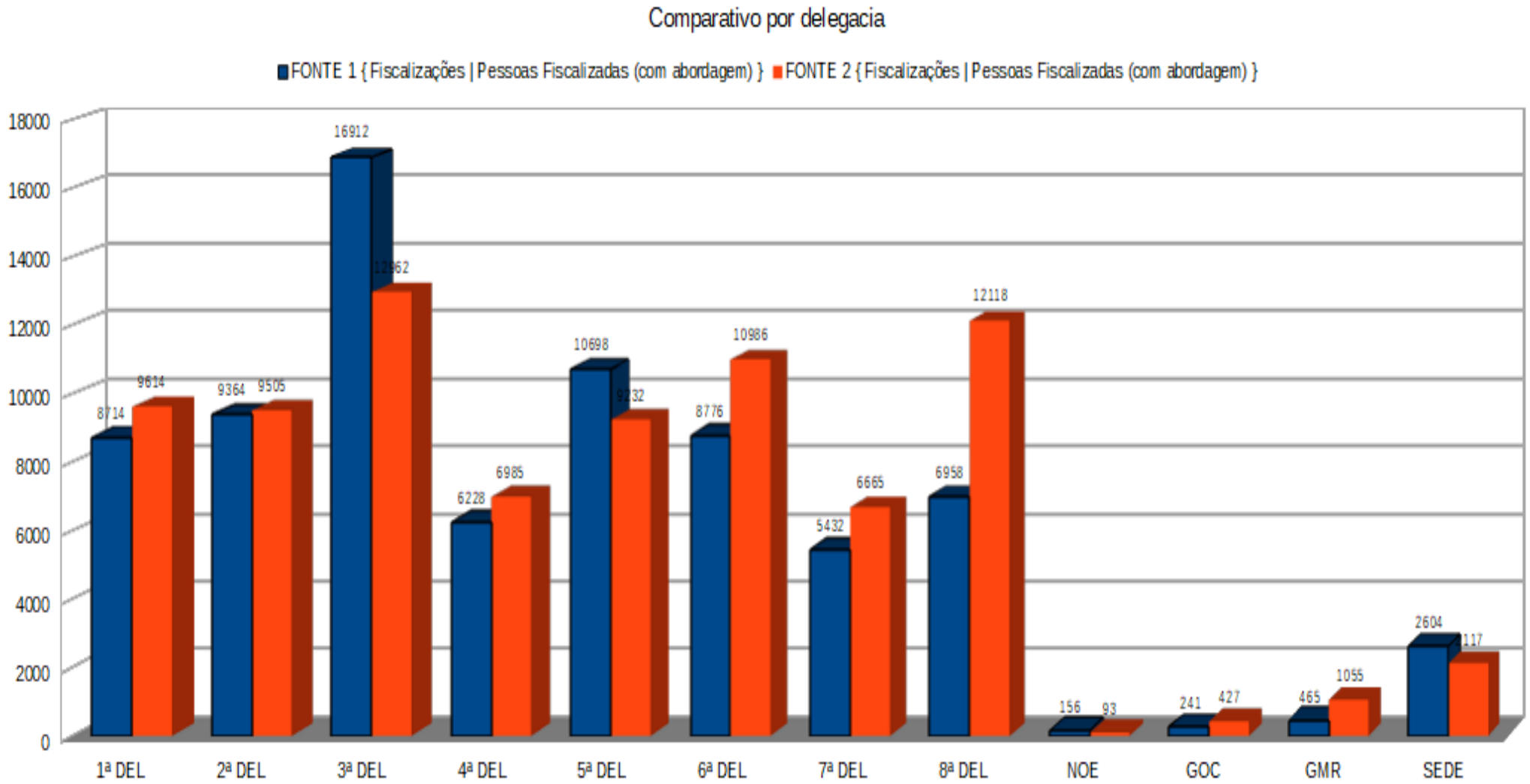
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
18000
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
8714
9614
9364
9505
16912
12462
6228
6985
10698
9232
8776
10986
5432
6665
6958
12118
156
93
241
427
465
1055
2604
117
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

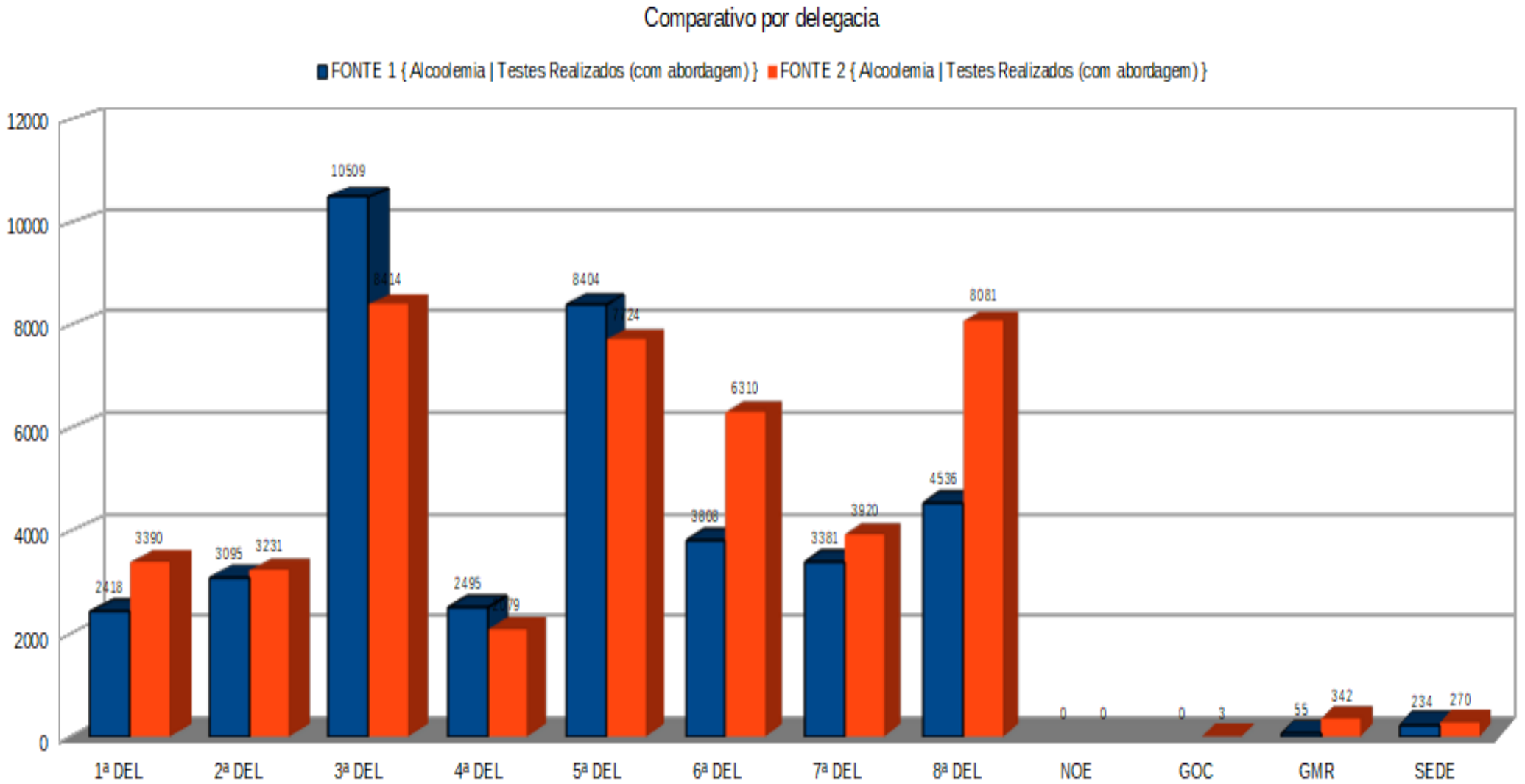
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Alcoolemia | Testes Realizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Alcoolemia | Testes Realizados (com abordagem) }
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
2418
3390
3095
3231
10509
8404
2495
8404
6310
3808
3381
3920
4536
8081
0
0
0
3
55
342
234
270
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

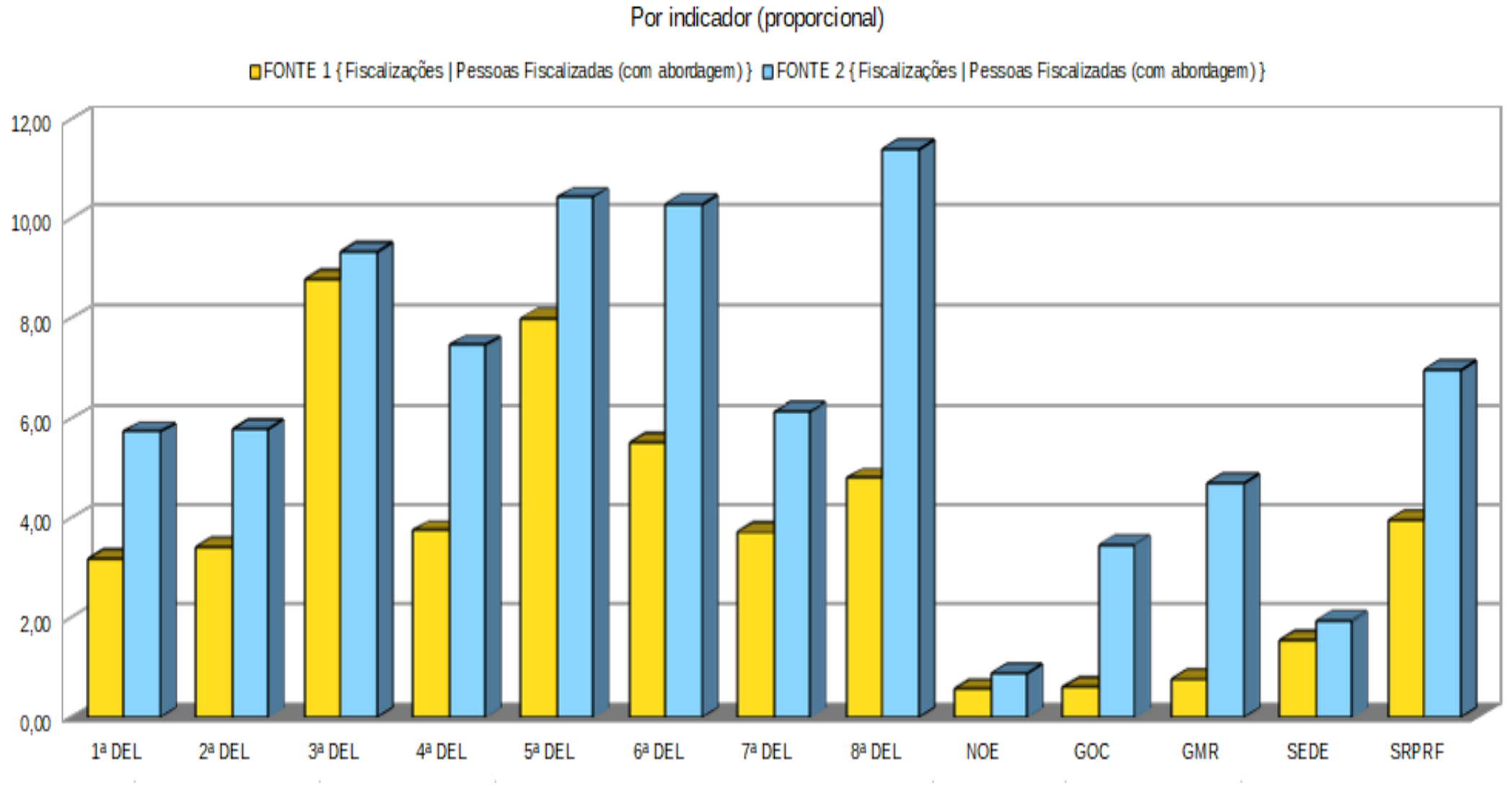
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
12,00
10,00
8,00
6,00
4,00
2,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

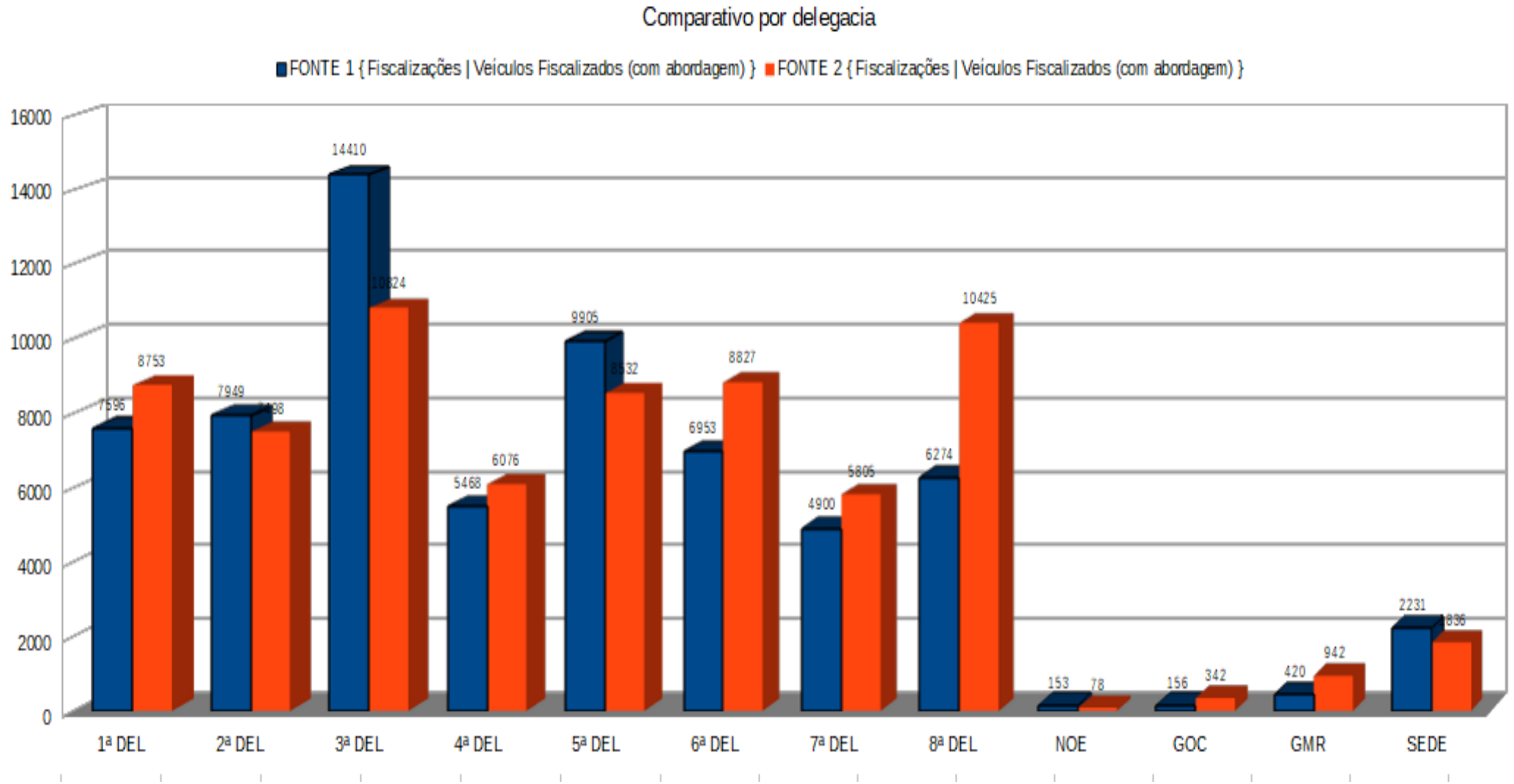
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
7596
8753
7949
14410
10824
5468
6076
9905
8532
6953
8827
4900
5805
6274
10425
153
78
156
342
420
942
2231
1836
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

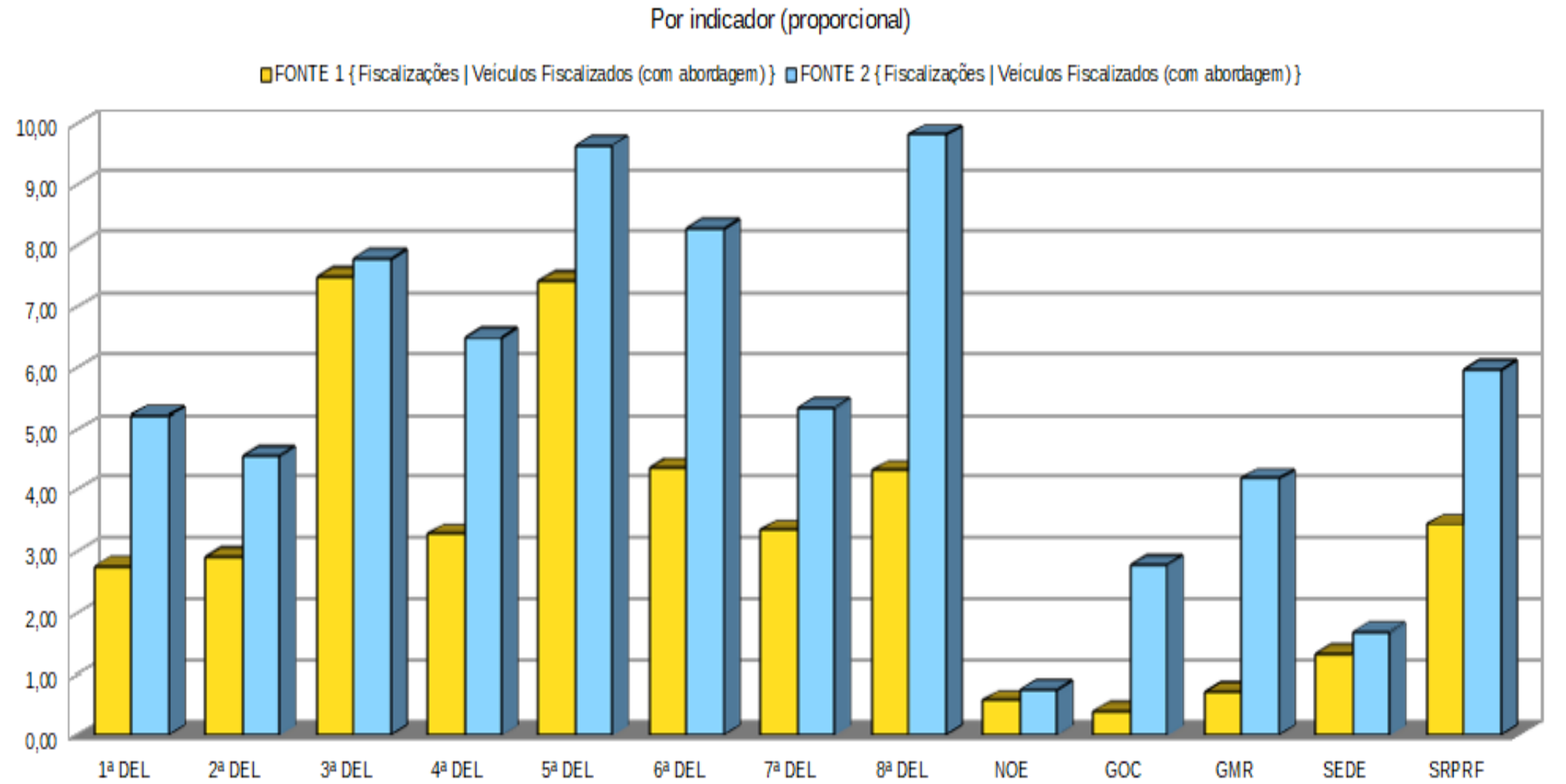
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
10,00
9,00
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

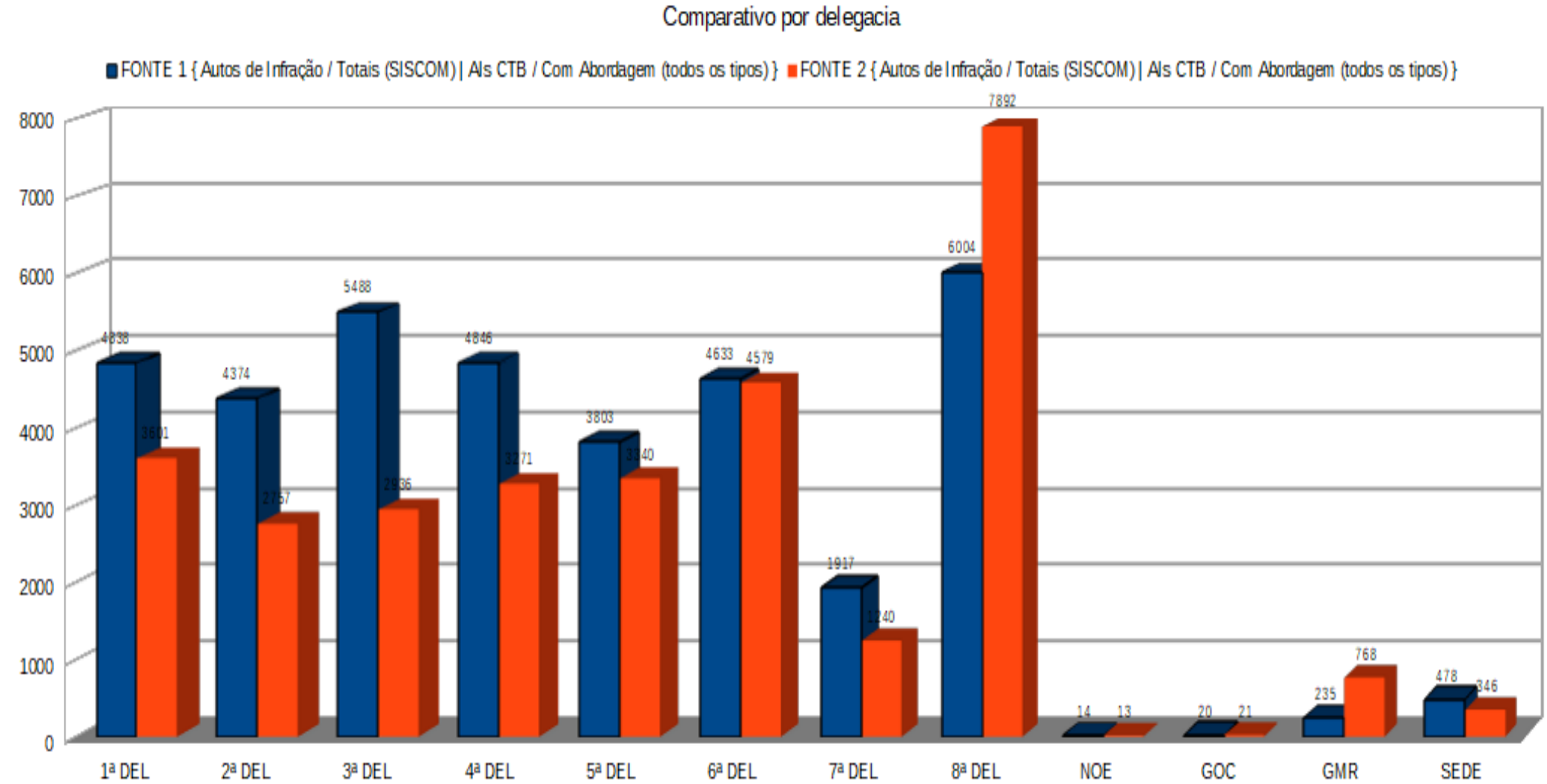
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
8000
7000
6000
5000
4000
3000
2000
1000
0
4838
3601
4374
2757
5488
2936
4846
3271
3803
3240
4633
4579
1917
1240
6004
7892
14
13
20
21
235
768
478
346
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

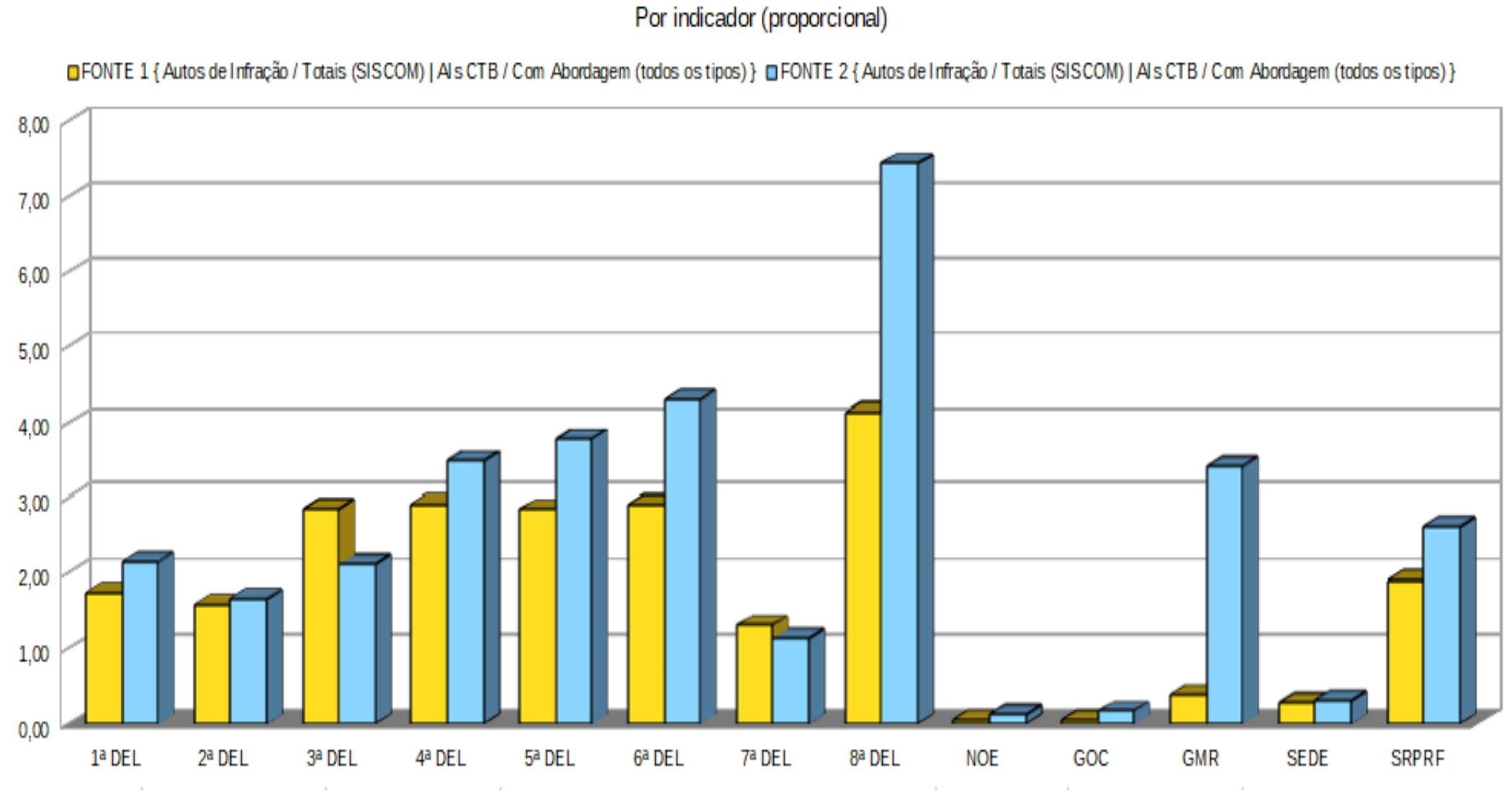
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

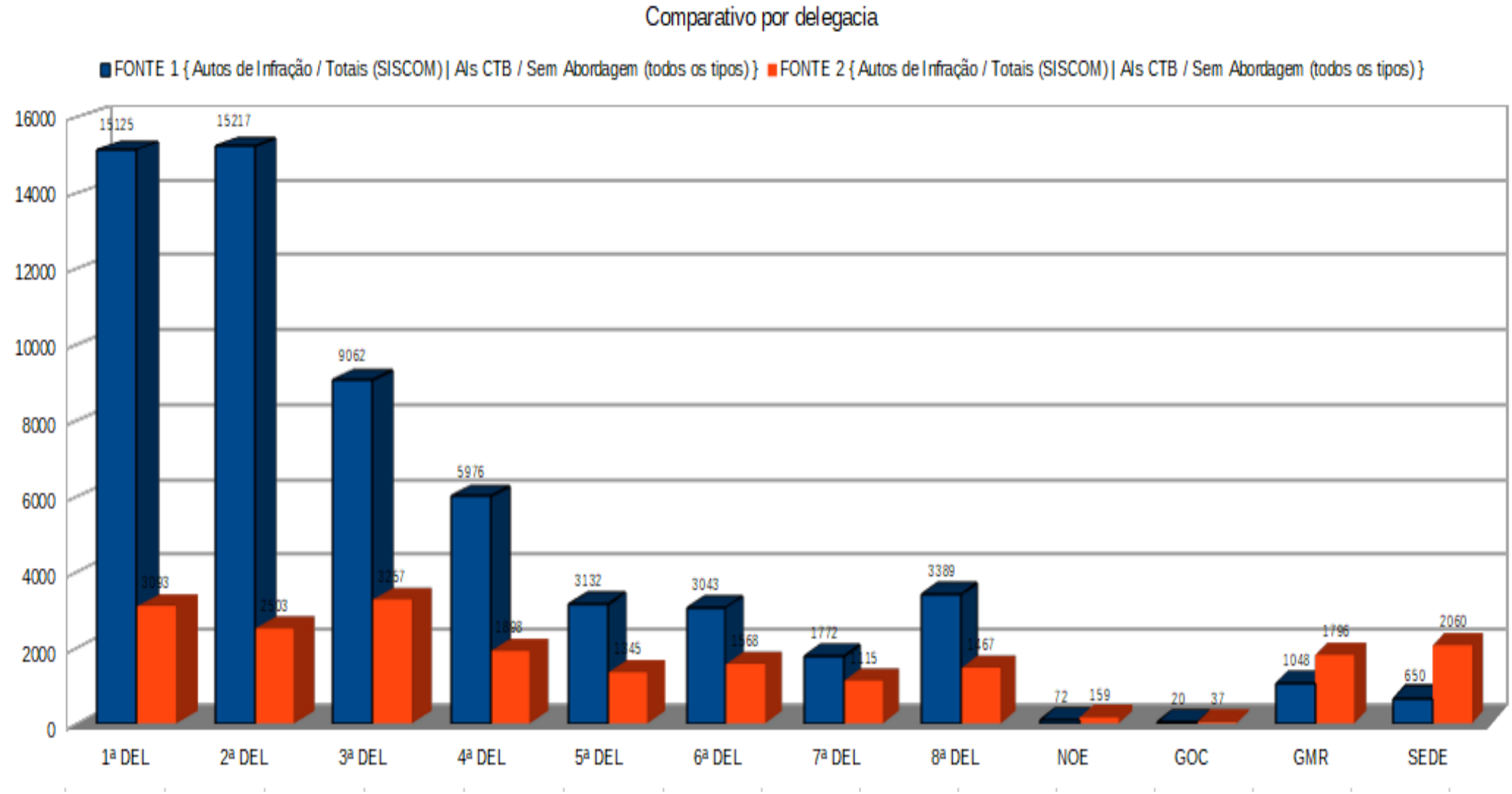
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
15125
15217
9062
5976
3132
3043
1772
3389
72
159
20
37
1048
1796
650
2060
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

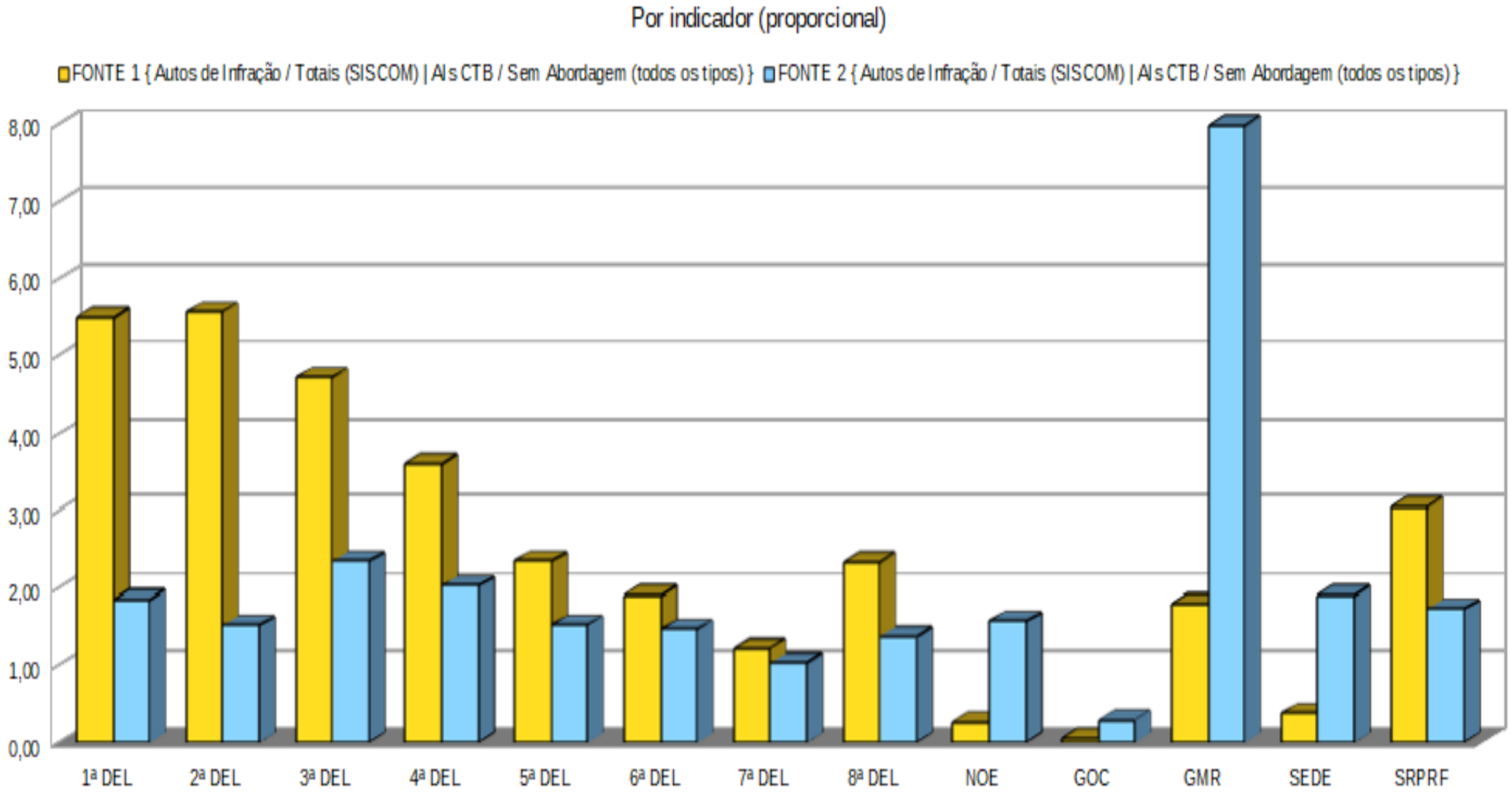
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

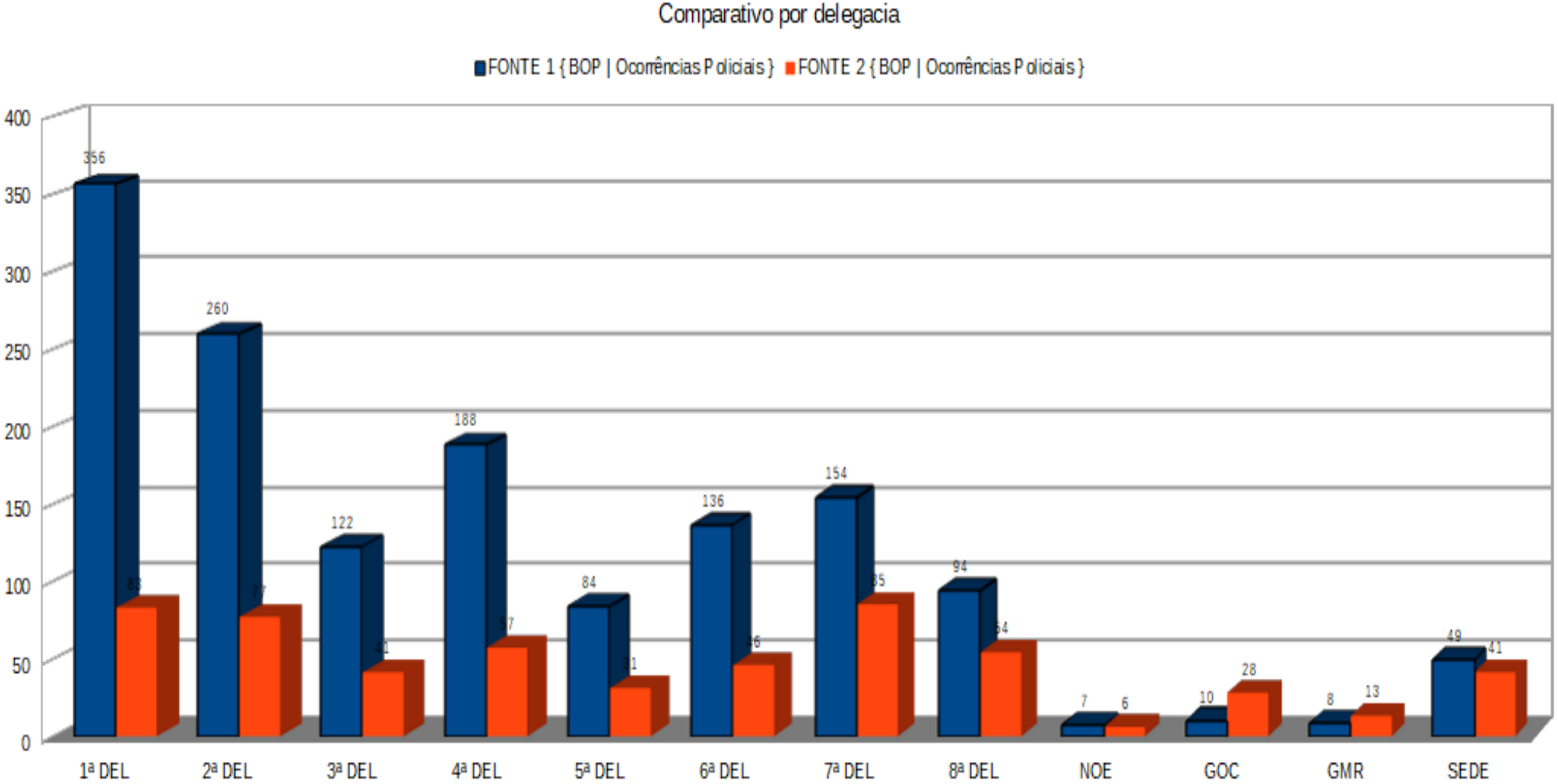
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { BOP | Ocorrências Policiais }
FONTE 2 { BOP | Ocorrências Policiais }
400
350
300
250
200
150
100
50
0
356
260
122
188
84
136
154
94
7
10
8
49
6
28
13
41
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

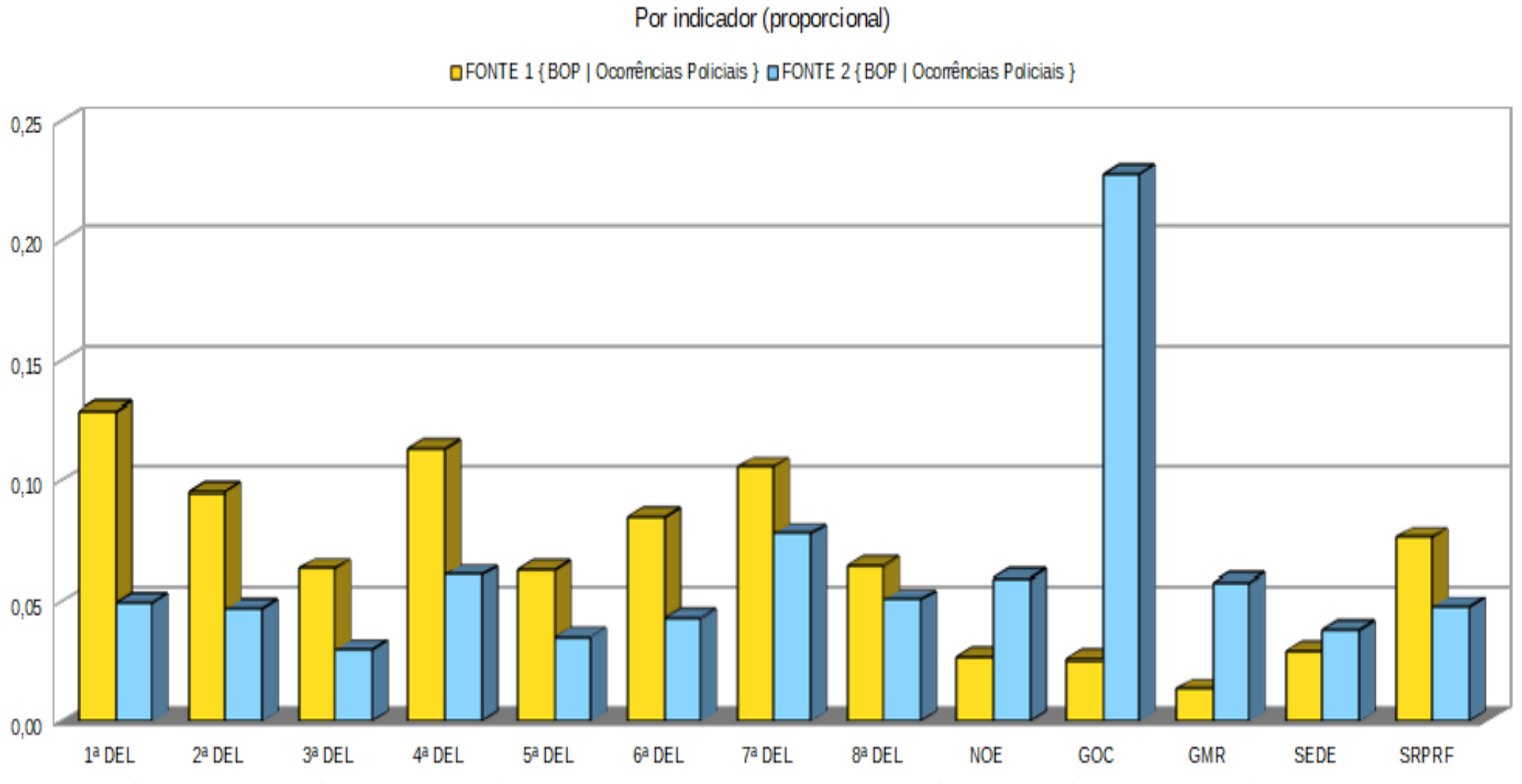
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { BOP | Ocorrências Policiais }
FONTE 2 { BOP | Ocorrências Policiais }
0,25
0,20
0,15
0,10
0,05
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

PLANO DE POLICIAMENTO 2020

Processo 08657.012568/2020-12

OS nº 18/2020/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Destaques:

1.3 O planejamento das Delegacias deverá contemplar operações e comandos de acordo com as peculiaridades locais, sem prejuízo da programação prevista pela SEOP.

1.4 O planejamento diário será formalizado através do Cartão-Programa de Policiamento, o qual estabelecerá o tipo de atividade operacional a ser desenvolvida por cada equipe, as metas ao longo do dia e ao longo do trecho policiado.

1.5 A área de comunicação social deverá ser solicitada a participar ativamente das atividades operacionais, no intuito de contribuir com as melhores estratégias de divulgação das ações e resultados alcançados.

METAS									
Procedimentos	Total	DEL 01	DEL 02	DEL 03	DEL 04	DEL 05	DEL 06	DEL 07	DEL 08
PESSOAS FISCALIZADAS (com abordagem)	322.180	64.430	64.430	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220
VEÍCULOS FISCALIZADOS (com abordagem)	322.180	64.430	64.430	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220
TESTES DE ALCOOLEMIA (com abordagem)	193.340	38.680	38.680	19.330	19.330	19.330	19.330	19.330	19.330
PESSOAS SENSIBILIZADAS POR CINEMA RODOVIÁRIO	16.720	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090
PESSOAS SENSIBILIZADAS POR OUTRAS AÇÕES EDUCATIVAS	47.120	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890
HORAS DE RADAR	2.880	360	360	360	360	360	360	360	360

6. EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

6.1 São diretrizes para a fase de execução, monitoramento e controle das ações de policiamento:

a) a abordagem a veículos e pessoas deve ser o principal mecanismo de trabalho para alcance dos resultados institucionais, aplicando-se sempre que possível a fiscalização minuciosa em veículos e pessoas, na busca de infrações administrativas e penais, sempre primando pelo registro adequado dessas atividades;

b) as autuações, sempre que possível, devem ser precedidas de esclarecimentos das infrações cometidas e dos riscos que elas representam para a segurança viária, contribuindo para a mudança de comportamento dos condutores;

c) contribuir para a percepção de segurança do cidadão por meio da visibilidade (desde que oportuno e conveniente), disponibilidade, divulgação das ações implementadas, qualidade e profissionalismo no atendimento das ocorrências;

d) as ações de monitoramento e controle deverão ser desenvolvidas em todos os níveis de gestão para as atividades de policiamento, acompanhando o alcance das metas e o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade;

e) as ações voltadas para a consecução da alínea d devem ser realizadas em nível local pelo Chefe de Delegacia e em nível regional pela Chefia do SEOP, sem prejuízo do apoio dos demais gestores e ocupantes de funções por incumbência;

f) as ações de monitoramento e controle serão realizadas com base nas ferramentas de gestão existentes: Inspeções de Gestão Operacional – IGO (IN CGO nº 04/2010); Avaliação Gerencial, instrumento de execução do Acompanhamento Gerencial de Serviço - AGS (Portaria MJ nº 1.038/2014); sistemas operacionais e de monitoramento; dados estatísticos; documentos operacionais; indicadores; reuniões; relatórios e avaliações de desempenho, bem como outras ferramentas, informações, recomendações e orientações as quais deverão ser consideradas para fins de aprimoramento do planejamento das ações e da correção dos rumos de sua execução, sempre na busca da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

g) serão realizadas reuniões periódicas entre o SEOP e os Chefes de Delegacia para avaliação e possíveis adequações nos Planos de Policiamento. Da mesma forma, deverão ser realizadas reuniões entre o Chefe e o efetivo no âmbito da Delegacia, visando o aprimoramento da gestão participativa;

h) todas as operações a serem executadas devem ser incluídas na planilha compartilhada na Pasta do Drive "Planejamento Operacional 2020", trimestralmente , pelo NPO e as respectivas Ordens de Serviço deverão ser enviadas imediatamente ao C3R para a atualização dos dados, em especial do status e do custo da operação;

i) a SGO, por meio do C3R, bem como os coordenadores das operações deverão monitorar a execução das atividades, controlando a abertura, o correto registro de todas as atividades e o fechamento tempestivos das partes diárias;

j) o C3R fará o monitoramento diário da execução das operações previstas neste Plano de Operação e a atualização das planilhas compartilhadas.

6.2 Deverá ser estimulado o emprego de equipes especializadas, utilizando-as tanto em ações que necessitem de intervenção rápida quanto no policiamento ostensivo preventivo para a segurança viária e enfrentamento à criminalidade.

6.3 Ficam estabelecidas as seguintes datas para a realização das reuniões de alinhamento do Planejamento de Policiamento, visando a avaliação e controle:

- 30 e 31 de março de 2020;
- 29 e 30 de junho de 2020.

6.4 Fica estabelecida a primeira terça-feira de cada mês para a realização das reuniões de avaliação e controle do SEOP, suas Seções e Núcleos.

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Gestão Operacional	OE14	OT12 - Buscar tecnologias e implantar sistemas para aumentar a eficácia operacional.	INI33 - Fomentar o Desenvolvimento e Aprimoramento de Sistemas Operacionais	1772	DISSEMINAÇÃO OTUSO	29/03/2020	08/04/2020	SEOP/RJ
				1770	OTUSO	16/03/2020	28/03/2020	DIROP
	OE16	OT20 - Normatizar ou atualizar normas internas que visem padronizar e melhorar o desempenho da atividade operacional	INI50 - Promover Reuniões de Trabalho para o aprimoramento ou implementação de Normas Operacionais	1765	1º ENCONTRO DE GESTORES	11/02/2020	13/02/2020	SEOP/RJ
				1768	1º NIVELAMENTO OPERACIONAL	09/03/2020	13/03/2020	SEOP/RJ
				1795	1º NIVELAMENTO OPERACIONAL - ESPECIALIZADAS	19/10/2020	23/10/2020	SEOP/RJ
				1780	2º ENCONTRO DE GESTORES	02/06/2020	04/06/2020	SEOP/RJ
				1779	2º NIVELAMENTO OPERACIONAL	25/05/2020	29/05/2020	SEOP/RJ
				1797	2º NIVELAMENTO OPERACIONAL - ESPECIALIZADAS	09/11/2020	13/11/2020	SEOP/RJ
				1788	3º ENCONTRO DE GESTORES	31/08/2020	02/09/2020	SEOP/RJ
				1782	3º NIVELAMENTO OPERACIONAL	22/06/2020	26/06/2020	SEOP/RJ
				1799	4º ENCONTRO DE GESTORES	24/11/2020	26/11/2020	SEOP/RJ

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Prevenção e Enfrentamento a Criminalidade	OE2, OE10, OE8	OT10 - Desenvolver ações de enfrentamento aos crimes de menor potencial ofensivo	IN30 – Aprimorar o enfrentamento aos crimes de menor ´potencial ofensivo	1792	DISSEMINAÇÃO OTTCO	28/09/2020	07/10/2020	SEOP/RJ
				1790	OTTCO	07/09/2020	19/09/2020	DIROP
	OE3, OE7, OE8	OT7 - Desenvolver ações de policiamento e fiscalização com enfoque no enfrentamento à criminalidade.	INI24 - Realizar Ações de enfrentamento à criminalidade em Geral	1776	1ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	11/05/2020	16/05/2020	SEOP/RJ
				1783	2ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	06/07/2020	11/07/2020	SEOP/RJ
				1786	3ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	17/08/2020	22/08/2020	SEOP/RJ
				1777	DISSEMINAÇÃO 1ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	18/05/2020	23/05/2020	SEOP/RJ
				1784	DISSEMINAÇÃO 2ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	13/07/2020	18/07/2020	SEOP/RJ
				1787	DISSEMINAÇÃO 3ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	24/08/2020	29/08/2020	SEOP/RJ
				1766	OPERAÇÃO RODOVIDA 19/20 - 2ª FASE	15/02/2020	01/03/2020	SEOP/RJ
				1800	OPERAÇÃO RODOVIDA 20/21 - 1ª FASE	14/12/2020	31/01/2021	SEOP/RJ

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Segurança Viária	OE1, OE2	OT1 - Desenvolver ações relacionadas à Educação para o Trânsito na promoção e conscientização sobre a segurança no trânsito.	INI1- Estruturar a Atividade de Educação para o Trânsito e Cidadania	1771	1º COMANDO DE SAÚDE	18/03/2020	20/03/2020	SEOP/RJ
				1778	2º COMANDO DE SAÚDE	23/05/2020	25/05/2020	SEOP/RJ
				1785	SEMANA DO PRF	20/07/2020	25/07/2020	SEOP/RJ
				1791	SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO	21/09/2020	27/09/2020	SEOP/RJ
				1769	WORKSHOP GETRAN	11/03/2020	14/03/2020	SEOP/RJ
	OE3, OE2	OT2 - Desenvolver ações de policiamento e fiscalização com enfoque na segurança do trânsito.	INI4 - Prover o Policiamento em Eventos e Festividades Nacionais	1767	OPERAÇÃO CARNAVAL	20/02/2020	02/03/2020	SEOP/RJ
				1781	OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI	10/06/2020	15/06/2020	SEOP/RJ
				1798	OPERAÇÃO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	19/11/2020	23/11/2020	SEOP/RJ
				1789	OPERAÇÃO DIA DA INDEPENDENCIA	03/09/2020	08/09/2020	SEOP/RJ
				1775	OPERAÇÃO DIA DAS MÃES	08/05/2020	10/05/2020	SEOP/RJ
				1794	OPERAÇÃO DIA DO PROFESSOR	18/10/2020	19/10/2020	SEOP/RJ
				1796	OPERAÇÃO DIA DOS FINADOS	29/10/2020	02/11/2020	SEOP/RJ
				1793	OPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	08/10/2020	13/10/2020	SEOP/RJ
				1773	OPERAÇÃO SEMANA SANTA	09/04/2020	13/04/2020	SEOP/RJ
				1774	OPERAÇÃO TIRADENTES/SÃO JORGE	16/04/2020	27/04/2020	SEOP/RJ

PRF

Segurança com cidadania

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO DE CARGAS

Rio de Janeiro/RJ
2020

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

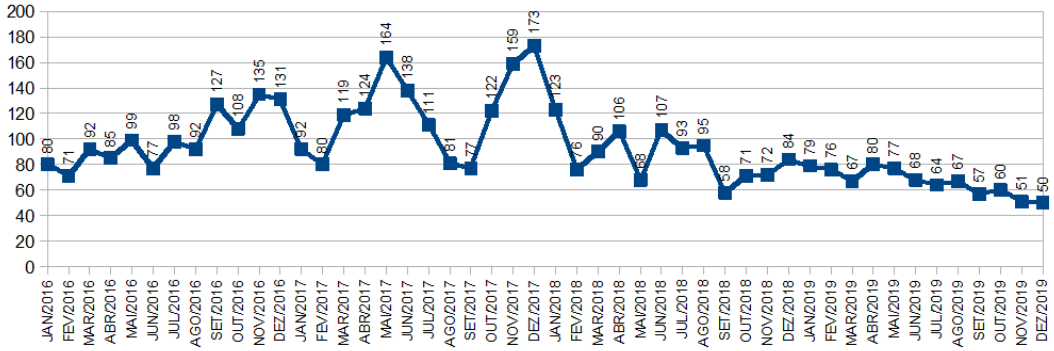

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série histórica

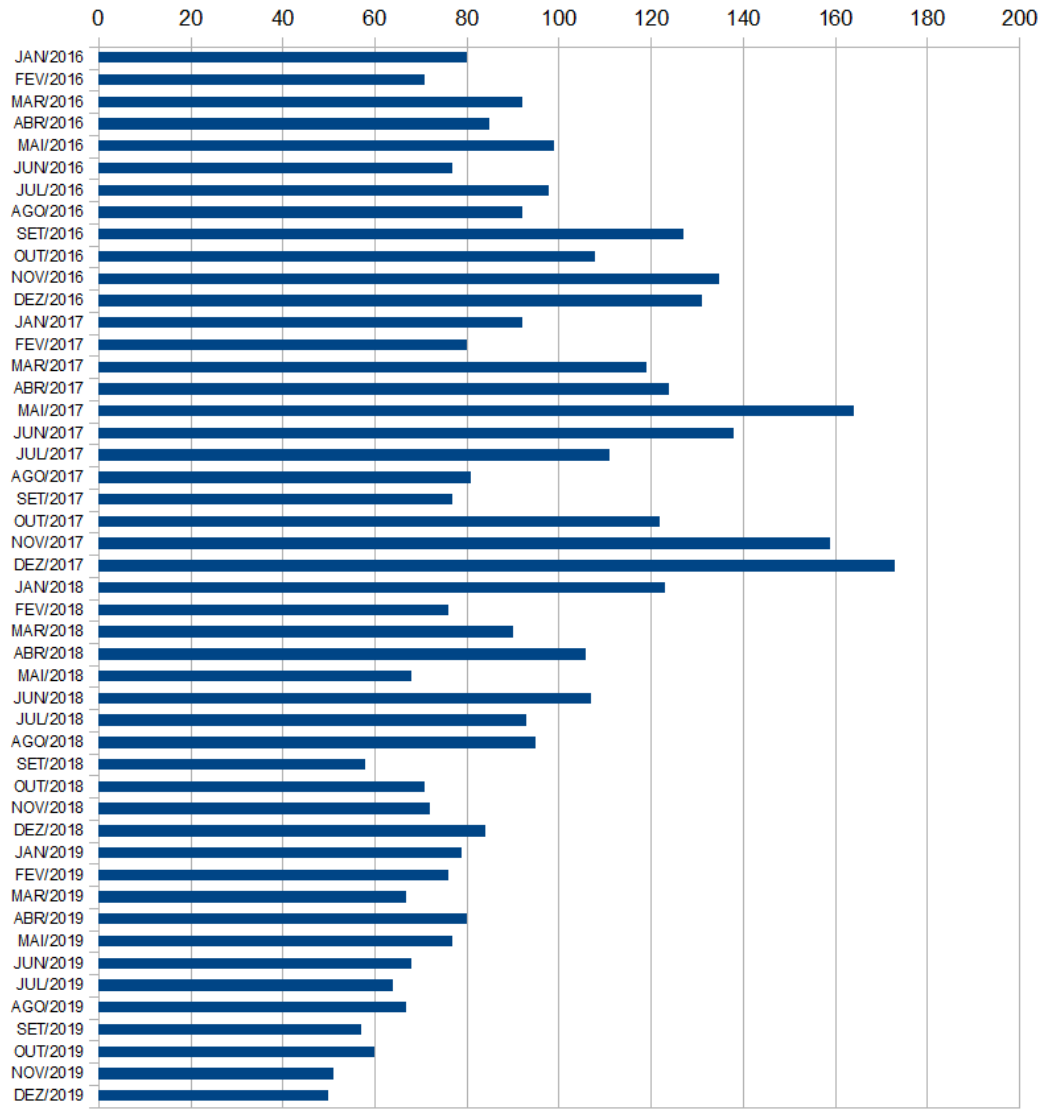

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

comparativo mensal

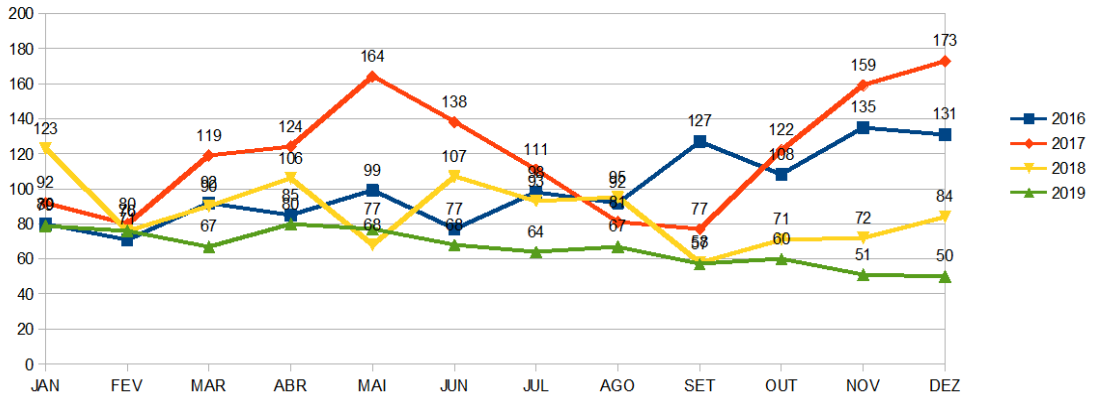

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por delegacia

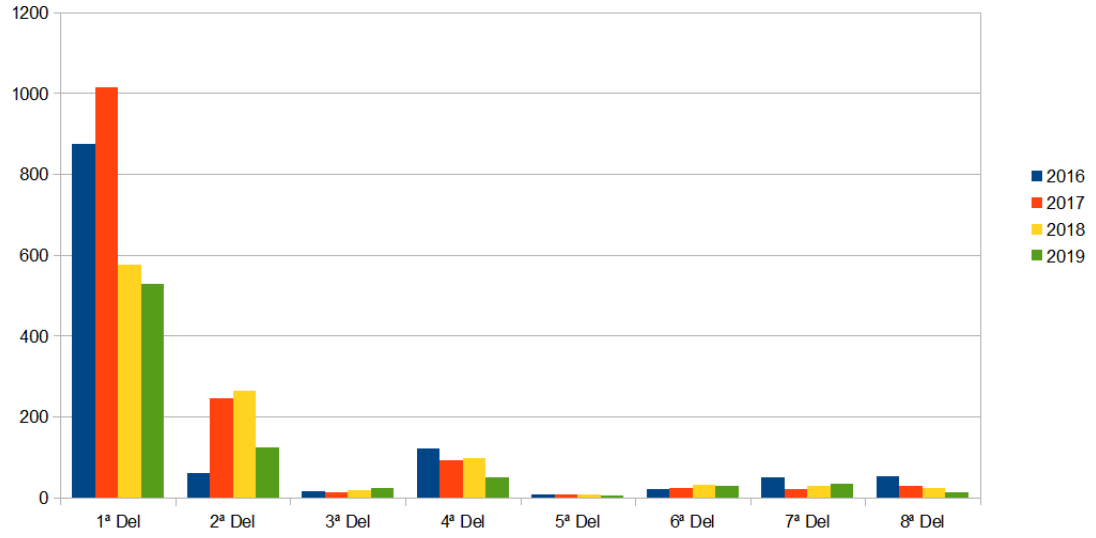

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia

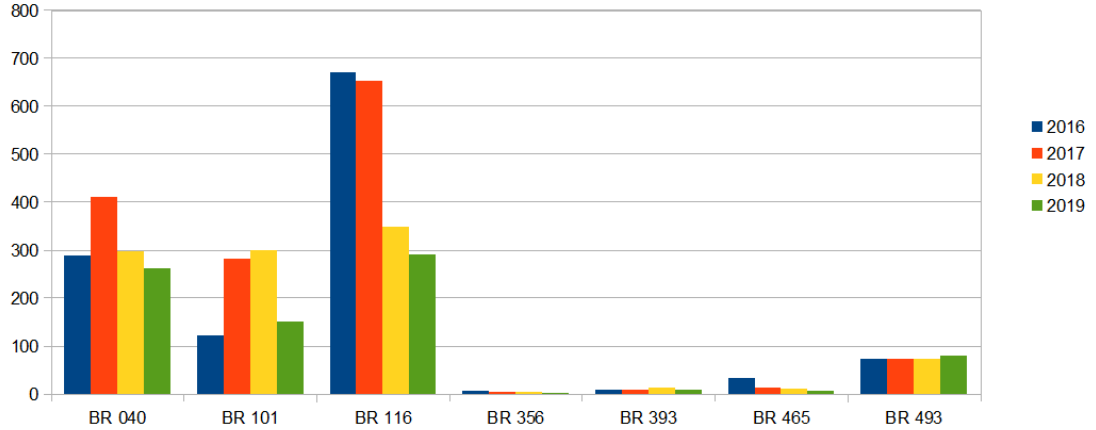

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana

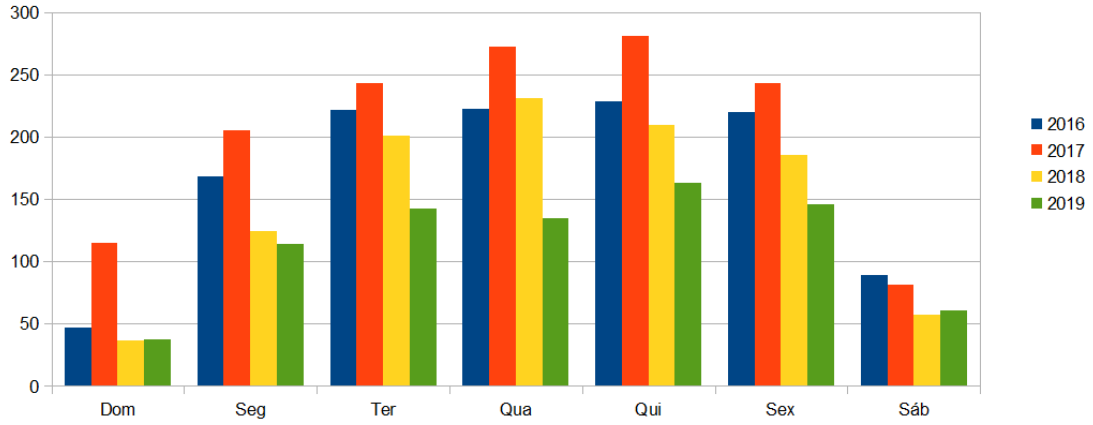

Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência

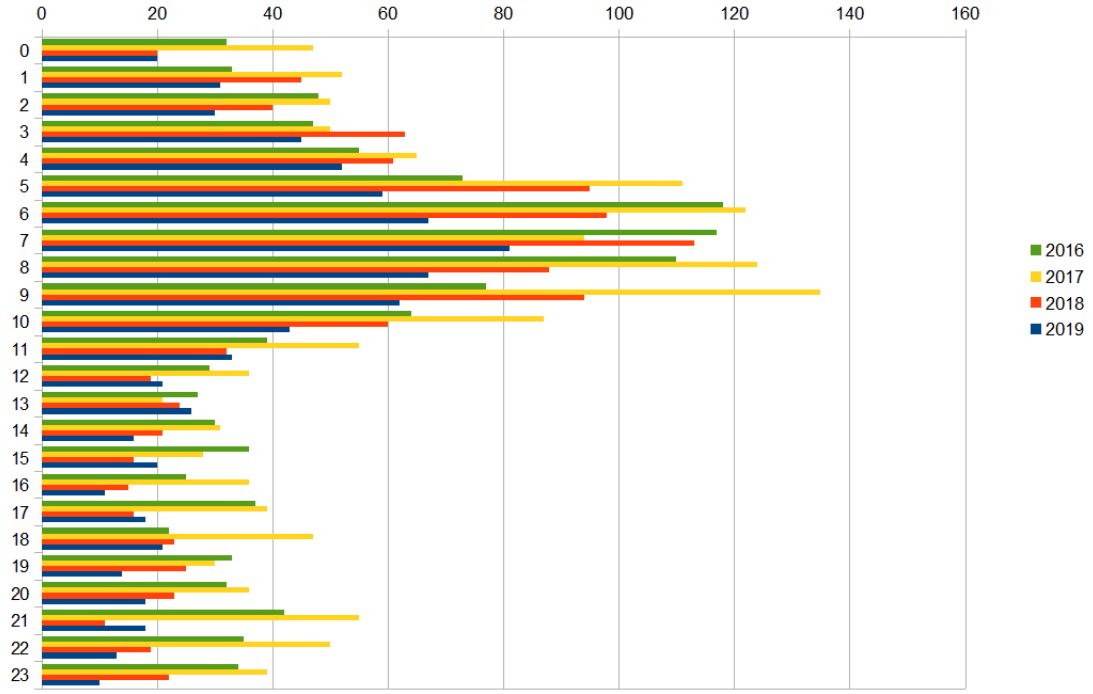

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

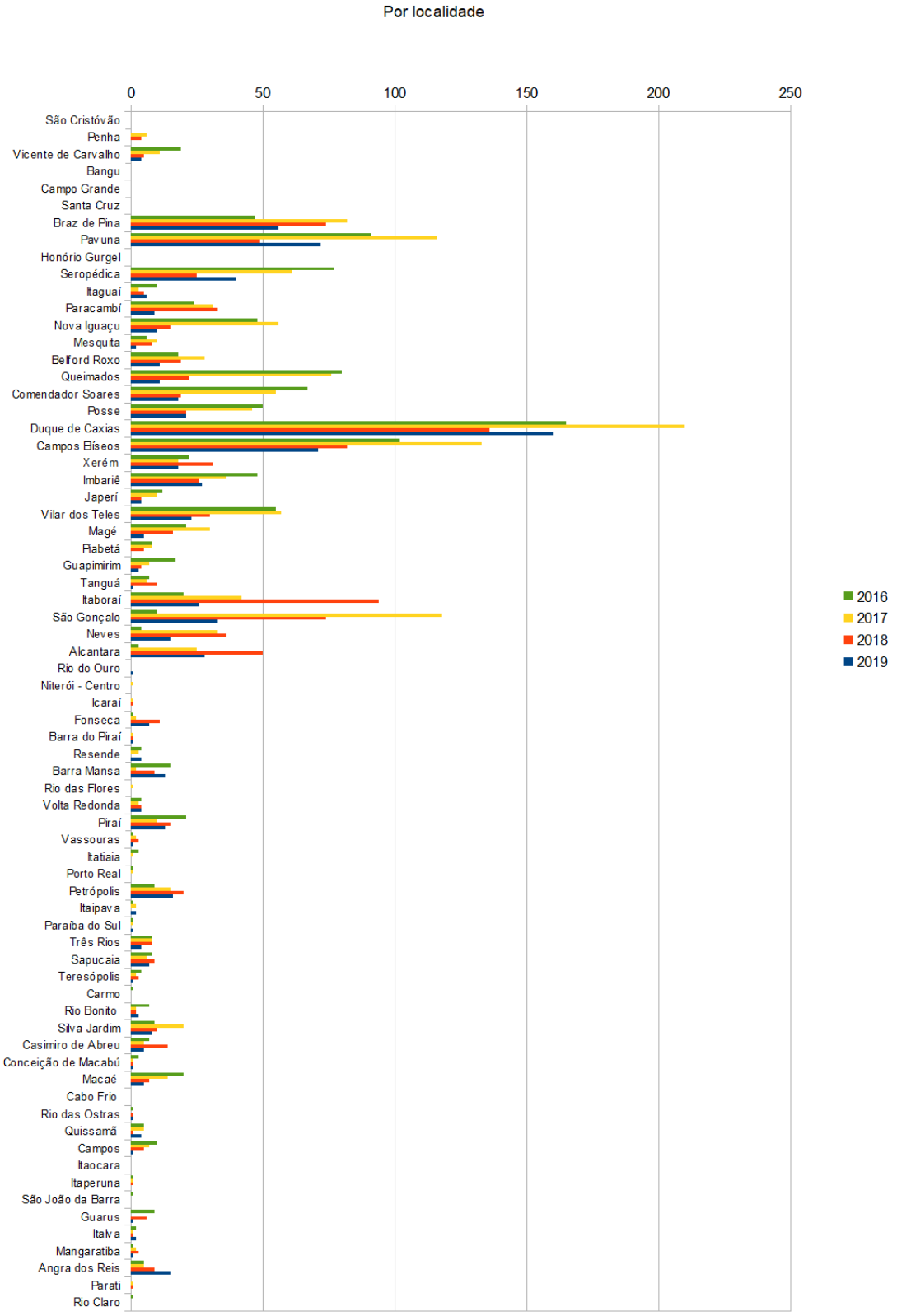

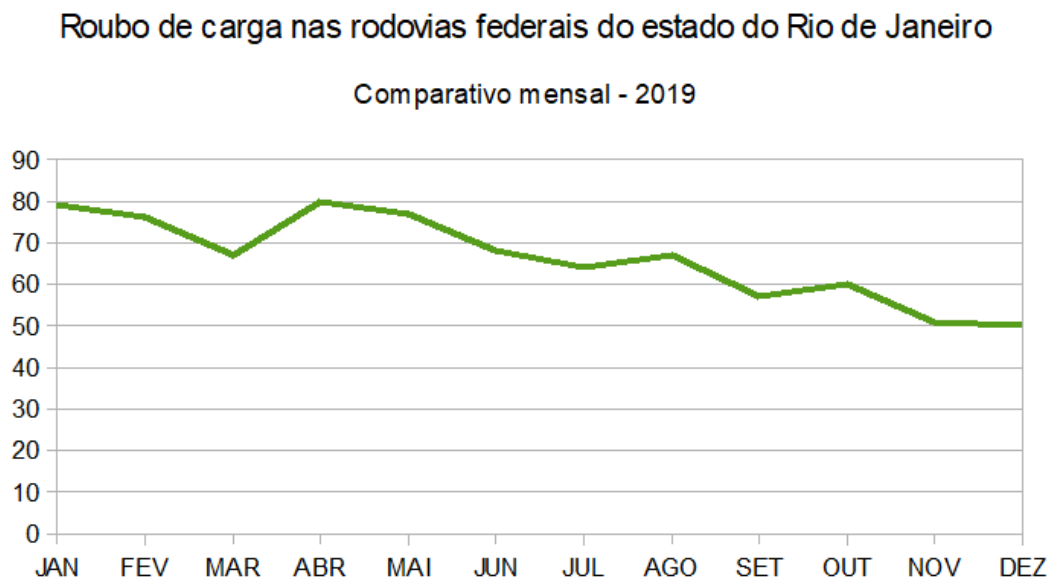
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Ocorrências em 2019

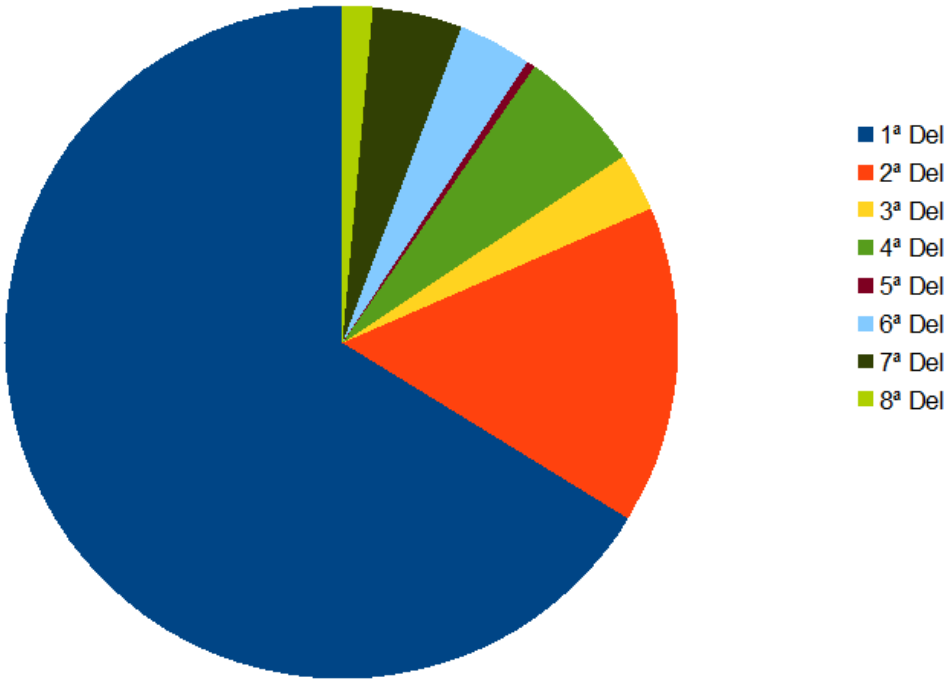

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

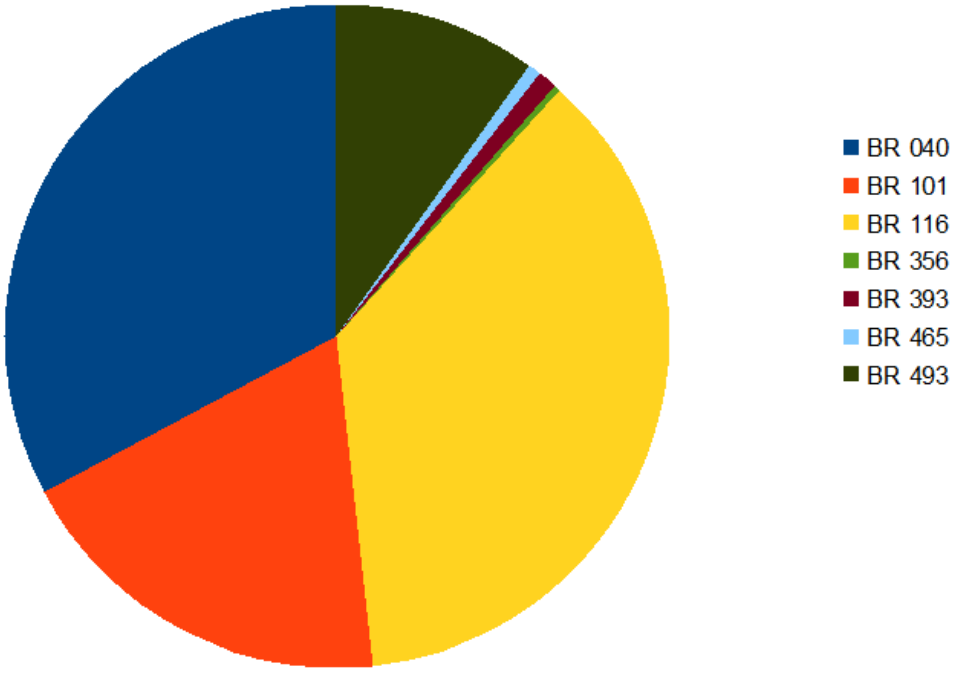

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

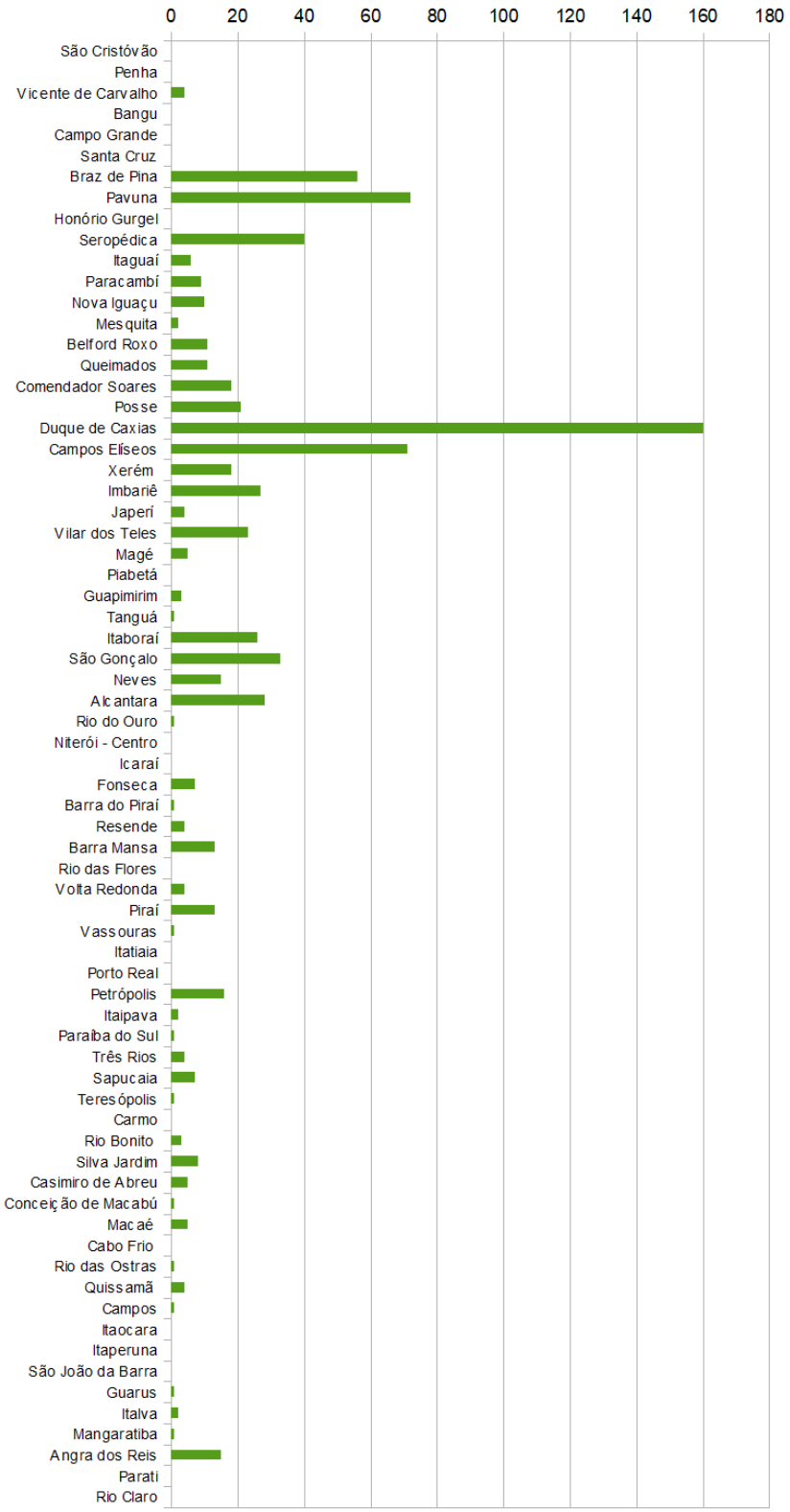

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

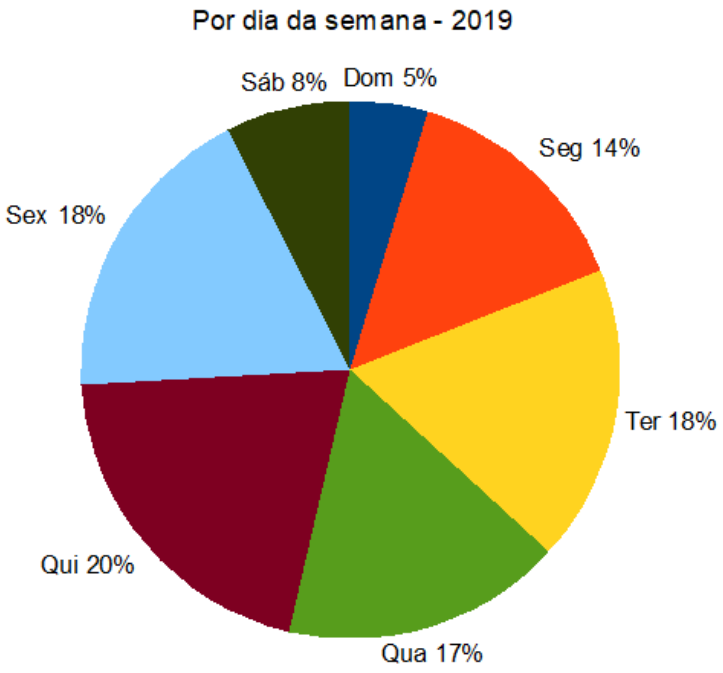

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

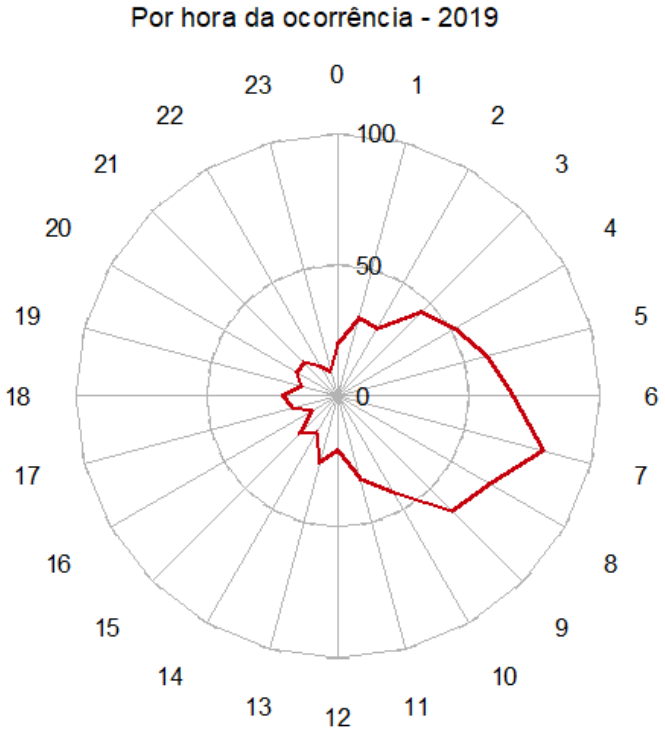

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - comparativo mensal

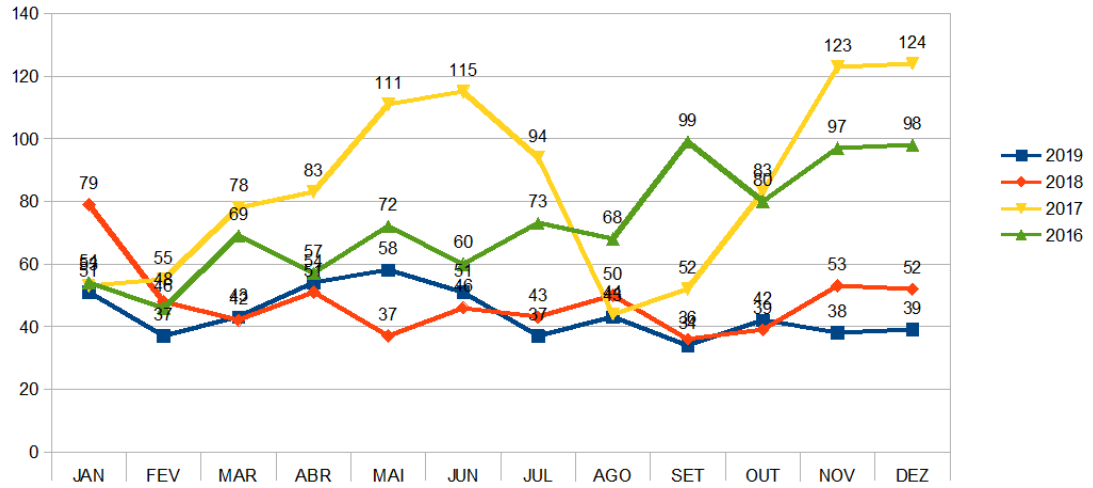

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Série Histórica

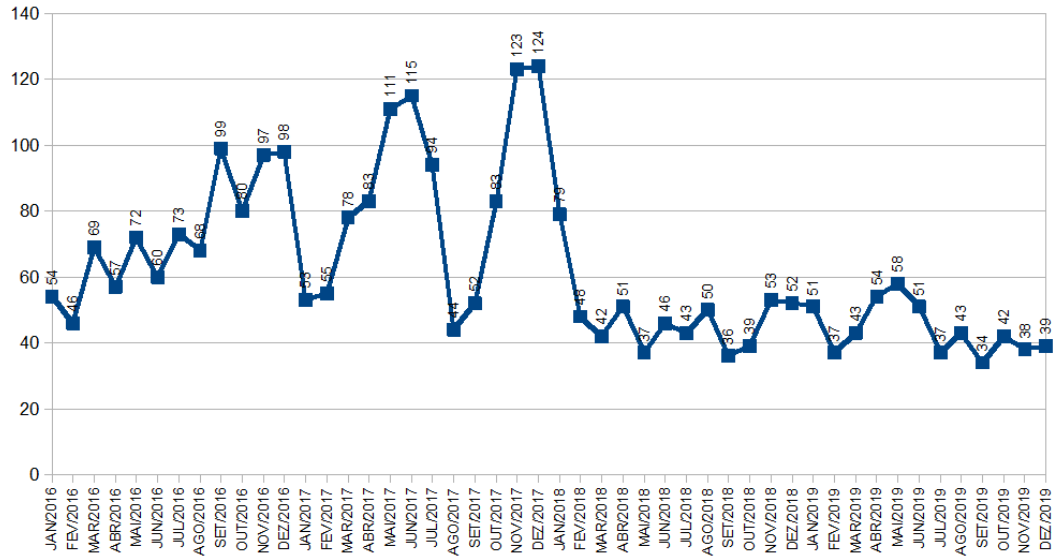

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por rodovia

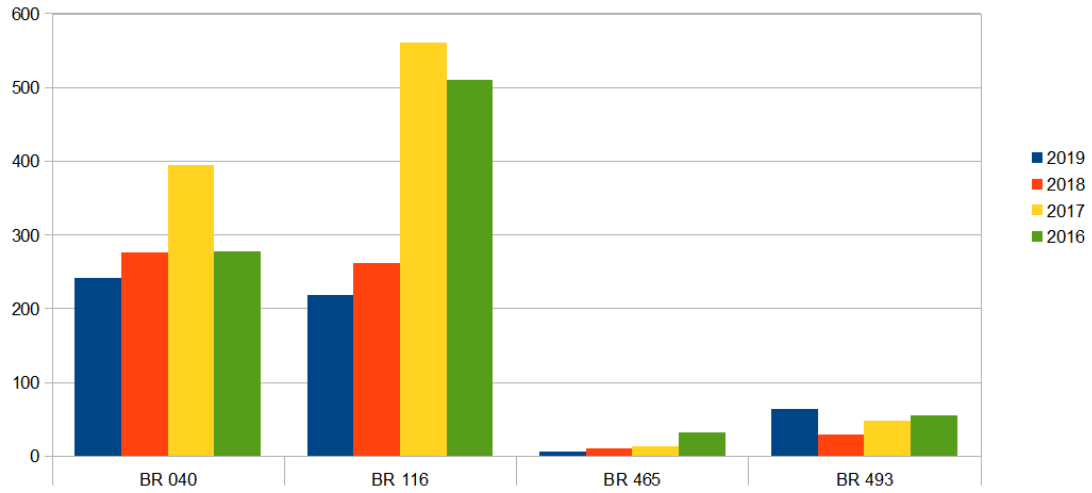

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por localidade

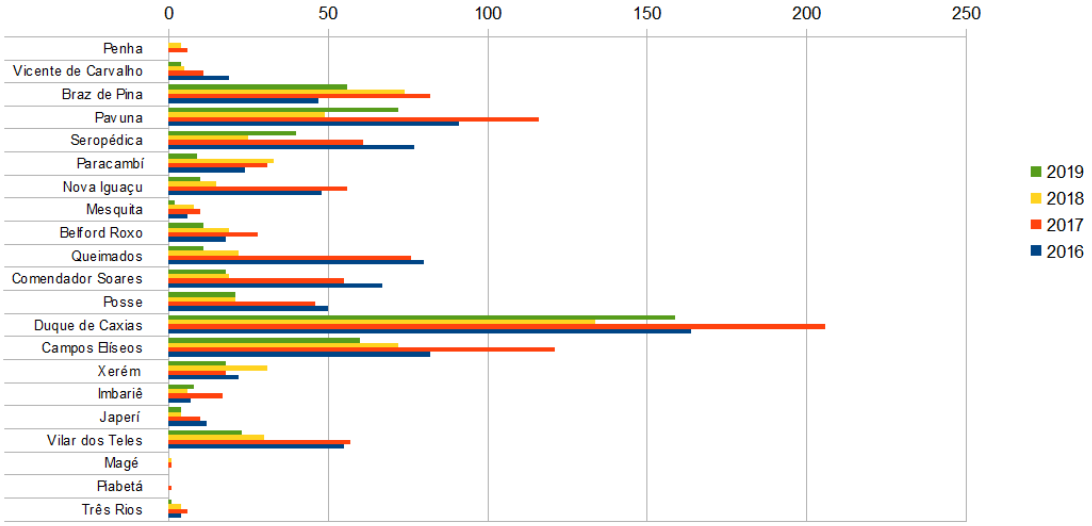

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana

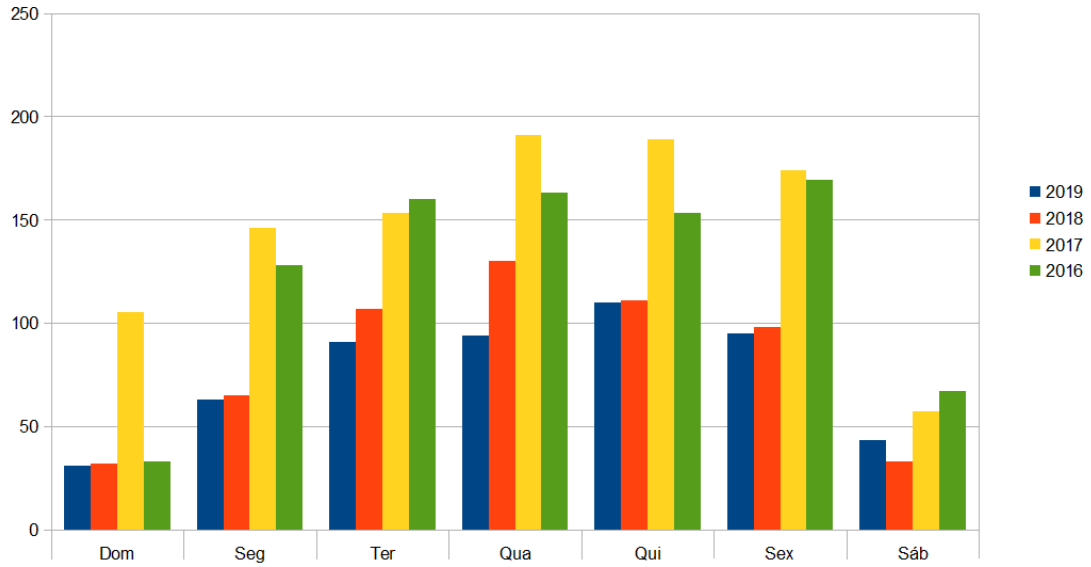

Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência

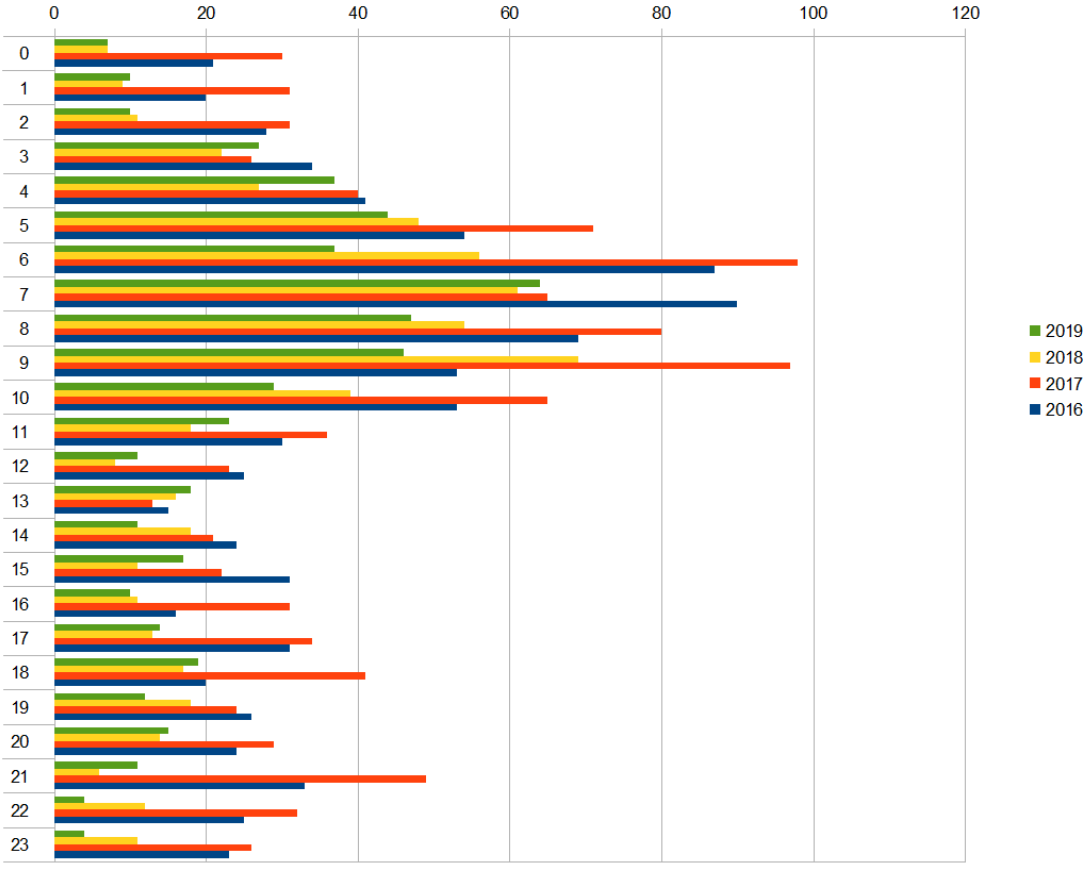

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

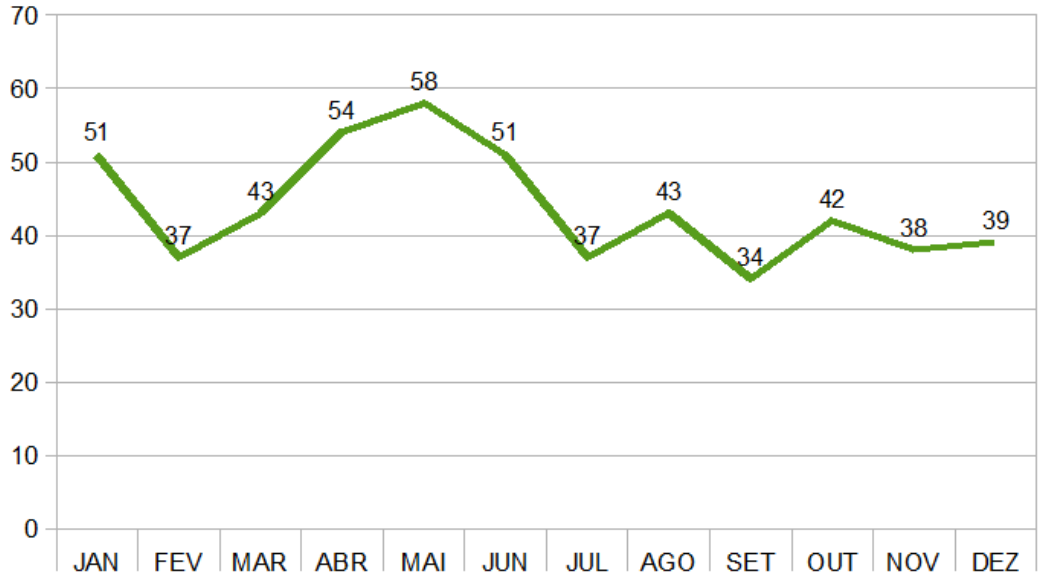

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por rodovia - 2019

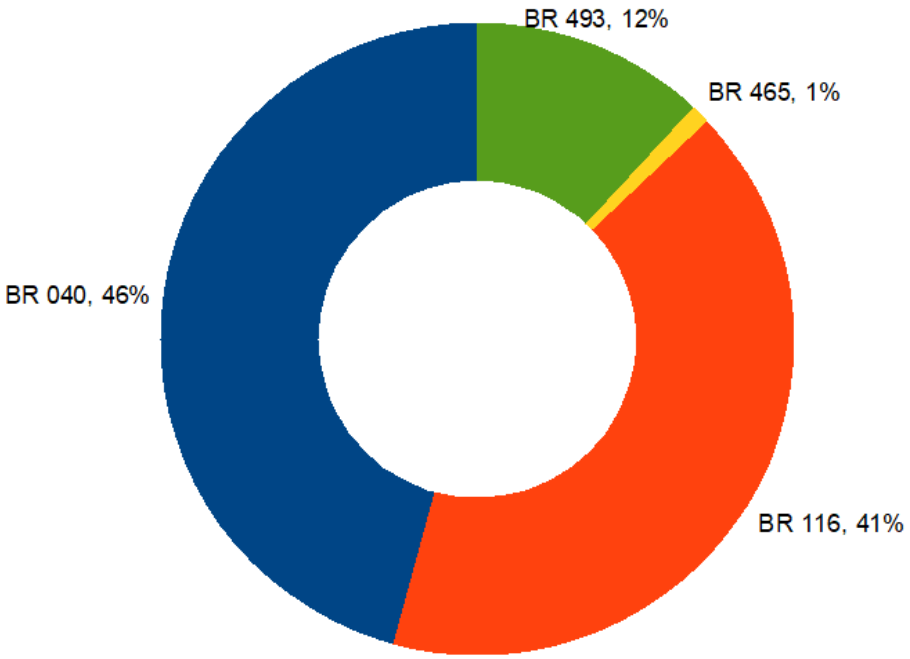

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por localidade - 2019

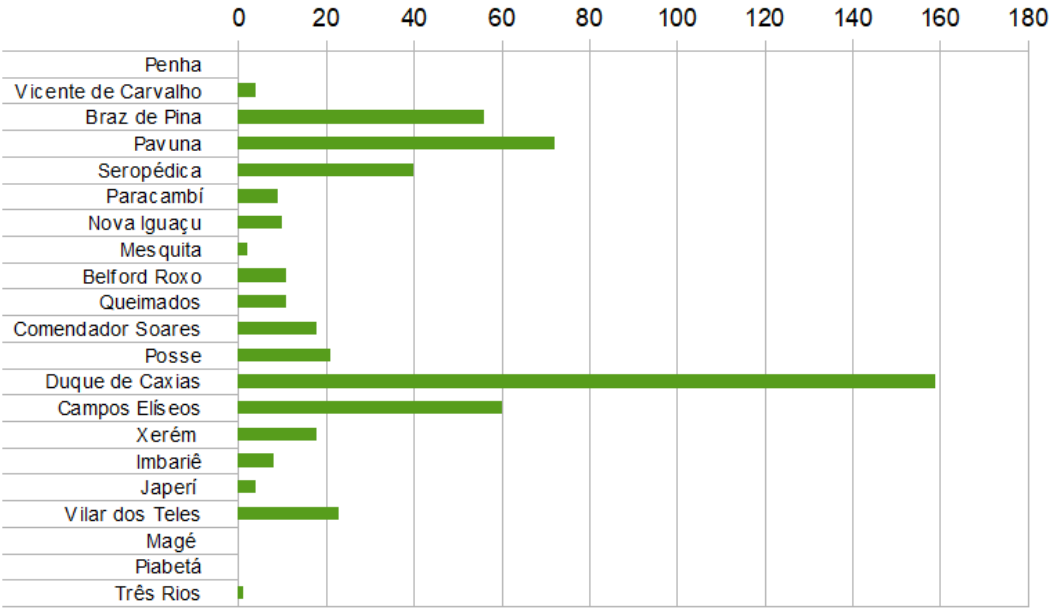

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

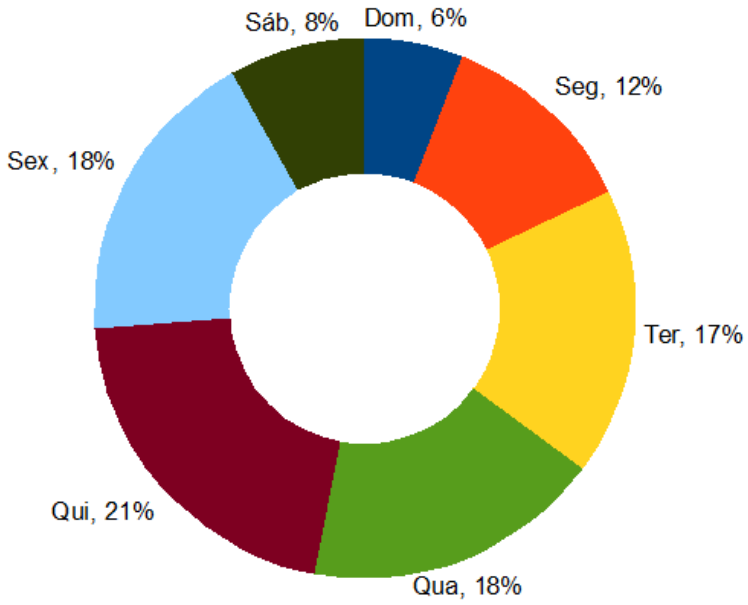

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

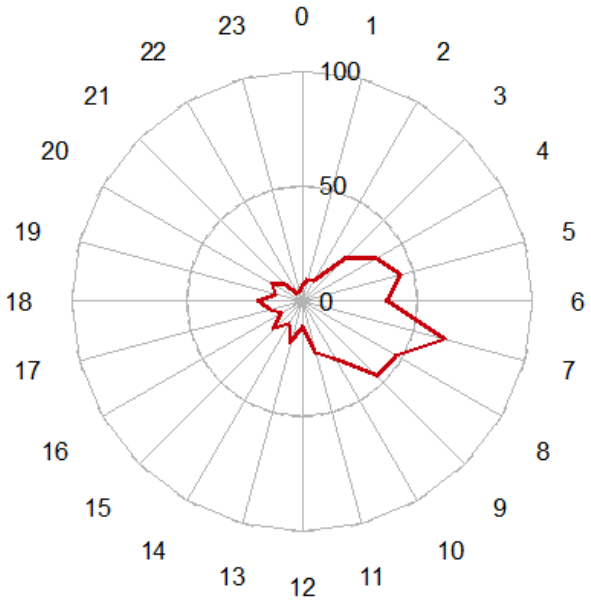

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - comparativo mensal

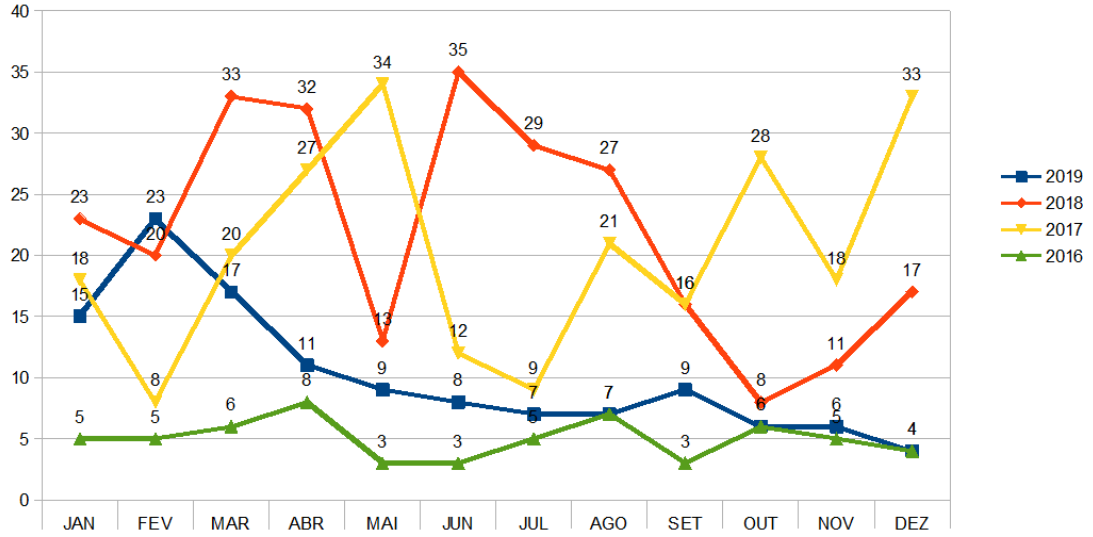

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Série Histórica

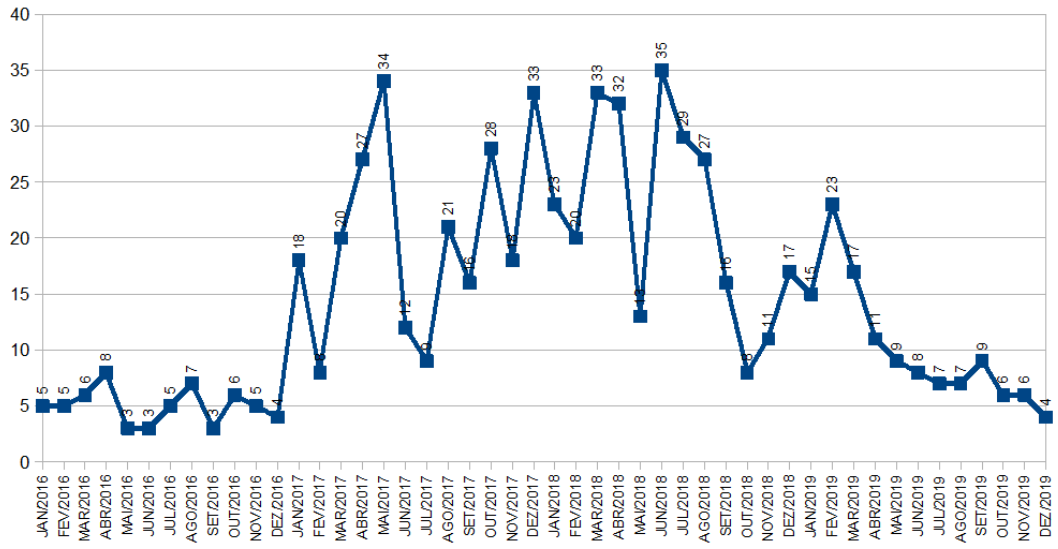

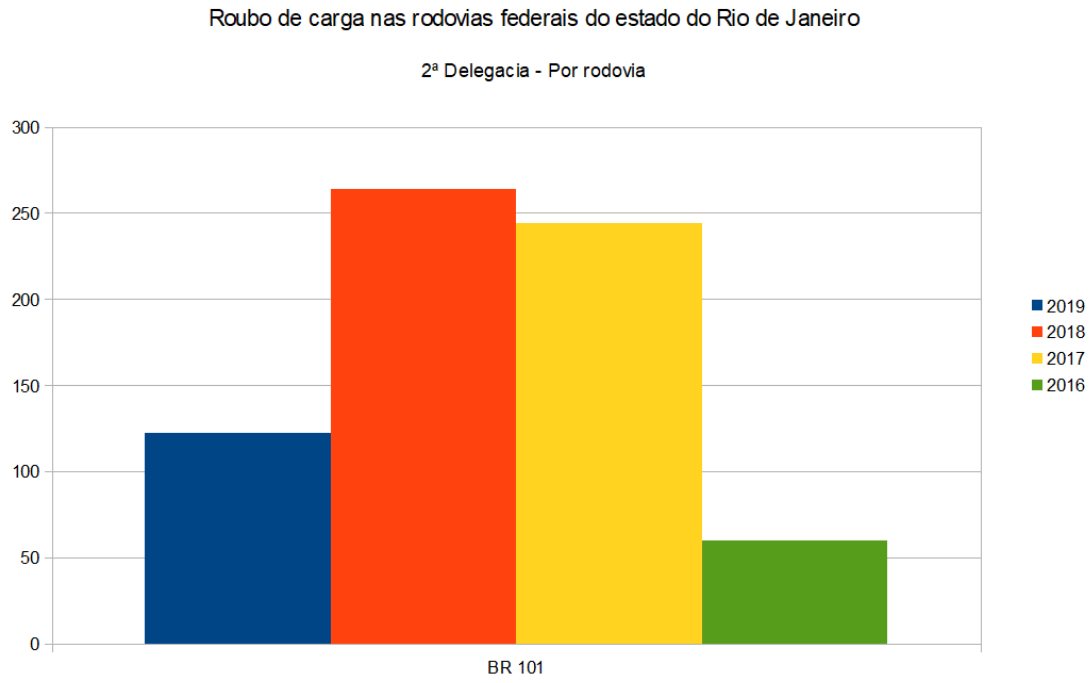
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

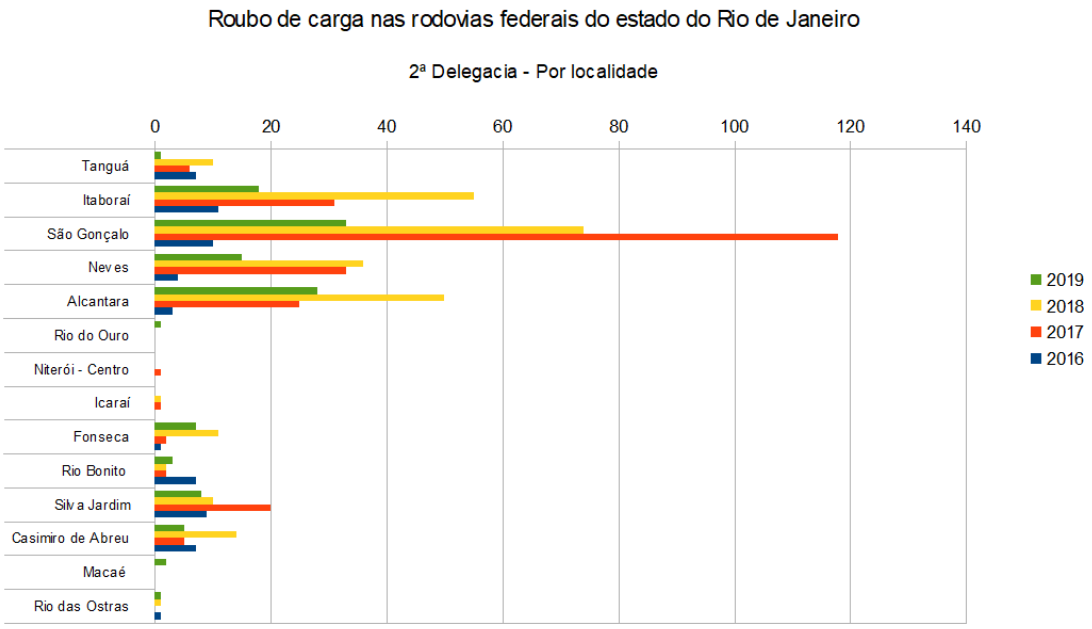
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras
2019
2018
2017
2016

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por dia da semana

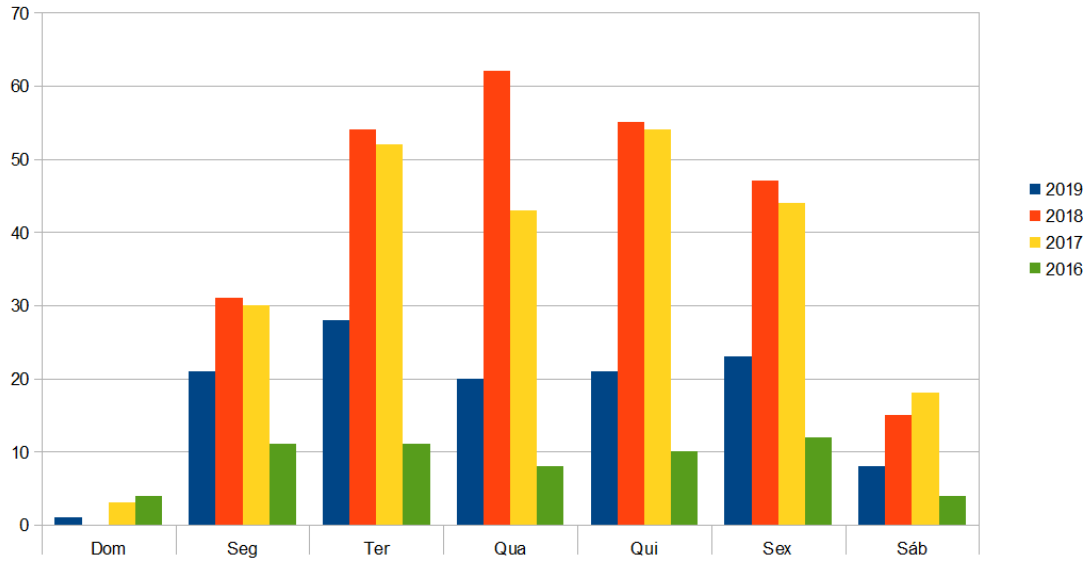

Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência

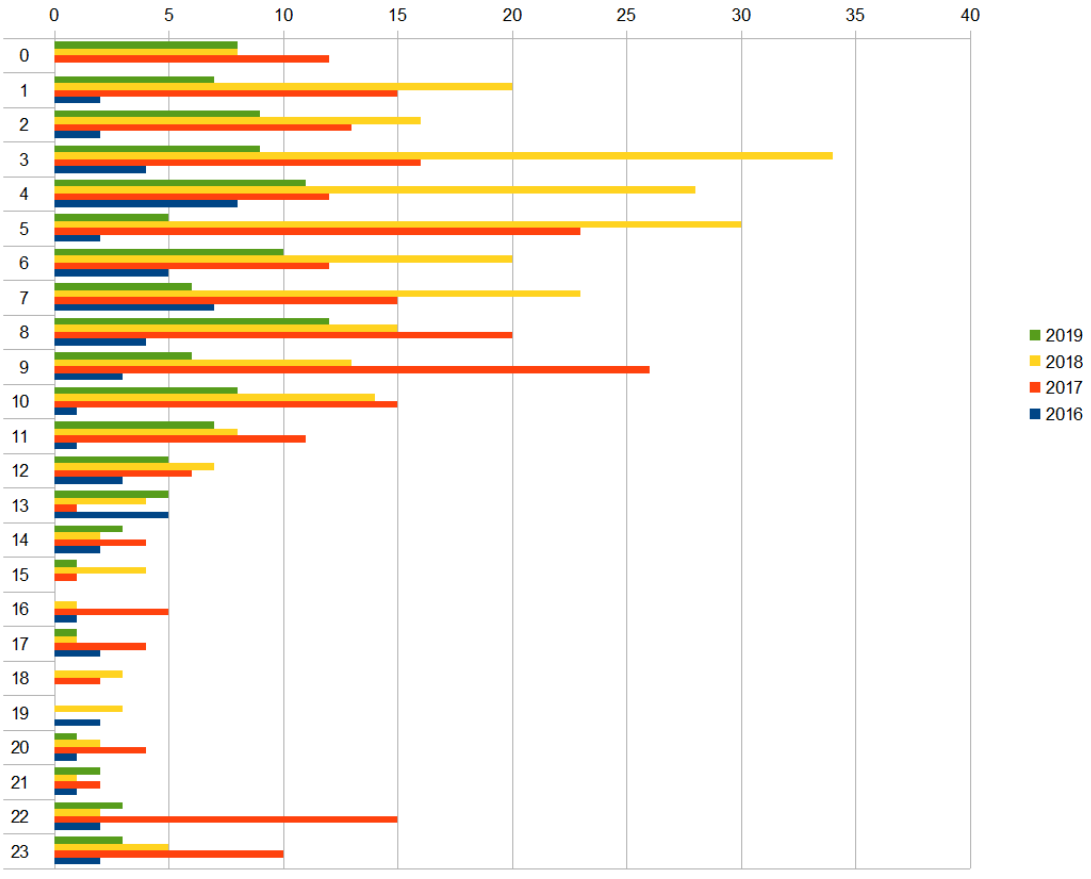

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

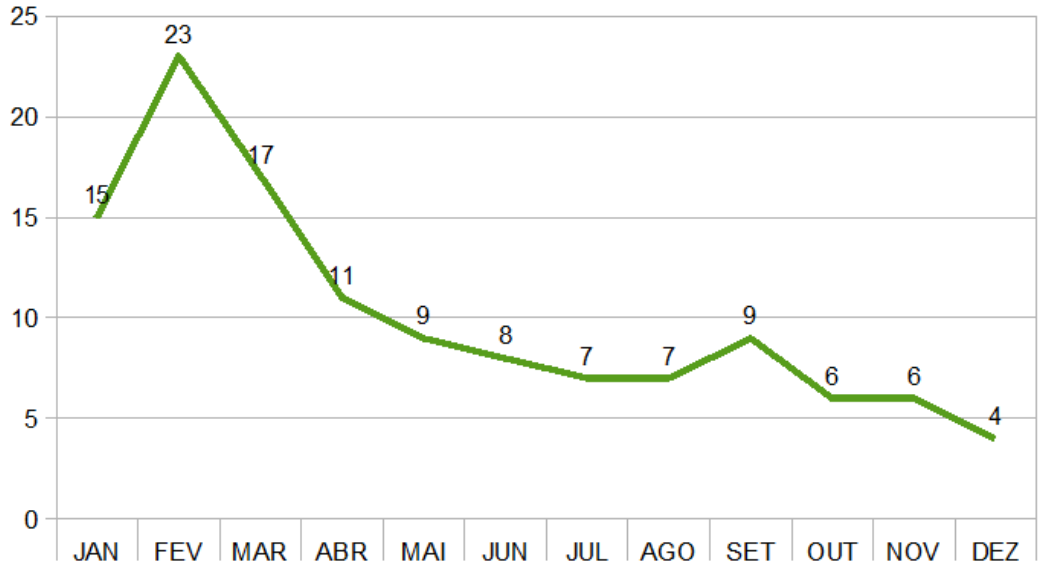

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por rodovia - 2019

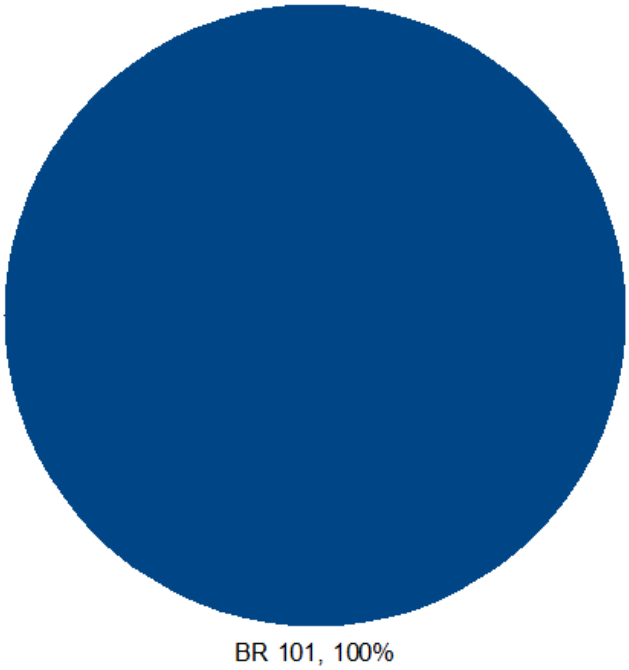

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

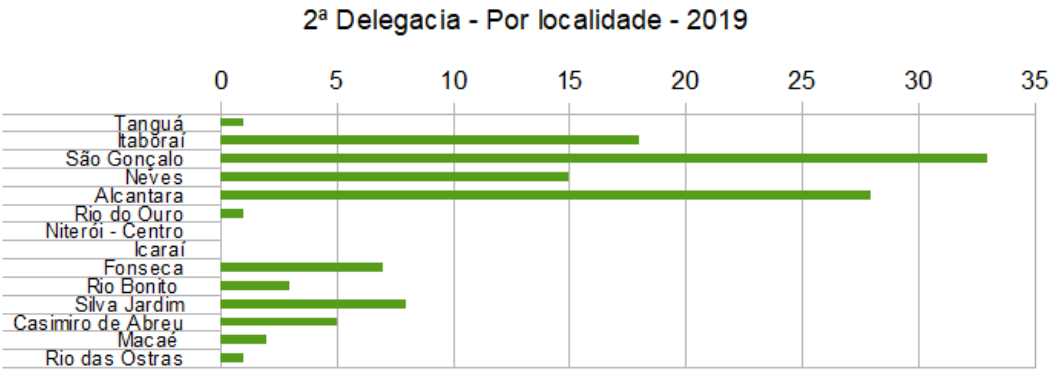

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

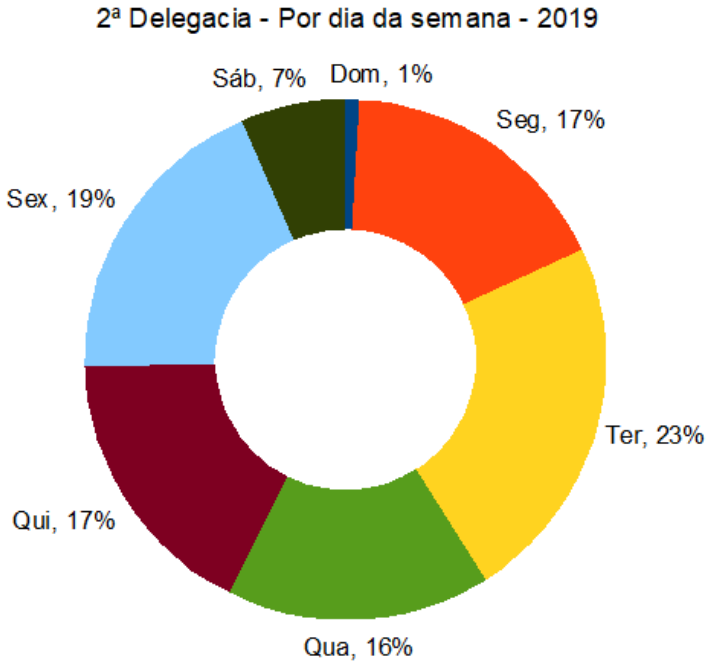

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

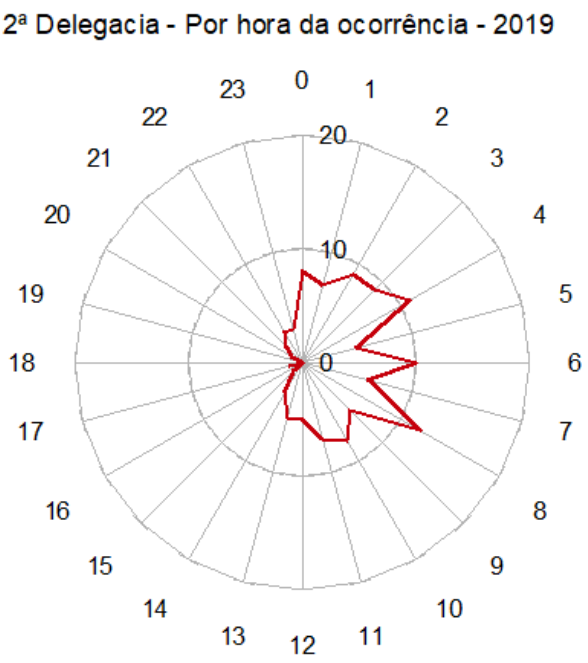

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - comparativo mensal

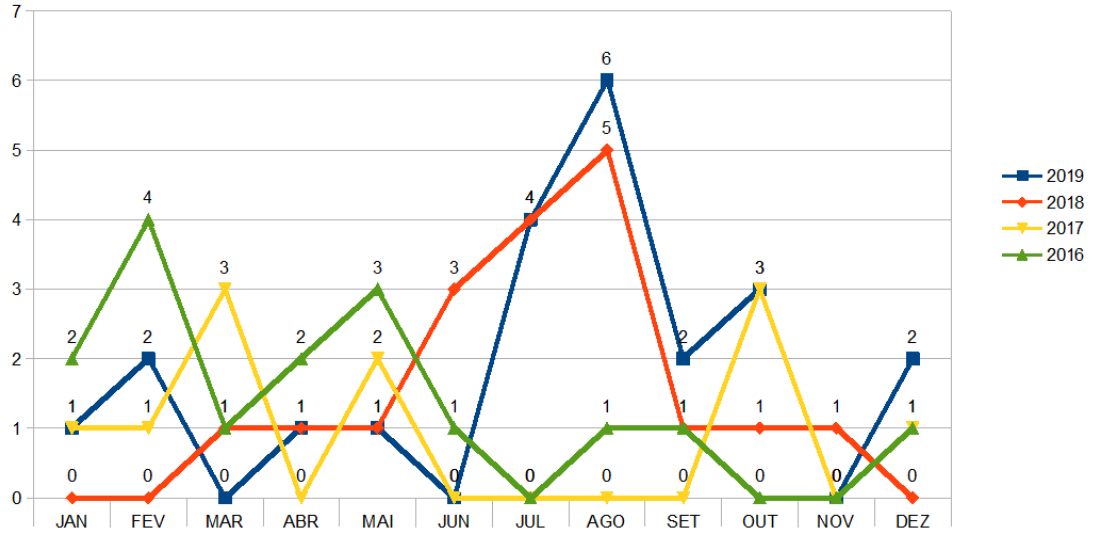

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Série Histórica

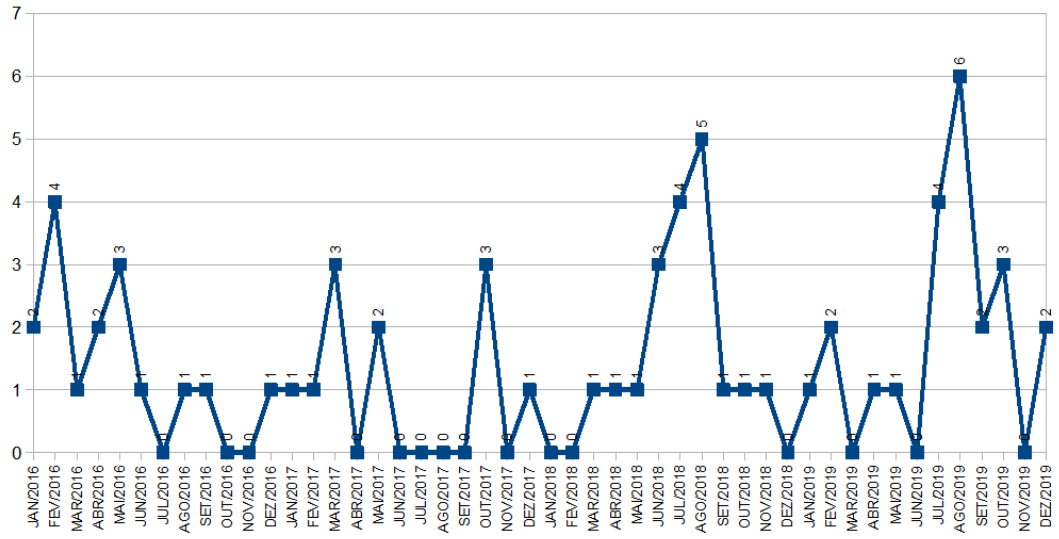

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia

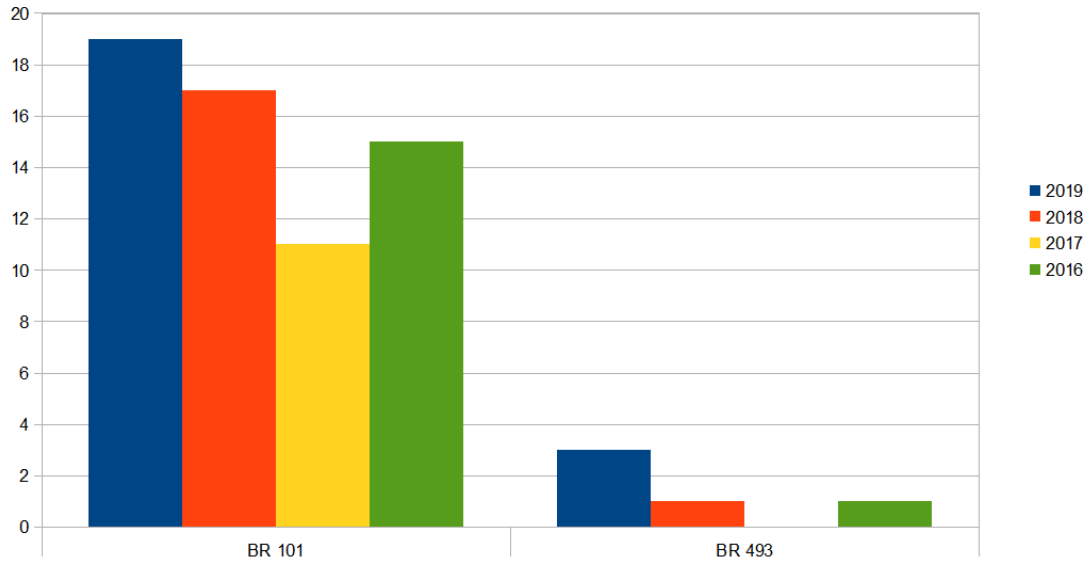

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade

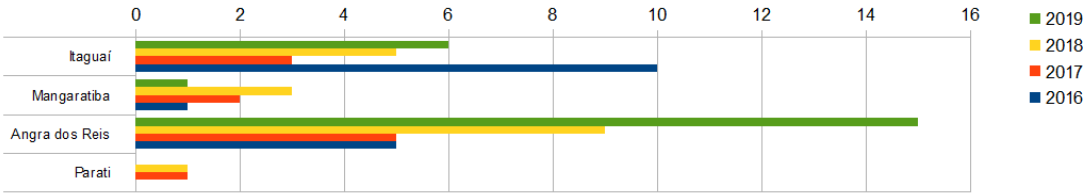

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana

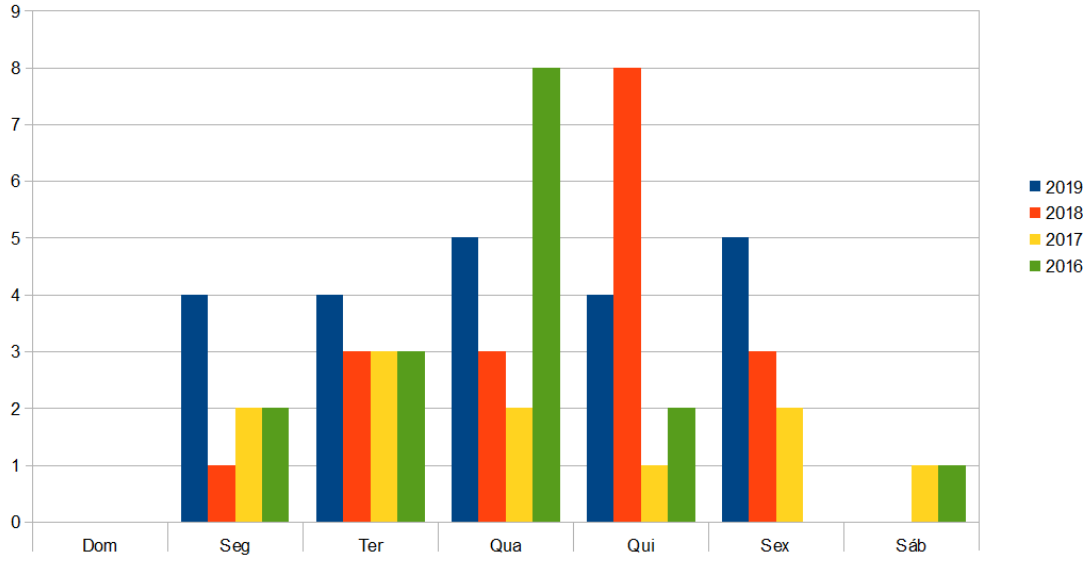

Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência

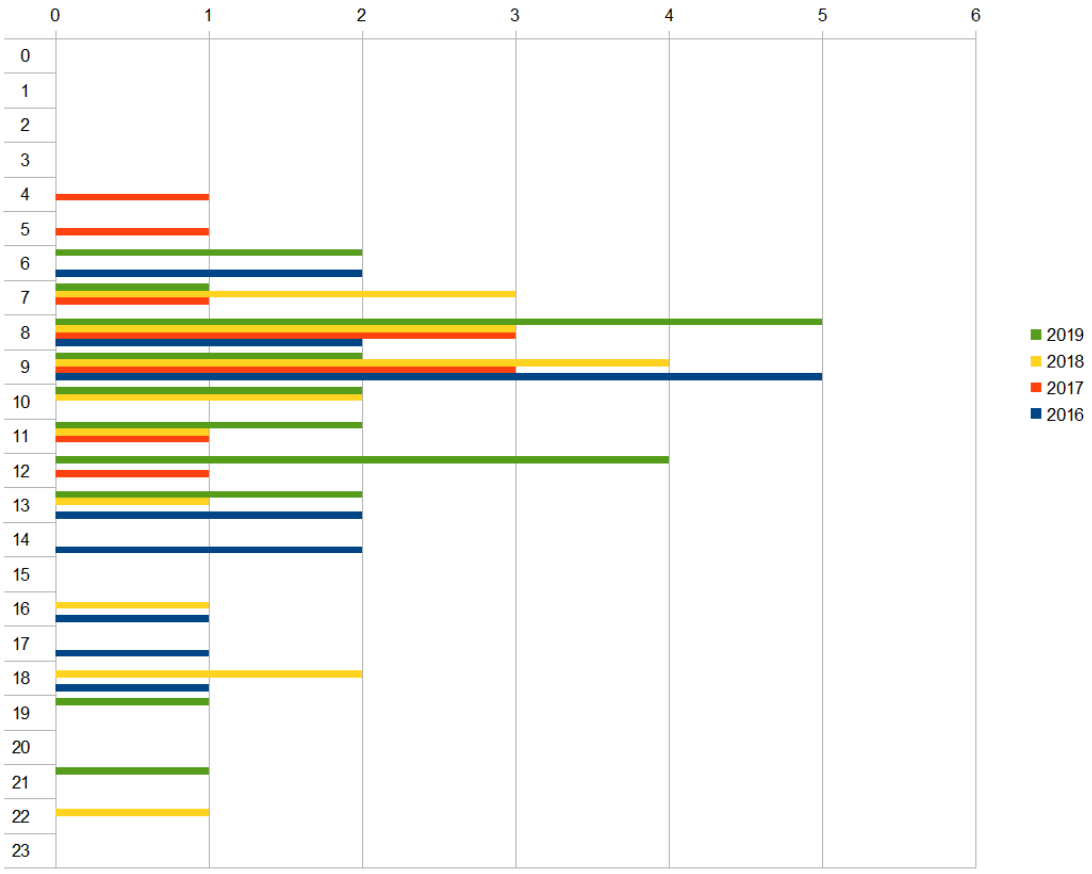

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

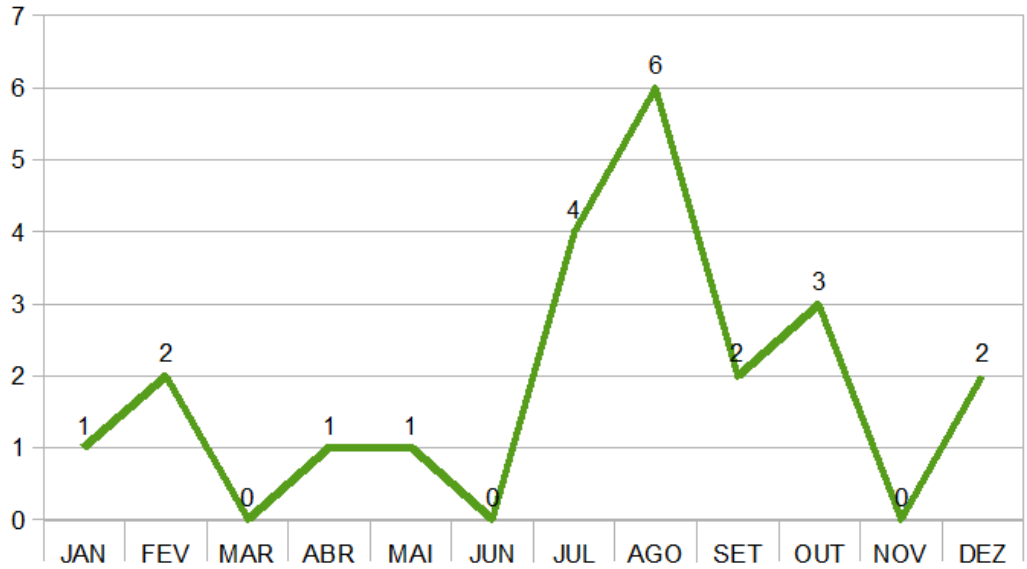

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

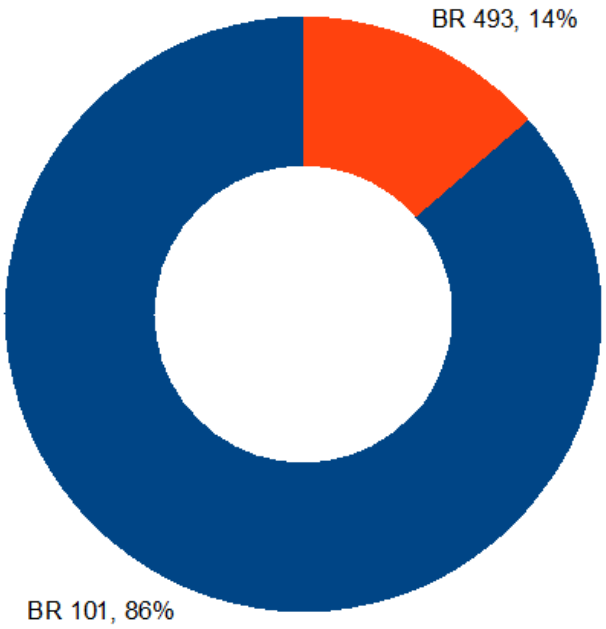

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

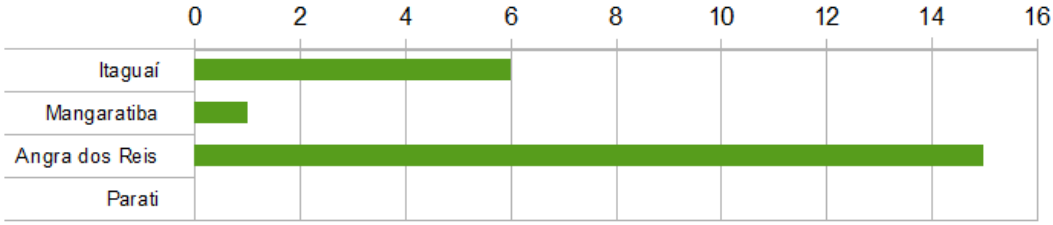

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

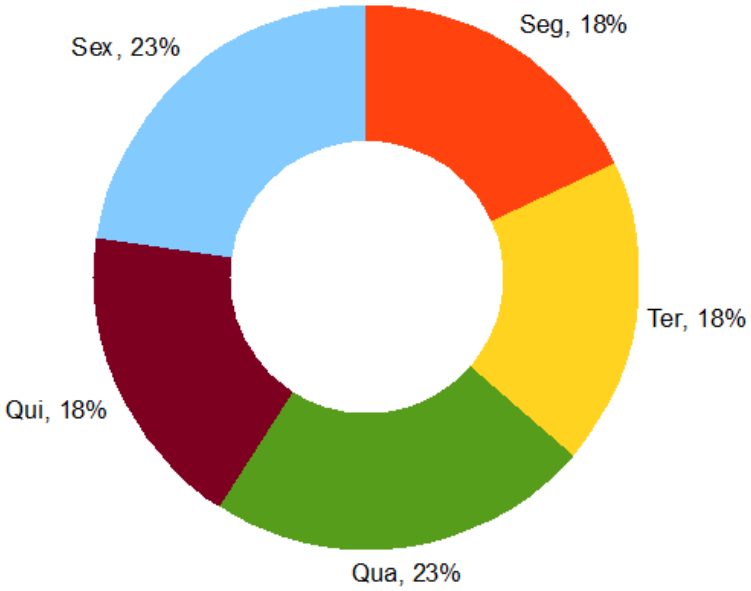

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

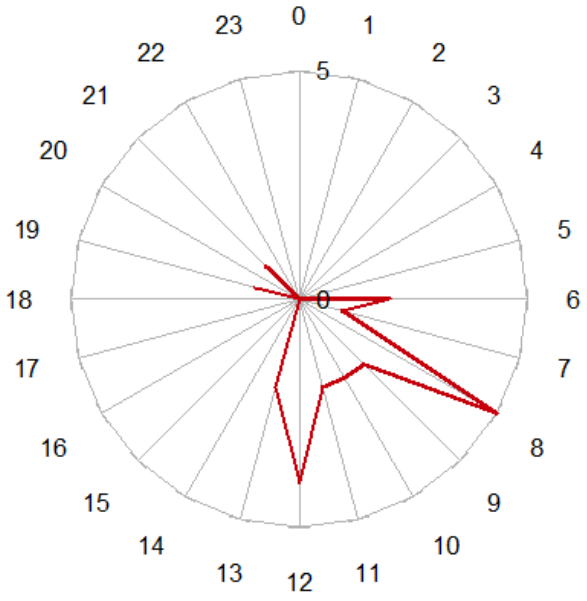

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - comparativo mensal

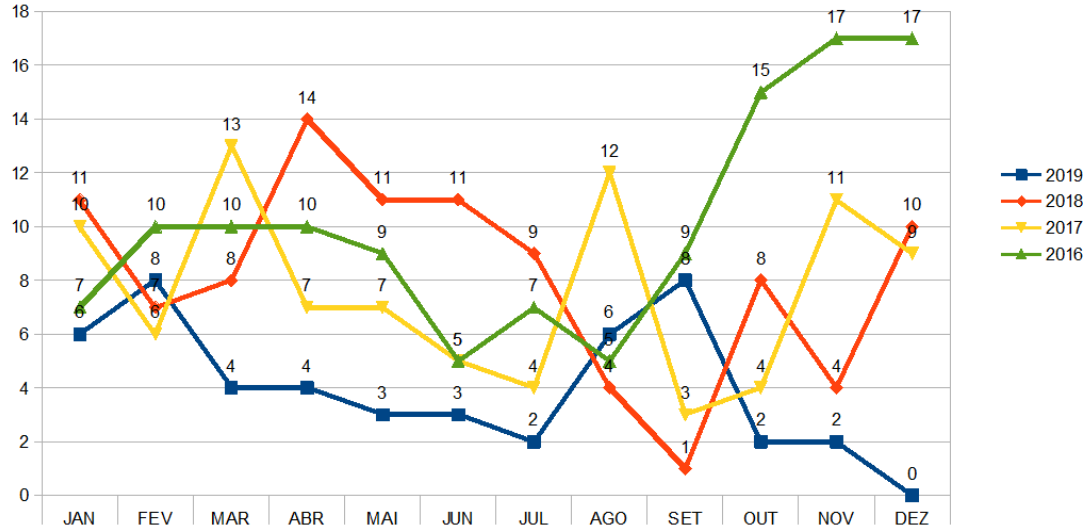

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Série Histórica

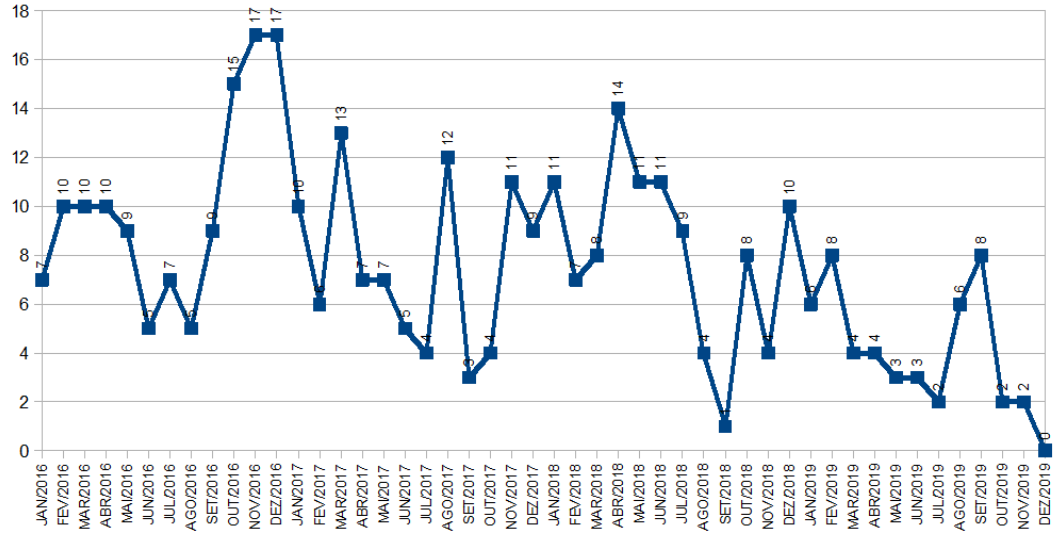

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por rodovia

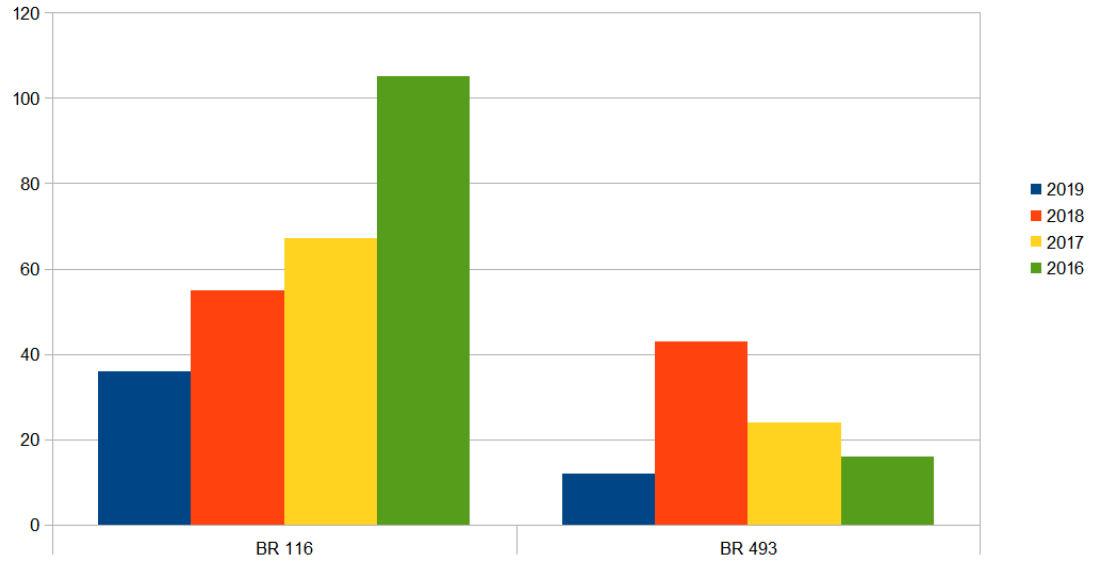

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por localidade

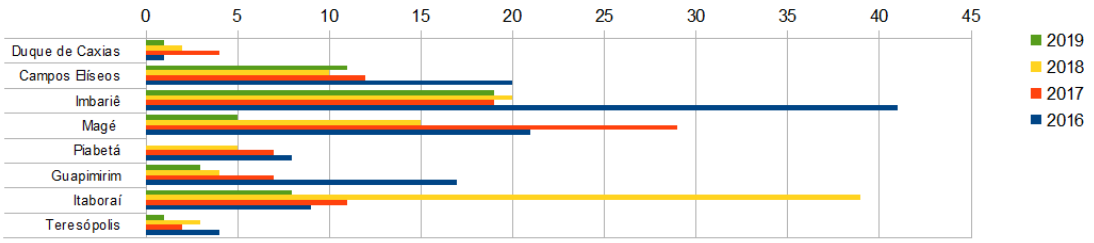

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana

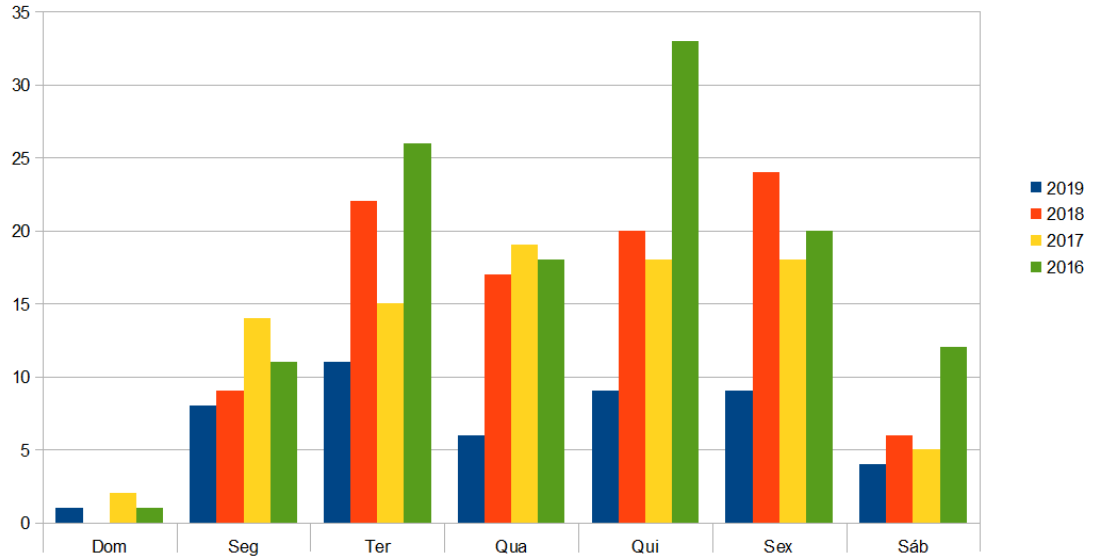

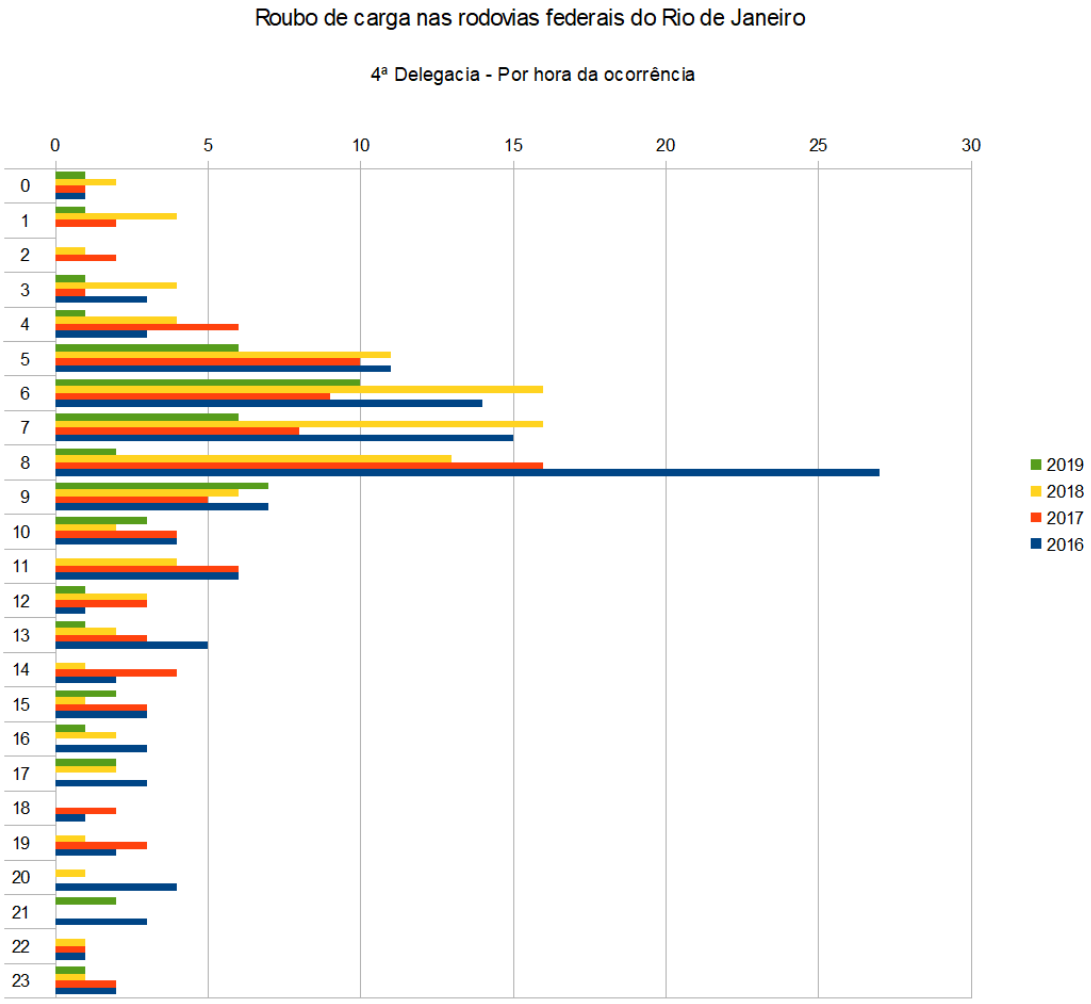
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

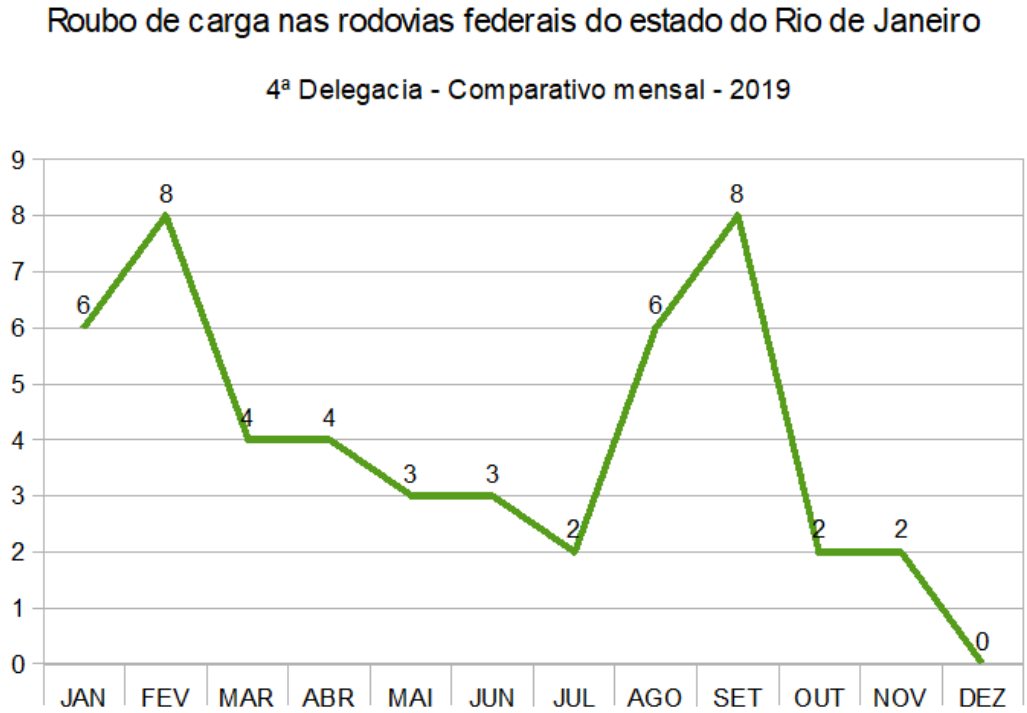
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
6
8
4
4
3
3
2
6
8
2
2
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por rodovia - 2019

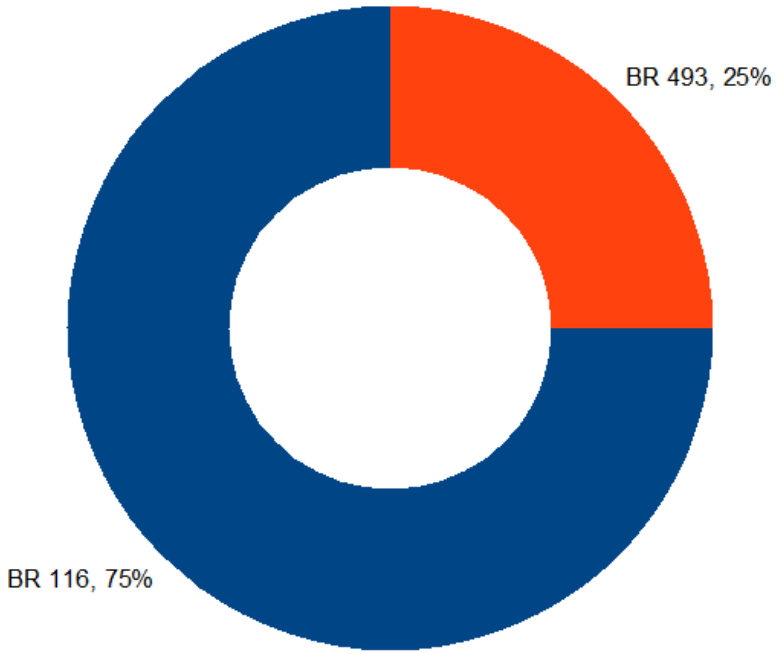

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por localidade - 2019

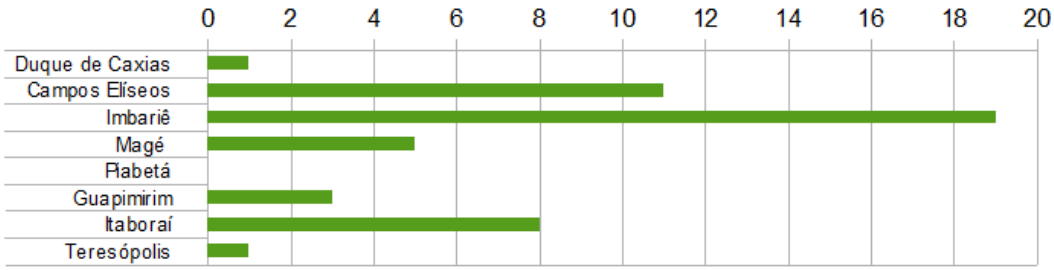

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

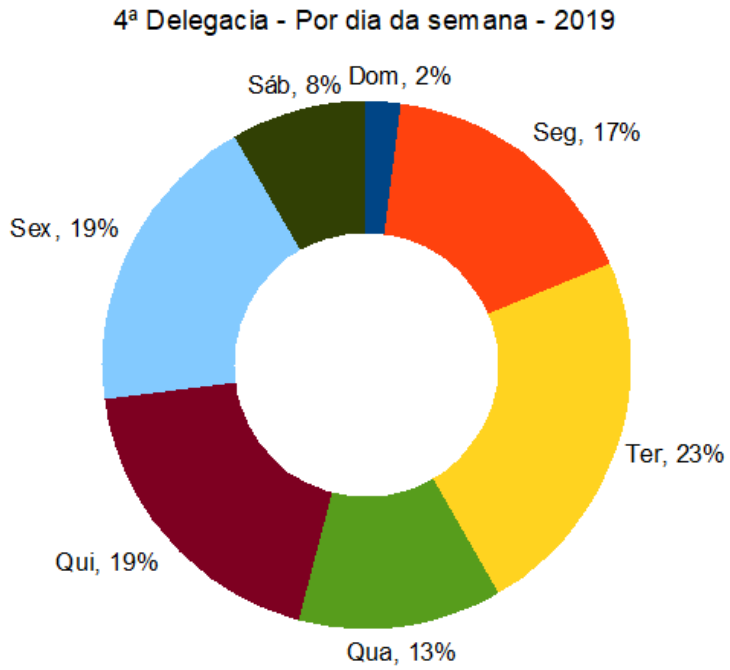

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

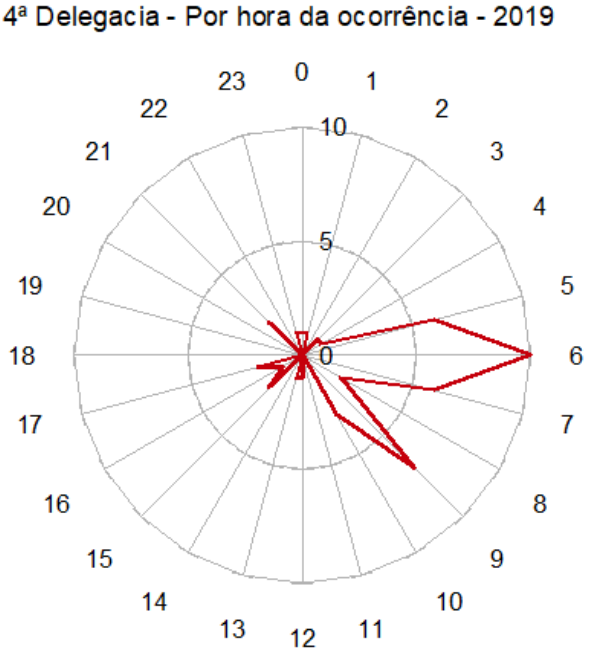

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - comparativo mensal

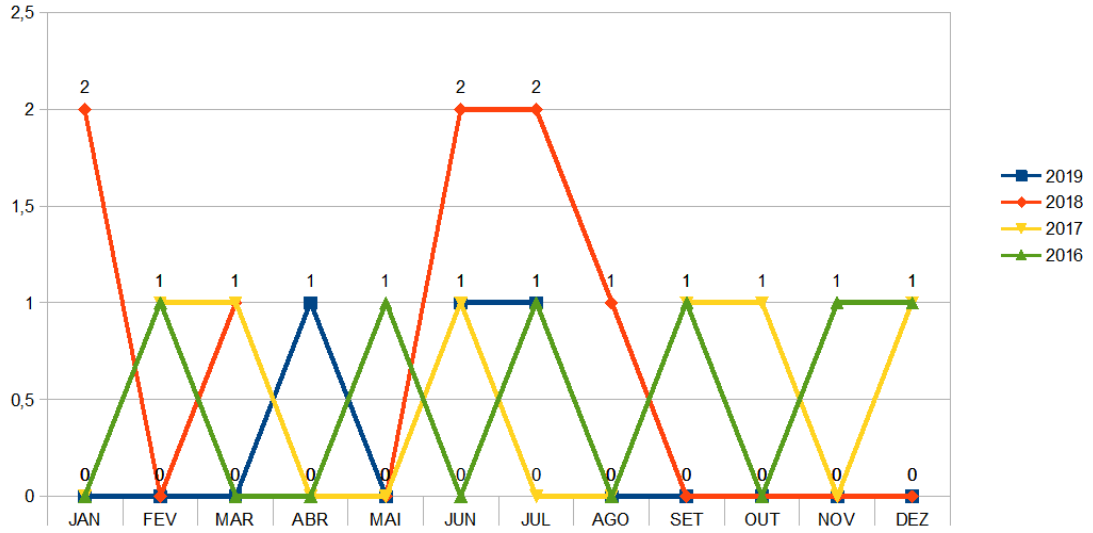

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Série Histórica

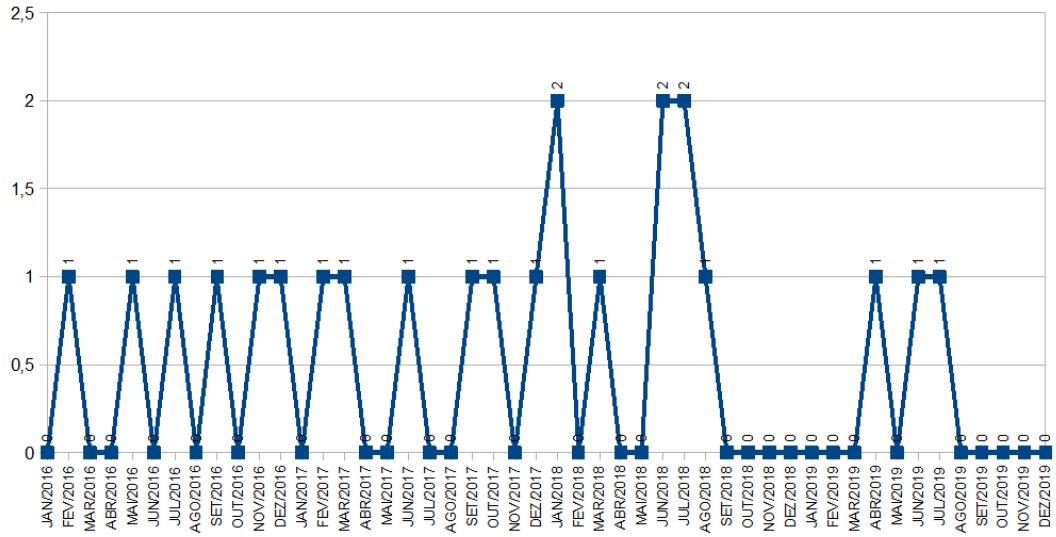

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia

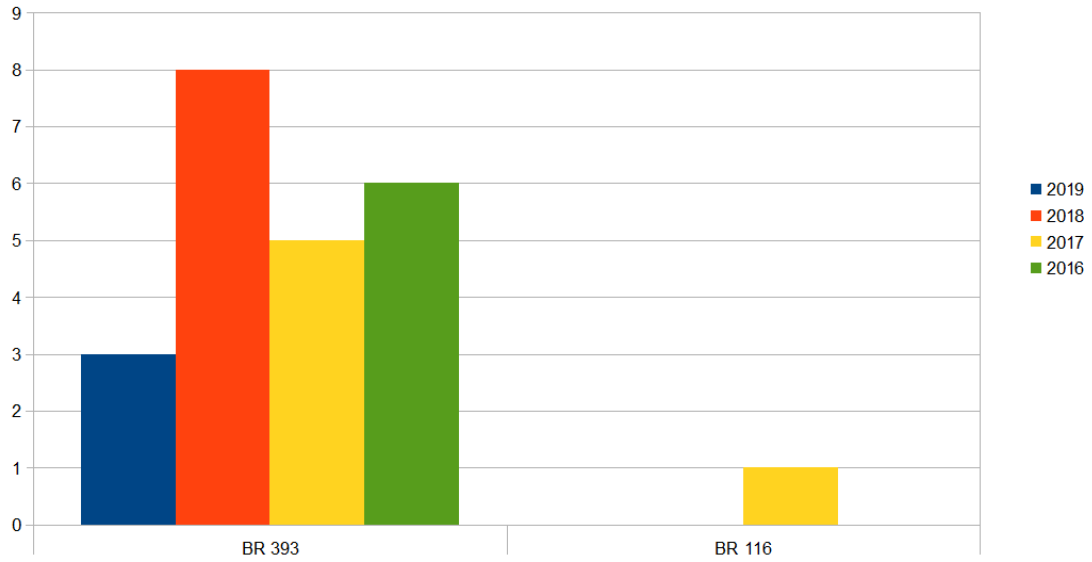

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por localidade

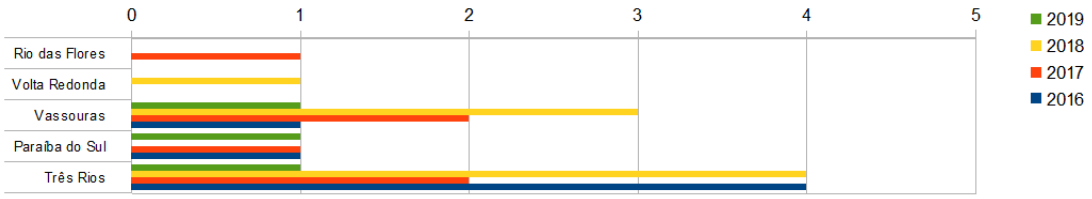

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana

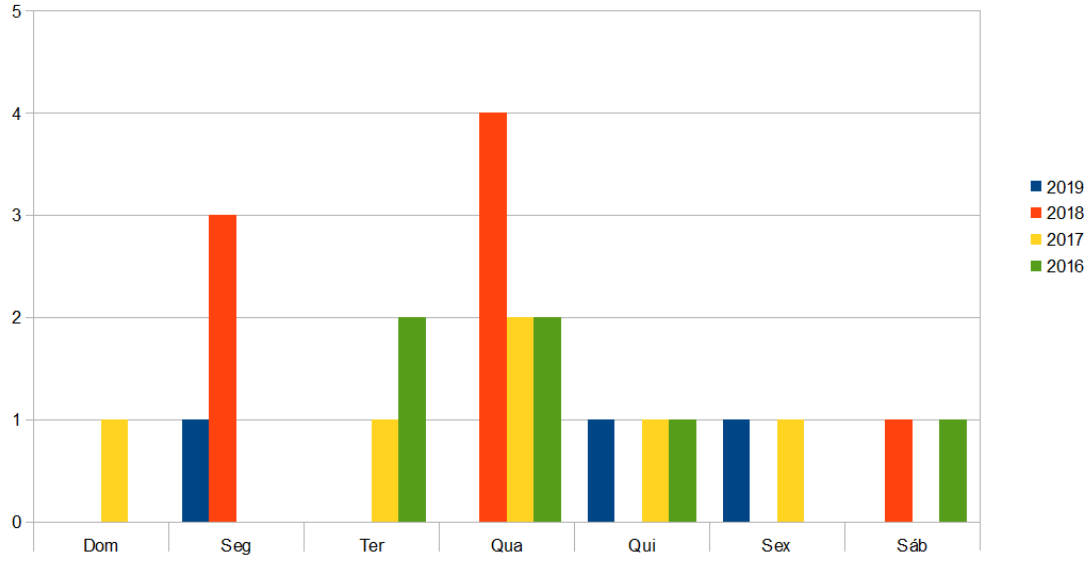

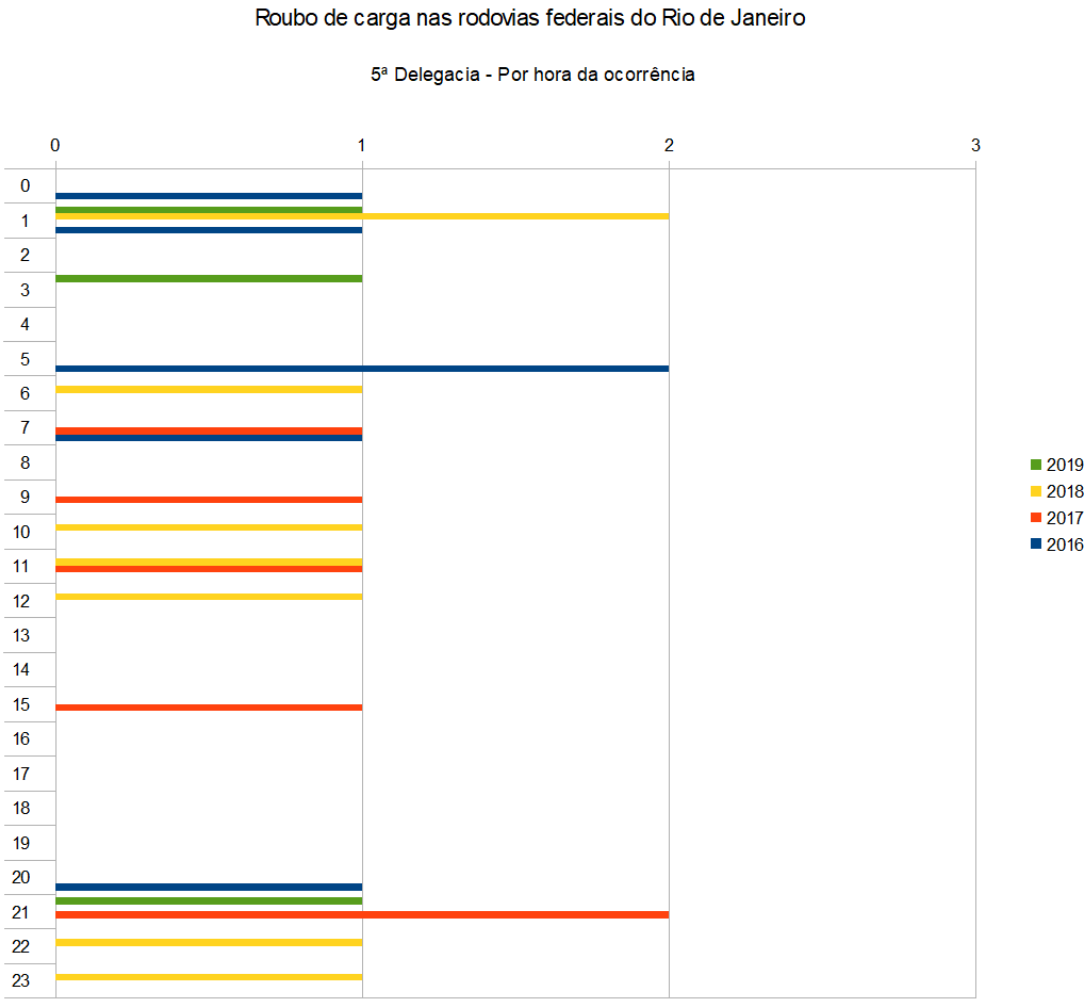
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

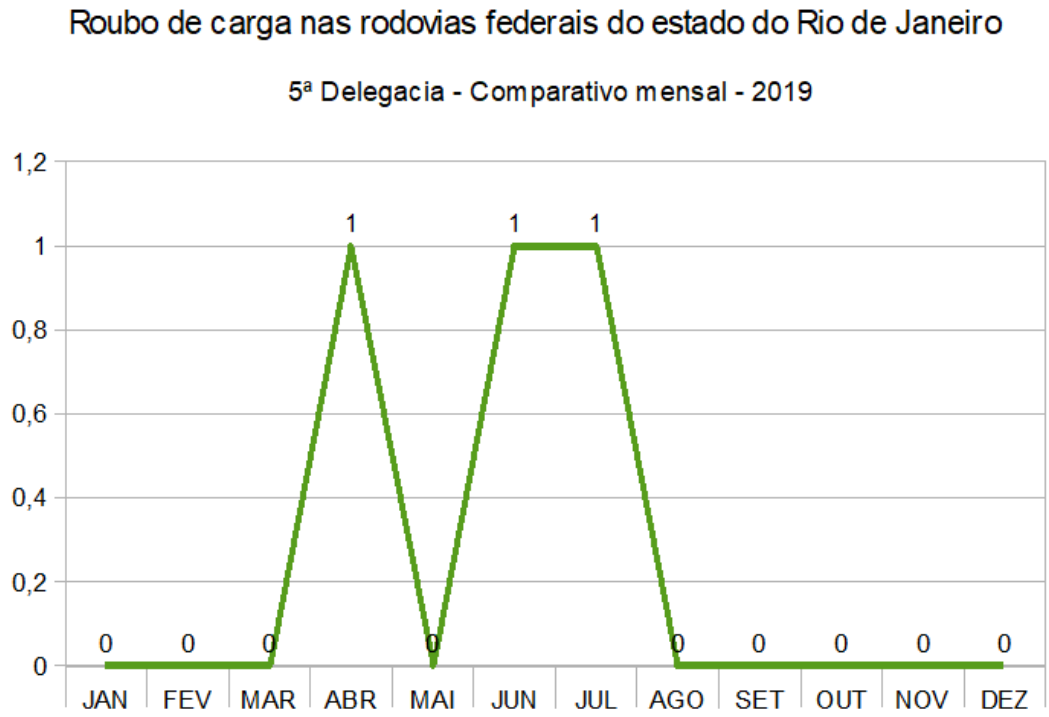
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1,2
1
0,8
0,6
0,4
0,2
0
0
0
0
1
0
1
1
0
0
0
0
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia - 2019

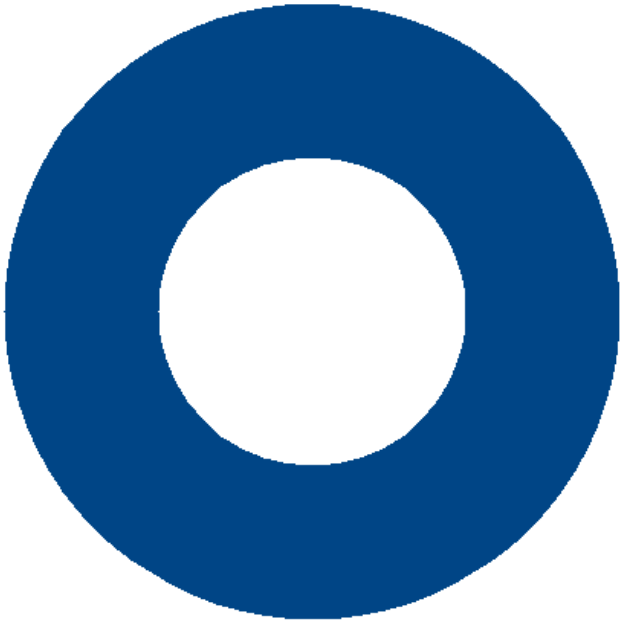

BR 393, 100%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por localidade - 2019

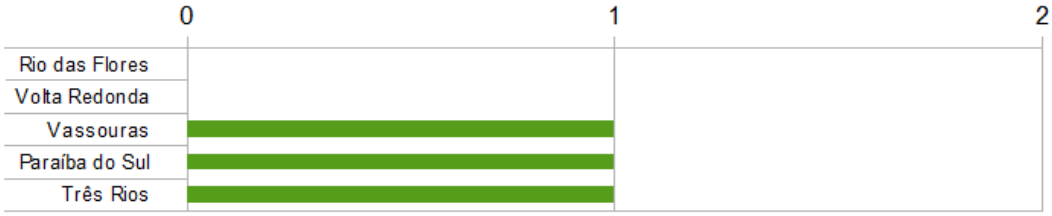

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

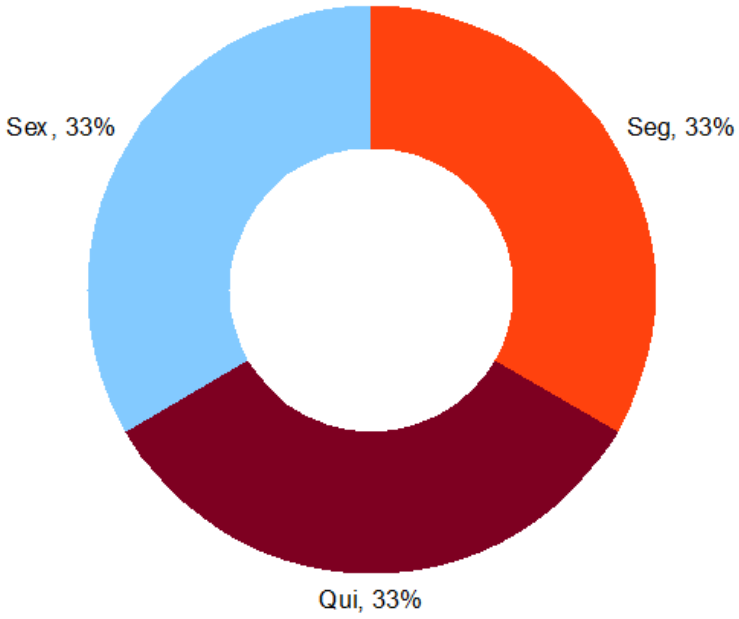

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

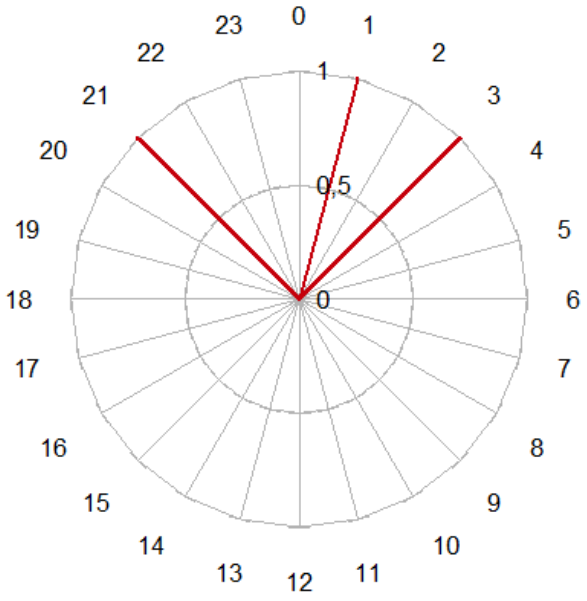

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

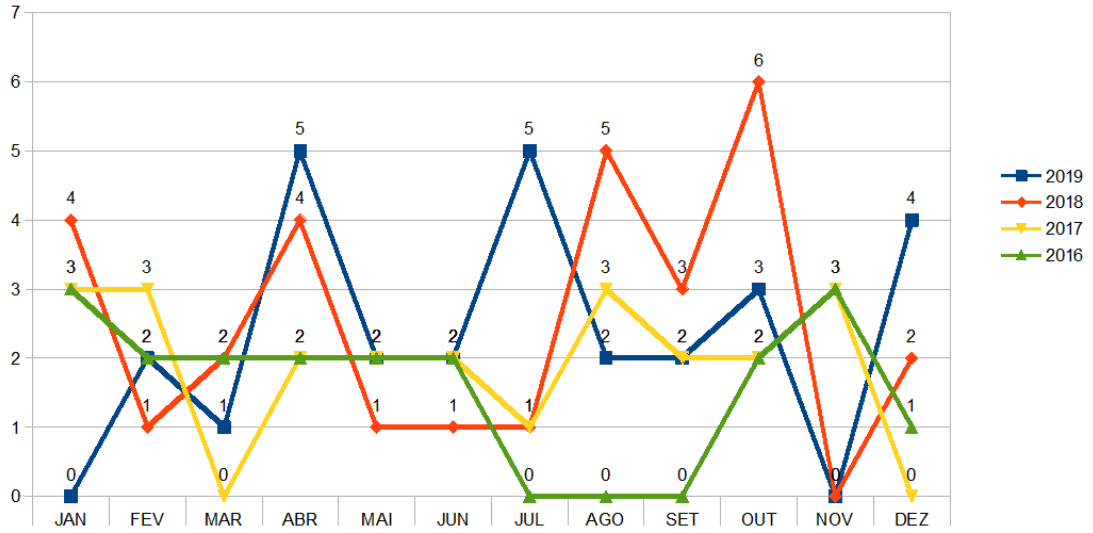

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

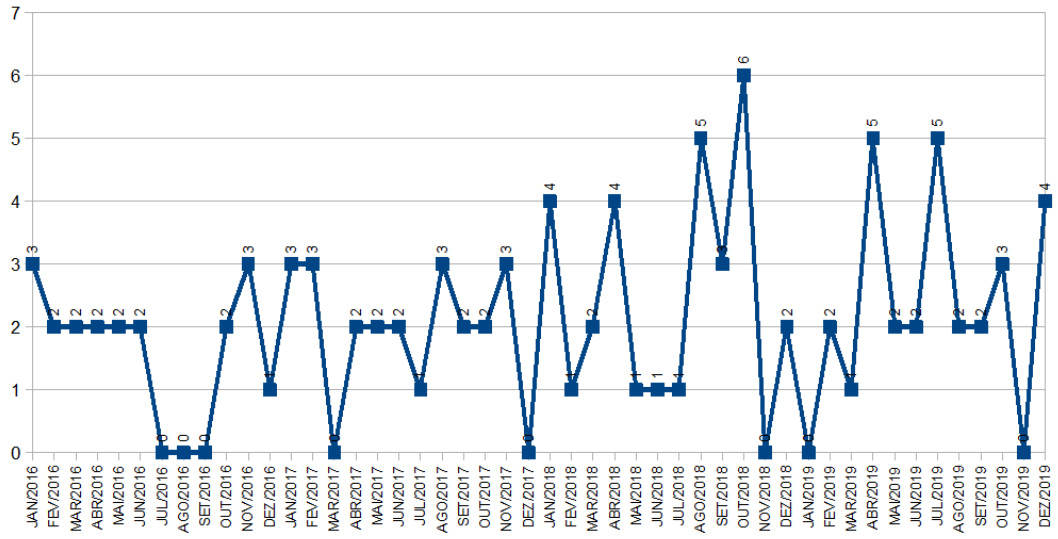

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por rodovia

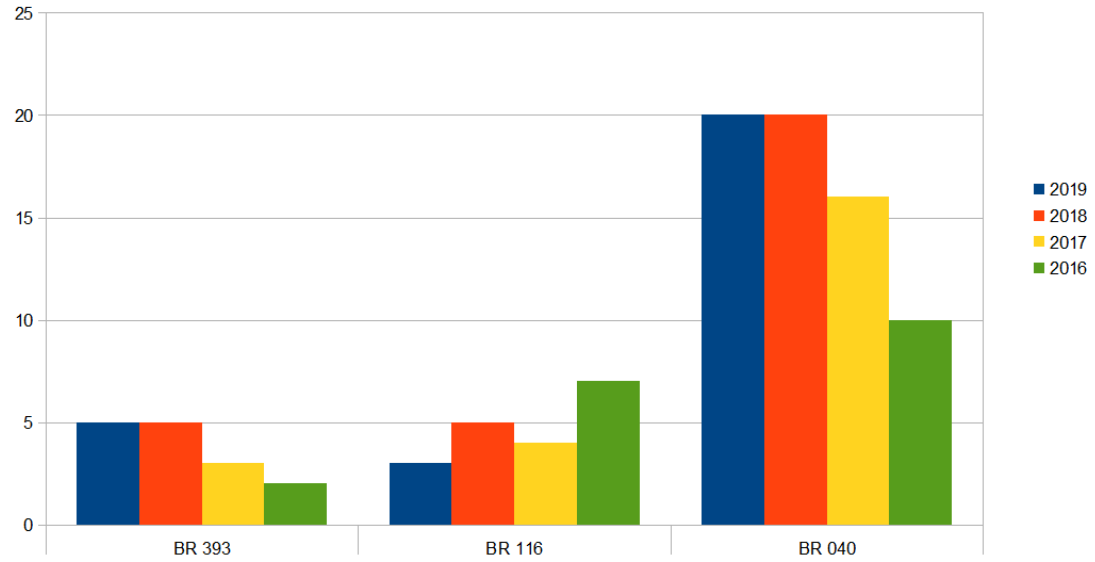

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade

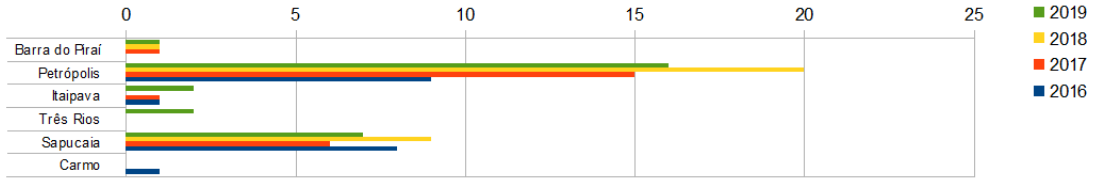

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana

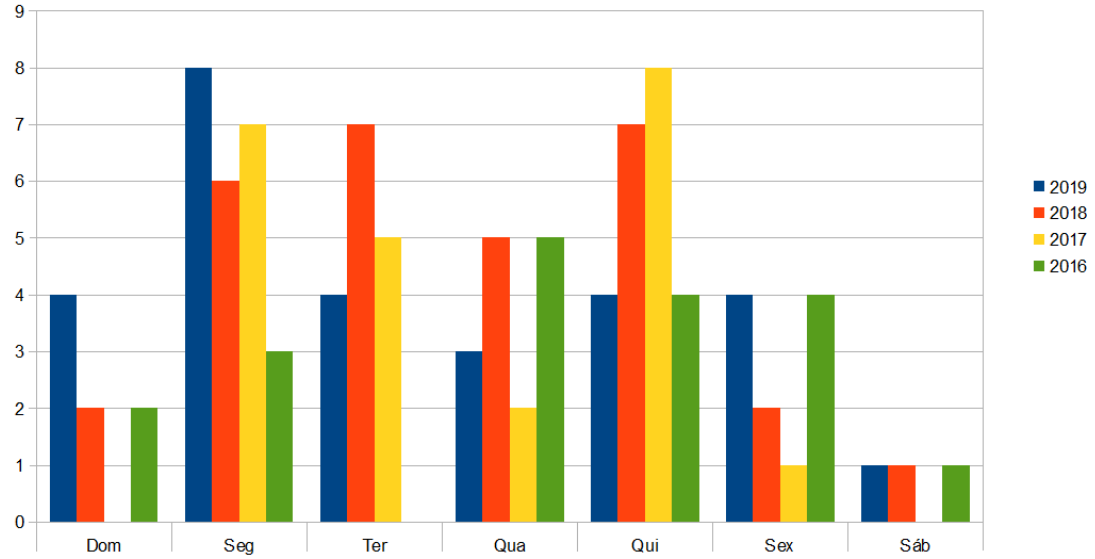

Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência

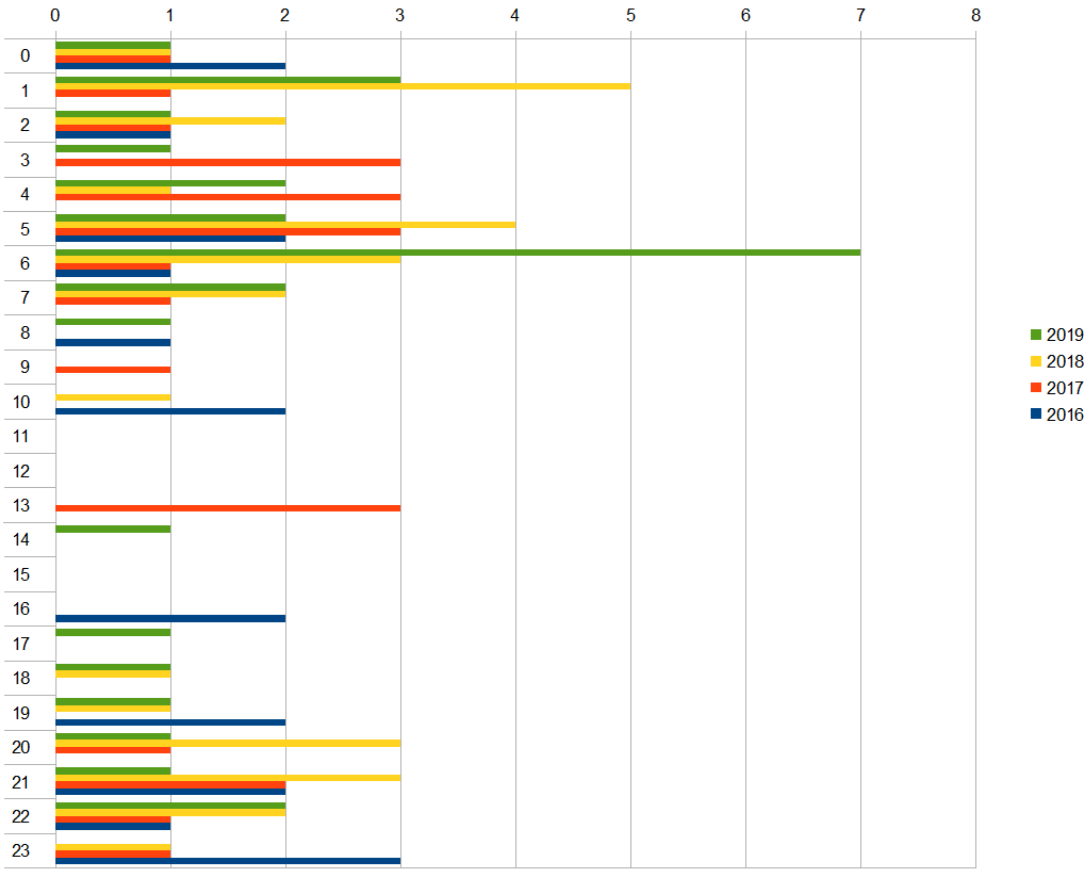

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

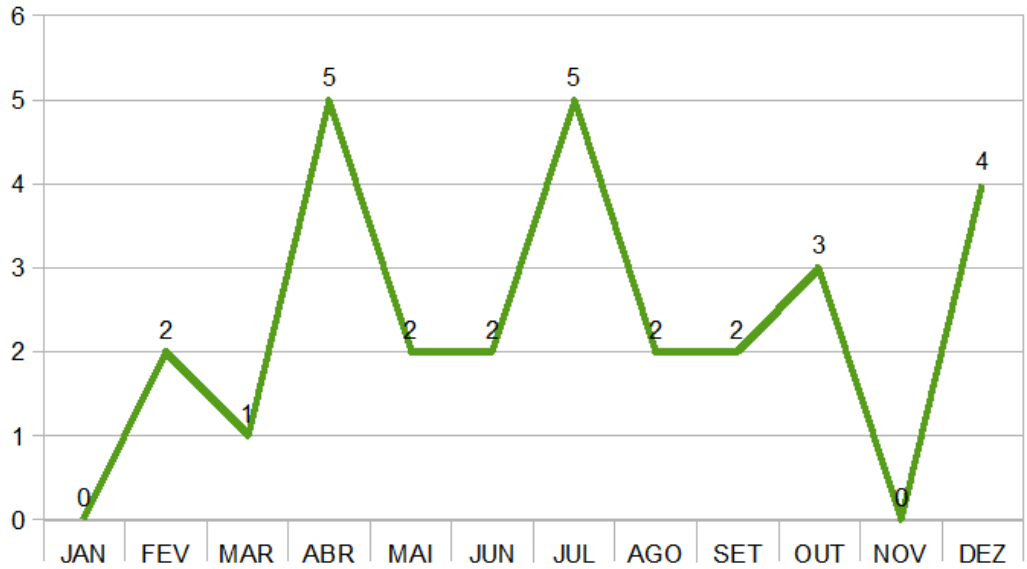

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por rodovia - 2019

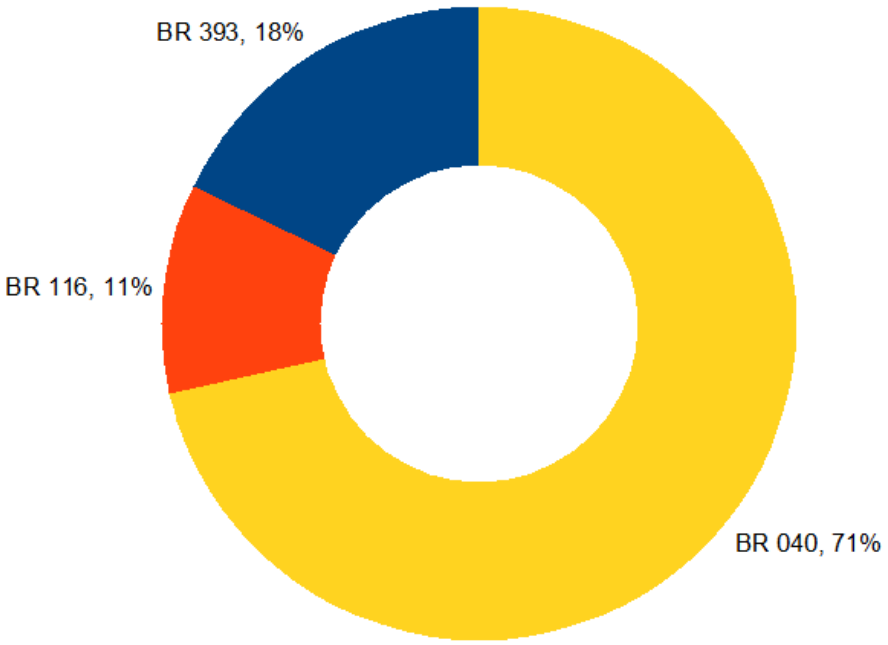

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade - 2019

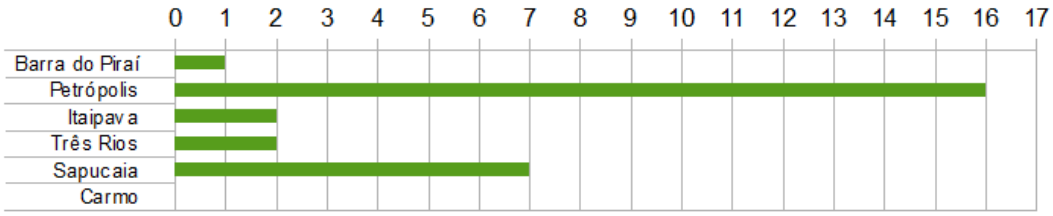

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

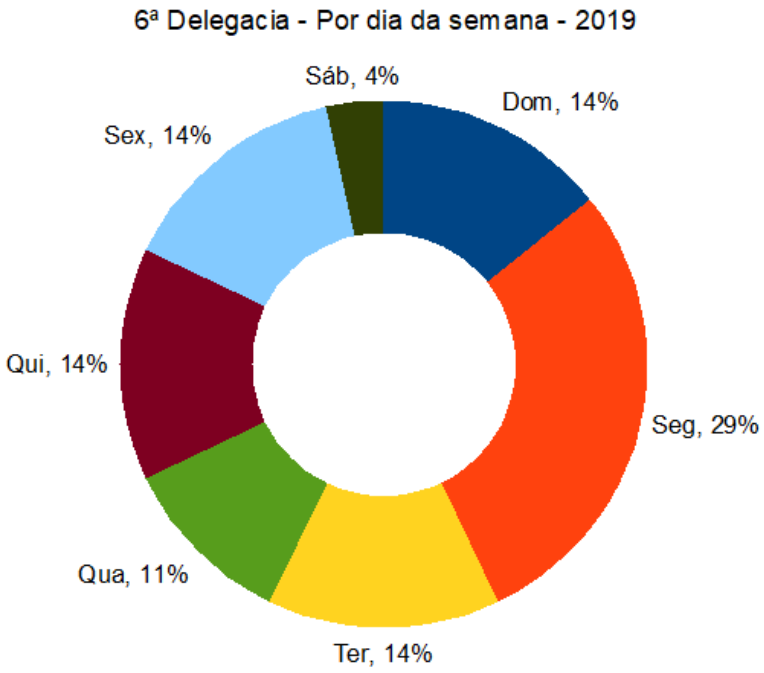

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

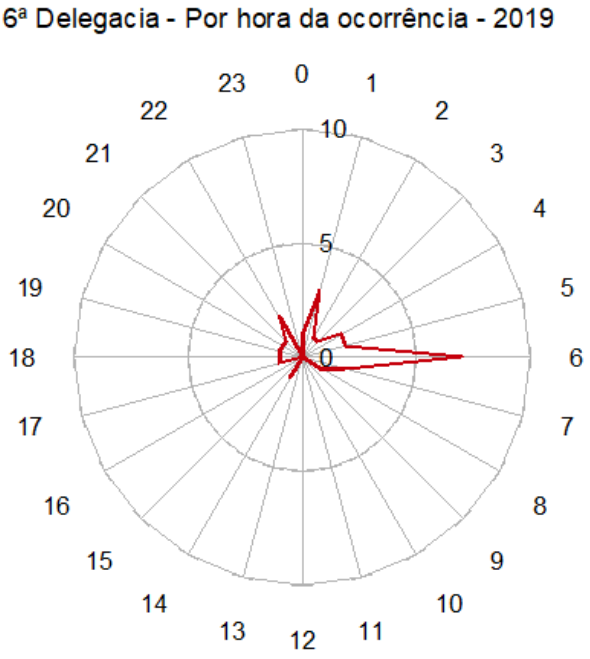

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - comparativo mensal

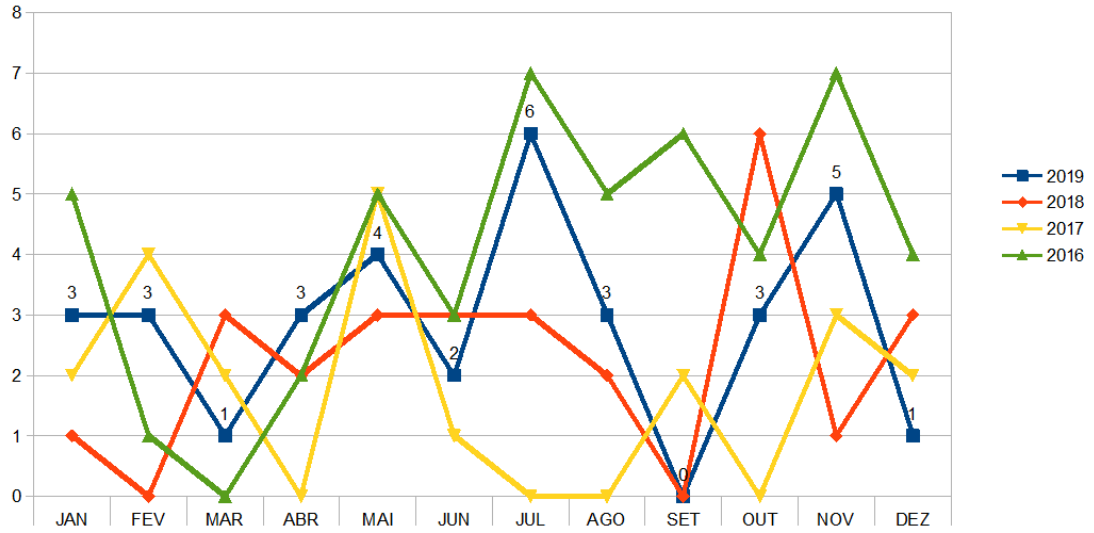

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Série Histórica

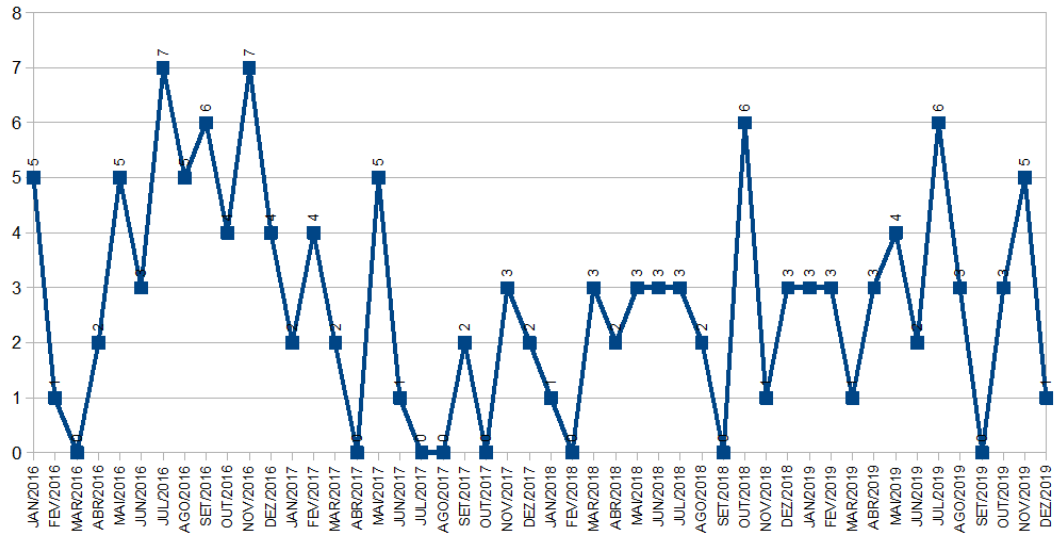

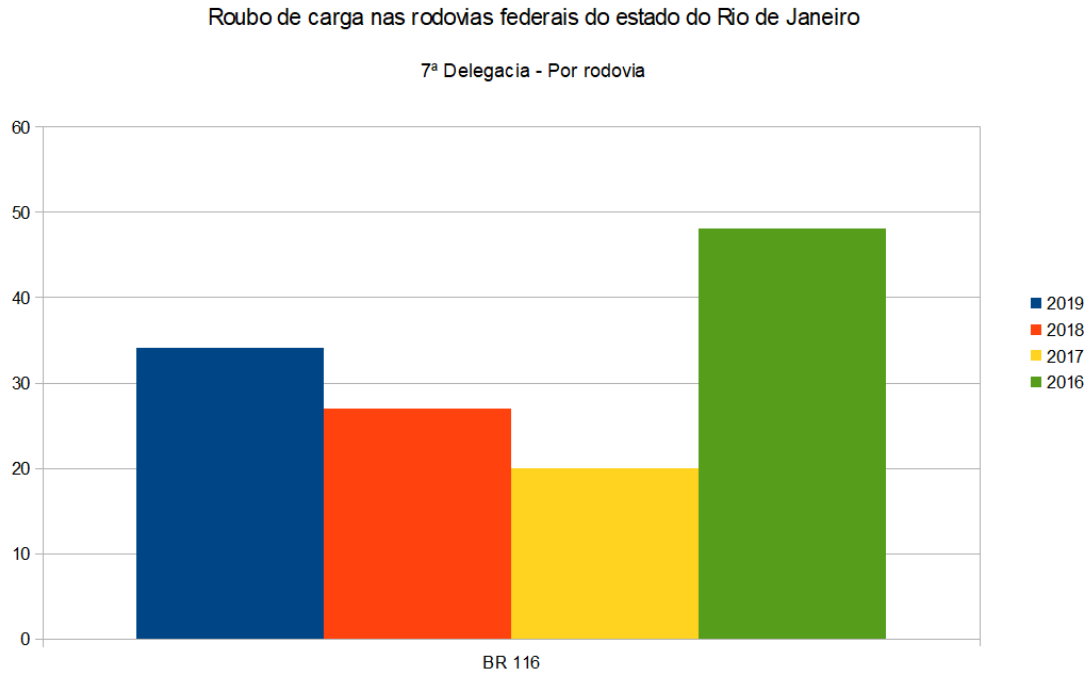
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
60
50
40
30
20
10
0
BR 116
2019
2018
2017
2016

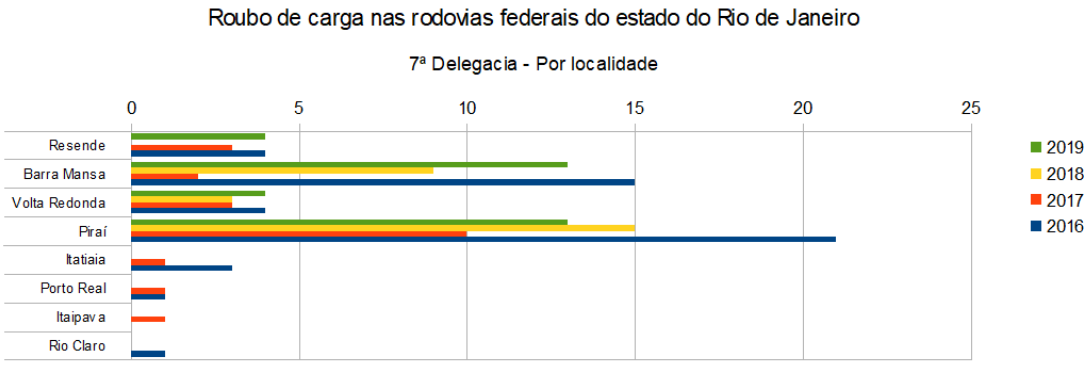
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

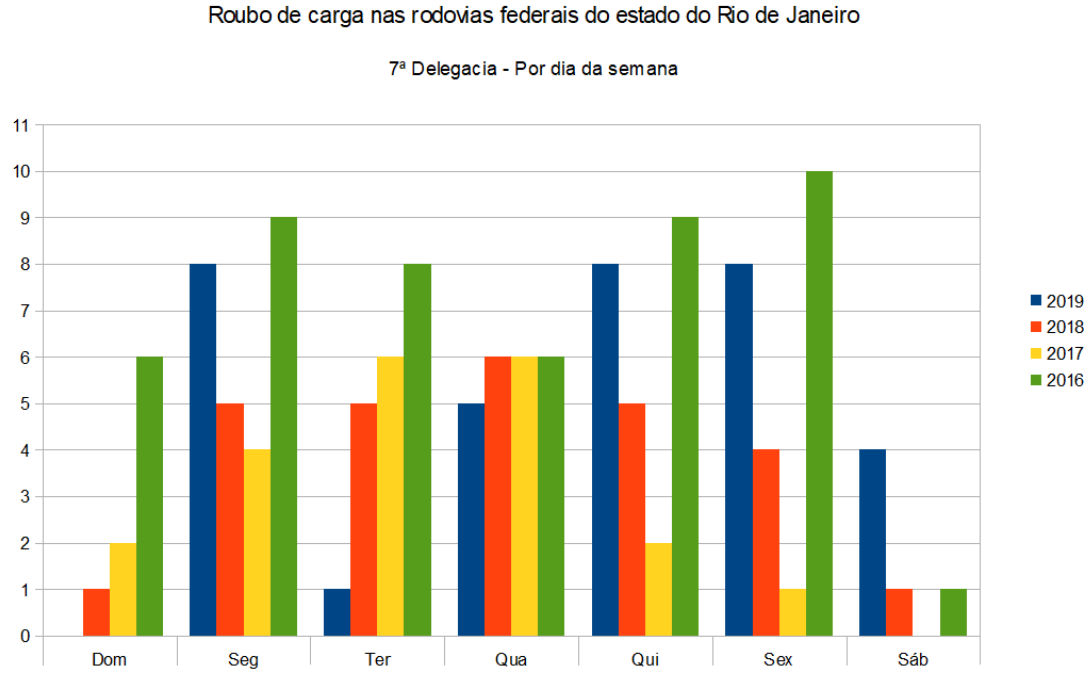
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por dia da semana
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

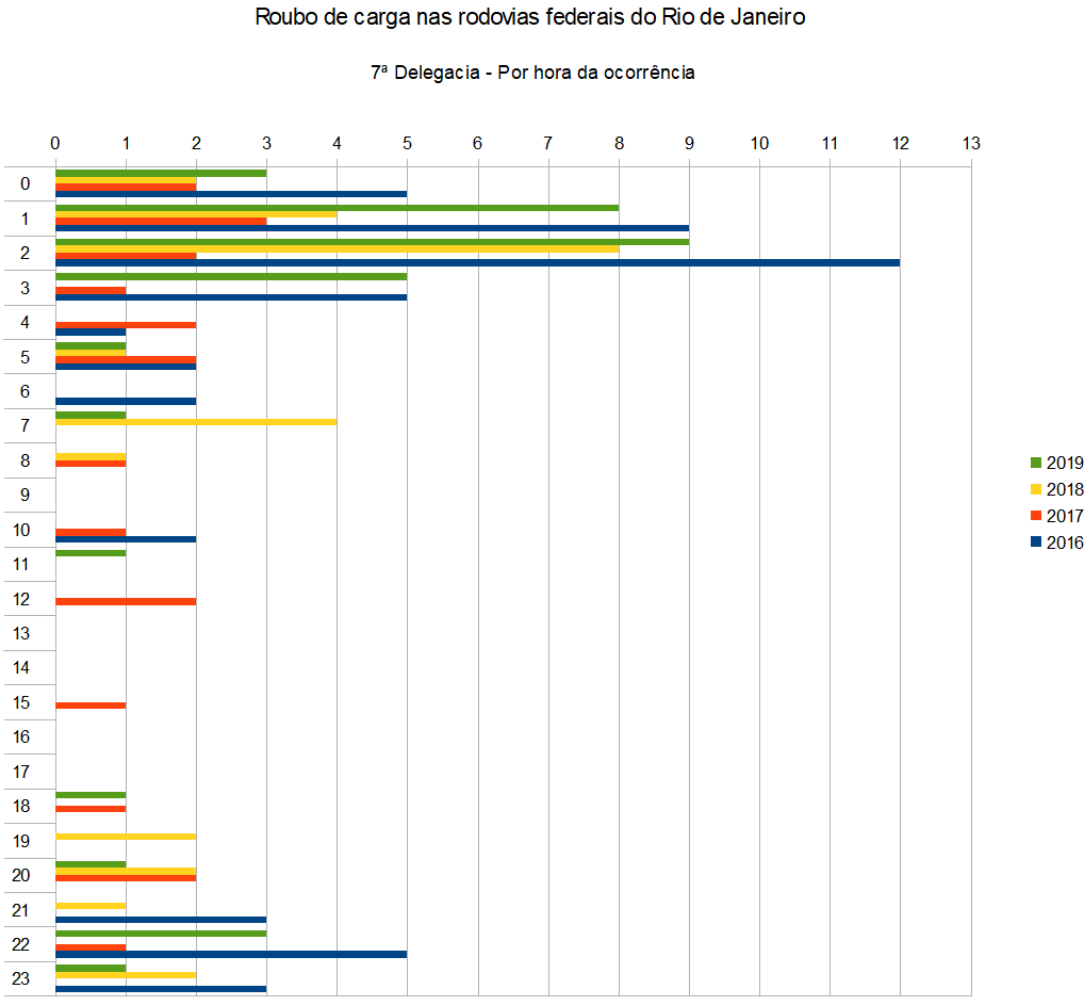
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

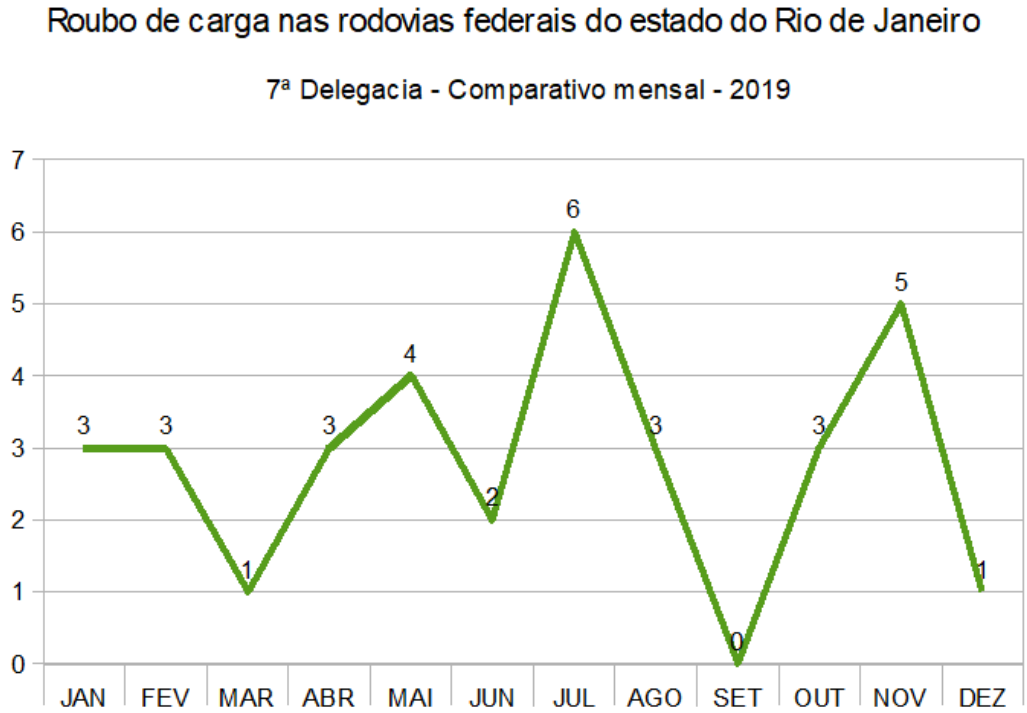
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
7 6 5 4 3 2 1 0
3 3 1 3 4 2 6 3 0 3 5 1
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

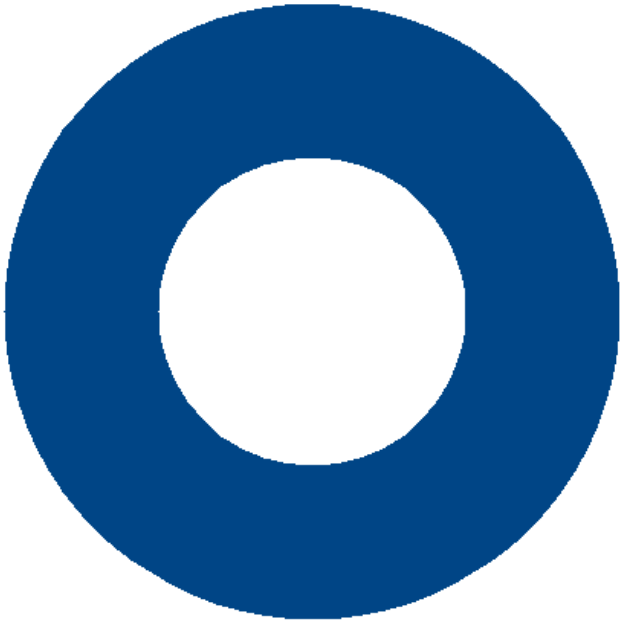

BR 116, 100%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade - 2019

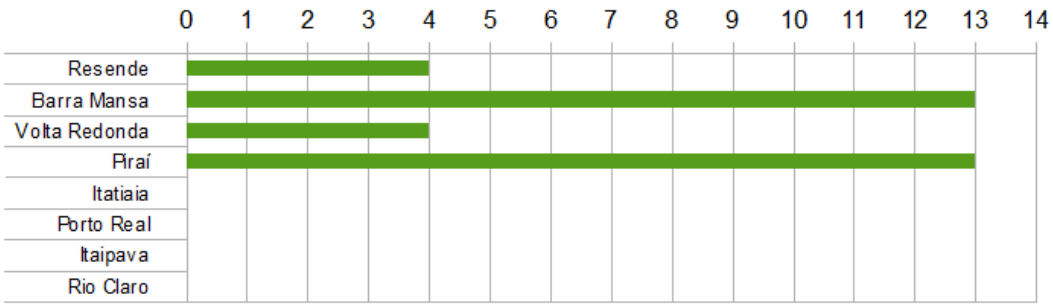

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

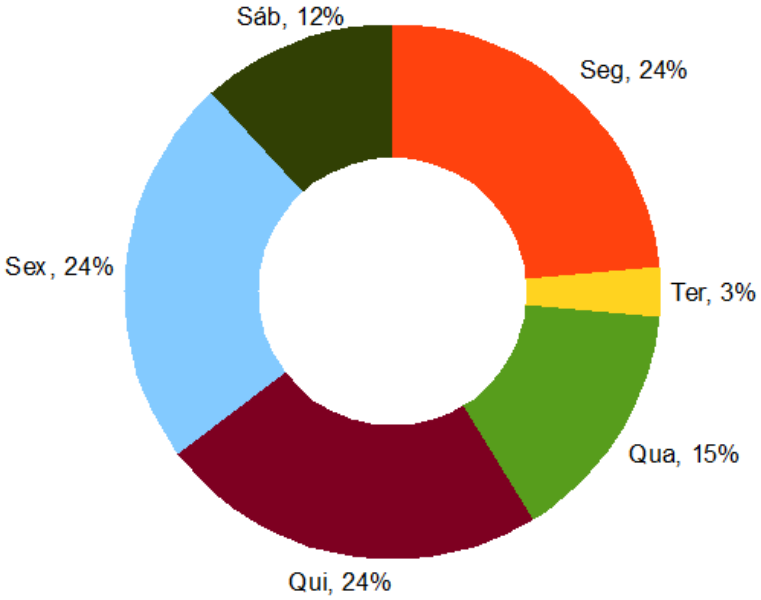

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

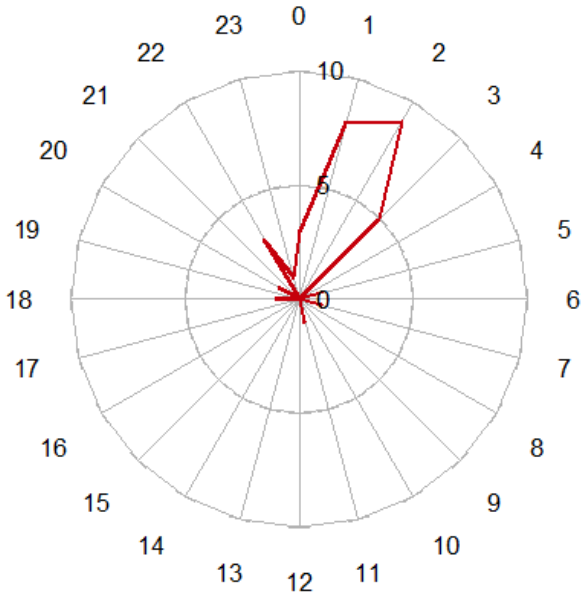

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

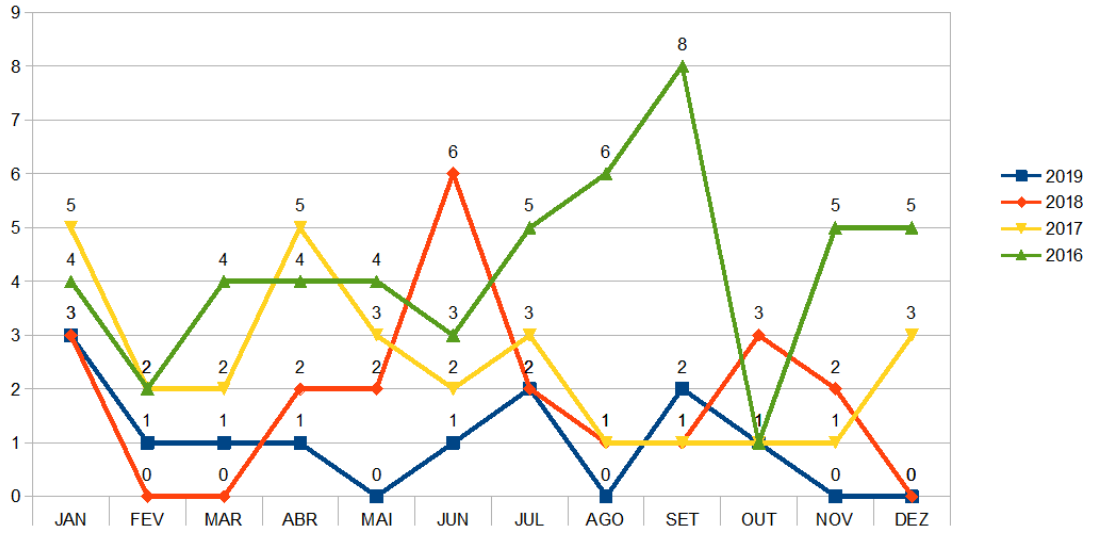

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

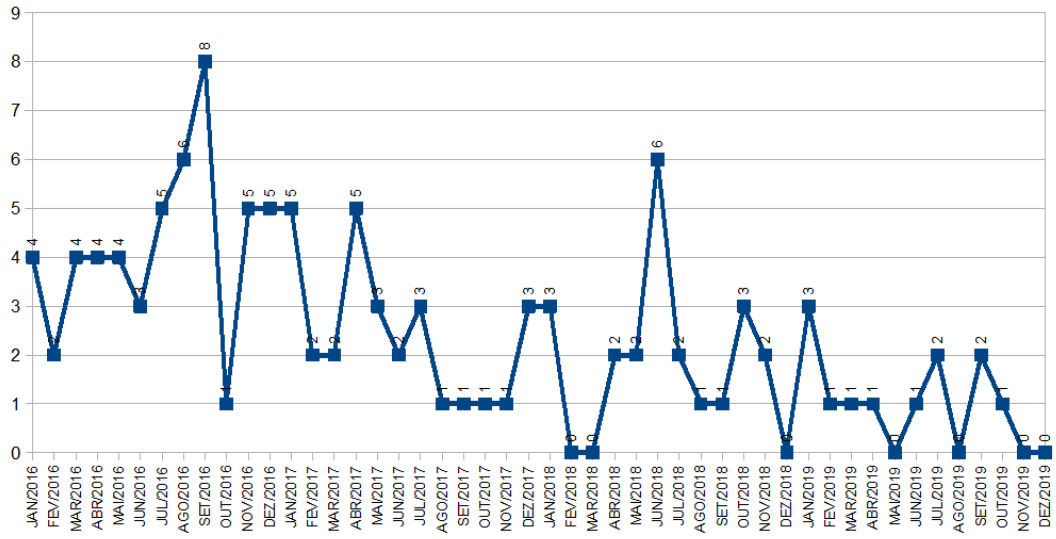

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia

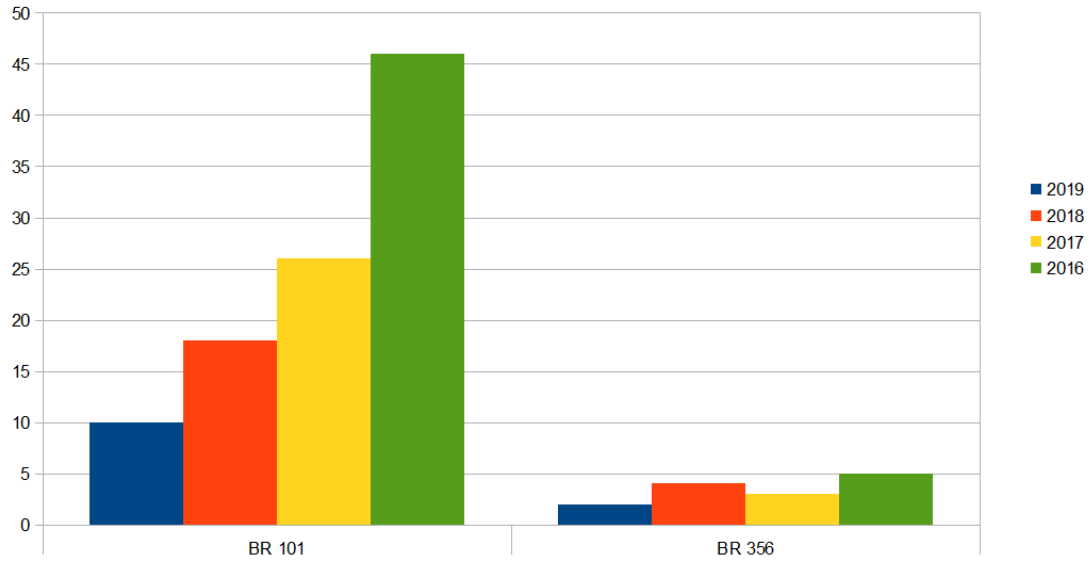

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade

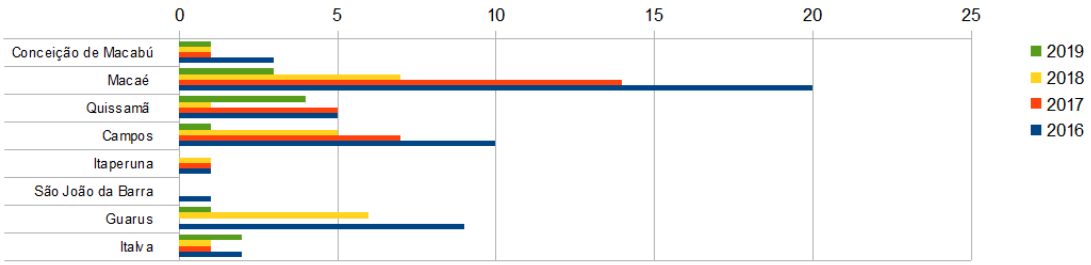

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana

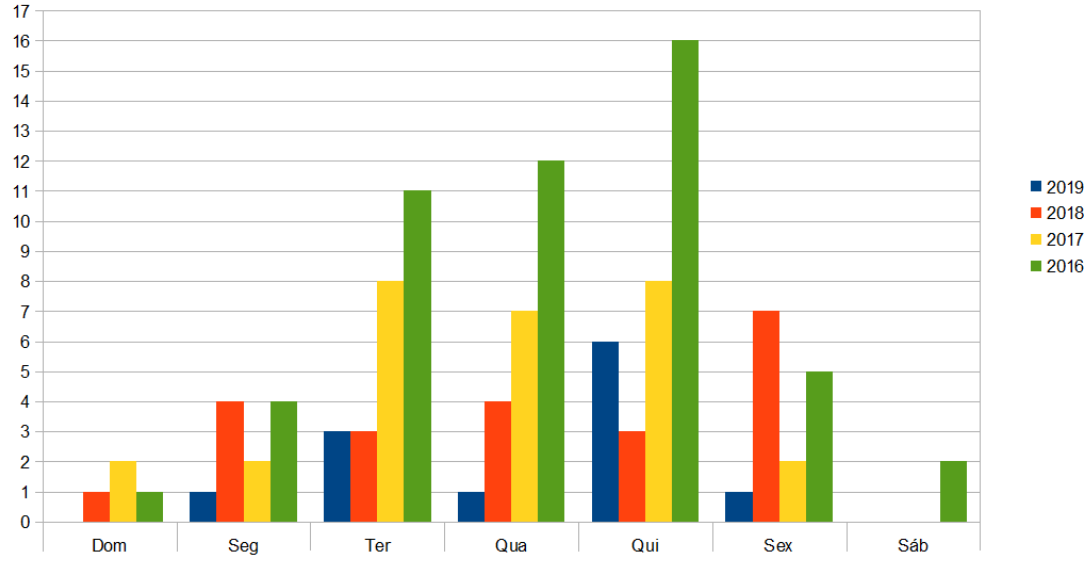

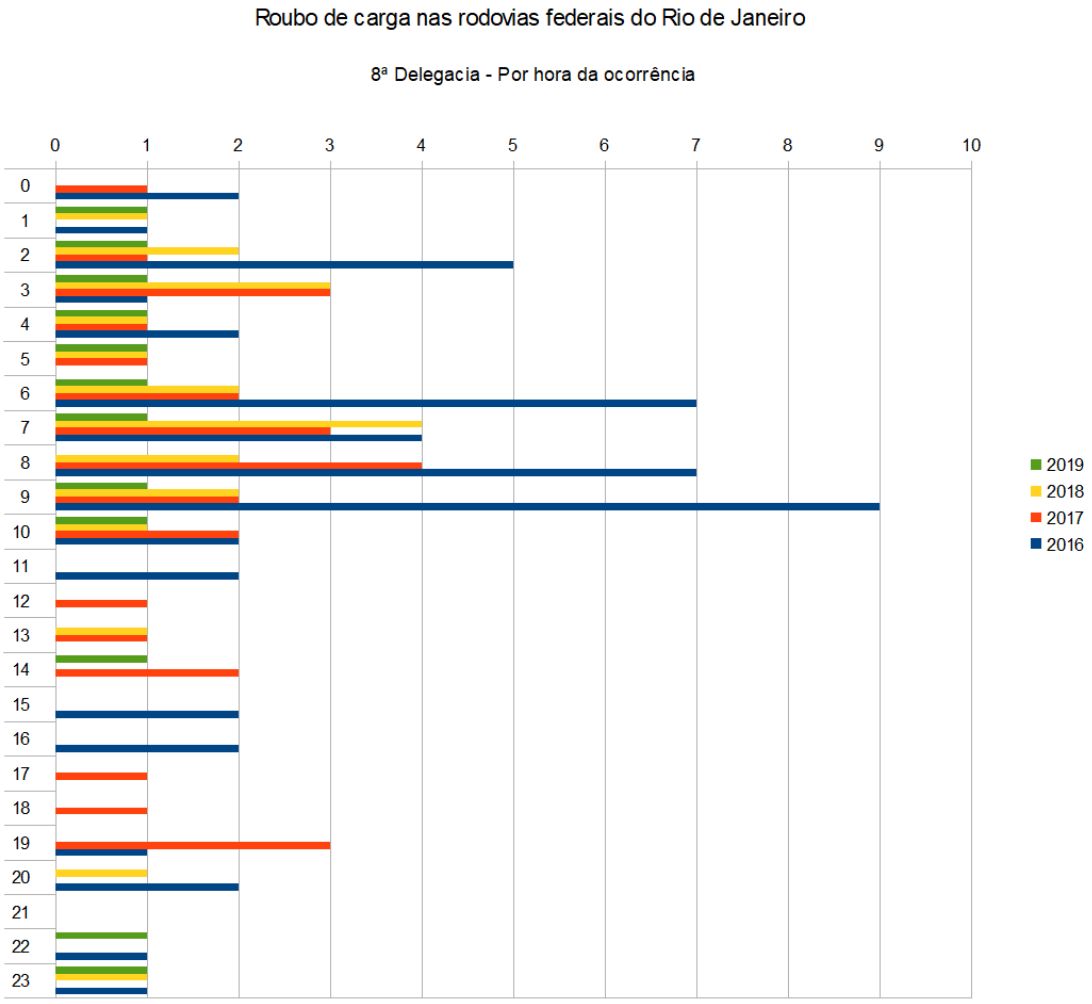
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

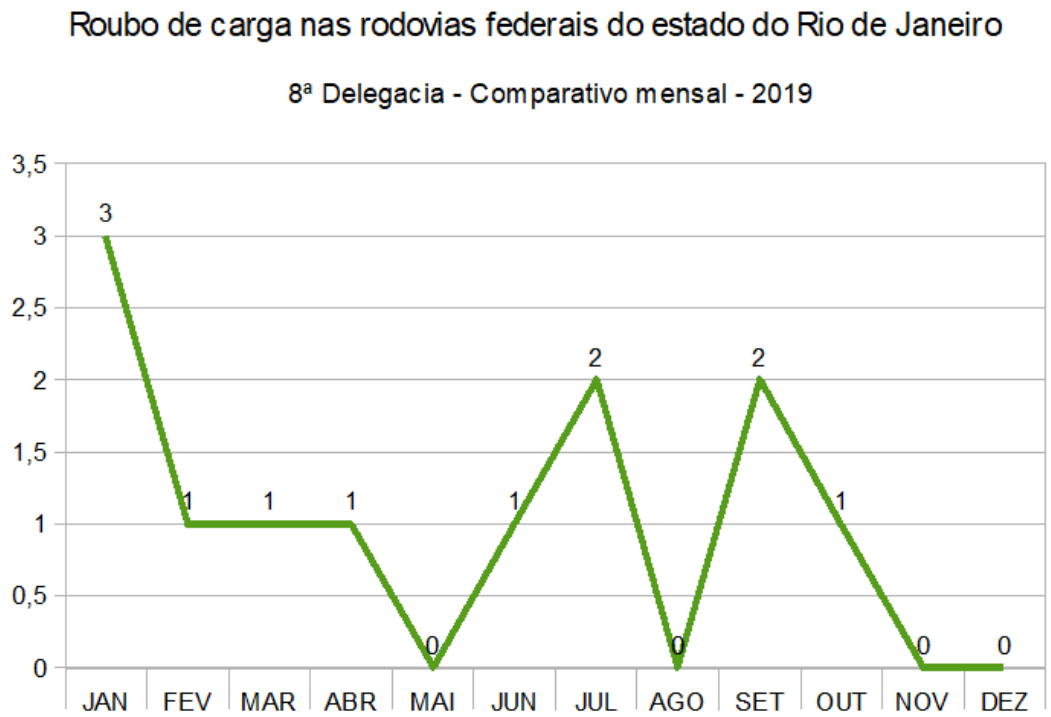
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
3,5 3 2,5 2 1,5 1 0,5 0
3 1 1 1 0 1 2 0 2 1 0 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia - 2019

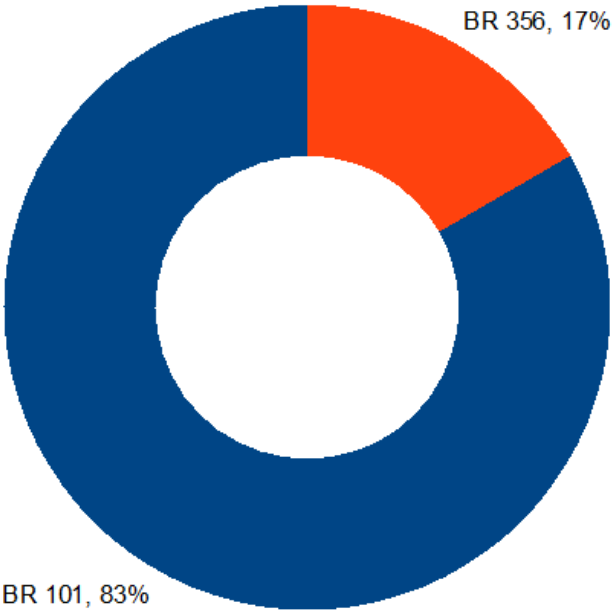

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade - 2019

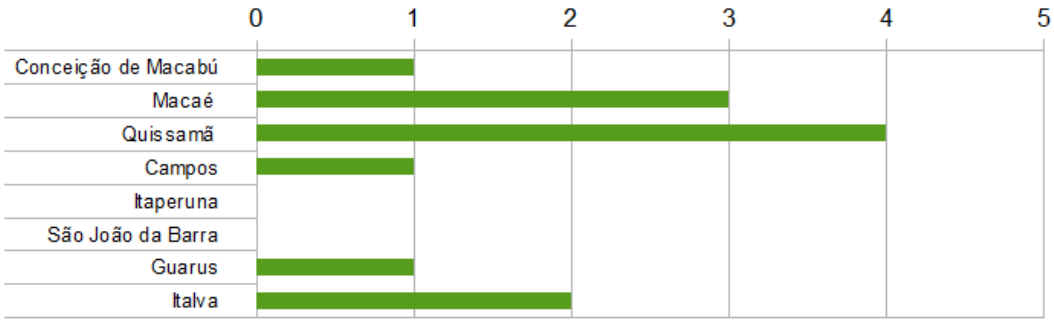

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

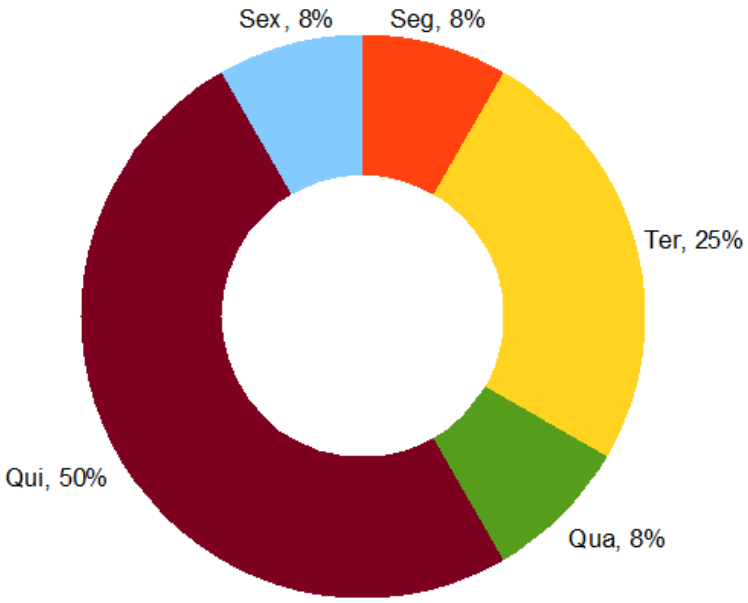

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

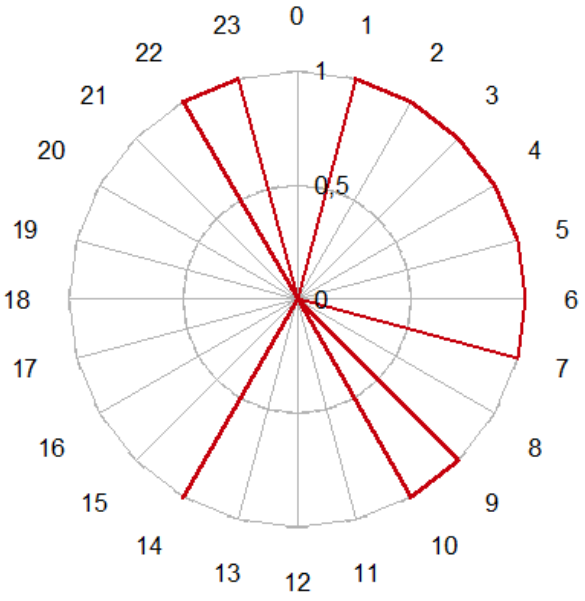

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO DE VEÍCULO

Rio de Janeiro/RJ
2020

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

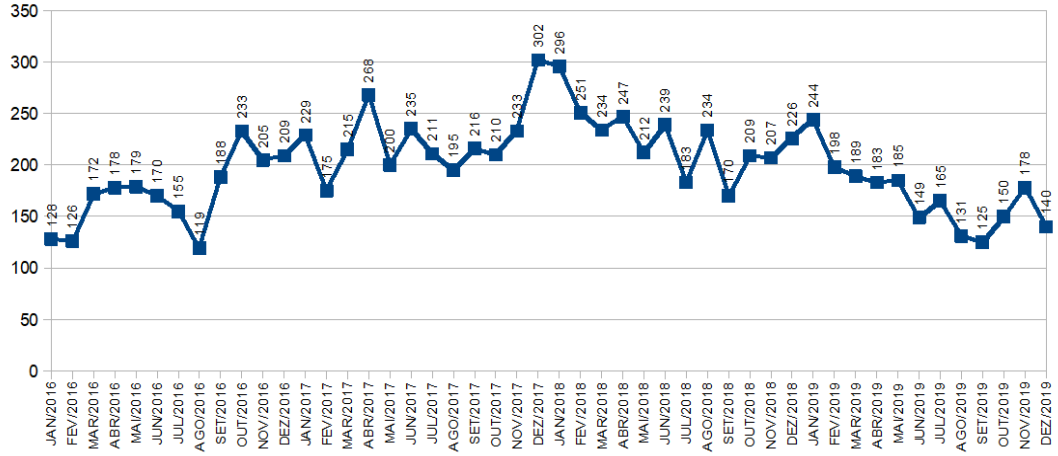

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série histórica

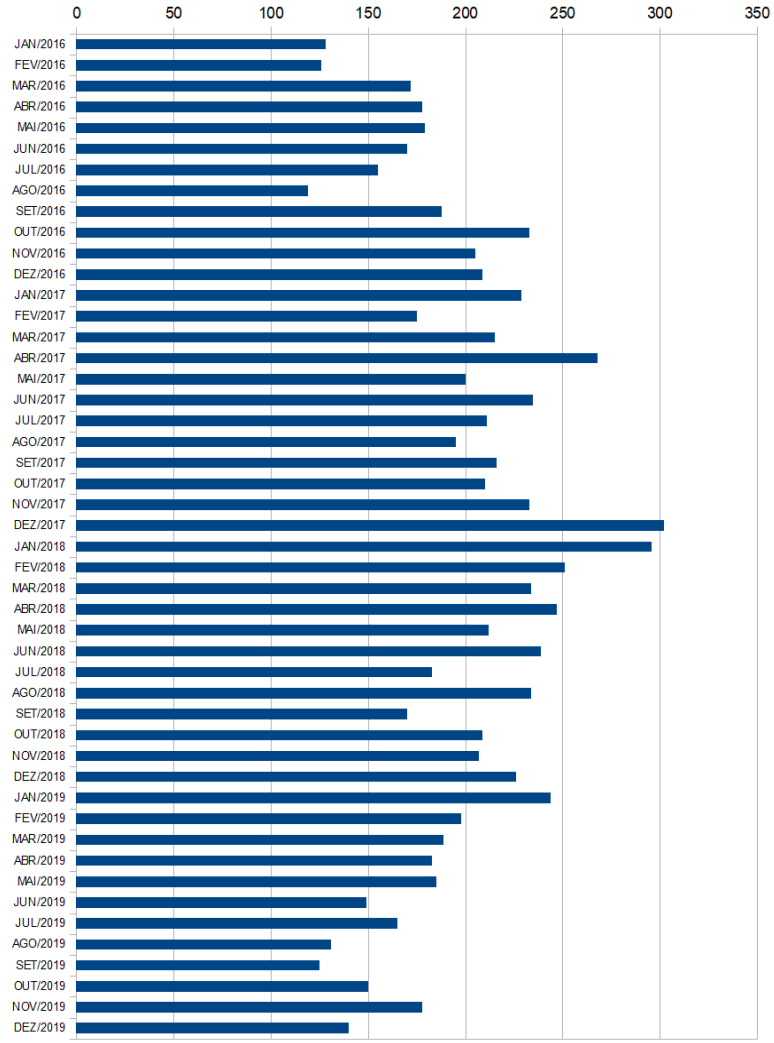

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

comparativo mensal

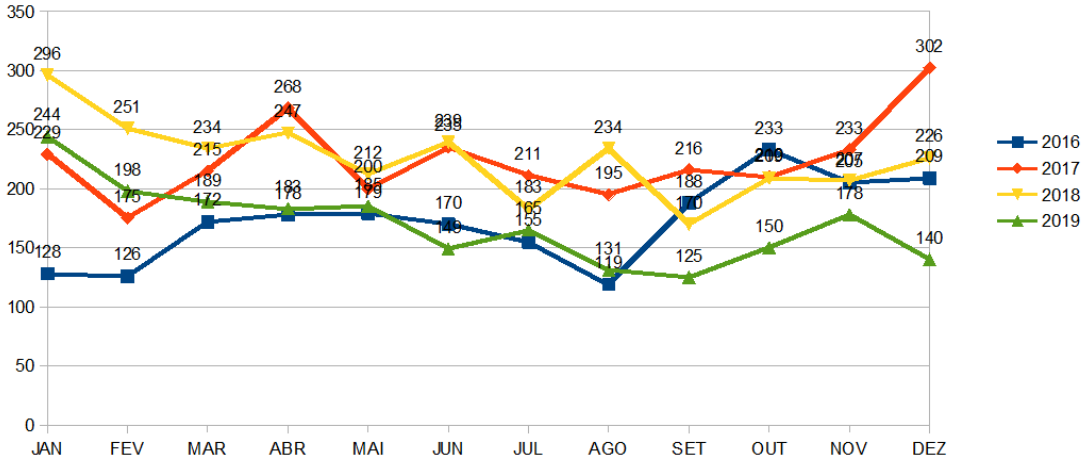

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por delegacia

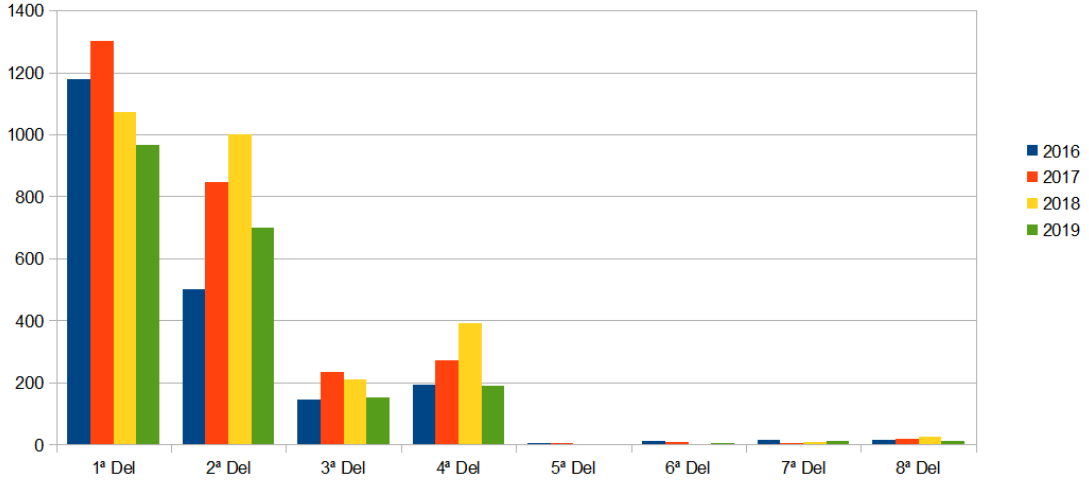

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia

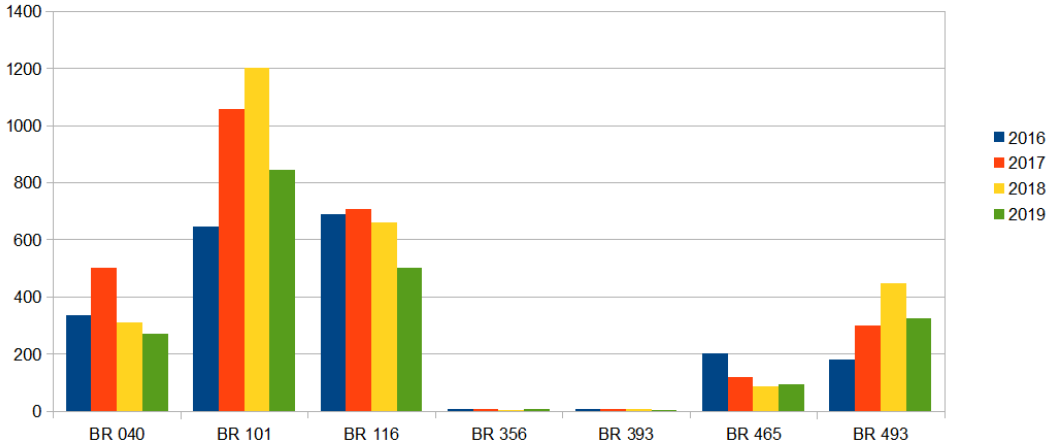

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana

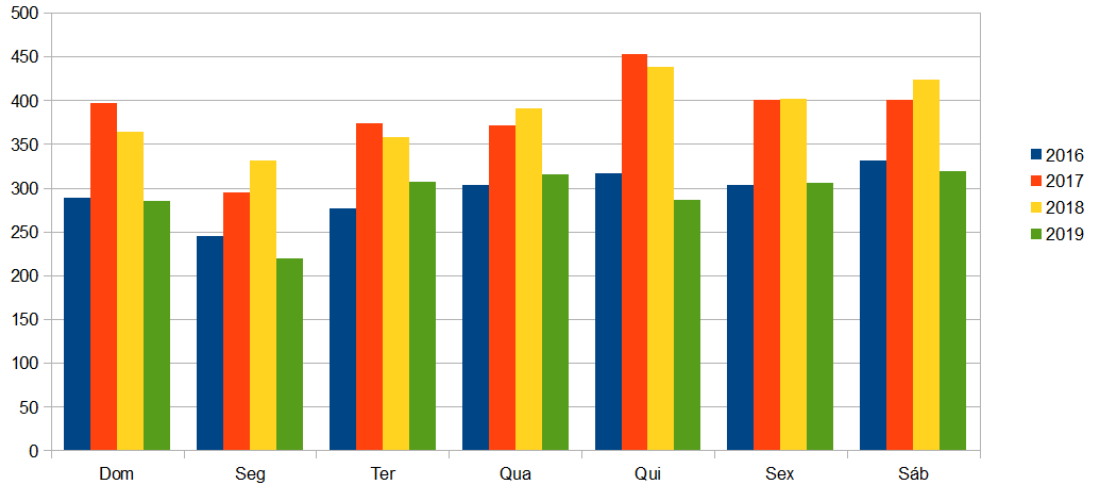

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência

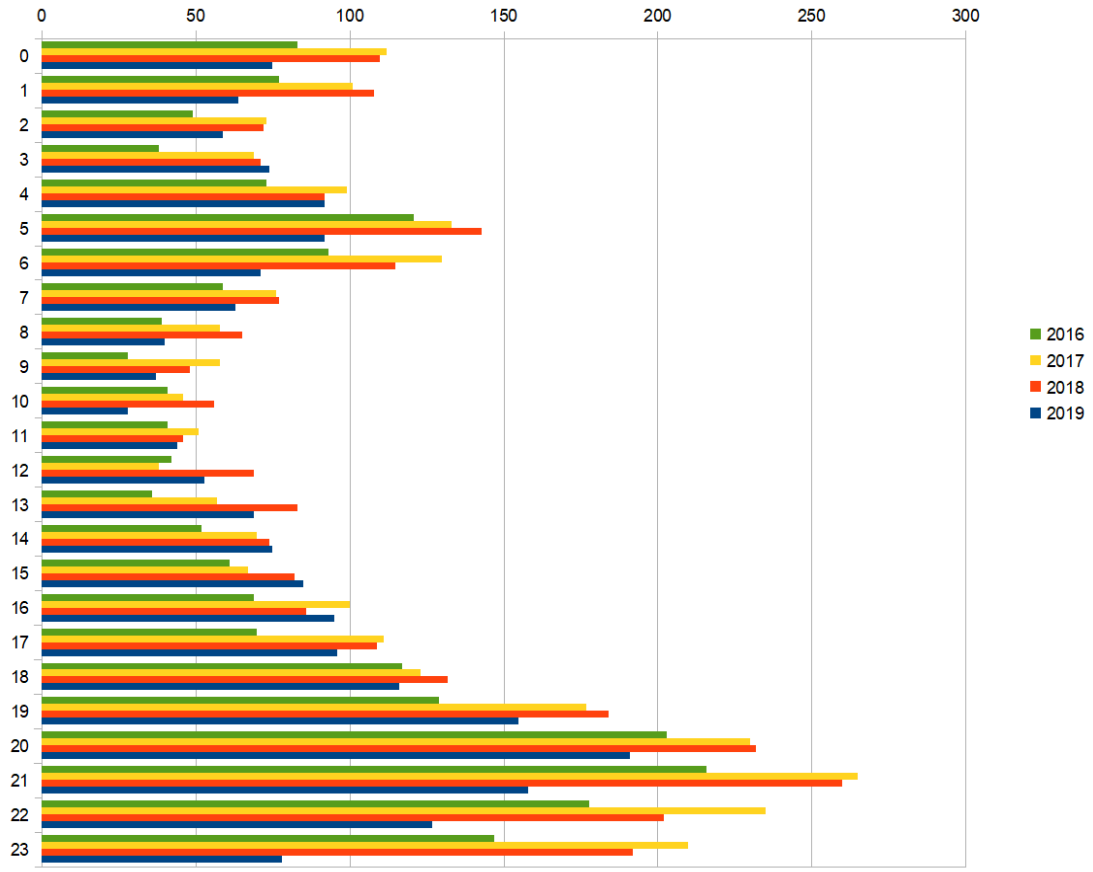

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

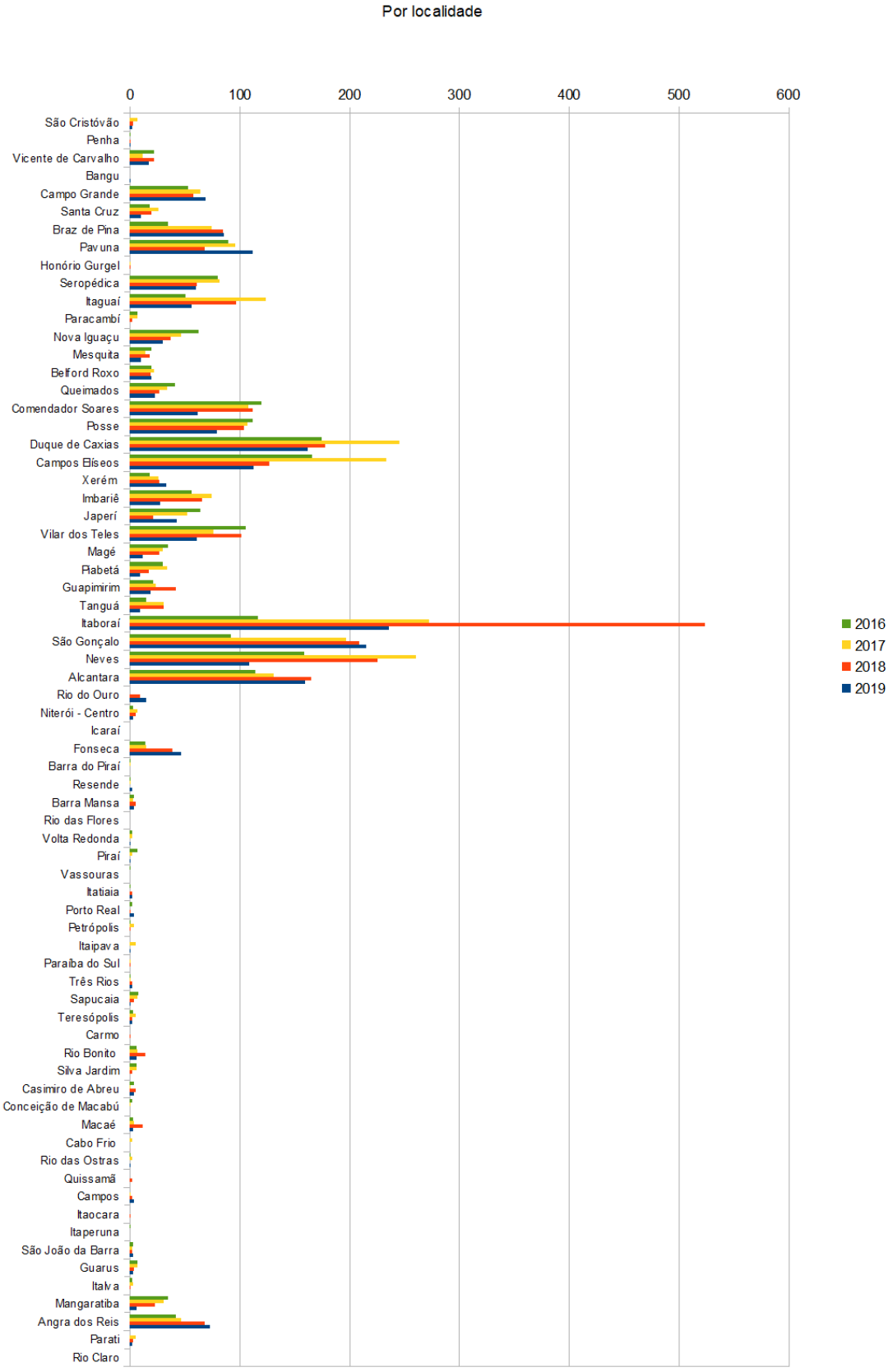

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Comparativo mensal - 2019

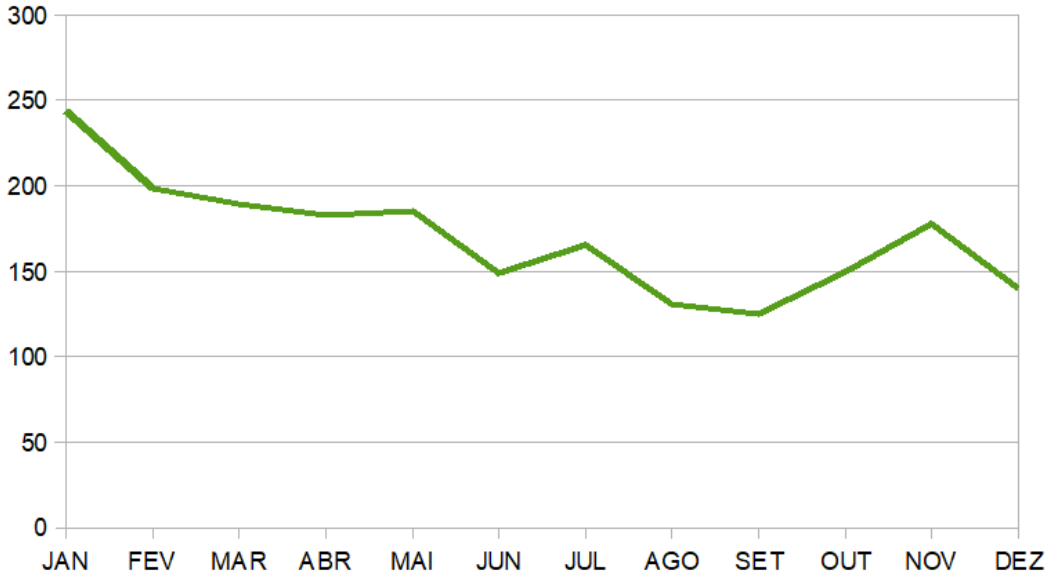

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Ocorrências em 2019

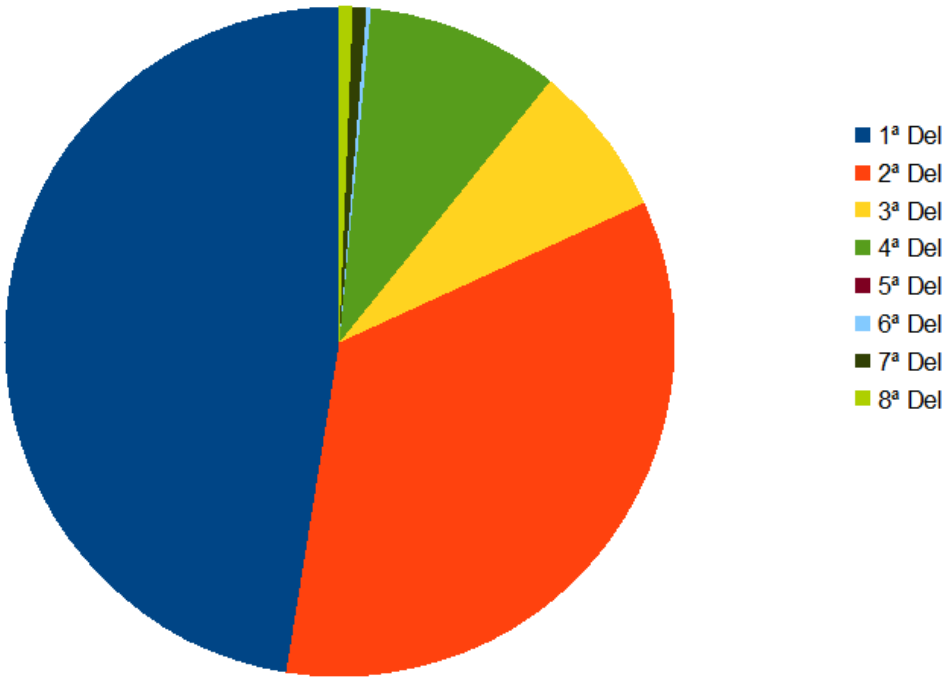

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

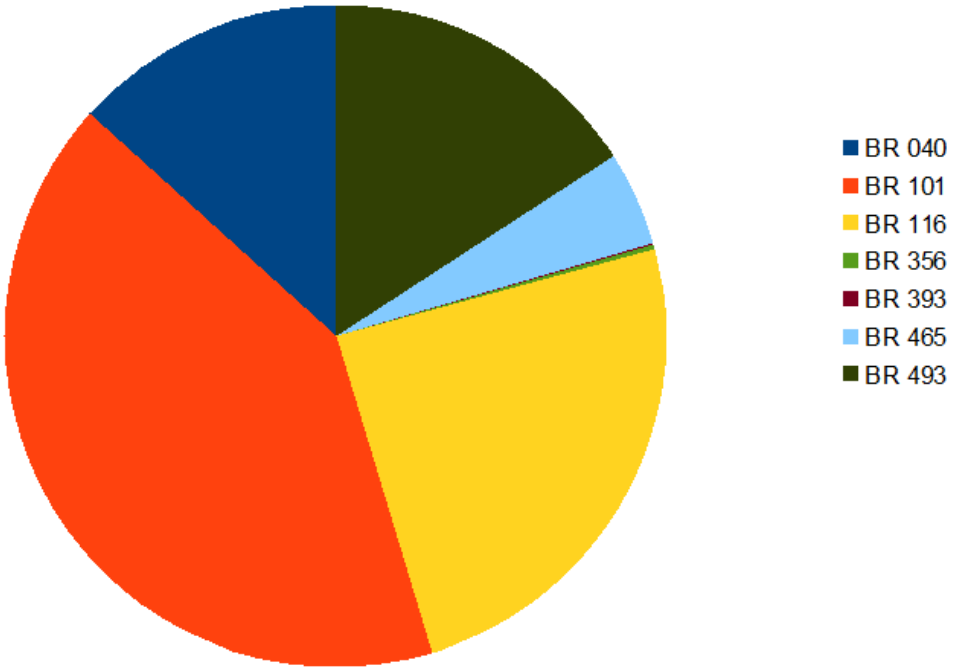

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

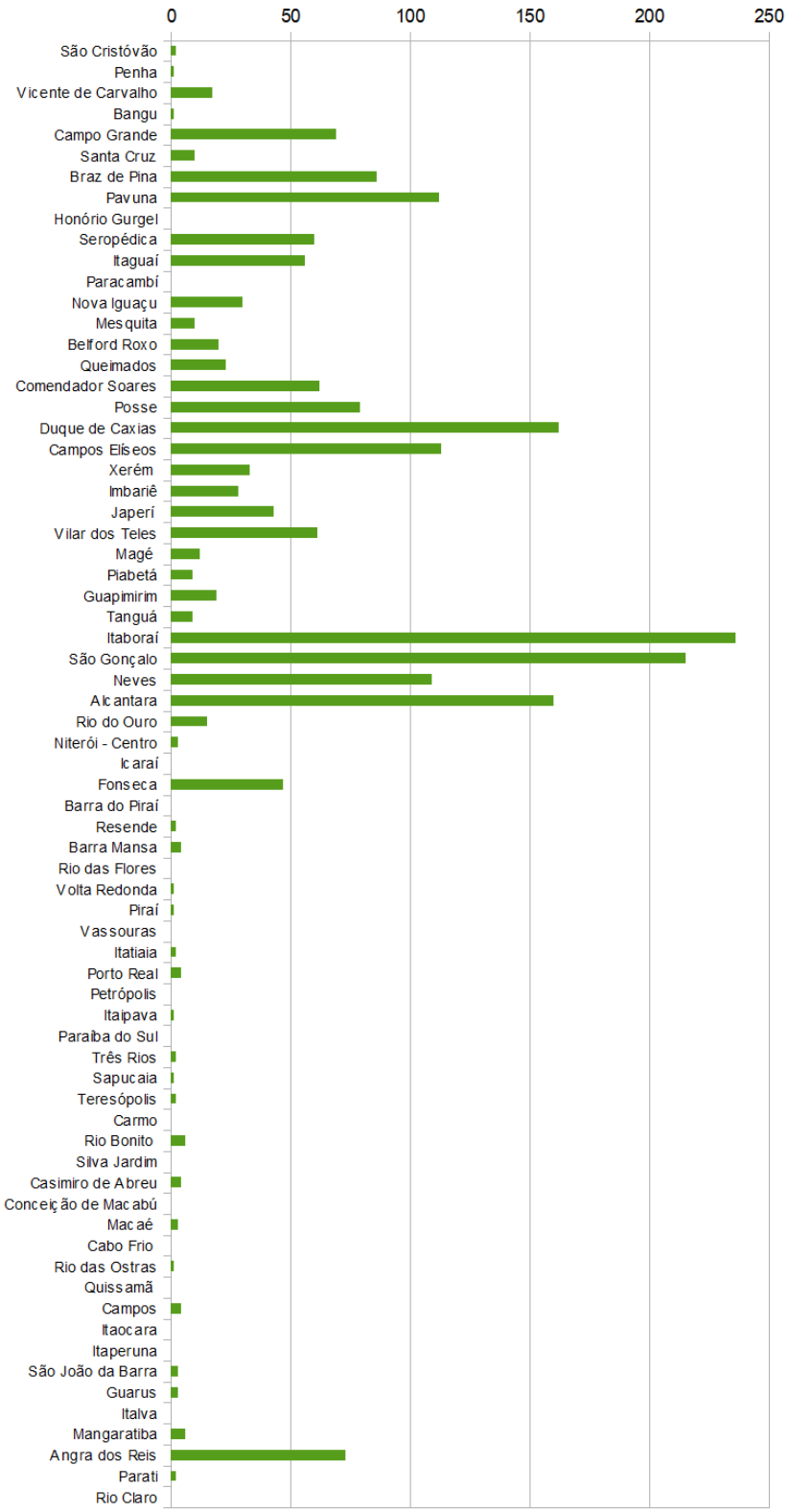

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

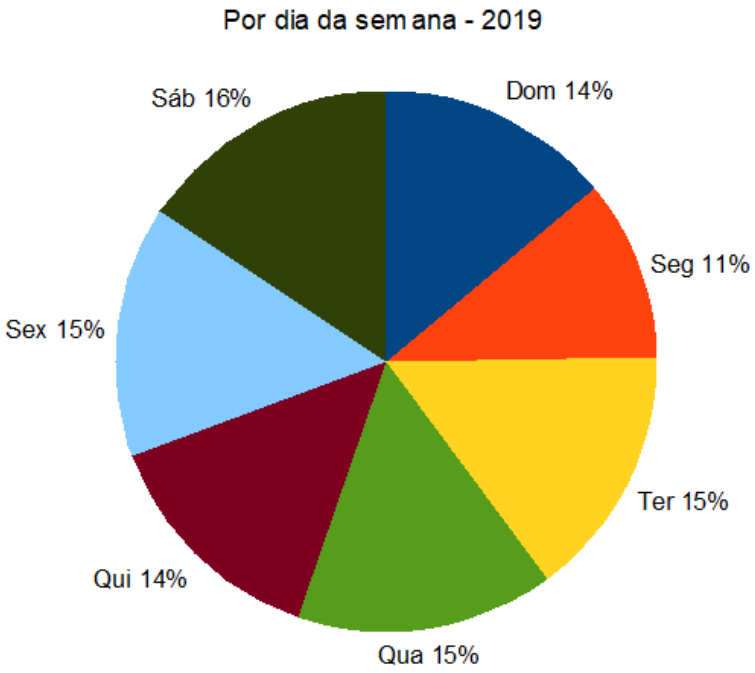

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

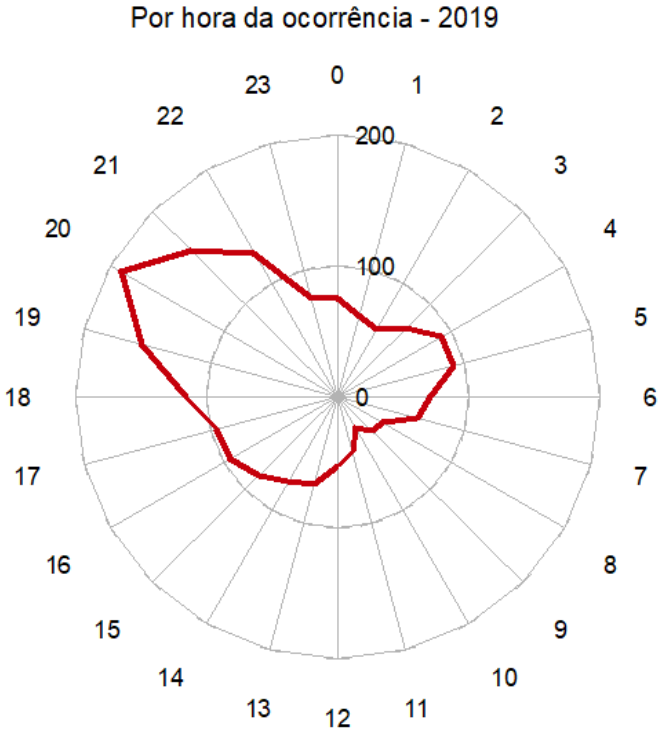

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - comparativo mensal

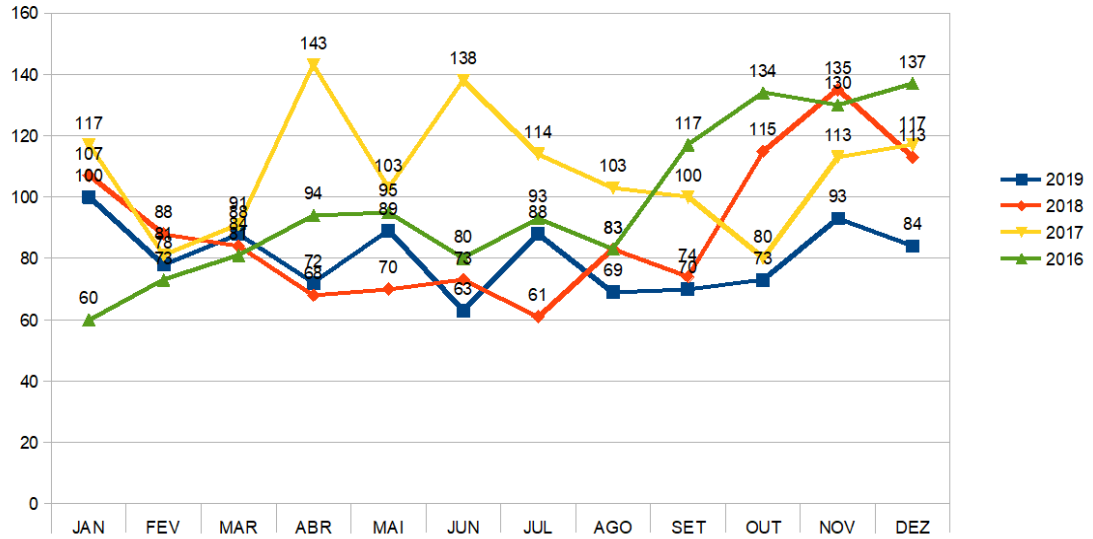

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Série Histórica

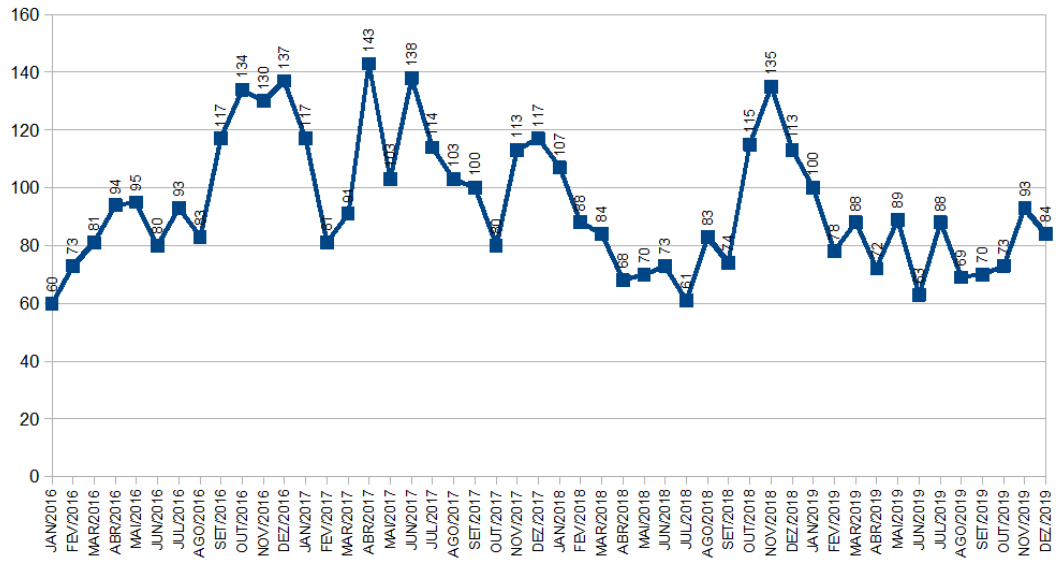

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por rodovia

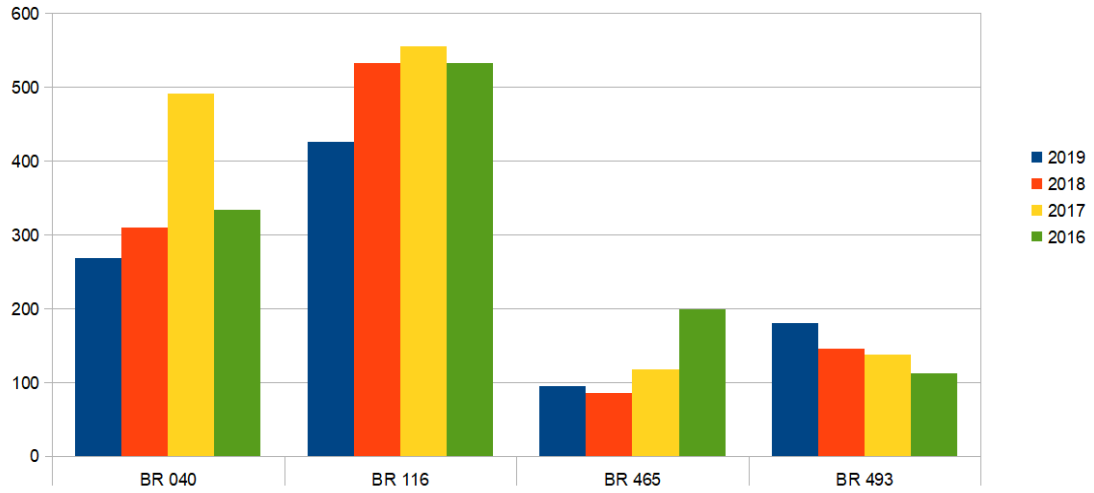

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por localidade

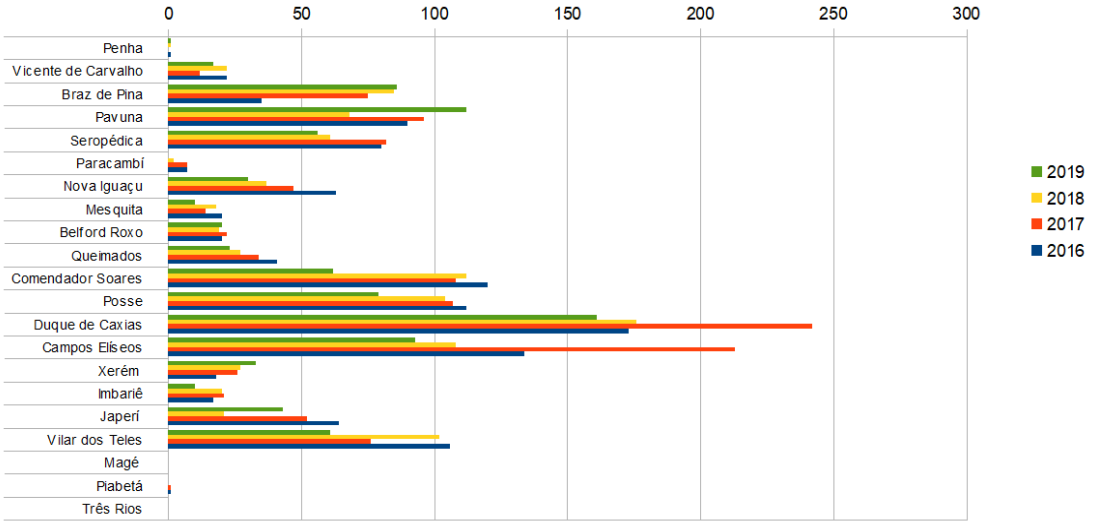

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana

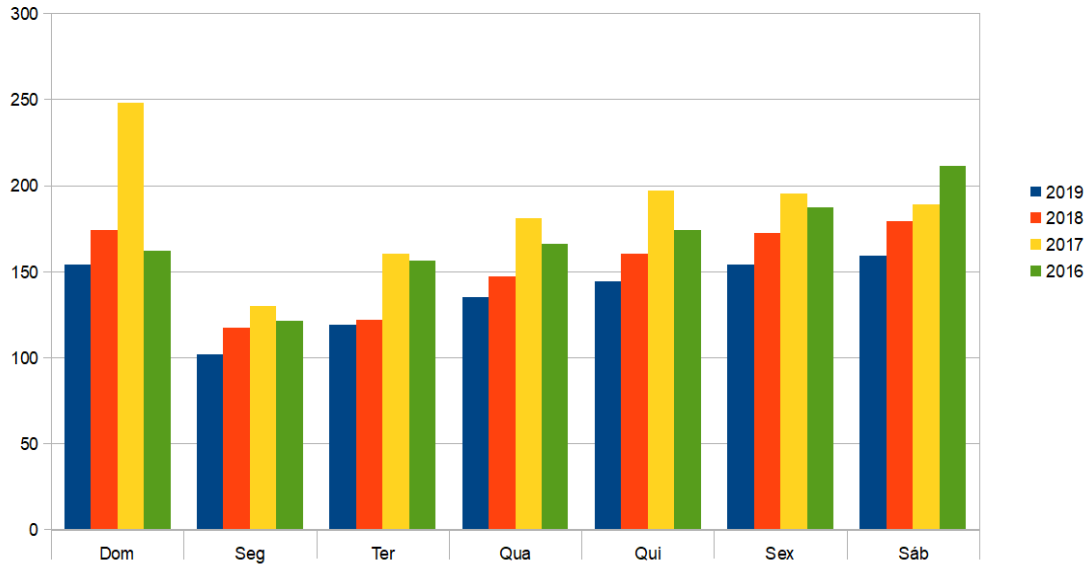

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência

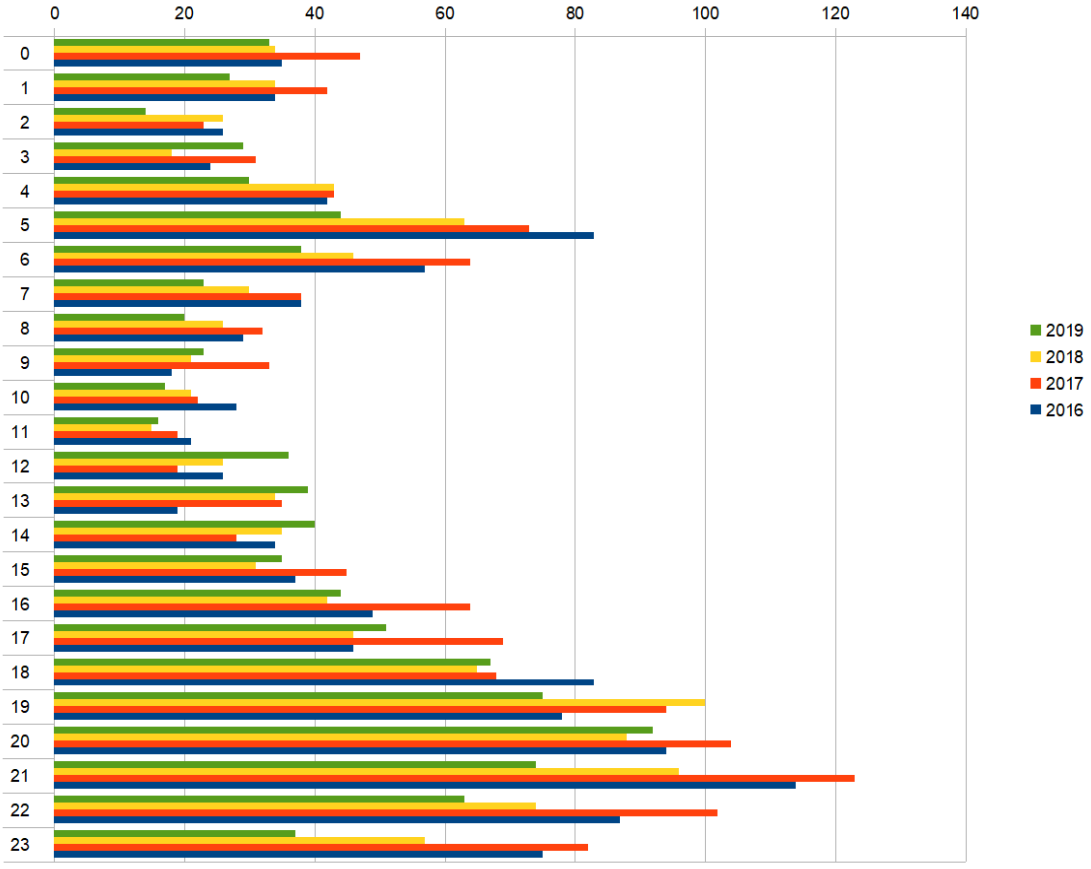

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

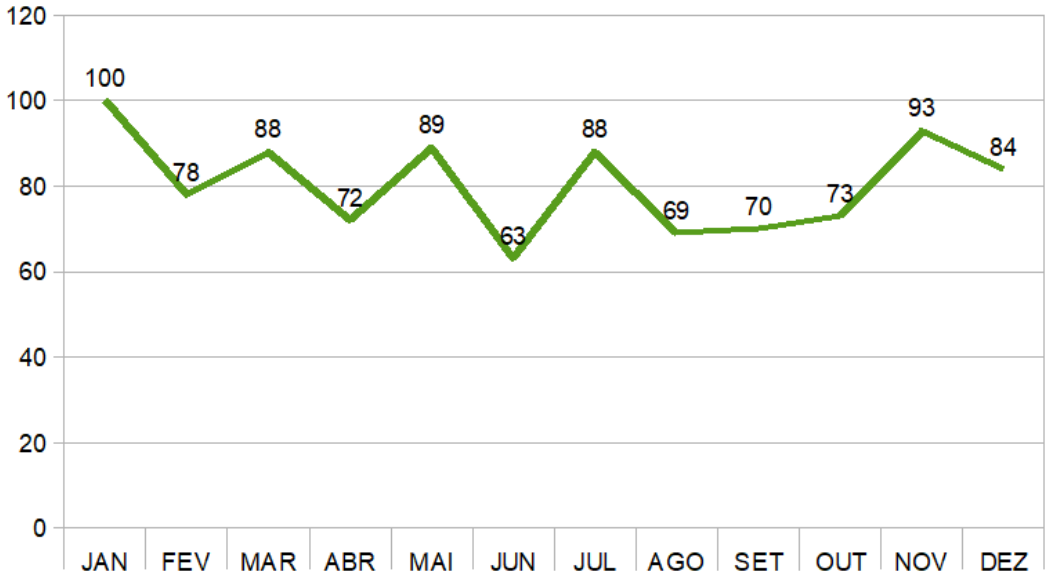

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por rodovia - 2019

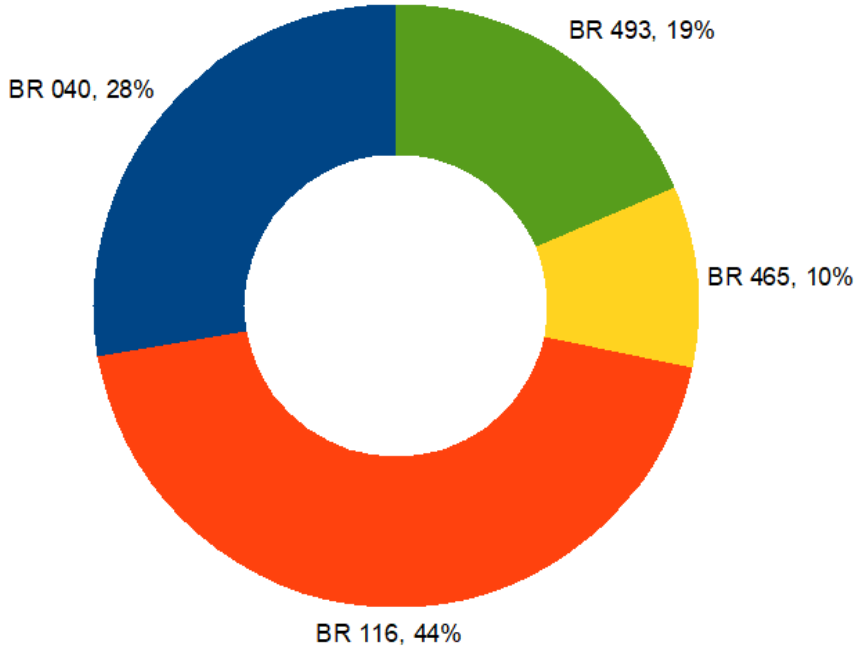

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por localidade - 2019

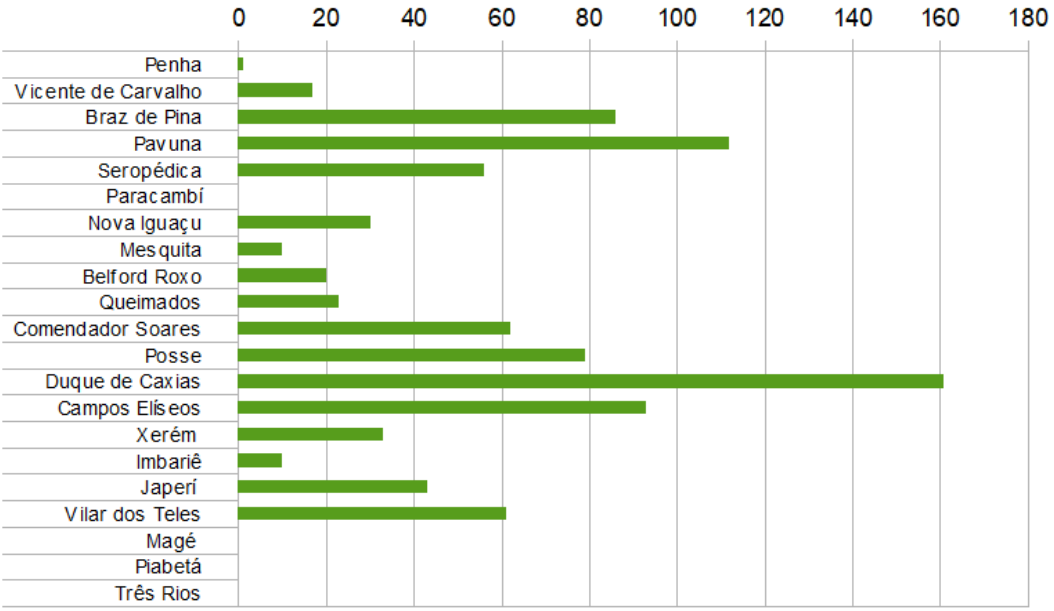

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

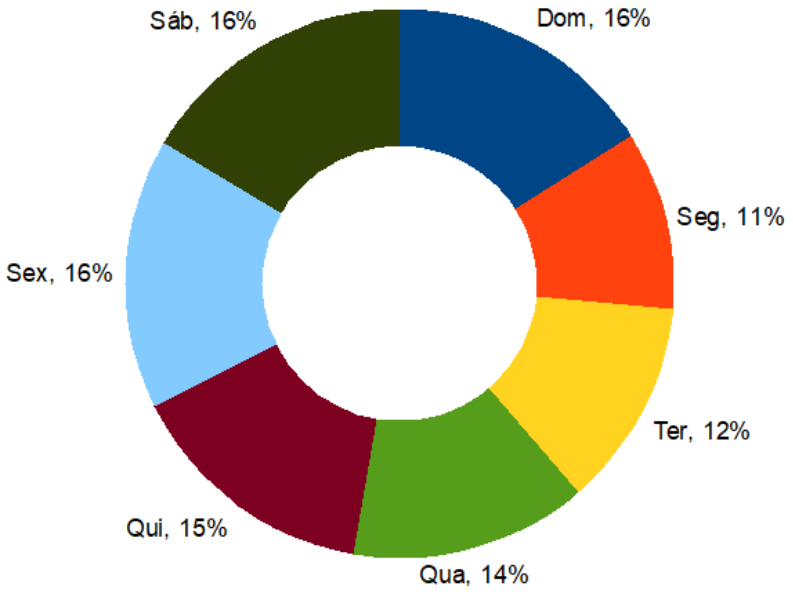

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

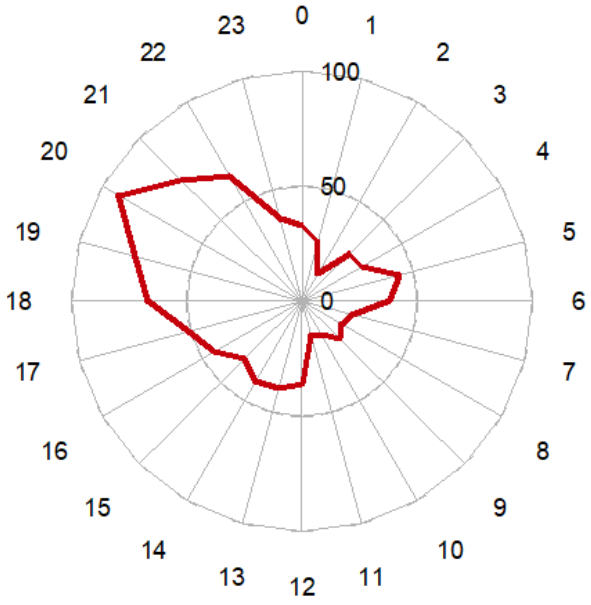

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - comparativo mensal

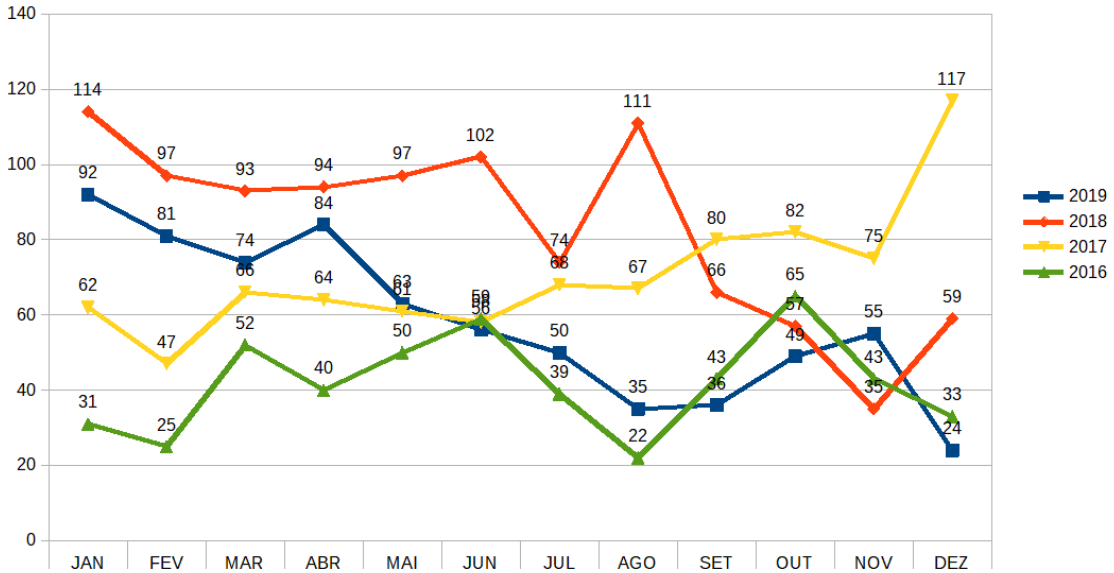

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Série Histórica

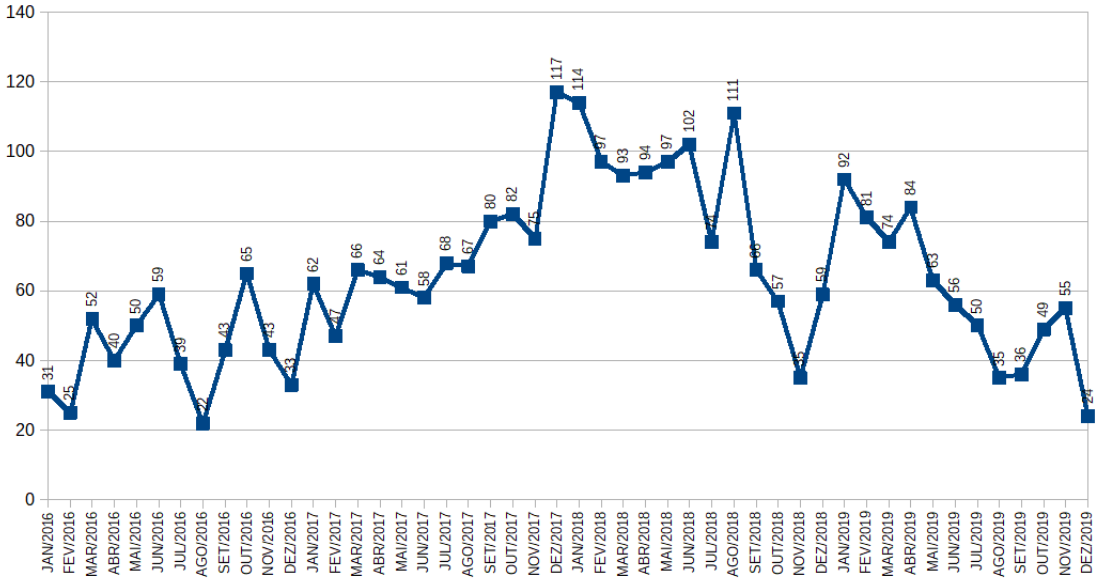

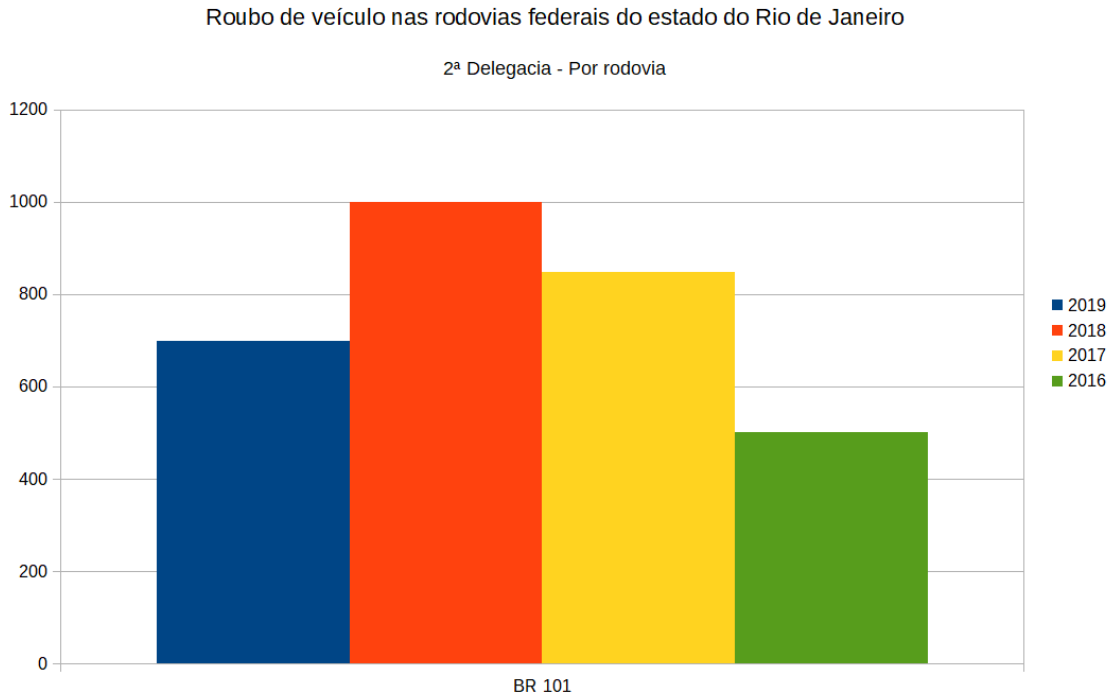
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

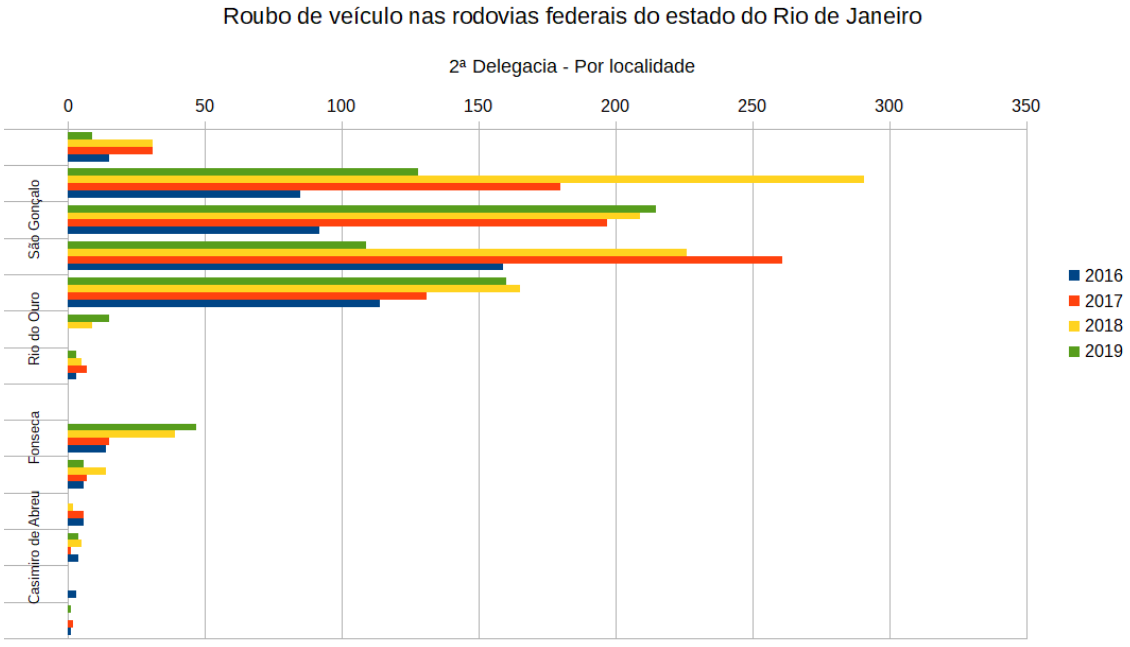
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
300
350
São Gonçalo
Rio do Ouro
Fonseca
Casimiro de Abreu
2016
2017
2018
2019

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por dia da semana

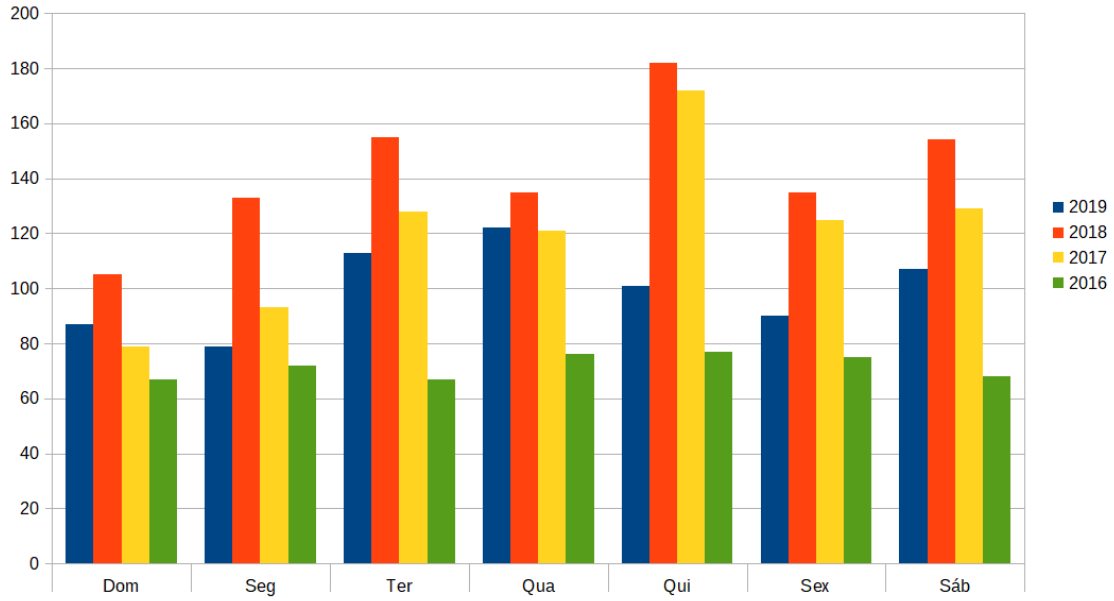

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência

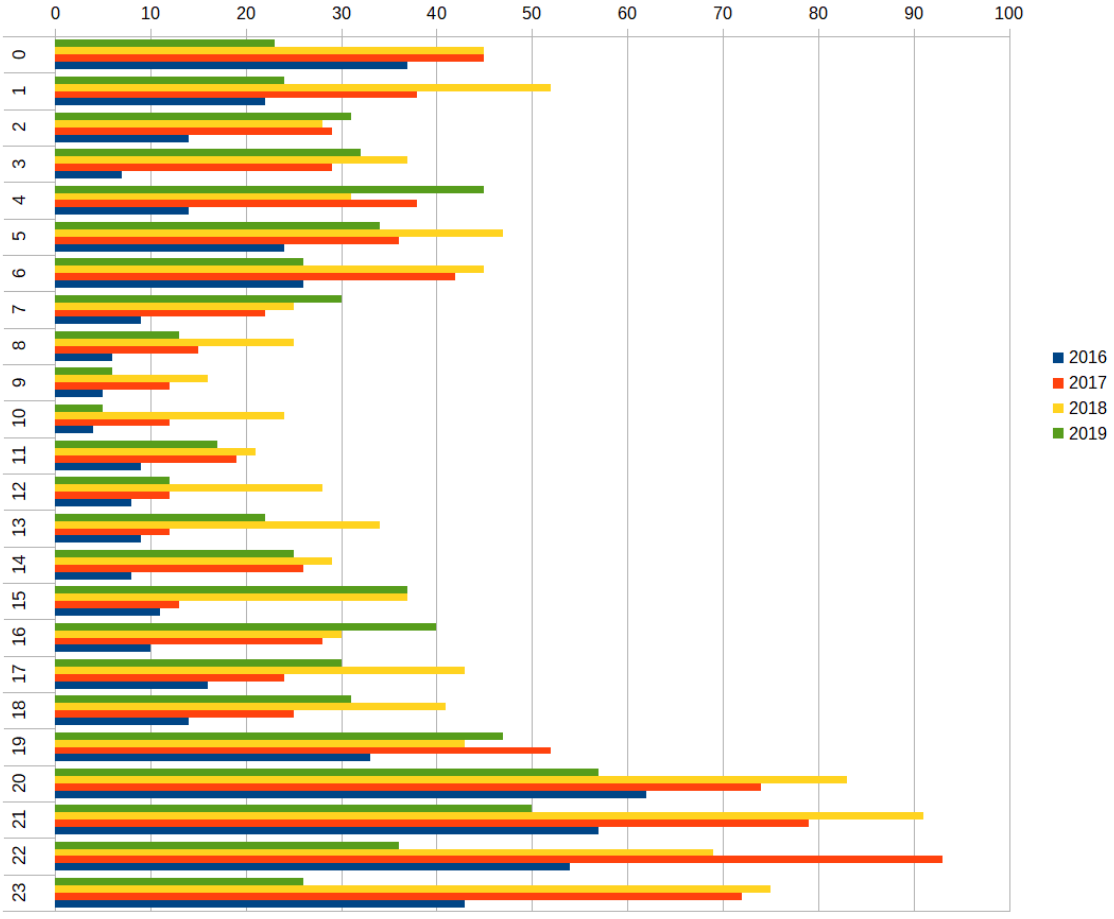

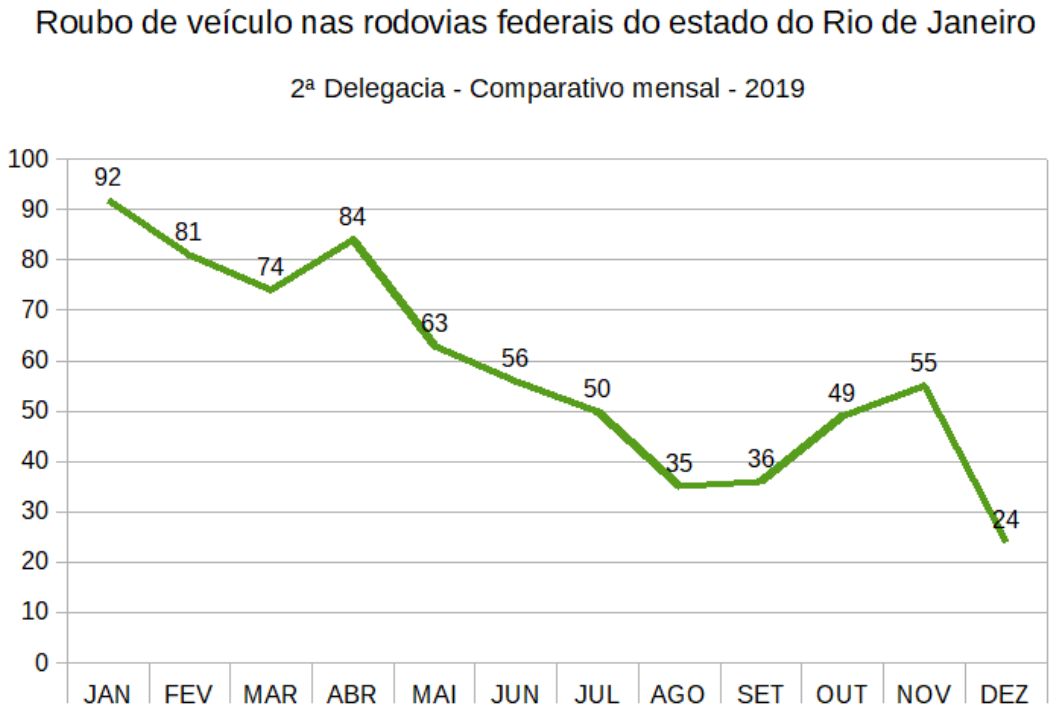
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
92
81
74
84
63
56
50
35
36
49
55
24
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

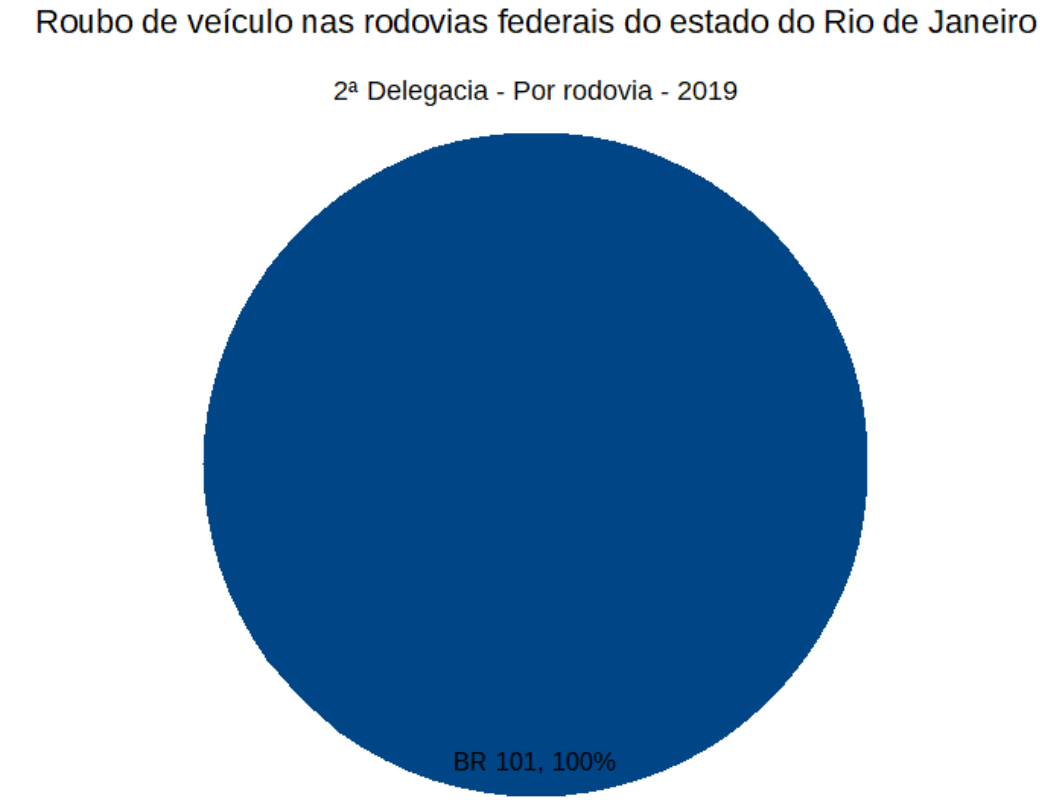
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 101, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

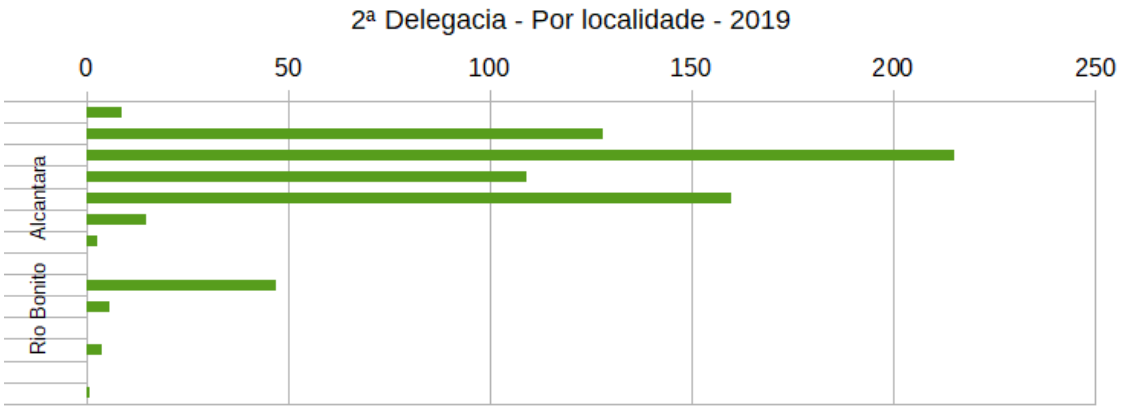

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

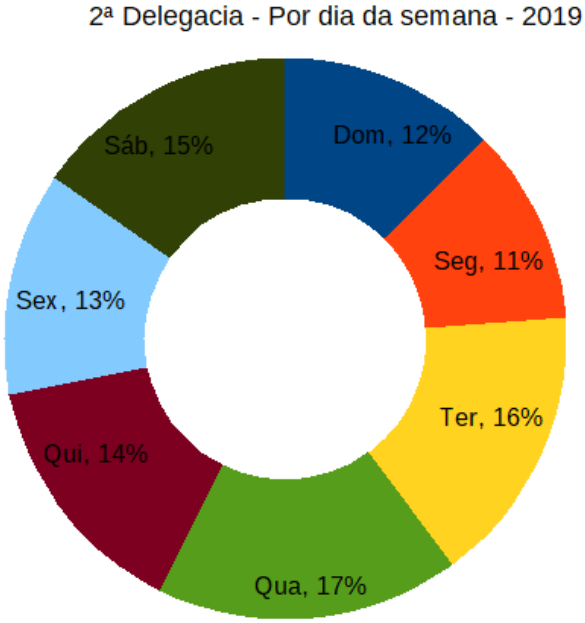

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

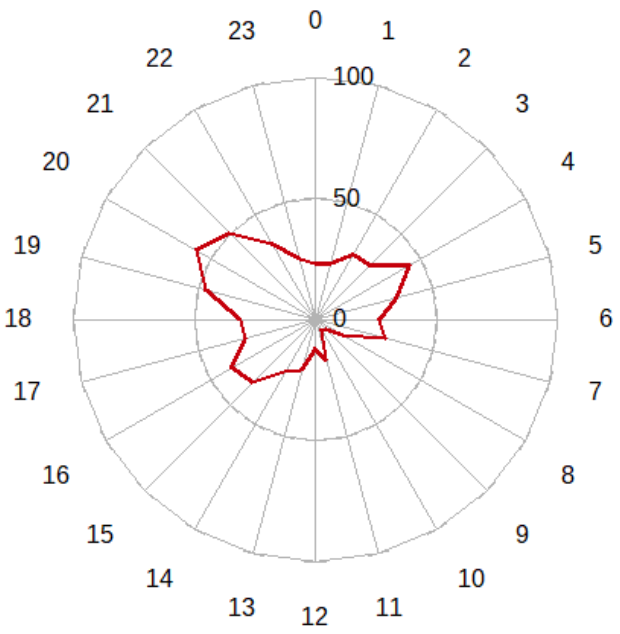

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - comparativo mensal

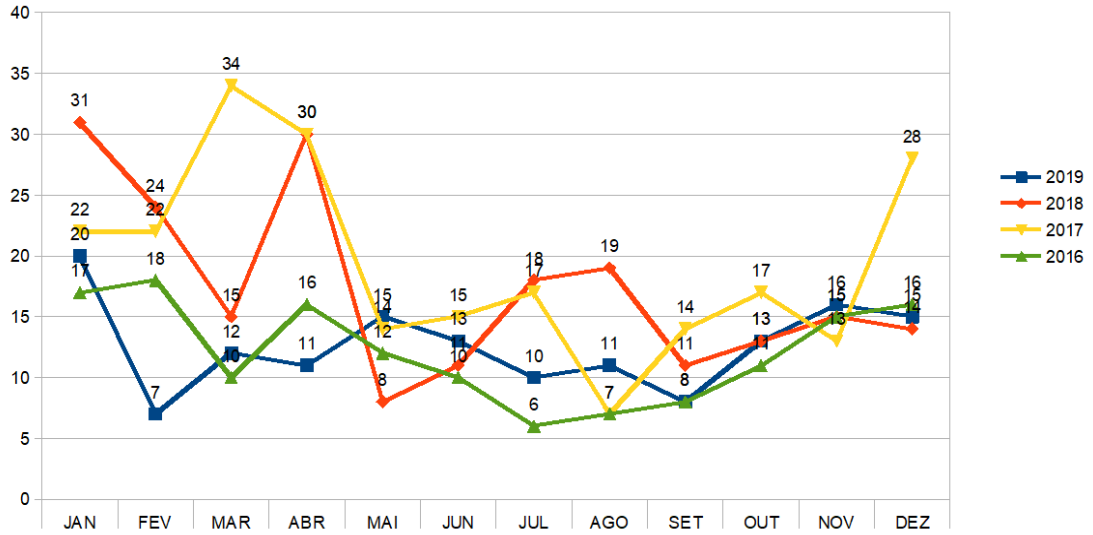

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Série Histórica

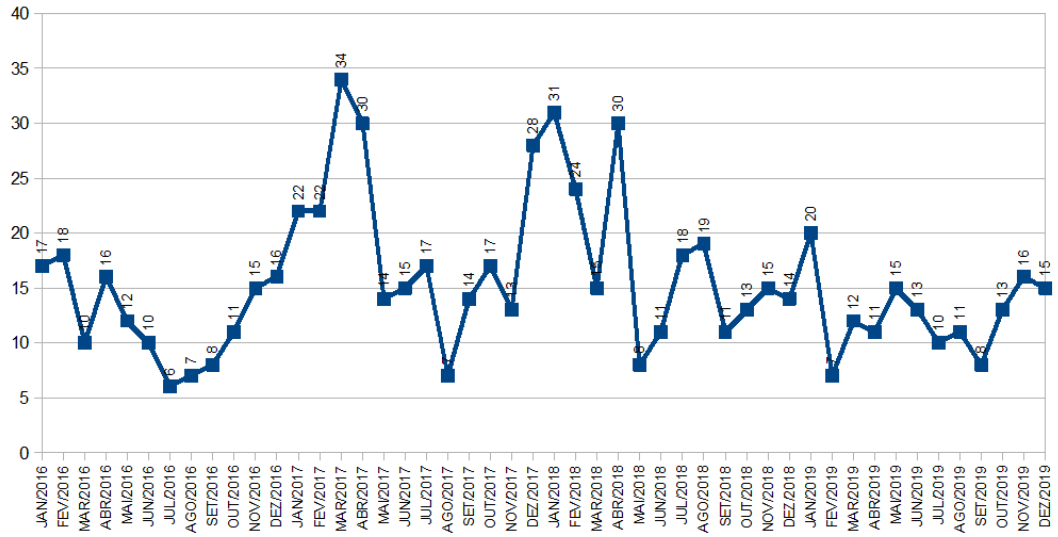

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia

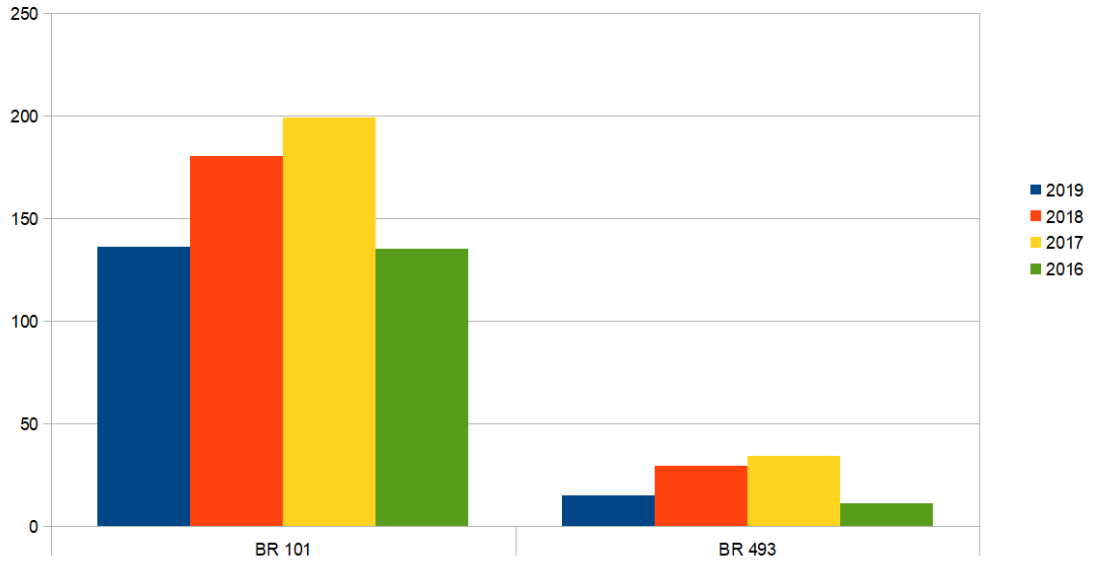

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade

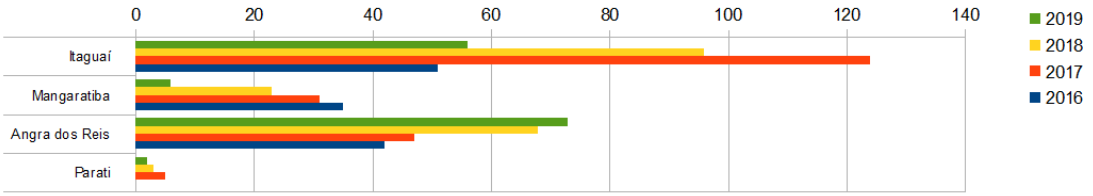

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana

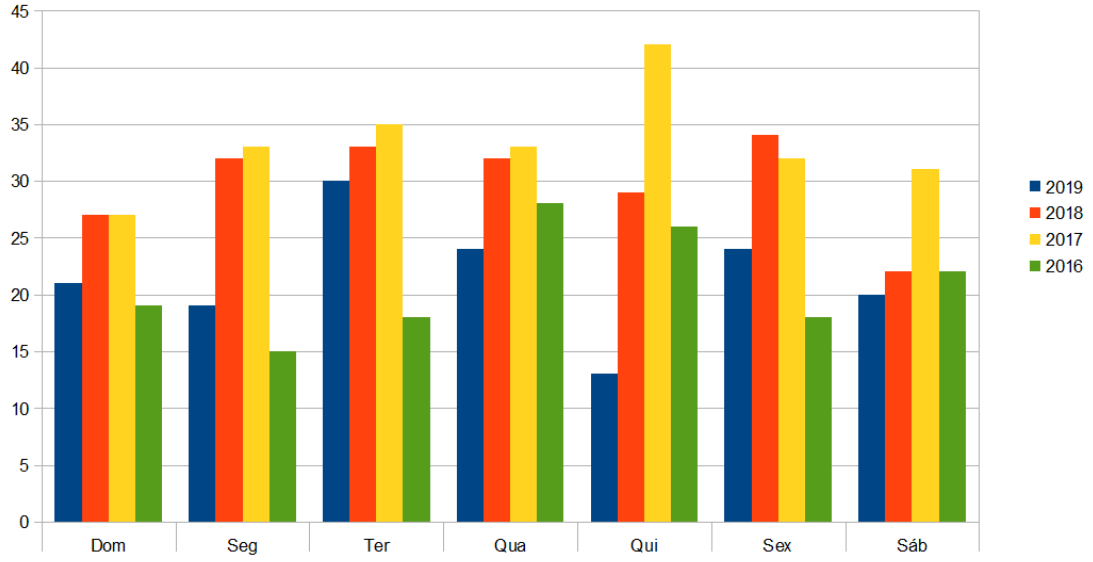

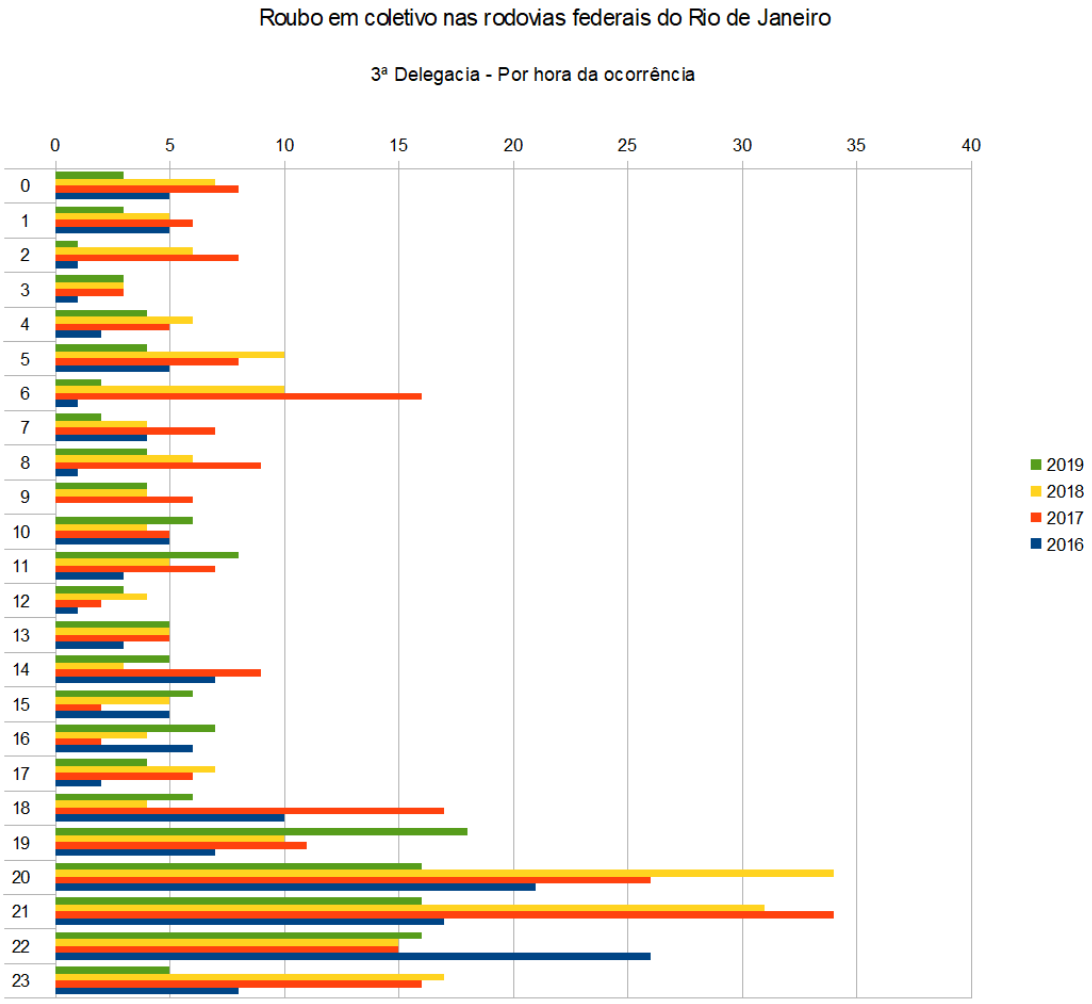
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 5 10 15 20 25 30 35 40
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

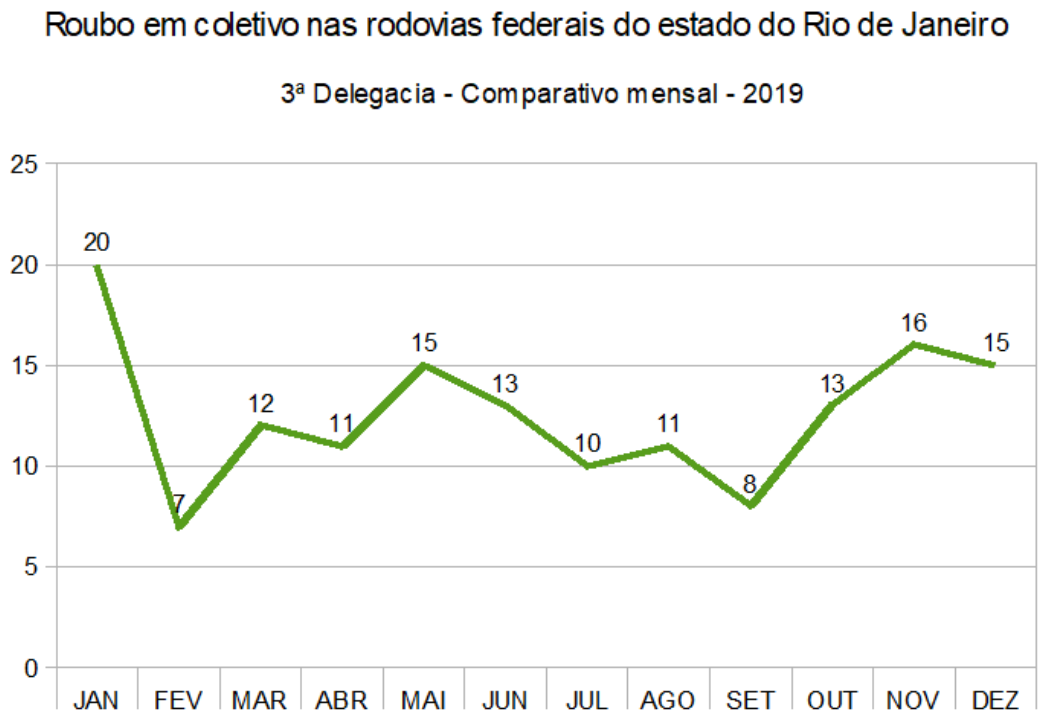
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
25 20 15 10 5 0
20 7 12 11 15 13 10 11 8 13 16 15
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

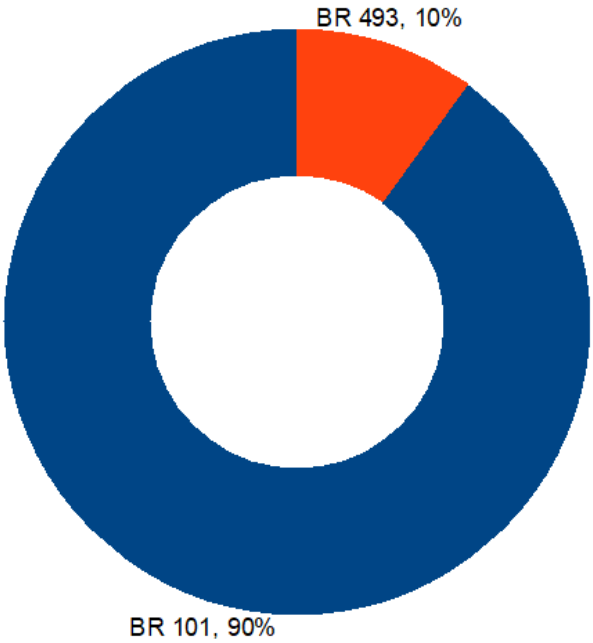

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

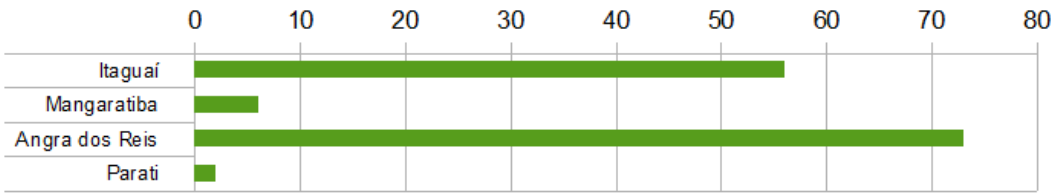

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

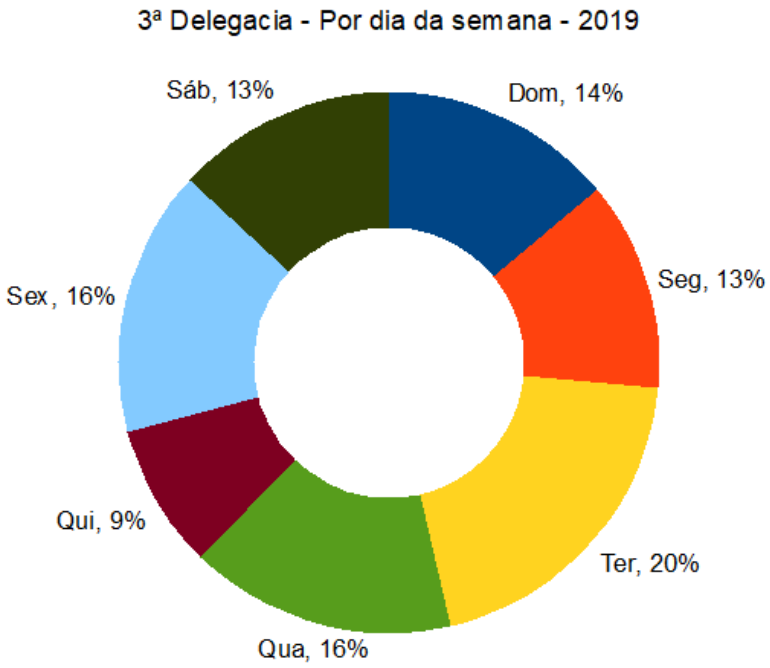

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

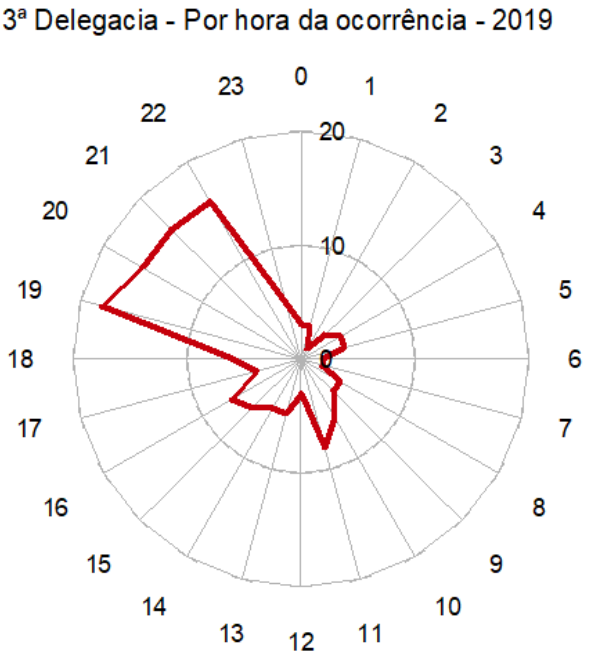

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - comparativo mensal

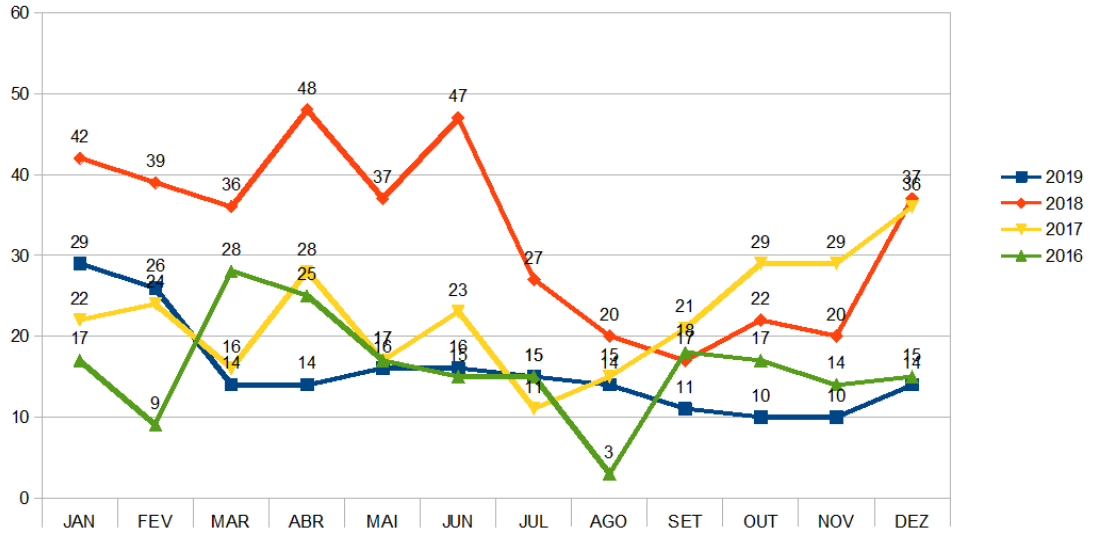

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Série Histórica

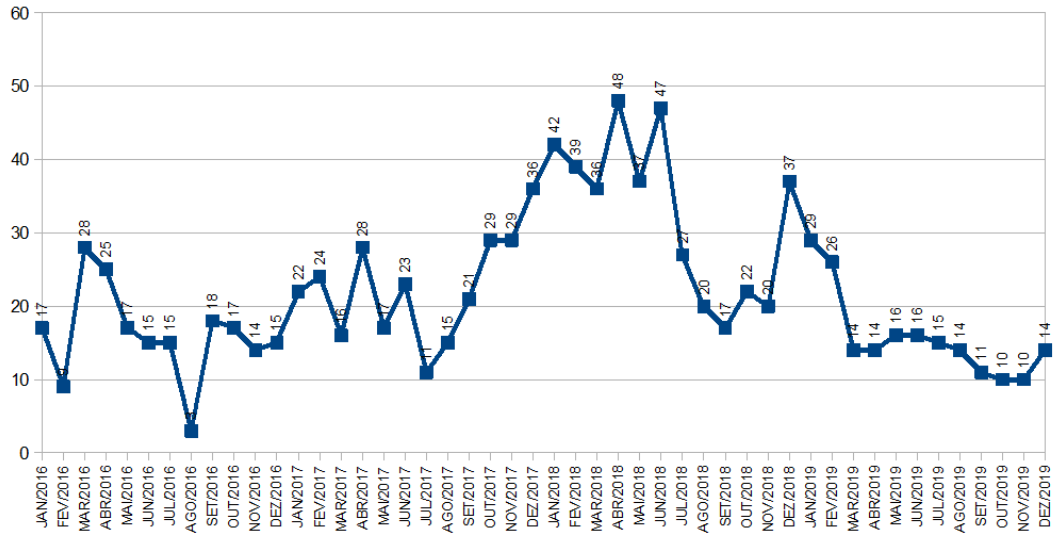

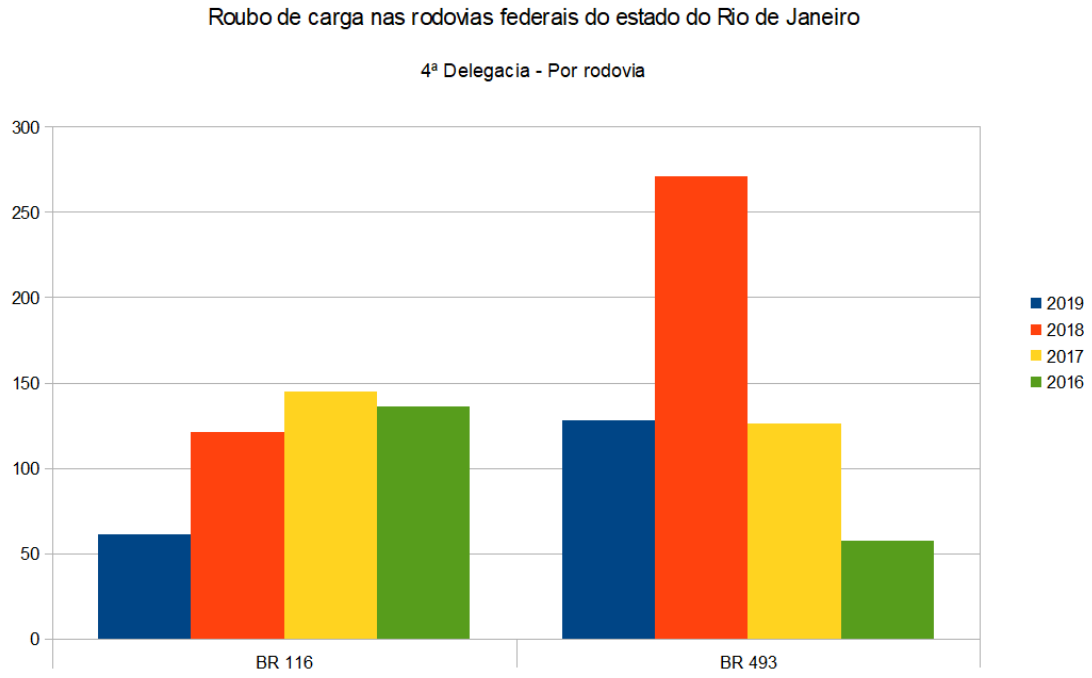
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 116
BR 493
2019
2018
2017
2016

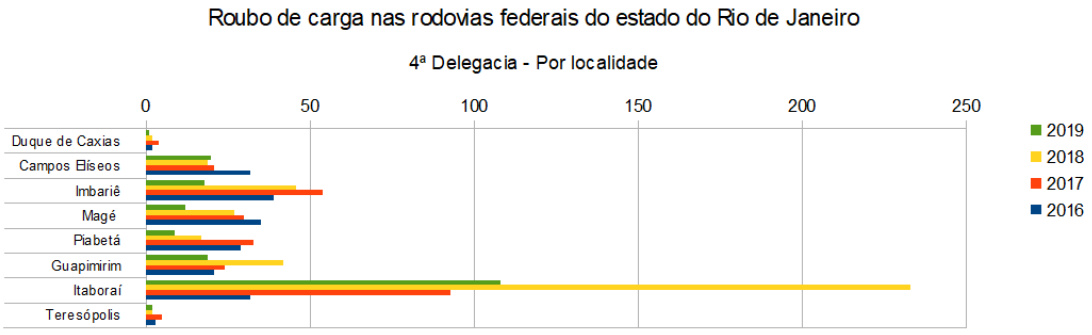
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis
2019
2018
2017
2016

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana

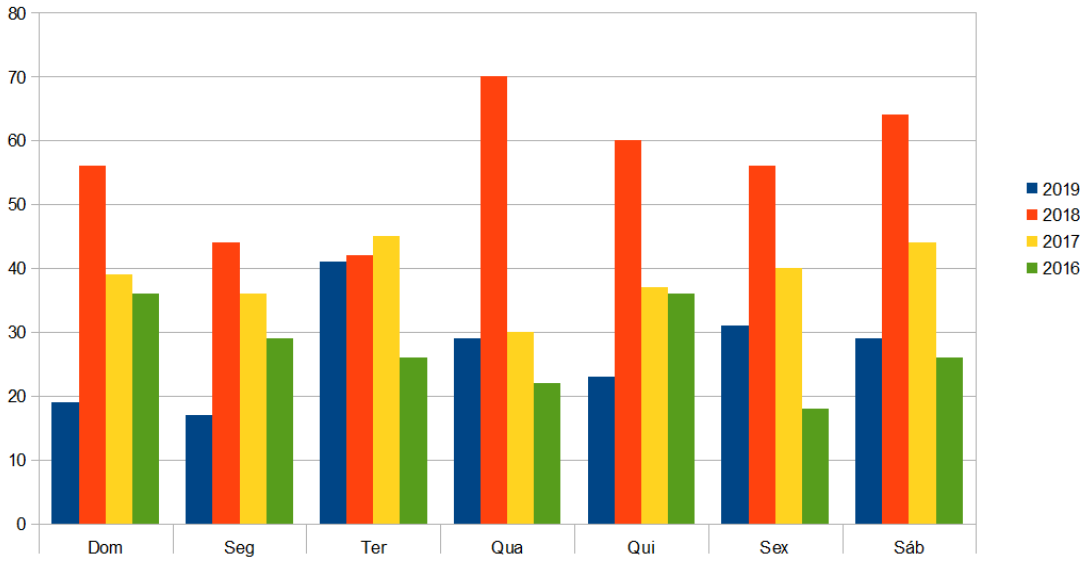

Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência

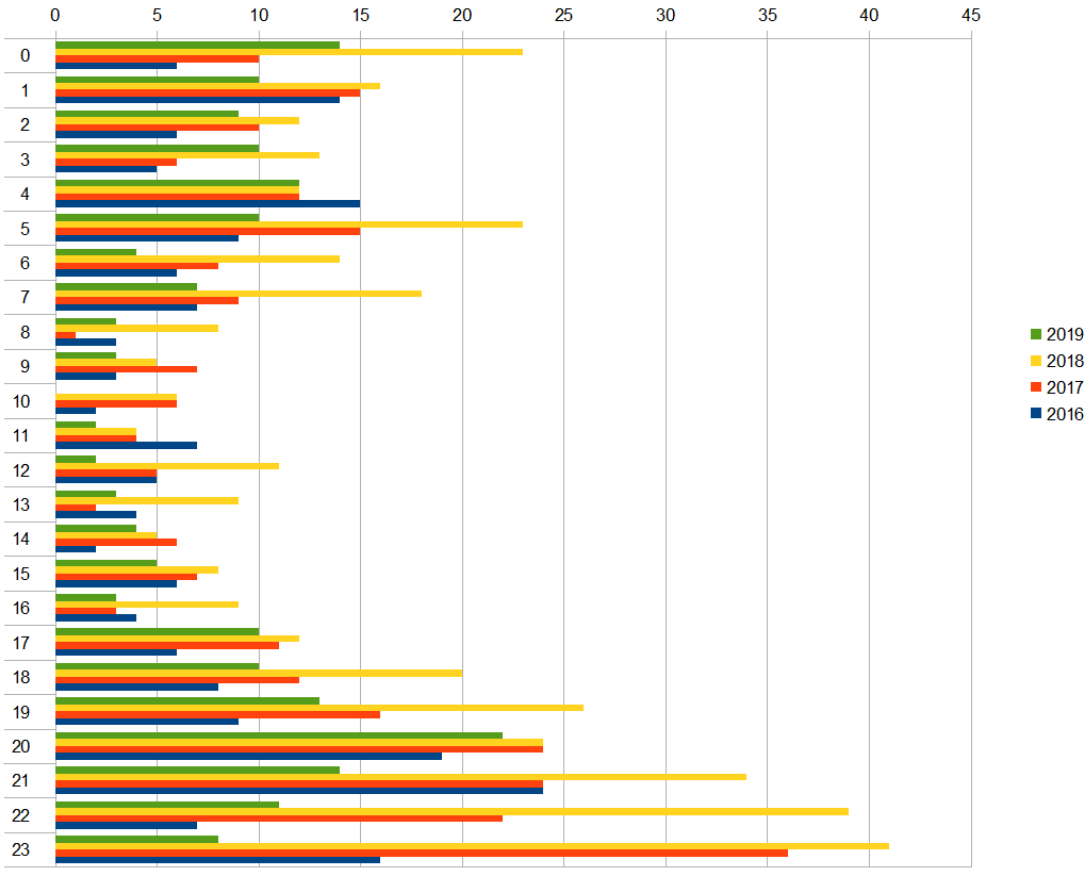

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

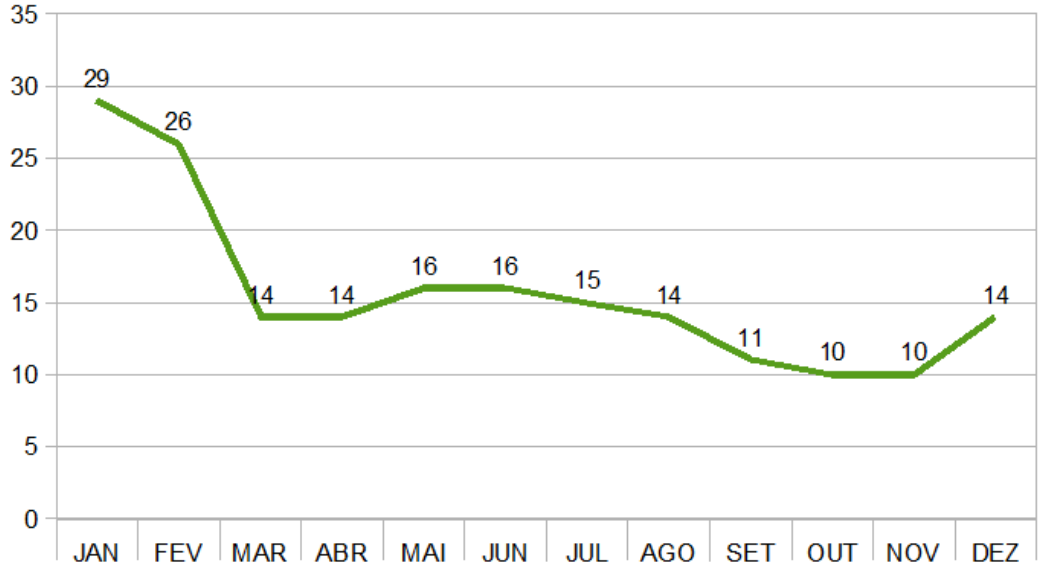

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por rodovia - 2019

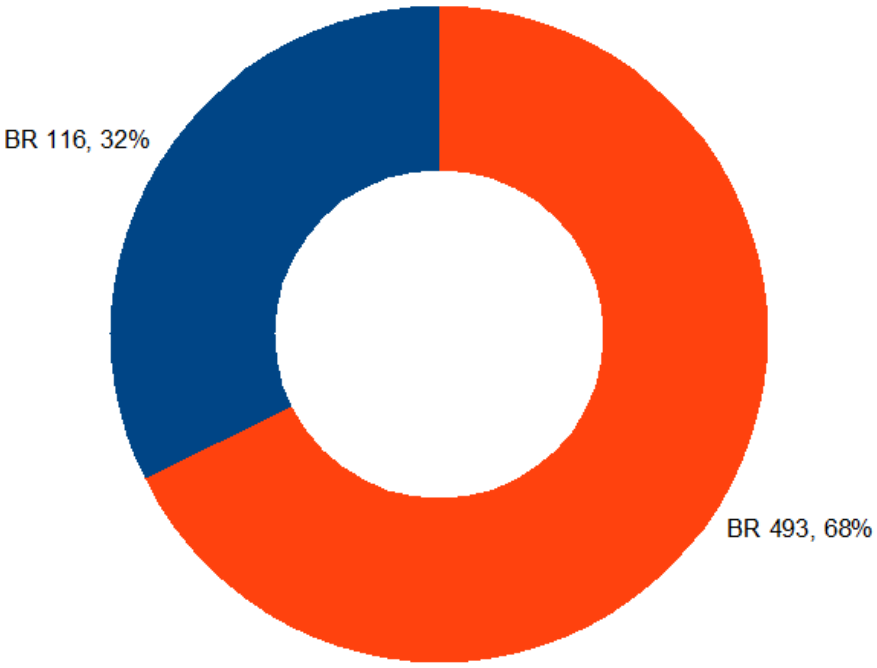

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por localidade - 2019

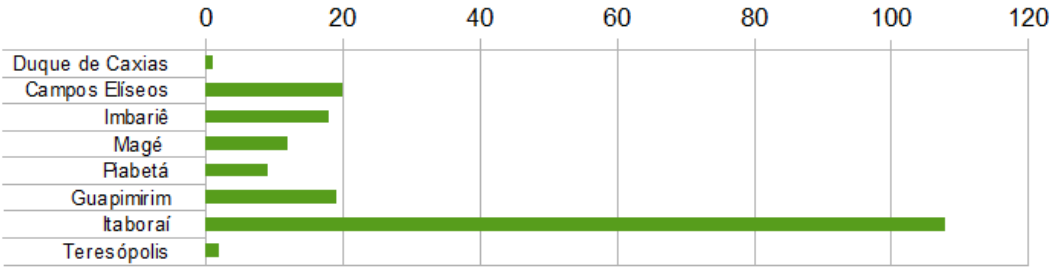

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

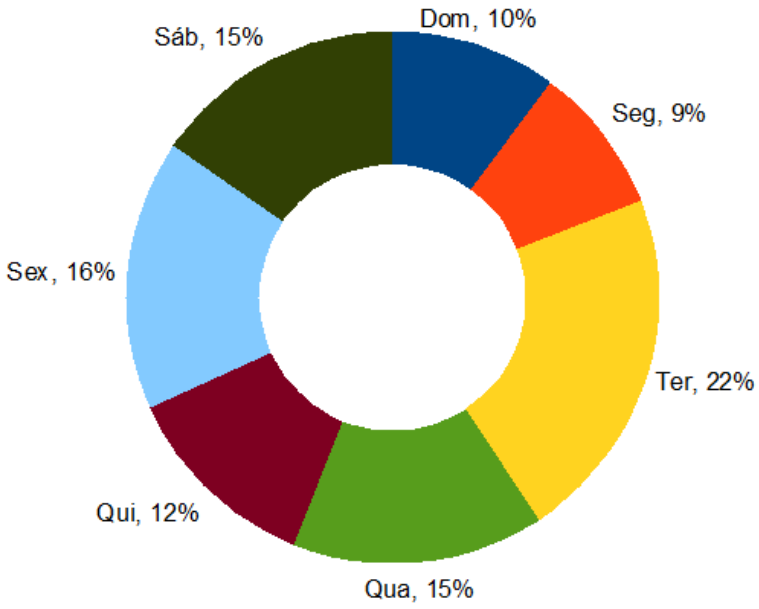

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

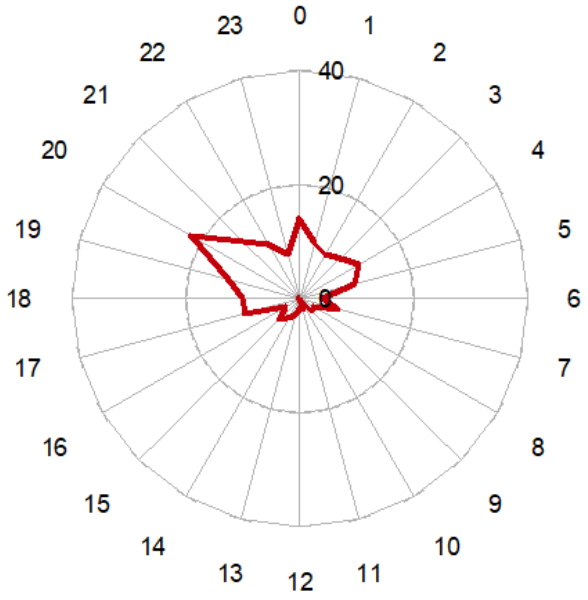

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - comparativo mensal

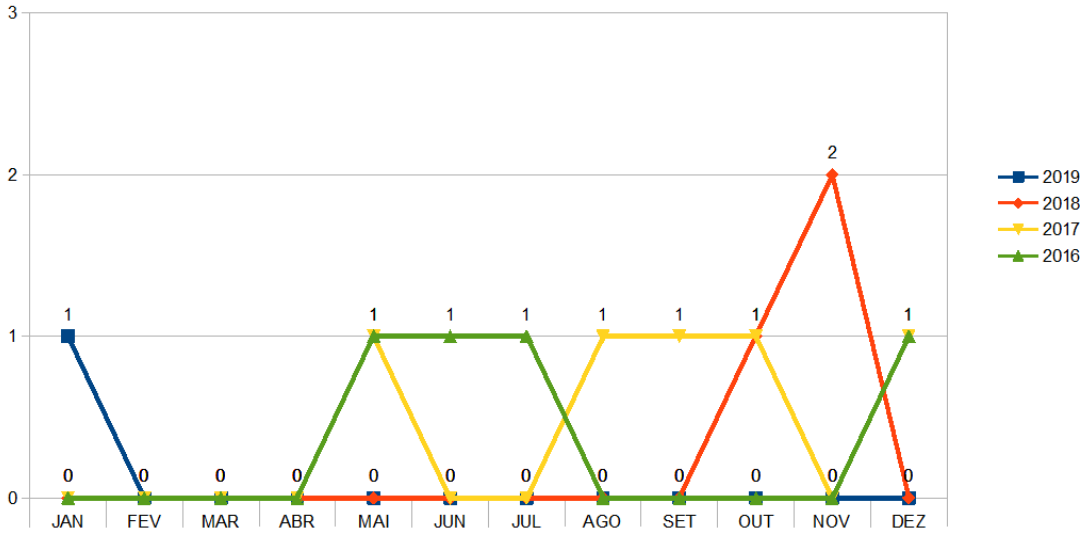

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Série Histórica

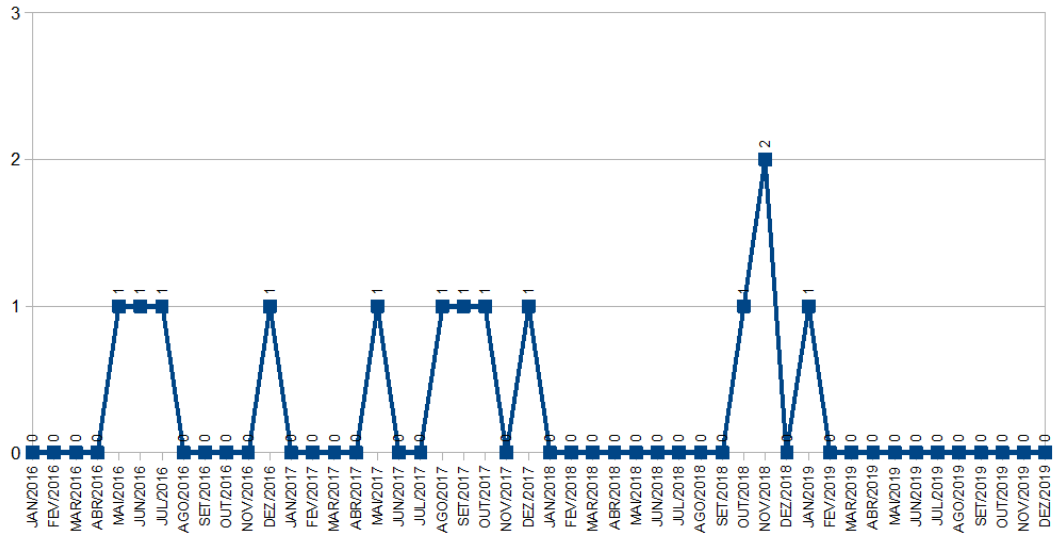

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia

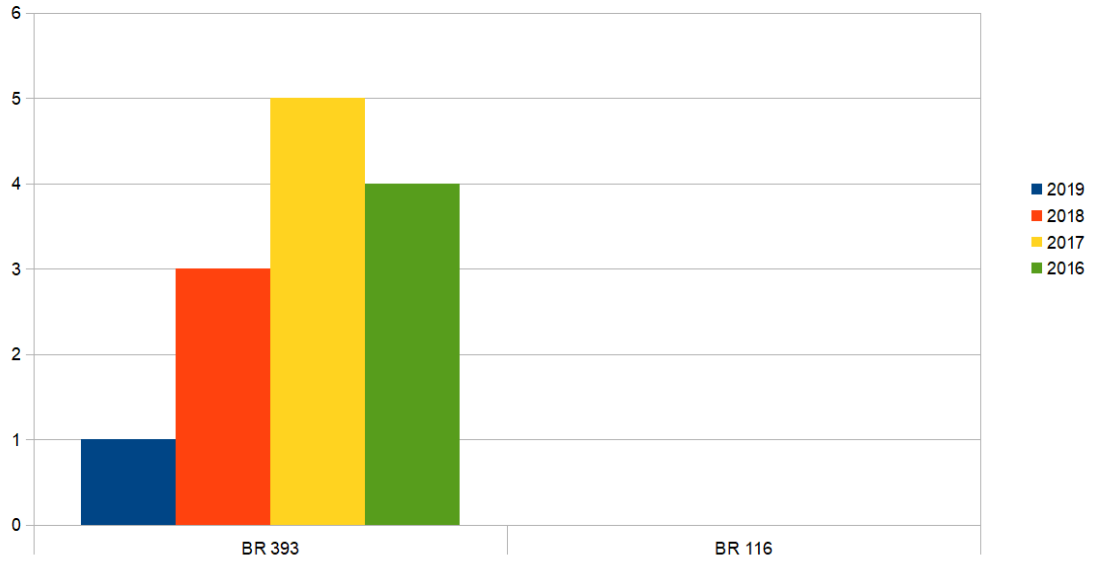

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por localidade

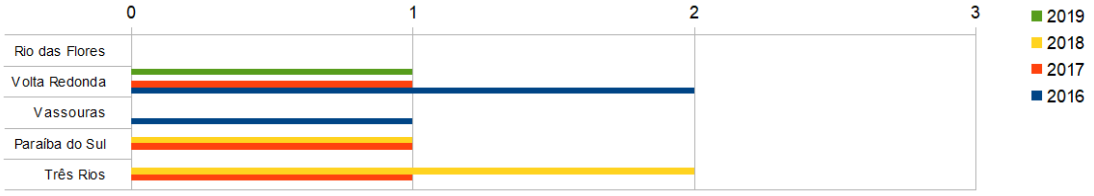

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana

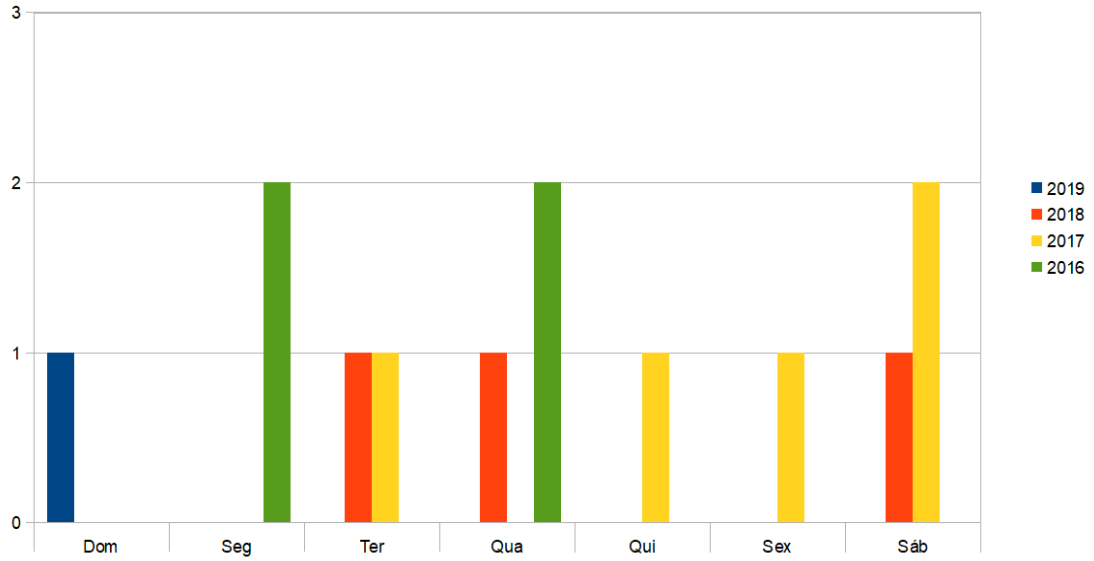

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência

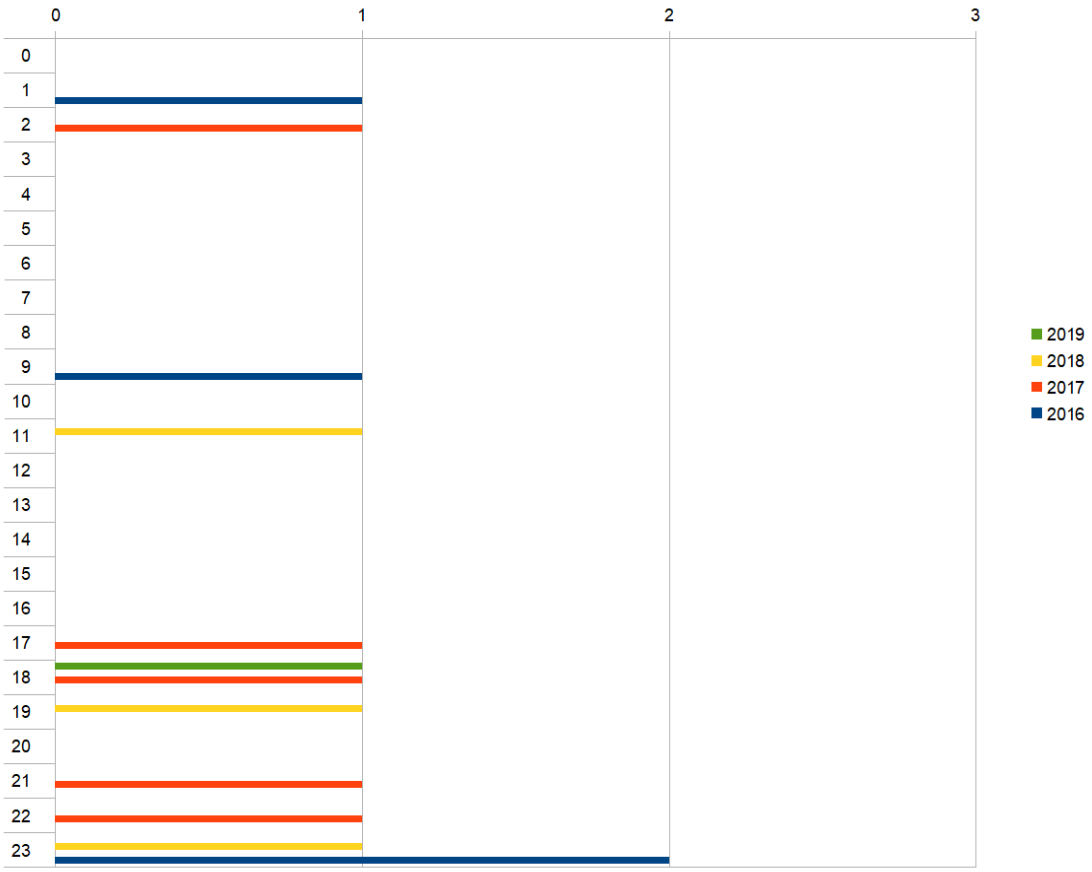

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

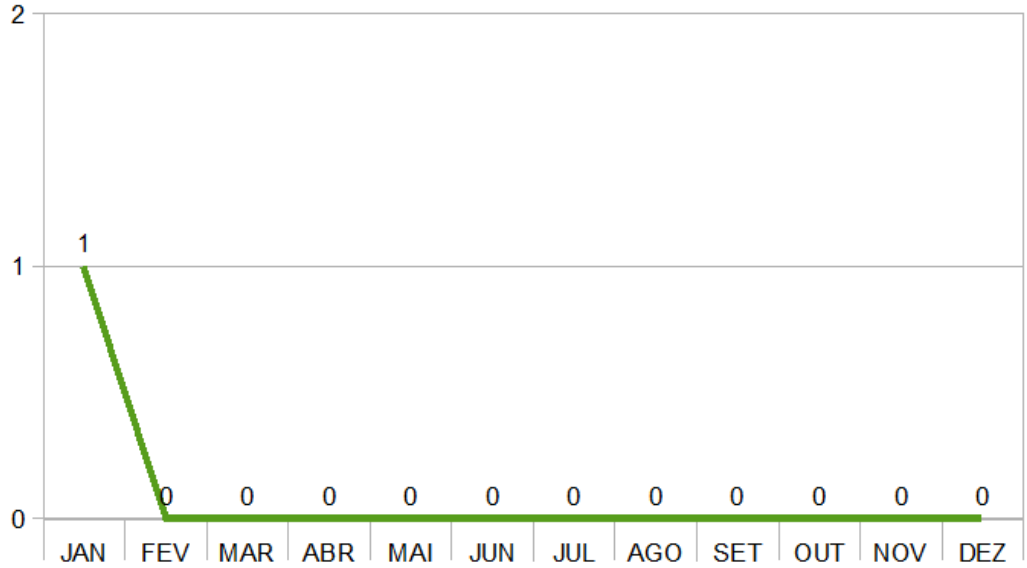

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia - 2019

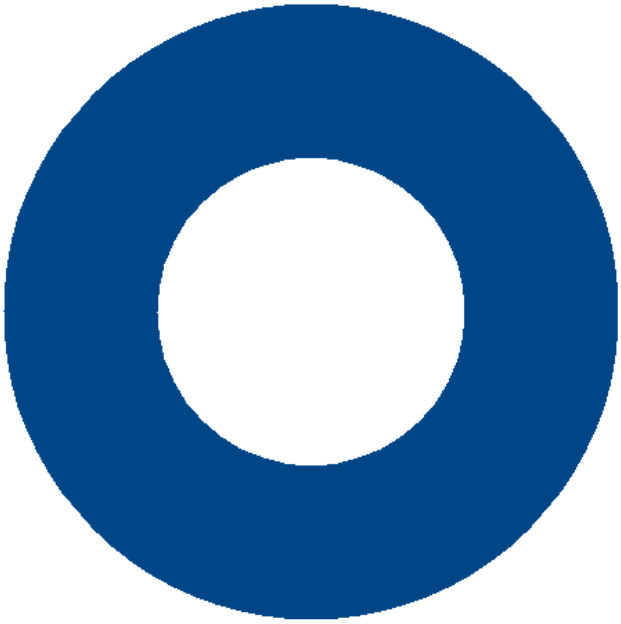

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

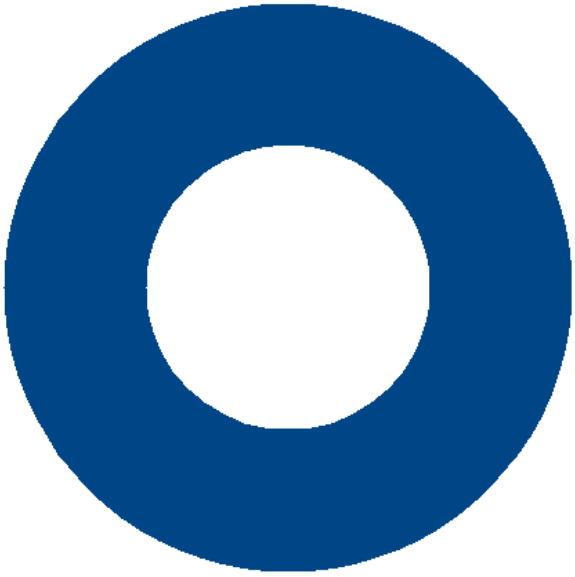

Dom, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

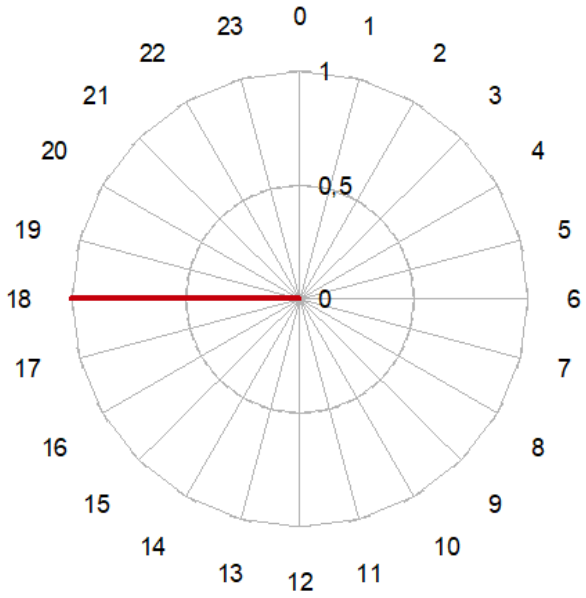

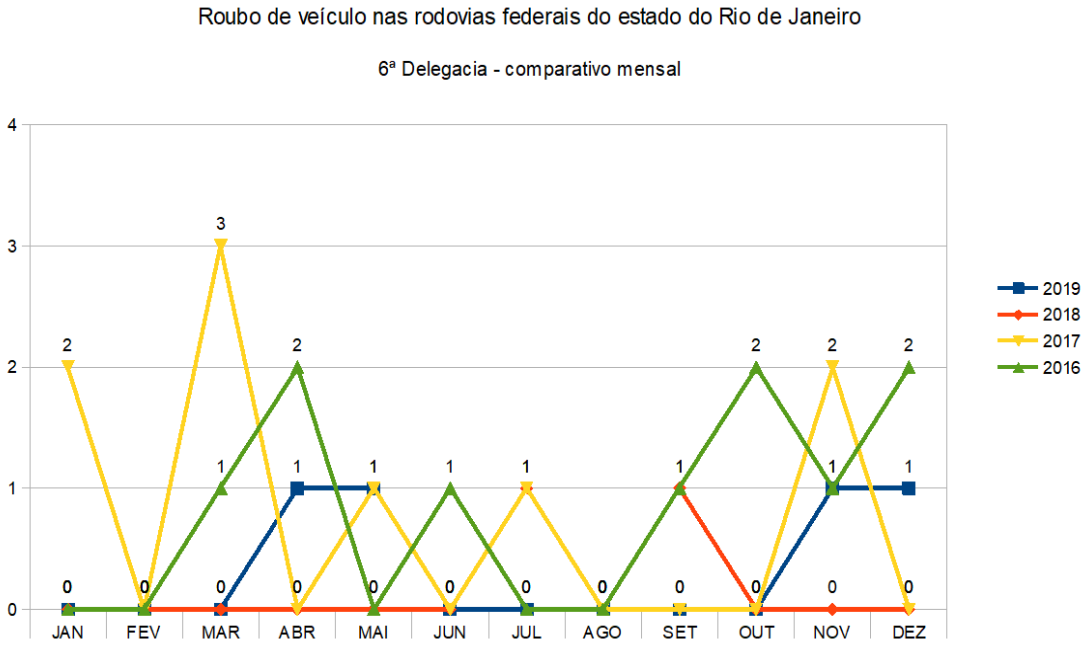
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - comparativo mensal
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
2019
2018
2017
2016

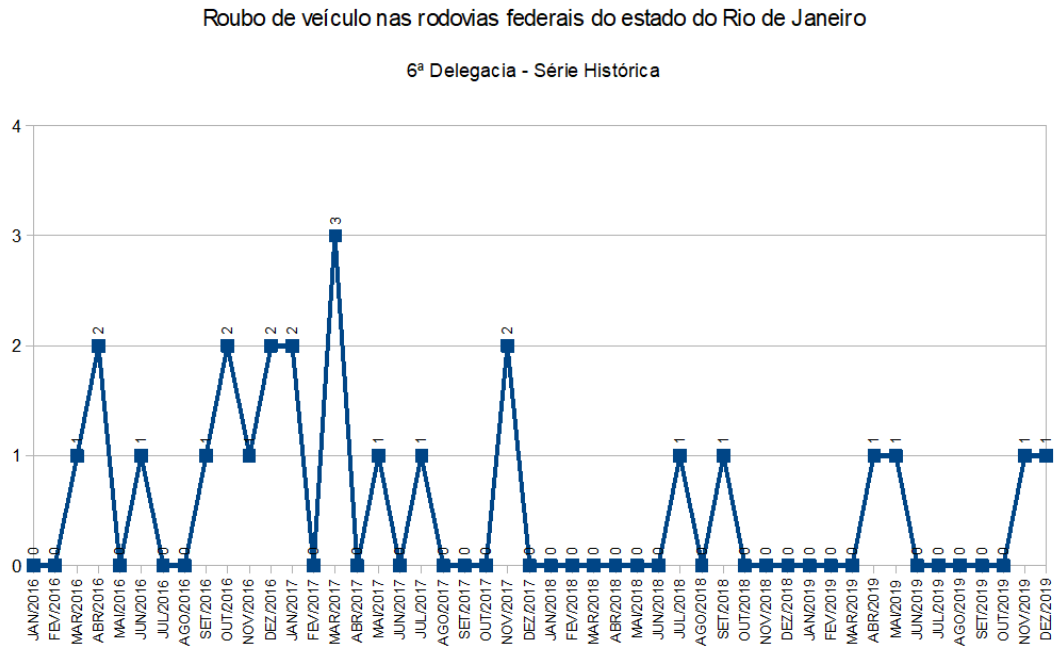
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Série Histórica

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por rodovia

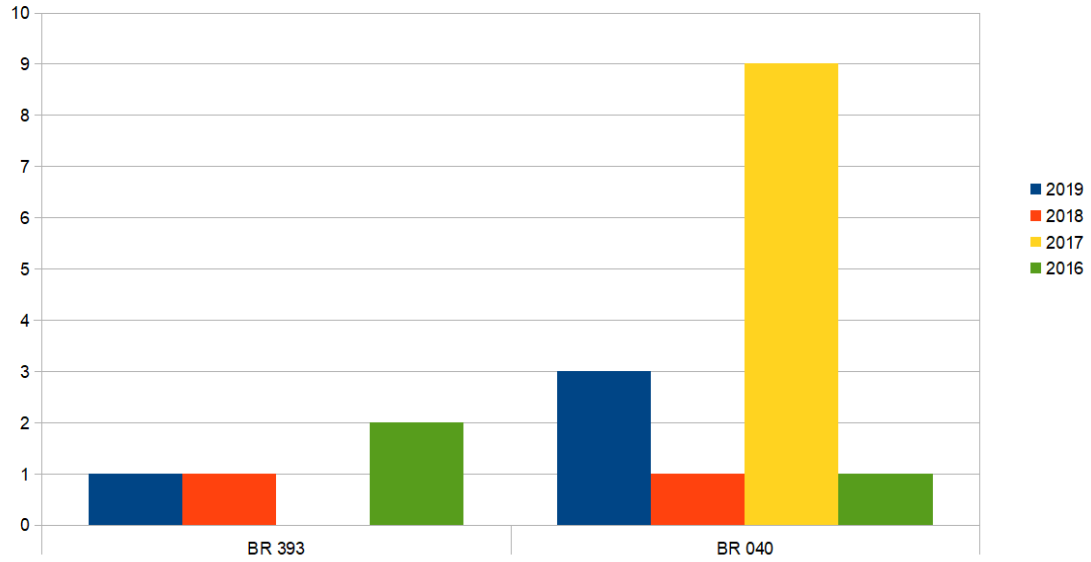

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade

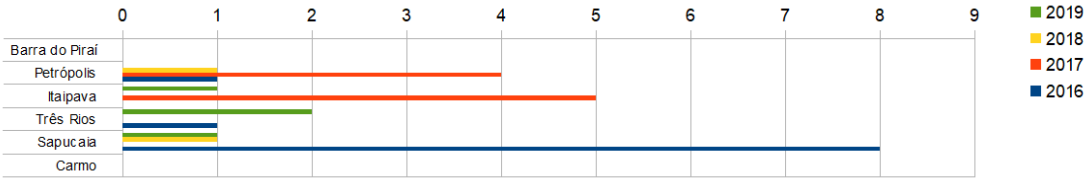

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana

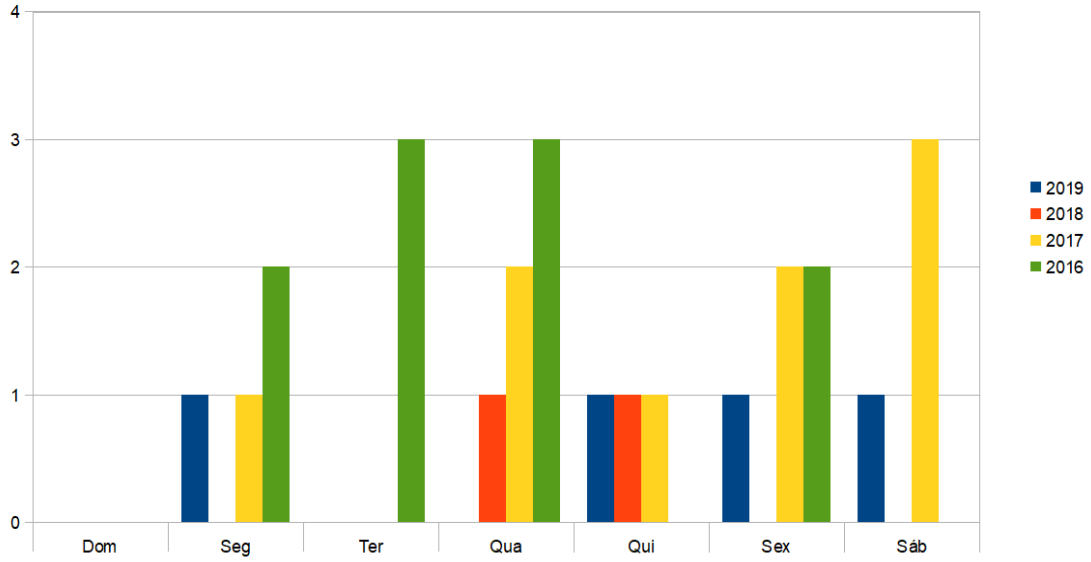

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência

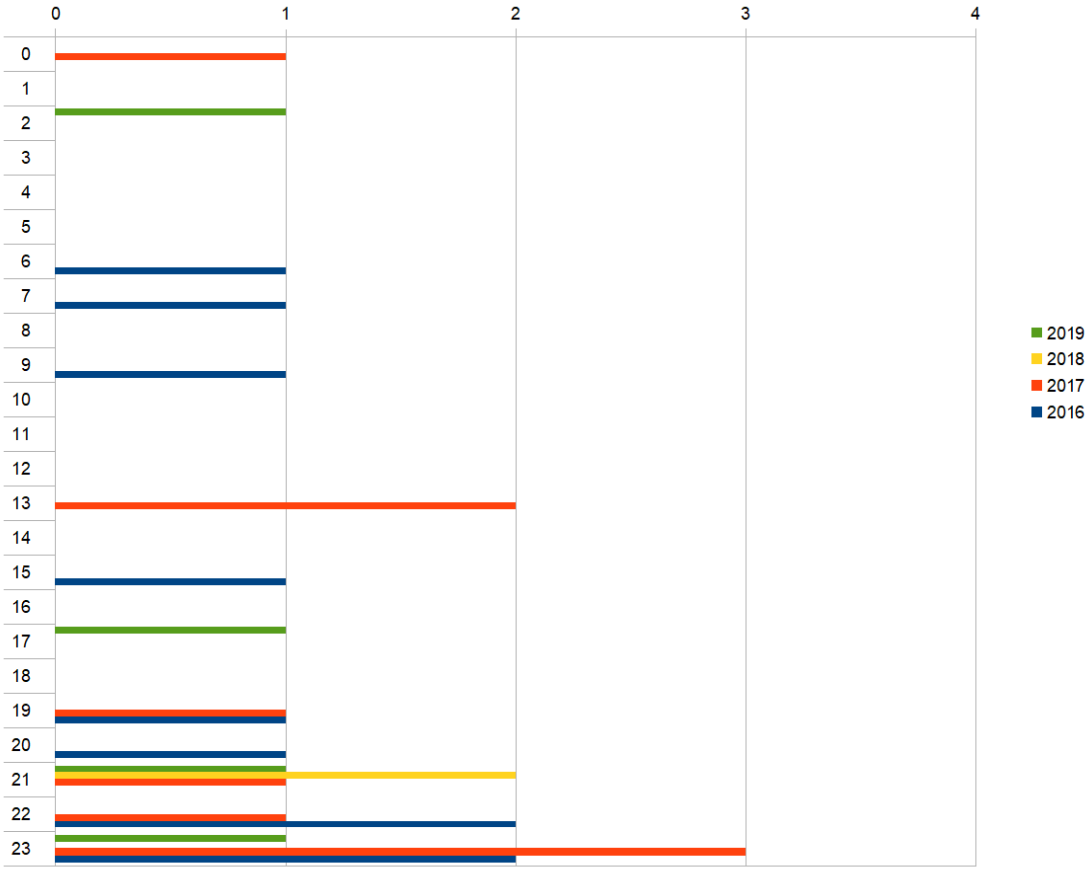

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

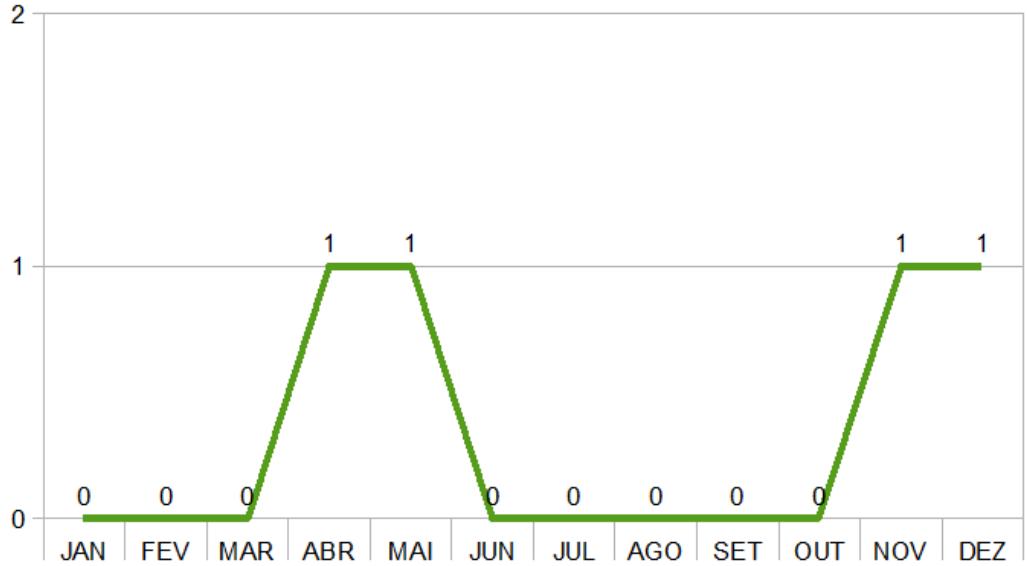

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por rodovia - 2019

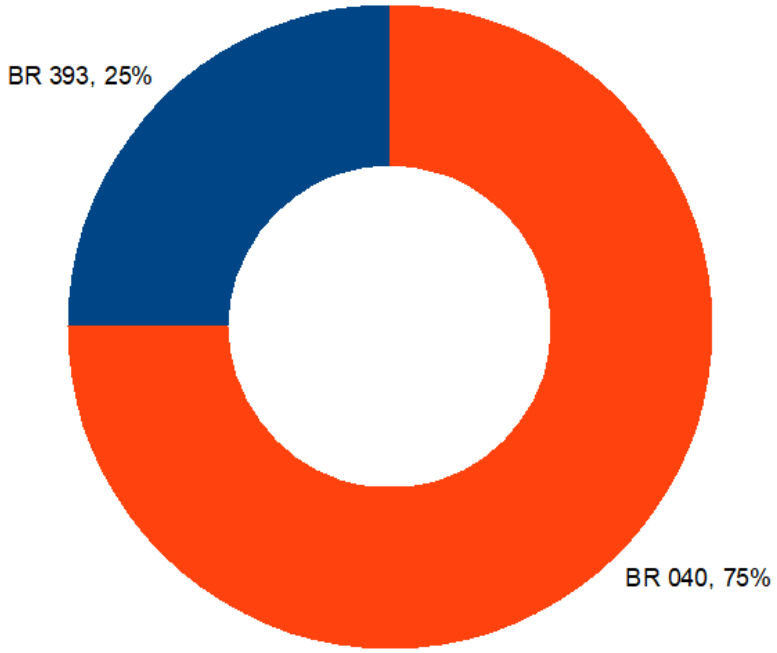

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade - 2019

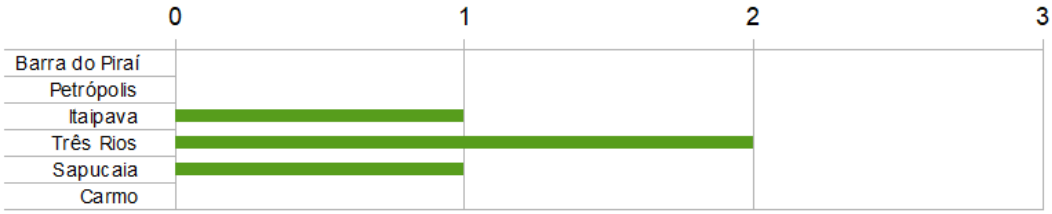

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

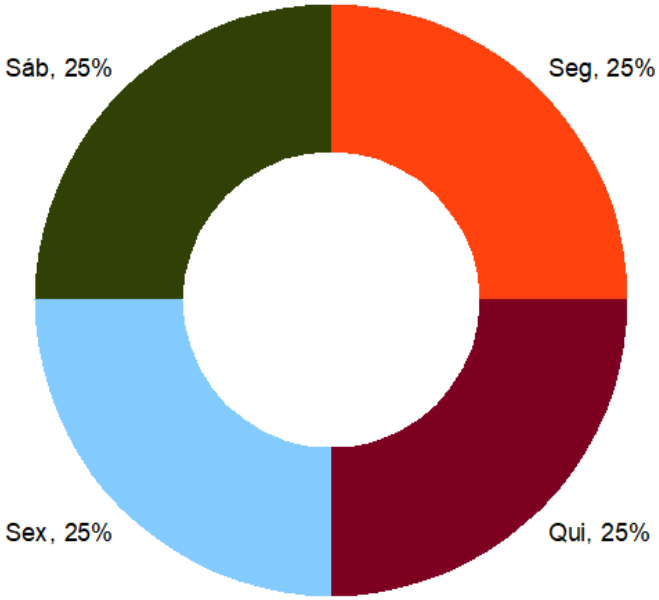

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

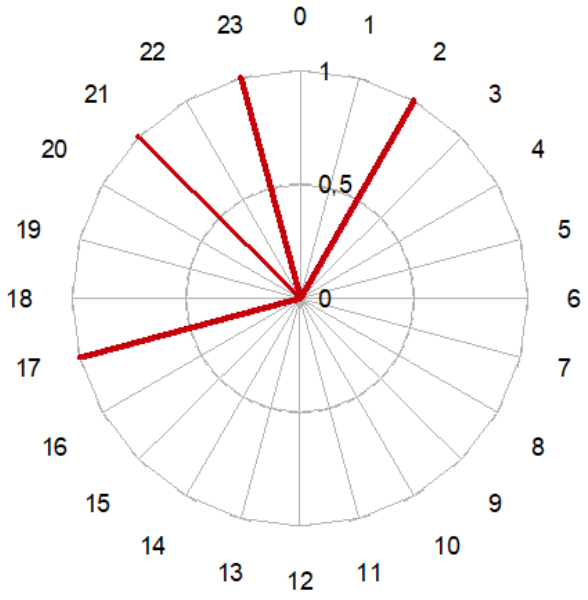

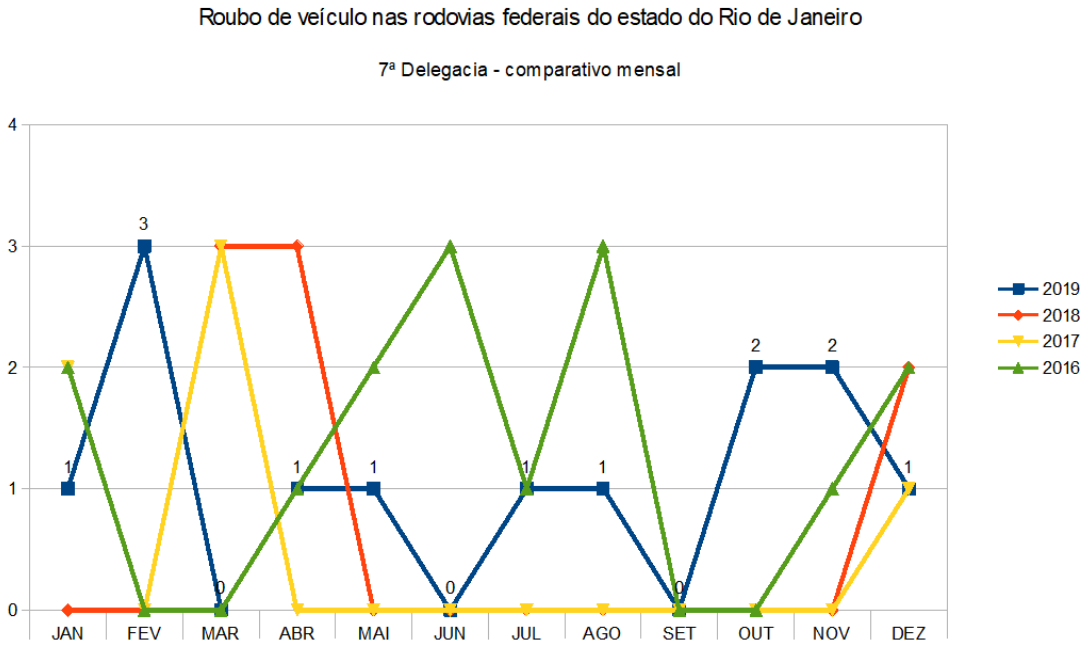
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

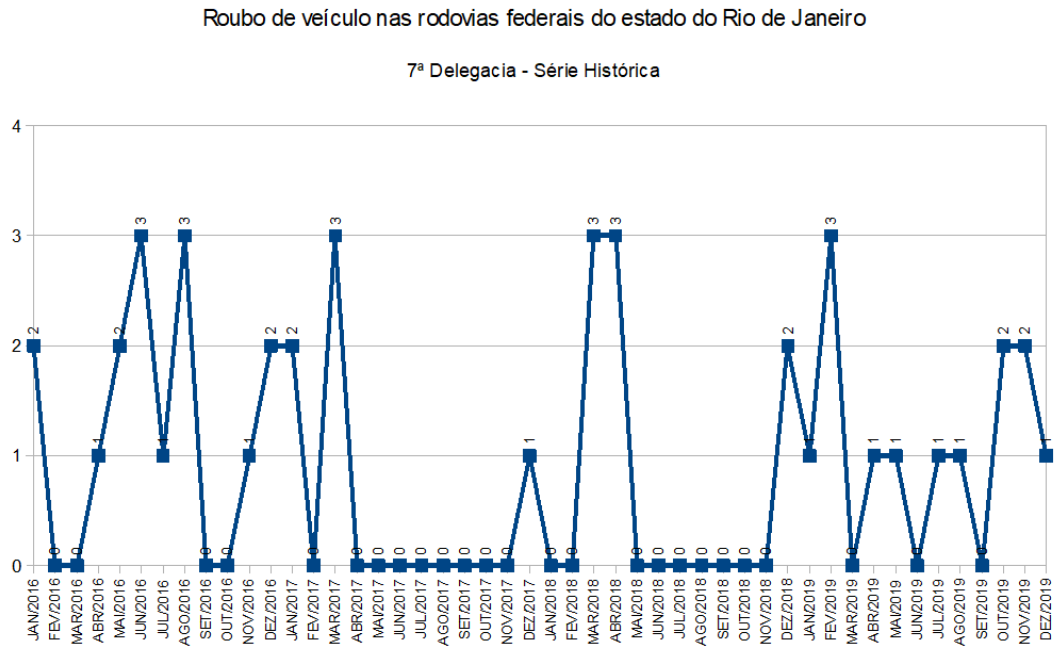
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Série Histórica

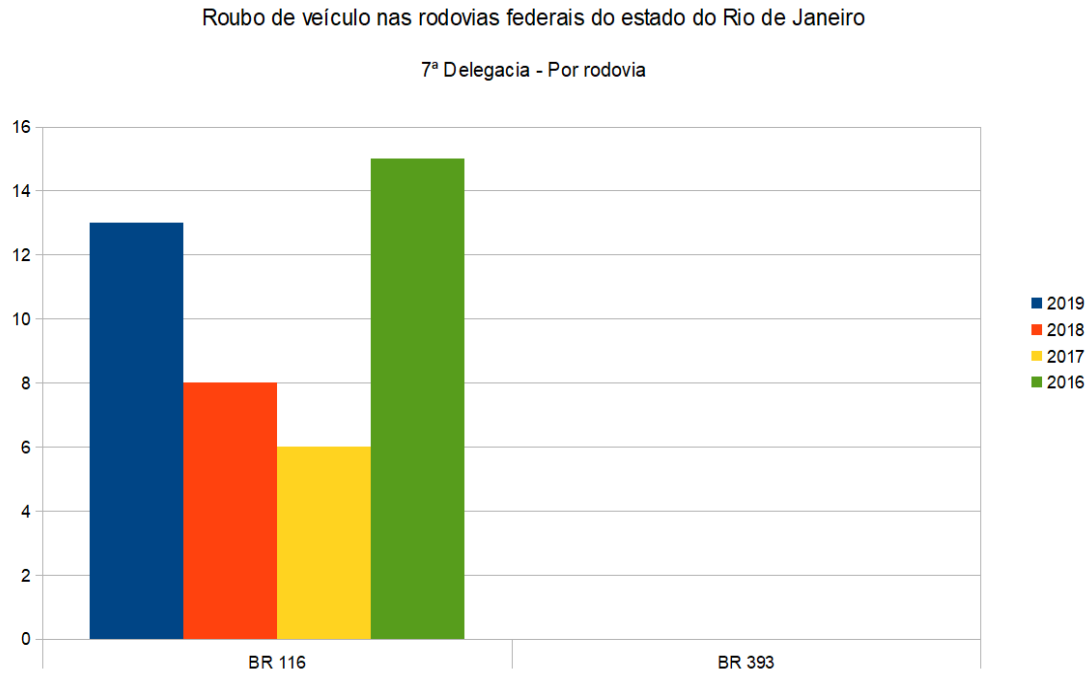
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
16
14
12
10
8
6
4
2
0
BR 116
BR 393
2019
2018
2017
2016

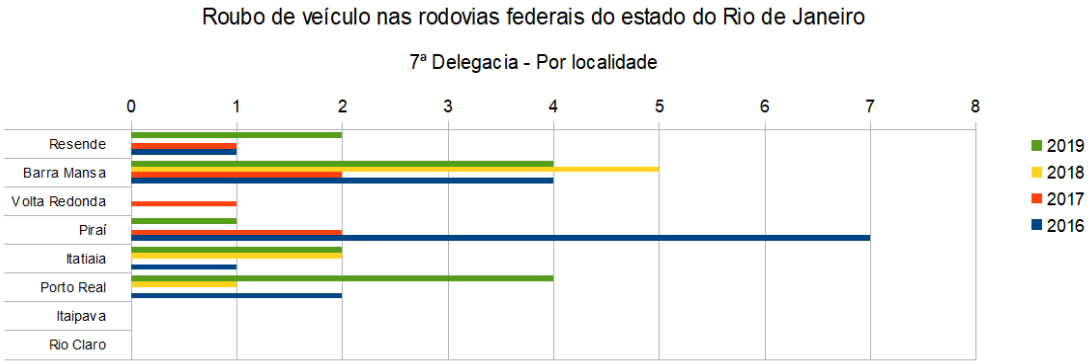
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
6
7
8
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana

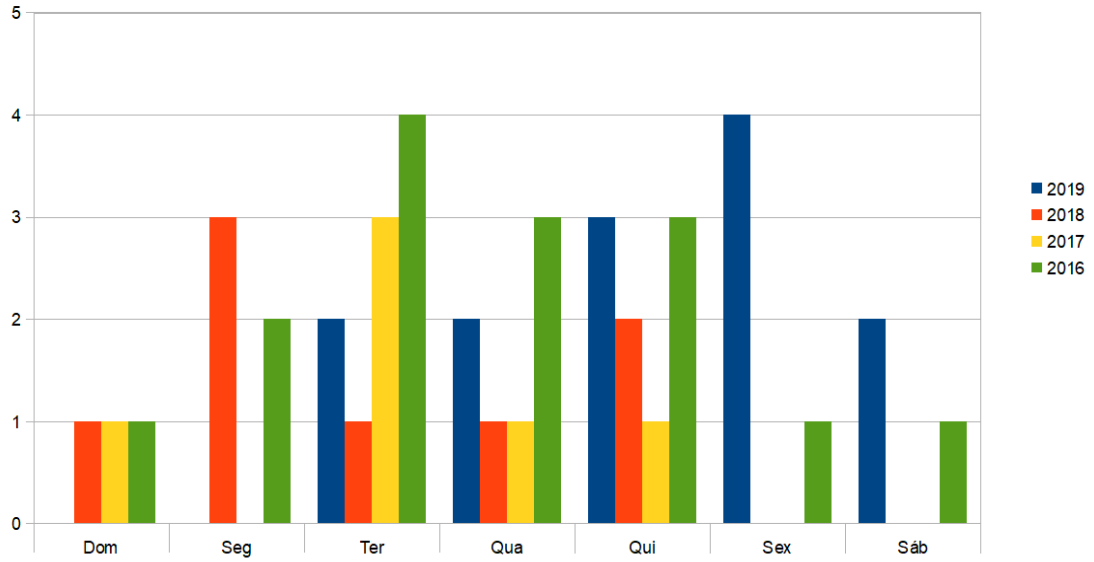

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência

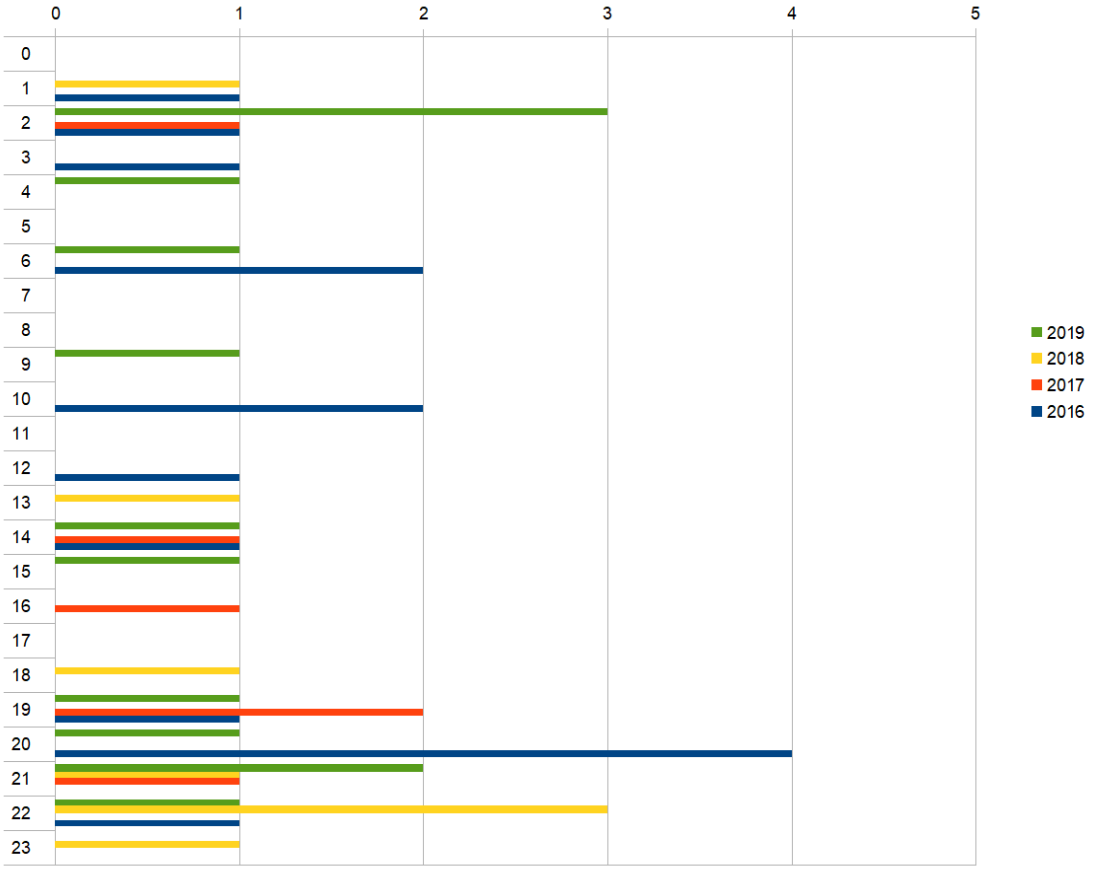

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

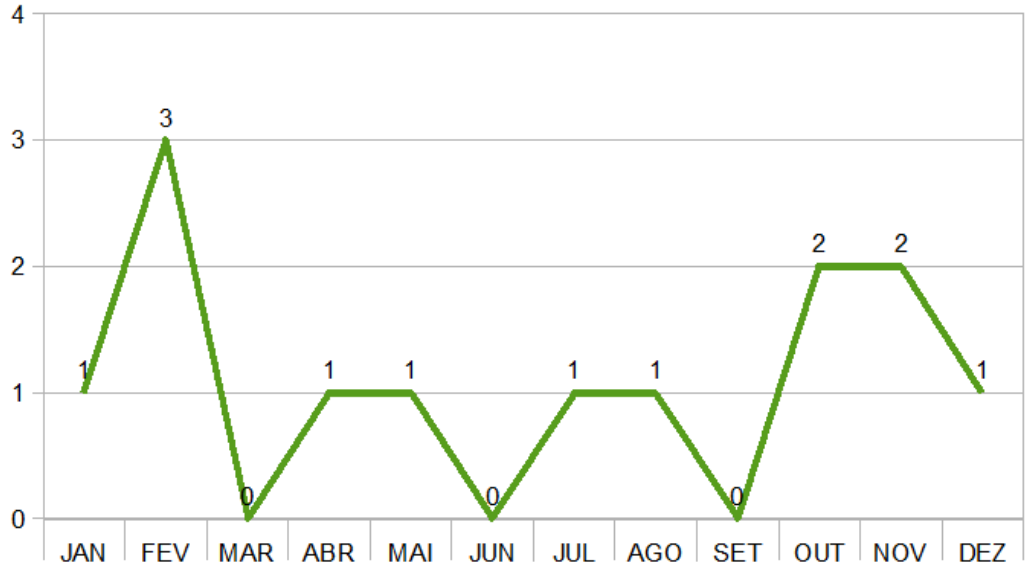

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

BR 116, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade - 2019

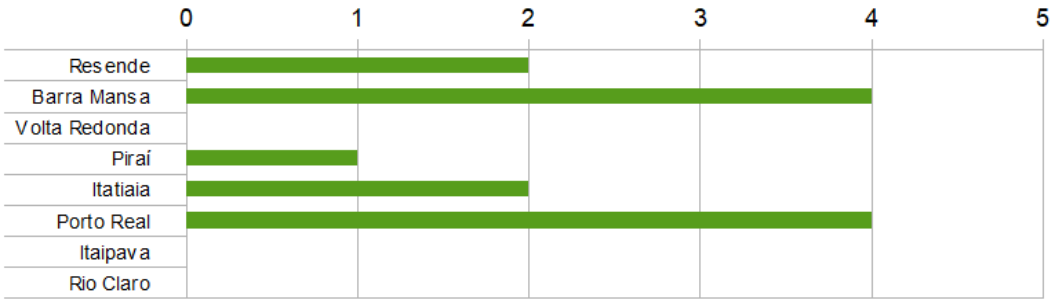

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

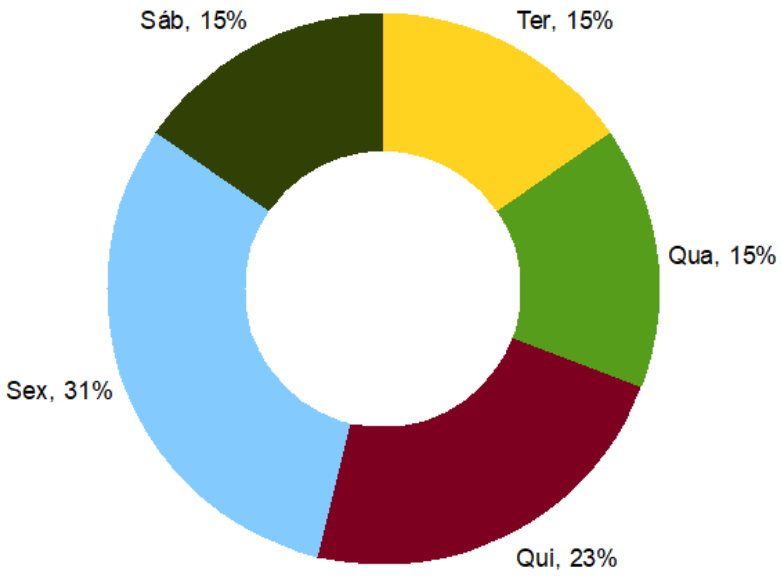

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

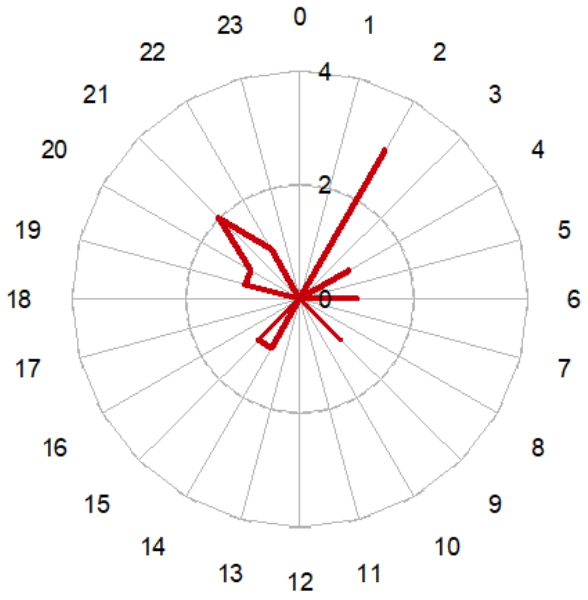

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

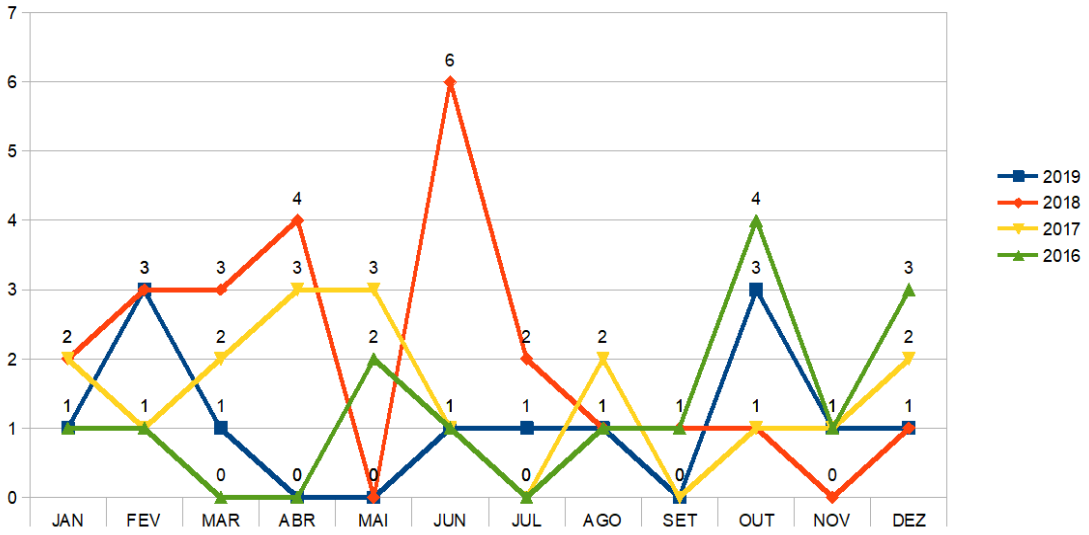

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

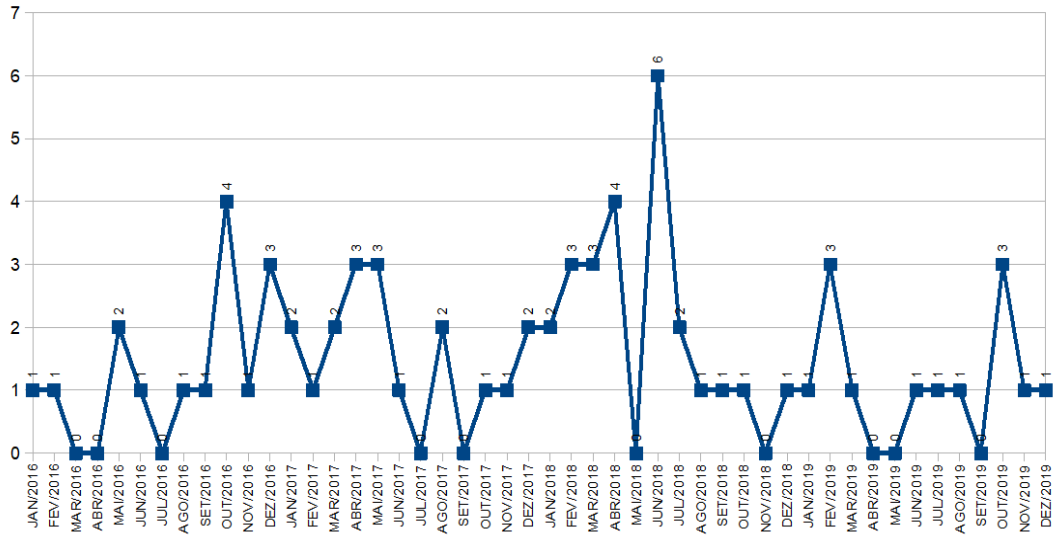

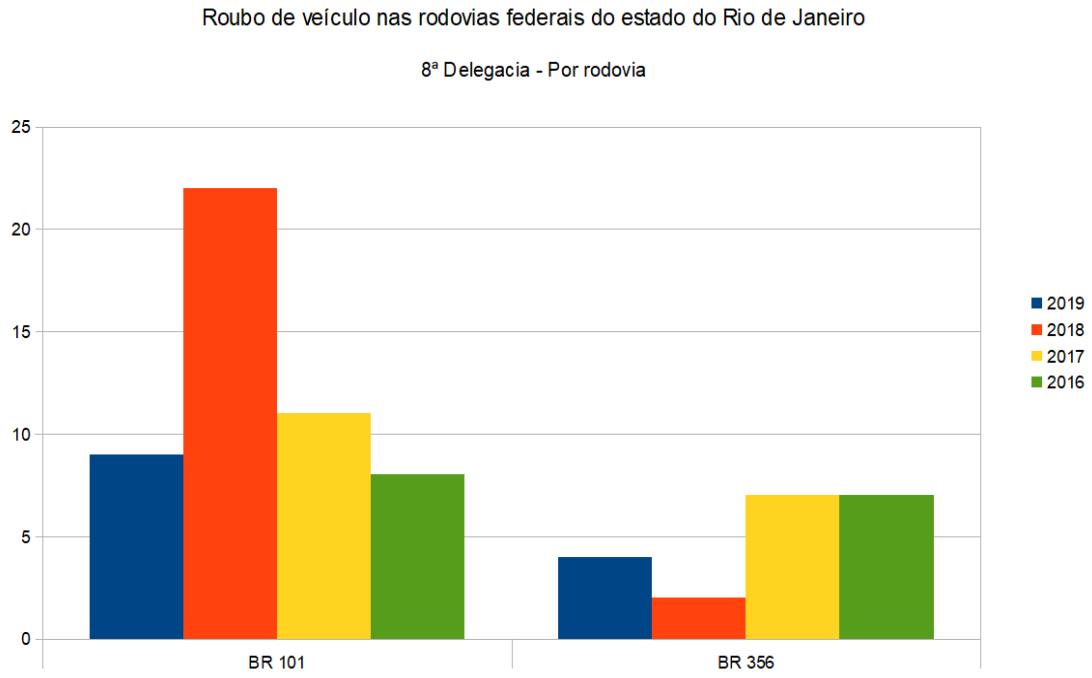
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia
25
20
15
10
5
0
BR 101
BR 356
2019
2018
2017
2016

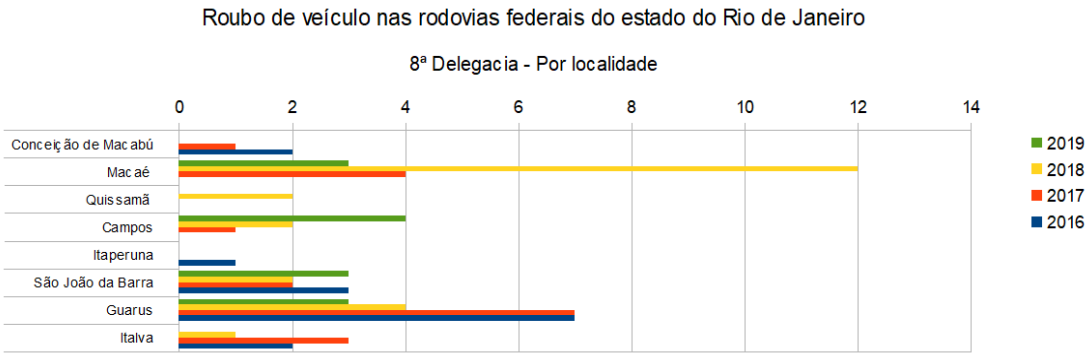
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade
0
2
4
6
8
10
12
14
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana

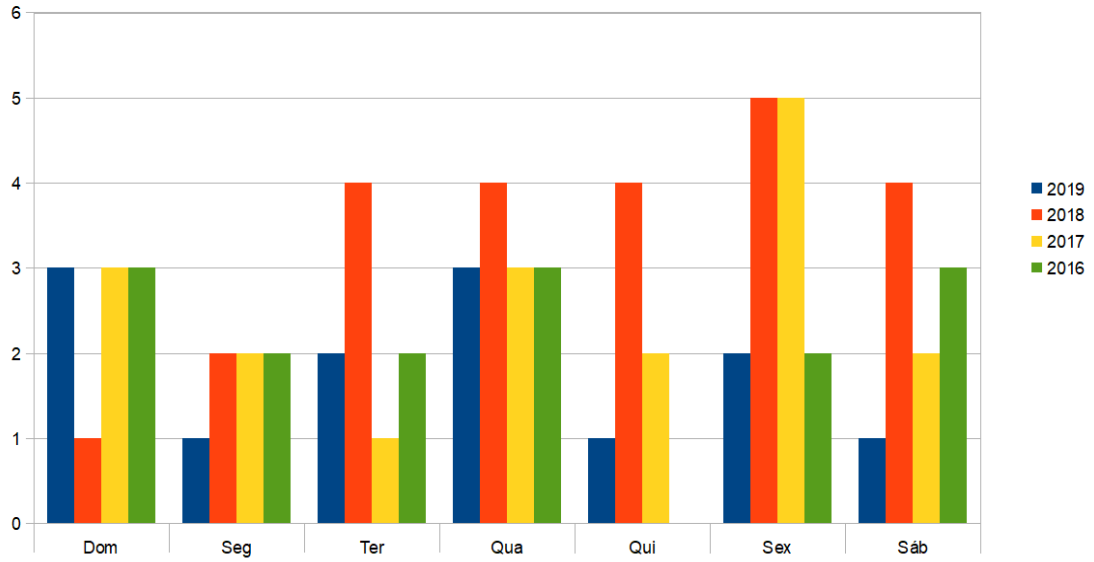

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência

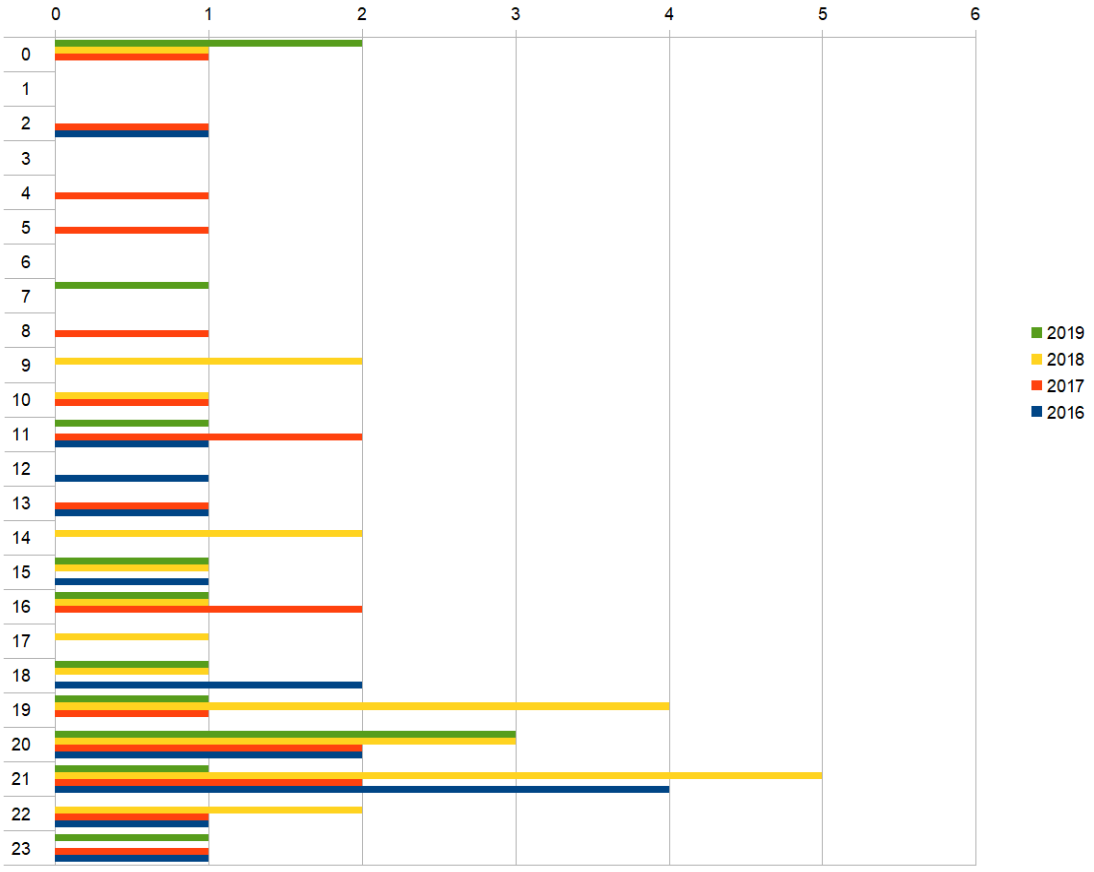

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

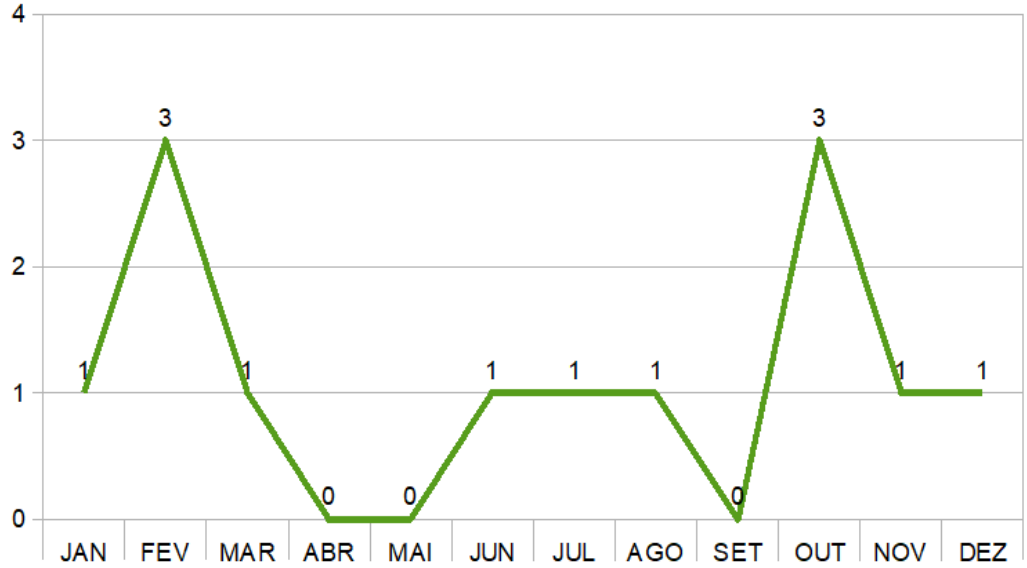

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia - 2019

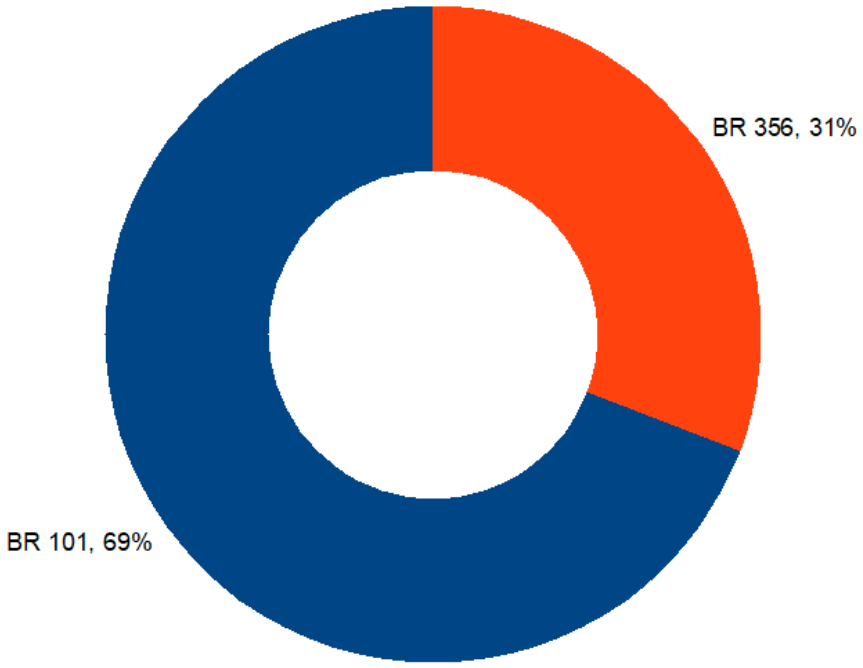

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade - 2019

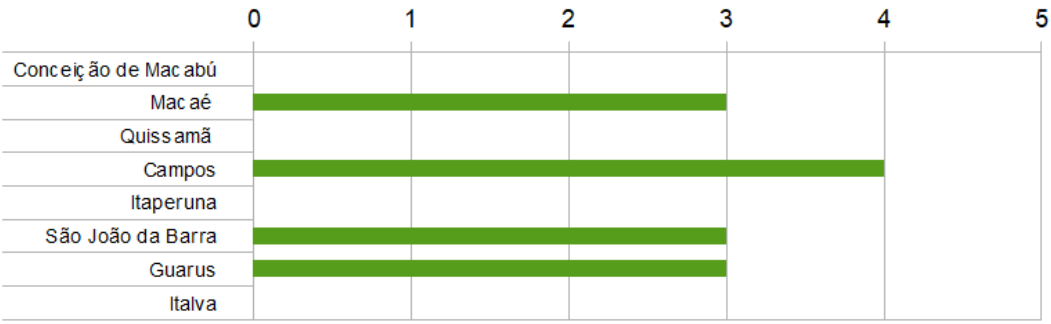

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

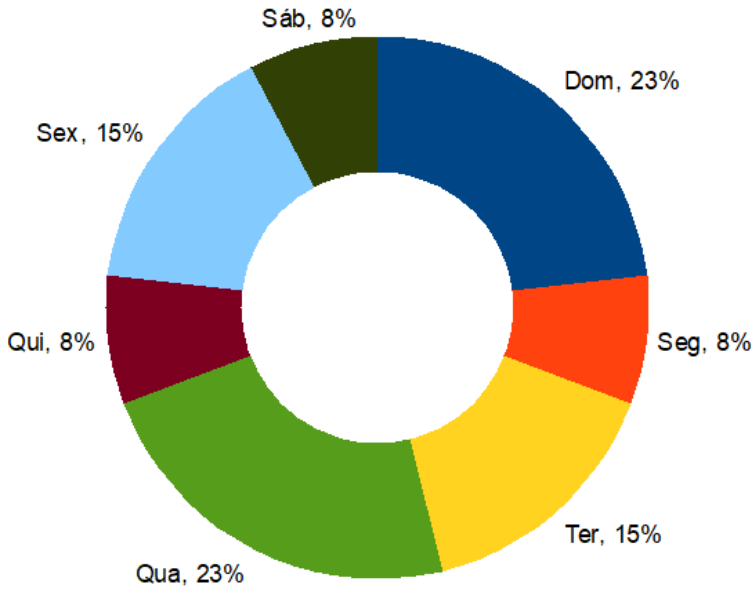

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

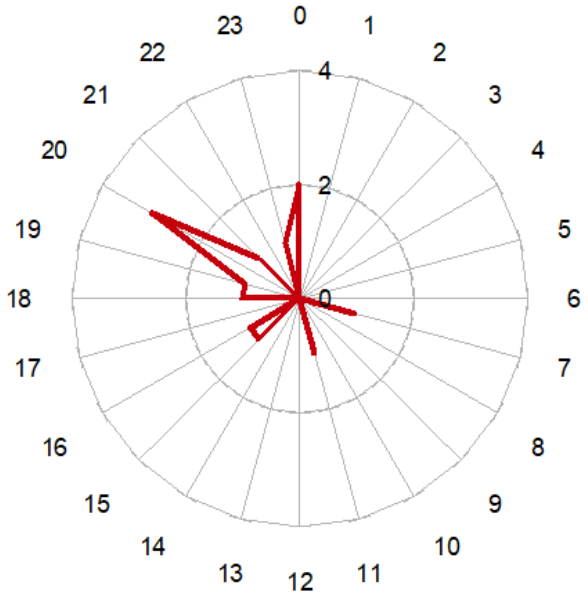

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO EM COLETIVO

Rio de Janeiro/RJ
2020

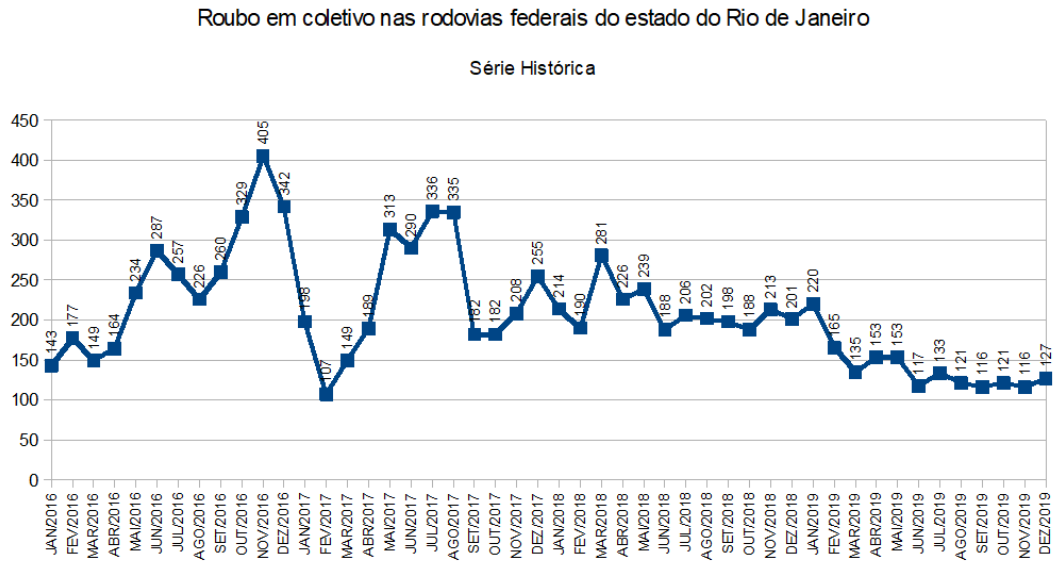
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
143
177
149
164
234
287
257
226
260
329
405
342
198
107
149
189
313
290
336
335
182
182
208
255
214
190
281
226
239
188
206
202
198
188
213
201
220
165
135
153
153
117
133
121
116
121
116
127
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

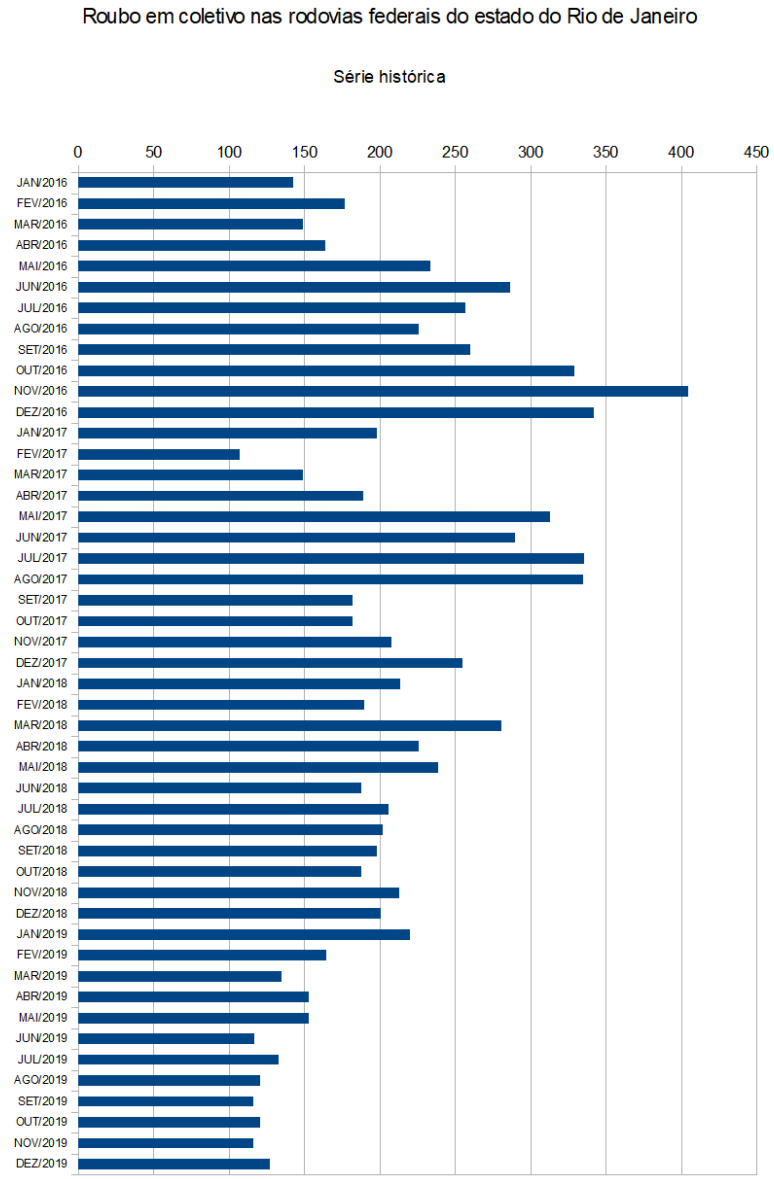
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

comparativo mensal

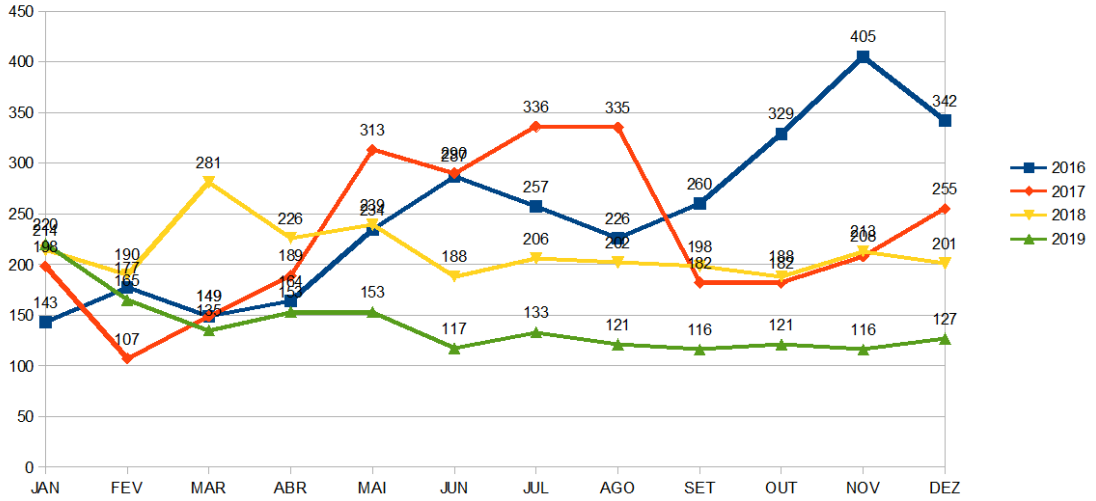

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por delegacia

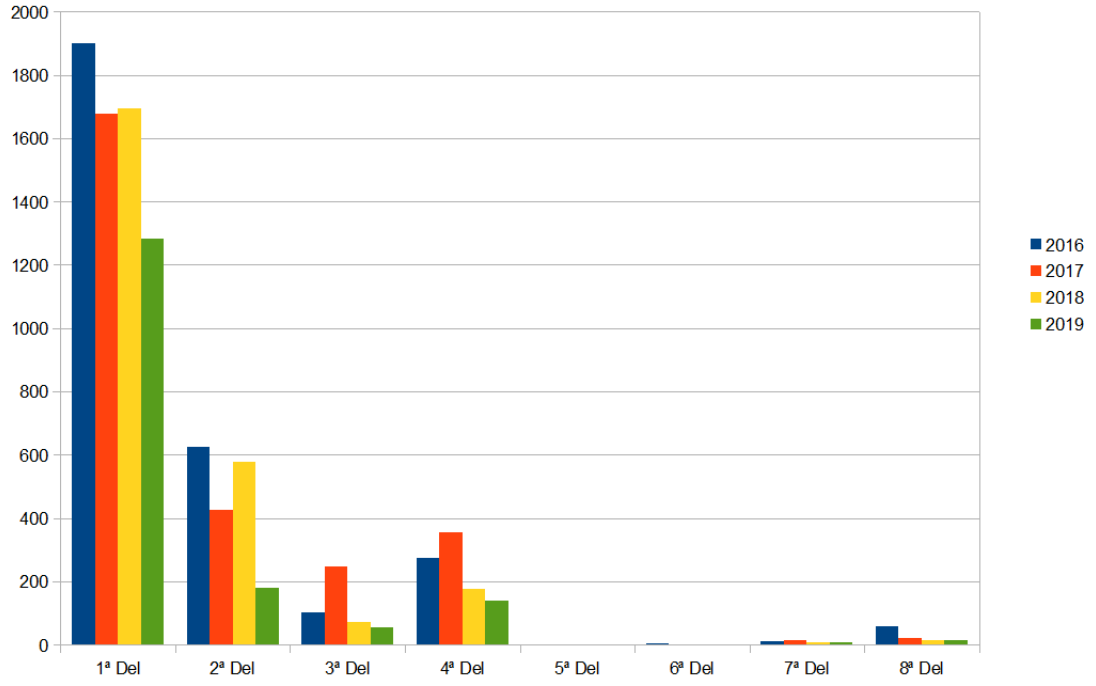

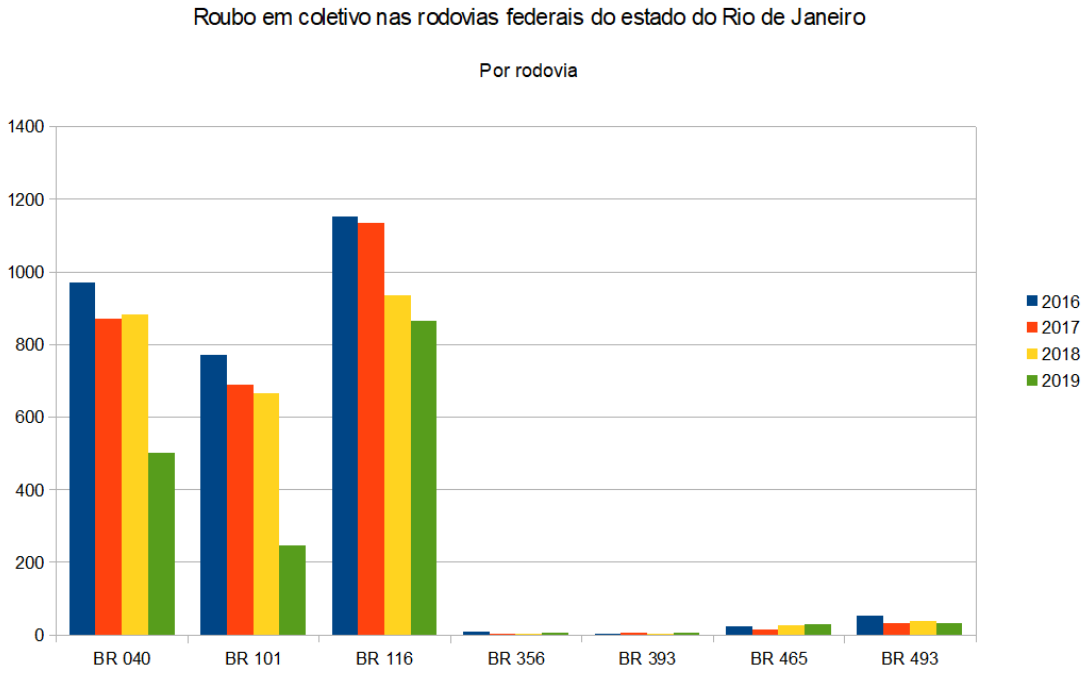
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

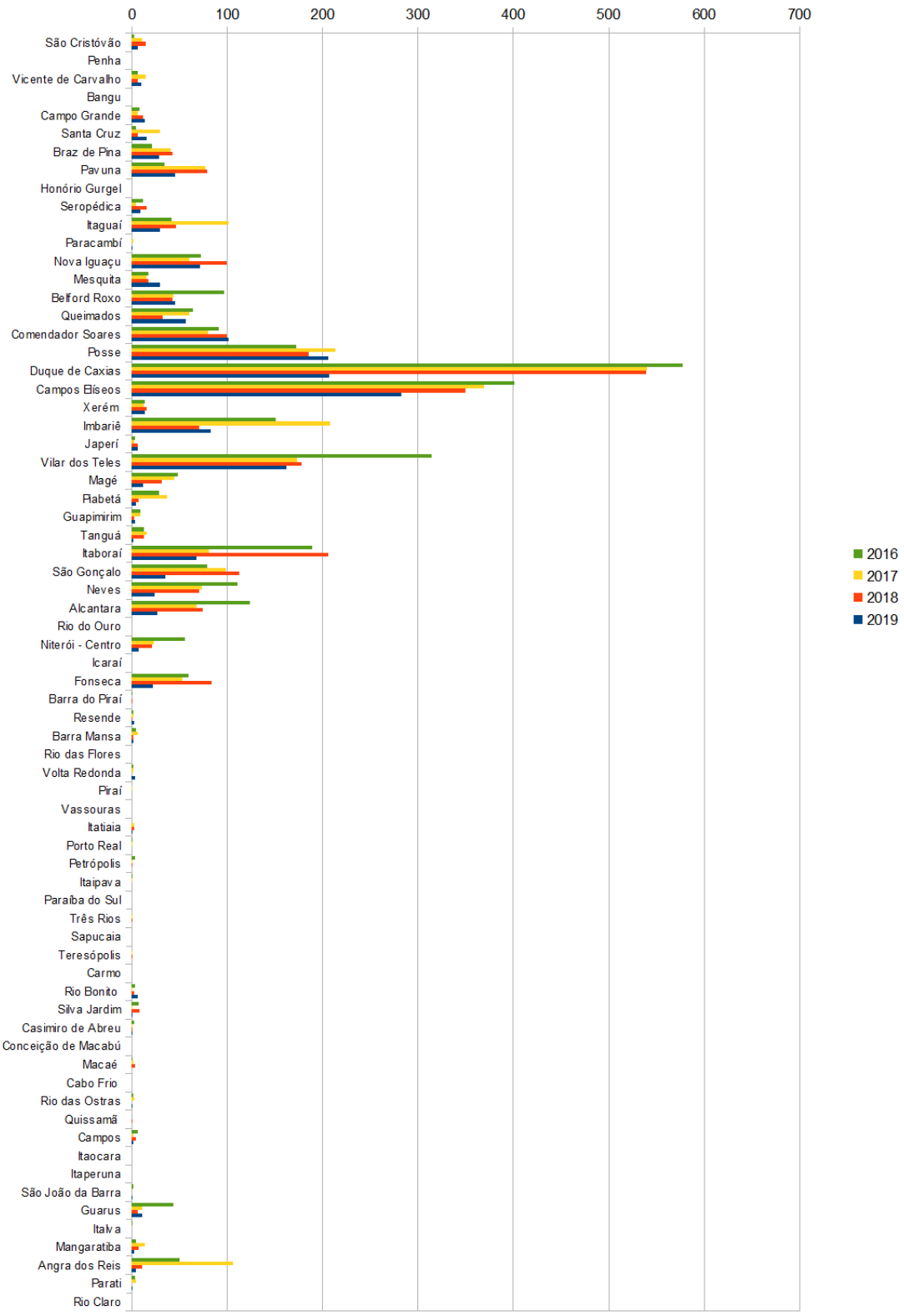

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana

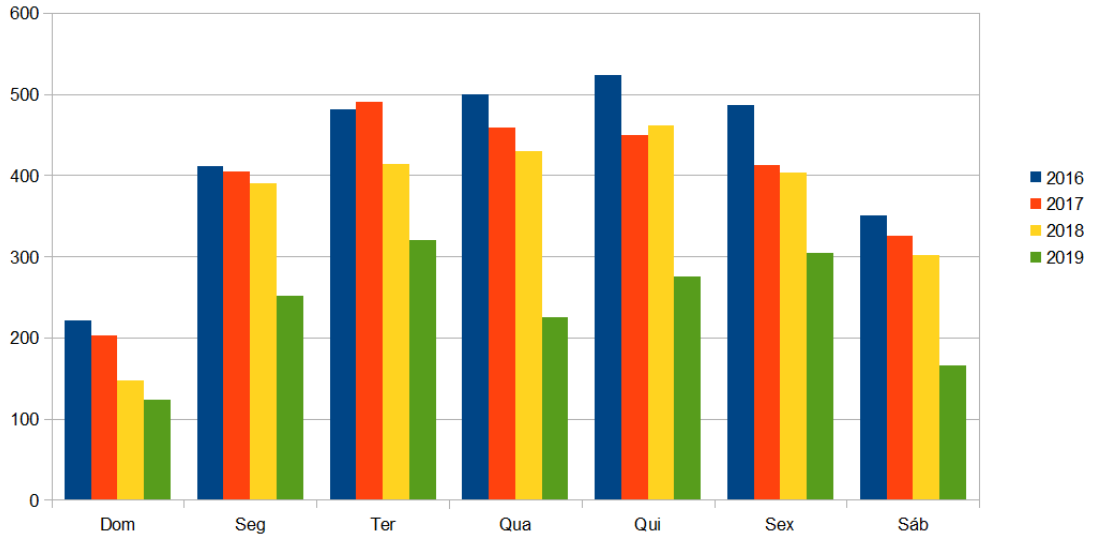

Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência

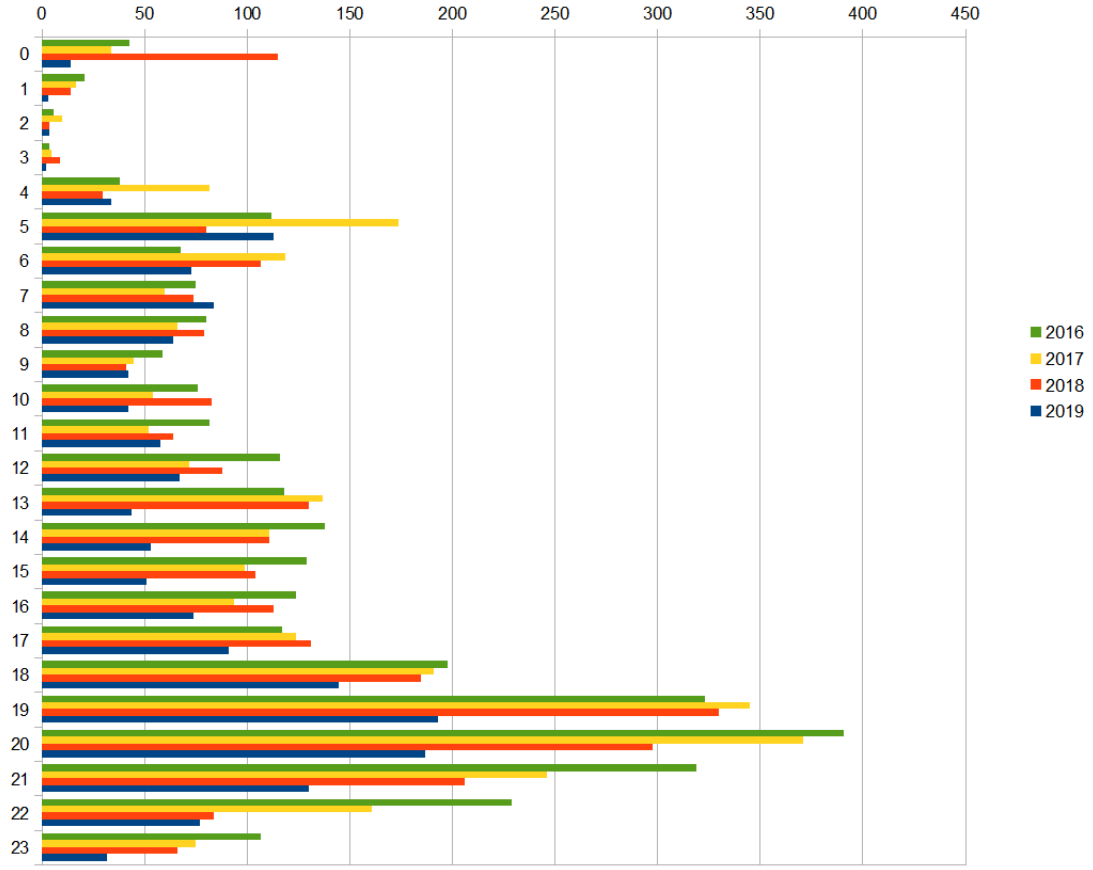

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Comparativo mensal - 2019

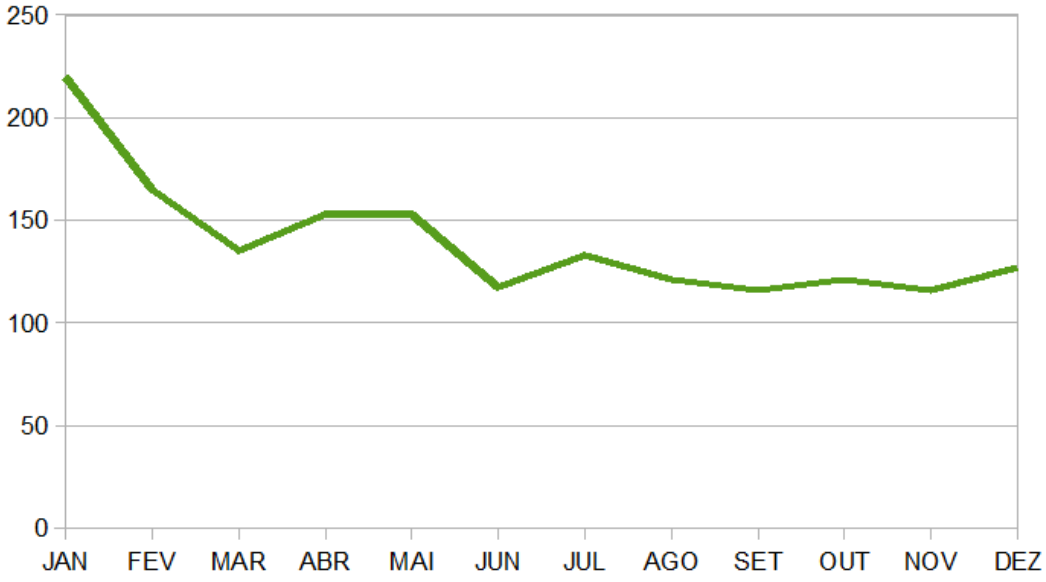

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Ocorrências em 2019

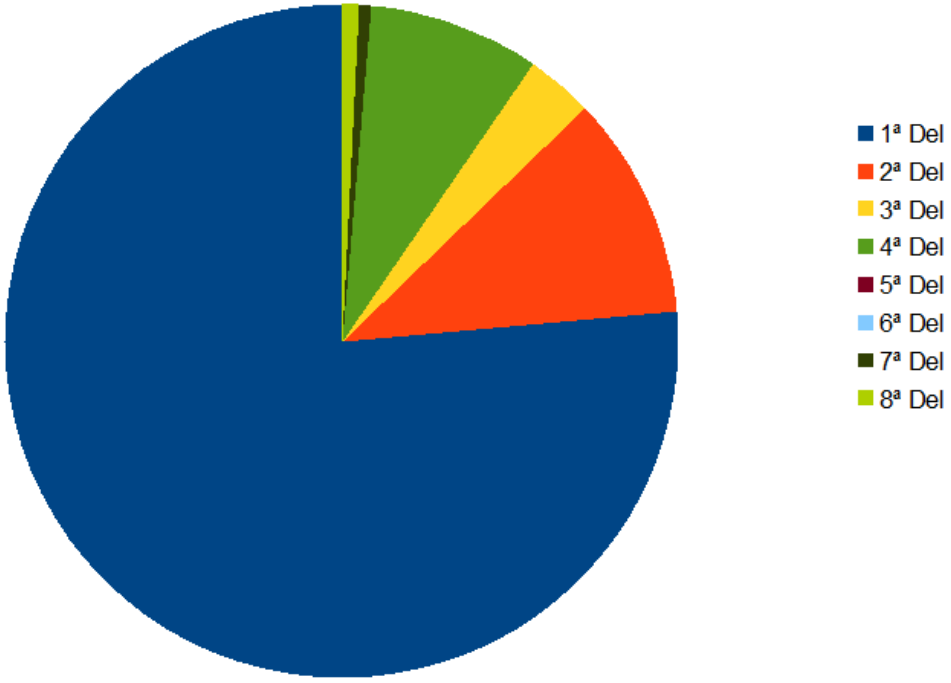

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

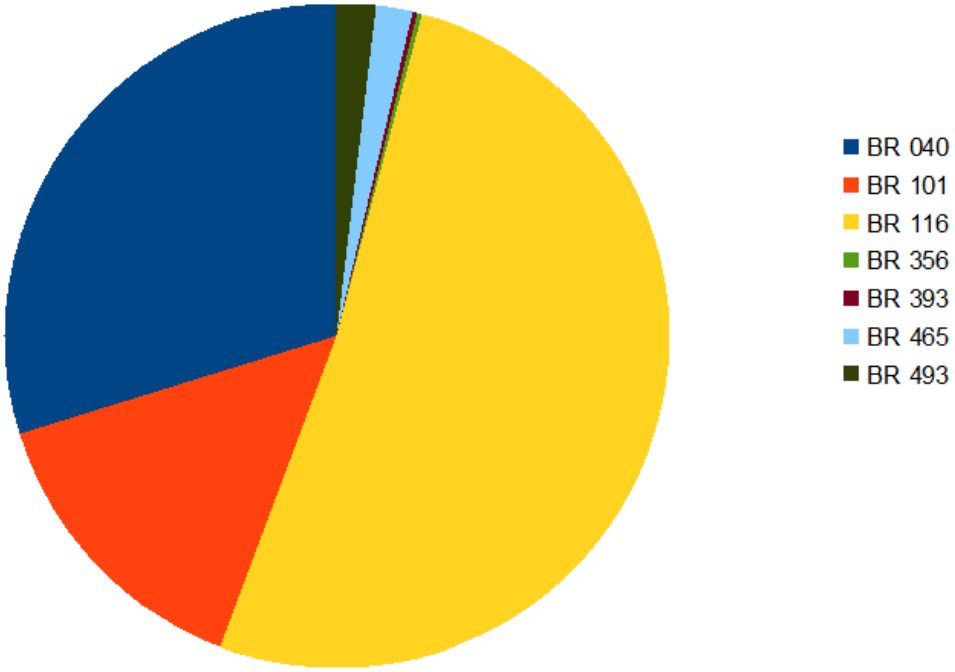

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

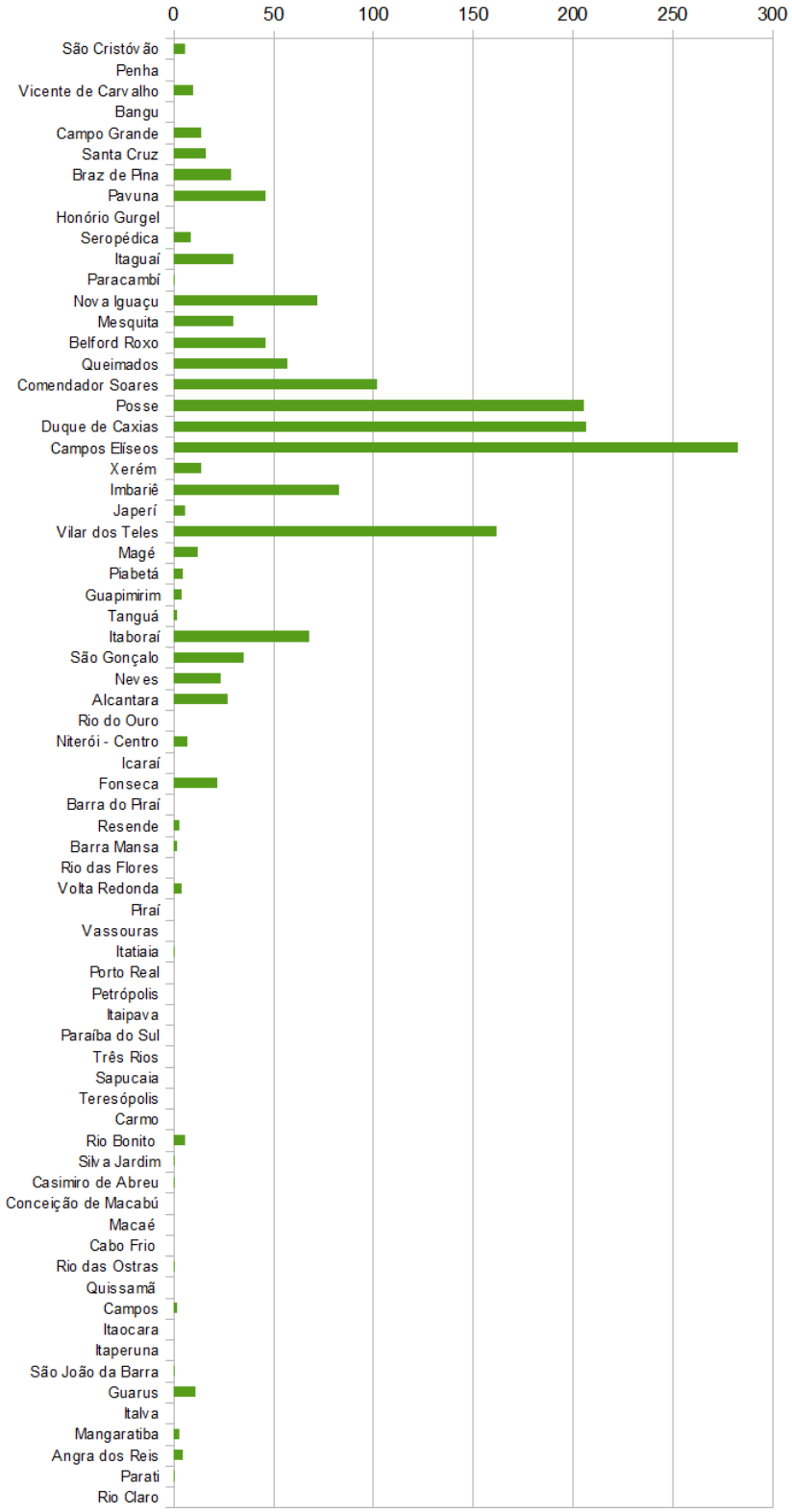

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

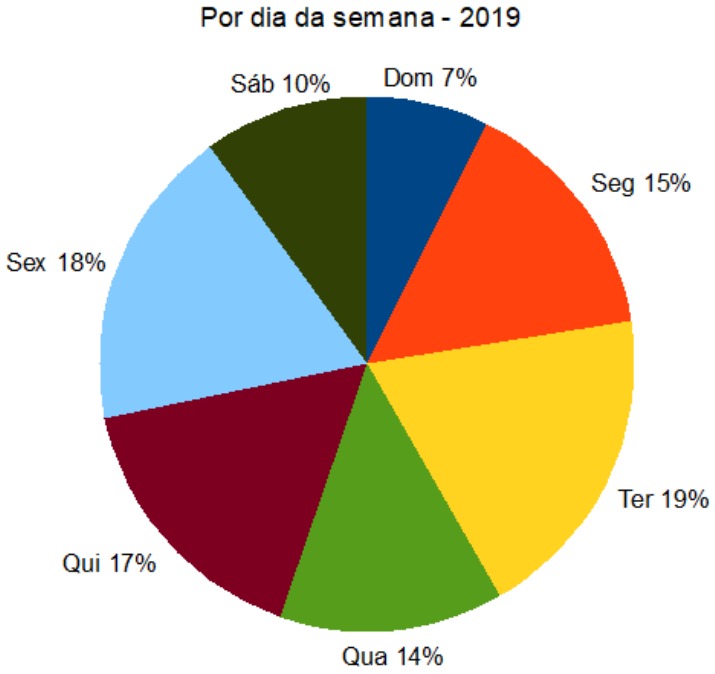

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

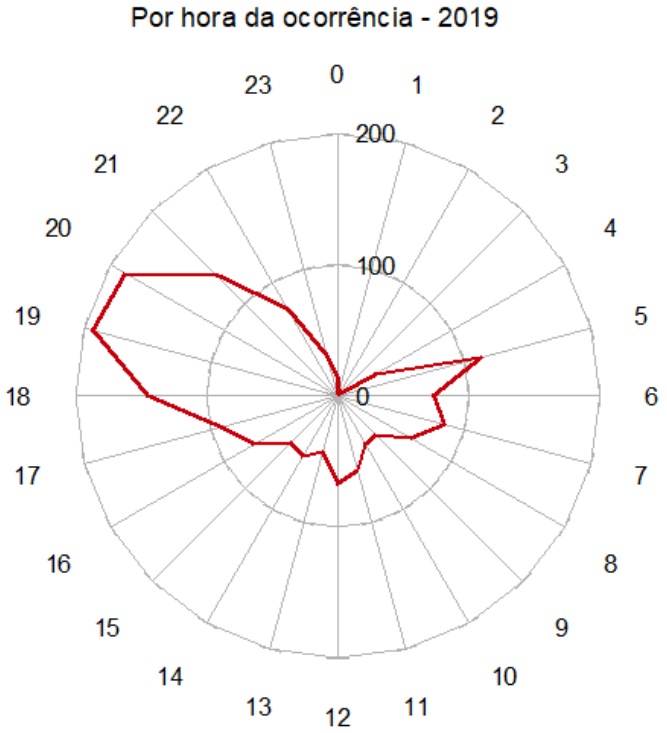

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - comparativo mensal

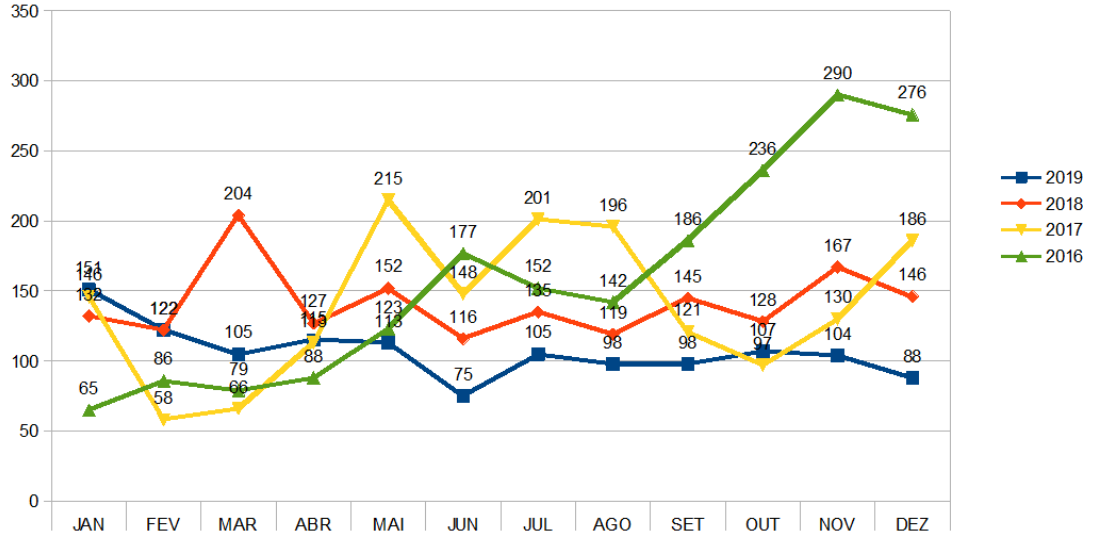

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Série Histórica

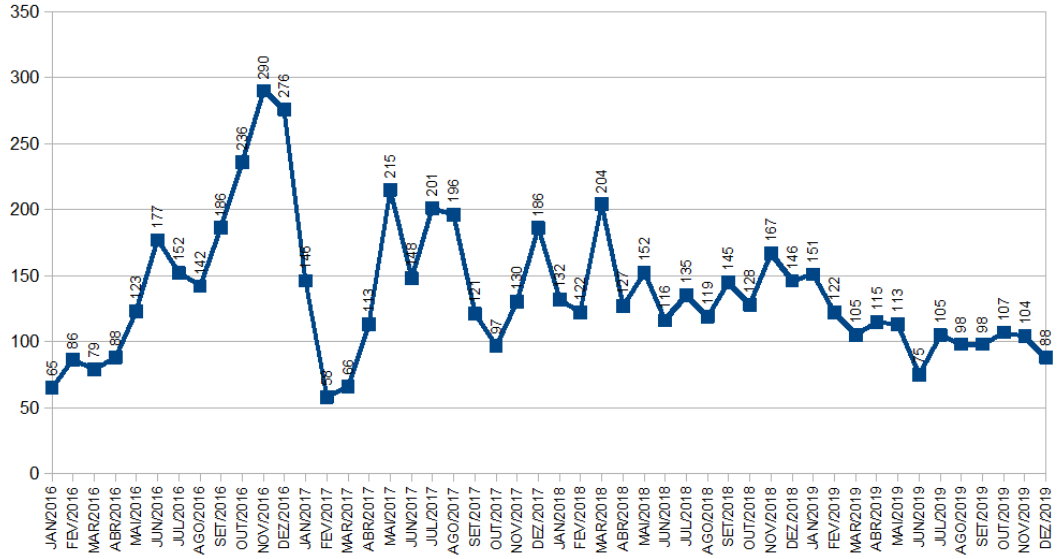

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por rodovia

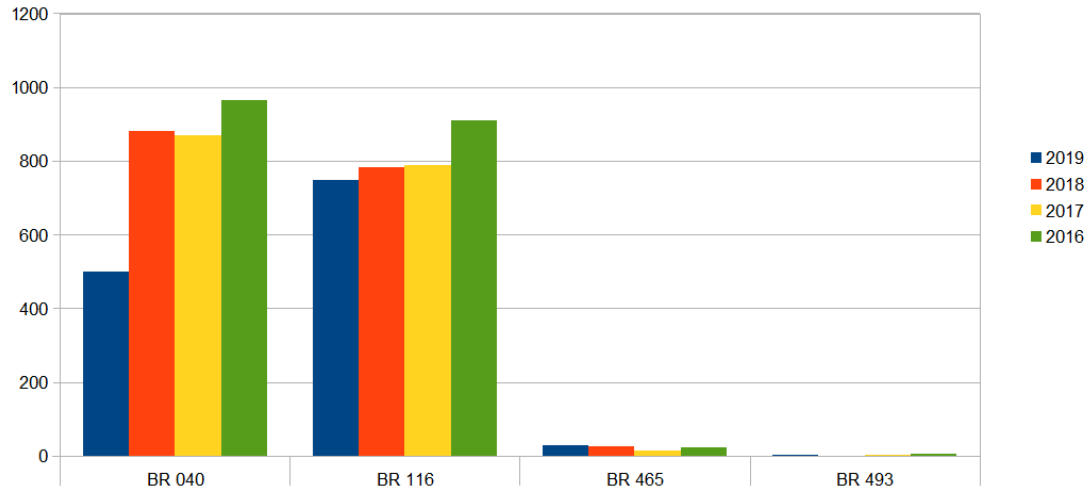

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por localidade

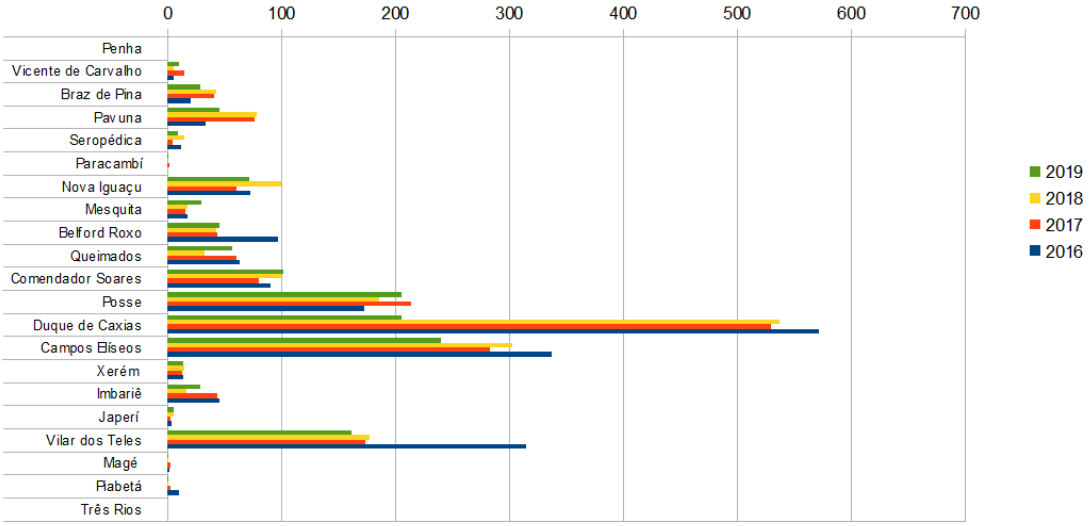

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana

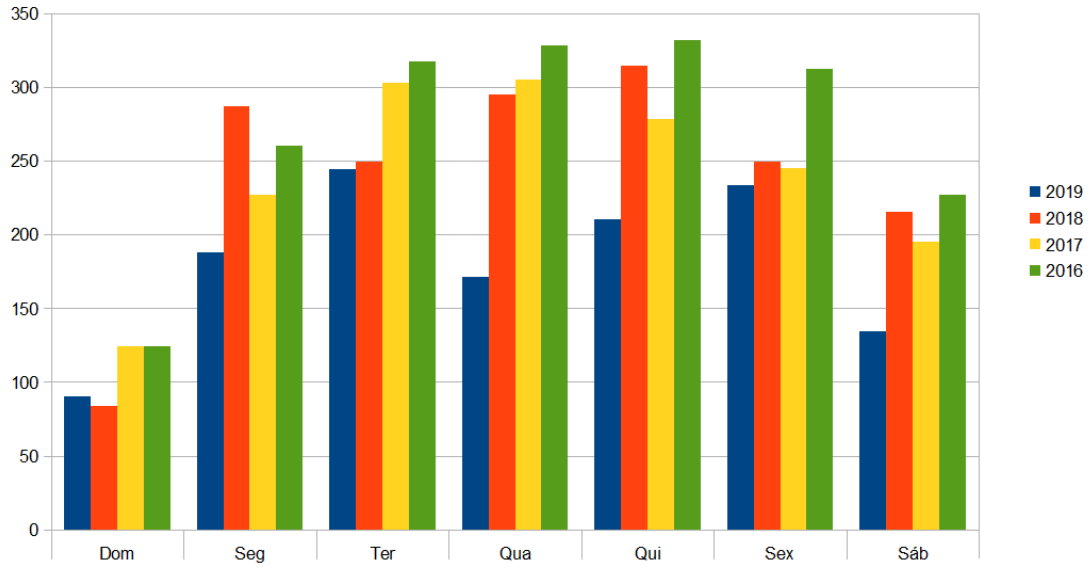

Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência

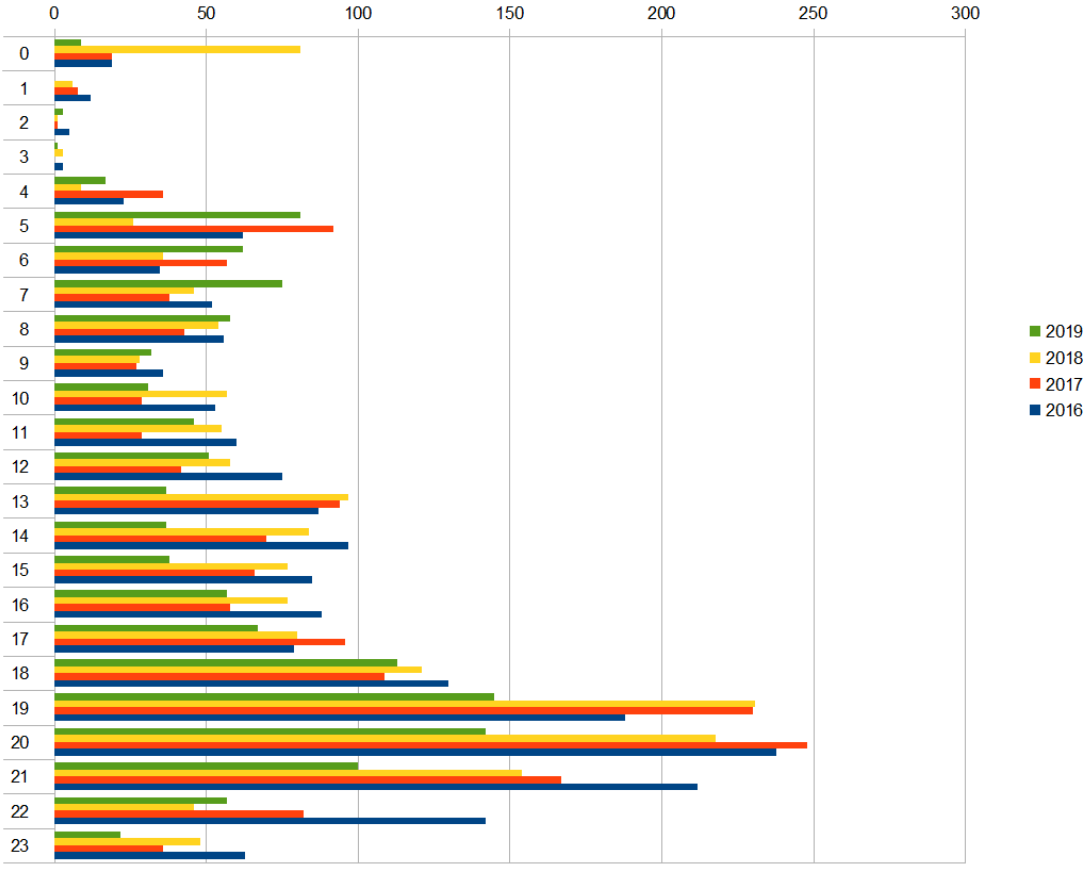

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

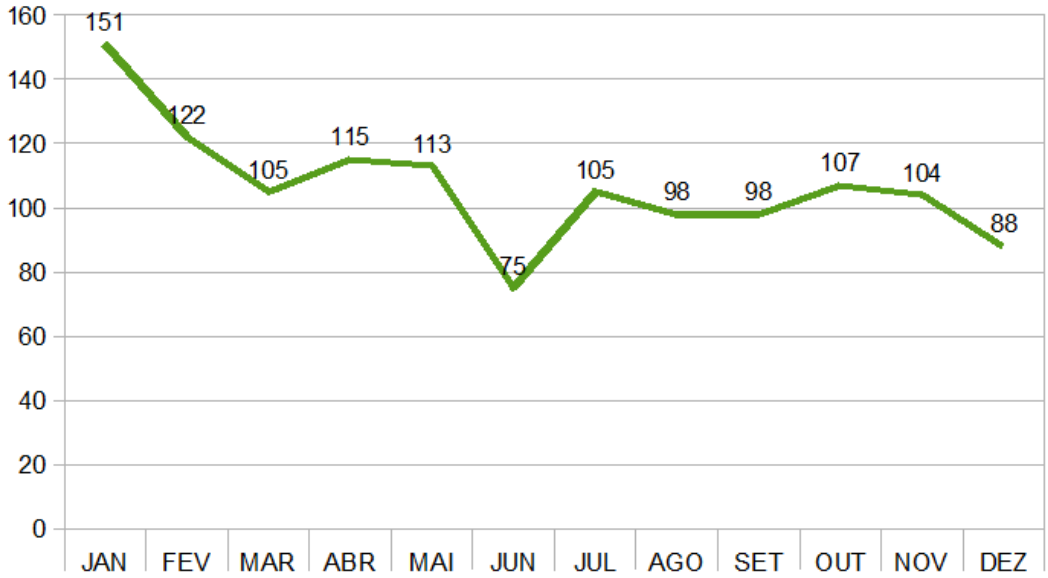

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por rodovia - 2019

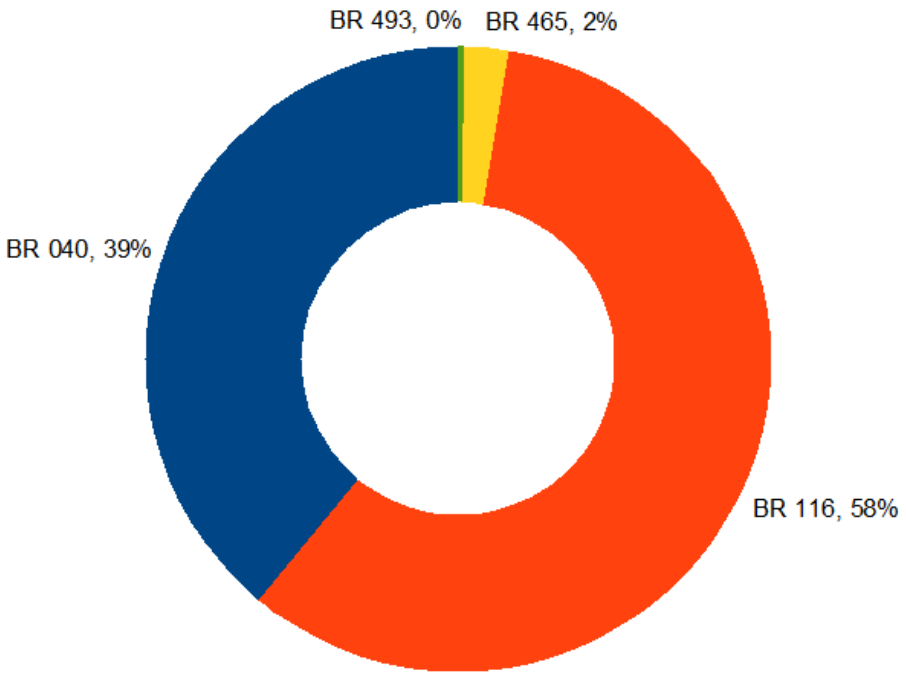

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por localidade - 2019

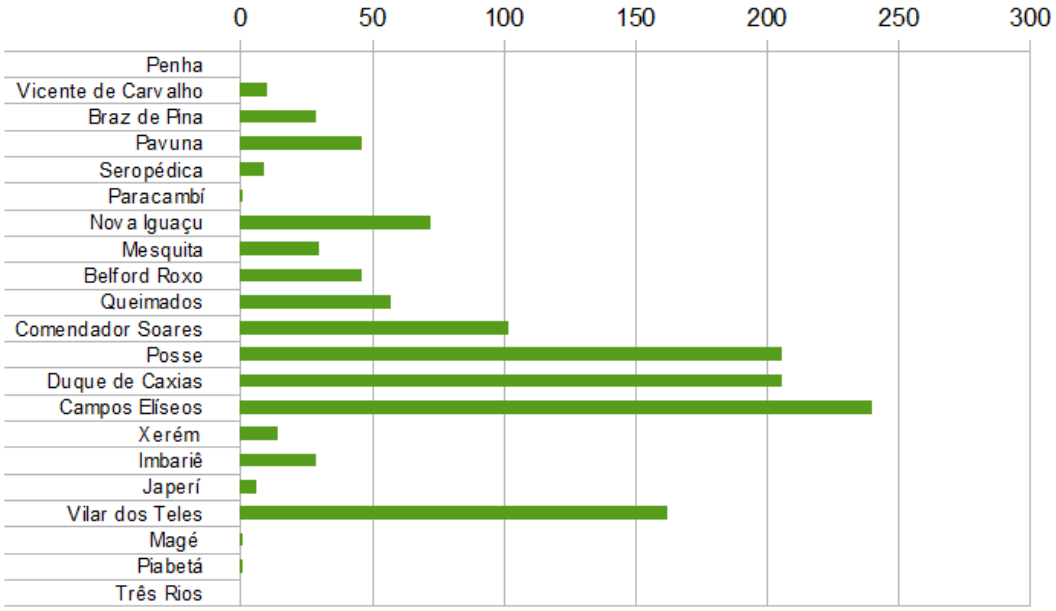

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

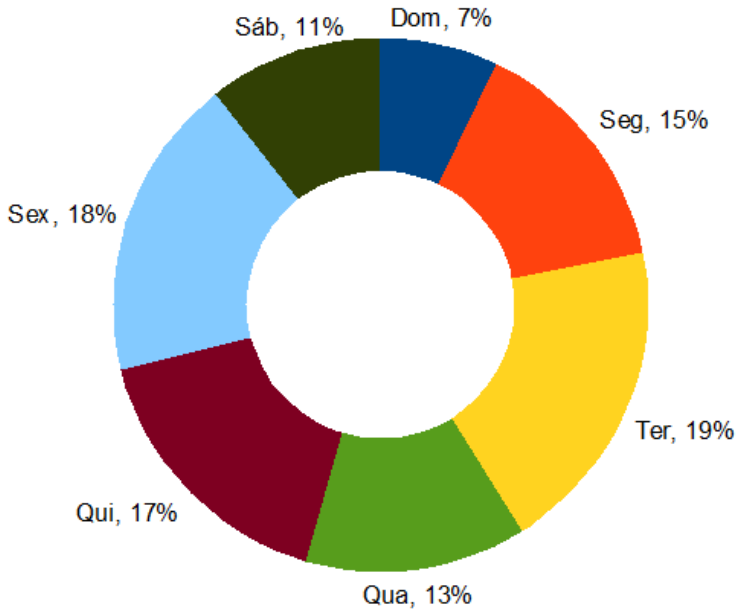

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

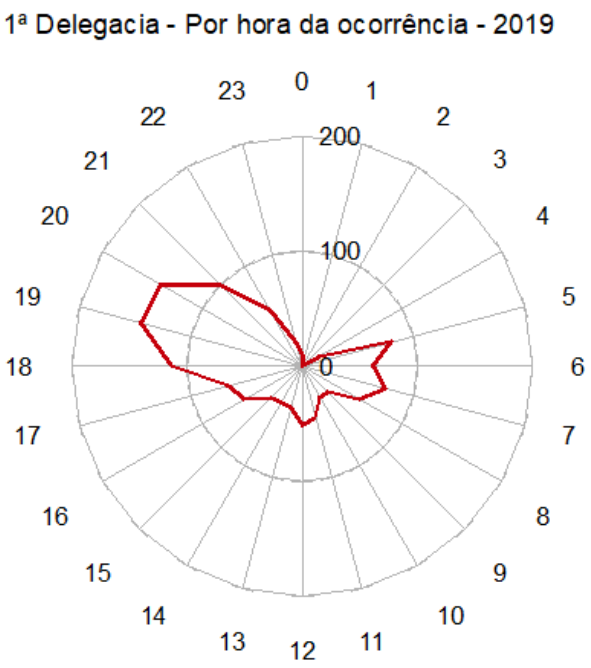

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - comparativo mensal

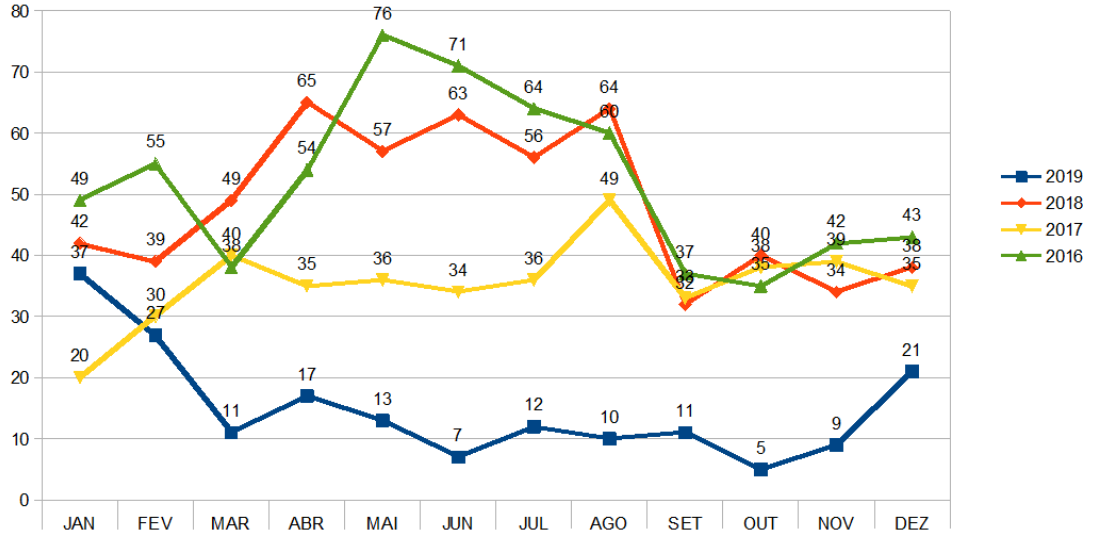

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Série Histórica

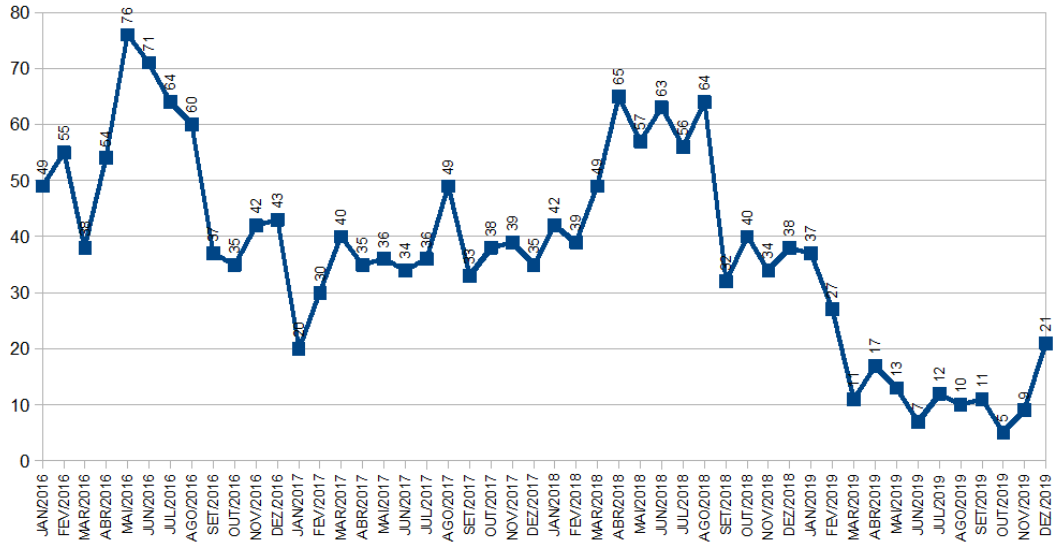

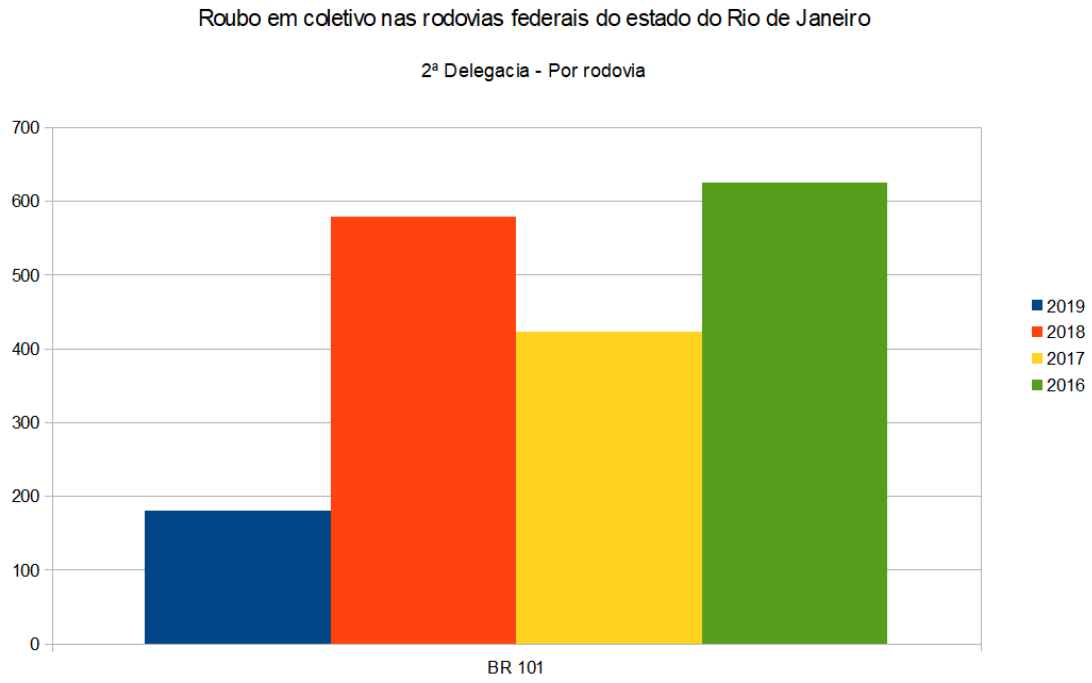
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
700
600
500
400
300
200
100
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

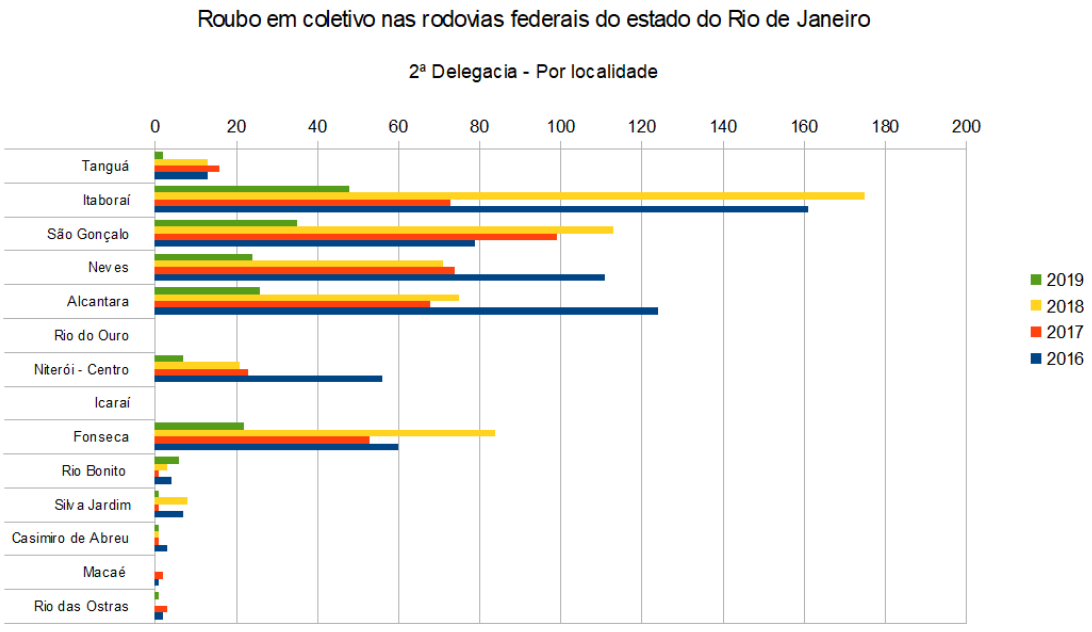
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
200
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras
2019
2018
2017
2016

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por dia da semana

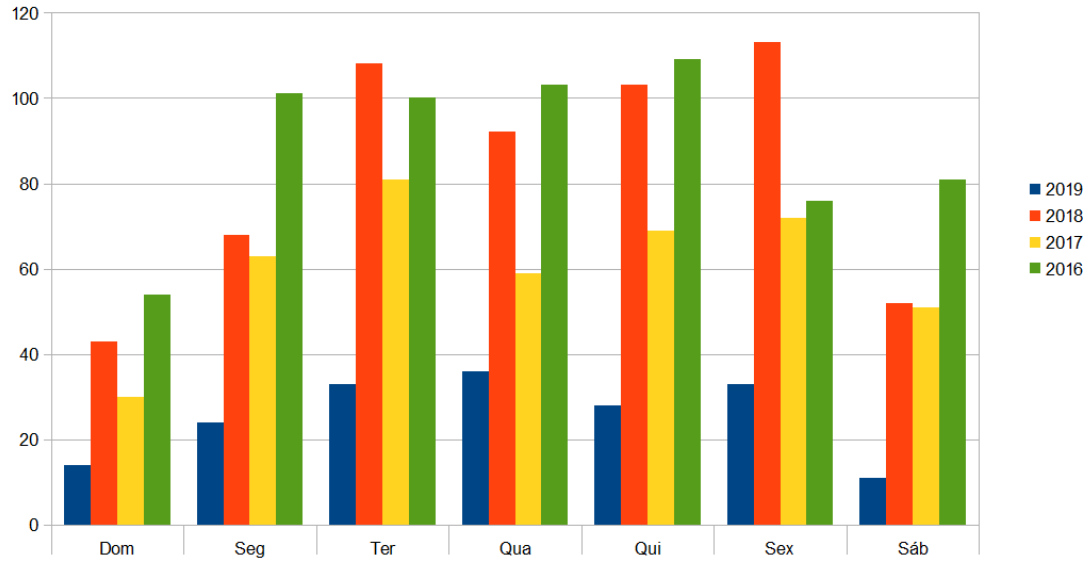

Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência

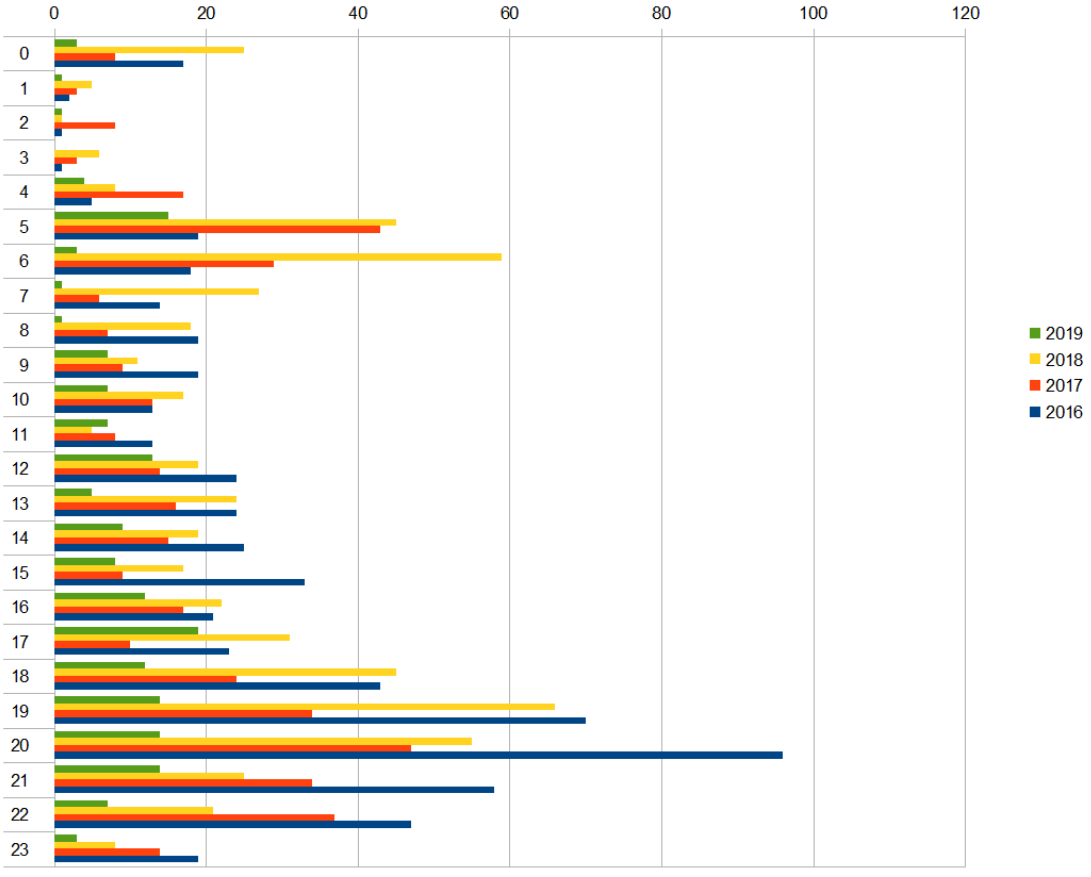

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

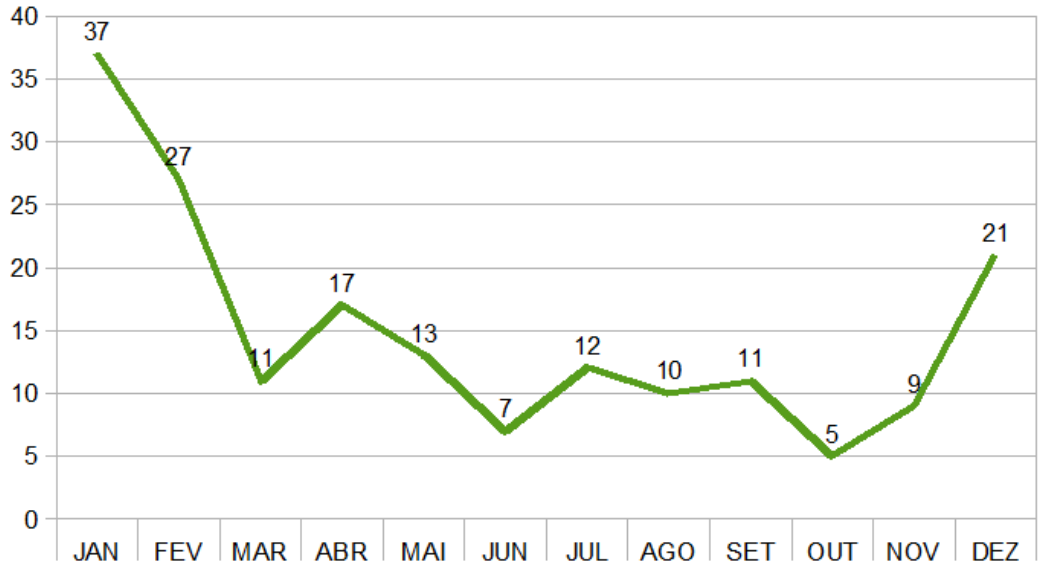

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por rodovia - 2019

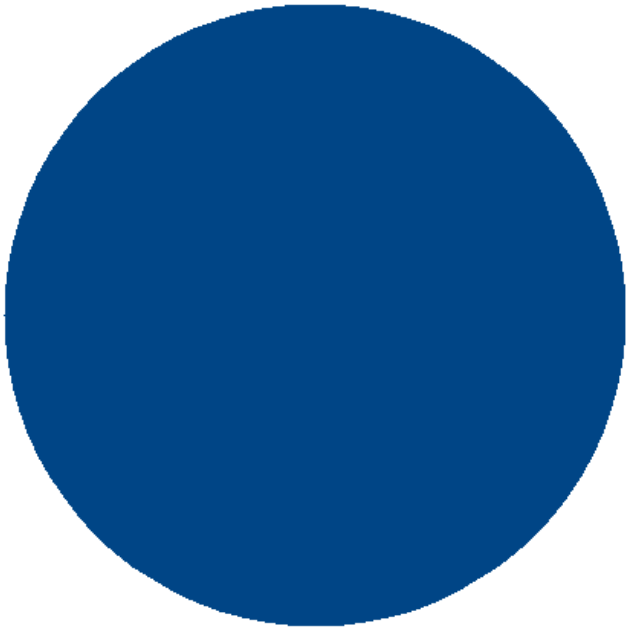

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

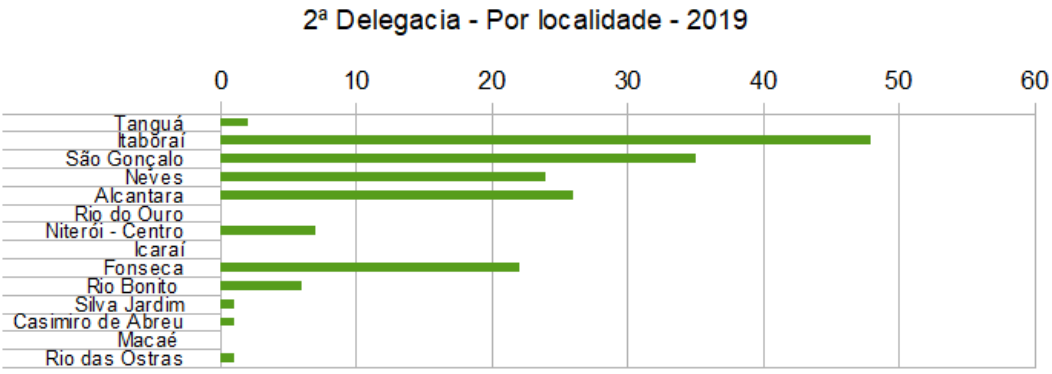

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

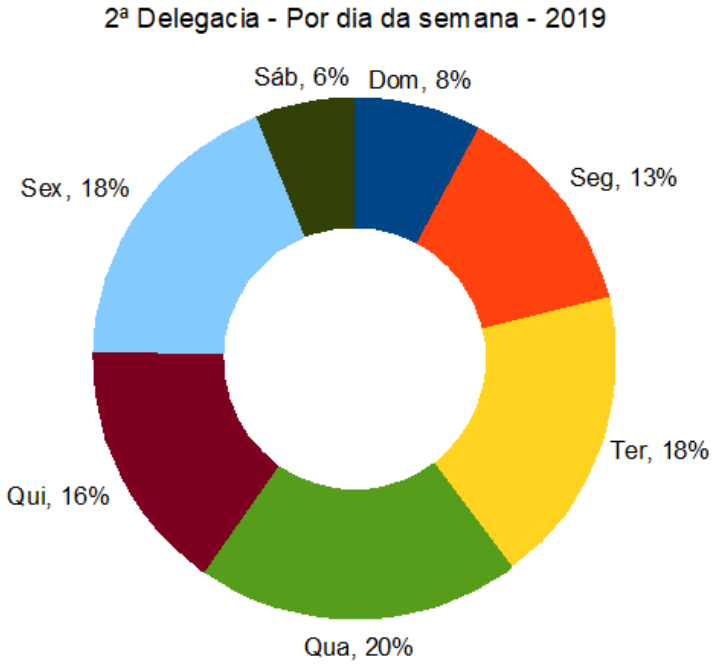

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

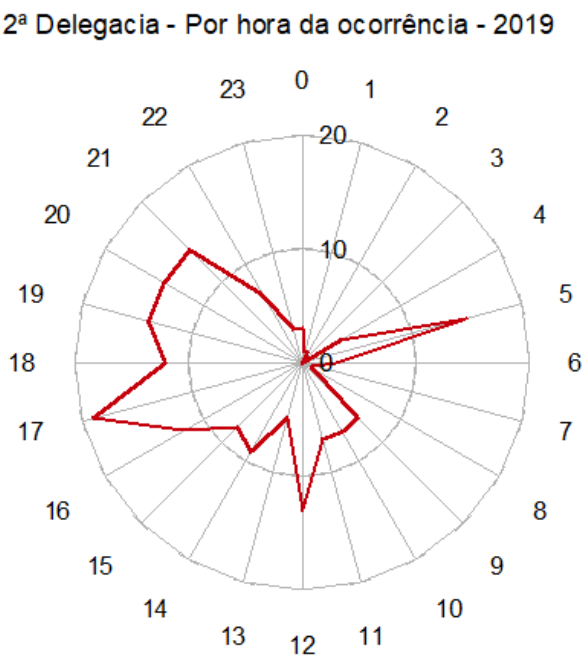

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - comparativo mensal

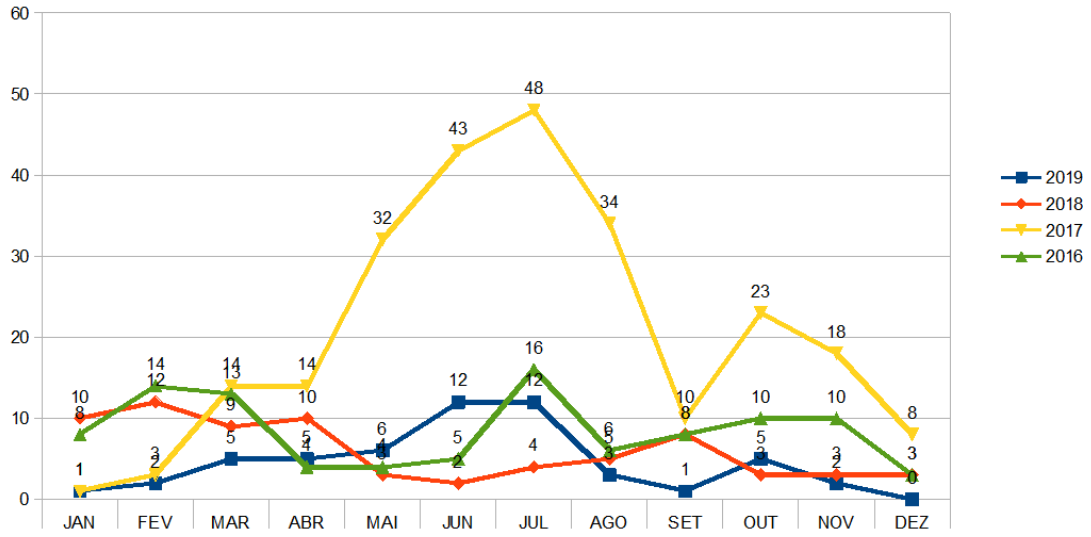

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Série Histórica

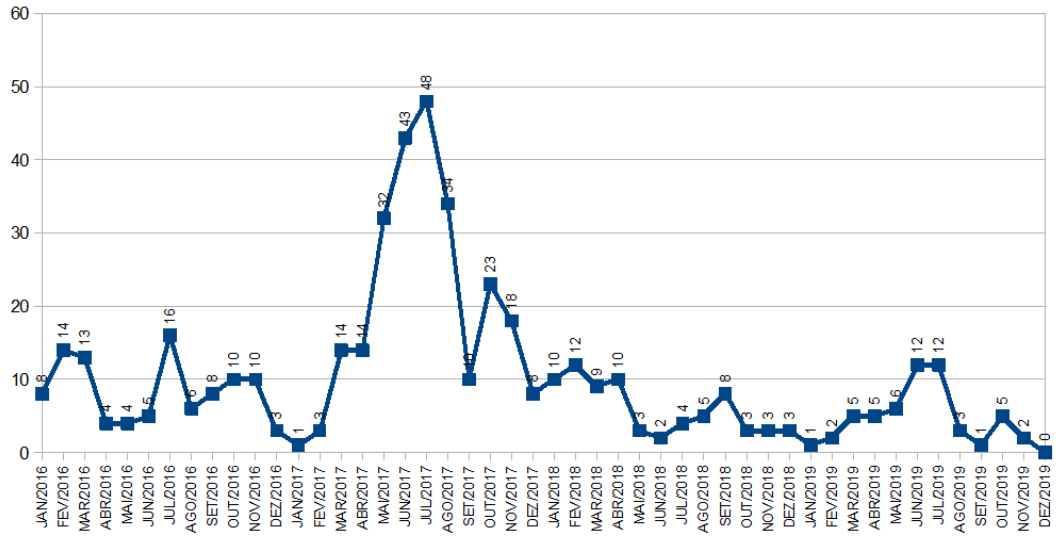

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia

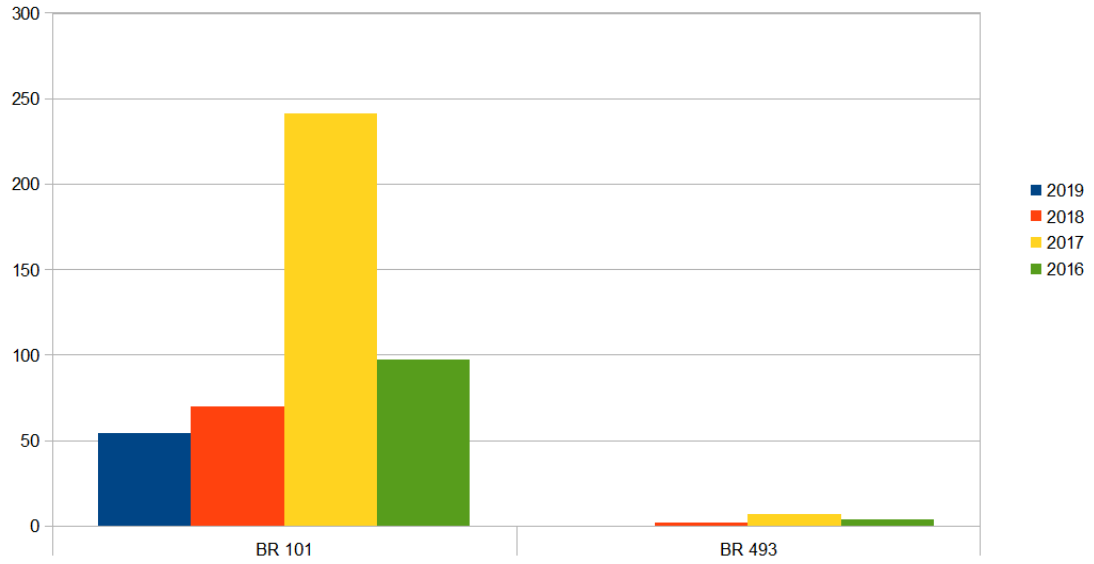

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade

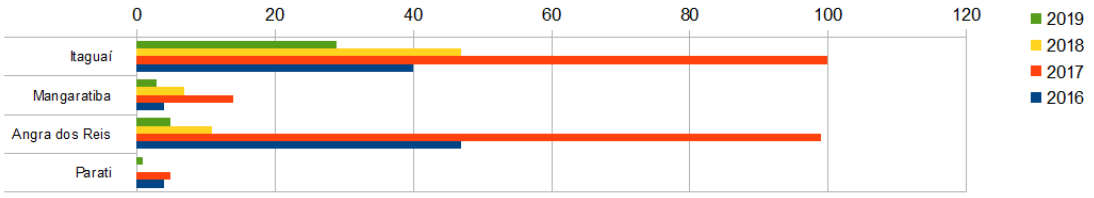

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana

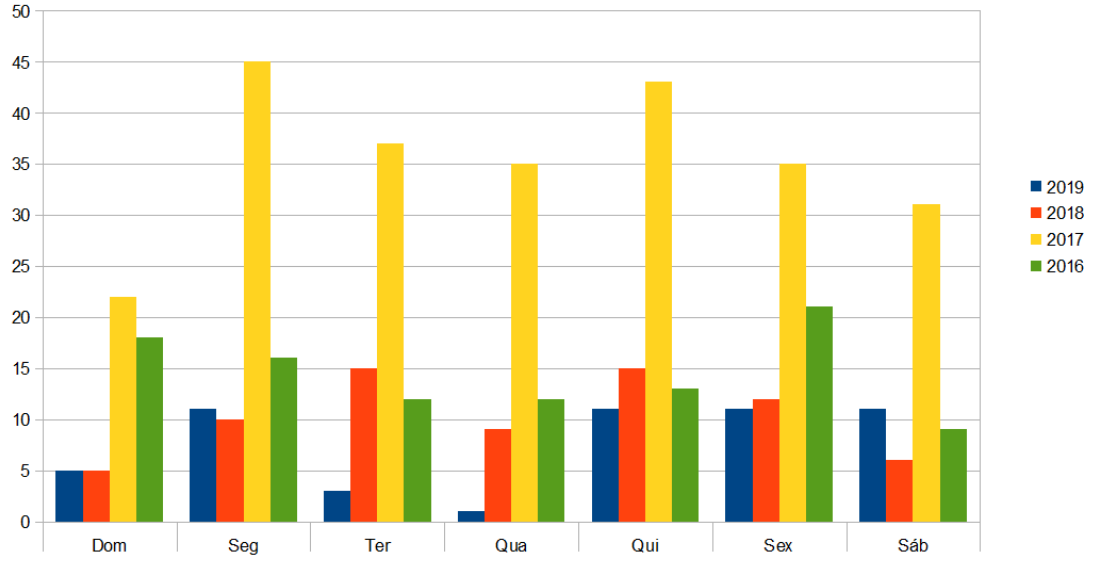

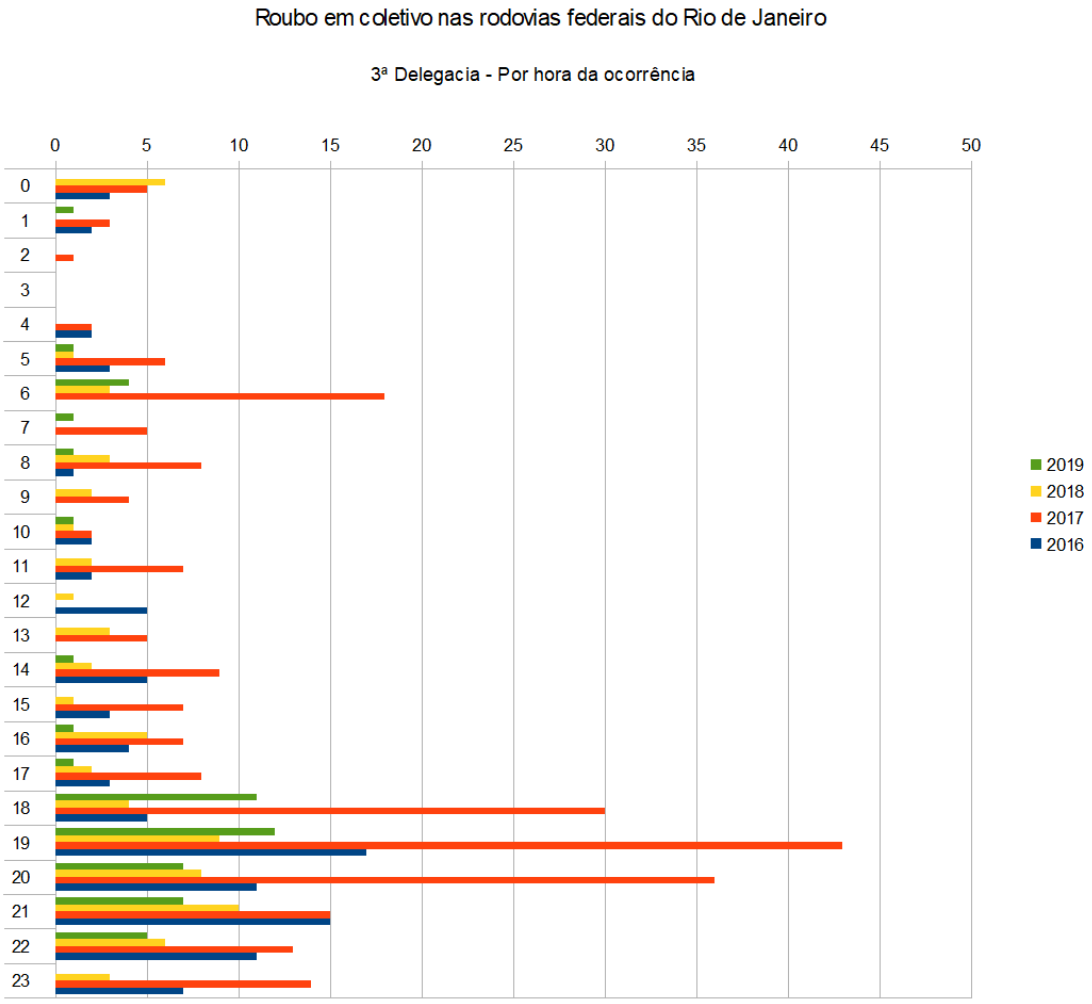
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

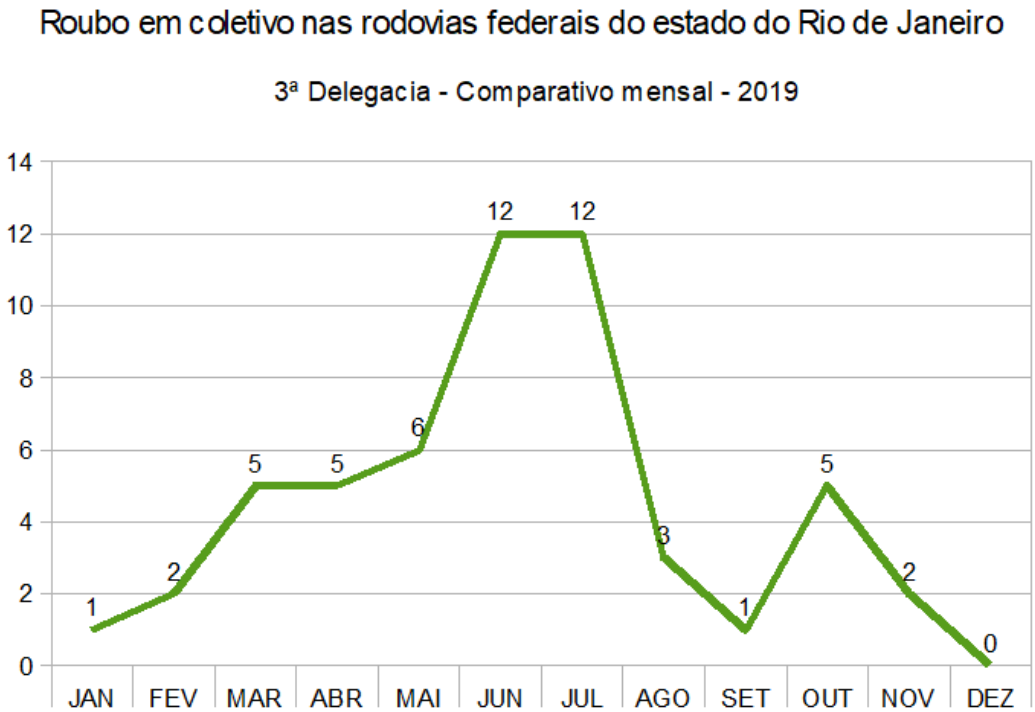
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
14 12 10 8 6 4 2 0
1 2 5 5 6 12 12 3 1 5 2 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

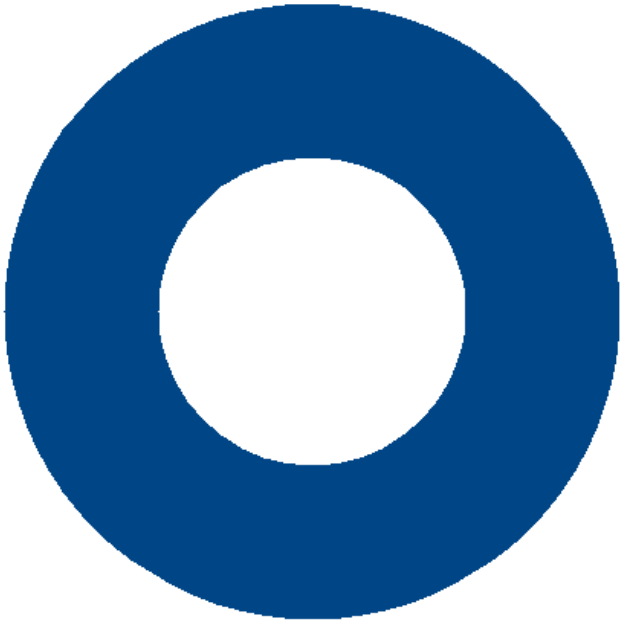

BR 101, 100%

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

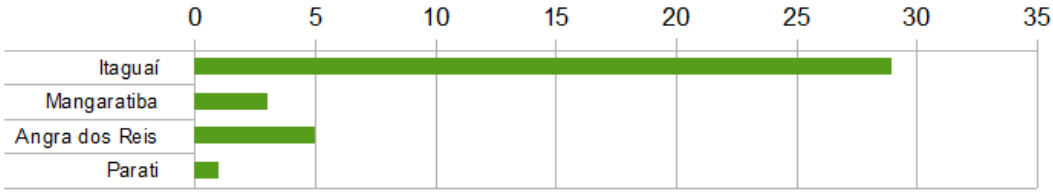

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

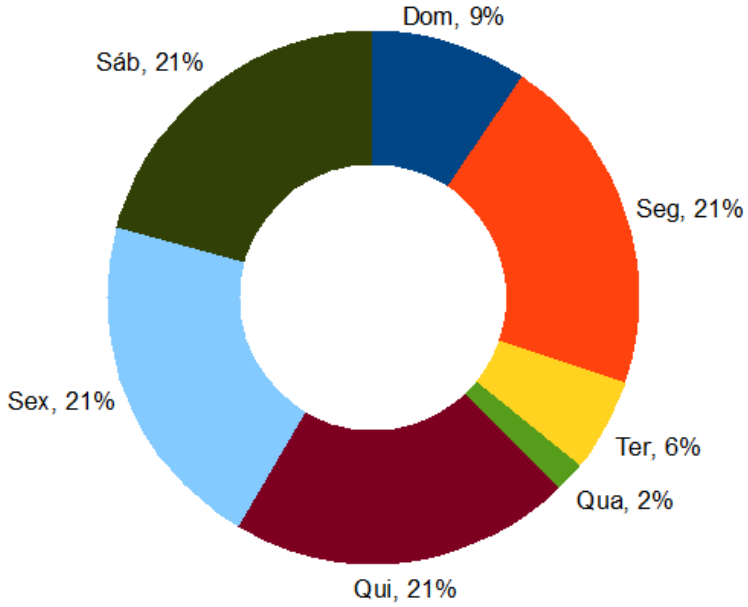

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

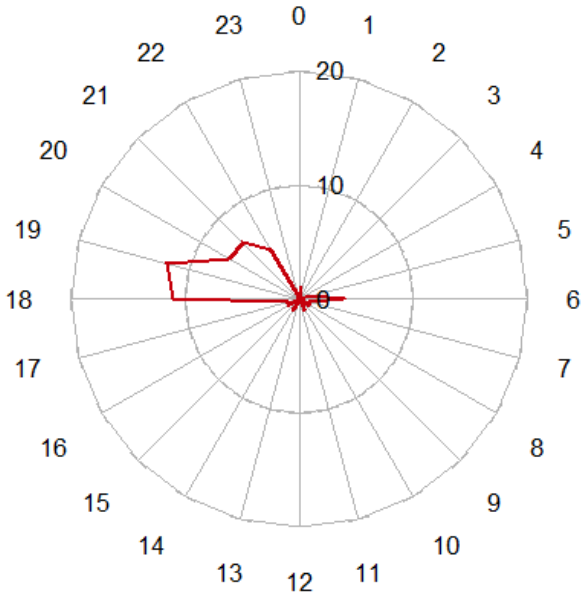

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - comparativo mensal

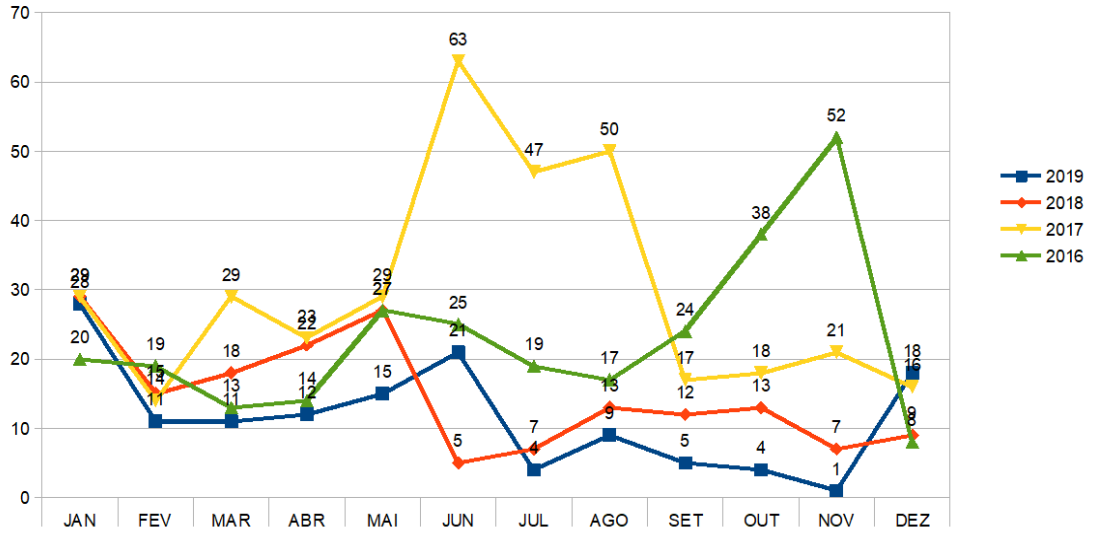

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Série Histórica

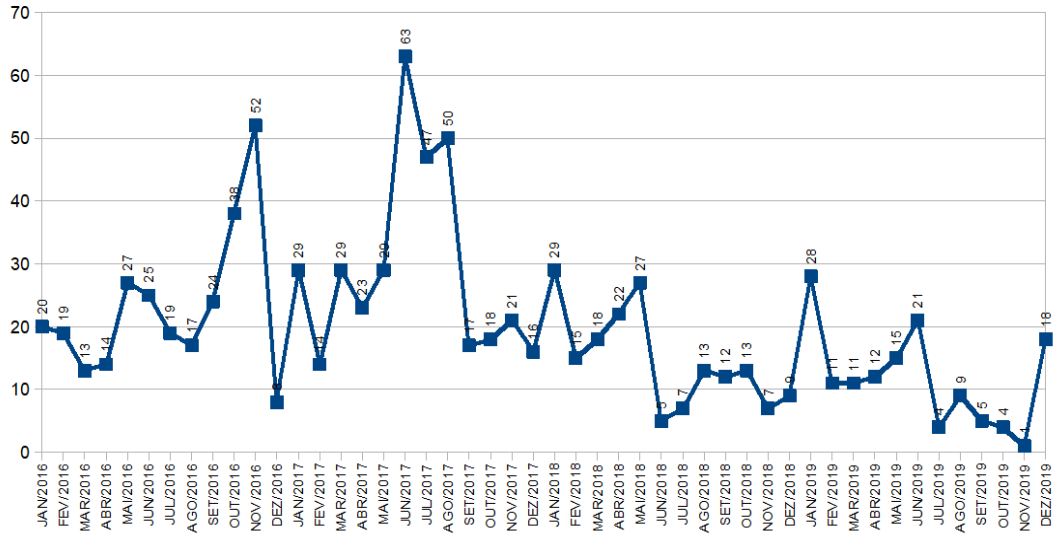

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por rodovia

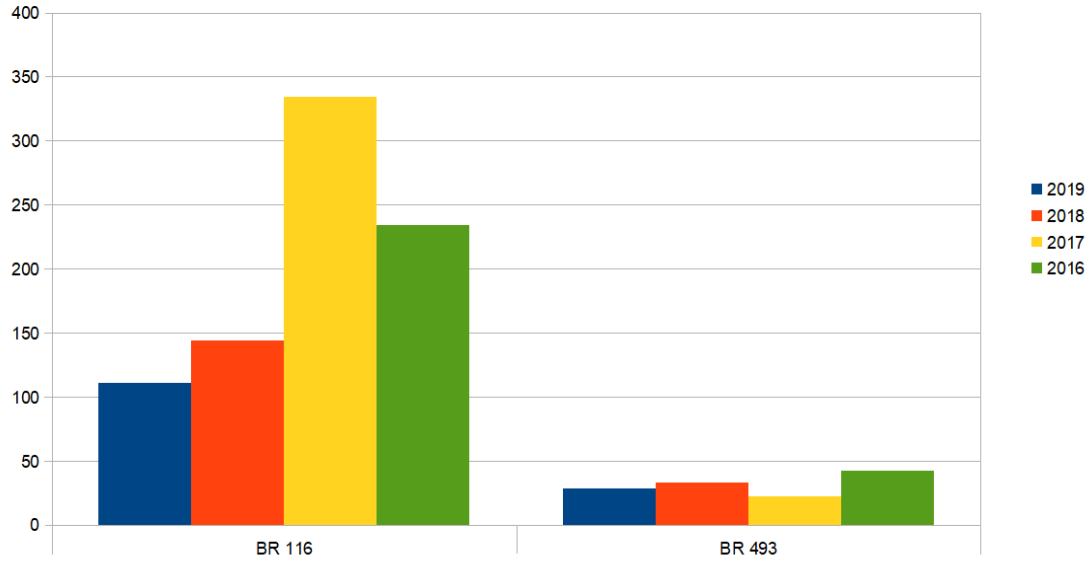

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por localidade

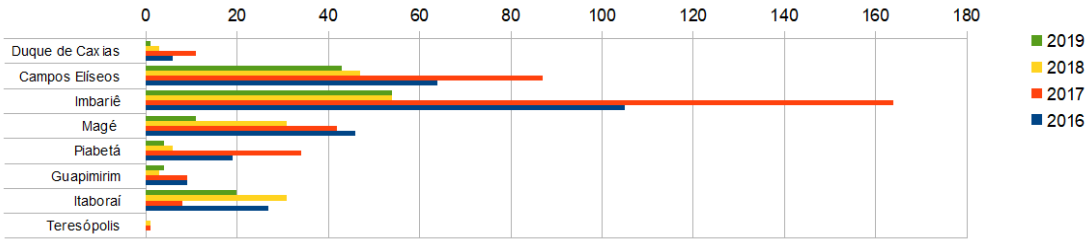

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana

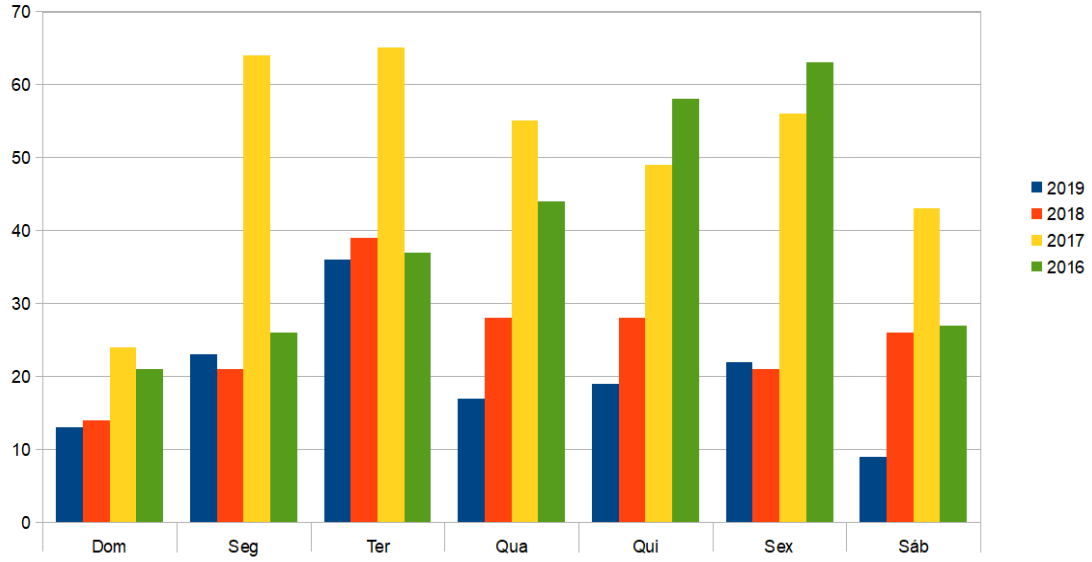

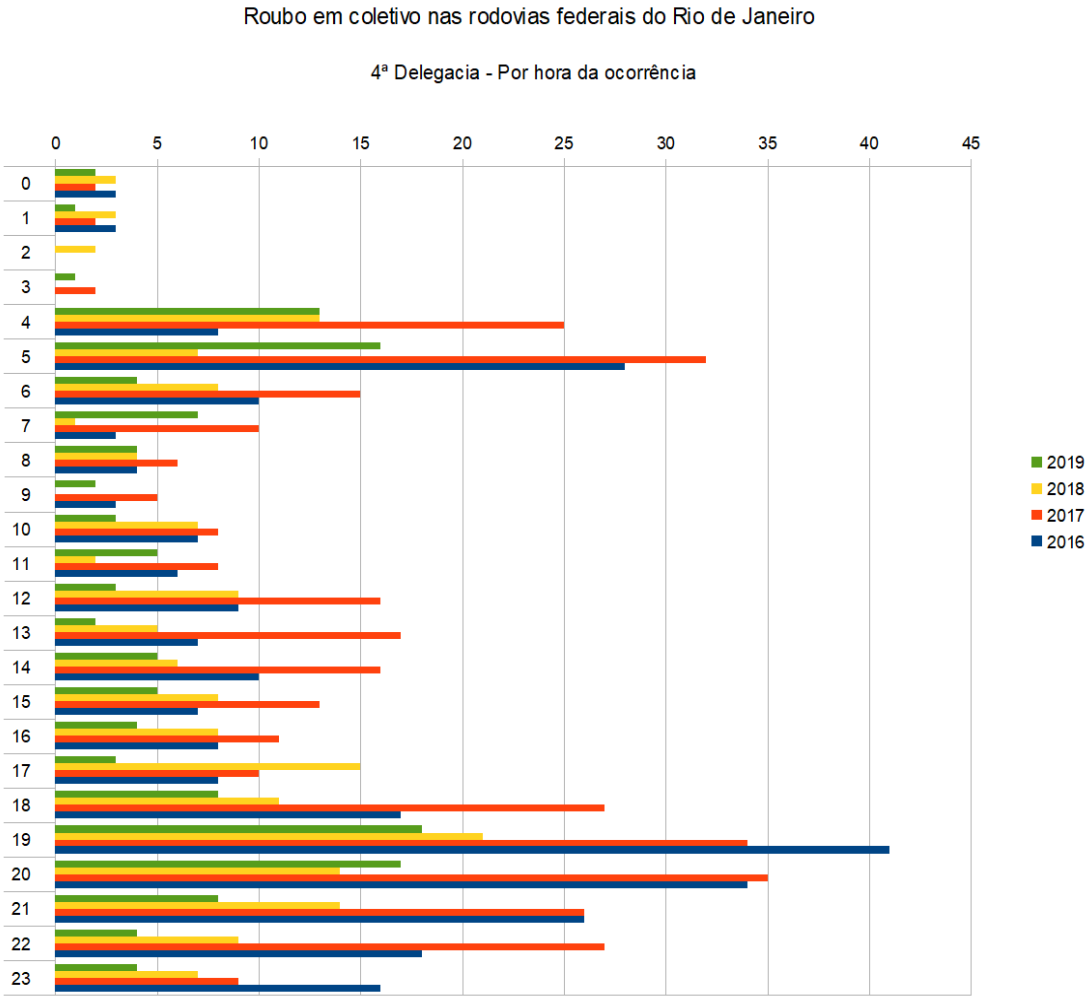
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

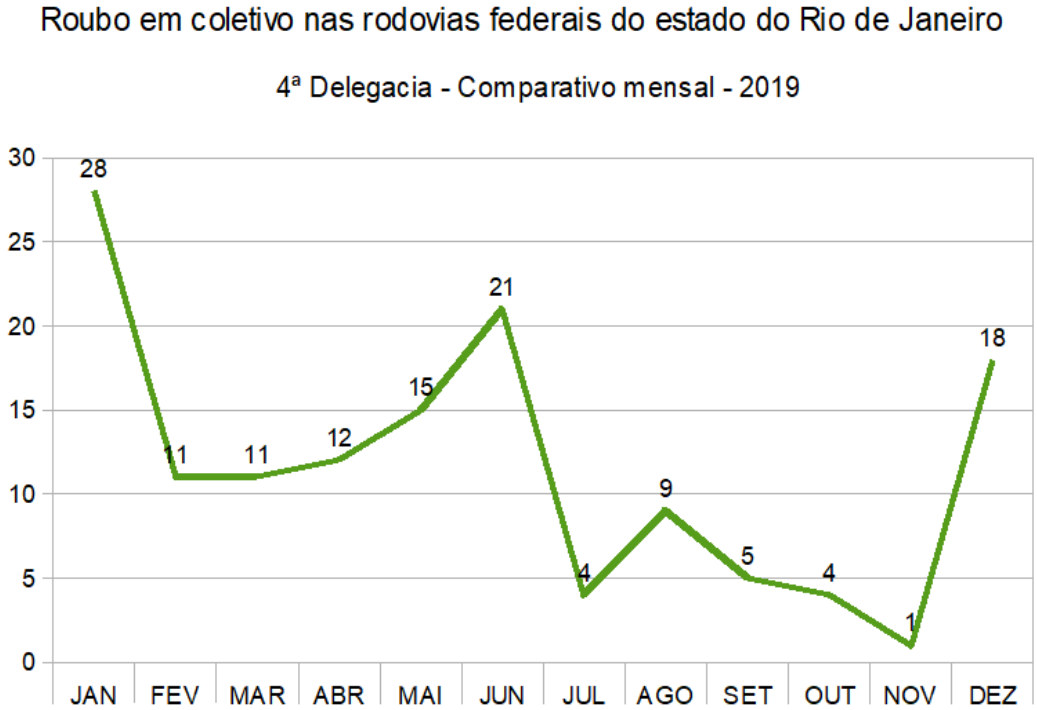
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
30 25 20 15 10 5 0
28 11 11 12 15 21 4 9 5 4 1 18
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por rodovia - 2019

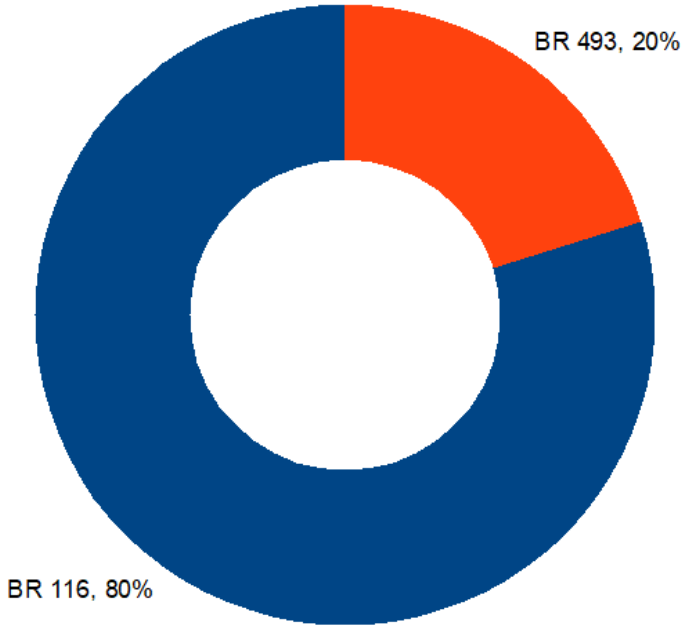

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por localidade - 2019

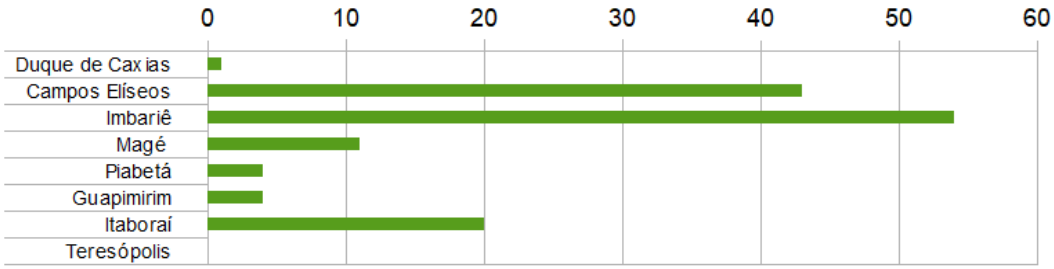

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

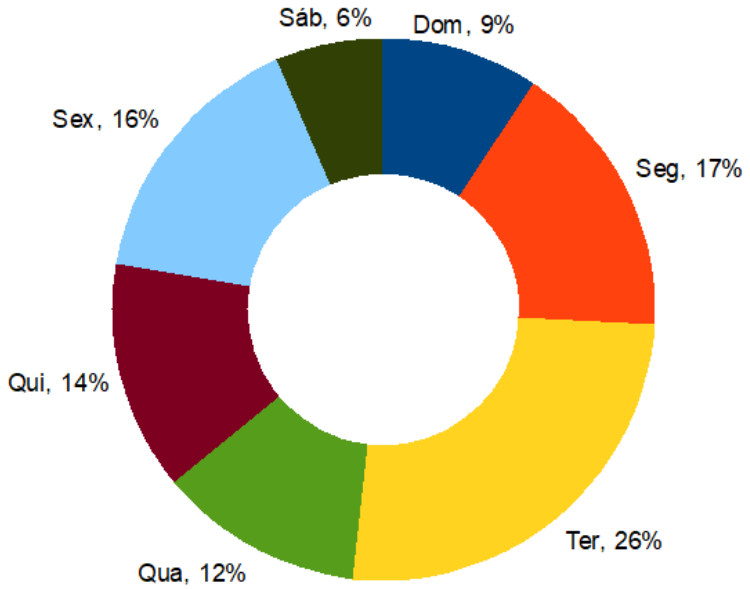

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

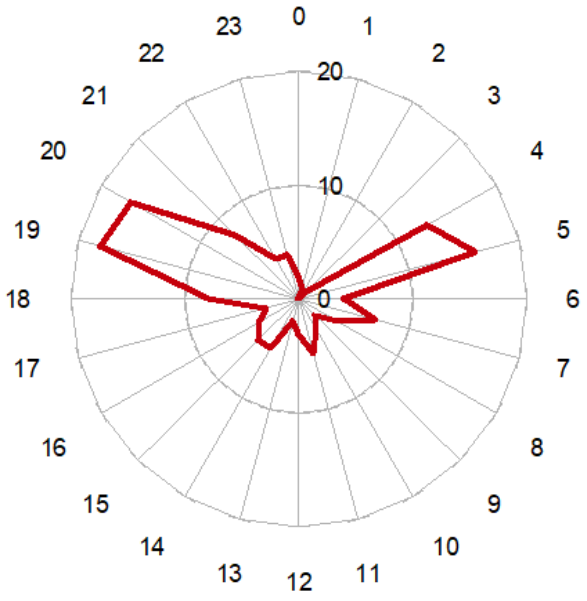

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - comparativo mensal

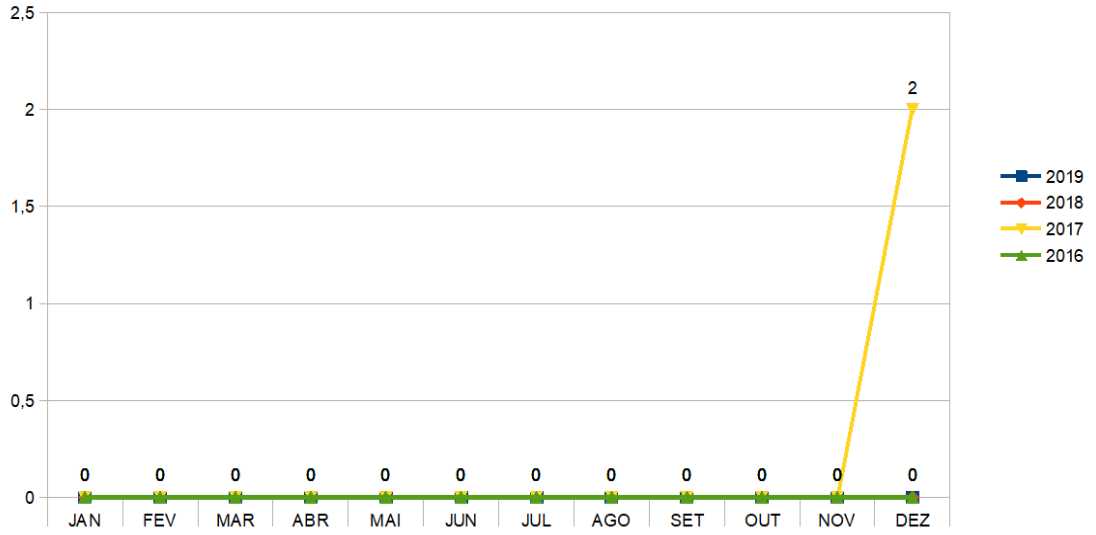

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Série Histórica

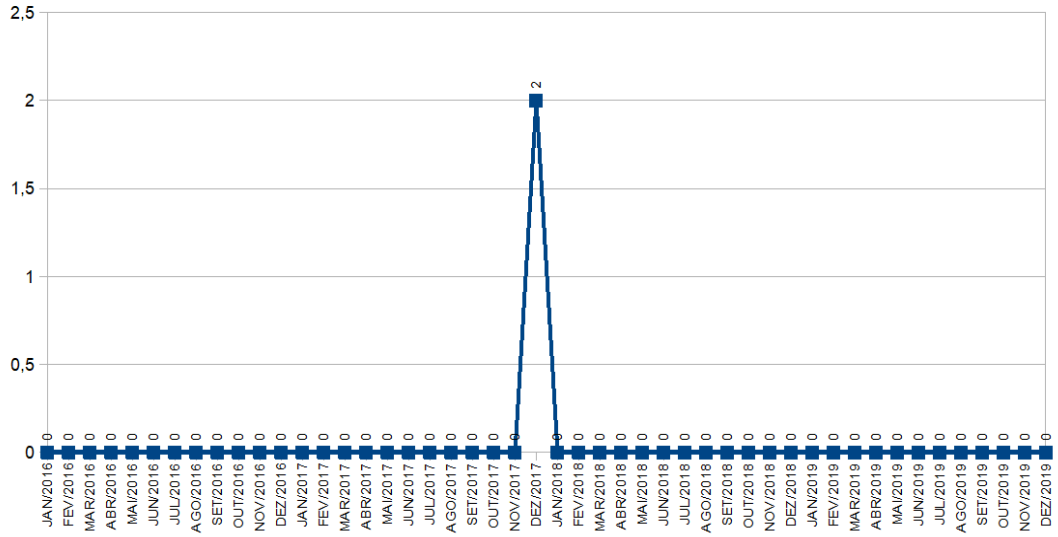

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia

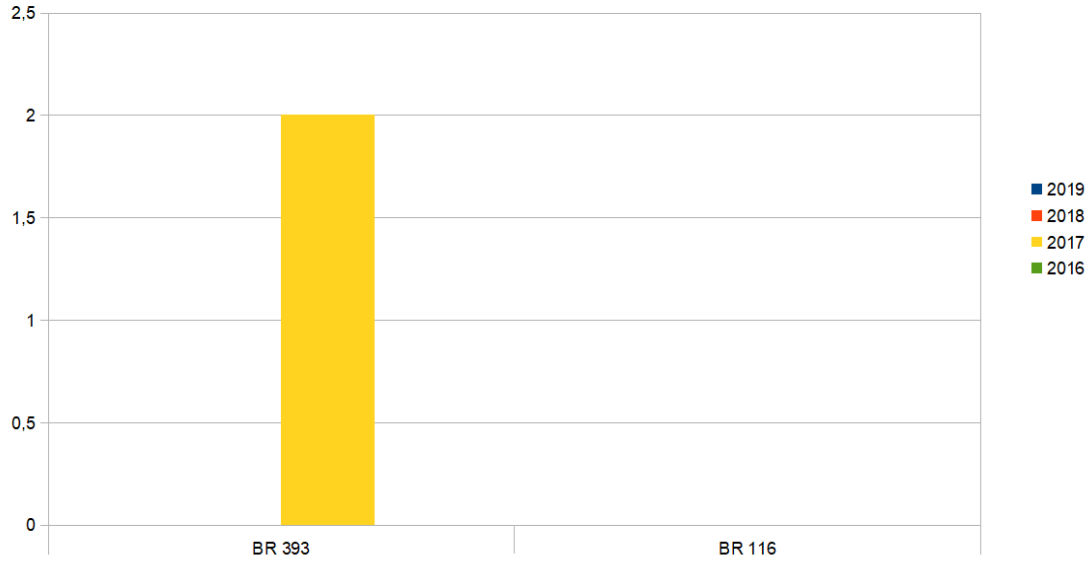

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por localidade

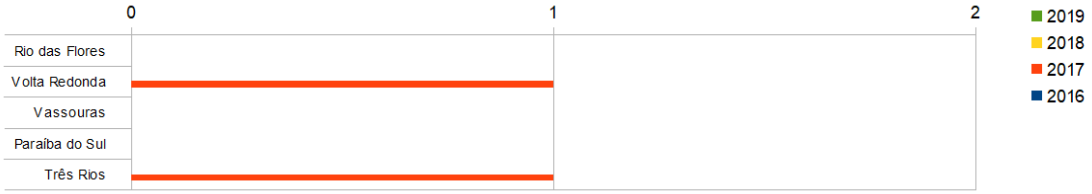

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana

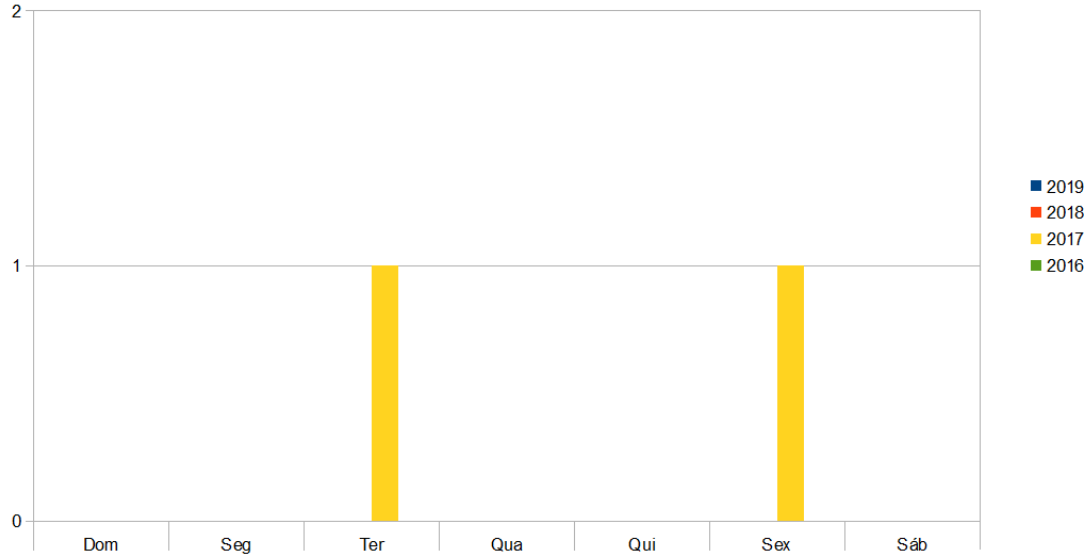

Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

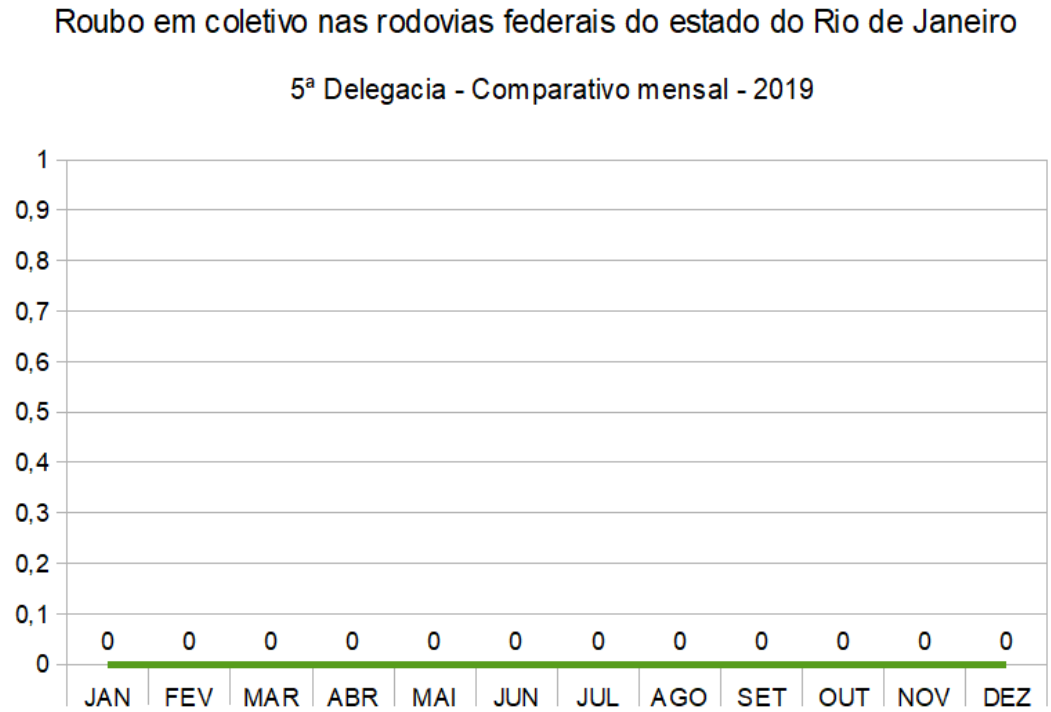
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

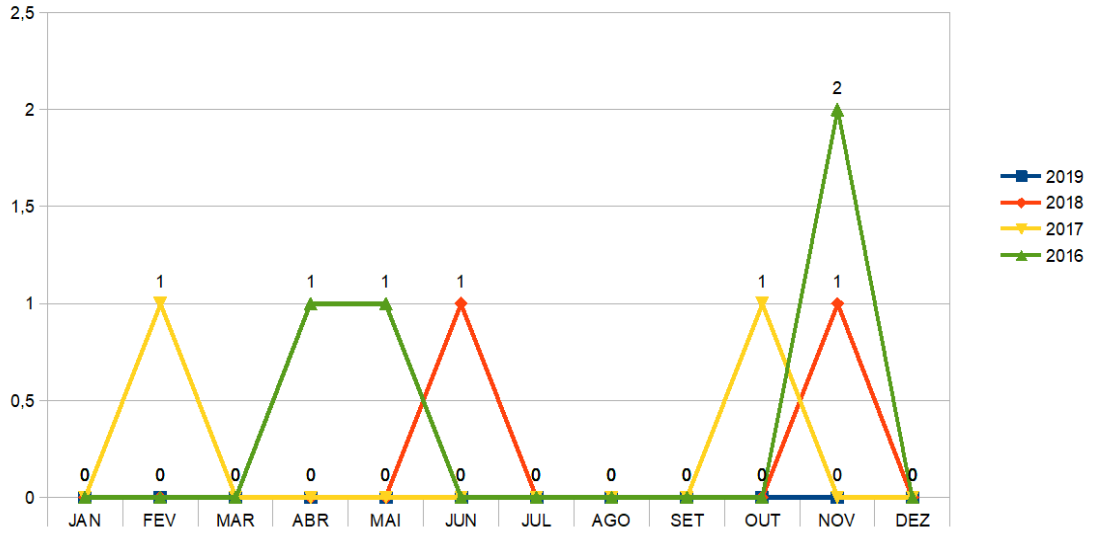

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

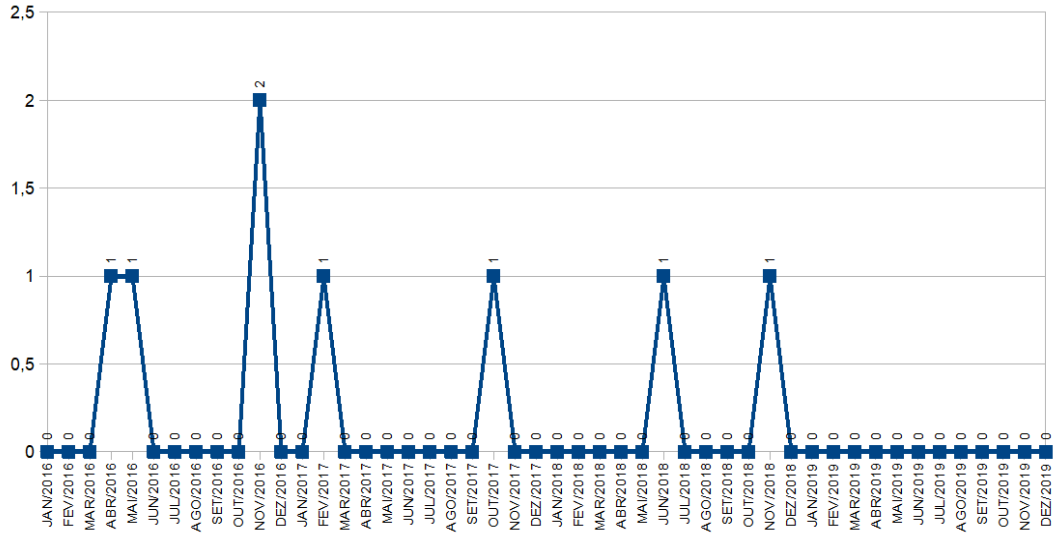

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por rodovia

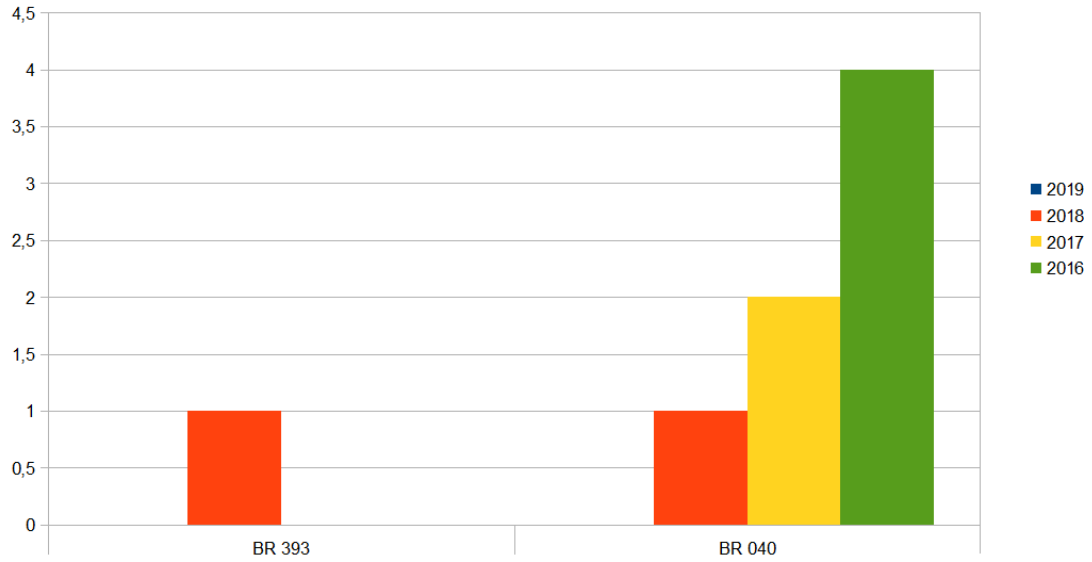

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade

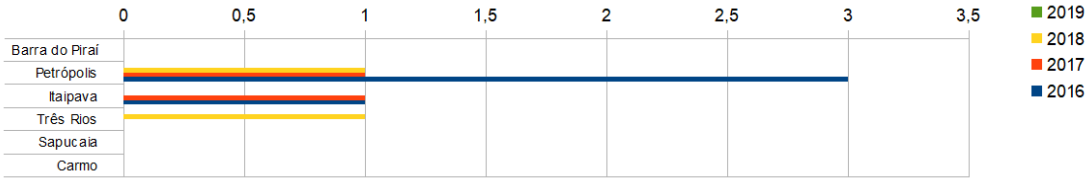

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana

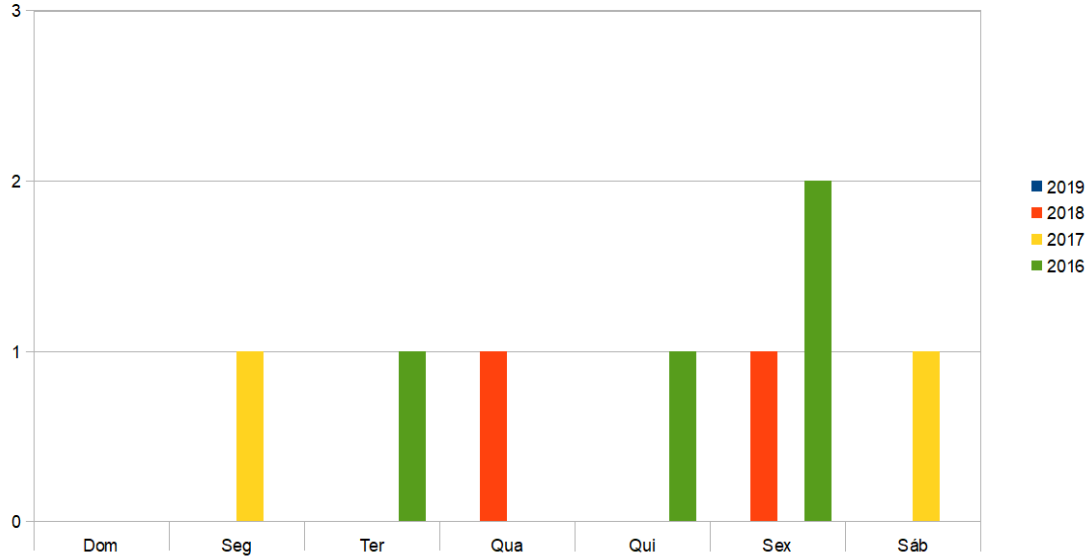

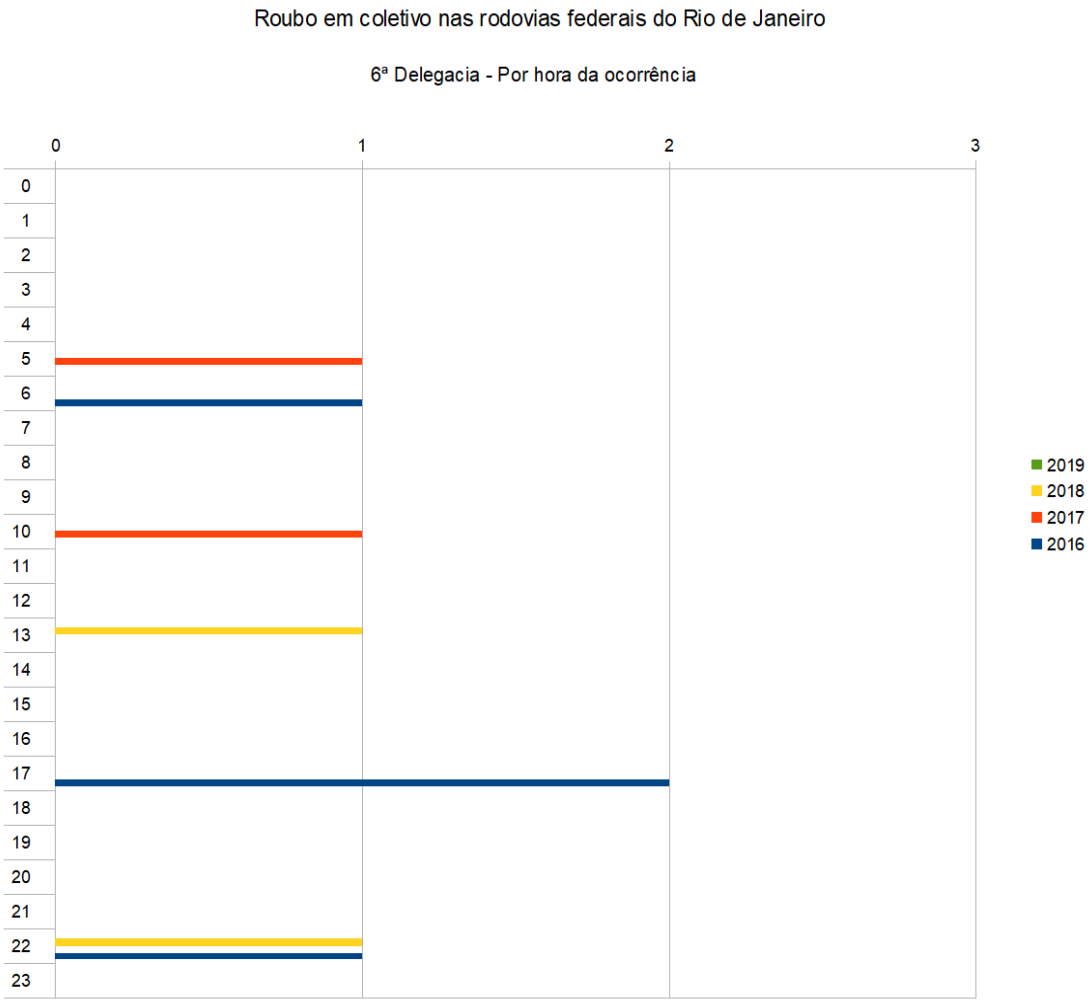
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

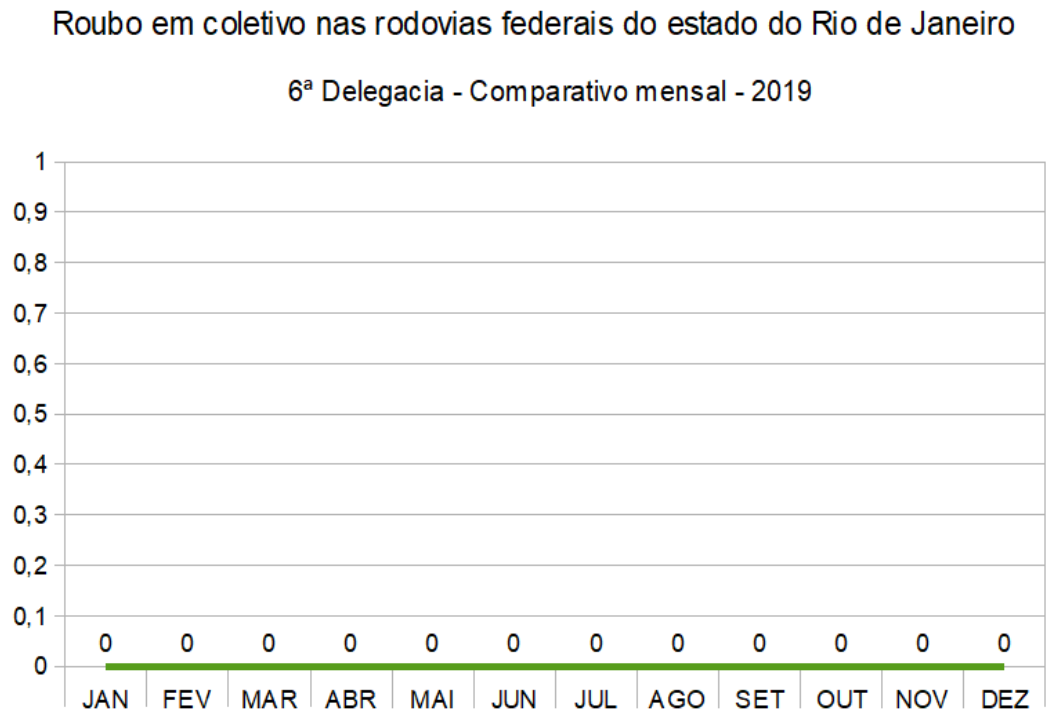
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - comparativo mensal

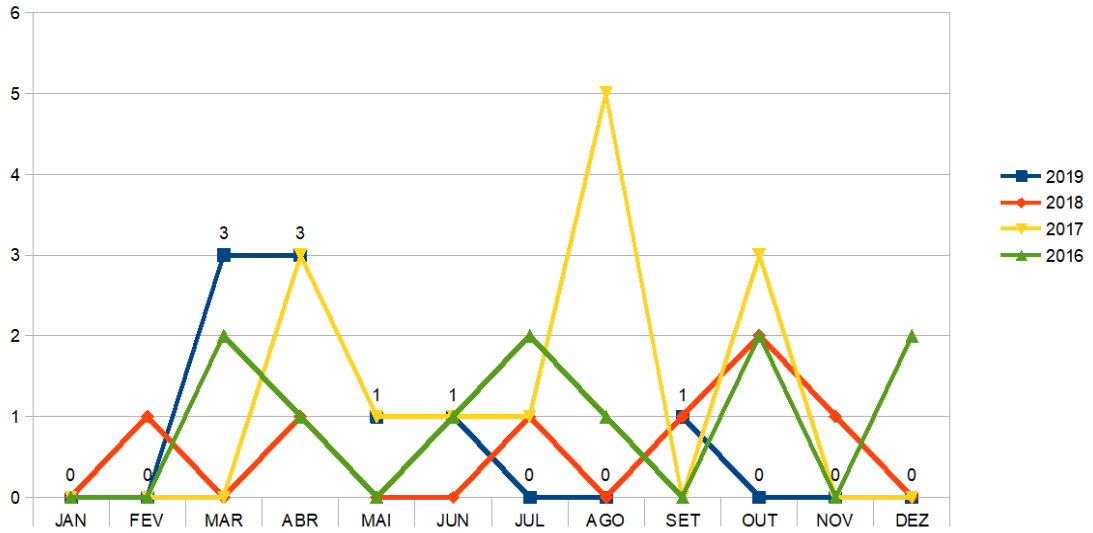

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Série Histórica

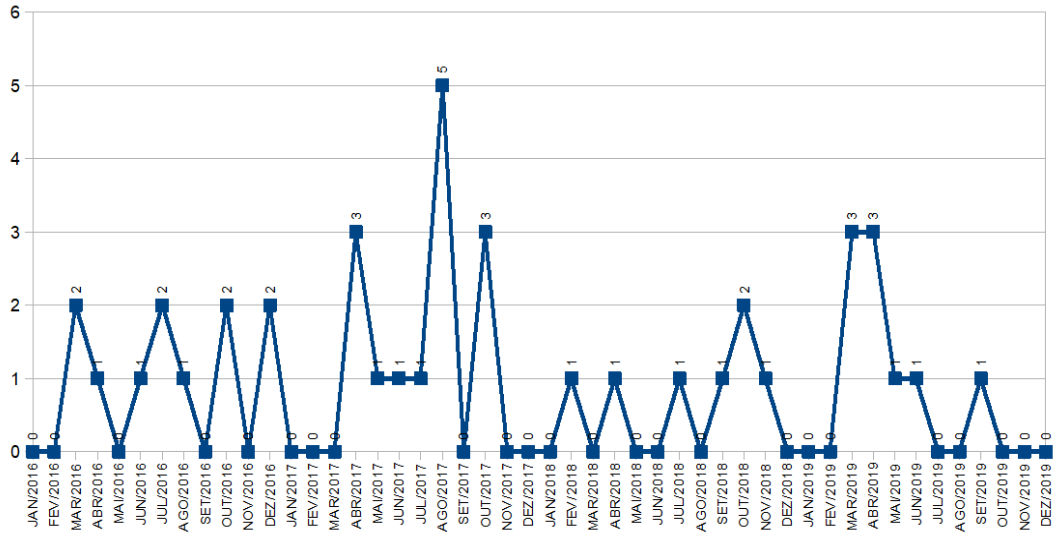

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia

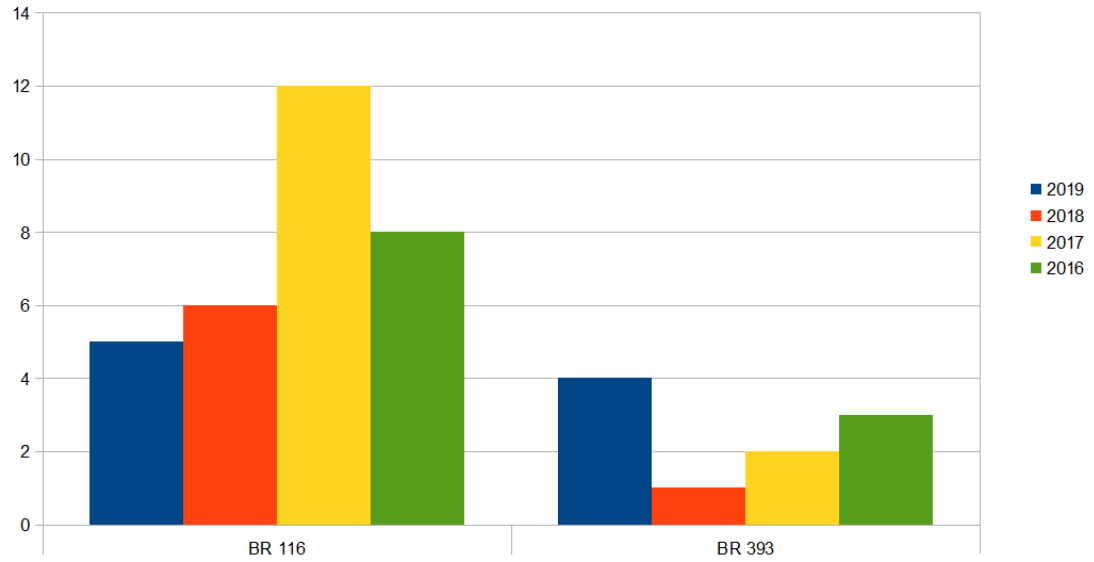

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade

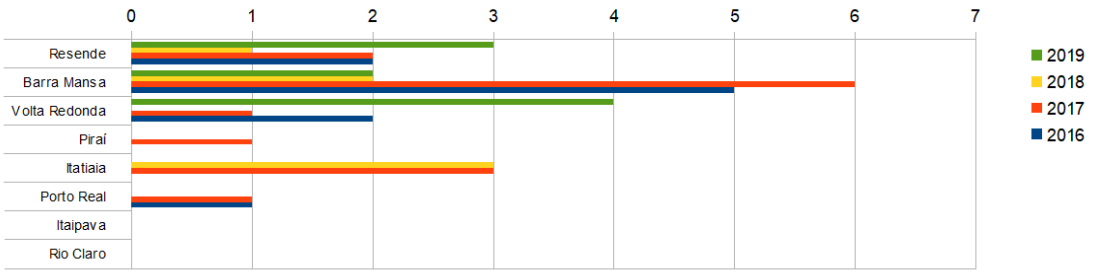

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana

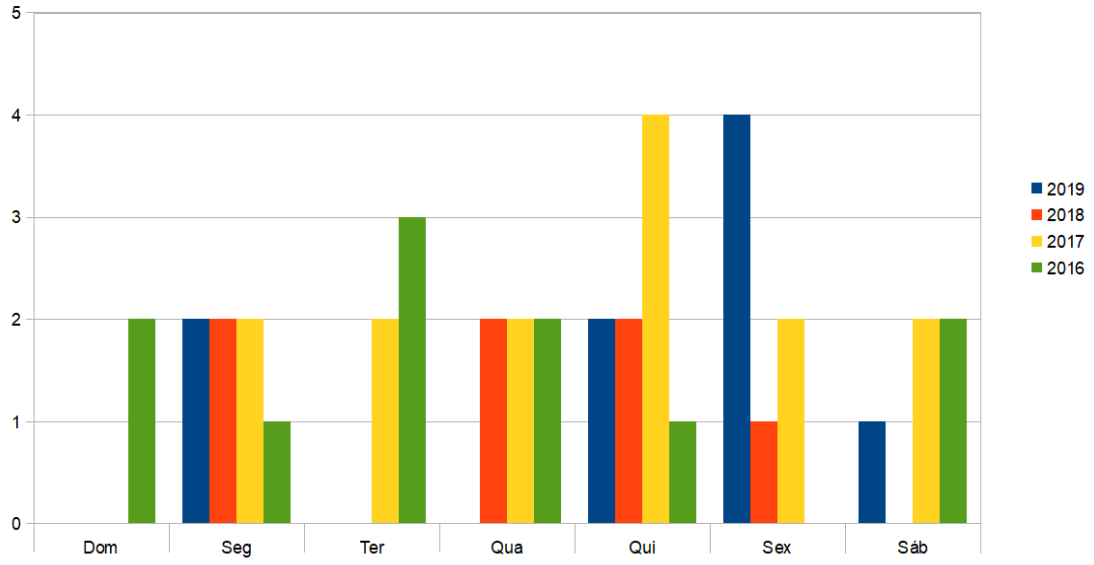

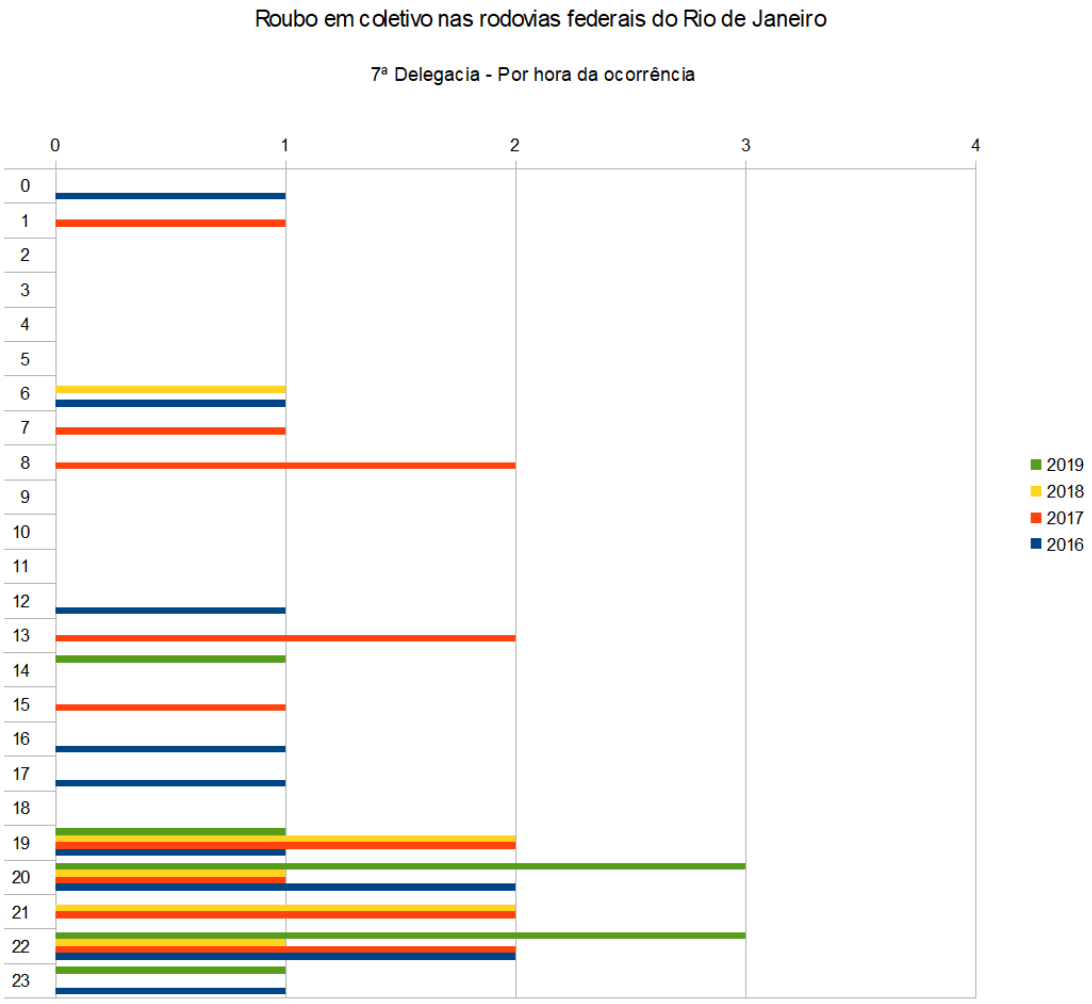
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
4
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

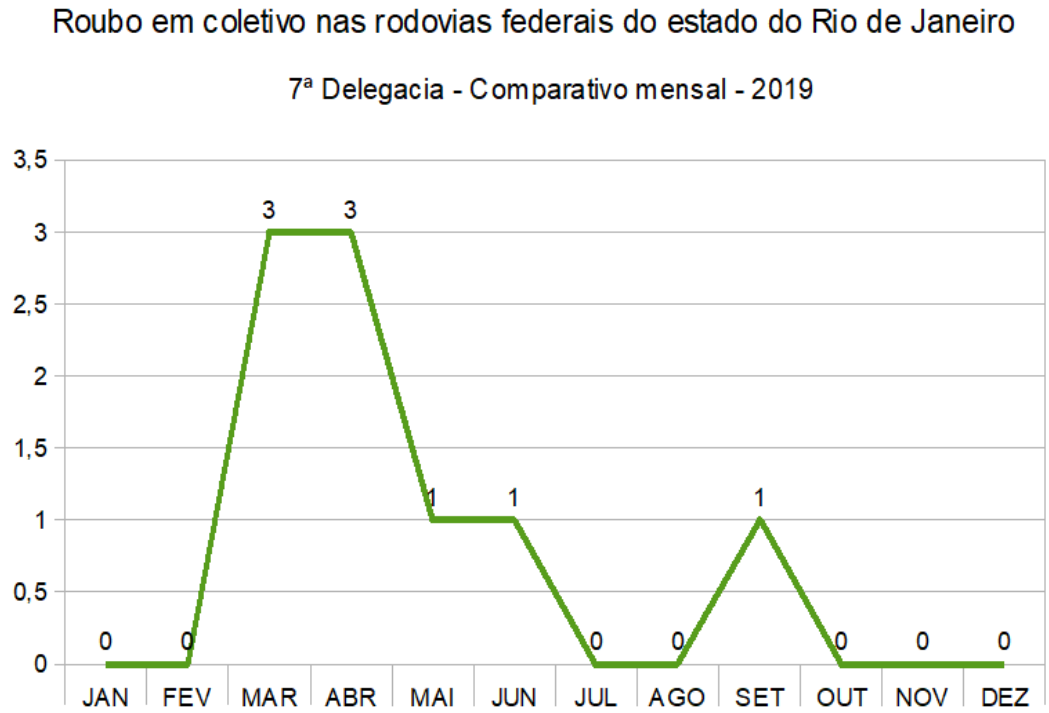
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
0
0
3
3
1
1
0
0
1
0
0
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

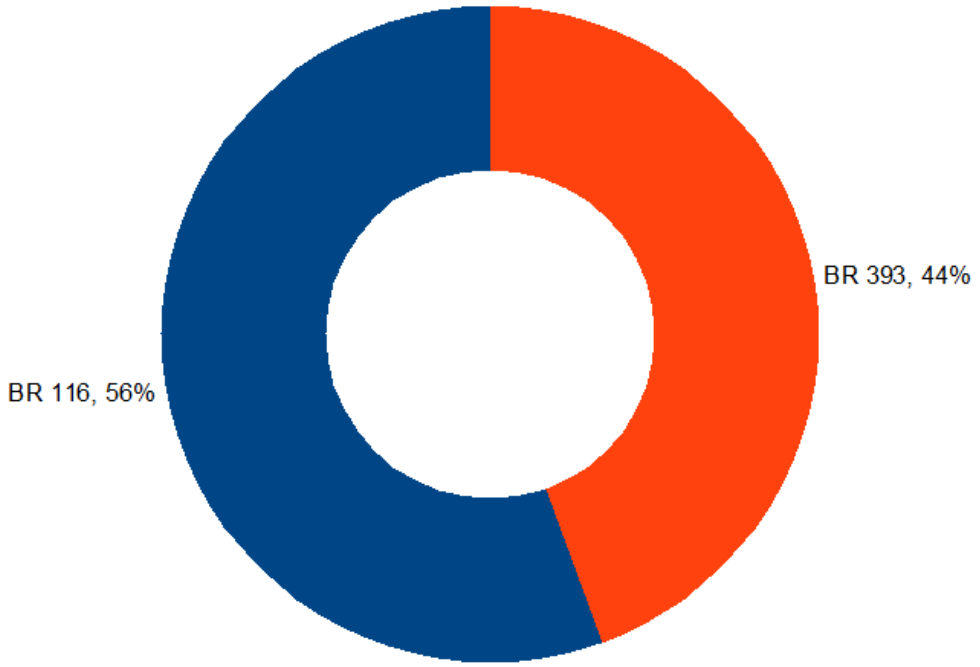

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade - 2019

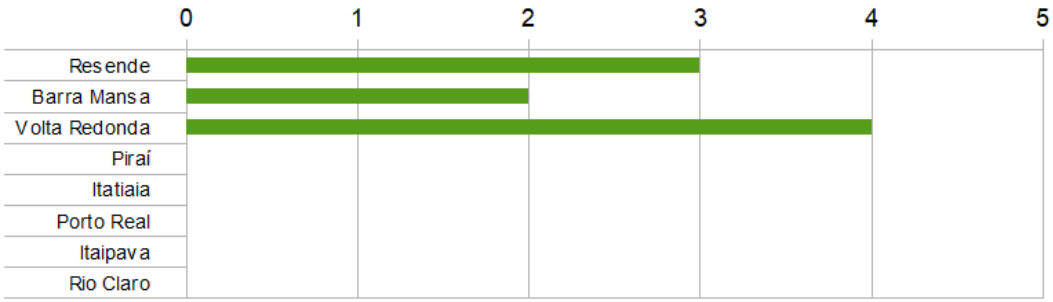

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

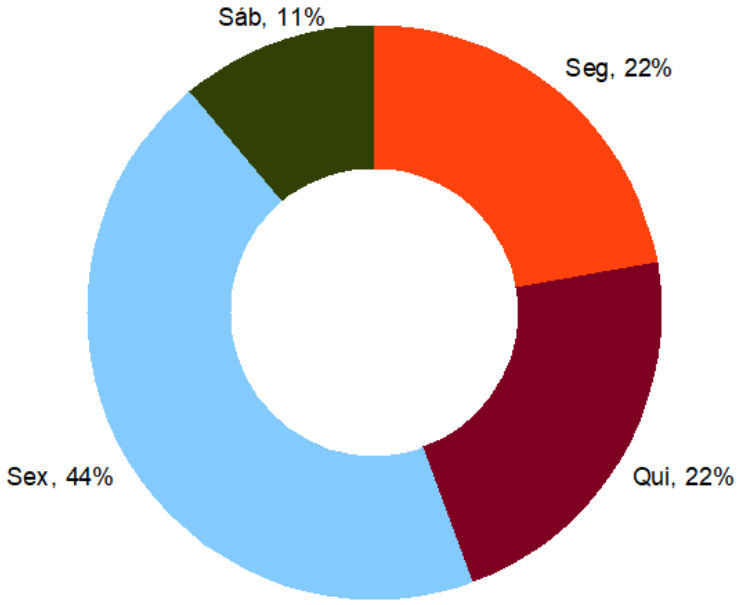

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

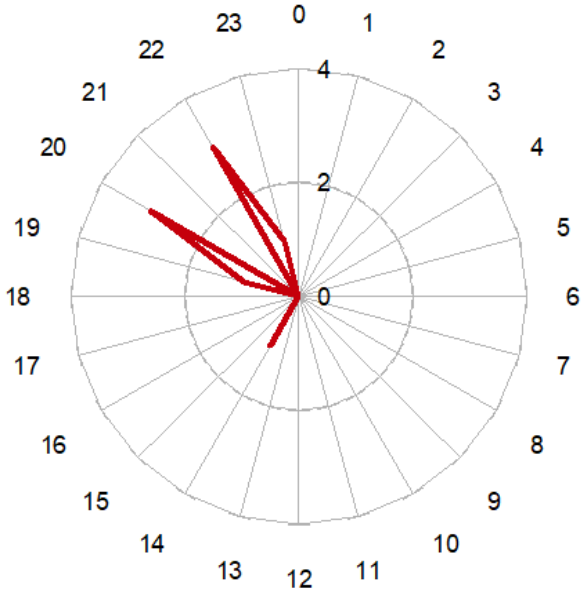

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

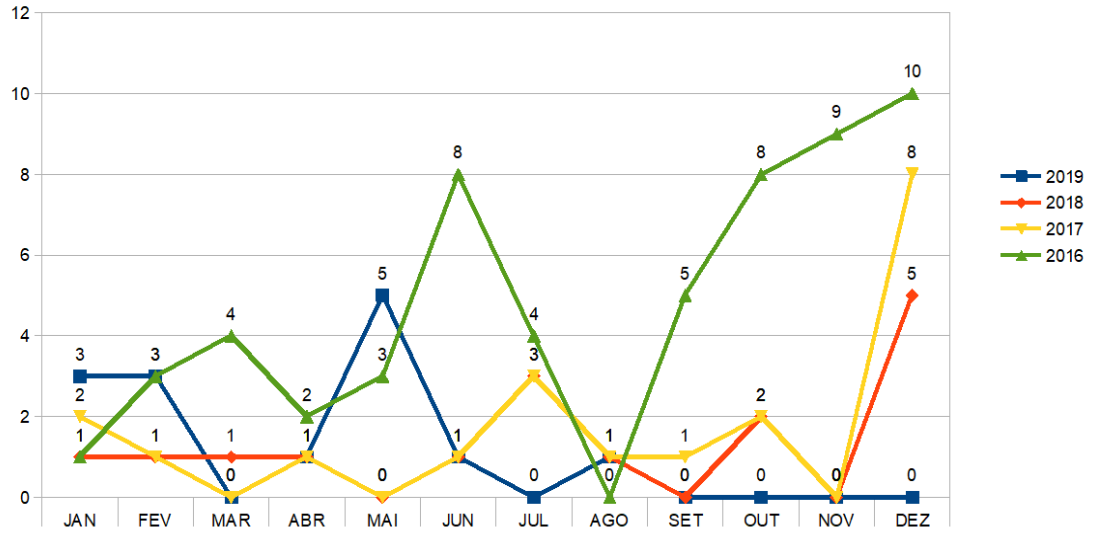

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

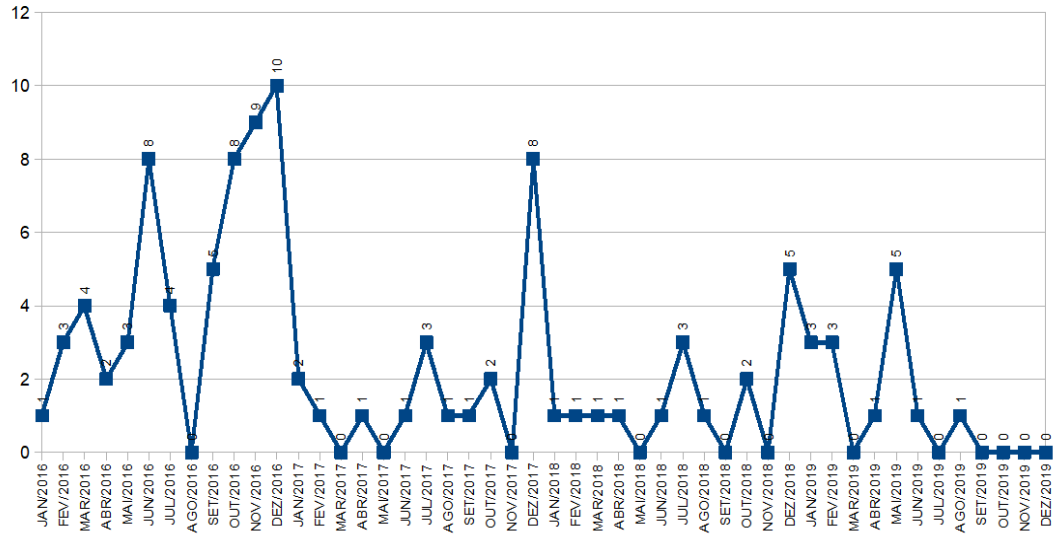

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia

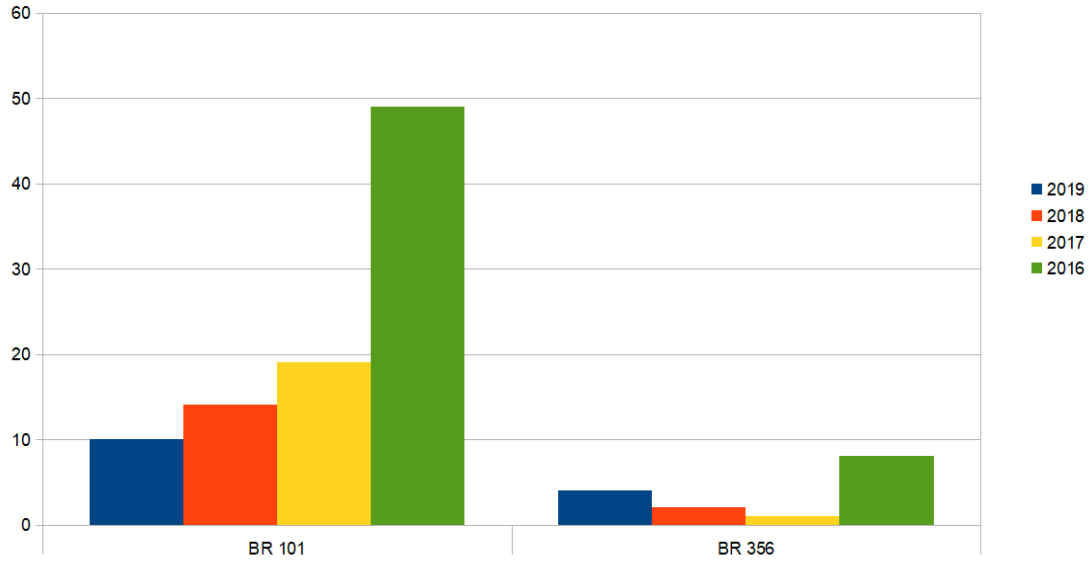

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade

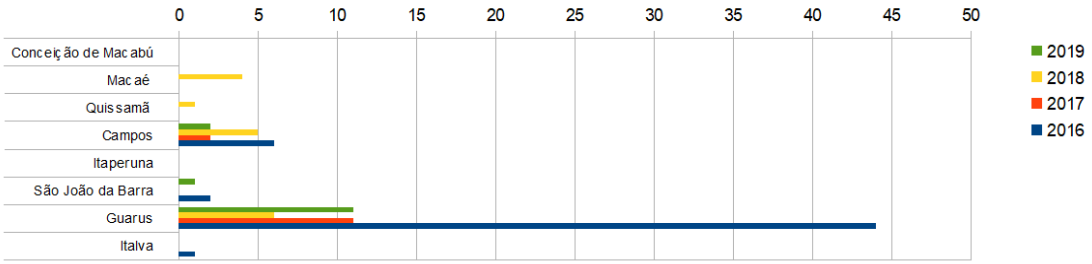

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana

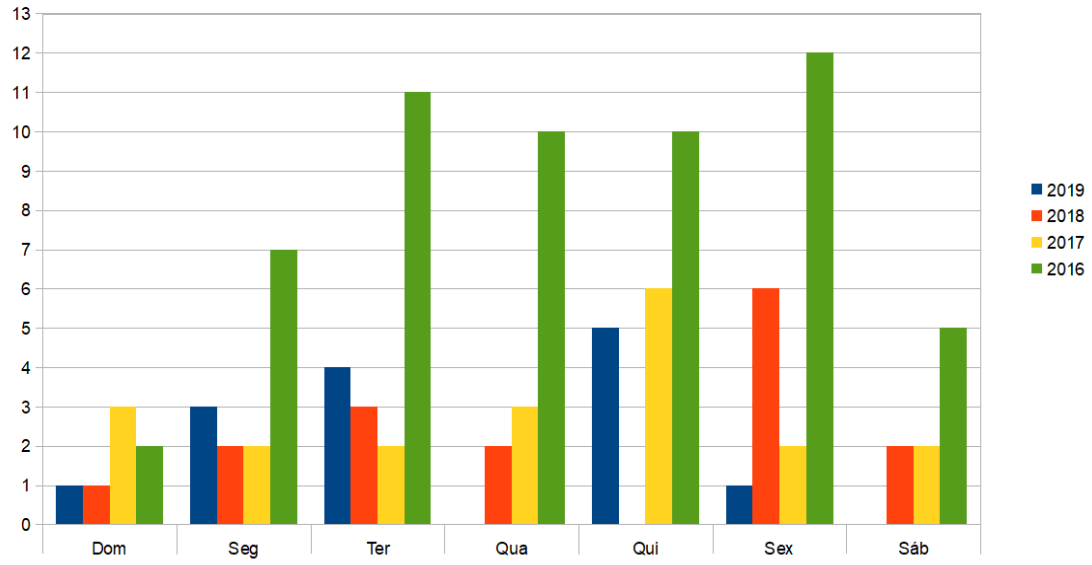

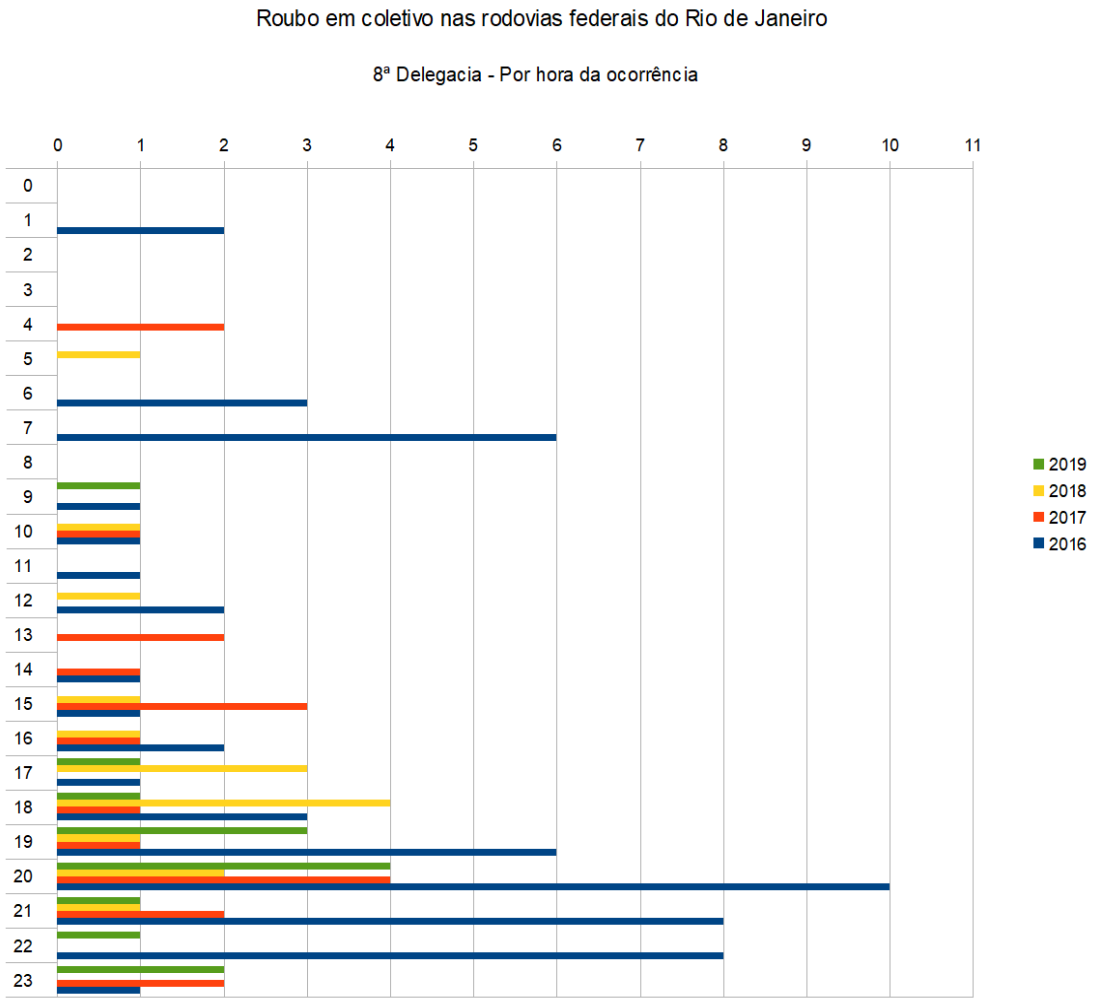
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

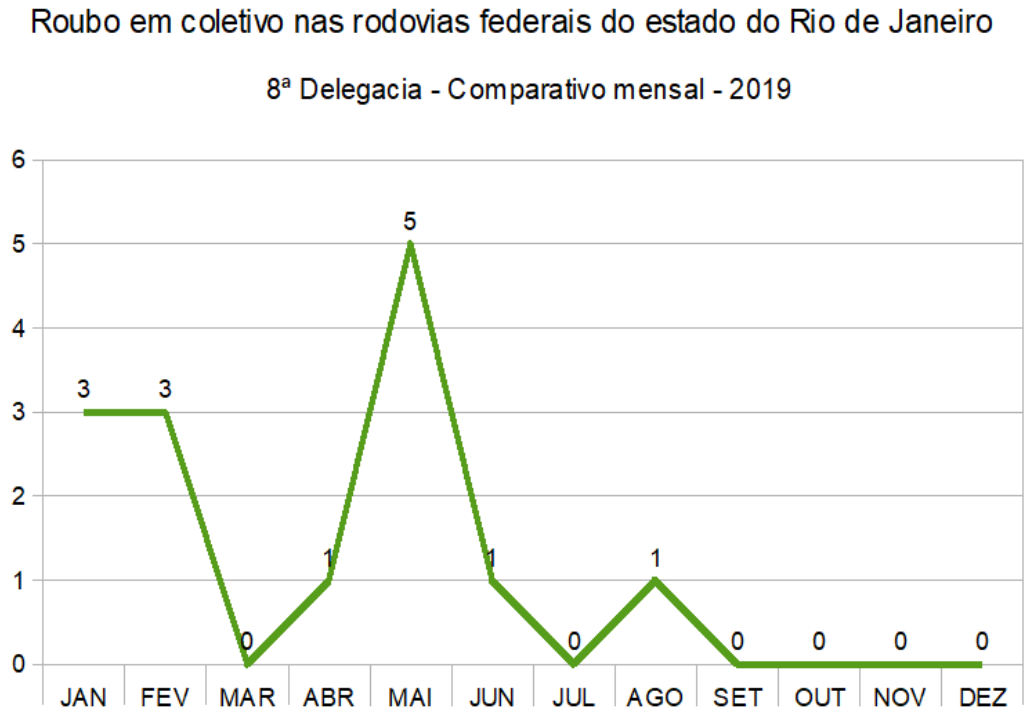
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
6
5
4
3
2
1
0
3 3 0 1 5 1 0 1 0 0 0 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia - 2019

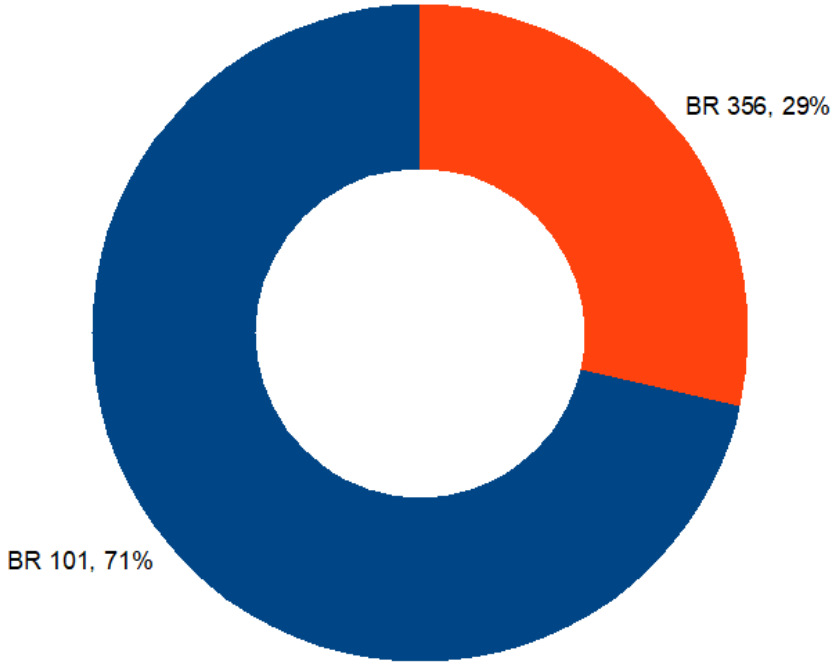

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade - 2019

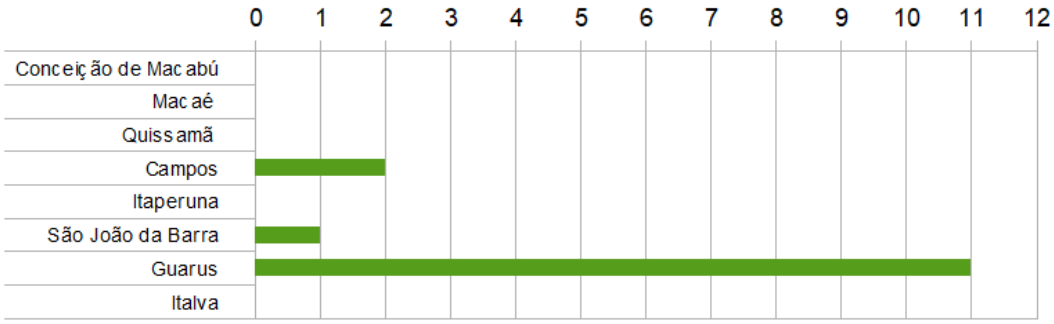

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

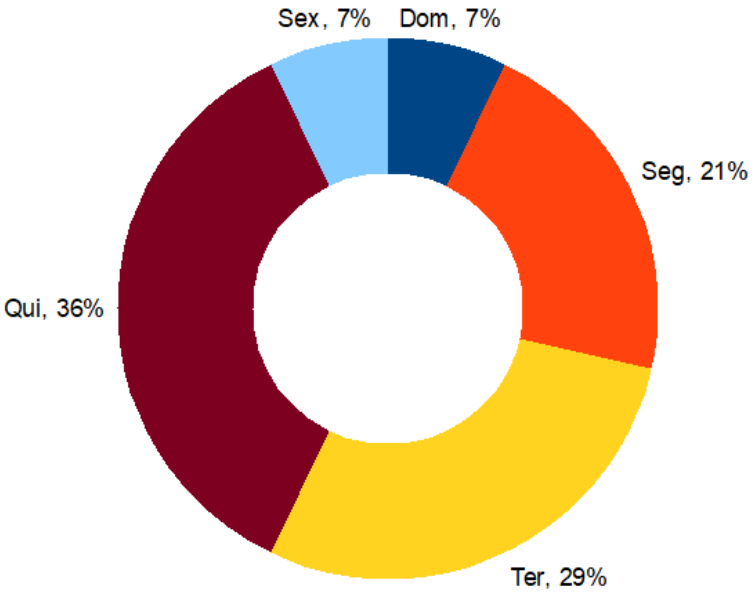

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

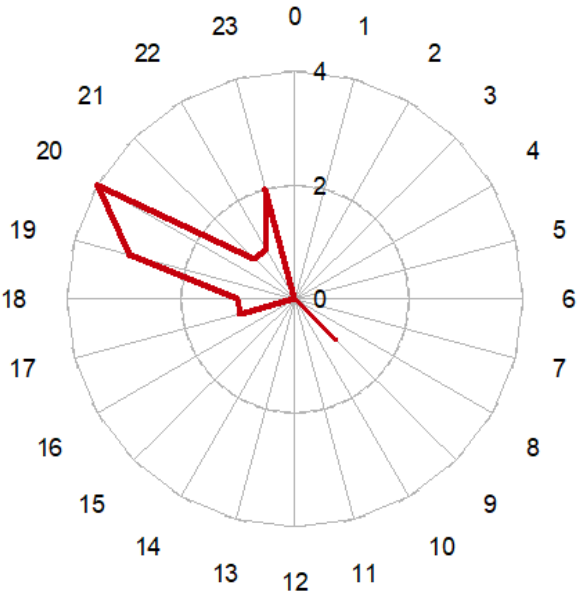

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 38/2020/SPRF-RJ, DE 12 DE MAIO DE 2020

Designa os servidores para compor a Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório para contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na IN 005/2017 - MPDG e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08657.032274/2020-15,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** como membros da "Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório" para contratação dos serviços de "escudo balístico" de viaturas da Polícia Rodoviária Federal, podendo atuar em qualquer fase do processo, os seguintes servidores:

- MARCELO VINICIUS PEREIRA, SIAPE 1536031: Área Demandante
- ALEX LINS DA COSTA, SIAPE 1502890: Área Técnica
- MARCELO DE ÁVILA, SIAPE 2196312: Área Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINEI VASQUES
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 13/05/2020, às 23:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25710017** e o código CRC **884CCEB2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 28/2020/SAD-RJ, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações e equipe de planejamento da contratação - LICITAÇÃO-RJ, no âmbito da SRPRF-RJ.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8666/1993, na Lei 10520/2002, na Lei 12462/2011, Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 05, de 26 de Maio de 2017 e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração:

R E S O L V E :

Art. 1º. Constituir no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UG 200116, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e equipe de planejamento - LICITAÇÃO-RJ - da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro - SRPRF-RJ**,** para prover as aquisições de materiais logísticos, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as atribuições e competências estabelecidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 04, de 19 de Maio de 2008 e Art. 21, Inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 relativas à Comissão de Licitação e Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome	Matrícula	Função	Área
Eduardo da Fonseca Martins	1503989	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
João Carlos de Paiva Dreyfuss	1534870	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
Felipe Werly Julio da Silva	2154501	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
Bruno Morais de Oliveira Pires Reis	1969699	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD

Art. 3º. Os Pregoeiros irão compor a equipe de apoio e de planejamento quando não estiverem atuando naquela qualidade.

Art. 4º. Nos assuntos pertinentes ao objeto desta Portaria e visando o alcance pleno de seus fins, uma vez autorizada a contratação de bem ou serviço pelo dirigente da UASG 200116, os membros retro designados ficam autorizados a expedir documentos, instruir processos licitatórios, conduzir pregões e demais modalidades de licitação, propor dispensas e inexigibilidades, promover reuniões com autoridades superiores internas e externas, enviar correspondências eletrônicas, avaliar a necessidade e propor a convocação de corpo técnico e/ou de outros servidores, tanto em razão da peculiaridade do objeto, quanto para suprir possível necessidade de incremento da força de trabalho.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 6º. Caberá ainda à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto nas Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 7º. A CPL/Equipe de planejamento deverá elaborar e encaminhar mensalmente ao Superintendente Regional e ao Chefe da Seção Administrativa e Financeira o relatório descrevendo as atividades desenvolvidas pelo colegiado.

Art. 8º. Os servidores lotados no Núcleo de Orçamento e Finanças da SRPRF/RJ, não poderão atuar em suas funções originais/principais nos processos em que atuarem como pregoeiros e equipe de apoio/integrante administrativo, devendo observar o princípio da segregação das funções.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e tem validade de um ano, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993, substituindo a Portaria n° 52/2019/SAF-RJ de 28/06/2019 , n° SEI 19828137.

SILVINEI VASQUES
Superintendente
SRPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 19/03/2020, às 15:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Portaria Pregoeiros SPRF-RJ (26369602) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 360

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **24902437** e o código CRC **E95DA10B**.

Referência: Processo nº 08657.026817/2020-57 SEI nº 24902437

Portaria Pregoeiros SPRF-RJ (26369602) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 361

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1/2020/NUCONT-RJ, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações e equipe de planejamento da contratação - LICITAÇÃO-RJ, no âmbito da SRPRF-RJ.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8666/1993, na Lei 10520/2002, na Lei 12462/2011, Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 05, de 26 de Maio de 2017 e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração:

R E S O L V E :

Art. 1º. Constituir no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UG 200116, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e equipe de planejamento - LICITAÇÃO-RJ - da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro - SRPRF-RJ**,** para prover as aquisições de materiais logísticos, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as atribuições e competências estabelecidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 04, de 19 de Maio de 2008 e Art. 21, Inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 relativas à Comissão de Licitação e Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome	Matrícula	Função
Eduardo da Fonseca Martins	1503989	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio
João Carlos de Paiva Dreyfuss	1534870	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio
Felipe Werly Julio da Silva	2154501	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio
Bruno Morais de Oliveira Pires Reis	1969699	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio
Mayalu Faria Francisco Gouget	1503928	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio

Art. 3º. Os Pregoeiros irão compor a equipe de apoio e de planejamento quando não estiverem atuando naquela qualidade.

Art. 4º. Nos assuntos pertinentes ao objeto desta Portaria e visando o alcance pleno de seus fins, uma vez autorizada a contratação de bem ou serviço pelo dirigente da UASG 200116, os membros retro designados ficam autorizados a expedir documentos, instruir processos licitatórios, conduzir pregões

e demais modalidades de licitação, propor dispensas e inexigibilidades, promover reuniões com autoridades superiores internas e externas, enviar correspondências eletrônicas, avaliar a necessidade e propor a convocação de corpo técnico e/ou de outros servidores, tanto em razão da peculiaridade do objeto, quanto para suprir possível necessidade de incremento da força de trabalho.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 6º. Caberá ainda à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto nas Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 7º. A CPL/Equipe de planejamento deverá elaborar e encaminhar mensalmente ao Superintendente Regional e ao Chefe da Seção Administrativa e Financeira o relatório descrevendo as atividades desenvolvidas pelo colegiado.

Art. 8º. Os servidores lotados no Núcleo de Orçamento e Finanças da SRPRF/RJ, não poderão atuar em suas funções originais/principais nos processos em que atuarem como pregoeiros e equipe de apoio/integrante administrativo, devendo observar o princípio da segregação das funções.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e tem validade de um ano, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993, substituindo a Portaria n° 28/2020/SAD-RJ, DE 19 DE MARÇO DE 2020 , n° SEI 24902437.

SILVINEI VASQUES
Superintendente
SRPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 29/04/2020, às 17:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25527976** e o código CRC **26222E32**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 64

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA N° 1.801, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal SILVINEI VASQUES para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, código FCPE 101.4.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria Designação Autoridade (26369625) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 364

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2019 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 1.008, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o art. 61 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, e a Portaria nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, ambas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista o disposto nos art. 12 e art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos art. 11 e art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - autorizar a interrupção de férias de servidores;

III - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País;

IV - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

V - dar posse aos titulares de cargos efetivos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE nível 4;

VI - redistribuir servidores;

VII - designar e dispensar os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 4, 5, 6 e NES, nos casos em que não houver indicação no regimento interno, mediante solicitação do titular máximo ou do Chefe de Gabinete das respectivas unidades;

VIII - designar e dispensar servidores para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas;

IX - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - conceder e excluir as Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal aos servidores ocupantes de cargo efetivo;

XI - designar e dispensar servidores das Funções Comissionadas do Poder Executivo, níveis 1 e 2;

XII - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2, observadas as disposições do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016;

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 365

XIII - decidir questões sobre o teletrabalho;

XIV - acompanhar as ações afetas à consecução e ao monitoramento do Planejamento Estratégico;

XV - expedir portarias necessárias à operacionalização do Planejamento Estratégico;

XVI - acompanhar as ações voltadas ao alinhamento entre as diretrizes estratégicas do Ministério, a gestão administrativa e a gestão de recursos humanos e logísticos;

XVII - fixar as metas institucionais, globais e intermediárias, para a avaliação de desempenho institucional, nos termos do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010;

XVIII - responder às solicitações e às requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle, observadas as atribuições da Assessoria Especial de Controle Interno;

XIX - prestar as informações solicitadas com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujo fornecimento esteja a cargo do Gabinete da Secretaria-Executiva;

XX - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva e à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva; e

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário-Executivo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 3º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

III - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar e anular licitações;

IV - revogar licitações;

V - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

VI - ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras da Secretaria-Executiva;

VII - firmar contratos e termos aditivos decorrentes:

a) de demandas da Secretaria-Executiva e do Gabinete do Ministro; e

b) de demandas da Secretaria Nacional de Justiça, da Secretaria Nacional do Consumidor, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Secretaria de Operações Integradas, e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, nos casos em que as licitações tiverem sido realizadas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

VIII - firmar, no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, contratos e termos aditivos decorrentes de contratações diretas, bem como convênios e contratos de repasse com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada, e demais instrumentos congêneres;

IX - gerenciar e controlar os registros de preços;

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 366

X - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XI - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XII - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

XIII - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

XIV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

XV - outorgar aquisição, comodato e a aceitação da cessão do uso de imóveis, bem como indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

XVI - autorizar ajuda de custo e transporte de bagagem;

XVII - autorizar servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública a conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados, quando houver falta de motorista oficial, sempre no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores sob a sua supervisão;

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - exonerar a pedido ocupante de cargo efetivo;

XXII - autorizar a progressão funcional de servidores;

XXIII - conceder e rever aposentadorias e pensões;

XIV - lotar servidores nas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XXV - dar posse aos titulares de cargos efetivos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 1 a 3;

XXVI - designar e dispensar os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 1 e 3, nos casos em que não houver indicação no regimento interno, mediante solicitação do titular máximo ou do Chefe de Gabinete das respectivas unidades;

XXVII - designar e dispensar servidores das Funções Gratificadas e das Gratificações pela Representação de Gabinete;

XXVIII - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XXIX - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem, no âmbito das Unidades Gestoras da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

XXX - autorizar a celebração de contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

XXXI - instruir os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência;

XXXII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva; e

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 367

XXXIII - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. A competência descrita no art. 3º, inciso VII, alínea "b", deverá ser exercida em conjunto com o dirigente ou servidor da respectiva unidade que detenha competência para assinatura de contratos.

Art. 4º O Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos IV, VI, XVII, XVIII e XXXIII, do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º As competências previstas nos incisos I, VII, VIII, XXV, XXVI, XXVIII do art. 3º somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 7º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - firmar contratos e termos aditivos;

III - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

IV - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

V - autorizar a interrupção de férias de servidores sob a sua supervisão;

VI - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva;

VII - atuar como ordenador de despesas no âmbito da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva;

VIII - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem;

IX - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Planejamento e Orçamento no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização e de inovação institucional, de contabilidade e de informação de custos e de administração financeira no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais, referidos no inciso X, e informar e orientar os órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

XII - praticar outros atos necessários às atividades de planejamento setorial, de orçamento, de finanças, de contabilidade e de custos;

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 368

XIII - instruir processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência;

XIV - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva; e

XV - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva.

Art. 8º O Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos V e XV do art. 7º.

Art. 9º As competências previstas nos incisos I, II, III do art. 7º somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados pelo Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Fica subdelegada competência ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - firmar contratos e termos aditivos;

IV - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

V - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão;

VI - autorizar a participação de servidores, sob a sua supervisão, em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País;

VII - exercer no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de sua entidade vinculada, o papel de órgão setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP;

VIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva;

IX - instruir os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência; e

X - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. A celebração de contratos e termos aditivos previstos no inciso III deste artigo, nos casos em que o procedimento licitatório houver sido realizado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, deverá ser realizada em conjunto com o servidor da Secretaria-Executiva que detenha competência para assinatura de contratos e termos aditivos.

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 369

Art. 12. O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos V e X do art. 11 desta Portaria.

Art. 13. As competências previstas nos incisos I, III e IV do art. 11 somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR, DO SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DO SECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS E DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

Art. 15. Fica subdelegada competência ao Secretário Nacional de Justiça, ao Secretário Nacional do Consumidor, ao Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, ao Secretário de Operações Integradas e ao Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IV - firmar contratos e termos aditivos;

V - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

VI - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

VII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a respectiva unidade;

VIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

IX - autorizar a concessão de diárias e passagens aos seus servidores, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; e

X - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A celebração de contratos e termos aditivos previstos no inciso IV do art. 15, nos casos em que o procedimento licitatório houver sido realizado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, deverá ser realizada em conjunto com o servidor da Secretaria-Executiva que detenha competência para assinatura de contratos e termos aditivos.

Art. 16. As competências estabelecidas no art. 15 poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos VIII, IX e X.

Art. 17. Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário Nacional de Justiça, pelo Secretário Nacional do Consumidor, pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, pelo Secretário de Operações Integradas e pelo Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 370

Art. 18. Fica subdelegada competência ao Secretário Nacional de Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

V - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VI - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

VII - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

VIII - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

IX - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

X - declarar e ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XI - firmar contratos e termos aditivos;

XII - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XIII - gerenciar e controlar os registros de preços;

XIV - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XV - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVI - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão;

XVII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XVIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XIX - autorizar e conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XX - emitir notas de empenho com força de contrato;

XXI - praticar outros atos necessários às atividades de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira e apoio administrativo;

XXII - autorizar a concessão de diárias e passagens aos seus servidores, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;

XXIII - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência; e

XXIV - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 19. As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos X, XVI, XXII, XXIII e XXIV do art. 18 desta Portaria.

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 371

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E DO DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Art. 21. Fica delegada competência ao Diretor-Geral da Polícia Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos da Tecnologia da Informação - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, bem como de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal; e

II - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de recursos humanos, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia da informação, comunicação, apoio administrativo, biblioteca, documentação, obras, serviços gerais, inclusive transportes, segurança, telefonia, material, patrimônio, licitações e contratos.

Art. 22. Fica subdelegada competência ao Diretor-Geral da Polícia Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

V - outorgar aquisição, comodato e aceitação da cessão do uso de imóveis, destinados à instalação das unidades de seus órgãos; e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

VI - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagem;

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IX - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

XI - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

XII - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras de seus respectivos órgãos;

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

XIV - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XV - gerenciar e controlar os registros de preços;

XVI - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XVII - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 372

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos;

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;

XXII - lotar servidores nas unidades dos respectivos órgãos;

XXIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência de seus respectivos órgãos;

XXIV - exonerar, a pedido, ocupante de cargo efetivo dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXV - autorizar a progressão funcional de servidores de seus respectivos órgãos;

XXVI - conceder e rever aposentadorias e pensões de seus respectivos órgãos;

XXVII - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas e de Funções Comissionadas do Poder Executivo, níveis de 1 e 2 de seus respectivos órgãos;

XXVIII - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXIX - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos;

XXX - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2, de seus respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, bem como designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção, níveis 1 e 2, nos casos em que não houver indicação nos respectivos regimentos internos dos seus órgãos;

XXXI - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de suas competências; e

XXXII - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos às respectivas competências de seus respectivos órgãos.

Art. 23. Fica subdelegada aos Superintendentes Regionais de Polícia Federal, aos Superintendentes Regionais de Polícia Rodoviária Federal e aos Chefes das Delegacias das Superintendências Regionais de Polícia Rodoviária Federal a competência prevista no inciso XXI do art. 22 desta Portaria.

Art. 24. As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos XVII, XXIX, XXX e XXXII do art. 22 desta Portaria.

Art. 25. Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, pelo Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as delegações e subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VIII

DA COMPETÊNCIA AO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Art. 26. Fica subdelegada competência ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito de sua competência, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês; e

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 373

II - atuar como órgão seccional de contabilidade, consoante o disposto nos art. 8º e art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL

Art. 27. Fica subdelegada competência ao Diretor-Geral do Arquivo Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 3, observadas as disposições do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, bem como designar e dispensar os ocupantes de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, níveis 1 a 3, e os substitutos dos servidores investidos em cargo de direção e funções comissionadas, níveis 1 a 3, nos casos em que não houver indicação no regimento interno;

II - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas, assim como praticar outros atos necessários à gestão de recursos humanos;

III - designar e dispensar servidores para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas, previstas no Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018; e

IV - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação total ou parcial das competências mencionadas neste artigo.

CAPÍTULO X

DA COMPETÊNCIA DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Art. 28. Fica subdelegada competência ao Chefe do Gabinete do Ministro e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito de sua competência, praticar os seguintes atos:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão; e

III - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos objeto da delegação prevista nesta Portaria, bem como poderá rever decisões tomadas no exercício da competência delegada.

Art. 30. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 768, de 5 de julho de 2013, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II - a Portaria nº 751, de 6 de agosto de 2014, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 374

III - a Portaria nº 578, de 12 de junho de 2015, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV - a Portaria nº 972, de 27 de junho de 2017, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

V - a Portaria nº 20, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VI - a Portaria nº 21, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VII - a Portaria nº 22, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VIII - a Portaria nº 23, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

IX - a Portaria nº 644, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - a Portaria nº 645, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - a Portaria nº 646, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XII - a Portaria nº 647, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIII - a Portaria nº 649, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIV - a Portaria nº 650, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XV - a Portaria nº 651, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVI - a Portaria nº 652, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVII - a Portaria nº 654, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVIII - a Portaria nº 655, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIX - a Portaria nº 657, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XX - a Portaria nº 50, de 22 de agosto de 2018, da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

XXI - a Portaria nº 51, de 22 de agosto de 2018, da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria Delegação MJSP - DG (26369679) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 375

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2019

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 152/2019/DG, DE 03 DE JULHO DE 2019

Subdelega competências previstas nos art. 21 e 22, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aos Diretores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes Regionais e Coordenadores no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, observados os termos da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, assim como o disposto nos processos nº 08650.012072/2019-75 e nº 08650.009985/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar aos Senhores(as) Diretores(as) da Polícia Rodoviária Federal a competência prevista no art. 22, inciso XIV, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Subdelegar a(o) Senhor(a) Diretor(a) de Administração as competências previstas no art. 22, incisos I, II, V, XIX e XXXI da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Subdelegar a(o) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Logística as competências previstas no art. 22, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Subdelegar a(o) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas as competências previstas no art. 22, incisos I, II, VI, XVIII, XX, XXII, XXV, XXVI e XXVII da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Fica subdelegado a(o) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas parte da competência contida no inciso I, do art. 21, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019,

para acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

Art. 5º Subdelegar a(o)s Senhor(a)s Superintendentes Regionais e a(o) Gestor(a) da Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal (Universidade Corporativa da PRF), no âmbito de suas respectivas unidades, as competências previstas no art. 22, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX e XXII da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º Quaisquer das competências subdelegadas por meio dos artigos 3º e 4º desta Portaria poderão ser avocadas a qualquer momento, sem necessidade de prévia justificativa, pelo(a) Senhor(a) Diretor de Administração, seja por força de norma que por critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 7º O exercício das competências previstas nos incisos I, III, V, VII, X e XIII, do art. 22 da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, está vinculada às autorizações decorrentes dos limites impostos pelo Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, pela Portaria MJSP nº 442, de 24 de abril de 2019, e pela Portaria da Direção-Geral PRF.

Art. 8º Subdelegar ao Diretor de Operações, Corregedor-Geral, Coordenador-Geral de Inteligência, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação as competências previstas no art. 22, incisos I, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, para autorizar as despesas com diárias e passagens no âmbito das respectivas áreas técnicas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARCOS FURTADO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/07/2019, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **19928226** e o código CRC **A66C139D**.

Referência: Processo nº 08650.012072/2019-75 SEI nº 19928226

Criado por elisverso.silva, versão 13 por tiago.ferron em 09/07/2019 08:36:19.

Portaria Subdelegação DG-Superintendentes (26370276) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 377

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01: FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS E/OU ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHO OU CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Impossibilidade de contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	a) Gestão junto à Direção Geral para realocação de recursos.	Superintendência
2.	b) Gestão junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública ou de outras instâncias para obtenção de recursos.	Superintendência e Direção-Geral
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Buscar outra solução junto a área demandante para nova contratação menos onerosa	SAD-RJ

RISCO 02: LICITAÇÃO DESERTA OU COM POUCOS PARTICIPANTES.		
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Impossibilidade de sucesso do certame.	
2.	Preço do objeto não atingir um valor aceitável em função da baixa concorrência na fase de lances.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar a especificação do objeto de forma clara, de acordo com as soluções disponíveis no mercado aplicadas à necessidade em da área demandante	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Realizar ampla pesquisa de mercado e divulgação do edital	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	SAD-RJ
2.	Realizar outra licitação	SAD-RJ
3.	Contratação por dispensa.	SAD-RJ

RISCO 03: NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência adequado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	-

RISCO 04: ATRASO NA LICITAÇÃO POR PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES, QUESTIONAMENTOS OU MANDADOS DE SEGURANÇA.		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Atraso no procedimento licitatório, retardando a contratação e o recebimento do objeto da licitação	
2.	Não aquisição do objeto em virtude do encerramento do exercício financeiro	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolha de servidores com experiência na área de licitações, bem como com conhecimentos acerca do objeto licitatório para compor a equipe de planejamento da contratação, de forma que a construção processual se dê o mais perfeitamente possível, não havendo margens para impugnações diversas.	SAD-RJ e SPRF-RJ
2.	Submeter a minuta do edital e seus anexos à análise jurídica da Consultoria-Jurídica da União CJU-RJ	SAD-RJ
3.	Garantir ampla concorrência no certame.	Equipe de Planejamento da Contratação e SAD-RJ
4.	Ampla divulgação do edital.	SAD-RJ
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Analisar a impugnação e a necessidade de ajustes no edital ou manutenção das cláusulas editalícias e da sessão pública.	SAD-RJ

RISCO 05: FALTA DE PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Id	Dano	
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Aplicação do Checklist no processo licitatório	Equipe de Planejamento da Contratação e SAD-RJ
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	SAD-RJ

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: SERVIÇO ENTREGUE FORA DAS ESPECIFICAÇÕES OU DE MÁ QUALIDADE		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Veículos sem o nível adequado de blindagem, prejudicando a segurança	
2.	Veículo inadequado para atendimento da demanda, prejudicando operações de combate ao crime na SPRF-RJ	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Tratativas junto à empresa sobre a qualidade dos equipamentos e materiais, atendimento ao estabelecido em contrato, bem como sobre seu perfeito funcionamento.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar a especificação dos serviços de forma clara, de acordo com as soluções disponíveis no mercado aplicadas à necessidade em da área demandante	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar imediata correção ou troca do equipamento fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência.	NUCONT-RJ e SAD-RJ

RISCO 02: ATRASO NA ENTREGA DO SERVIÇO CONTRATADO		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Inviabilidade da realização de operações ou dano ao atingimento de seus objetivos	
2.	Necessidade de execução de medidas paliativas enquanto não receber o material	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realização de audiência pública e definição correta do prazo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Interação com a empresa contratada com a finalidade de evitar eventual atraso na entrega dos materiais/serviços.	NUCONT-RJ

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar possibilidade de uso de outros veículos do órgão para atendimento da necessidade de forma precária	SAD-RJ e área demandante

RISCO 03: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Ocorrência de eventuais prejuízos à Administração e, por conseguinte, à União.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar a fiscalização do contrato de maneira eficiente, relatando eventuais problemas à gestão e à cedente.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicação das penalidades contratuais cabíveis.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

RISCO 04: INSUFICIÊNCIA OU FALTA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Fiscalização ineficiente e imprecisa.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com *expertise* no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	--

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 03/06/2020, às 21:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 04/06/2020, às 10:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 24. da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017)

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Estudos preliminares para implementação de proteção balística parcial em viaturas, visando compor frota de veículos adaptada à realidade da área de atuação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, as quais serão utilizadas sobretudo pelas Delegacias, através do emprego do efetivo ordinário das Unidades Operacionais e dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT.

1.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

1.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

1.4. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 25708975, 25708984, 25708996 e 25709003) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que devem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037

Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

1.5. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

1.6. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

1.7. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

1.8. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

1.9. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 25708975), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269

	Munição Calibre .50	36

1.10. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

1.11. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

1.12. Frente a esta realidade vivida pelas forças de segurança em atuação no Rio de Janeiro e em buscas de soluções que aumentem a proteção dos policiais, recente estudo da PMERJ retratou a distribuição das perfurações de arma de fogo - PAF em cada região das viaturas daquela instituição, compilando-os na tabela abaixo, tornando possível identificar as regiões de impacto mais sensíveis:

Tabela - Regiões de Impacto de PAF

Região de impacto de PAF	Pistola ou revólver	Fuzil	Calibre não identificado	Total Geral
Para-brisa lado direito	15	6	24	13%
Para-brisa lado esquerdo	30	5	9	12%
Capô	8	15	15	11%
Porta dianteira da direita	4	10	9	6%
Parte não especificada	4	2	15	6%
Para-choque dianteiro	1	5	11	5%
Porta dianteira da esquerda	8	1	7	5%
Porta traseira da direita	3	6	6	4%
Vidro da porta traseira da esquerda	2	4	5	3%
Vidro da porta traseira da direita	2	3	6	3%
Para-lama traseiro da direita	5	5	1	3%
Porta traseira da esquerda	3	4	3	3%
Teto	3	4	3	3%
Roda dianteira da esquerda	6	2	1	3%
Vidro da porta dianteira da esquerda	2	0	7	3%
Vidro da porta dianteira da direita	3	2	4	3%
Roda traseira da esquerda	6	0	2	2%
Farol esquerdo	5	2	1	2%
Para-lama dianteiro da direita	2	5	0	2%
Roda dianteira da direita	1	4	1	2%
Porta-malas	5	1	0	2%
Vigia traseira lado esquerdo	2	0	2	1%
Roda traseira da direira	1	2	0	1%
Para-lama traseiro da esquerda	1	2	0	1%
Para-choque traseiro	2	1	0	1%
Para-lama dianteiro da esquerda	1	0	1	1%
Farol direito	2	0	0	1%
Lanterna traseira esquerda	2	0	0	1%
Lanterna traseira direita	1	0	0	0%
Vigia traseira lado direito	1	0	0	0%
Total Geral	**131**	**91**	**133**	**100%**

1.13. Verifica-se que entre as regiões de impacto mais sensíveis apresentadas pelo estudo, destaca-se 25% dos impactos totais quantificados no para-brisa da estrutura, sendo 13% deles no lado direito e 12% no lado esquerdo. Verificou-se também, um percentual elevado de disparos que atingiram o capô, sendo 11%. Com base nas informações obtidas e análise posterior, optou-se pelo implementação de blindagem parcial das viaturas da PMERJ, justificando-se pela vulnerabilidade do policial embarcado, quando em situação de ataque e/ou confronto armado.

1.14. Conforme supra exposto, o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

1.15. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e,

consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

1.16. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e contratando serviços especializados, além de promover treinamento dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

1.17. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a contratação de serviços proteção balística parcial para as viaturas da Polícia Rodoviária Federal, a fim de equipá-las com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, ACORDO COM A SUA NATUREZA

2.1. **Normativos Basilares:**

2.1.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

2.1.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.1.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.1.4. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.1.6. Portaria nº 32/2019/DG-PRF de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão de gestão, planejamento e reestruturação da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

2.2. **Normativos Regulamentares**

2.2.1. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.2.2. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.2.3. Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2.4. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispondo sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército;

2.2.5. Portaria nº 94 - COLOG/EB, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

2.2.6. Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública

2.3. **Normativos Procedimentais**

2.3.1. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (Compilada), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

2.3.2. Instrução Normativa SEGES/MPDG n º 3, de 26 de abril de 2018, a qual estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.3.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010;

2.3.4. Portaria MJSP nº 804, de 13 de Novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

2.4. **Normativos Técnicos aplicáveis a todos os itens**

2.4.1. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15000:2005, que classifica as blindagens para impactos balísticos e fixa seus critérios de avaliação;

2.4.2. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16218:2013, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação dos aspectos visuais e ópticos dos vidros de segurança resistentes a impactos balísticos empregados em veículos rodoviários blindados e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação;

2.4.3. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9497:2015, que especifica os métodos para a determinação da separação da imagem secundária em vidros de segurança;

2.4.4. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9503:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da transmissão luminosa em vidros de segurança;

2.4.5. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9504:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da distorção óptica para vidros de segurança;

2.4.6. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9491:2015, que estabelece os requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos de categorias M1, M2, M3, N1, N2 e N3, e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação.

3. MITIGAÇÃO DE RISCOS

3.1. Os potenciais riscos terão as ações preventivas e contingenciais, materializadas quando da elaboração e análise dos Estudos Preliminares, no Mapa de Riscos da Contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem contratados se enquadram na classificação de serviço comum, haja vista tratar-se de contratação de serviços de adaptações em veículos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

4.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

4.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

4.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser contratado que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que são estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições e contratações, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

4.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

4.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado.* ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*
>
> *19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.*
>
> *20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado.* ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***
>
> *(...)*
>
> *24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As* ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*
>
> *(...)*
>
> *29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos,* ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

4.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os serviços a serem contratados para implementação de proteção balística parcial são serviços complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas pelos prestadores de serviços possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a ofertá-los, com características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

> "*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

4.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

5.2. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 25708956), destacam-se:

5.2.1. Realizar o objetivo “Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento” com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

5.2.2. Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

5.2.3. Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

5.3. Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

5.4. Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

5.5. Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *“(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.” (grifo nosso)*

5.6. Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25708881 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos equipados com proteção balística parcial, para possibilitar atuação mais segura dos agentes da Polícia Rodoviária Federal lotados no Rio de Janeiro, uma vez que a realidade fluminense difere-se de outras Unidades da federação. A disponibilização de veículos blindados ou com proteção balística parcial para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, alem de realizar as atividades de policiamento ordinário com maior sensação de proteção dos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

6.2. Diante disso e de todo exposto na justificativa da contratação, além de considerações de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de proteção balística parcial em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal consubstanciadas neste Estudo Preliminar.

6.3. A especificação dos serviços e aspectos técnicos e construtivos a serem observados em todos os Modelos (A, B, C, D, E, F, G) de Proteção Balística Parcial, encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6.3.1. Proteção Balística Modelo "A"

6.3.1.1. A Proteção Balística descrita no Modelo "A" é a adequada para implementação de proteção balística nas viaturas que atualmente não possuem nenhum tipo de proteção instalada. Não bastante, este modelo oferta um maior nível de proteção (Nível III) no para-brisas - que é a região que mais recebe disparos de arma de fogo, conforme Tabela do item 1.12.

6.3.1.2. A contratação de serviços para instalação deste modelo de proteção balística permitirá o aproveitamento da atual frota de veículos disponíveis e torná-los mais eficientes nas ações de policiamento no Rio de Janeiro.

6.3.1.3. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

6.3.2. Proteção Balística Modelo "B"

6.3.2.1. A Proteção Balística Modelo "B" visa adaptar algumas das novas viaturas adquiridas pela Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal à realidade do policiamento no Rio de Janeiro, visto que as referidas aquisições contam apenas com proteção balística na porção dianteira dos veículos, desguarnecendo os tripulantes posicionados no banco de trás. Além disso, o para-brisas é equipado com blindagem Nível III-A, insuficiente frente ao

poderio bélico do crime organizado de algumas áreas do Rio de Janeiro, sendo necessária substituição para o Nível-III.

6.3.2.2. Frise-se que apesar da proteção oferecida inicialmente ser de grande importância, o policiamento com 3 ou 4 agentes embarcados (e, por isso, ocupando o banco traseiro) é exceção em outras Superintendências da PRF, ao passo que esta modalidade de atuação é comum em algumas Delegacias do Rio de Janeiro, motivo pelo qual faz-se necessário adaptar as recém compradas viaturas à esta realidade.

6.3.2.3. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Para-brisas Nível III;

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseiras.

6.3.3. **Anexo III - Proteção Balística Modelo "C"**

6.3.3.1. O Modelo de proteção "C" oferece, assim como o modelo "B", proteção balística na porção dianteira e traseira do veículo, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual é inferior - Nível III-A. A realização deste serviço é indicada às viaturas utilizadas em localidades em que a incidência de apreensões ou confrontos com armas de grosso calibre é menor, sendo desnecessário a utilização do Nível III no para-brisas.

6.3.3.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III-A;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

6.3.4. **Anexo IV - Proteção Balística Modelo "D"**

6.3.4.1. Algumas Delegacias não dispõe de efetivo suficiente para realização do policiamento com 3 ou 4 policiais embarcados, motivo pelo qual a implementação de proteção balística parcial apenas na parte frontal das viaturas mostra-se suficiente.

6.3.4.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III.

6.3.5. **Anexo V - Proteção Balística Modelo "E"**

6.3.5.1. A Proteção Balística Modelo "E" prevê blindagem completa da viatura, sendo indicada especialmente para veículos utilizados em incursões policiais, situações essas em que as condições de relevo e trajeto aumentam a vulnerabilidade da viatura policial, podendo ser atingida por disparos provenientes de várias direções.

6.3.5.2. Além disso, este modelo de proteção balística é indicado para viaturas dedicadas à escolta de autoridades, por oferecer proteção balística em todas as regiões do

veículos, guarnecendo assim condutor e passageiros escoltados.

6.3.5.3. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III-A;

h) Coluna central (coluna B);

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira.

6.3.6. **Anexo VI - Proteção Balística Modelo "F"**

6.3.6.1. Assim como a indicação de aplicação da Proteção Balística Modelo "E", o modelo "F" prevê blindagem completa da viatura, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual passa a contar com blindagem de Nível-III e, por conseguinte, uma proteção superior aos ocupantes.

6.3.6.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III;

h) Coluna central (coluna B);

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira.

6.3.7. **Anexo VII - Proteção Balística Modelo "G"**

6.3.7.1. O Modelo "G" prevê apenas aplicação de proteção balística Nível-III no para-brisas, constituindo-se num modelo necessário para adaptação das viaturas que já contam com proteção balística dos modelos "C" e "E" e que necessitem receber uma proteção

maior, seja em virtude de nova realidade de índices criminais ou planejamento para emprego em atribuições específicas que demandem tal incremento.

6.3.7.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Para-brisas em Nível III.

7. DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

7.1. Em análise da solicitação apresentada pelo Serviço de Operações - SEOP-RJ e em consulta ao Núcleo de Logística - NULOG-RJ, verifica-se que o quantitativo inicialmente previsto considerou a atual frota da SPRF-RJ bem como realizou estimativa do quantitativo de viaturas que serão entregues a esta Superintendência provenientes da recente aquisição da Sede Nacional do Órgão, conforme autos do Processo Administrativo 08650.010286/2019-15.

7.2. Ressalte-se que as viaturas oriundas desta aquisição já contam com proteção balística parcial, necessitando apenas da complementação prevista no Modelo "B", descrito no item 6.3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tipo de Veículo	Frota Atual
Viatura Sedã	82
Viatura Caminhonete	48
Viatura Camioneta	45
Total	**175**

7.3. Além disso, o quantitativo previsto para a presente contratação deve considerar o fato de que além da atual frota e da aquisição nacional em andamento, outras viaturas são rotineiramente disponibilizadas à SPRF-RJ provenientes de aquisições com verba de aparelhamento das concessionárias de rodovias, bem como por meio de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC do Ministério Público (MP, MPF, MPT), sendo igualmente necessária a contratação dos serviços de proteção balística parcial para as mesmas.

7.4. Há ainda incidência de fatores imprevisíveis, como acidentes envolvendo viaturas ou problemas mecânicos que as tornem irrecuperáveis, oportunidade em que a SPRF-RJ poderá requisitar novas viaturas à Sede Nacional da PRF, devendo estas receberem proteção balística para atuação no Rio de Janeiro.

7.5. Diante do exposto, verifica-se que o quantitativo inicialmente solicitado pela área demandante é adequado às necessidades do Órgão, conforme abaixo disposto, considerando viaturas tipo sedã, caminhonete e camioneta, para cada modelo de proteção balística parcial:

	MODELO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL						
TIPO DE VEÍCULO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Sedã	50	30	10	10	10	10	05
Caminhonete	50	30	10	10	10	10	05
Camioneta	50	30	10	10	10	10	05
Total	**150**	**90**	**30**	**30**	**30**	**30**	**15**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLU A CONTRATAR

8.1. Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de viaturas já equipadas com proteção balística parcial;

b) Locação de veículos com proteção balística parcial;

c) Solicitação de cessão de veículos equipados com proteção balística de outros

órgãos;

d) Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial.

8.2. A previsão do item "A" já é alvo de processo administrativo que visa aquisição de viaturas com proteção balística parcial pela Sede Nacional da PRF. Esse tipo de aquisição é uma tendência do órgão em sua renovação de frota para os próximos anos, visando oferecer maior segurança aos policiais e, por conseguinte, melhor serviço à população. No entanto, apesar de já haver processo em andamento para a solução apresentada, é preciso promover adequação da atual frota em atuação - e não descartá-la, com vistas à economicidade e uso adequado dos recursos públicos. Para tanto, faz-se necessário contratação de serviços de proteção balística parcial para esses veículos, adequando-os às novas configurações das aquisições em andamento.

8.3. A solução "B" que trata da locação de veículos para adaptação e posterior uso como viaturas já ocorre em algumas Superintendências, não se mostrando um procedimento adequado do ponto de vista técnico e econômico, vez que são realizadas locações de veículos comuns com pequenos incrementos (como caracterização e instalação de equipamentos de rádio e dispositivos de prerrogativa), mostrando-se uma solução paliativa e inadequada à necessidade policial, uma vez que viaturas carecem de outros equipamentos e alterações estruturais que forneçam maior segurança aos agentes. Diante do exposto, considerando que a locação de veículos é inadequada até mesmo em se tratando de veículos sem proteção balística, esta solução mostra-se inviável pois, além das adaptações mencionadas nos veículos a serem locados, seria necessário que os mesmos fossem dotados de proteção balística parcial, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Acerca da solução em comento, ainda, diante do custo de eventual contrato de locação, tem-se que a longo prazo não se mostra solução economicamente vantajosa.

8.4. Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos dotados de proteção balística parcial, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante de sua frota, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não são caracterizados com o padrão visual da PRF, inviabilizando legalmente o emprego destes na realização das atribuições legais do Órgão.

8.5. Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial**, proporcionando economicidade e aproveitamento das viaturas já disponíveis, atendendo de forma integral a demanda do Serviço de Operações - SEOP/RJ e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para a contratação dos serviços de blindagem parcial de viaturas, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

9.2. Tal constatação advém do fato de que a instalação de blindagem parcial exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles interligados, tais como portas e vidros, por exemplo, de modo que a separação da implementação da blindagem nesses componentes não culminaria em significativa economia ao erário, devido ao retrabalho de montagem e desmontagem do processo, além de possivelmente culminar em perda da garantia de serviço realizado por outro licitante.

9.3. Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário:

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

9.4. Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constitui-se em adaptações às viaturas policias, veículos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

10.2. Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

11.2. Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

a) Aquisição de Veículos Blindados - Processo Administrativo 08657.015529/2020-77;

b) Transformação de Viaturas - Processo Administrativo 08657.012362/2020-92;

c) Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

d) Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

e) Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo

08657.104761/201945;

f) Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45;

11.3. Deste modo, realizada a presente contratação dos serviços de proteção balística parcial, bem como a aquisição de viaturas e equipamentos operacionais, nos termos dos processos mencionados, compor-se-á uma frota de veículos blindados e equipamentos adequados para atuação policial no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

12.1.1. Características Técnicas

12.1.1.1. Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

12.1.2. Garantia

12.1.2.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

12.1.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.2.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

12.1.2.4. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

12.1.2.5. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

12.1.2.6. **Assistência Técnica:** Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

12.1.2.7. **Garantia de Peças de reposição**: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

12.1.2.8. **Observações complementares:**

a) Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

b) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

c) Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

d) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

e) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

f) Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

g) A entrega da amostra para análise pode ser exigida em Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase prévia a entrega final.

12.1.3. **Atendimento à Legislação**

12.1.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

12.1.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

12.1.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

12.1.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

12.1.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

12.1.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

b) Comércio de Proteção Balística

c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja

responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

12.1.4. **Teste Balístico**

12.1.4.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

12.1.4.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

12.1.4.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

12.1.4.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

12.1.4.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

12.1.4.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

12.1.4.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

12.1.4.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

12.1.4.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.5. **Teste de Estanqueidade**

12.1.5.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

12.1.6. **Outros requisitos**

12.1.6.1. A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

12.1.6.2. Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

12.1.6.3. Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

13.1. O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. A implementação da proteção balística parcial proporcionará ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos que receberem a proteção balística tornar-se-ão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento às atividades da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, como o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

13.2. Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

13.3. Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de proteção balística parcial de viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores do órgão nas atividades de combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 03/06/2020, às 21:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 04/06/2020, às 13:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25937392** e o código CRC **2B157FDF**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - ESTUDOS PRELIMINARES
ESPECIFICAÇÃO PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL - PBP

1. DO OBJETO

1.1. A presente especificação visa detalhar as características técnicas e construtivas para aplicação de **Proteção Balística Parcial** nos veículos da Polícia Rodoviária Federal.

1.2. As disposições deste Anexo possuem a Nota Técnica Nº 1/2019/Equipamentos Operacionais/DIROP como base, com as devidas adaptações ao objeto da pretensa contratação.

2. DOS NORMATIVOS LEGAIS

2.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados e os constantes no Estudo Técnico Preliminar, não se limitando a apenas estes:

Número	Título
ABNT NBR15000	Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
ABNT NBR16218	Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 9497	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária
ABNT NBR 9503	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa
ABNT NBR 9504	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica:
ABNT NBR 9491	Vidros de segurança para veículos rodoviários
DECRETO Nº 9.493, DE 05/09/2018	Aprova o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados.
R105	Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro)
Portaria nº 94 - COLOG - EB	Dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

Tabela 1 - Normas e Documentos aplicáveis

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Nos subitens abaixo estão dispostos os modelos de Proteção Balística Parcial, seguido da indicação das áreas em que cada modelo deve receber a proteção balística:

3.1.1. **Proteção Balística Modelo A**

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

3.1.2. **Proteção Balística Modelo B**

a) Para-brisas Nível III;

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseiras.

3.1.3. **Proteção Balística Modelo C**

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III-A;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

3.1.4. **Proteção Balística Modelo D**

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

3.1.5. **Proteção Balística Modelo E**

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III-A;

h) Coluna central (coluna B);

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira

3.1.6. **Proteção Balística Modelo F**

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III;

h) Coluna central (coluna B);

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira

3.1.7. **Proteção Balística Modelo G**

a) Para-brisas em Nível III;

3.2. A proteção dos componentes deve observar a Norma Técnica NBR:15000 - Blindagens

para Impactos Balísticos - Classificação e critérios de Avaliação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme tabela abaixo:

	Nivel Balistico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Numero de Impactos
USO PERMITIDO	I	.22 LRHV Cunbo	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunbo	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	358 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	III	7.62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	.30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 2 - Níveis de proteção balística

3.3. Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira).

3.4. A proteção da "churrasqueira" pode não ser necessária caso haja sobreposição da blindagem do capô ao *off-set* (sorriso) do para-brisa, devendo ser avaliado cada casa em particular.

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

4.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS

4.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço, mantas de aramida ou de polietileno de ultra alto peso molecular (UHMWPE ou PEUAPM);

4.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

4.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, conforme descrito no item 4.1, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia;

4.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

4.1.5. Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

4.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

4.1.7. As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

4.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística;

4.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos pela PRF. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do

serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB;

4.2. **BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO**

4.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser **obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com, no mínimo, 2,5 mm DE ESPESSURA.**

4.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9.

4.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

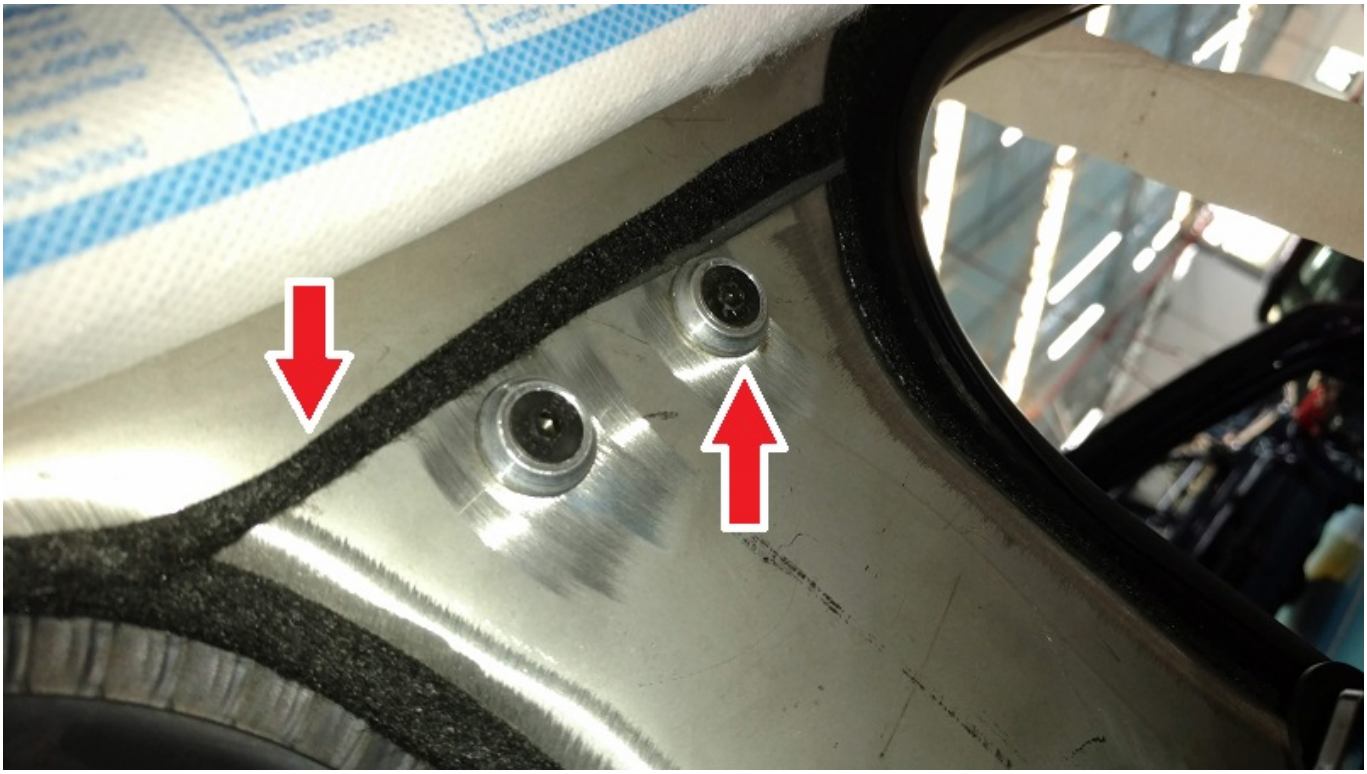

Figura 2 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

4.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação.

4.2.5. Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos.

4.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os vidros fixos devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro.

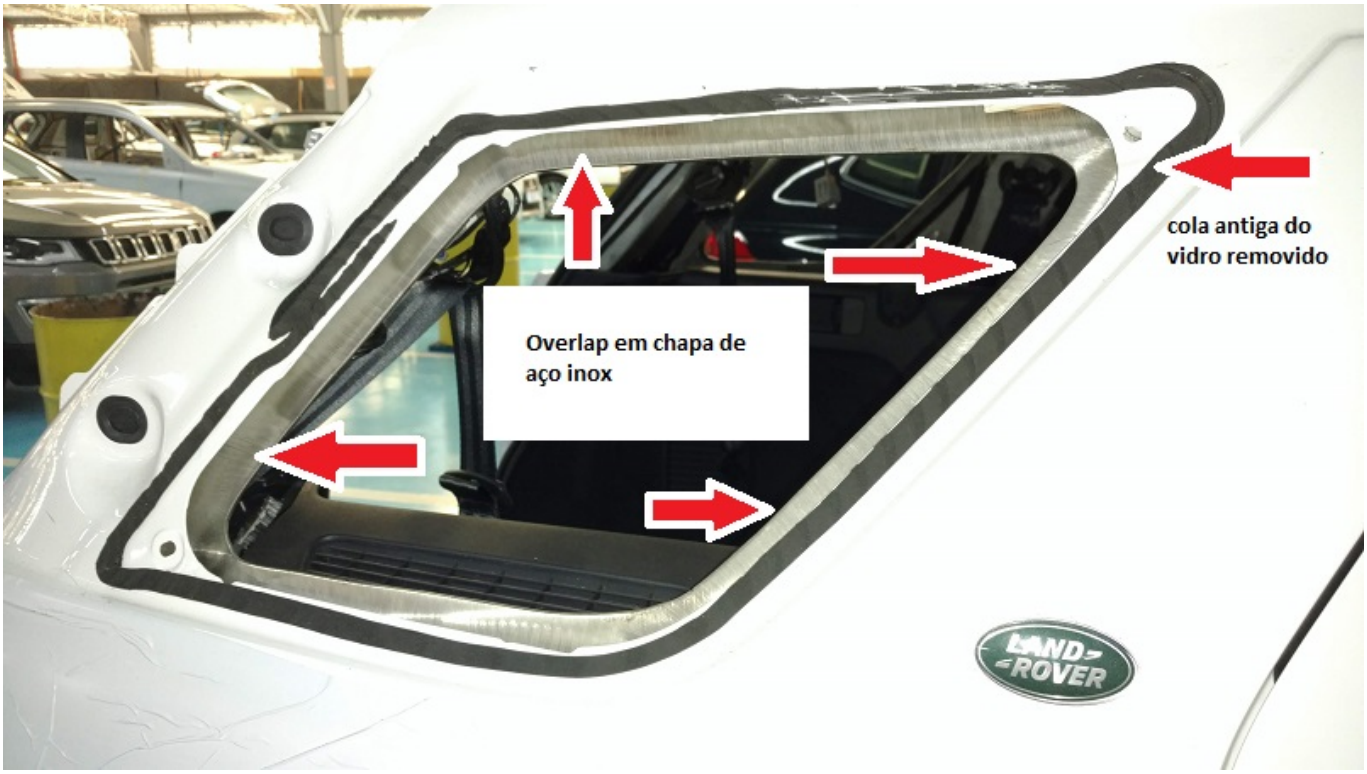

Figura 3 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

4.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria.

4.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

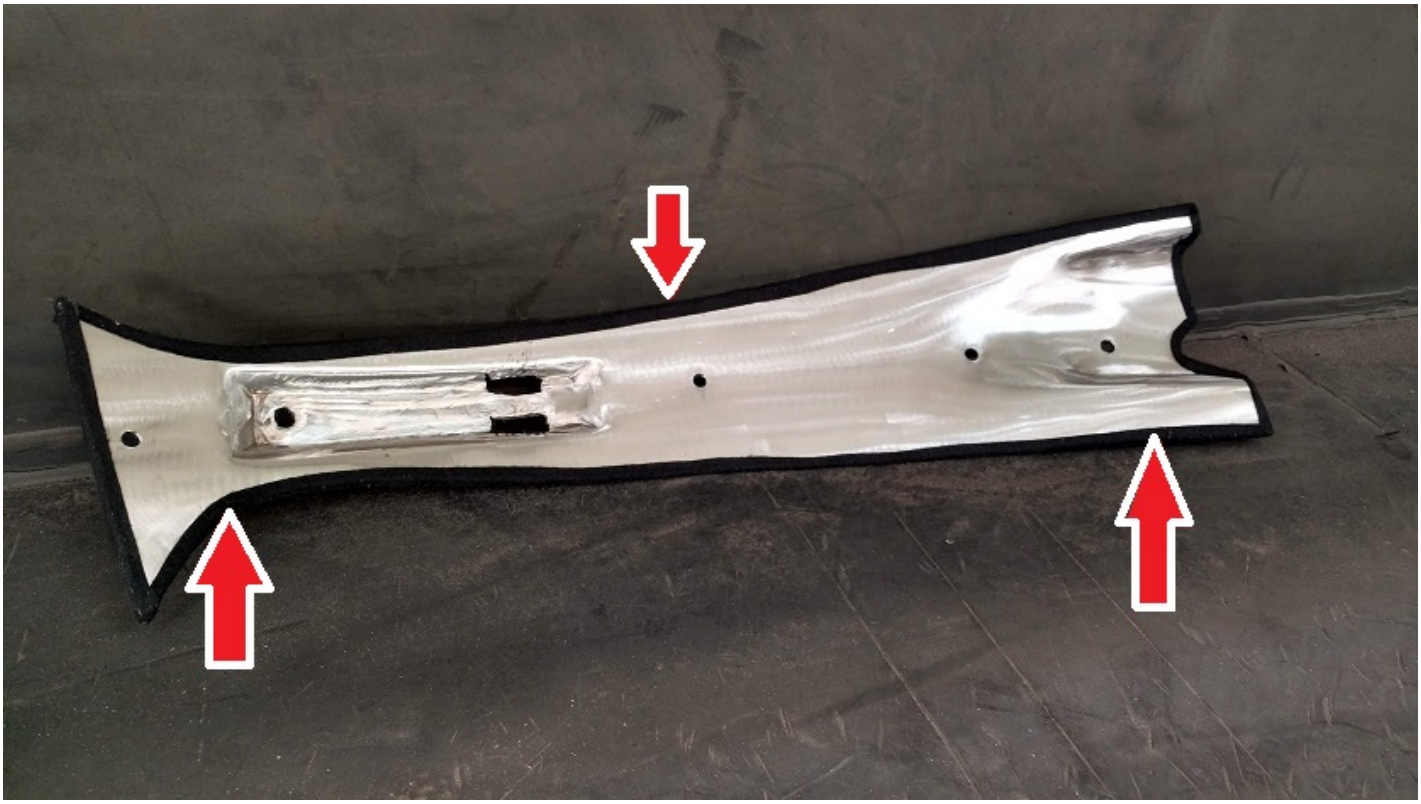

Figura 4 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

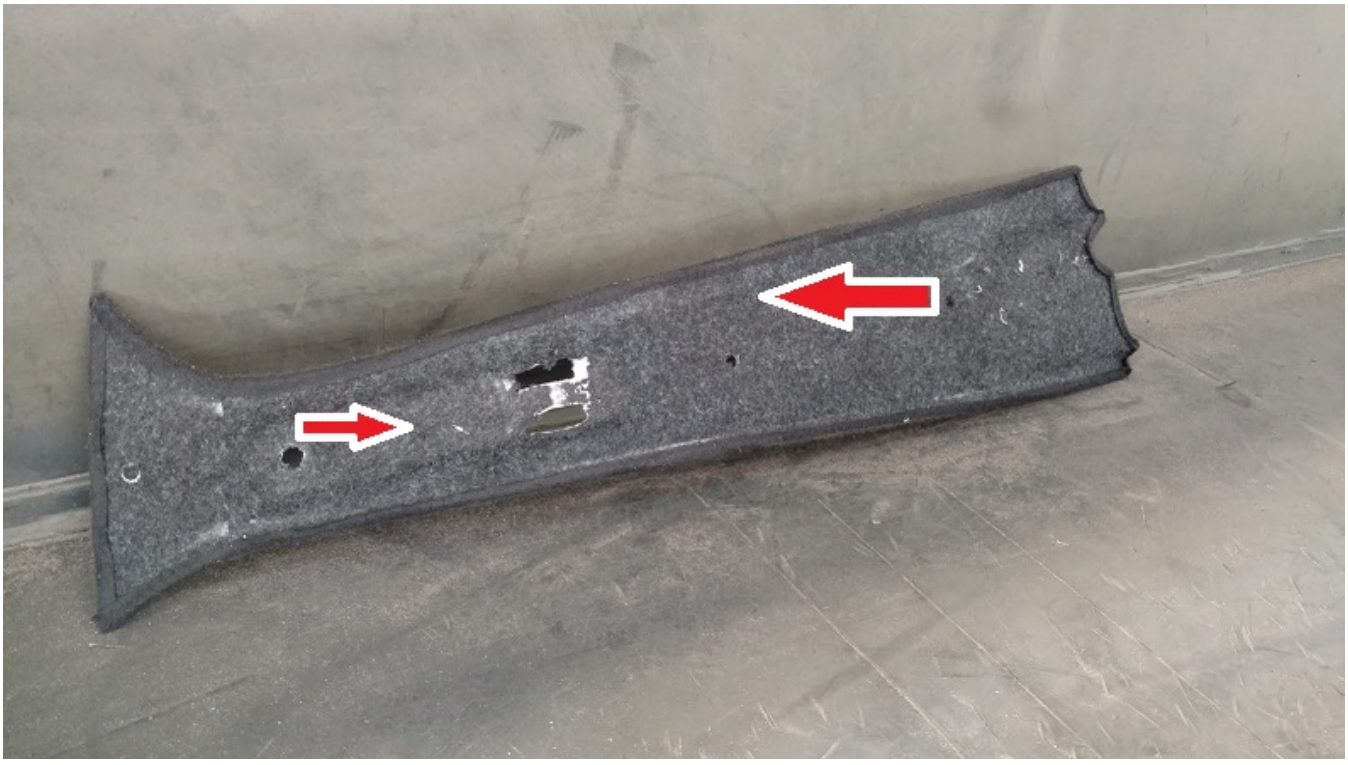

Figura 5 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

4.3. **BLINDAGEM OPACA EM MANTA**

4.3.1. As mantas devem possuir flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria.

4.3.2. Caso necessário, devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade.

4.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade conforme Norma NBR15000/2005.

4.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço).

4.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta sobre outro painel, deve ser de no mínimo 100 mm.

4.3.6. Quando da junção entre painéis de manta com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 mm.

4.3.7. A fixação das mantas à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo especifico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo:

a) Material Base Poliuretano mono componente

b) Tensão de Tração ~5,5Mpa

c) Alongamento Mínimo 380%

4.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores relativos a cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

4.3.9. Não é permitida a fixação das mantas com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários.

4.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

4.4. **BLINDAGEM TRANSPARENTE**

4.4.1. Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas.

4.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão.

4.4.3. Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação.

4.4.4. No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço.

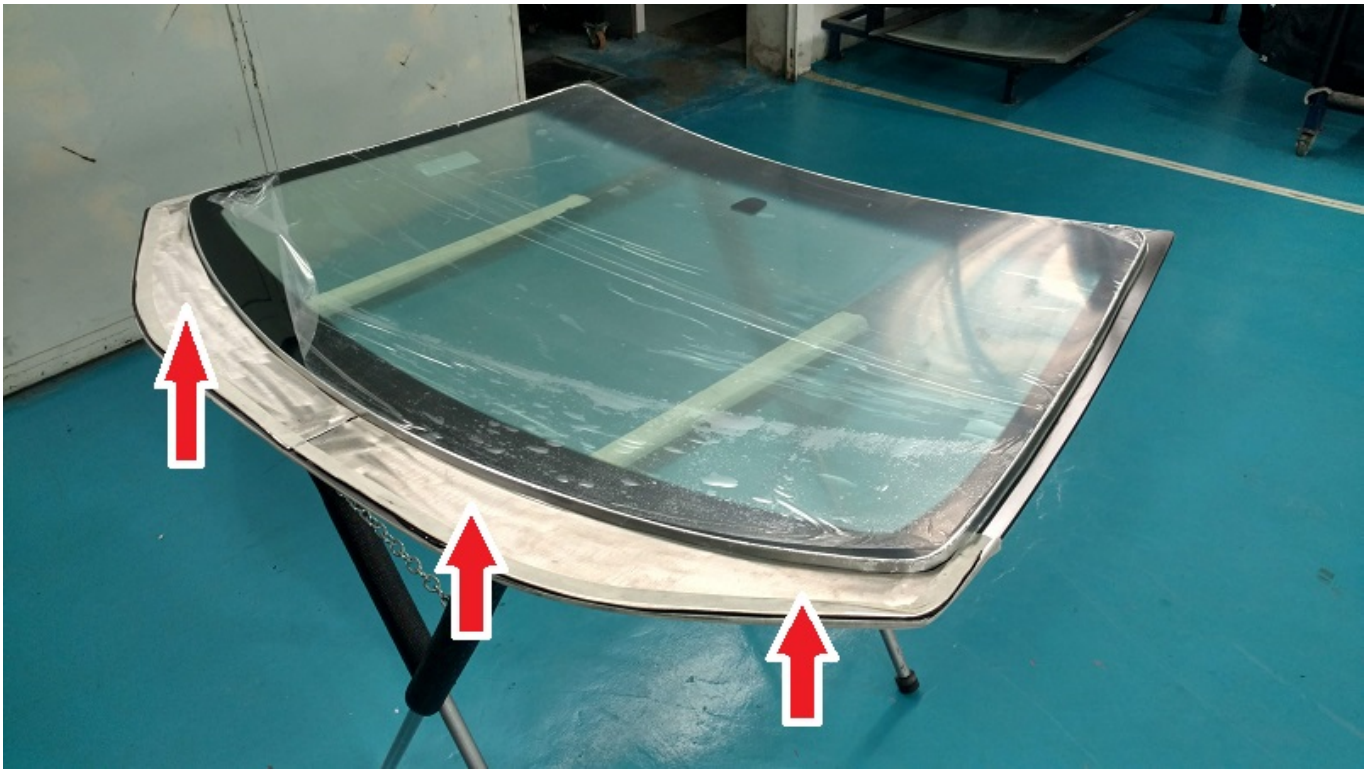

Figura 6 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

4.4.5. Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset*

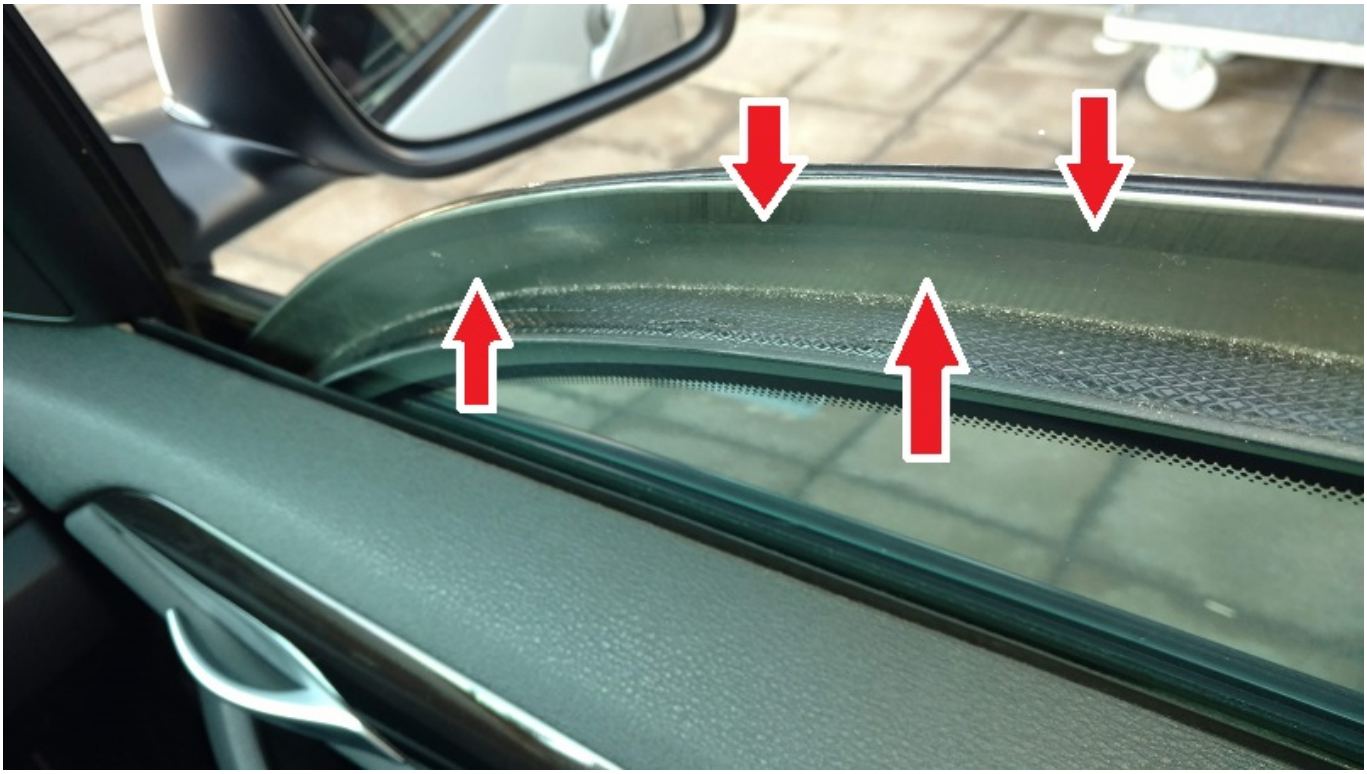

Figura 7 - Detalhe do reforço em aço na região do *offset* do vidro da porta dianteira

4.4.6. Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

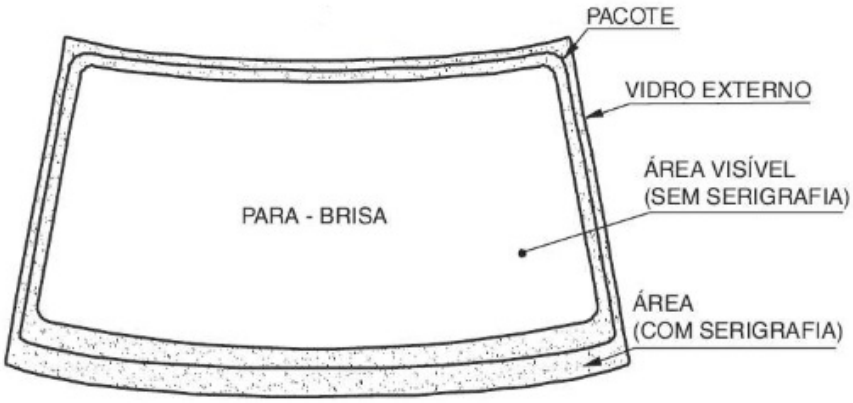

Figura 8 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

4.4.7. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade.

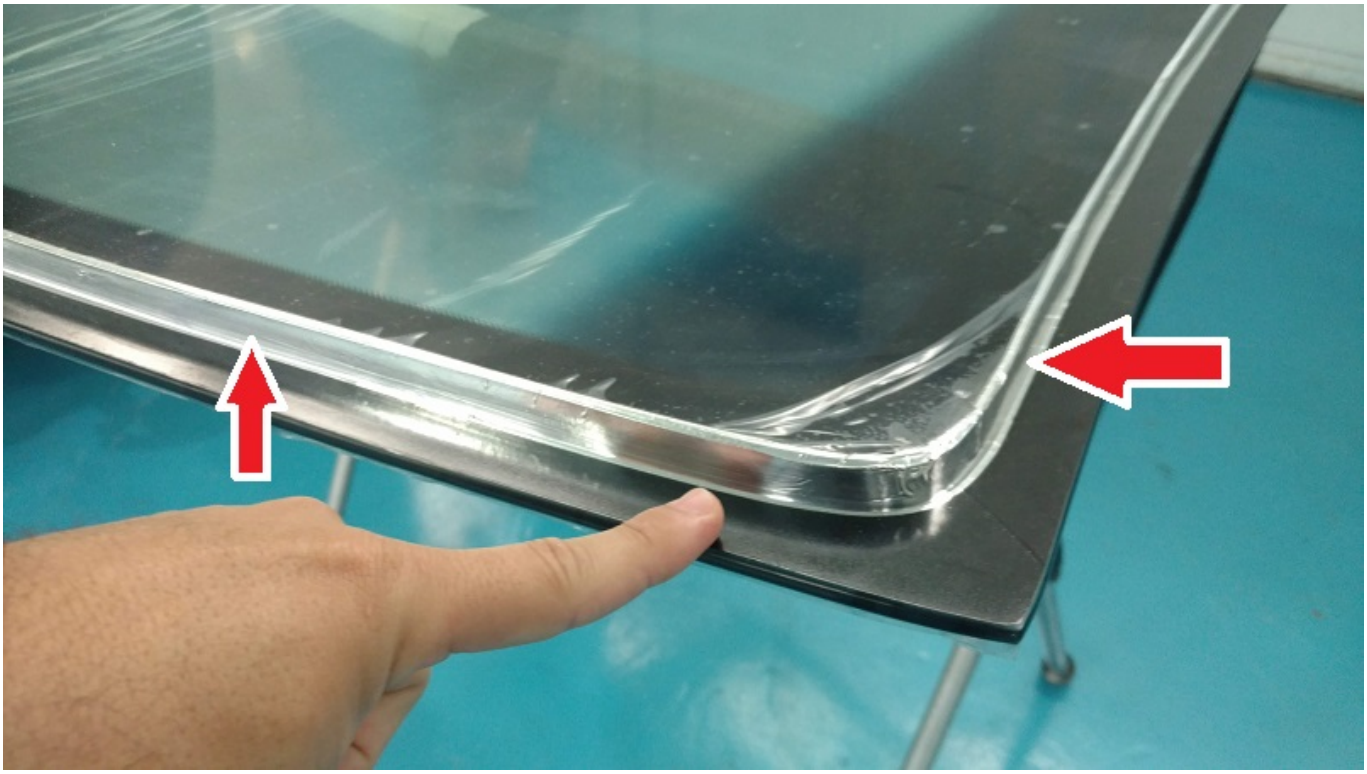

Figura 9 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

4.4.8. A face interna dos vidros balísticos deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição.

4.4.9. Todos vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante.

4.4.10. A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

a) Material Base Polímero de Silano modificado

b) Tensão de Tração ~2,4Mpa

c) Alongamento mínimo de 250%

4.4.11. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

4.4.12. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceção do para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN.

4.4.13. Os veículos descaracterizados deverão ainda receber a aplicação de película (preta ou fumê) no para-brisa, em tal graduação que assegure que o índice de transmissão luminosa do conjunto vidro película seja de 60%, conforme NBR 15000 ABNT.

4.4.14. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissão luminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

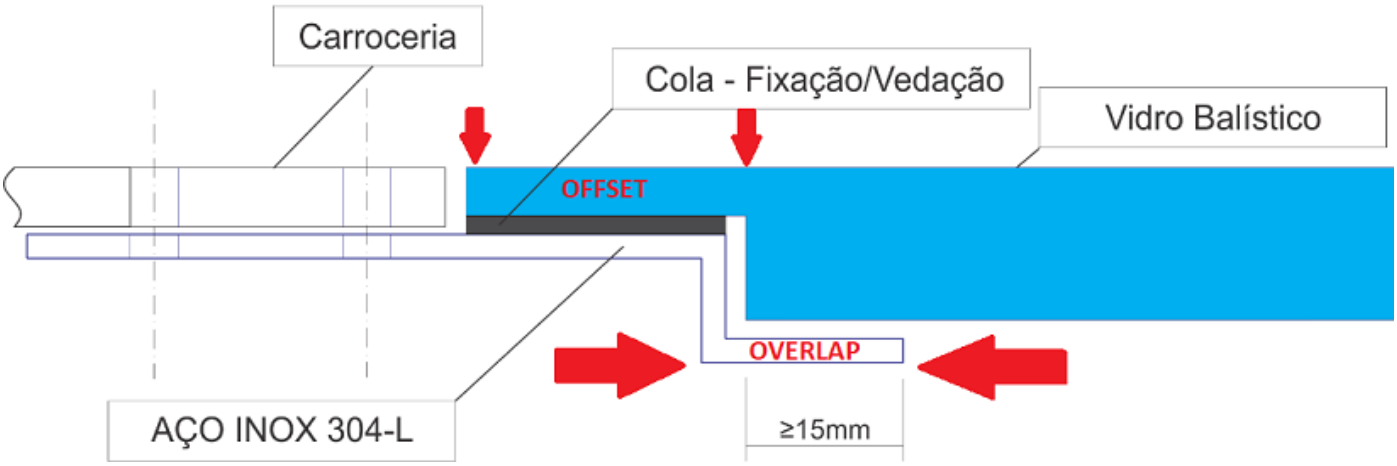

Figura 10 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

5. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS

5.1. CAPÔ

5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

5.2. PARA LAMAS DIANTEIROS

5.2.1. A blindagem do para-lama será em manta termo-modelada à geometria da peça.

5.2.2. Deve ser feita a instalação de chapa de aço de reforço na borda lateral do para-lama próxima da junção com a porta.

5.2.3. A aplicação deve abranger 75% da área do para-lama, iniciando na parte próxima a porta dianteira e encerrando-se próxima ao farol.

5.3. PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

5.4. PAINEL CORTA FOGO

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

5.4.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

5.5. ASSOALHO DIANTEIRO (PEDALEIRAS)

5.5.1. A blindagem do assoalho inferior deve ser feita com manta, cobrindo a região que se estende desde a coluna “A” até o console central em ambos os lados.

5.5.2. A manta deve estender-se desde o assoalho até no mínimo 40 mm acima do ponto de instalação do mecanismo limitador de abertura da porta dianteira;

5.5.3. O curso dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

5.6. **COLUNAS "A", "B", "C" e "D" (se aplicável)**

5.6.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.6.2. O aço nessa região não deve ser colado.

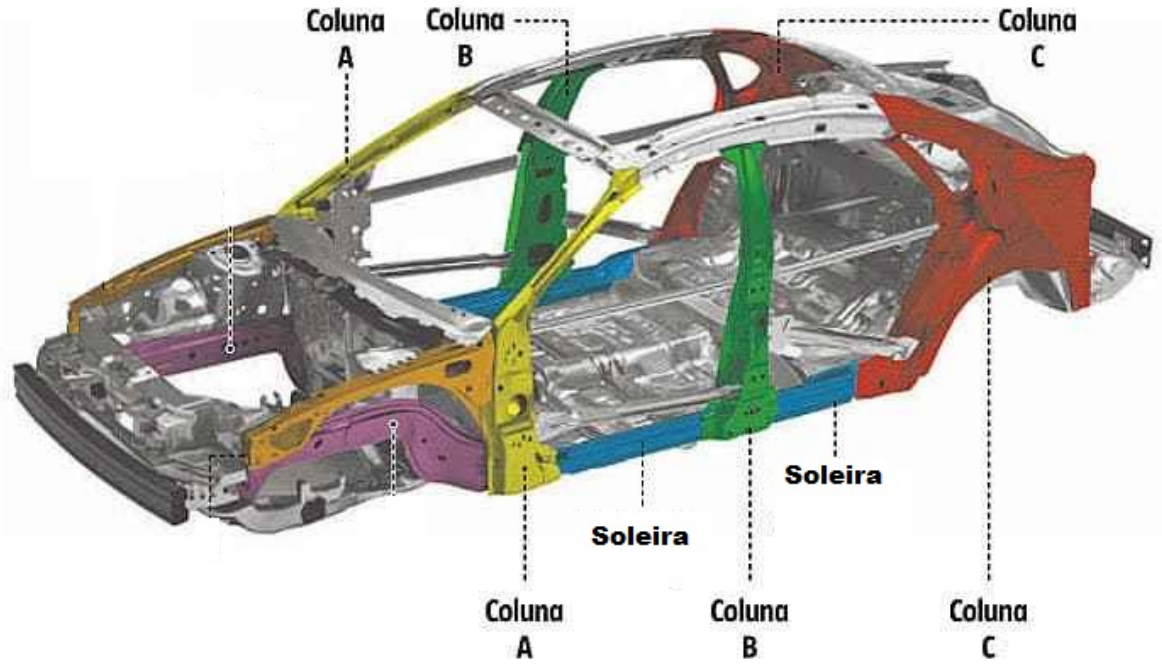

Figura 11 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

5.7. **PARA-BRISAS**

5.7.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos), não serão aceitas.

5.7.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação.

5.7.3. Será admitida a bi-partição do para-brisas para aplicação da proteção balística de Nível-III, realizando-se as devidas adaptações para tanto, observando no que couber o disposto no item 5.7.1

5.8. **PORTAS DIANTEIRAS**

5.8.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 mm.

5.8.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

Figura 12 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

5.8.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

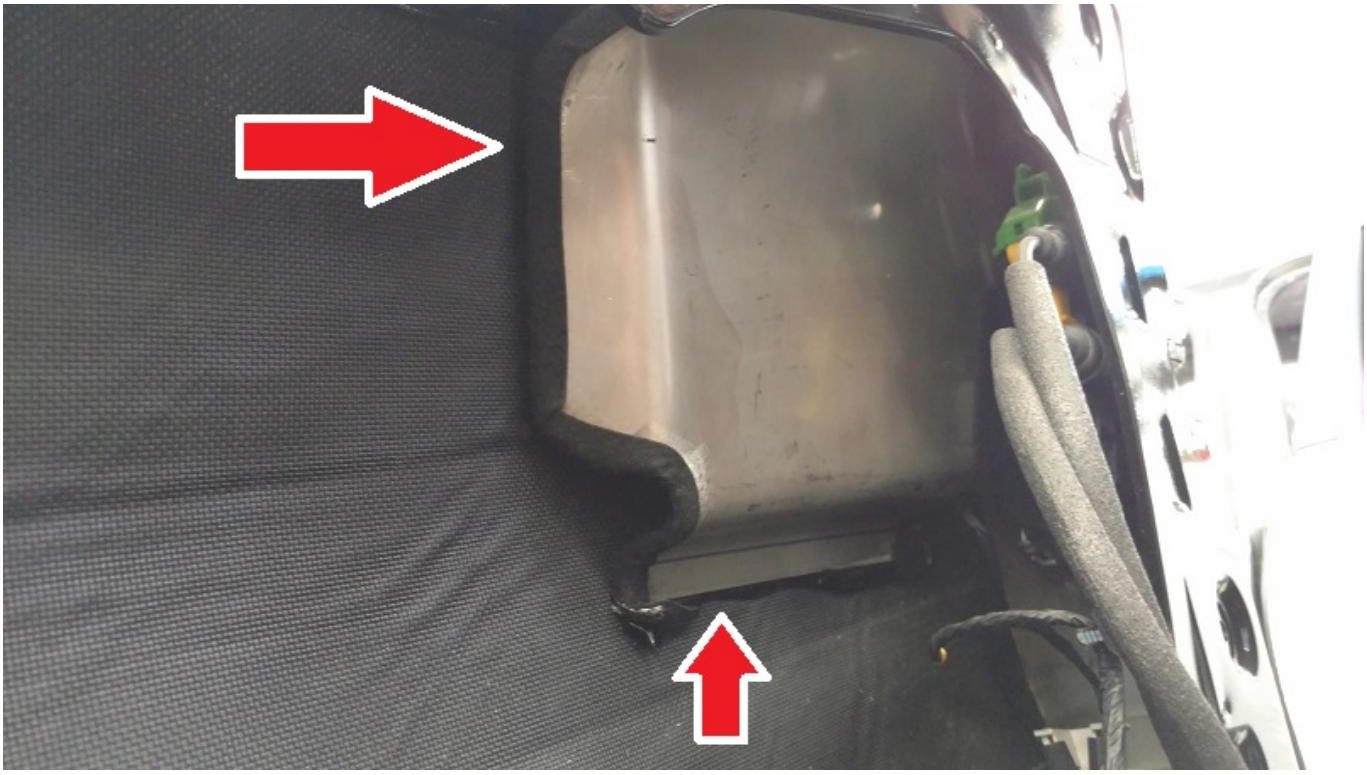

Figura 13 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

5.8.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento.

5.8.5. Deve ser instalado sistema com pistão pneumático para contrabalancear o acréscimo do peso do novo vidro balístico.

5.8.6. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais.

5.8.7. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

5.9. **PORTAS TRASEIRAS**

5.9.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre peças de manta deve igual ou superior a 100 mm.

5.9.2. A região da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

5.9.3. O vidro das portas traseiras deve ser fixo, devendo o sistema elétrico do veículo ser devidamente adaptado para evitar a tentativa de movimentação indevida do vidro.

5.9.4. Deve ser instalado um sistema mecânico, que impeça a abertura do vidro por dentro ou por fora do carro, protegido contra tentativas de arrombamento.

5.9.5. Nas portas que receberem proteção balística, as maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que um projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

5.10. **TAMPA TRASEIRA / PAINEL TRASEIRO**

5.10.1. No caso de caminhonetes, deve ser instalada manta. Deve ser instalado *overlap* de aço inox 304-L de 2mm a 3mm ao redor do vidro traseiro (Vigia). O aço não deve ser colado ou soldado. Deve seguir o padrão de fixação deste edital.

5.11. **LANTERNAS TRASEIRAS**

5.11.1. Devem ser instaladas caixas de inspeção das lanternas traseiras, caso as lanternas estejam localizadas na área de proteção balística do veículo, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.11.2. Deve ser instalada blindagem em chapas de aço fixadas com parafusos conforme descrito neste edital, de forma a permitir o acesso para troca de lâmpadas e reparos quando necessário.

5.12. **TETO**

5.12.1. A proteção balística do teto deve ser confeccionada em mantas, sendo que em caso de emendas a sobreposição mínima deve ser de 100 mm.

5.13. **TETO SOLAR (se aplicável)**

5.13.1. O vidro original do teto solar do carro deve ser removido e descartado.

5.13.2. Deve ser aplicado reforço confeccionado em chapa de aço inox para fixação do vidro balístico à carroceria.

5.13.3. Dever ser instalado teto de vidro com *offset*, não sendo permitido somente a instalação do pacote de vidro blindado.

5.13.4. O teto solar deve ser colado no *overlap* criado na estrutura metálica que deverá fornecer sobreposição igual ou superior a 15 mm entre o aço e o pacote do vidro (Vide figura 10).

5.13.5. A fixação do aço na carroceria do carro deve seguir o mesmo padrão de fixação das colunas, com parafusos e revestimento anti ruídos.

5.13.6. A função de abertura do teto solar, caso exista, deve ser eliminada.

6. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO

6.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos.

6.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, a PRF visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas.

6.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste edital.

6.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo ***MicroDot* Seriado (micro pontos metálicos),** onde pequenos pontos metálicos contendo um número

de série único são aplicados por meio de *spray* adesivo ao material.

6.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado.

6.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação.

6.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 ºC (incêndio do veículo).

6.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*).

6.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade de aumento de 500X.

6.10. Os frascos dos MicroDots devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento e fixação dos pontos na superfície a ser rastreada.

6.11. O fornecimento das latas de spray contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal da Comissão Técnica.

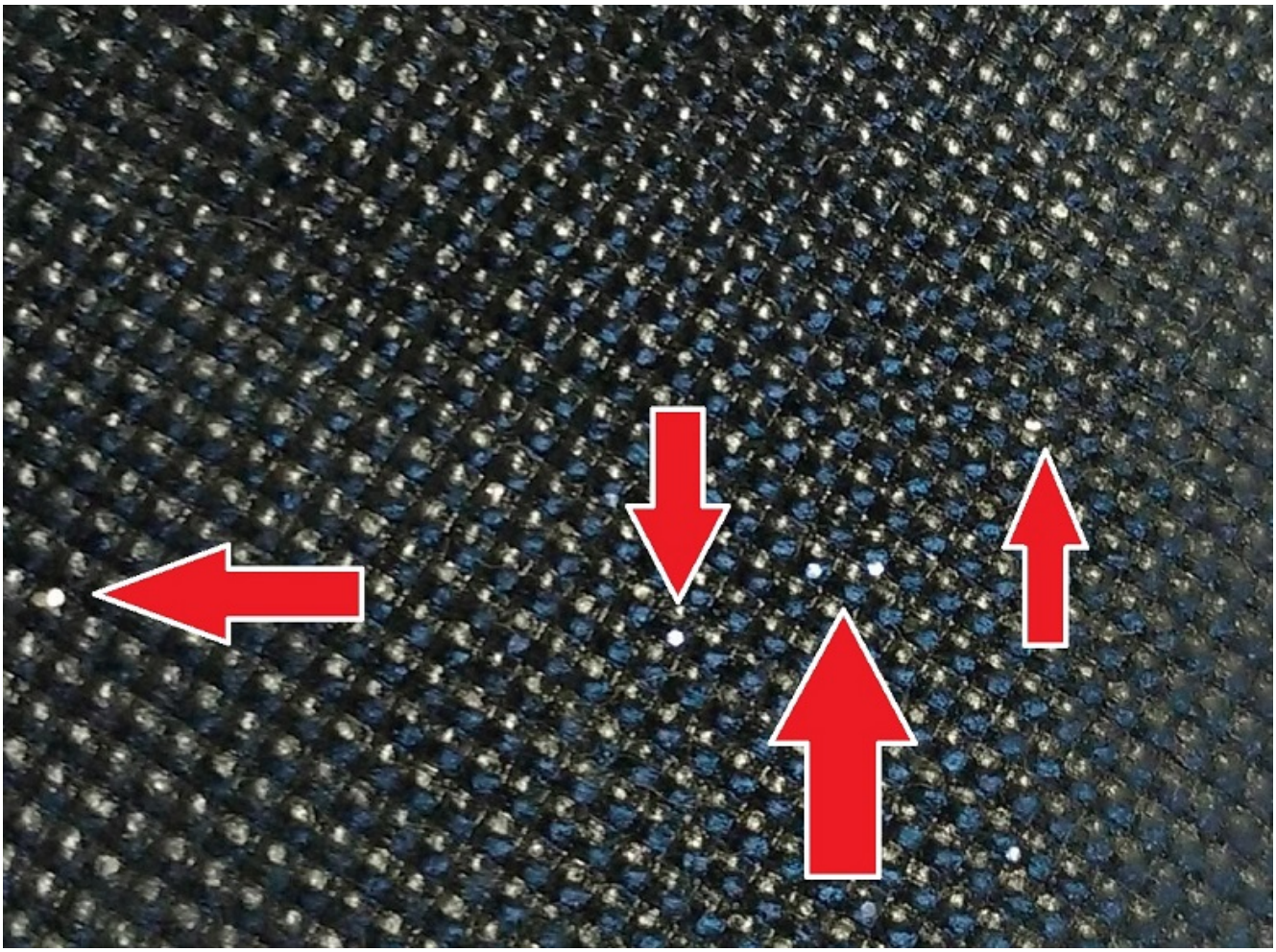

Figura 14 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

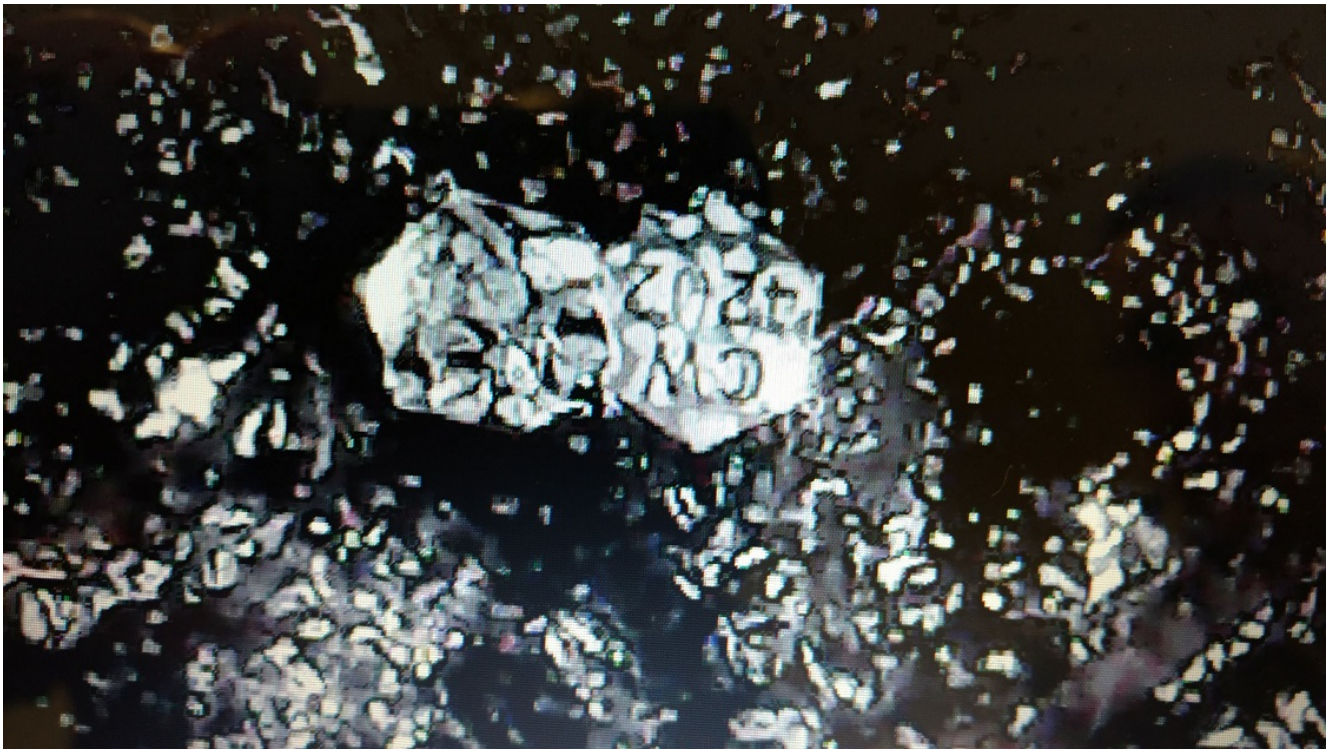

Figura 15 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 14 contendo o número de série CW4202

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 03/06/2020, às 21:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 04/06/2020, às 09:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26010982** e o código CRC **73353ECD**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
Despacho nº 134/2020/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

DESTINO(S): SAD/RJ
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que as aquisições realizadas pela administração pública devem obedecer aos princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, livre concorrência, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que as opiniões e sugestões da sociedade, principalmente de cidadãos com conhecimento técnico na área ou pessoas jurídicas com expertise, poderão contribuir para aprimorar projetos e características dos bens a serem adquiridos;

CONSIDERANDO que embora o art. 39 da Lei 8.666/1993 exija a realização de audiência pública para aquisições de grande vulto especificadas naquele dispositivo, não há vedação legal para que a administração pública, por prudência, e em consonância dos princípios supra realize também para aquisições de valor inferior.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

R E S O L V E :

Determinar, o agendamento de AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia **22 de junho de 2020, às 15:00 horas,** com o objetivo de obter sugestões para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria dos veículos e no para-brisas na frota de veículos operacionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime e policiamento ordinário conforme autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Determinar que seja observado o prazo mínimo de 10 dias constante no art. 39 da Lei 8.666/93 entre a publicação e a realização da audiência.

Determinar que deverá ser disponibilizado no aviso de audiência, a ser publicado e amplamente divulgado, endereço de e-mail para que os interessados em participar, cadastrem-se previamente de maneira que lhes seja enviado *link* para acesso na sala virtual de vídeo conferência onde será realizada a audiência.

Publique-se.

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/06/2020, às 15:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26069188** e o código CRC **DC18DF4E**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 26069188

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL EM VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069188 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria e no para-brisas de veículos, constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

Superintendente de Polícia Rodoviária Federal

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/06/2020, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26071379** e o código CRC **AE0219D7**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 26071379

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/06/2020 20:36:28
Origem do Ofício: Superintendência Regional no Rio de Janeiro
Operador: JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS
Ofício: 5879327
Data prevista de publicação: 08/06/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
12687791	Avisos de audiencias publica.rtf	731e222f11a14e68 dd2104dd1e9e85af	18,00	R$ 594,72
TOTAL DO OFICIO			**18,00**	**R$ 594,72**

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200111-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO SOARES LEAO
Agente Administrativo

(SIASGnet - 05/06/2020) 200111-00001-2020NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 14/2017
Processo: 08659.048706/2017-86
Contratante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná
CNPJ Contratante: 00.394.494/0113-32
Contratada: Alice Zanlorenci e Cia Ltda
CNPJ Contratada: 04.580.071/0001-61
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2017 por 12 meses, compreendendo o período de 05/06/2020 a 04/06/2021, ou até nova contratação.
Data de Assinatura: 11/05/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08654003690202028. , publicada no D.O.U de 20/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Leiloeiro(a) Público O cial, para organizar, administrar, operacionalizar e realizar leilões de veículos recolhidos, preferencialmente na forma eletrônica e quando couber também na forma presencial, com anuência da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, de bens e veículos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados/recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias Novo Edital: 08/06/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio de Goes, 820 - Pina Pina - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOGO ARMANDO REGO DUARTE
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 05/06/2020) 200113-00001-2020NE000004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2020

A SRPRF/PI torna público o resultado de julgamento do PE 062020, que teve como vencedor: parao grupo 1-J P BARBOSA E SILVA EIRELI, CNPJ: 23.653.504/0001-06, com o valor de R$ 7.390,35.

CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 05/06/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04381949000130. Contratado : HIDROMINERACAO NATAL EIRELI -.Objeto: Aquisição e distribuição de água mineral em garrafões de 20 litros e garrafões plásticos com capacidade para 20 litros (vasilhames vazios), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R$9.256,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800178. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07842556000174. Contratado : COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI.Objeto: Aquisição e distribuição de água mineral em garrafões de 20 litros, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R$1.292,40. Fonte: 174020197 - 2020NE800179. Data de Assinatura: 05/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 21588655000100. Contratado : RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -.Objeto: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litors, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R$3.240,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800180. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

BLINDAGEM OU BLINDAGEM PARCIAL EM HELICÓPTEROS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069546 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 16:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para a aquisição e instalação de blindagem ou blindagem parcial em helicópteros da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime e defesa de direitos difusos conforme autos dos processo nº 08657.036267/2020-84.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL EM VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069188 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria e no para-brisas de veículos, constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

AQUISIÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26065744 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para aquisição de viaturas blindadas, constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br, declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRANSFORMAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA DE VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26064946 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 13:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, proteção balística, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, constante dos autos dos processo nº 08657.012362/2020-92.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.132043/2019. Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de serviço de confecção de materiais de consumo e permanentes diversos para utilização em trabalhos de educação para o trânsito para atender às necessidades do Núcleo de Policiamento, Fiscalização e Prevenção de Acidentes - NPFP/RJ. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 08/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Entrada Pela Av. Brasil, Irajá - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200116-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVINEI VASQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/06/2020) 200116-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200109

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 08650011369201671.
PREGÃO SISPP Nº 29/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 37071313000140. Contratado : EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA.-.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 13/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 .Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R$984.817,20. Fonte: 174020197 - 2020NE800103 Fonte: 174020197 - 2020NE800104. Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200109-00001-2020NE000064

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650012796201919. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de Cartão de Identidade Funcional (CIF) personalizado, serviço de captura de dados biográficos (foto, assinatura e impressões digitais) com integração com o Sistema de Acompanhamento de Emissão de CIF e serviço de locação de estação de captura de dados biográficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/06/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200109-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SAMUEL SOUSA MACHADO
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/06/2020) 200109-00001-2019NE000064

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica CFA/SENAD/MJSP/2020. Processo n°: 08129.000884/2020-10. Cooperantes: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS; CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO; Objeto: Estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação para disponibilização ao Poder Judiciário dos serviços de profissionais e empresas especializadas cadastrados pelo CFA para empreender a gestão e a avaliação dos estabelecimentos empresariais apreendidos e declarados perdidos em favor da união. Vigência: 08/06/2020 a 07/06/2021. Signatários: LUIZ ROBERTO BEGGIORA; MAURO KREUZ.

Publicação DOU - 08/06/2020 (26108090) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 422

CLASSIMAIS

MAIS FÁCIL DE ACHAR, VENDER E COMPRAR.

O DIA LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

A IMÓVEIS Compra e Venda Pág. 16
B IMÓVEIS Aluguel Pág.
C NEGÓCIOS Pág. 16
D EMPREGOS Pág.
E CASA Pág. 16
F VEÍCULOS Pág. 16

a imóveis compra e venda

centro

> bairro de fátima; catumbi; centro; lapa; cidade nova; gamboa; santo cristo; saúde

Leonel CONSÓRCIOS
COMPRA E VENDA
Todos os bancos e planos
Autos, Utilitários, Imóveis, Caminhões, etc... Melhores preços!
CONSÓRCIOS
Contemplados ou não, mesmo em atraso
COBRIMOS OFERTAS!
www.leonelconsorcios.com.br
(21) 3045-4000 / (21) 2567-7373
(21) 99695-1897 / (21) 97012-3333
(22) 99821-2831 / (11) 95811-9514

região dos lagos

> araruama, arraial, búzios, cabo frio, saquarema, s. pedro da aldeia, outras localidades

SEG IMÓVEIS
SAQUAREMA T.3607-0707 Sampaio Correia. TERRENOS 450m2. Partir R$297,00 mensais (+pequena entrada facilitada). "RJ-106/ Km. 56". Próximo praias, lagoas, cachoeiras. Torne-se "Parceiro" !! Indique e Ganhe!! Visitas sábado/ domingo. Tels.(21)3607-0707/ (21) 98513-2155 (WhatsApp). Cj.4967-0. www.segimoveis.com.br

c negócios

negócios diversos

COMPRO JOIAS
Joias antigas ouro/ platina, canetas, moedas antigas, pratarias, colar pérolas, peças de coral, cédulas, marfim, relógios. Pagamento dinheiro. Avaliamos. Centro T.2507-6728

Editais, Avisos e Declarações

e casa

Místicos e Religiosos

CONSULTAS VOVÓ (Cambinda). Joga-se Cartas, Búzios Rua Dias da Cruz, 923 Engenho Dentro. Experimente, não vai se arrepender comprove! T.2594-6085/ 3228-2626

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

CLASSIMAIS
O DIA
LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – DPRF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Blindagem ou Blindagem Parcial em Helicópteros nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069546 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 16:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para a aquisição e instalação de blindagem ou blindagem parcial em helicópteros da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime e defesa de direitos difusos conforme autos dos processo nº 08657.036267/2020-84.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

Aquisição de Viaturas Blindadas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26065744 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para aquisição de viaturas blindadas, constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br, declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

Instalação de Proteção Balística Parcial em Viaturas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069188 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria e no para-brisas de veículos, constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS irá realizar licitação para a compra de:

AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FERRAMENTAS DE SEGURANÇA DE REDE (ANTISPAM, ANTIVÍRUS E OUTROS) DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, UPGRADE, UPDATES, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Estamos cadastrando estimativas de preços, com vistas à licitação supracitada. Os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço **arpedi_pesquisa@into.saude.gov.br** solicitando o envio do Termo de Referência, o qual será respondido e encaminhado.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail supracitado no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, ou os interessados, dentro do prazo estabelecido, podem comparecer a Av. Brasil, 500 – 9º andar – São Cristóvão / Rio de Janeiro – RJ CEP: 20940-070, maiores informações entrar em contato pelos telefones: (21) 2134-5340 ou (21) 2134-5056.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS irá realizar licitação para a compra de:

SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS E PROJETOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS INSTITUCIONAIS NO QUE TANGE A ANÁLISE DE VIABILIDADE, PRIORIZAÇÃO, PROPOSIÇÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Estamos cadastrando estimativas de preços, com vistas à licitação supracitada. Os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço **arpedi_pesquisa@into.saude.gov.br** solicitando o envio do Termo de Referência, o qual será respondido e encaminhado.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail supracitado no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, ou os interessados, dentro do prazo estabelecido, podem comparecer a Av. Brasil, 500 – 9º andar – São Cristóvão / Rio de Janeiro – RJ CEP: 20940-070, maiores informações entrar em contato pelos telefones: (21) 2134-5340 ou (21) 2134-5056.

GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - GAL — MINISTÉRIO DA DEFESA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão SRP nº 124/CAE/2020

Objeto: Aquisição de materiais pirotécnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 11. Edital: 08/06/2020 de 08h:00 às 12h:00 e de 13h:00 às 16h:00. Endereço: Estrada do Galeão nº 3.300 – Centro de Aquisições Específicas – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21941-352. Abertura: 19/06/2020, às 09:00h. O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Transformação com Proteção Balística de Viaturas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26064946 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 13:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, proteção balística, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, constante dos autos do processo nº 08657.012362/2020-92.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 33374.047022/2020-04

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso vem, pelo presente, INFORMAR AOS INTERESSADOS que estará recebendo propostas e documentação de habilitação, em caráter emergencial devido ao COVID-19, para aquisição de conjuntos unissex para setores fechados em tecido misto.

O prazo final para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até o dia 09/06/2020 – 17:00. O Projeto Básico, as propostas e os documentos de habilitação poderão ser solicitados e/ou enviados pelos seguintes endereços eletrônicos: daniel_picanco@hfb.rj.saude.gov.br e/ou compras_hfb@hotmail.com, Att.: do Sr. Daniel Rezende – Área de Material – Tel.: (21) 3977-9554

RIO DE JANEIRO, 08/06/2020
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - HFB
JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA
CHEFE DE MATERIAL E COMPRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Logística em Saúde, UASG 250005, do Ministério da Saúde torna público aos interessados a abertura das Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP, conforme datas e horários de abertura abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de **TENOFOVIR, 300 MG**, conforme demais especificações contidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 19/06/2020 – HORÁRIO: 10:00 horas** (Horário de Brasília).

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE**, conforme demais especificações contidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 22/06/2020 – HORÁRIO: 10:00 horas** (Horário de Brasília),

Os editais poderão ser retirados no sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br

ROBERTO FERREIRA DIAS
Diretor do Departamento de Logística em Saúde

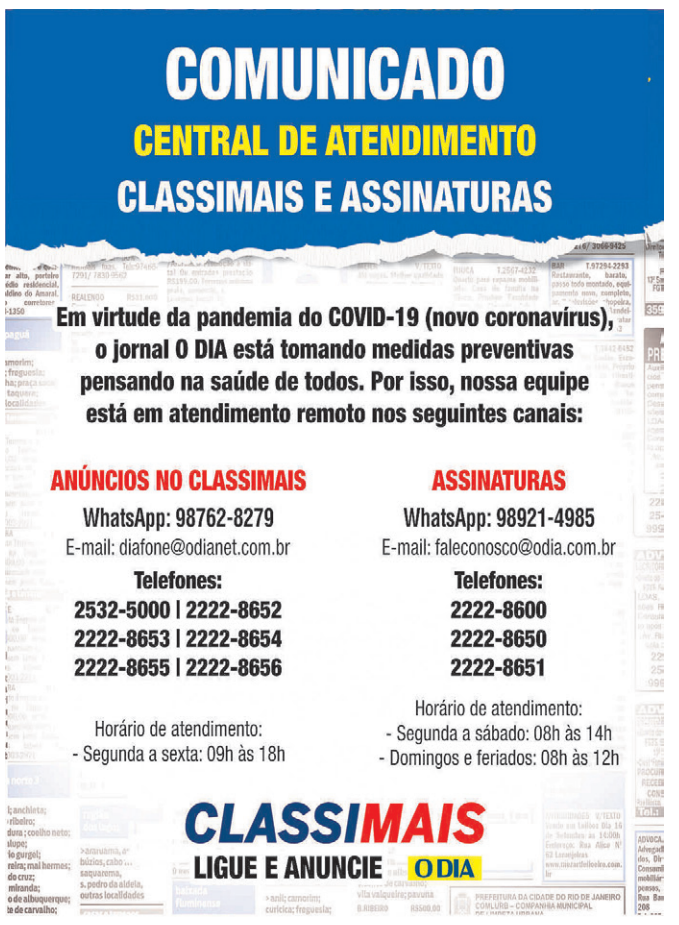

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF
SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de confecção de materiais de consumo e permanentes diversos para utilização em trabalhos de educação para o trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. EDITAL: 08/06/2020 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro – RJ. Entrega das propostas: a partir de 08/06/2020 às 08:00 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública: **22/06/2020 às 08:30** horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SILVINEI VASQUES
SUPERINTENDENTE

GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - GAL — MINISTÉRIO DA DEFESA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 128/CAE/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para mapeamento, projeto e execução de infraestrutura elétrica e rede de dutos por metodologia não destrutiva, para substituição da rede elétrica responsável pela alimentação dos Auxílios à Navegação Aérea da cabeceira 17 do Aeroporto de Congonhas, sob a fiscalização do Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 1. Edital: 08/06/2020 de 08h:00 às 12h:00 e de 13h:00 às 16h:00. Endereço: Estrada do Galeão nº 3.300 – Centro de Aquisições Específicas – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21941-352. Abertura: 19/06/2020, às 09:00h. O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2020**
Processo: **04/550.601/2019**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO GRANDE COM ESTRADA DA LIGAÇÃO - JACAREPAGUÁ, COM ATIVIDADE DE POSTO DE SERVIÇO PARA A VENDA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES AFINS, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, IMPRORROGÁVEIS.**
Valor mínimo mensal: **R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Vide D.O. Rio de 08/06/2020.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Gerência de Licitações e Gestão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2020

OBJETO: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E CALHA DO RIO MARACANÃ NO TRECHO ENTRE AS RUAS DONA DELFINA E GUAXUPÉ – TIJUCA – VIII R.A – AP 2.2"
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, torna público que realizará no dia 26 de junho de 2020 às 11:00 horas, no auditório da Fundação Rio Águas, à Rua Voluntários da Pátria nº 169/11º andar - Botafogo/Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo Administrativo n.º 06/600.151/2020.
Valor Estimado: R$ 3.285.425,36
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Vide D.O.RIO 05/06/2020.

AGEVAP
Revisão 00 - CSG F-0060

AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP torna público aos interessados a realização da Seleção de Propostas.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Auditoria Externa Independente para o Exercício de 2020
Ato Convocatório nº: 11/2020
DATA DO EVENTO: 25/06/2020 às 10h, na sede da AGEVAP
O edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição no site www.agevap.org.br, maiores informações pelo telefone (24) 3355-8389.

Resende, 06 de junho de 2020
Horacio Rezende Alves
Presidente da Comissão Permanente de Julgamento

f veículos

> antes de efetuar uma transação comercial, verifique a idoneidade de quem está negociando, pedindo documentos que identifiquem o fornecedor, se julgar conveniente. Evite fornecer documentos pessoais ou depositar valores ao fornecedor antes da verificação

autos compro

AUTOS COMPRO
Melhor avaliação do Brasil! Pago na hora, quito seu carnêt, qualquer tipo de dívida mesmo parado. Whatzapp: 96471-1886/ 2029-5175

CLASSIMAIS
O DIA
LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz — Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

RDC ELETRÔNICO Nº 03/2020-BM

Objeto: Construção dos Blocos e Cintas com chumbadores e insertos da Fundação do Prédio 17 no terreno situado à Avenida Antonio Ermírio de Morais (Empresário), número 1000, CEP: 23.565-220, no Distrito Industrial Norte de Santa Cruz-RJ, destinado à Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Vacinas de Bio-Manguinhos (NCPFI), conforme Projeto Básico (Anexo V).

Data: 30/06/2020 às 09:00 horas

O Edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

PRF

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

Licitações PRF - Audiências Públicas

1 mensagem

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 8 de junho de 2020 14:48
Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cco: vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br, cleverson@mtxblindados.com, joao.geraldo@grhupotreviso.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, mauricio@combatarmordefense.com.br, marcus.turner@transrio.com.br, edson.aguiar@transrio.com.br, tiago.bortoli@technicae.com.br, licitacao.vgdn@enigris.com.br, catia.ferreira@grupoab.com.br, armas1@realiza.com.br, fabio.marques@rodobens.com.br, comercial@gabblindados.com.br, anap060478@gmail.com, helena.iveco@transfuturoveiculos.com.br, rayan.amaral@wlmequipo.com.br, wromulo63@hotmail.com, decba@avibras.com.br, fabio@grupoinbra.com.br, marcoagfaria@gmail.com, rafael@providecon.com, comercial@blindagemeblindados.com.br, c.reis@amecford.com.br, robsonmoreira@fortblind.com.br, tania@grupofaberge.com, humberto.breves@hitechblindados.com.br, bourg@totalblindados.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro informa que na data de 22/06/2020 realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, em ambiente virtual, para tratar de procedimentos licitatórios em andamento neste Órgão, conforme sequência abaixo:

13:00h - 08657.012362/2020-92 - Transformação e Blindagem de Viaturas
14:00h - 08657.015529/2020-77 - Aquisição de Viaturas Blindadas;
15:00h - 08657.032274/2020-15 - Contratação de Proteção Balística Parcial;
16:00h - 08657.036267/2020-84 - Proteção Balística de Helicópteros.

O fornecedor interessado em participar deverá enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br para obtenção de link de acesso, devendo acessá-lo na data e horário designado para o tema de seu interesse.

Informamos ainda que o Estudo Técnico Preliminar referente às aquisições e contratações mencionadas estão disponíveis para consulta e já contém a especificação dos objetos a serem adquiridos e serviços a serem contratados, sendo que a solicitação de envio deve ser feita pelo endereço de e-mail acima mencionado.

Atenciosamente,
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Marcelo de Ávila - Área Administrativa / 48-996633529
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020, às 15:00 horas, em sua Sede no Rodovia Presidente Dutra, KM 163, - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL (ESCUDO BALÍSTICO) da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, sob a Presidência do PRF Diogo Soares Deleuze Raymundo, matrícula 2153412, Chefe da Seção de Administração da SPRF-RJ, Secretariando PRF MARCELO DE ÁVILA, matrícula 2196312 e com o comparecimento dos PRF Mayalu Faria Francisco Goujet, matrícula 11503912 membro comissão de Licitações, PRF Diogo Rangel do Amaral, matrícula 2314385 chefe do NUCONT-RJ, PRF Alexandre Carlos de Souza De Silva, matrícula 1813188 chefe do SOP-RJ, PRF Virgílo José Corlete da Silva matrícula 1715309 lotado no SOP-RJ, PRF Rogério Andrade matrícula 1373320 chefe do DOA-RJ, PRF Alex Lins da Costa, matrícula 1502829 chefe do NULOG-RJ e PRF Hugo Alexandre Medeiros dos Santos 1776948 lotado no NOE-RJ. Registradas as presenças de Combat Armor Defense CNPJ: 33101177000133 representada pelos senhores Antônio Santos CPF 550284707-15, Evandro Campos CPF 263557718-83, Maurício Junot de Maira CPF 114705478-99; C&M Realiza CNPJ 282921190001-02, representada pelo senhor: Cláudio Cavallini de Souza CPF 127747068-58; Hi Tech CNPJ 07035338000128 representada por Humberto Breves CPF 032930007-54; Plasan CNPJ 65975377000101, representada por Rafael Vulej CPF 05846362702, Arnaldo Moreira Maciel Júnior CPF 064597118-95 Jerry Press Passaporte colombiano 16740647; MTX Blindados CNPJ 15.496.099/0001 representado por Cleverson Scarpo CPF 290.458.208-89 e Blocker Brasil representada por Joilson Lopes CPF: 034.030.487-13

O Presidente iniciou os trabalhos com apresentação preliminar e em seguida passada a palavra aos demais PRFs presentes para breves explanações sobre o objeto da futura contratação.

Em seguida deu-se sequencia aos debates com a participação do público presente.

Nenhuma manifestação foi proferida pelos participantes.

Foi informado pelo presidente que quaisquer informações, sugestões ou solicitações deverão ser enviadas por e-mail sad.rj@prf.gov.br constando tudo nos autos em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a audiência, da qual, para constar, eu, MARCELO DE ÁVILA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO
Policial Rodoviário Federal
Chefe da Seção de Administração

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da**

Documento assinado eletronicamente por [illegible], chefe da **Seção de Administração**, em 22/06/2020, às 17:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/06/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26335170** e o código CRC **F4C52F56**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 26335170

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº ...../20...
Processo Administrativo n.° 08657.032274/2020-15

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	10	R$
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	R$
8	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	20	R$
9	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	R$
15	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	20	R$
16	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	R$

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-B), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-B), abrange a prestação do serviço de implementação de proteção balística para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando possibilitar atuação mais segura dos policiais

rodoviários federais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-B deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço, sendo este amparado no art. 3º , inciso II, do decreto 7892/2013, vejamos:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; "*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais

pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 60 (sessenta) dias para a realização do serviço.

6.1.2. A contratante (SPRF-RJ) deverá entregar os veículos, preferencialmente, antes do início do mês de realização dos serviços.

6.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 13 deste TR

6.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.5. O serviço de proteção balística parcial nos veículos será entregue de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações do Anexo I-A deste Termo de Referência.

7.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

7.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como

por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. ~~A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

~~a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

~~b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

~~12.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço

em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório

circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12. Será considerada extinta a garantia:

16.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na

apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os	03

	serviços contratados, por empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. TESTE BALÍSTICO

18.1. O presente item somente se aplica à contratações iguais ou superiores a 10 unidades, independentemente do Modelo de proteção balística parcial a ser contratado.

18.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

18.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

18.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

18.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

18.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

18.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

18.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

18.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

18.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

18.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

18.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

18.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

19.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

19.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

19.4. Deve ser oferecida garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

19.5. Contra perfuração, deve ser oferecido garantia mínima de 60 (sessenta) meses, devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

19.6. Deve ser ofertada Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

19.7. Garantia mínima de Peças de reposição de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

19.8. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

19.9. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

19.10. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

19.11. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

19.12. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em

que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

19.13. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

20.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

20.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

20.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

20.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

20.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

20.3.6.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

20.3.6.2. Comércio de Proteção Balística

20.3.6.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

20.3.6.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

20.3.6.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

22.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

22.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

22.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

22.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

22.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

22.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

22.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

22.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

22.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

22.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

22.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXX de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 10/08/2020, às 19:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 11/08/2020, às 11:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/08/2020, às 12:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26128134** e o código CRC **46B88911**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 26128134

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL - PBP

1. DO OBJETO

1.1. A presente especificação visa detalhar as características técnicas e construtivas para aplicação de **Proteção Balística Parcial** nos veículos da Polícia Rodoviária Federal.

1.2. As disposições deste Anexo possuem a Nota Técnica Nº 1/2019/Equipamentos Operacionais/DIROP como base, com as devidas adaptações ao objeto da pretensa contratação.

2. DOS NORMATIVOS LEGAIS

2.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados e os constantes no Estudo Técnico Preliminar, não se limitando a apenas estes:

Número	Título
ABNT NBR15000	Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
ABNT NBR16218	Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 9497	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária
ABNT NBR 9503	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa
ABNT NBR 9504	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica:
ABNT NBR 9491	Vidros de segurança para veículos rodoviários
DECRETO Nº 9.493, DE 05/09/2018	Aprova o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados.
R105	Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro)
Portaria nº 94 - COLOG - EB	Dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

Tabela 1 - Normas e Documentos aplicáveis

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Nos subitens abaixo estão dispostos os modelos de Proteção Balística Parcial, seguido da indicação das áreas em que cada modelo deve receber a proteção balística:

3.1.1. **Proteção Balística Modelo A**

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

3.1.2. **Proteção Balística Modelo B**

a) Para-brisas Nível III;

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseiras.

3.2. A proteção dos componentes deve observar a Norma Técnica NBR:15000 - Blindagens para Impactos Balísticos - Classificação e critérios de Avaliação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme tabela abaixo:

	Nivel Balistico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Numero de Impactos
USO PERMITIDO	I	.22 LRHV Cunbo	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunbo	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	358 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	III	7.62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	.30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 2 - Níveis de proteção balística

3.3. Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira).

3.4. A proteção da "churrasqueira" pode não ser necessária caso haja sobreposição da blindagem do capô ao *off-set* (sorriso) do para-brisa, devendo ser avaliado cada casa em particular.

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

4.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS

4.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço, mantas de aramida ou de polietileno de ultra alto peso molecular (UHMWPE ou PEUAPM);

4.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

4.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, conforme descrito no item 4.1, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia;

4.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

4.1.5. Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

4.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

4.1.7. As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

4.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística;

4.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos pela PRF. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB;

4.2. **BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO**

4.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser **obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com, no mínimo, 2,5 mm DE ESPESSURA.**

4.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9.

4.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

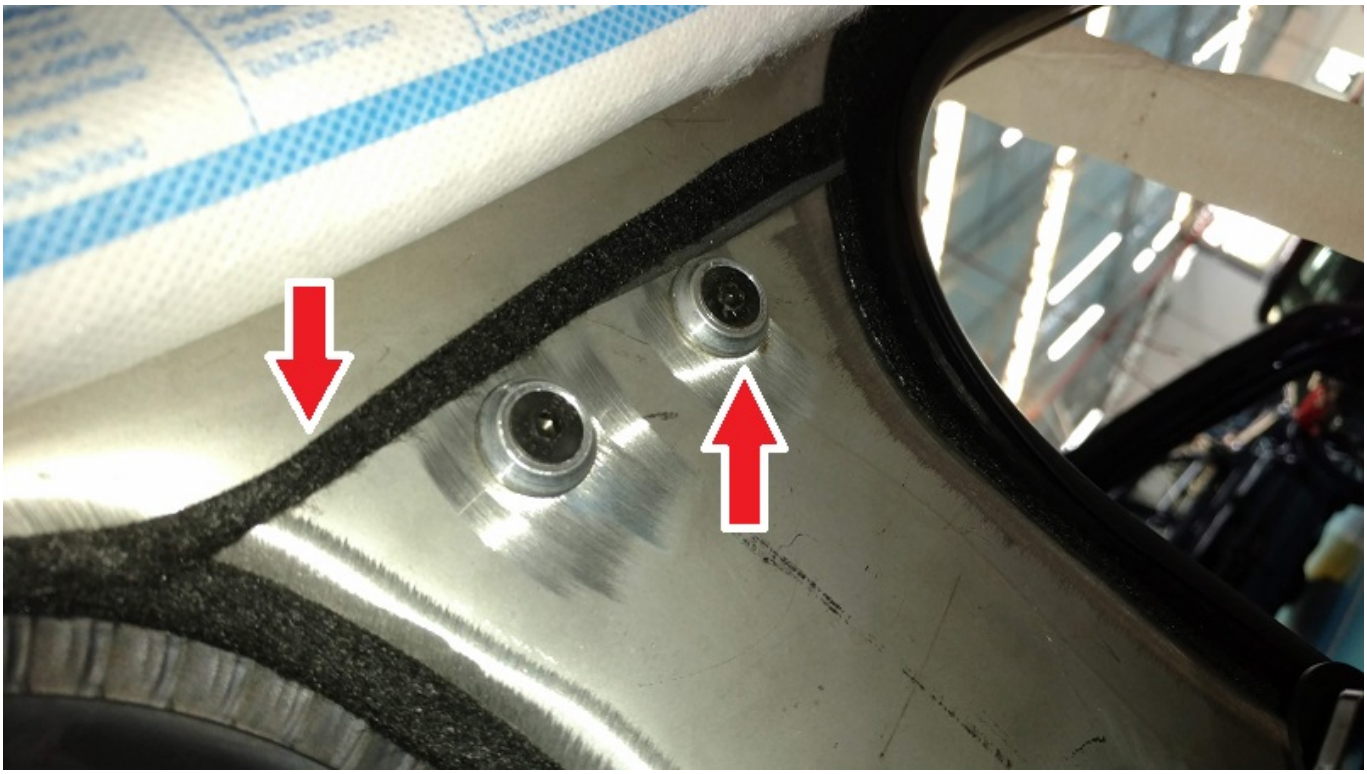

Figura 2 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

4.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação.

4.2.5. Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos.

4.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os vidros fixos devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro.

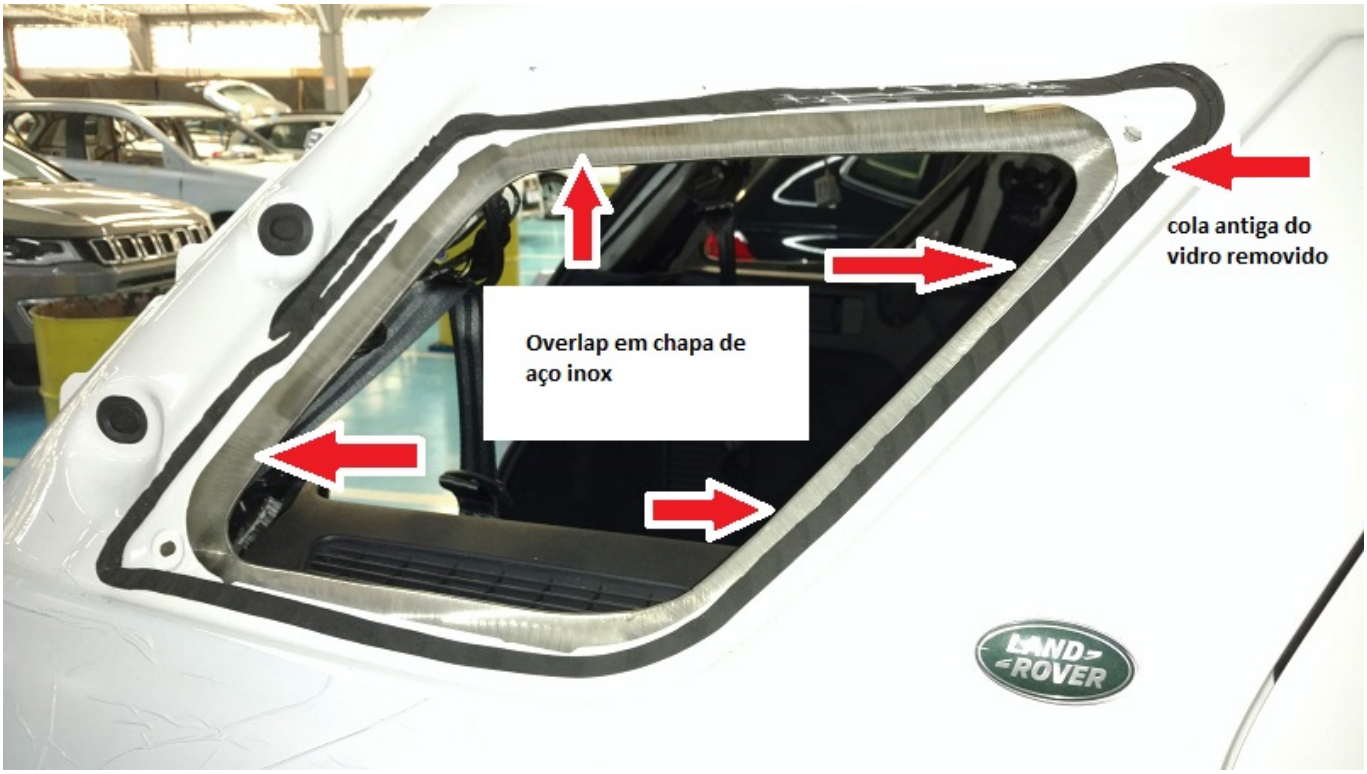

Figura 3 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

4.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria.

4.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

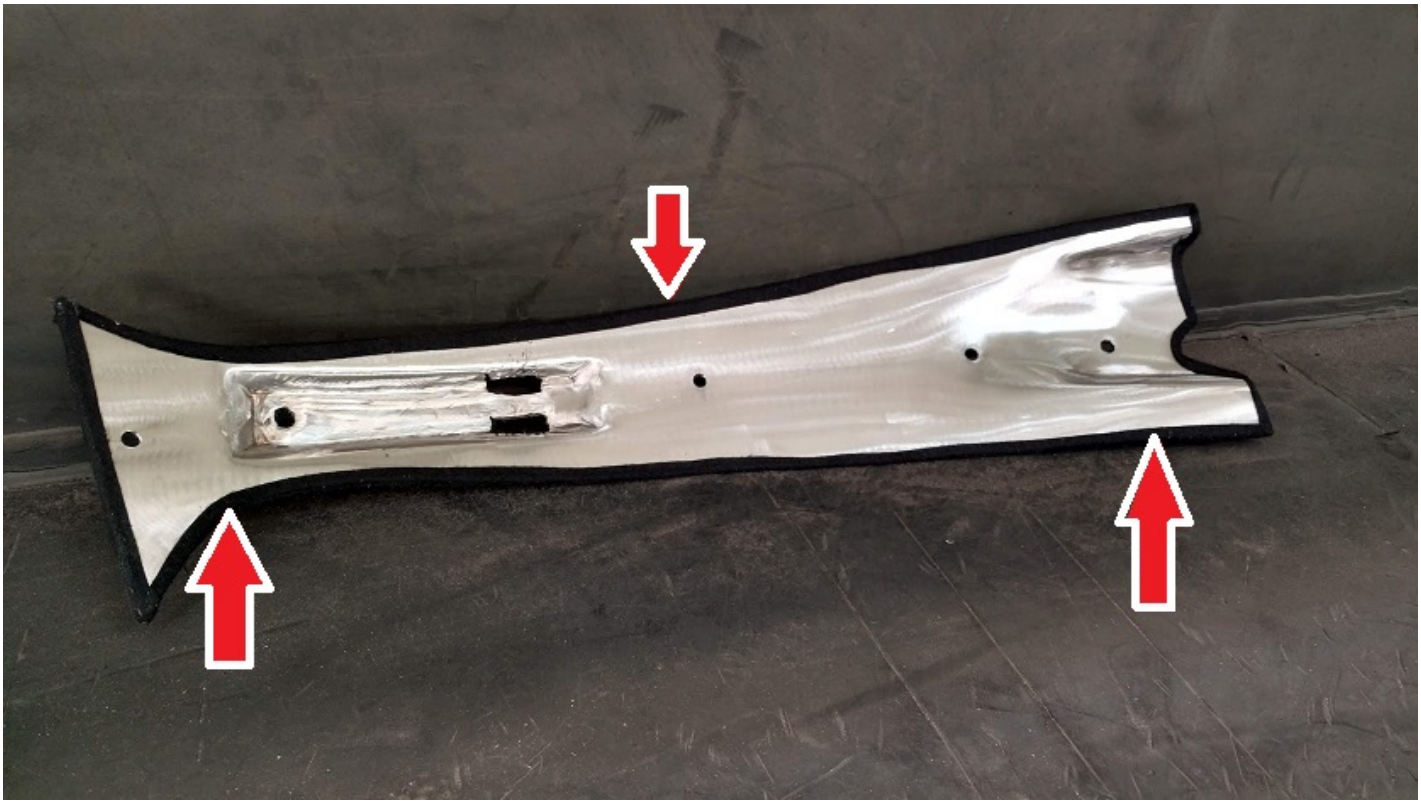

Figura 4 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

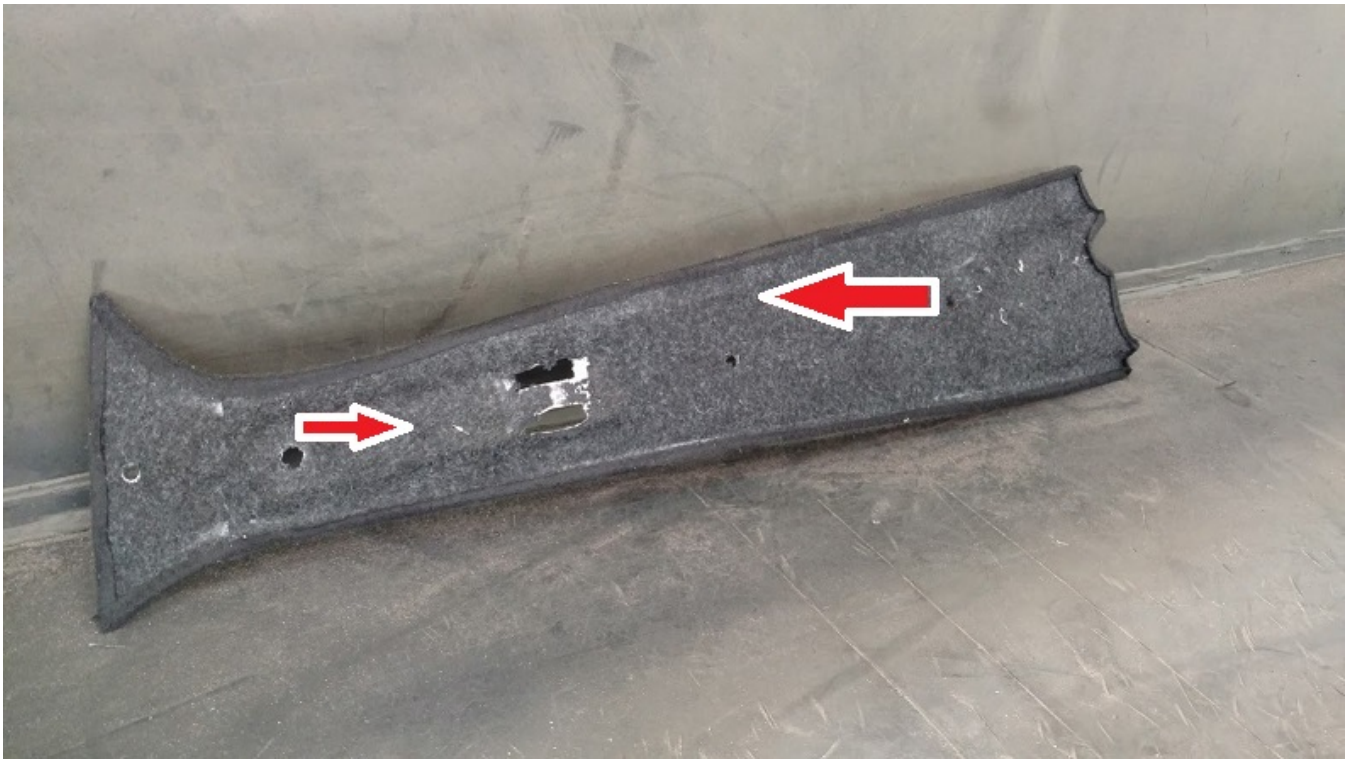

Figura 5 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

4.3. **BLINDAGEM OPACA EM MANTA**

4.3.1. As mantas devem possuir flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria.

4.3.2. Caso necessário, devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade.

4.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade conforme Norma NBR15000/2005.

4.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço).

4.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta sobre outro painel, deve ser de no mínimo 100 mm.

4.3.6. Quando da junção entre painéis de manta com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 mm.

4.3.7. A fixação das mantas à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo especifico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo:

a) Material Base Poliuretano mono componente

b) Tensão de Tração ~5,5Mpa

c) Alongamento Mínimo 380%

4.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores relativos a cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

4.3.9. Não é permitida a fixação das mantas com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários.

4.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

4.4. **BLINDAGEM TRANSPARENTE**

4.4.1. Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas.

4.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão.

4.4.3. Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação.

4.4.4. No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço.

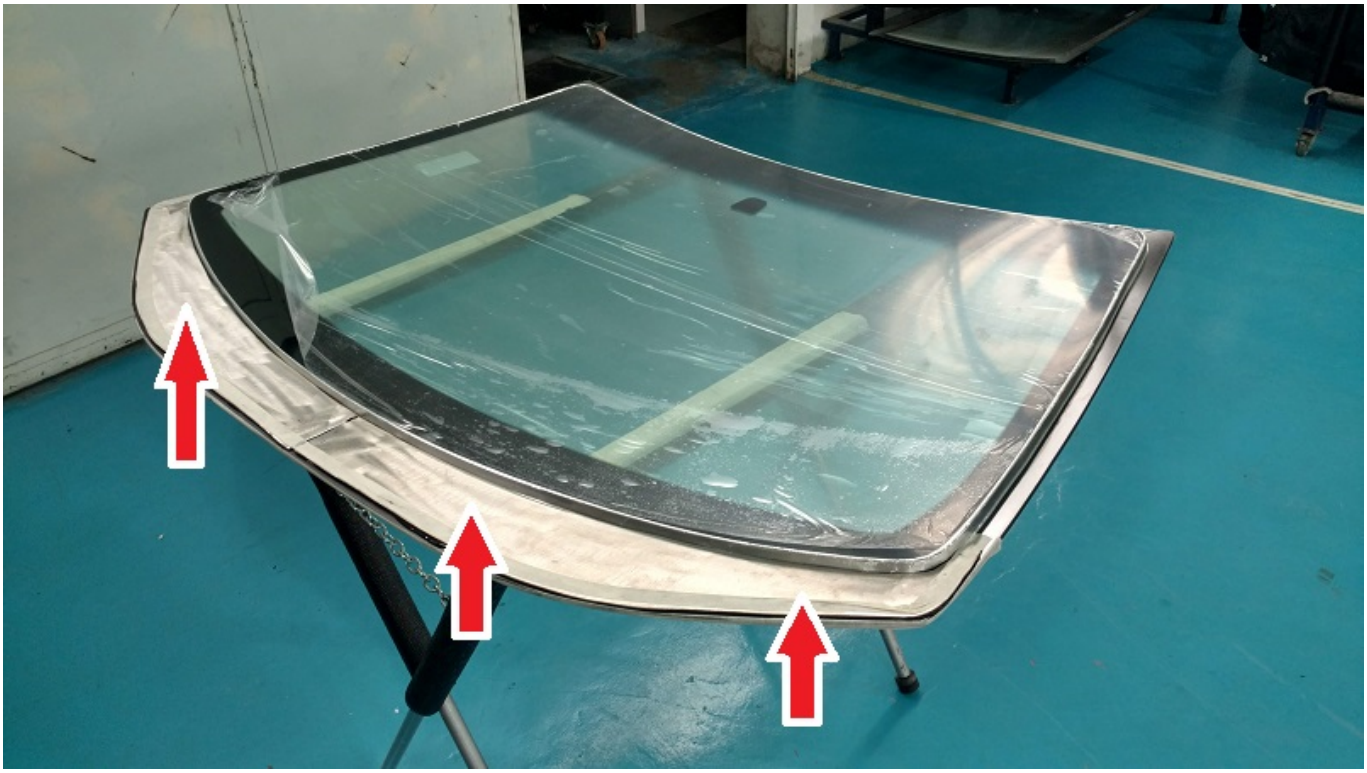

Figura 6 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

4.4.5. Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset*

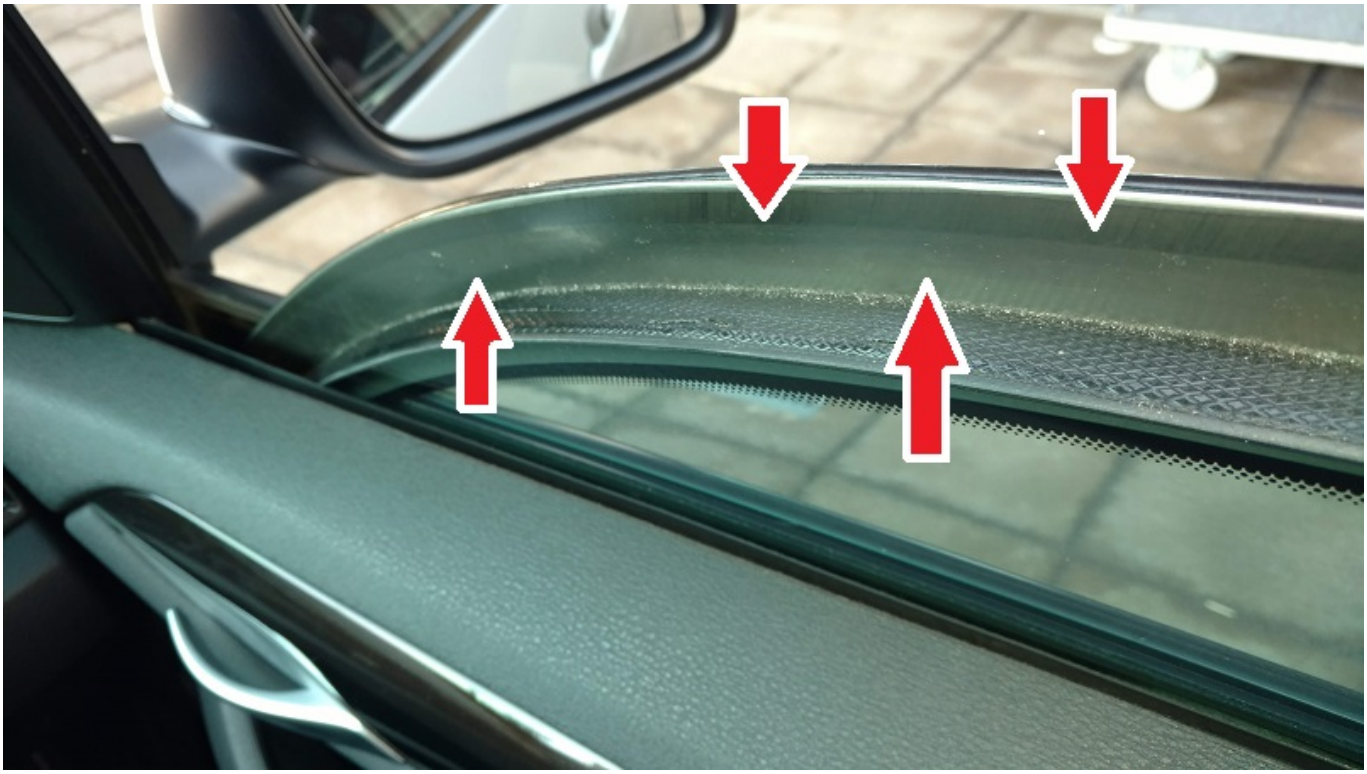

Figura 7 - Detalhe do reforço em aço na região do *offset* do vidro da porta dianteira

4.4.6. Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

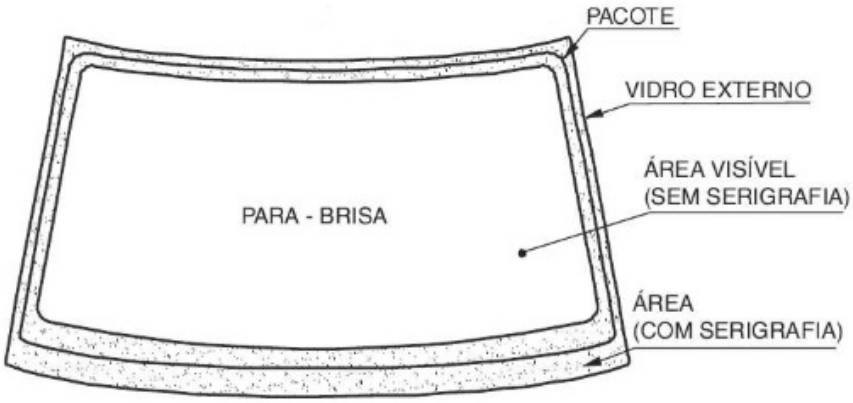

Figura 8 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

4.4.7. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade.

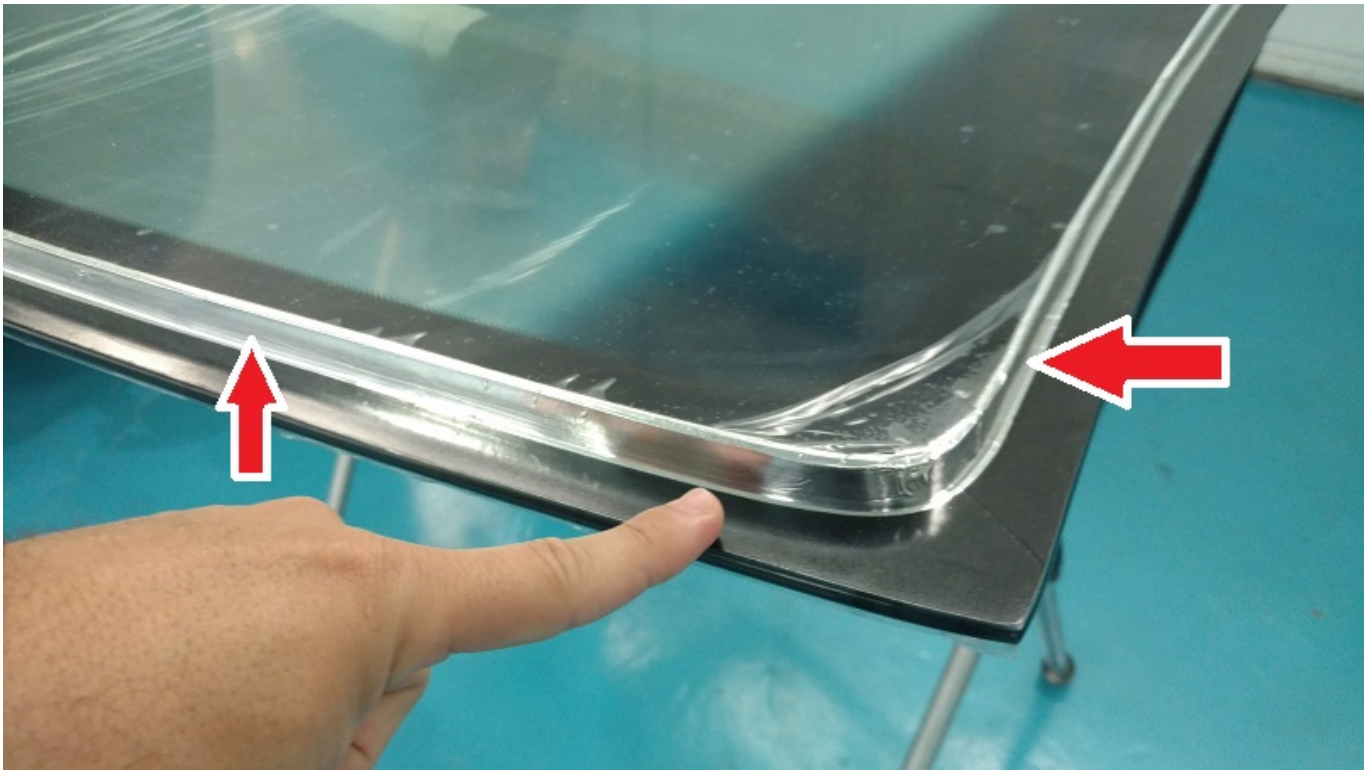

Figura 9 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

4.4.8. A face interna dos vidros balísticos deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição.

4.4.9. Todos vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante.

4.4.10. A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

a) Material Base Polímero de Silano modificado

b) Tensão de Tração ~2,4Mpa

c) Alongamento mínimo de 250%

4.4.11. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

4.4.12. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceção do para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN.

4.4.13. Os veículos descaracterizados deverão ainda receber a aplicação de película (preta ou fumê) no para-brisa, em tal graduação que assegure que o índice de transmissão luminosa do conjunto vidro película seja de 60%, conforme NBR 15000 ABNT.

4.4.14. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissão luminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

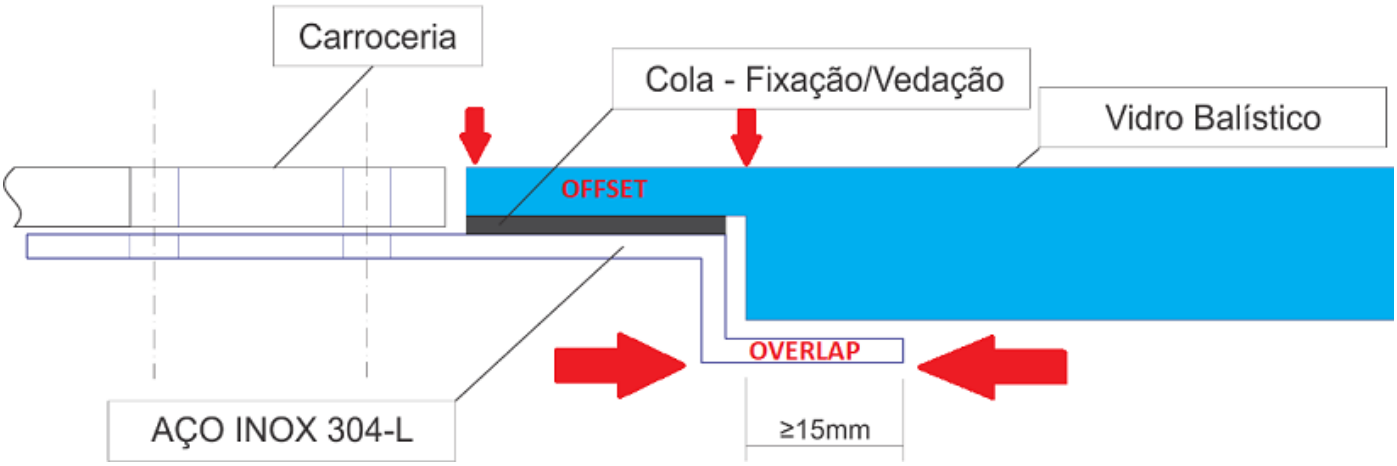

Figura 10 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

5. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS

5.1. CAPÔ

5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

5.2. PARA LAMAS DIANTEIROS

5.2.1. A blindagem do para-lama será em manta termo-modelada à geometria da peça.

5.2.2. Deve ser feita a instalação de chapa de aço de reforço na borda lateral do para-lama próxima da junção com a porta.

5.2.3. A aplicação deve abranger 75% da área do para-lama, iniciando na parte próxima a porta dianteira e encerrando-se próxima ao farol.

5.3. PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

5.4. PAINEL CORTA FOGO

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

5.4.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

5.5. ASSOALHO DIANTEIRO (PEDALEIRAS)

5.5.1. A blindagem do assoalho inferior deve ser feita com manta, cobrindo a região que se estende desde a coluna “A” até o console central em ambos os lados.

5.5.2. A manta deve estender-se desde o assoalho até no mínimo 40 mm acima do ponto de instalação do mecanismo limitador de abertura da porta dianteira;

5.5.3. O curso dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

5.6. **COLUNAS "A", "B", "C" e "D" (se aplicável)**

5.6.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.6.2. O aço nessa região não deve ser colado.

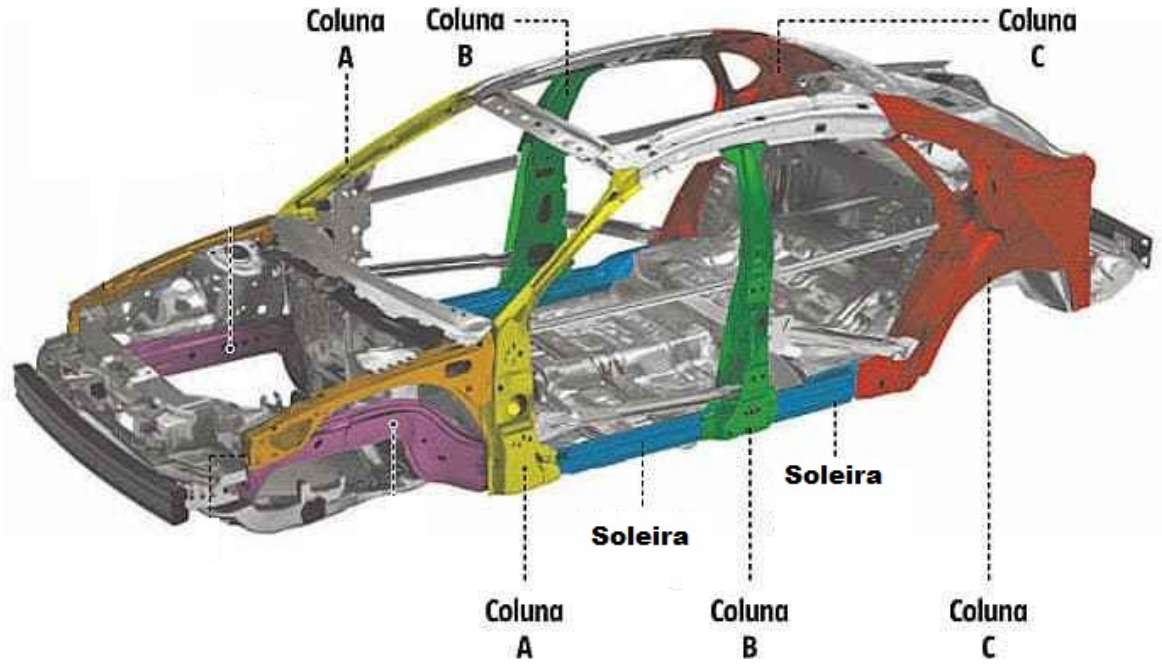

Figura 11 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

5.7. **PARA-BRISAS**

5.7.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos), não serão aceitas.

5.7.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação.

5.7.3. Será admitida a bi-partição do para-brisas para aplicação da proteção balística de Nível-III, realizando-se as devidas adaptações para tanto, observando no que couber o disposto no item 5.7.1

5.8. **PORTAS DIANTEIRAS**

5.8.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 mm.

5.8.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

Figura 12 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

5.8.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

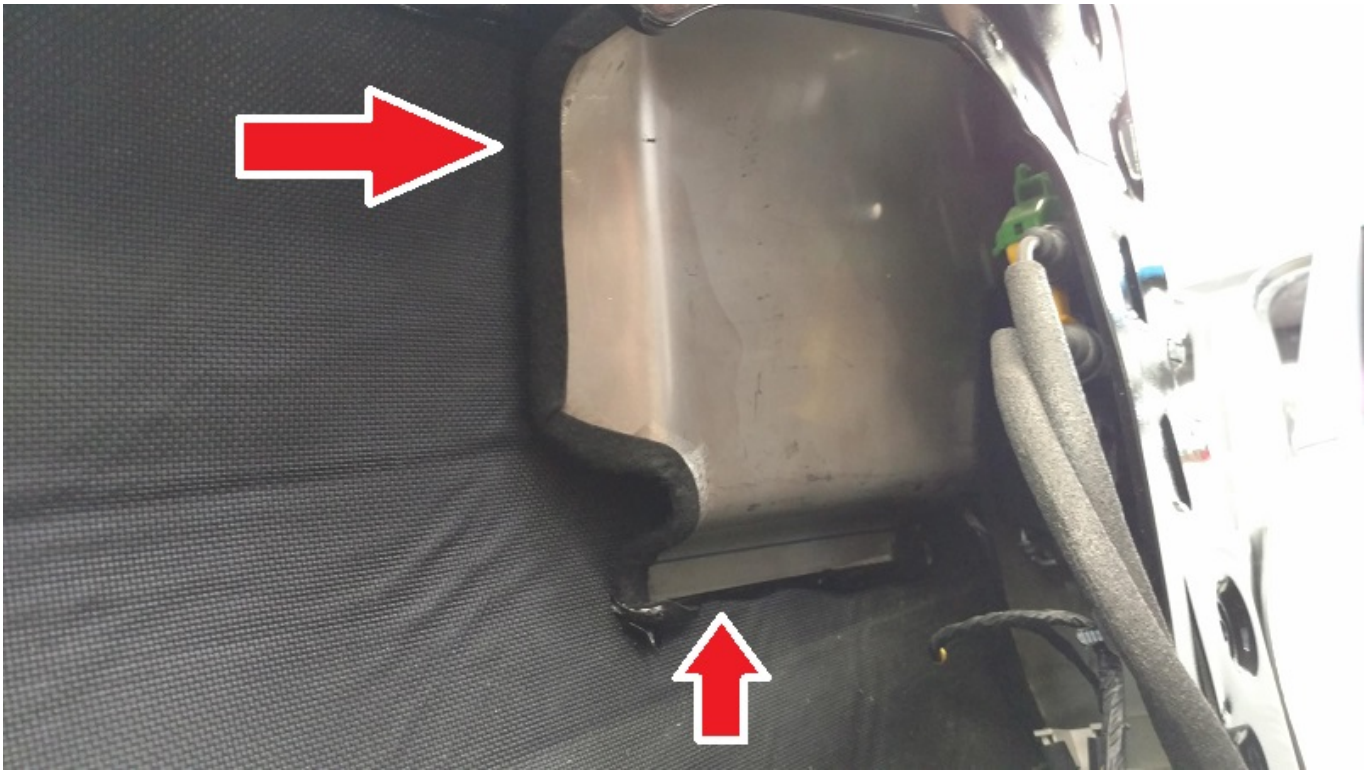

Figura 13 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

5.8.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento.

5.8.5. Deve ser instalado sistema com pistão pneumático para contrabalancear o acréscimo do peso do novo vidro balístico.

5.8.6. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais.

5.8.7. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

5.9. **PORTAS TRASEIRAS**

5.9.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre peças de manta deve igual ou superior a 100 mm.

5.9.2. A região da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

5.9.3. O vidro das portas traseiras deve ser fixo, devendo o sistema elétrico do veículo ser devidamente adaptado para evitar a tentativa de movimentação indevida do vidro.

5.9.4. Deve ser instalado um sistema mecânico, que impeça a abertura do vidro por dentro ou por fora do carro, protegido contra tentativas de arrombamento.

5.9.5. Nas portas que receberem proteção balística, as maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que um projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

5.10. **TAMPA TRASEIRA / PAINEL TRASEIRO**

5.10.1. No caso de caminhonetes, deve ser instalada manta. Deve ser instalado *overlap* de aço inox 304-L de 2mm a 3mm ao redor do vidro traseiro (Vigia). O aço não deve ser colado ou soldado. Deve seguir o padrão de fixação deste edital.

5.11. **LANTERNAS TRASEIRAS**

5.11.1. Devem ser instaladas caixas de inspeção das lanternas traseiras, caso as lanternas estejam localizadas na área de proteção balística do veículo, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.11.2. Deve ser instalada blindagem em chapas de aço fixadas com parafusos conforme descrito neste edital, de forma a permitir o acesso para troca de lâmpadas e reparos quando necessário.

5.12. **TETO**

5.12.1. A proteção balística do teto deve ser confeccionada em mantas, sendo que em caso de emendas a sobreposição mínima deve ser de 100 mm.

5.13. **TETO SOLAR (se aplicável)**

5.13.1. O vidro original do teto solar do carro deve ser removido e descartado.

5.13.2. Deve ser aplicado reforço confeccionado em chapa de aço inox para fixação do vidro balístico à carroceria.

5.13.3. Dever ser instalado teto de vidro com *offset*, não sendo permitido somente a instalação do pacote de vidro blindado.

5.13.4. O teto solar deve ser colado no *overlap* criado na estrutura metálica que deverá fornecer sobreposição igual ou superior a 15 mm entre o aço e o pacote do vidro (Vide figura 10).

5.13.5. A fixação do aço na carroceria do carro deve seguir o mesmo padrão de fixação das colunas, com parafusos e revestimento anti ruídos.

5.13.6. A função de abertura do teto solar, caso exista, deve ser eliminada.

6. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO

6.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos.

6.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, a PRF visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas.

6.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste edital.

6.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo ***MicroDot* Seriado (micro pontos metálicos),** onde pequenos pontos metálicos contendo um número

de série único são aplicados por meio de *spray* adesivo ao material.

6.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado.

6.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação.

6.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 ºC (incêndio do veículo).

6.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*).

6.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade de aumento de 500X.

6.10. Os frascos dos MicroDots devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento e fixação dos pontos na superfície a ser rastreada.

6.11. O fornecimento das latas de spray contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal da Comissão Técnica.

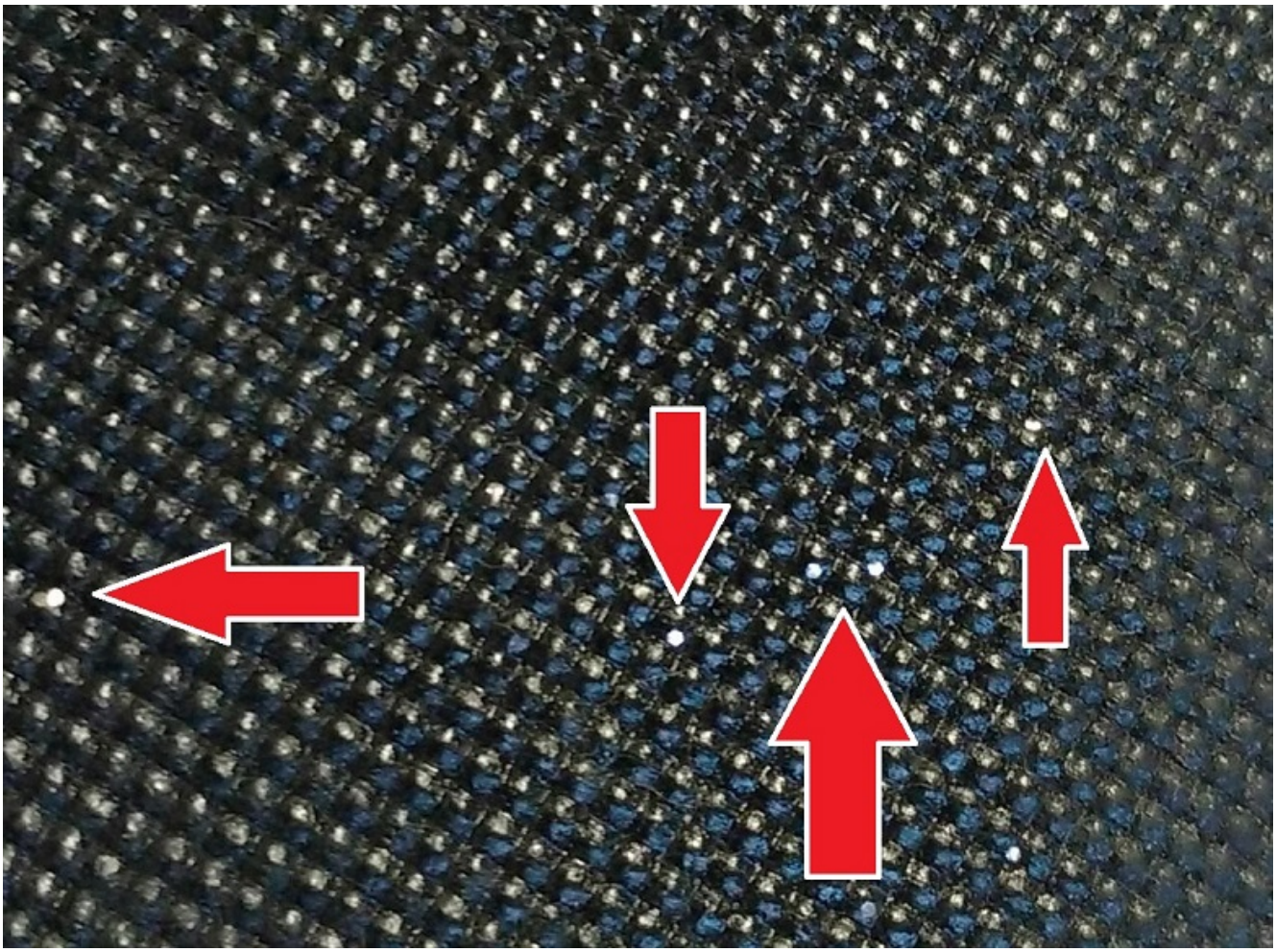

Figura 14 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

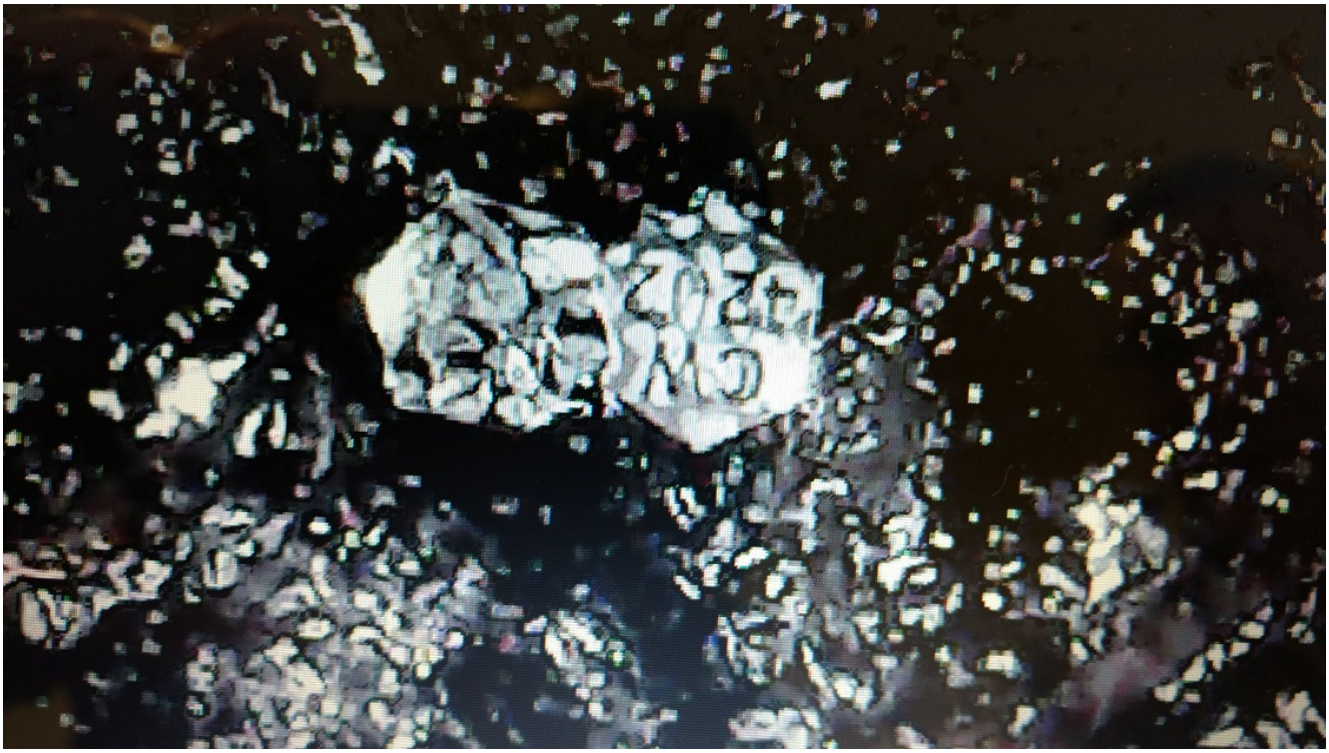

Figura 15 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 14 contendo o número de série CW4202

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 10/08/2020, às 19:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 11/08/2020, às 11:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/08/2020, às 12:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26369417** e o código CRC **F67F43DD**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 24. da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017)

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Estudos preliminares para implementação de proteção balística parcial em viaturas, visando compor frota de veículos adaptada à realidade da área de atuação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, as quais serão utilizadas sobretudo pelas Delegacias, através do emprego do efetivo ordinário das Unidades Operacionais e dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT.

1.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

1.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

1.4. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 25708975, 25708984, 25708996 e 25709003) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que devem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

1.5. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 461

de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

1.6. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

1.7. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

1.8. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

1.9. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 25708975), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

1.10. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

1.11. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 462

candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

1.12. Frente a esta realidade vivida pelas forças de segurança em atuação no Rio de Janeiro e em buscas de soluções que aumentem a proteção dos policiais, recente estudo da PMERJ retratou a distribuição das perfurações de arma de fogo - PAF em cada região das viaturas daquela instituição, compilando-os na tabela abaixo, tornando possível identificar as regiões de impacto mais sensíveis:

Tabela - Regiões de Impacto de PAF

Região de impacto de PAF	Pistola ou revólver	Fuzil	Calibre não identificado	Total Geral
Para-brisa lado direito	15	6	24	13%
Para-brisa lado esquerdo	30	5	9	12%
Capô	8	15	15	11%
Porta dianteira da direita	4	10	9	6%
Parte não especificada	4	2	15	6%
Para-choque dianteiro	1	5	11	5%
Porta dianteira da esquerda	8	1	7	5%
Porta traseira da direita	3	6	6	4%
Vidro da porta traseira da esquerda	2	4	5	3%
Vidro da porta traseira da direita	2	3	6	3%
Para-lama traseiro da direita	5	5	1	3%
Porta traseira da esquerda	3	4	3	3%
Teto	3	4	3	3%
Roda dianteira da esquerda	6	2	1	3%
Vidro da porta dianteira da esquerda	2	0	7	3%
Vidro da porta dianteira da direita	3	2	4	3%
Roda traseira da esquerda	6	0	2	2%
Farol esquerdo	5	2	1	2%
Para-lama dianteiro da direita	2	5	0	2%
Roda dianteira da direita	1	4	1	2%
Porta-malas	5	1	0	2%
Vigia traseira lado esquerdo	2	0	2	1%
Roda traseira da direira	1	2	0	1%
Para-lama traseiro da esquerda	1	2	0	1%
Para-choque traseiro	2	1	0	1%
Para-lama dianteiro da esquerda	1	0	1	1%
Farol direito	2	0	0	1%
Lanterna traseira esquerda	2	0	0	1%
Lanterna traseira direita	1	0	0	0%
Vigia traseira lado direito	1	0	0	0%
Total Geral	**131**	**91**	**133**	**100%**

1.13. Verifica-se que entre as regiões de impacto mais sensíveis apresentadas pelo estudo, destaca-se 25% dos impactos totais quantificados no para-brisa da estrutura, sendo 13% deles no lado direito e 12% no lado esquerdo. Verificou-se também, um percentual elevado de disparos que atingiram o capô, sendo 11%. Com base nas informações obtidas e análise posterior, optou-se pelo implementação de blindagem parcial das viaturas da PMERJ, justificando-se pela vulnerabilidade do policial embarcado, quando em situação de ataque e/ou confronto armado.

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 463

1.14. Conforme supra exposto, o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

1.15. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

1.16. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e contratando serviços especializados, além de promover treinamento dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

1.17. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a contratação de serviços proteção balística parcial para as viaturas da Polícia Rodoviária Federal, a fim de equipá-las com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

2.1. **Normativos Basilares:**

2.1.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

2.1.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.1.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.1.4. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.1.6. Portaria nº 32/2019/DG-PRF de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão de gestão, planejamento e reestruturação da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

2.2. **Normativos Regulamentares**

2.2.1. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.2.2. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP;

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 464

2.2.3. Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2.4. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispondo sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército;

2.2.5. Portaria nº 94 - COLOG/EB, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

2.2.6. Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública

2.3. **Normativos Procedimentais**

2.3.1. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (Compilada), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

2.3.2. Instrução Normativa SEGES/MPDG n º 3, de 26 de abril de 2018, a qual estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.3.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010;

2.3.4. Portaria MJSP nº 804, de 13 de Novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

2.4. **Normativos Técnicos aplicáveis a todos os itens**

2.4.1. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15000:2005, que classifica as blindagens para impactos balísticos e fixa seus critérios de avaliação;

2.4.2. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16218:2013, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação dos aspectos visuais e ópticos dos vidros de segurança resistentes a impactos balísticos empregados em veículos rodoviários blindados e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação;

2.4.3. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9497:2015, que especifica os métodos para a determinação da separação da imagem secundária em vidros de segurança;

2.4.4. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9503:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da transmissão luminosa em vidros de segurança;

2.4.5. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9504:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da distorção óptica para vidros de segurança;

2.4.6. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9491:2015, que estabelece os requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos de categorias M1, M2, M3, N1, N2 e N3, e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação.

3. MITIGAÇÃO DE RISCOS

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 465

3.1. Os potenciais riscos terão as ações preventivas e contingenciais, materializadas quando da elaboração e análise dos Estudos Preliminares, no Mapa de Riscos da Contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem contratados se enquadram na classificação de serviço comum, haja vista tratar-se de contratação de serviços de adaptações em veículos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

4.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

4.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

4.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser contratado que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que são estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições e contratações, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

4.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 466

4.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado.* ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*
>
> *19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.*
>
> *20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado.* ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***
>
> *(...)*
>
> *24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As* ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*
>
> *(...)*
>
> *29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos,* ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

4.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os serviços a serem contratados para implementação de proteção balística parcial são serviços complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas pelos prestadores de serviços possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a ofertá-los, com características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

> "*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

4.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 467

Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

5.2. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 25708956), destacam-se:

5.2.1. Realizar o objetivo “Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento” com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

5.2.2. Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

5.2.3. Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

5.3. Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

5.4. Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

5.5. Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> “*(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e* ***veículos blindados****, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.” (grifo nosso)*

5.6. Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 468

6.1. Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25708881 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos equipados com proteção balística parcial, para possibilitar atuação mais segura dos agentes da Polícia Rodoviária Federal lotados no Rio de Janeiro, uma vez que a realidade fluminense difere-se de outras Unidades da federação. A disponibilização de veículos blindados ou com proteção balística parcial para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, alem de realizar as atividades de policiamento ordinário com maior sensação de proteção dos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

6.2. Diante disso e de todo exposto na justificativa da contratação, além de considerações de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de proteção balística parcial em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal consubstanciadas neste Estudo Preliminar.

6.3. A especificação dos serviços e aspectos técnicos e construtivos a serem observados em todos os Modelos (A, B, C, D, E, F, G) de Proteção Balística Parcial, encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6.3.1. **Proteção Balística Modelo "A"**

6.3.1.1. A Proteção Balística descrita no Modelo "A" é a adequada para implementação de proteção balística nas viaturas que atualmente não possuem nenhum tipo de proteção instalada. Não bastante, este modelo oferta um maior nível de proteção (Nível III) no para-brisas - que é a região que mais recebe disparos de arma de fogo, conforme Tabela do item 1.12.

6.3.1.2. A contratação de serviços para instalação deste modelo de proteção balística permitirá o aproveitamento da atual frota de veículos disponíveis e torná-los mais eficientes nas ações de policiamento no Rio de Janeiro.

6.3.1.3. <u>Áreas em que deve ser implementada proteção balística:</u>

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

6.3.2. **Proteção Balística Modelo "B"**

6.3.2.1. A Proteção Balística Modelo "B" visa adaptar algumas das novas viaturas adquiridas pela Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal à realidade do policiamento no Rio de Janeiro, visto que as referidas aquisições contam apenas com proteção balística na porção dianteira dos veículos, desguarnecendo os tripulantes posicionados no banco de trás. Além disso, o para-brisas é equipado com blindagem Nível III-A, insuficiente frente ao poderio bélico do crime organizado de algumas áreas do Rio de Janeiro, sendo necessária substituição para o Nível-III.

6.3.2.2. Frise-se que apesar da proteção oferecida inicialmente ser de grande importância, o policiamento com 3 ou 4 agentes embarcados (e, por isso, ocupando o banco traseiro) é exceção em outras Superintendências da PRF, ao passo que esta modalidade de atuação é comum em algumas Delegacias do Rio de Janeiro, motivo pelo qual faz-se necessário adaptar as recém compradas viaturas à esta realidade.

6.3.2.3. <u>Áreas em que deve ser implementada proteção balística:</u>

a) Para-brisas Nível III;

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 469

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseiras.

6.3.3. **Anexo III - Proteção Balística Modelo "C"**

6.3.3.1. O Modelo de proteção "C" oferece, assim como o modelo "B", proteção balística na porção dianteira e traseira do veículo, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual é inferior - Nível III-A. A realização deste serviço é indicada às viaturas utilizadas em localidades em que a incidência de apreensões ou confrontos com armas de grosso calibre é menor, sendo desnecessário a utilização do Nível III no para-brisas.

6.3.3.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III-A;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

6.3.4. **Anexo IV - Proteção Balística Modelo "D"**

6.3.4.1. Algumas Delegacias não dispõe de efetivo suficiente para realização do policiamento com 3 ou 4 policiais embarcados, motivo pelo qual a implementação de proteção balística parcial apenas na parte frontal das viaturas mostra-se suficiente.

6.3.4.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III.

6.3.5. **Anexo V - Proteção Balística Modelo "E"**

6.3.5.1. A Proteção Balística Modelo "E" prevê blindagem completa da viatura, sendo indicada especialmente para veículos utilizados em incursões policiais, situações essas em que as condições de relevo e trajeto aumentam a vulnerabilidade da viatura policial, podendo ser atingida por disparos provenientes de várias direções.

6.3.5.2. Além disso, este modelo de proteção balística é indicado para viaturas dedicadas à escolta de autoridades, por oferecer proteção balística em todas as regiões do veículos, guarnecendo assim condutor e passageiros escoltados.

6.3.5.3. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III-A;

h) Coluna central (coluna B);

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 470

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira.

6.3.6. **Anexo VI - Proteção Balística Modelo "F"**

6.3.6.1. Assim como a indicação de aplicação da Proteção Balística Modelo "E", o modelo "F" prevê blindagem completa da viatura, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual passa a contar com blindagem de Nível-III e, por conseguinte, uma proteção superior aos ocupantes.

6.3.6.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III;

h) Coluna central (coluna B);

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira.

6.3.7. **Anexo VII - Proteção Balística Modelo "G"**

6.3.7.1. O Modelo "G" prevê apenas aplicação de proteção balística Nível-III no para-brisas, constituindo-se num modelo necessário para adaptação das viaturas que já contam com proteção balística dos modelos "C" e "E" e que necessitem receber uma proteção maior, seja em virtude de nova realidade de índices criminais ou planejamento para emprego em atribuições específicas que demandem tal incremento.

6.3.7.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Para-brisas em Nível III.

7. DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

7.1. Em análise da solicitação apresentada pelo Serviço de Operações - SEOP-RJ e em consulta ao Núcleo de Logística - NULOG-RJ, verifica-se que o quantitativo inicialmente previsto considerou a atual frota da SPRF-RJ bem como realizou estimativa do quantitativo de viaturas que serão entregues a esta Superintendência provenientes da recente aquisição da Sede Nacional do Órgão, conforme autos do Processo Administrativo 08650.010286/2019-15.

7.2. Ressalte-se que as viaturas oriundas desta aquisição já contam com proteção balística parcial, necessitando apenas da complementação prevista no Modelo "B", descrito no item 6.3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tipo de Veículo	Frota Atual

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 471

Viatura Sedã	82
Viatura Caminhonete	48
Viatura Camioneta	45
Total	**175**

7.3. Além disso, o quantitativo previsto para a presente contratação deve considerar o fato de que além da atual frota e da aquisição nacional em andamento, outras viaturas são rotineiramente disponibilizadas à SPRF-RJ provenientes de aquisições com verba de aparelhamento das concessionárias de rodovias, bem como por meio de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC do Ministério Público (MP, MPF, MPT), sendo igualmente necessária a contratação dos serviços de proteção balística parcial para as mesmas.

7.4. Há ainda incidência de fatores imprevisíveis, como acidentes envolvendo viaturas ou problemas mecânicos que as tornem irrecuperáveis, oportunidade em que a SPRF-RJ poderá requisitar novas viaturas à Sede Nacional da PRF, devendo estas receberem proteção balística para atuação no Rio de Janeiro.

7.5. Diante do exposto, verifica-se que o quantitativo inicialmente solicitado pela área demandante é adequado às necessidades do Órgão, conforme abaixo disposto, considerando viaturas tipo sedã, caminhonete e camioneta, para cada modelo de proteção balística parcial:

	MODELO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL						
TIPO DE VEÍCULO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Sedã	50	30	10	10	10	10	05
Caminhonete	50	30	10	10	10	10	05
Camioneta	50	30	10	10	10	10	05
Total	**150**	**90**	**30**	**30**	**30**	**30**	**15**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de viaturas já equipadas com proteção balística parcial;

b) Locação de veículos com proteção balística parcial;

c) Solicitação de cessão de veículos equipados com proteção balística de outros órgãos;

d) Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial.

8.2. A previsão do item "A" já é alvo de processo administrativo que visa aquisição de viaturas com proteção balística parcial pela Sede Nacional da PRF. Esse tipo de aquisição é uma tendência do órgão em sua renovação de frota para os próximos anos, visando oferecer maior segurança aos policiais e, por conseguinte, melhor serviço à população. No entanto, apesar de já haver processo em andamento para a solução apresentada, é preciso promover adequação da atual frota em atuação - e não descartá-la, com vistas à economicidade e uso adequado dos recursos públicos. Para tanto, faz-se necessário contratação de serviços de proteção balística parcial para esses veículos, adequando-os às novas configurações das aquisições em andamento.

8.3. A solução "B" que trata da locação de veículos para adaptação e posterior uso como viaturas já ocorre em algumas Superintendências, não se mostrando um procedimento adequado do ponto de vista técnico e econômico, vez que são realizadas locações de veículos comuns com pequenos incrementos (como caracterização e instalação de equipamentos de rádio e dispositivos de prerrogativa), mostrando-se uma solução paliativa e inadequada à necessidade policial, uma vez que viaturas carecem de outros equipamentos e alterações estruturais que forneçam maior segurança aos agentes. Diante do exposto, considerando que a locação de veículos é inadequada até mesmo em se tratando de veículos sem proteção balística, esta solução mostra-se inviável pois, além das adaptações mencionadas nos

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 472

veículos a serem locados, seria necessário que os mesmos fossem dotados de proteção balística parcial, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Acerca da solução em comento, ainda, diante do custo de eventual contrato de locação, tem-se que a longo prazo não se mostra solução economicamente vantajosa.

8.4. Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos dotados de proteção balística parcial, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante de sua frota, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não são caracterizados com o padrão visual da PRF, inviabilizando legalmente o emprego destes na realização das atribuições legais do Órgão.

8.5. Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial**, proporcionando economicidade e aproveitamento das viaturas já disponíveis, atendendo de forma integral a demanda do Serviço de Operações - SEOP/RJ e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para a contratação dos serviços de blindagem parcial de viaturas, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

9.2. Tal constatação advém do fato de que a instalação de blindagem parcial exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles interligados, tais como portas e vidros, por exemplo, de modo que a separação da implementação da blindagem nesses componentes não culminaria em significativa economia ao erário, devido ao retrabalho de montagem e desmontagem do processo, além de possivelmente culminar em perda da garantia de serviço realizado por outro licitante.

9.3. Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

9.4. Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constitui-se em adaptações às viaturas policias, veículos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 473

do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

10.2. Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

11.2. Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

a) Aquisição de Veículos Blindados - Processo Administrativo 08657.015529/2020-77;

b) Transformação de Viaturas - Processo Administrativo 08657.012362/2020-92;

c) Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

d) Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

e) Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945;

f) Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45;

11.3. Deste modo, realizada a presente contratação dos serviços de proteção balística parcial, bem como a aquisição de viaturas e equipamentos operacionais, nos termos dos processos mencionados, compor-se-á uma frota de veículos blindados e equipamentos adequados para atuação policial no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

12.1.1. Características Técnicas

12.1.1.1. Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

12.1.2. Garantia

12.1.2.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

12.1.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.2.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 474

12.1.2.4. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

12.1.2.5. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

12.1.2.6. **Assistência Técnica:** Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

12.1.2.7. **Garantia de Peças de reposição**: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

12.1.2.8. **Observações complementares:**

a) Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

b) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

c) Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

d) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

e) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

f) Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

g) A entrega da amostra para análise pode ser exigida em Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase prévia a entrega final.

12.1.3. **Atendimento à Legislação**

12.1.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

12.1.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

12.1.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 475

12.1.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

12.1.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

12.1.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

b) Comércio de Proteção Balística

c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

12.1.4. **Teste Balístico**

12.1.4.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

12.1.4.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

12.1.4.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

12.1.4.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

12.1.4.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

12.1.4.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

12.1.4.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

12.1.4.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

12.1.4.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.5. **Teste de Estanqueidade**

12.1.5.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 476

12.1.6. **Outros requisitos**

12.1.6.1. A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

12.1.6.2. Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

12.1.6.3. Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

13.1. O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. A implementação da proteção balística parcial proporcionará ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos que receberem a proteção balística tornar-se-ão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento às atividades da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, como o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

13.2. Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

13.3. Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de proteção balística parcial de viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores do órgão nas atividades de combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 03/06/2020, às 21:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 04/06/2020, às 13:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida

Anexo I-B - Estudos Preliminares (26369340) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 477

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25937392** e o código CRC **2B157FDF**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 25937392

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	10		
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20		
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	20		
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25		
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	20		
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 10/08/2020, às 19:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 11/08/2020, às 11:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/08/2020, às 12:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27127513** e o código CRC **8FBFC9AD**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 27127513

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 19 / 2020 - SPRF-RJ

INTERESSADO(S): SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS/RJ
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO/RJ

1. **AUTORIZO** o prosseguimento da instrução processual do procedimento administrativo visando **contratação de serviços de proteção balística parcial**, atendendo ao que preceitua o Art. 38 da Lei nº 8666/93, conforme processo 08657.032274/2020-15, de modo a compor a frota de viaturas blindadas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro, assim como **APROVO** o Termo de Referência balizador da pretensa aquisição (SEI 26128134), RATIFICO o quantitativo e **JUSTIFICO** a necessidade da contratação, considerando a necessidade de prover condições para o exercício das atividades de policiamento e operações de combate ao crime no âmbito desta Superintendência.

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 24/08/2020, às 22:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27401110** e o código CRC **8CE9A5E9**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Despacho nº 258/2020/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020.

DESTINO(S): SAD-RJ
ASSUNTO: quantitativo de unidades

Senhor PRF Chefe da SAD-RJ,

Por determinação do DIRAD em seu despacho SEI nº 27337111, o quantitativo a ser contratado deverá suprir apenas a demanda da SPRF-RJ, não sendo essa contratação de âmbito nacional, mas regional tão somente regional.

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente Substituto SPRF-RJ

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 24/08/2020, às 12:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 24/08/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27384933** e o código CRC **24F9F8BC**.

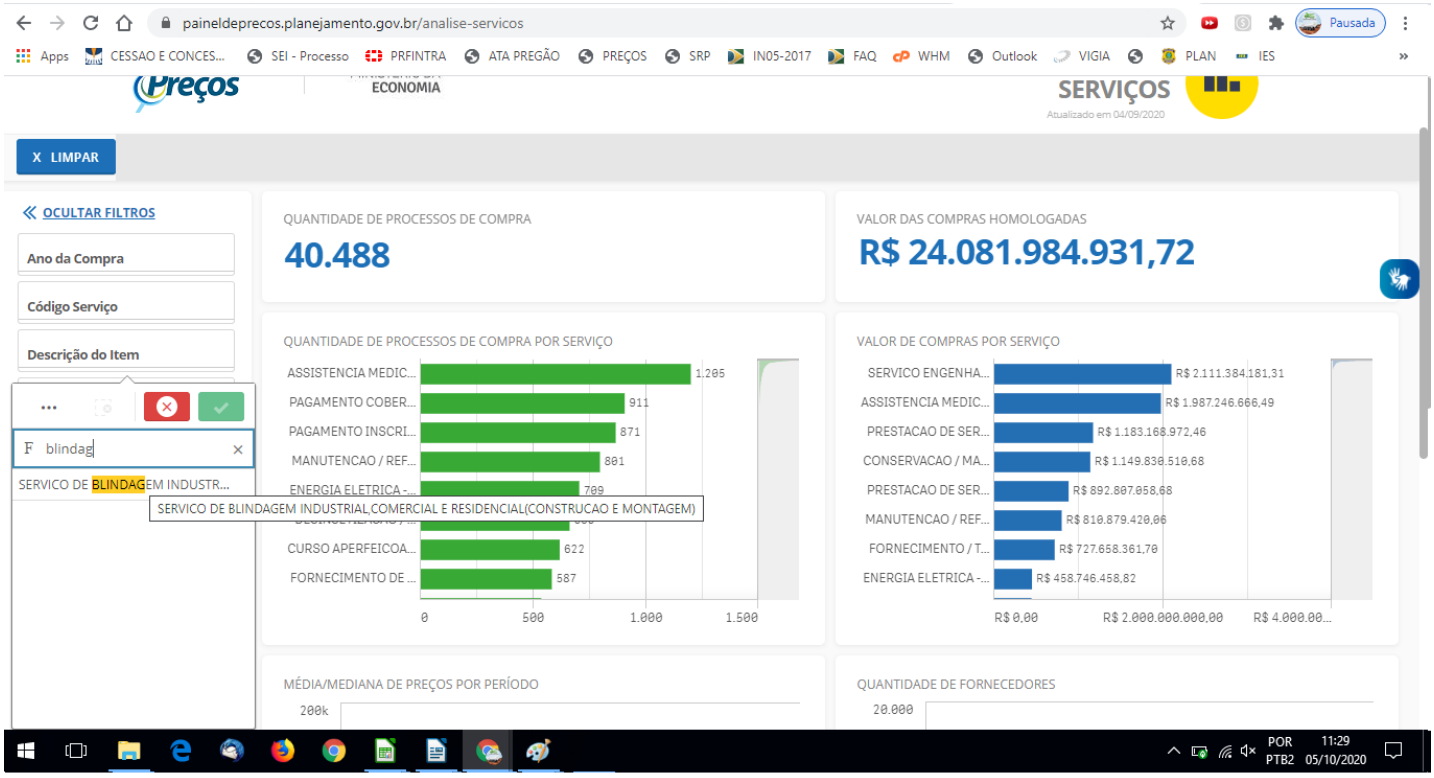
painéldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Pausada
Apps
CESSAO E CONCES...
SEI - Processo
PRFINTRA
ATA PREGÃO
PREÇOS
SRP
IN05-2017
FAQ
WHM
Outlook
VIGIA
PLAN
IES
Preços
ECONOMIA
SERVIÇOS
Atualizado em 04/09/2020
X LIMPAR
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Código Serviço
Descrição do Item
blindag
SERVICO DE BLINDAGEM INDUSTR...
SERVICO DE BLINDAGEM INDUSTRIAL,COMERCIAL E RESIDENCIAL(CONSTRUCAO E MONTAGEM)
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
40.488
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 24.081.984.931,72
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... 1.205
PAGAMENTO COBER... 911
PAGAMENTO INSCRI... 871
MANUTENCAO / REF... 801
ENERGIA ELETRICA -... 709
CURSO APERFEICOA... 622
FORNECIMENTO DE ... 587
0
500
1.000
1.500
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
SERVICO ENGENHA... R$ 2.111.384.181,31
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 1.987.246.666,49
PRESTACAO DE SER... R$ 1.183.168.972,46
CONSERVACAO / MA... R$ 1.149.838.516,68
PRESTACAO DE SER... R$ 892.887.858,68
MANUTENCAO / REF... R$ 810.879.420,06
FORNECIMENTO / T... R$ 727.658.361,70
ENERGIA ELETRICA -... R$ 458.746.458,82
R$ 0,00
R$ 2.000.000.000,00
R$ 4.000.00...
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
200k
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
20.000
POR
PTB2
11:29
05/10/2020

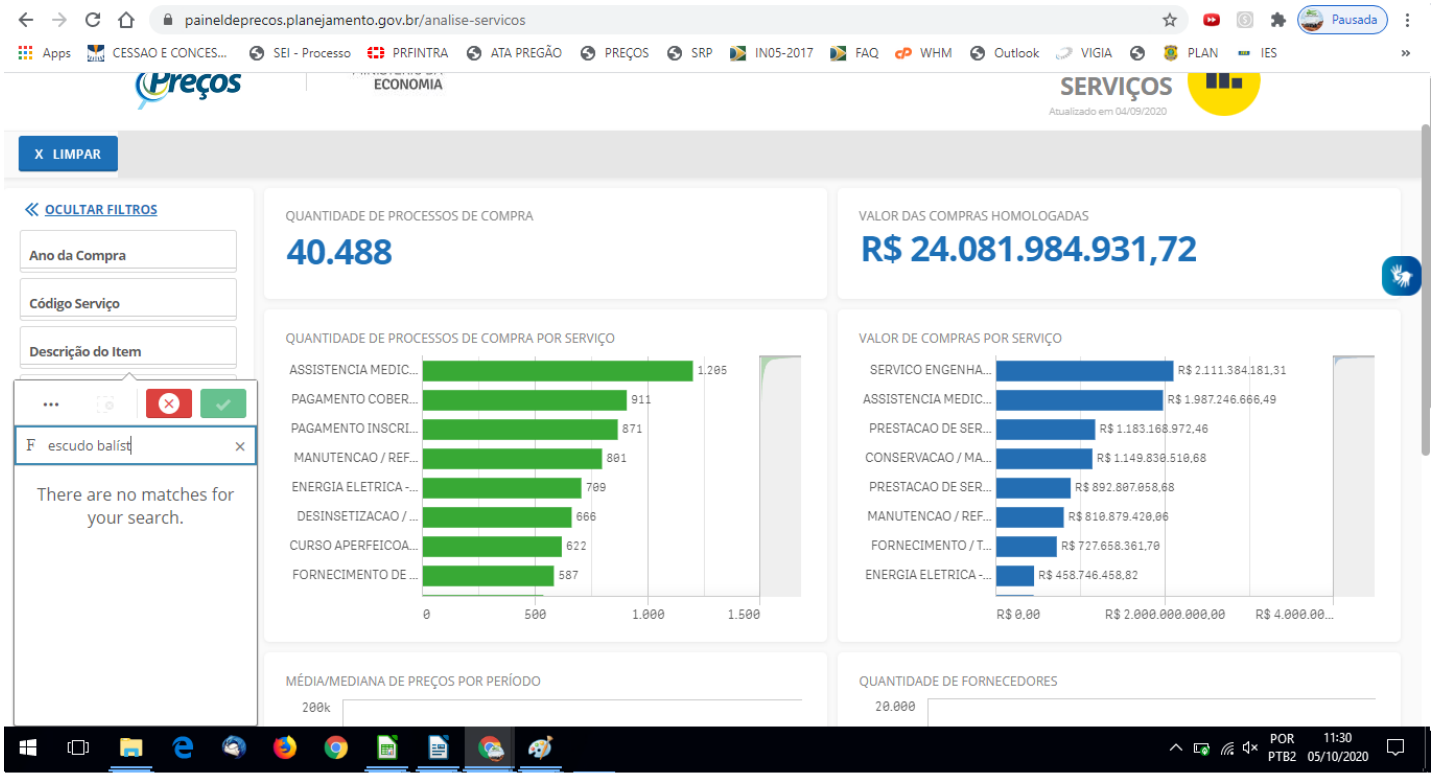
painel de preços.planejamento.gov.br/analise-servicos
Pausada
Apps
CESSAO E CONCES...
SEI - Processo
PRFINTRA
ATA PREGÃO
PREÇOS
SRP
IN05-2017
FAQ
WHM
Outlook
VIGIA
PLAN
IES
Preços
ECONOMIA
SERVIÇOS
Atualizado em 04/09/2020
X LIMPAR
OCULTAR FILTROS
Ano da Compra
Código Serviço
Descrição do Item
escudo balíst
There are no matches for your search.
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
40.488
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 24.081.984.931,72
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... 1.205
PAGAMENTO COBER... 911
PAGAMENTO INSCRI... 871
MANUTENCAO / REF... 801
ENERGIA ELETRICA -... 709
DESINSETIZACAO / ... 666
CURSO APERFEICOA... 622
FORNECIMENTO DE ... 587
0
500
1.000
1.500
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
SERVICO ENGENHA... R$ 2.111.384.181,31
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 1.987.246.666,49
PRESTACAO DE SER... R$ 1.183.168.972,46
CONSERVACAO / MA... R$ 1.149.838.516,68
PRESTACAO DE SER... R$ 892.887.858,68
MANUTENCAO / REF... R$ 810.879.420,06
FORNECIMENTO / T... R$ 727.658.361,70
ENERGIA ELETRICA -... R$ 458.746.458,82
R$ 0,00
R$ 2.000.000.000,00
R$ 4.000.00...
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO
200k
QUANTIDADE DE FORNECEDORES
20.000
POR
PTB2
11:30
05/10/2020

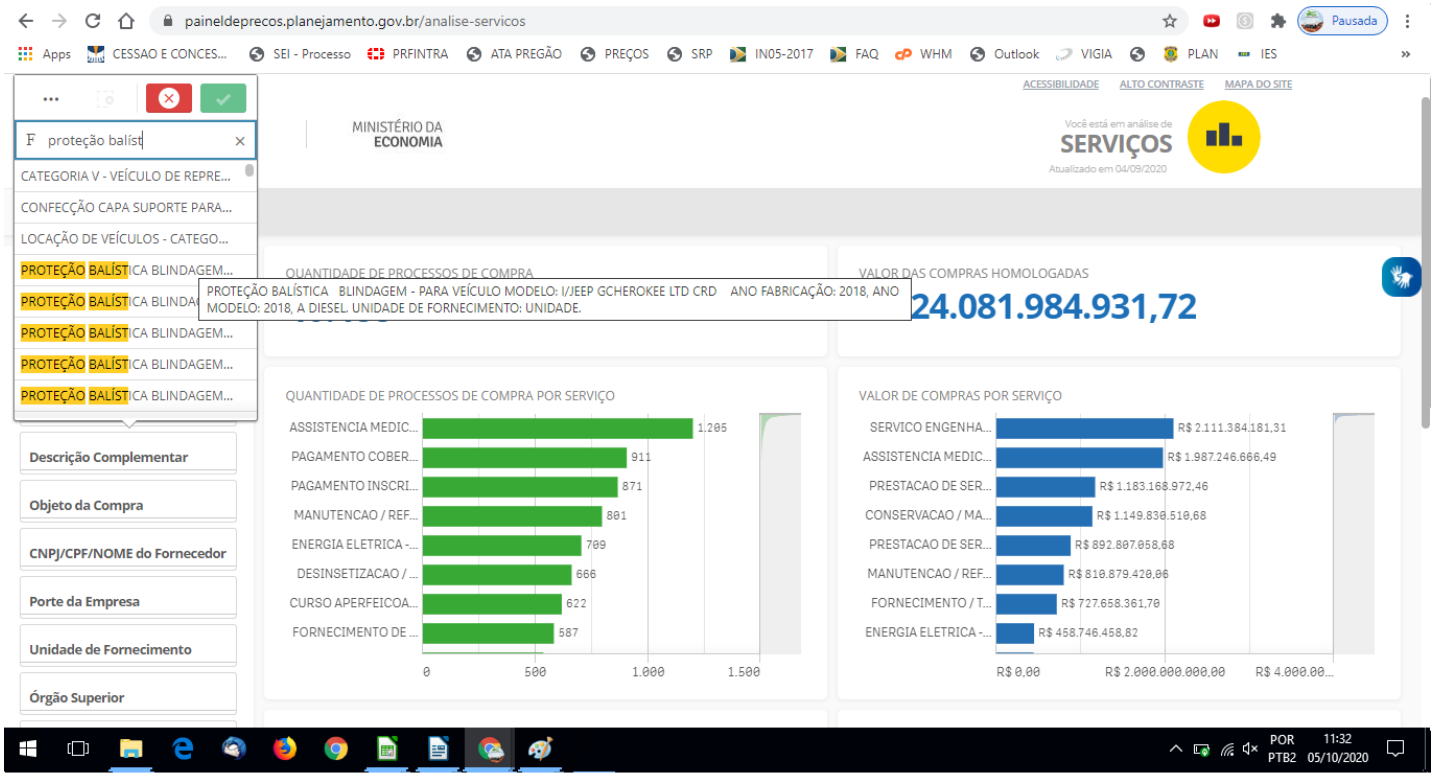
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Pausada
Apps
CESSAO E CONCES...
SEI - Processo
PRFINTRA
ATA PREGÃO
PREÇOS
SRP
IN05-2017
FAQ
WHM
Outlook
VIGIA
PLAN
IES
proteção balíst
CATEGORIA V - VEÍCULO DE REPRE...
CONFECÇÃO CAPA SUPORTE PARA...
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CATEGO...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM...
PROTEÇÃO BALÍSTICA BLINDAGEM - PARA VEÍCULO MODELO: I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2018, A DIESEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 04/09/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
24.081.984.931,72
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... 1.205
PAGAMENTO COBER... 911
PAGAMENTO INSCRI... 871
MANUTENCAO / REF... 801
ENERGIA ELETRICA -... 709
DESINSETIZACAO / ... 666
CURSO APERFEICOA... 622
FORNECIMENTO DE ... 587
0
500
1.000
1.500
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
SERVICO ENGENHA... R$ 2.111.384.181,31
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 1.987.246.666,49
PRESTACAO DE SER... R$ 1.183.168.972,46
CONSERVACAO / MA... R$ 1.149.838.510,68
PRESTACAO DE SER... R$ 892.807.058,68
MANUTENCAO / REF... R$ 810.879.420,86
FORNECIMENTO / T... R$ 727.658.361,70
ENERGIA ELETRICA -... R$ 458.746.458,82
R$ 0,00
R$ 2.000.000.000,00
R$ 4.000.00...
POR
PTB2
11:32
05/10/2020

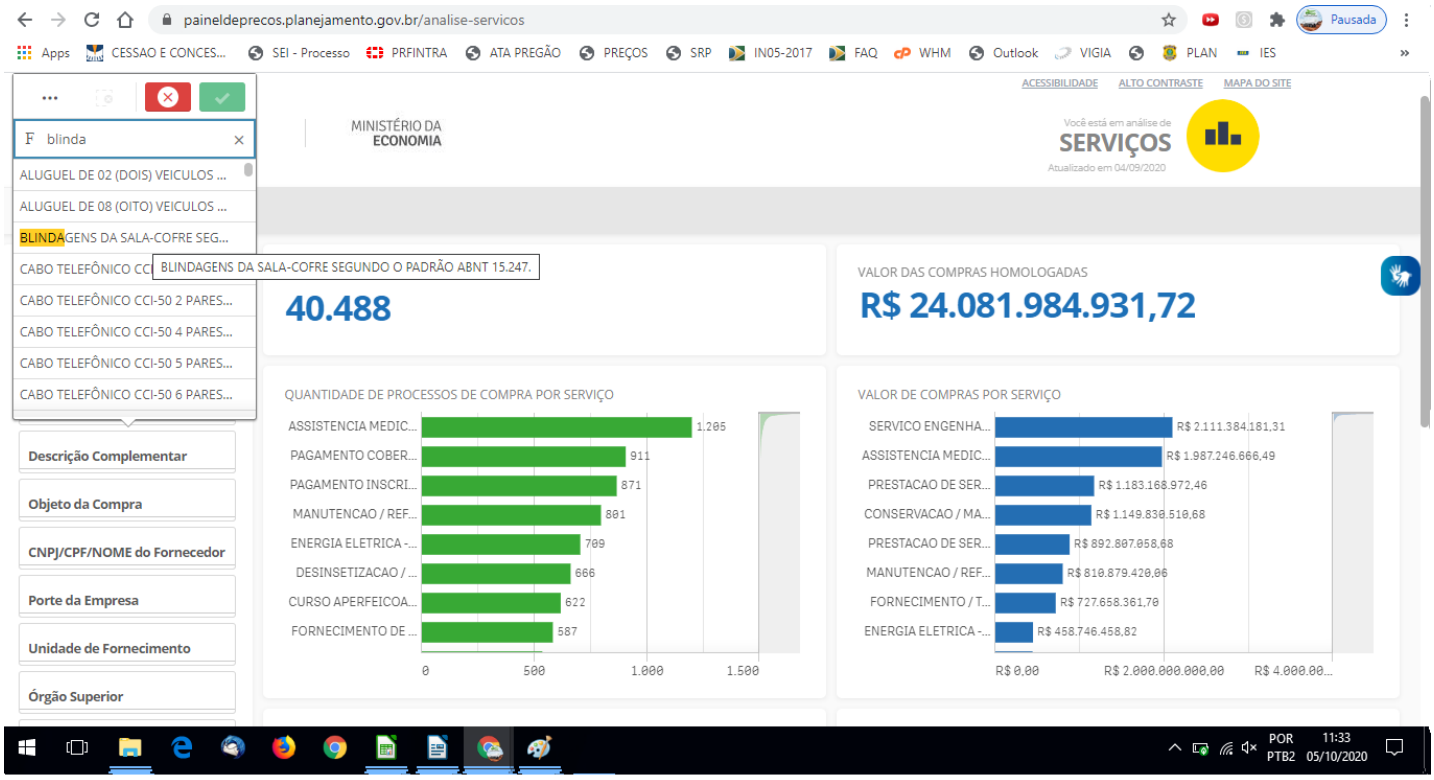
painéldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Pausada
Apps
CESSAO E CONCES...
SEI - Processo
PRFINTRA
ATA PREGÃO
PREÇOS
SRP
IN05-2017
FAQ
WHM
Outlook
VIGIA
PLAN
IES
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 04/09/2020
blinda
ALUGUEL DE 02 (DOIS) VEICULOS ...
ALUGUEL DE 08 (OITO) VEICULOS ...
BLINDAGENS DA SALA-COFRE SEG...
CABO TELEFÔNICO CC
BLINDAGENS DA SALA-COFRE SEGUNDO O PADRÃO ABNT 15.247.
CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES...
CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES...
CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES...
CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES...
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
40.488
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 24.081.984.931,72
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... 1.205
PAGAMENTO COBER... 911
PAGAMENTO INSCRI... 871
MANUTENCAO / REF... 801
ENERGIA ELETRICA -... 709
DESINSETIZACAO / ... 666
CURSO APERFEICOA... 622
FORNECIMENTO DE ... 587
0
500
1.000
1.500
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
SERVICO ENGENHA... R$ 2.111.384.181,31
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 1.987.246.666,49
PRESTACAO DE SER... R$ 1.183.168.972,46
CONSERVACAO / MA... R$ 1.149.838.518,68
PRESTACAO DE SER... R$ 892.887.858,68
MANUTENCAO / REF... R$ 810.879.420,06
FORNECIMENTO / T... R$ 727.658.361,70
ENERGIA ELETRICA -... R$ 458.746.458,82
R$ 0,00
R$ 2.000.000.000,00
R$ 4.000.00...
POR
PTB2
11:33
05/10/2020

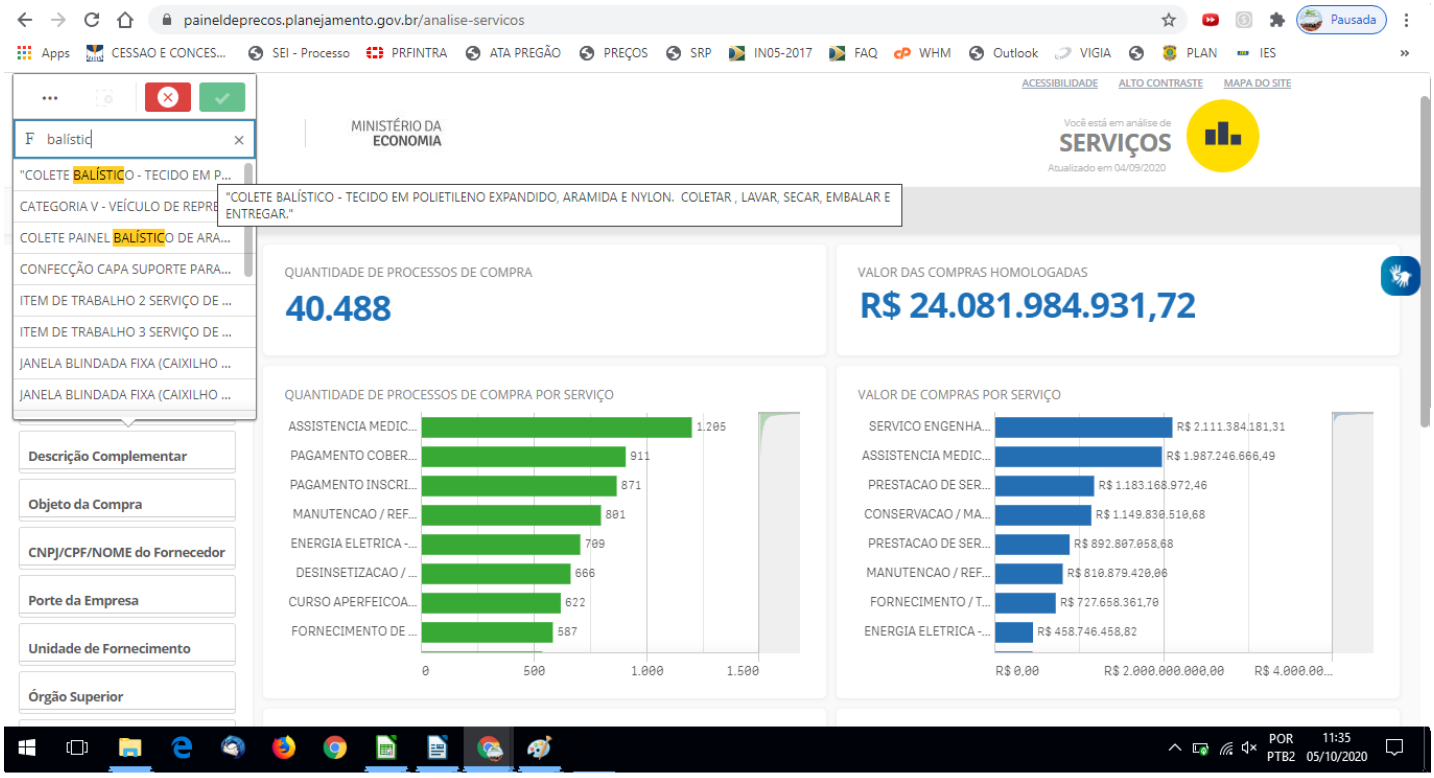
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
Pausada
Apps
CESSAO E CONCES...
SEI - Processo
PRFINTRA
ATA PREGÃO
PREÇOS
SRP
IN05-2017
FAQ
WHM
Outlook
VIGIA
PLAN
IES
balístic
"COLETE BALÍSTICO - TECIDO EM P...
CATEGORIA V - VEÍCULO DE REPRE
COLETE PAINEL BALÍSTICO DE ARA...
CONFECÇÃO CAPA SUPORTE PARA...
ITEM DE TRABALHO 2 SERVIÇO DE ...
ITEM DE TRABALHO 3 SERVIÇO DE ...
JANELA BLINDADA FIXA (CAIXILHO ...
JANELA BLINDADA FIXA (CAIXILHO ...
"COLETE BALÍSTICO - TECIDO EM POLIETILENO EXPANDIDO, ARAMIDA E NYLON. COLETAR , LAVAR, SECAR, EMBALAR E ENTREGAR."
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
SERVIÇOS
Atualizado em 04/09/2020
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
40.488
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 24.081.984.931,72
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO
ASSISTENCIA MEDIC... 1.205
PAGAMENTO COBER... 911
PAGAMENTO INSCRI... 871
MANUTENCAO / REF... 801
ENERGIA ELETRICA -... 709
DESINSETIZACAO / ... 666
CURSO APERFEICOA... 622
FORNECIMENTO DE ... 587
0
500
1.000
1.500
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO
SERVICO ENGENHA... R$ 2.111.384.181,31
ASSISTENCIA MEDIC... R$ 1.987.246.666,49
PRESTACAO DE SER... R$ 1.183.168.972,46
CONSERVACAO / MA... R$ 1.149.838.510,68
PRESTACAO DE SER... R$ 892.807.858,68
MANUTENCAO / REF... R$ 810.879.420,06
FORNECIMENTO / T... R$ 727.658.361,70
ENERGIA ELETRICA -... R$ 458.746.458,82
R$ 0,00
R$ 2.000.000.000,00
R$ 4.000.00...
POR
PTB2
11:35
05/10/2020

PRF

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

Pesquisa de Preços - Licitação 3 - Proteção Balística Parcial

1 mensagem

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 11 de agosto de 2020 12:49
Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cco: iago.bortoli@technicae.com.br, comercial@hagblindados.com.br, comercial@blindagemeblindados.com.br, robsonmoreira@fortblind.com.br, decba@avibras.com.br, catia.ferreira@grupoab.com.br, Braço Forte <bracoforte@bracoforteblindados.com.br>, Cláudio Cavallini de Sousa <cavallini@cmrealiza.com.br>, cleverson@mtxblindados.com, rafael@providecon.com, humberto.breves@hitechblindados.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, anap060478@gmail.com, jerry.press@plasan.com, macial@artzzan.com.br, fabio@grupoinbra.com.br, contato@splendoreblindagem.com.br, maciel@artzzan.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro está com processo licitatório em andamento visando **contratação de proteção balística parcial para viaturas (escudos balísticos)**

Para tanto, contamos com Vossa colaboração para envio de orçamento com base no Termo de Referência e seus anexos, os quais encaminhamos nesta oportunidade.

Solicitamos que o orçamento seja enviado para o e-mail gab.rj@prf.gov.br até o dia **28/08/2020**, conforme **Modelo de Proposta do Anexo I-C**, a fim de proceder com o regular andamento processual e deflagração do certame licitatório.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo mesmo endereço supracitado.

Atenciosamente,

Marcelo de Ávila
Gabinete do Superintendente - SPRF-RJ

3 anexos

Modelo de Proposta - Anexo I-C.pdf
62K

Termo de Referência.pdf
215K

Anexo I-A - Especificações.pdf
1865K

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

Nome empresa: Combat Armor Defense do Brasil Eireli - 33.101.177/0111-33
Endereço: Rua Iracema Lucas 735 - Distrito Industrial - Vinhedo - SP - 13288-172 - tel.: 19-3116-7150
Contato: Mauricio Junot De Maria - C.E.O. - mauricio@combatarmordefense.com
Validade da Proposta: 60 dias.
Valor Total: R$ 3.650.000,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	10	38.000,00	380.000,00
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20	20.000,00	400.000,00
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	20	42.000,00	840.000,00
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25	22.000,00	550.000,00
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	20	44.000,00	880.000,00
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25	24.000,00	600.000,00
VALOR TOTAL - (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais)					**3.650.000,00**

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Vinhedo, 20 de agosto de 2020

Mauricio Junot De Maria - 114.705.478-99

33.101.177/0001-33
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL
RUA IRACEMA LUCAS, 735
DISTR. INDÚSTRIAL - CEP 13288-172
VINHEDO - SP.

Referência: Processo no 08657.032274/2020-15

SEI no 26369417

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	INBRABLINDADOS SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA
CNPJ:	03.243.868/0001-00
Endereço:	AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 5153 - SERTÃOZINHO - MAUÁ - SP
Telefone:	11 2148-8600 / 11 4858-8854
Contato:	FABIO C. CORTEZI
E-mail do responsável:	fabio@inbrablindados.com.br
Validade da proposta:	60 DIAS *(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	R$ 3.050.000,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	10	R$ 28.000,00	R$ 280.000,00
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20	R$ 21.000,00	R$ 420.000,00
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	20	R$ 30.000,00	R$ 600.000,00
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25	R$ 23.000,00	R$ 575.000,00
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	20	R$ 30.000,00	R$ 600.000,00
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25	R$ 23.000,00	R$ 575.000,00
VALOR TOTAL					R$ 3.050.000,00

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

MAUÁ, 28 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO
CPF 139.934.598-22

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.032274/2020-15
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

EMPRESA	CONTATO	DILIGÊNCIA
Combat Armor Defense	Antônio Carlos acarlos@combatarmordefense.com.br (21) 97047-4048	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
MTX Blindados	Cleverson Renan cleverson@mtxblindados.com.br (11) 94481-7871	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
MIB Blindados	Monique vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br (11) 4649-2288	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Braço Forte Blindados	César bracoforte@bracoforteblindados.com.br (85) 3283-7024	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Inspecta Soluções	Tiago tiago.bortoli@technicae.com.br (61) 981796337	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
C&M Realiza	Cláudio Cavallini armas1@realiiza.com.br (11) 99950-8242	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
HAG Blindados	Ana Paula comercial@hagblindados.com.br (11) 99797-8155	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Grupo Treviso	João Geraldo joao.geraldo@grupotreviso.com.br (21) 99891-4499	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
Transrio	Marcus marcus.turner@transrio.com.br	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
De Nigiris	Wesley licitacao.vgdn@enigris.com.br (11) 3933-9007	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
	Cátia	10/08/2020 - Solicitação de

Man Abolição	catia.ferreira@grupoab.com.br (21) 99336-2877	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
EM Blindagem	Laiane comercial@blindagemeblindados.com.br (11) 4577-0900	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
Inbra	Fábio fabio@grupoinbra.com.br (11) 2148-8692	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Splendore Blindagem	Glauco (11) 97698-1131 glauco@splendoreblindagem.com.br	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. 20/08/2020 - Reenvio da solicitação Confirmado o recebimento

MARCELO DE ÁVILA

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/10/2020, às 10:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27401127** e o código CRC **8C1C9134**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.032274/2020-15

ITEM 01 - ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO A

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**	
Item:	1
Descrição:	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A

ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 38.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 28.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 33.000,00**
Desvio Padrão:		**R$ 7.071,07**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 25.928,93**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 40.071,07**

ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS	
Fonte de Consulta	**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 38.000,00
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 28.000,00
-	-
-	-

ETAPA III: RESULTADOS	
Desvio Padrão	**R$ 7.071,07**
Coeficiente de Variação	**21,43%**
Média Simples	**R$ 33.000,00**
Mediana	**R$ 33.000,00**
Menor Preço	**R$ 28.000,00**
Conclusão:	**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.	

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2020, às 09:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2020, às 10:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 06/10/2020, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 07/10/2020, às 15:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28181686** e o código CRC **F84B439B**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28181686

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.032274/2020-15

ITEM 02 - ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO B

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**	
Item:	2
Descrição:	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B

ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 20.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 21.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 20.500,00**
Desvio Padrão:		**R$ 707,11**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 19.792,89**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 21.207,11**

ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS	
Fonte de Consulta	**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 20.000,00
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 21.000,00
-	-
-	-

ETAPA III: RESULTADOS	
Desvio Padrão	**R$ 707,11**
Coeficiente de Variação	**3,45%**
Média Simples	**R$ 20.500,00**
Mediana	**R$ 20.500,00**
Menor Preço	**R$ 20.000,00**
Conclusão:	**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.	

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2020, às 09:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2020, às 10:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 06/10/2020, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28181740** e o código CRC **61B6E339**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28181740

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.032274/2020-15

ITEM 03 - ESCUTO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO A

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**	
Item:	3
Descrição:	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A

ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 42.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 30.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 36.000,00**
Desvio Padrão:		**R$ 8.485,28**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 27.514,72**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 44.485,28**

ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS	
Fonte de Consulta	**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 42.000,00
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 30.000,00
-	-
-	-

ETAPA III: RESULTADOS	
Desvio Padrão	**R$ 8.485,28**
Coeficiente de Variação	**23,57%**
Média Simples	**R$ 36.000,00**
Mediana	**R$ 36.000,00**
Menor Preço	**R$ 30.000,00**
Conclusão:	**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.	

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2020, às 09:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2020, às 10:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 06/10/2020, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28181818** e o código CRC **47317DCB**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28181818

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.032274/2020-15

ITEM 04 - ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO B

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**	
Item:	4
Descrição:	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B

ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 22.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 23.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 22.500,00**
Desvio Padrão:		**R$ 707,11**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 21.792,89**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 23.207,11**

ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS	
Fonte de Consulta	**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 22.000,00
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 23.000,00
-	-
-	-

ETAPA III: RESULTADOS	
Desvio Padrão	**R$ 707,11**
Coeficiente de Variação	**3,14%**
Média Simples	**R$ 22.500,00**
Mediana	**R$ 22.500,00**
Menor Preço	**R$ 22.000,00**
Conclusão:	**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.	

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2020, às 10:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2020, às 10:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 06/10/2020, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28181875** e o código CRC **F61D9CD8**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28181875

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.032274/2020-15

ITEM 05 - ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO A

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**	
Item:	5
Descrição:	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A

ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 44.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 30.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 37.000,00**
Desvio Padrão:		**R$ 9.899,49**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 27.100,51**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 46.899,49**

ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS	
Fonte de Consulta	**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 44.000,00
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 30.000,00
-	-
-	-

ETAPA III: RESULTADOS	
Desvio Padrão	**R$ 9.899,49**
Coeficiente de Variação	**26,76%**
Média Simples	**R$ 37.000,00**
Mediana	**R$ 37.000,00**
Menor Preço	**R$ 30.000,00**
Conclusão:	**Mediana ou menor preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da mediada, considerando o coeficiente de variação maior que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.	

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2020, às 10:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2020, às 10:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 06/10/2020, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28181908** e o código CRC **7D402937**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28181908

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.032274/2020-15

ITEM 06 - ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO B

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**	
Item:	6
Descrição:	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B

ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 24.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 23.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 23.500,00**
Desvio Padrão:		**R$ 707,11**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 22.792,89**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 24.207,11**

ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS	
Fonte de Consulta	**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 24.000,00
Fornecedor 2 – Inbra	R$ 23.000,00
-	-
-	-

ETAPA III: RESULTADOS	
Desvio Padrão	**R$ 707,11**
Coeficiente de Variação	**3,01%**
Média Simples	**R$ 23.500,00**
Mediana	**R$ 23.500,00**
Menor Preço	**R$ 23.000,00**
Conclusão:	**Média Simples ou Menor Preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da média simples, tendo em vista o coeficiente de variação menor que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.	

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2020, às 10:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2020, às 10:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 06/10/2020, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28181958** e o código CRC **221D25E4**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28181958

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 20/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15

INTERESSADO: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Esta Nota Técnica foi confeccionada nos termos da Portaria 804/2018-MJSP, referente à precificação e ratificação da utilização dos orçamentos coletados para formação do preço de referência (valor estimado máximo aceitável para contratação).

1.2. Nos termos dos arts. 11 e 12 da Portaria 804-MJ, de 22 de janeiro de 2018, *in verbis*, a área demandante é responsável pela consolidação dos valores pesquisados:

> *"Art. 11. A unidade requisitante deverá elaborar planilha com mapa comparativo de preços, conforme modelos previstos no Anexo II, a depender da metodologia escolhida, bem como preencher Lista de Verificação - Checklist constante do Anexo III desta Portaria.*
>
> *Art. 12. Cabe a unidade requisitante consolidar as informações da pesquisa de preços em documento formal, instruir o processo com o mapa comparativo de preços, Lista de Verificação - Checklist e documentações comprobatórias, devidamente assinados pela autoridade da unidade requisitante, e encaminhar à unidade licitante."*

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

2.2. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações;

2.3. Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações;

2.4. Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações;

2.5. Instrução Normativa SLTI/MP, Nº 05, de 27 de junho de 2014 ;

2.6. Portaria SE/MJ, Nº 804, de 13 de novembro de 2018.

3. SUMÁRIO

3.1. Trata-se de Nota Técnica acerca de pesquisa de mercado realizada, composta por cinco itens, visando a contratação de empresa especializada para implementação de proteção balística parcial em viaturas, visando compor frota mínima de veículos com proteção balística na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, para uso nas Unidades Operacionais de todo o Estado.

3.2. Atualmente a SPRF-RJ é desprovida de veículos com proteção balística em Nível III, contando apenas com proteção balística parcial em algumas viaturas com proteção Nível III-A, as quais são insuficiente para atendimento das necessidades do órgão, dado alto índice de criminalidade no Estado do Rio de Janeiro e uso frequente de armamento de grosso calibre, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares SEI 25937392.

3.3. Ainda nos termos dos Estudos Preliminares, prevê-se que a licitação em comento será

formada por 6 itens, sendo cada um deles referente a um tipo de proteção balística a ser instalada nas viaturas, conforme abaixo:

a) Item 01 - Escudo Balístico Frontal e Lateral para Veículo Sedã - Modelo A;

b) Item 02 - Escudo Balístico Complementar para Veículo Sedã - Modelo B;

c) Item 03 - Escudo Balístico Frontal e Lateral para Veículo Caminhonete - Modelo A;

d) Item 04 - Escudo Balístico Complementar para veículo Caminhonete- Modelo B;

e) Item 05 - Escudo Balístico Frontal e Lateral para Veículo Camioneta - Modelo A;

f) Item 06 - Escudo Balístico Complementar para veículo Camioneta - Modelo B;

3.4. Diante da pretensa contratação e da necessidade de precificação de referência para o certame, fora realizado pesquisa de preços para cada um dos itens, nos parâmetros citados pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 05/2014/SLTI/MPOG.

4. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em observância às orientações contidas nos Anexos I, II e III da PORTARIA SE/MJ, Nº 804, de 13 de novembro de 2018 e mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada:

4.1.1. Painel de preços, conforme inciso I do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.2. Contratações similares de outros entes públicos, conforme inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.3. Consulta em mídia especializada, conforme inciso III do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.4. Consulta com fornecedores, conforme inciso IV do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.2. Para compor a cesta de dados para o cálculo do preço de referência, verificou-se a identidade ou similaridade entre o objeto pesquisado e o objeto que se pretende adquirir (*v.g*. natureza, características, especificações técnicas do material a ser adquirido), de modo a não haver maiores discrepâncias no cálculo final do preço de referência.

4.3. Apesar de insistente consulta no Painel de Preços - Serviços, com a utilização de diversos termos para lograr êxito em obter preços para a Pesquisa em tela, não foram encontradas contratações que se adequem aos itens ora licitados, conforme alguns prints de tela anexados no presente processo. Destarte algumas contratações serem encontradas, verificou-se que as mesmas são distintas dos itens a serem licitados, vez que se referem à proteção balística de Nível III-A apenas, enquanto o Termo de Referência exige proteção de Nível III.

4.4. Da mesma forma, não foram encontradas atas vigentes ou contratos recentes celebrados. A dificuldade em encontrar contratações recentes se dá principalmente pela especificidade dos objetos, os quais são alvo de utilização apenas por forças policiais de maior expressividade, tais como Polícia Militar de São Paulo e Rio de Janeiro, o que resulta em poucas contratações ao longo dos últimos anos, ou até pela inexistência delas para alguns dos itens licitados.

4.5. Por fim, não há mídia especializada no cenário nacional e que conste preços dos objetos em tela, motivo pelo qual a Equipe de Planejamento realizou a composição da cesta de preços com base no inciso "IV" - consulta com fornecedores, incluindo todas as empresas participantes da Audiência Pública realizada em 22/06/2020, além de diversos outros possíveis fornecedores, conforme Relatório de Diligências com Fornecedores SEI 27401127

4.6. Os preços coletados foram analisados de forma crítica e qualitativa, em especial, quando verificou-se grande variação entre os valores, solicitando-se análise da área

técnica, elaborando assim uma cesta de preços aceitáveis condizente com as especificações técnicas e gerais do objeto.

5. METODOLOGIA EMPREGADA PARA A OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Foram utilizados os parâmetros da IN 05/2014/SLTI/MP em consonância com a Portaria 804/2018/SE/MJ, conforme Mapas Comparativos de Preços 28181686, 28181740, 28181818, 28181875, 28181908 e 28181958, sendo adotado a metodologia do MENOR PREÇO.

6. COMPILAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Os dados da pesquisa de preços, bem como dos resultados encontrados, estão compilados nos Mapas Comparativos de Preços (28181686, 28181740, 28181818, 28181875, 28181908 e 28181958) documentos esses que integram a presente Nota Técnica para todos os efeitos, inclusive de assinatura, a fim de atender o comando do Art. 12 da Portaria SE/MJ, Nº 804, de 13 de Novembro de 2018.

6.2. O mapa comparativo de preços demonstra a forma de aferição do valor de referência do objeto a ser contratado, o qual juntamente com a presente Nota Técnica justifica a utilização do valores obtidos.

7. DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços e que a ela se relacionam foram juntados aos autos e são os abaixo descritos:

Documento	Número SEI
Audiência Pública - Publicação DOU	26108090
Audiência Pública - Publicação Jornal "O Dia"	26114562
Audiência Púbica - Convite a fornecedores (e-mail)	26118435
Audiência Pública - Ata de Audiência	26335170
Consulta ao Painel de Preços - Termo 1	28159696
Consulta ao Painel de Preços - Termo 2	28159718
Consulta ao Painel de Preços - Termo 3	28159732
Consulta ao Painel de Preços - Termo 4	28159777
Consulta ao Painel de Preços - Termo 5	28159804
Mensagem de E-mail - Solicitação de Orçamentos 1	27148947
Proposta Recebida - Combat Armor	27401061
Proposta Recebida - Inbra	27504647
Mapa Comparativo de Preços - Item 01	28181686
Mapa Comparativo de Preços - Item 02	28181740
Mapa Comparativo de Preços - Item 03	28181818
Mapa Comparativo de Preços - Item 04	28181875
Mapa Comparativo de Preços - Item 05	28181908
Mapa Comparativo de Preços - Item 06	28181958
Relatório Check-List - Portaria 804/2018/SE/MJ	28159014

8. DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

8.1. Conforme já exposto no item 4 desta Nota Técnica, ainda que realizadas diversas tentativas de encontrar compras no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, não foram encontrados processos de contratações similares aos itens objeto deste processo licitatório,

inviabilizando a utilização deste parâmetro preferencial de consulta - Pesquisa ao Painel de Preços, conforme prints de tela que demostram o insucesso de algumas dessas pesquisas, motivo pelo qual o parâmetro utilizado foi o "IV" - Pesquisa com Fornecedores.

9. REFERÊNCIA AO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

9.1. Foram juntados aos autos Mapas Comparativos de Preços para cada item a ser licitado, conforme documentos (28181686, 28181740, 28181818, 28181875, 28181908 e 28181958)

9.2. Ressalta-se que o Mapa Comparativo de Preços demonstra a forma de aferição do valor de referência para o item a ser contratado e deverá ser aprovado pela autoridade da unidade responsável pela pesquisa.

10. A INDICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA E TOTAL GLOBAL

10.1. Os valores unitários estão dispostos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO A	10	R$28.000,00	R$280.000,00
02	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO B	20	R$20.000,00	R$400.000,00
03	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO A	20	R$30.000,00	R$600.000,00
04	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ	25	R$22.000,00	R$550.000,00
05	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA	20	R$30.000,00	R$600.000,00
06	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA	25	R$23.000,00	R$575.000,00
			TOTAL GLOBAL	**R$3.005.000,00**

11. A INDICAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Consta nos autos Autorização da autoridade competente SEI 27401110, bem como despacho nesta Nota Técnica acerca da pesquisa de preços realizada e coleta dos valores de referência.

12. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

12.1. Por não se tratar de prorrogação contratual nem de adesão a ata de registro de preços, não se buscou demonstrar vantajosidade.

13. COMPILAÇÃO DOS DADOS

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO A	10	R$28.000,00	R$280.000,00
02	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO B	20	R$20.000,00	R$400.000,00
03	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO A	20	R$30.000,00	R$600.000,00
04	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ	25	R$22.000,00	R$550.000,00
05	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA	20	R$30.000,00	R$600.000,00
06	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA	25	R$23.000,00	R$575.000,00
			TOTAL GLOBAL	**R$3.005.000,00**

14. CONCLUSÃO

14.1. Diante ao exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada seguindo a orientação nos moldes da Portaria Nº 804-SE/MJSP, de 13 de novembro de 2018 e vislumbra-se ainda que as pesquisas refletem preços exequíveis e adequados ao mercado.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO a Pesquisa de Preços objeto da presente Nota Técnica, **RATIFICO** a utilização dos parâmetros indicados na Portaria nº 804/2018 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, **AUTORIZO** a obtenção de preços de referência com base em apenas dois orçamentos e **DETERMINO** o prosseguimento do processo licitatório em epígrafe.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2020

Elaborado por:

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA

Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA

Policial Rodoviário Federal

De acordo,

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO

Chefa da SAD-RJ

Aprovo,

SILVINEI VASQUES

Superintendente no Rio de Janeiro / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/10/2020, às 13:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 06/10/2020, às 13:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 07/10/2020, às 15:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 27/10/2020, às 13:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28189730** e o código CRC **5AE9C855**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CHECK LIST DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTARIA Nº 804-2018/SE-MJSP

QUESTIONAMENTO		**SIM / NÃO / NÃO SE APLICA**	**DOCUMENTOS**
1.	Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	***NÃO***	----------
2.	Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que devem ater-se ao Decreto n° 7.983, de 2013, nos termos do art. 5º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	***NÃO***	----------
3.	Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014 e suas alterações, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
4.	Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
5.	Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, e suas alterações? (pesquisas pelo objeto nos sites de governo e no painel de preços sem êxito, emails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
6.	No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros I e II estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)

7.	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 2º, § 6º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)	***NÃO SE APLICA***	----------
8.	No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
9.	Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	***SIM***	Prazo inicial de 15 dias com flexibilização posterior
10.	As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	***SIM***	Conforme Modelo de Proposta do Anexo I-C - SEI 27127513
11.	Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	***NÃO SE APLICA***	Não foram encontrados contratos / atas vigentes.
12.	A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de orçamentos e/ou contratos que possuem objetos semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
13.	A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	***SIM***	Conforme Mapa Comparativo de Preços Anexos da Nota Técnica 18 (28159226)
14.	A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	***SIM***	Conforme Mapa Comparativo de Preços da Nota Técnica 18 (28159226)
15.	Foi utilizado outro método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	***NÃO***	----------

	(art. 2º, § 3º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)		
16.	Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pela autoridade competente da unidade requisitante?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
17.	Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.	**Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:**		
18.1.	Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.2.	A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.3.	A compilação dos dados da pesquisa?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.4.	A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.5.	As justificativas técnicas julgadas necessárias?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.6.	A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.7.	A indicação das autorizações indispensáveis para a contratação?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.8.	A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)
18.9.	A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 18 (28159226)

Elaborado por:

MARCELO DE ÁVILA
Equipe de Planejamento da Contratação

De acordo, APROVO

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO
Chefa da SAD-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/10/2020, às 15:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 27/10/2020, às 13:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28159014** e o código CRC **965A5C62**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28159014

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº ...../20...
Processo Administrativo n.° 08657.032274/2020-15

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	10	R$28.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	R$20.000,00
8	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	20	R$30.000,00
9	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	R$22.000,00
15	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	20	R$30.000,00
16	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	R$23.000,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-B), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-B), abrange a prestação do serviço de implementação de proteção balística para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando possibilitar atuação mais segura dos policiais

rodoviários federais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-B deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço, sendo este amparado no art. 3º , inciso II, do decreto 7892/2013, vejamos:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; "*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais

pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 60 (sessenta) dias para a realização do serviço.

6.1.2. A contratante (SPRF-RJ) deverá entregar os veículos, preferencialmente, antes do início do mês de realização dos serviços.

6.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 13 deste TR

6.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.5. O serviço de proteção balística parcial nos veículos será entregue de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações do Anexo I-A deste Termo de Referência.

7.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

7.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como

por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. ~~A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

a) ~~não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

b) ~~deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

12.9.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço

em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório

circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12. Será considerada extinta a garantia:

16.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na

apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os	03

	serviços contratados, por empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. TESTE BALÍSTICO

18.1. O presente item somente se aplica à contratações iguais ou superiores a 10 unidades, independentemente do Modelo de proteção balística parcial a ser contratado.

18.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

18.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

18.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

18.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

18.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

18.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

18.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

18.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

18.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

18.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

18.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

18.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

19.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

19.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

19.4. Deve ser oferecida garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

19.5. Contra perfuração, deve ser oferecido garantia mínima de 60 (sessenta) meses, devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

19.6. Deve ser ofertada Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

19.7. Garantia mínima de Peças de reposição de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

19.8. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

19.9. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

19.10. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

19.11. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

19.12. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em

que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

19.13. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

20.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

20.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

20.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

20.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

20.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

20.3.6.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

20.3.6.2. Comércio de Proteção Balística

20.3.6.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

20.3.6.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

20.3.6.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

22.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

22.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

22.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

22.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

22.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

22.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

22.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

22.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

22.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

22.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

22.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/10/2020, às 15:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 05/10/2020, às 22:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 06/10/2020, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28168024** e o código CRC **2944203C**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28168024

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 59 / 2020 - SAD-RJ

INTERESSADO(S): NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

Em análise ao Processo Administrativo 08657.032274/2020-15, **APROVO** a Pesquisa de Preços objeto da Nota Técnica SEI 28159226, **RATIFICO** a utilização dos parâmetros indicados na Portaria nº 804/2018 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, **AUTORIZO** a obtenção de preços de referência com base em apenas dois orçamentos e **DETERMINO** o prosseguimento do processo licitatório em epígrafe.

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 05/10/2020, às 22:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28168340** e o código CRC **A60DF206**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº ____/2020 - UASG 200116

(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. **PROPÓSITO**

1.1. Justificar e autorizar a participação do(a) _____*nome do órgão*_____ - UASG _____, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto **contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial em viaturas** para atender às necessidades do(a) _____, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. _____

2.2. _____

3. **ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28168024), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.032274/2020-15, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO A	un	
02	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO B	un	
03	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO A	un	
04	ESCUDO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO B	un	
05	ESCUTO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO A	un	
06	ESCUTO BALÍSTICO COMPLEMENTAR APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO B	un	

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: _____, de _____ horas a _____ horas, dias úteis, de segunda à sexta-feira.

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

Autoridade Máxima do Órgão

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/10/2020, às 17:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28226289** e o código CRC **91AA0222**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28226289

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP | Sair

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

08/10/2020 00:12:23

Órgão da UASG: 30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

UASG Gerenciadora: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

N° da IRP: 200116 - 00015/2020

Situação da IRP: Aberta

Gestor de Compras Responsável: BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA

Data Provável da Licitação: 14/12/2020

Objeto: Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	07/10/2020 - 23:38	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA
Aberta	08/10/2020 - 00:11	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	20/10/2020	Aberto
2	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	20/10/2020	Aberto
3	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	20/10/2020	Aberto
4	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	20/10/2020	Aberto
5	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	20/10/2020	Aberto
6	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocáveis , especiais	20/10/2020	Aberto

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO

Extrato de lançamento IRP 15/2020 (28228672) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 544

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FI	200116 - 00015/2020

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	14/12/2020	12	Não	Não

Objeto

Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA	113.848.647-76

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
21 35039036		bruno.morais@prf.gov.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERA	30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDE

Logradouro	Número	Complemento
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - PARADA DE LUCAS		

Bairro	Município	CEP
	Rio de Janeiro/RJ	21240000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	28.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
2	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	20.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
3	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	30.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
4	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	22.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	25
5	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	30.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
6	Serviço	17400-Adaptação e transformação veículos - automotores , rebocá-veis , especiais	Unidade	Menor Preço	23.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	25

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Extrato de lançamento IRP 15/2020 (28228672) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 545

Maiores informações acerca dos itens podem ser obtidas no Termo de Referência e anexos.
Os órgãos que se interessarem em participar desta licitação deverão preencher o Termo de Justificativa de Participação, em anexo, e devolvê-lo assinado através dos e-mails sad.rj@prf.gov.br e/ou nucont.rj@prf.gov.br, ou mesmo anexá-lo no sistema, dentro do

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Anexo_I_B_Estudos.pdf	08/10/2020
SEI_PRF - 26369417 - Anexo I A.pdf	07/10/2020
SEI_PRF - 28168024 - Termo de Referência.pdf	07/10/2020
Termo de Justificativa de Participação.pdf	07/10/2020

Fechar

Extrato de lançamento IRP 15/2020 (28228672) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 546

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

TERMO

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº15/2020 - UASG200116

(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. **PROPÓSITO**

1.1. Justificar e autorizar a participação da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA/SPRF-RO - UASG 200131**, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela *Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116*, que tem por objeto **contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial em viaturas** para atender às necessidades da SPRF-RO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A Polícia Rodoviária Federal, instituição integrante do Sistema de Segurança Pública, além de atuar como órgão fundamental na fiscalização e manutenção da segurança nas rodovias federais, tem participado de forma expressiva no apoio aos demais órgãos e entidades do serviço público e da sociedade levando a sua expertise para além das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes, entre outros.

2.2. Essa atuação articulada se dá em conjunto com as entidades supracitadas, precipuamente nas Rodovias Federais, nas Áreas de Interesse da União ou ainda em virtude de ações criminosas que sejam de interesse nacional com impacto significativo para a Sociedade.

2.3. Diante de tais circunstância, é inquestionável que a PRF vem elevando a sua importância, na estratégia de combate ao crime, do Governo Federal, uma vez que parcela significativa das substâncias narcóticas e produtos de ilícitos, são apreendidos em Rodovias Federais, assim como os criminosos associados ao transporte e/ou práticas de tais ilicitudes.

2.4. Como contrapartida à atuação da PRF, tem-se percebido uma evolução nas ações de grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus atos, fazendo com que estes indivíduos cada vez mais se estruturem, planejem e busquem ampliar o seu poder de fogo, vislumbrando o enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, que muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem em seus veículos capaz de suportar os calibres por eles utilizados.

2.5. Diante disso, preceitua-se como necessário para consecução destes objetivos a contratação de serviços proteção balística parcial para as viaturas da Polícia Rodoviária Federal, a fim de equipá-las e estruturá-las com blindagem para que ofereçam segurança contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos.

3. **ITENS, DESCRIÇÃO EQUANTIDADE**

Termo de Participação SPRF-RO (28333941) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 547

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28168024), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.032274/2020-15, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO A	und	**10**
05	ESCUTO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO A	und	**5**

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na **Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária federal/SPRF-RO, das 8h às 12h e das 13h às 16h, endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1.276, Centro. CEP 78.900-050, Porto Velho/RO. Tel: (69) 3211-7800, e-mail: sad.ro@prf.gov.br**

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. A contratação dos serviços demandados é viável em virtude da necessidade de aparelhar e prover as condições de segurança necessárias às atividades operacionais das Unidades da SPRF-RO.

GIBSON DE SOUZA E SOUZA
Chefe do Setor de Administração/SPRF-RO

Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, **AUTORIZO** a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

GILSON ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/SPRF-RO

Documento assinado eletronicamente por **GIBSON DE SOUSA E SOUZA**, **Chefe do Setor de Administração**, em 14/10/2020, às 17:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALVES DE OLIVEIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 14/10/2020, às 18:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28327979** e o código CRC **905B02A1**.

Referência: Processo nº 08671.009864/2020-58 SEI nº 28327979

Termo de Participação SPRF-RO (28333941) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 549

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. PROPÓSITO

1.1. Justificar e autorizar a participação da **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ** - UASG 200112, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial em viaturas para atender às necessidades do(a) serviço operacional da PRF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Estudos preliminares para implementação de proteção balística parcial em viaturas, visando compor frota de veículos adaptada à realidade da área de atuação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará, as quais serão utilizadas em toda a extensão do estado e em operações nacionais.

2.2. Analisando a história brasileira no tocante à desigualdade social e ao constante crescimento da violência, sobretudo nos crimes contra a vida e contra o patrimônio, percebe-se que rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos.

2.4. A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Tem como objetivo primordial a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do
patrimônio. O Estado surge como responsável pela estruturação da ordem quebrada e pela prevenção a qualquer iminente desmoronamento.

2.5. Diante desse cenário, os embates entre a PRF e os praticantes de ilícitos é cada vez mais frequente e, para proteger a incolumidade dos agentes policiais de serviço, faz-se necessária a utilização de viaturas com proteção balística ou blindagem que suporte a energia cinética de projeteis tanto de armas curtas como arma longas, conforme especificações do Termo de Referência.

3. **ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28168024), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.032274/2020-15, baseado em levantamento realizado pelo setor de Frota da Regional Ceará(SEI 28445696), relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO A**	**UND**	**16**
2	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO B	UND	0
3	**ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO A**	**UND**	**23**
4	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO B	UND	0
5	**ESCUTO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO A**	**UND**	**07**
6	ESCUTO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO B	UND	0

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: BR-116, 2100 - Cajazeiras, Fortaleza - CE, de 08 horas às 16 horas, dias úteis, de segunda à sexta-feira.

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

ANTHONY STHEFANNY NUNES DE LIMA
Chefe do NULOG-CE

MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará

Documento assinado eletronicamente por **ANTHONY STHEFANNY NUNES DE LIMA**, **Chefe do Núcleo de Logística**, em 21/10/2020, às 16:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará**, em 22/10/2020, às 12:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28461776** e o código CRC **DE506D54**.

Referência: Processo nº 08653.009129/2020-62 SEI nº 28461776

Termo de Participação SPRF-CE (28570470) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 552

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº ...../20...
Processo Administrativo n.° 08657.032274/2020-15

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	26	26	01	R$28.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01	R$20.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	53	53	01	R$30.000,00
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01	R$22.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	32	32	01	R$30.000,00
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01	R$23.000,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SPRF-RJ 200116						
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Unitário Máximo**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	10	10	01	R$28.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01	R$20.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	20	20	01	R$30.000,00
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01	R$22.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	20	20	01	R$30.000,00

6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01	R$23.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO - 200131						
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Unitário Máximo**
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	10	10	01	R$30.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	05	05	01	R$30.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF-CE - 200112						
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Unitário Máximo**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	16	16	01	R$28.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	23	23	01	R$30.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	07	07	01	R$30.000,00

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-B), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-B), abrange a prestação do serviço de implementação de proteção balística para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando possibilitar atuação mais segura dos policiais rodoviários federais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-B deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço.

4.2. **Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

4.2.1. Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

4.2.2. Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais e guardas civis metropolitanas.

4.2.3. Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, incisos III do Decreto nº 7.892/2013** por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; "*

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 60 (sessenta) dias para a realização do serviço.

6.1.2. A contratante (SPRF-RJ) deverá entregar os veículos, preferencialmente, antes do início do mês de realização dos serviços.

6.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 13 deste TR

6.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.5. O serviço de proteção balística parcial nos veículos será entregue de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações do Anexo I-A deste Termo de Referência.

7.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

7.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas

melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. ~~A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

~~a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

~~b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

12.9.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou

substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a

diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme

definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12. Será considerada extinta a garantia:

16.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da

avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso,

serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. TESTE BALÍSTICO

18.1. O presente item somente se aplica à contratações iguais ou superiores a 10 unidades, independentemente do Modelo de proteção balística parcial a ser contratado.

18.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

18.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

18.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

18.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

18.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

18.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

18.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

18.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

18.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

18.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

18.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

18.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

19.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

19.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

19.4. Deve ser oferecida garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

19.5. Contra perfuração, deve ser oferecido garantia mínima de 60 (sessenta) meses, devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

19.6. Deve ser ofertada Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

19.7. Garantia mínima de Peças de reposição de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

19.8. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

19.9. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado,

nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

19.10. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

19.11. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

19.12. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

19.13. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

20.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

20.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

20.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

20.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

20.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

20.3.6.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

20.3.6.2. Comércio de Proteção Balística

20.3.6.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

20.3.6.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

20.3.6.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

22.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

22.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

22.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

22.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

22.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

22.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

22.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

22.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

22.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

22.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

22.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 13:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente-Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 28/10/2020, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 17:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28570536** e o código CRC **8BEF8197**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° XX/2020
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

08657.032274/2020-15

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. ~~Para os itens ....., ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. os termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. ~~É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos), indicada no subitem seguinte:~~

4.5.1. ~~(indicar a ordem de adjudicação)~~

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo

estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências

de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e =o CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. **Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 20 do Termo de Referência, anexo a este Edital.**

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) **Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.**

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ~~ou da ata de registro de preços~~, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ~~ou a ata de registro de preços~~.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nucont.rj@prf.gov.br e/ou sad.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - Especificação PBP;

c) ANEXO I-B - Estudos Preliminares;

d) ANEXO I-C - Modelo de Proposta;

e) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

f) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

g) ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO
Chefe da Seção de Administração - SAD-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/10/2020, às 14:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28571241** e o código CRC **55AC6439**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de _____ com início em ____/____/_____.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/10/2020, às 14:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente-Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 28/10/2020, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 17:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro

de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28571981** e o código CRC **D3A1370A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MINUTA)

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08657.032274/2020-15, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial, especificado no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:				
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Qtd**	**Valor Unitário Máximo**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	26	R$28.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	R$20.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	53	R$30.000,00
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	R$22.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	32	R$30.000,00
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	R$23.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Qtd	Órgão
01	16	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE - UASG 200112
03	23	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE - UASG 200112
05	07	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE - UASG 200112
03	10	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia SPRF-RO - UASG 200131
05	05	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia SPRF-RO - UASG 200131

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº

2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.~~

8.3.1. ~~contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;~~

8.3.2. ~~contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/10/2020, às 14:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente-Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 28/10/2020, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 17:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28572024** e o código CRC **FD87D2FC**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28572024

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM:		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	
03	Blindagem Portas Dianteiras	
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$**

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____
[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

[Nome, email e telefone para contatos]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente-Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 28/10/2020, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 16:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 17:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28598663** e o código CRC **B336422A**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 28598663

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU
ART. 29 e ART. 35 DA IN Nº 05/2017

Órgão:	SPRF-RJ
Setor Requisitante:	SEOP-RJ
Objeto da Licitação:	Contratação de Serviços Implementação de Proteção Balística Parcial em Viaturas
Tipo de Licitação:	Pregão Eletrônico - Serviços não continuados

DECLARAÇÃO

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU, conforme os links que seguem:

Termo de Referência/Projeto Básico:	28570536
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	09/08/2020
Edital:	28571241
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	20/10/2020
Contrato:	28571981
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	27/10/2020
Ata de Registro de Preços:	28572024
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/servicos-nao-continuados-pregao
Data da Extração:	27/10/2020

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

	JUSTIFICATIVA PARA AS INCLUSÕES (COR VERMELHA): **28571241 - Minuta de Edital** - Item 9.11.1: Necessária observância das condições de habilitação técnica estabelecida no TR, haja vista peculiaridade do objeto a ser contratado.

Documento(s) SEI nº:	**28570536 - Termo de Referência:** - Item 4: Necessária inclusão de justificativa para utilização do SRP; - Item 5: Inclusão de critérios de sustentabilidade; - Item 7: Adequação dos critérios de gestão, medição e pagamento; - Item 12.15: Inserção de informação sobre a fiscalização dos veículos; - Item 18: Inclusão de obrigatoriedade da realização de destes, devido às necessidades peculiares do objeto; - Item 19: Dispor de forma pormenorizada acerca da garantia dos bens; - Item 20.3: Inclusão de condições de habilitação técnica; - Item 23: Inclusão de outros critérios de sustentabilidade ambiental; **JUSTIFICATIVA PARA TRECHOS TACHADOS ~~(TACHADOS):~~** Os trechos tachados não se aplicam ao objeto e ao tipo de processo licitatório em comento **JUSTIFICATIVA PARA OS PREENCHIMENTOS (COR AZUL):** Em todas os modelos de documentos citados nesta Declaração, a utilização da cor azul represente o mero preenchimento de lacunas deixada pelos próprios modelos disponibilizados pela AGU. **NÃO FOI UTILIZADA COR VERDE.** **NÃO FOI UTILIAZDA COR CINZA.**

Informamos que as supressões se encontram tachadas no(s) documento(s) SEI acima mencionado(s), e que as inclusões foram marcadas com a **cor vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor verde** e que o mero preenchimento das lacunas foi realizado com letras da **cor azul**, todas feitas diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da **cor cinza** logo abaixo de cada item modificado.

Observação: Este documento deve ser assinado pelos Responsáveis pelo Setor Requisitante e pelos Responsáveis pelo Setor de Licitações e Contratos.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 13:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente-Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 28/10/2020, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/10/2020, às 17:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28597679** e o código CRC **F590BF5A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. PROPÓSITO

1.1. Justificar e autorizar a participação do(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA** - UASG 200114, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial em viaturas para atender às necessidades do(a) serviço operacional da PRF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Estudos preliminares para implementação de proteção balística parcial em viaturas, visando compor frota de veículos adaptada à realidade da área de atuação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, as quais serão utilizadas em toda a extensão da Bahia.

2.2. Analisando a história brasileira no tocante à desigualdade social e ao constante crescimento da violência, sobretudo nos crimes contra a vida e contra o patrimônio, percebe-se que rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos.

2.4. A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Tem como objetivo primordial a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O Estado surge como responsável pela estruturação da ordem quebrada e pela prevenção a qualquer iminente desmoronamento.

2.5. Diante desse cenário, os embates entre a PRF e os praticantes de ilícitos é cada vez mais frequente e, para proteger a incolumidade dos agentes policiais de serviço, faz-se necessária a utilização de viaturas com proteção balística ou blindagem que suporte a energia cinética de projeteis tanto de armas curtas como arma longas, conforme especificações do Termo de Referência.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28168024), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.032274/2020-15, baseado em levantamento realizado pelo setor de Frota da Regional Bahia (SEI!28376641), relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**
1	**ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO A**	**UND**	**17**
2	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO SEDÃ - MODELO B	UND	0
3	**ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO A**	**UND**	**14**
4	ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - MODELO B	UND	0
5	**ESCUTO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO A**	**UND**	**12**
6	ESCUTO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL APLICADO EM VEÍCULO TIPO CAMIONETA - MODELO B	UND	0

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua da Indonésia, 1081, Condomínio Sampaio Borges, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Ba, de 08 horas às 16 horas, dias úteis, de segunda à sexta-feira.

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

Ricardo dos Santos Souza
Chefe do Núcleo de Logística da PRF Na Bahia

Virgílio de Paula Tourinho
Superintendente Regional da PRF na Bahia

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS SOUZA**, **Policial Rodoviário(a)**

Federal, em 19/10/2020, às 11:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO DE PAULA TOURINHO**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia**, em 19/10/2020, às 14:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28388352** e o código CRC **5718CEAD**.

Referência: Processo nº 08655.031524/2020-10 SEI nº 28388352

PARECER n. 01151/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 08657.032274/2020-15
INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES

I. Pregão eletrônico SRP para contratação de serviços de implantação de proteção balística parcial em viaturas (“escudo balístico”), em favor da SRPRF/RJ e órgãos participantes.

1. O órgão interessado, em face do disposto pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e pelo art. 19, inciso VII, letra “a”, do Ato Regimental AGU n.º 05/2007, encaminha a este Órgão consultivo, para fins de análise e emissão de parecer jurídico, o processo licitatório em epígrafe.

2. As frases, trechos e palavras objeto de negrito e/ou sublinhado (*underline*) existentes nesta peça jurídica expressam, tão-só, a necessidade de enfatizar e destacar ideias, a fim de facilitar e complementar sua leitura e compreensão. Além disso, caso haja, neste Parecer, transcrições de textos jurídicos e outros, estes já podem trazer em seu bojo trechos em negrito e/ou sublinhado, que haverão de ser mantidos, por fidelidade ao texto original, pelo subscritor deste Parecer.

3. Usualmente, a numeração de folhas indicada corresponde, neste caso concreto, àquela aposta aos autos físicos originais, posteriormente digitalizados e tal como se apresentam nas telas do Sistema, deste processo completamente eletrônico do Sistema Sapiens. Eventualmente, são indicados os arquivos digitais.

4. É o relatório.

II -FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E LIMITES DESTE PARECER

5. Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. A função das Consultorias Jurídicas é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada.

6. Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Portanto, presume-se que as especificações técnicas contidas neste processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Ademais, também escapa ao âmbito de atribuições desta unidade consultiva uma avaliação sobre a conveniência e oportunidade do quanto pretendido.

9. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

10. Finalmente, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - ANÁLISE JURÍDICA

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11. O art. 3º da Lei nº 8.666/1993, lei de licitações, prevê que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12. Destaca-se que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável não é uma faculdade, mas um dever legal imposto ao gestor público nas contratações, como o de garantir a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa. Assim, devem ser estabelecidos critérios de sustentabilidade que viabilizem o julgamento objetivo das propostas apresentadas pelos licitantes, sem frustrar a competitividade.

13. A Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG trouxe o planejamento da contratação que foi mantido no novo Decreto do Pregão eletrônico, Decreto nº 10.024/2019.

14. O planejamento da contratação possui determinados requisitos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada, bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística

Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa nº 10/2012, SLTI/MPOG, c.c. o artigo 2º, parágrafo 1º do Decreto 10.024/2019.

15. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

16. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, sempre se ressaltando que mediante exame do órgão assessorado no que incidente e se há incidência no caso concreto (artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 10.024/19). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

17. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 10.024/2019, as contratações públicas mediante pregão eletrônico deverão atentar para que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável seja observado em todas as etapas da contratação e tenha por base o PGLS do órgão:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

18. O desenvolvimento sustentável deve ser implementado nos serviços e as minutas devem trazer critérios de sustentabilidade de acordo com o PGLS e o objeto a ser licitado e as características próprias de cada tipo de serviço.

19. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU, constando, quando cabíveis, sem prejuízo da verificação da atualidade da legislação citada no Guia.

20. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação.
> (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

21. Registre-se que há possiblidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

22. Atentar para o fato de que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis traz exemplos de serviços que utilizam produtos os quais necessitam de especial atenção quanto à sustentabilidade, tais como agrotóxicos, aparelhos elétricos e eletrodomésticos, atividades sujeitas ao cadastro técnico federal, dentre outros.

33. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões para serviço com base no art. 6º da IN nº 01/2010 do MPOG:

> Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber
> I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
> II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
> III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
> IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
> V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
> VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
> VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
> VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

24. Destaque-se também os regramentos da IN nº 10/2012, em seu Anexo II, que traz sugestões de boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações de serviços, tais como, redução do uso de descartáveis, uso racional de água, energia e outros materiais, e a coleta seletiva com base no Decreto nº 5.940/06.

25. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei 8.666/93, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em serviços:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da

contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial (Dec. nº 7.746/12, art. 3º c/c Lei nº 8.666/93, art. 28, V, segunda parte, e art.30, IV),

b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame, e

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

26. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados. Se a Administração entender que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

27. **No caso vertente, há manifestação do Órgão assessorado acerca da incidência de critérios ou práticas de sustentabilidade, no Termo de Referência.**

A) Aspectos relevantes da instrução e do processo

28. **a.1) Enquadramento Legal:** a modalidade licitatória denominada Pregão pode e deve ser adotada pela Administração Pública Federal para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme Decreto n.º 10.024, de 2019, assim considerados aqueles que se encaixem nas definições da Lei n.º 10.520, de 2002, independentemente do valor estimado para a contratação.

29. Insta ressaltar o que dispõe, a respeito do tema em liça, os arts. 1.], § 1.º, e 3.º, § 1.º, do Decreto n.º 10.024, de 2019, *verbis*:

> "**Objeto e âmbito de aplicação**
>
> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais **é obrigatória**."
>
> "**Definições**
>
> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> **§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica."**
>
> (grifo nosso)

30. **Inexiste justificativa para uso do SRP, o que deve ser providenciado, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU. Em outra mão, o cotejamento do objeto licitado com a conformação da estruturação da presente licitação leva à conclusão de que é possível realizá-la por meio de pregão eletrônico para ampla participação, desde que o órgão consulente se assegure de que não existe nenhum item de valor inferior ou igual a R$ 80.000,00, uma vez que não foi anexado o Anexo I ao Edital, o que também impõe-se corrigir..**

31. **a.2) Orçamento estimativo:** concluímos que o processo se encontra aparelhado de orçamento estimativo elaborado pelo órgão que promove a licitação, às fls. 40 a 57, 58 a 63 e 88, todas do PDF4, apresentado sob a forma de mapa comparativo, e lastreado nos orçamentos de fls. 30 a 39 do PDF4, pelo que resta obedecido, em princípio, o

comando do art. 3.º, III, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 8.º, III, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como do art. 40, § 2.º, II, da Lei n.º 8.666/93.

32. **Deve ser fielmente observada, na íntegra**, na elaboração do orçamento estimativo, a IN n.º 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Alguns aspectos dessa instrução normativa merecem ser destacados. A pesquisa de preços deverá ser materializada em documento com o conteúdo do art. 3.º. Podem ser utilizados todos os parâmetros de pesquisa do art. 5.º, mas com prioridade para os dos incs. I e II (Painel de Preços e contratações e aquisições similares de outros entes públicos). Os métodos para obtenção do preço estimado são os do art. 6.º, e os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados deverão ser desconsiderados. Salvo caso excepcional de justificativa, o cálculo deverá incidir sobre um conjunto de três ou mais preços.

33. Restará **plenamente** satisfeito o requisito legal atinente à presença de orçamento estimativo nos autos, elaborado de forma adequada e devidamente embasado em pesquisa de preços, desde que presentes todas as considerações acima e/ou tomadas as providências necessárias, havendo ainda, apenas que tomar as cautelas de estilo no que tange às demais normas da IN n.º 73/20 do ME. A emissão deste parecer não significa, quanto ao mais, endosso ao mérito administrativo do orçamento estimativo e da pesquisa de preços, uma vez que, tal como recomendam as "Boas Práticas Consultivas" baixadas pela Consultoria-Geral da União (BPC n.º 07 do "Manual de Boas Práticas Consultivas", 4.ª edição, revista, ampliada e atualizada, 2016), a análise técnica e contábil, bem como a avaliação do mérito (inclusive econômico) do orçamento, tocam à área técnica do órgão consulente e à autoridade administrativa que o dirige:

> BPC nº 7
>
> "Enunciado
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

34. **a.3) Dotação de recursos orçamentários;** nas licitações em geral — excetuadas aquelas realizadas para o SRP, em virtude do que determina a jurisprudência do TCU (Acórdão 3.146/32004 Primeira Câmara e 1.279/2008 Plenário) e, inclusive, a Orientação Normativa n.º 20/2009 da Advocacia-Geral da União —, faz-se sempre imprescindível a prévia certificação de recursos financeiros para a realização da despesa.

35. **a.4) Justificativa da contratação, motivada:** o processo conta com justificativa do interesse da União na contratação, às fls. 04 a 07 e 28 (esta do PDF4), havendo o preenchimento do requisito legal do art. 3.º, I, da Lei n.º 10.520, de 2002. E**xistem estudos técnicos preliminares, incluindo o mapa de risco, às fls. 75 a 114 do PDF3 e 08 a 25 do PDF4, bem como planejamento estratégico e mapas estatísticos do DPRF e da SRPRF/RJ, às fls. 68 a 150 do PDF1, 01 a 150 do PDF2 e 01 a 54 do PDF3 . O aglutinamento de itens vai justificado, para os fins da Súmula n.º 247 do TCU, à fl. 93.**

36. **a.5) Aprovação do Termo de Referência, motivada:** o Termo de Referência recebeu a aprovação motivada da autoridade, à fl. 28 do PDF4, cumprindo, assim, o preconizado pela legislação (art. 8.º, III, e 14, II, do Decreto n.º 10.024, de 2019 e art. 3.º, I e III, da Lei n.º 10.520, de 2002).

37. **a,6) Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e prestação de serviços: r**ecomendamos ao órgão verificar se a elaboração do termo de referência e a especificação do objeto que subjazem à presente contratação pautaram-se pelos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens traçados na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como na Instrução Normativa n.º 01, de 2014, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, e ainda em todas as demais normas ambientais por ventura aplicáveis à espécie, e, se for o caso, adotar as medidas cabíveis, no edital e anexos, para submissão às normas.

38. **a.7) Limites e restrições às contratações de bens e serviços relativos a atividades de custeio, e suas prorrogações, estabelecidos pelo Decreto n.º 10.193, de 2019, como medida de contenção de gastos governamentais federais:** à vista do até aqui explanado, e considerada a natureza do objeto e seu valor, para os fins do Decreto n.º 10.193, de 2019, recomendamos se faça constar, se efetivamente já não consta nestes autos, a autorização especificamente voltada ao Decreto n.º 10.193, de 2019, com abrangência sobre a totalidade da contratação. Tal autorização deverá ser dada pela autoridade competente e **juntada a estes autos** até, no máximo, o momento anterior ao da contratação.

39. **a.8) Autorização:** a autorização para o início do procedimento licitatório consta dos autos, à fl. 28 do PDF4.

40. **a.9) Adesão:** faz-se necessária a justificativa da adesão à ata, uma vez que admitida no presente certame, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU.

41. **a.10) Participação:** toda participação de outros órgãos no certame deve ser sempre legalmente regularizada, especialmente ante o que estabelecem os arts. 5.º e 6.º do Decreto n.º 7.892, de 2013. **No caso concreto, o OD do órgão gerenciador deve formalizar a autorização para que cada órgão participante possa participar da licitação.**

B) Exame da minuta do Edital

42. **b.1)** Como de costume em todo e qualquer processo, sugerimos ao órgão consulente verifique, ainda uma vez, antes de deflagrar a licitação, se todos os prazos contidos no processo — prazos de recebimento provisório, recebimento definitivo, substituição de objetos rejeitados, prazo de entrega do objeto/execução do contrato, prazo de pagamento, prazos de contagem, prazos de aplicação de sanções etc —, são congruentes entre si, em todas as peças do processo em que se fizer a eles, em especial no Edital, no Termo de Referência, e no Anexo I — Termo de Referência. Examinamos o edital e o Anexo I das fls. 121 a 141 do PDF4.

43. **b.2) O edital se mostra adequado para a realização da licitação.**

C) Análise da minuta de ata

44. Detidamente analisados seus termos, constata-se que a minuta de ata de fls. 147 a 151 do PDF4 revela-se adequada para a realização da licitação. Mas sugerimos que a área técnica da unidade avalie a possibilidade de revigorar os riscados subitens 8.3 a 8.3.2 da ata, pois parecem pertinentes a divisão em grupos de itens desta licitação; ou, então, justificar tecnicamente o porquê de sua não aplicabilidade.

D) Análise da minuta de contrato

45. Detidamente analisados seus termos, constata-se que a minuta de contrato de fls. 142 a 146 do PDF4 afigura-se adequado para materializar a contratação.

IV — CONCLUSÃO

46. **ANTE O EXPOSTO,** abstraídos os aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, que refogem a esta análise jurídica emite este subscritor PARECER no sentido de que:

a) desde que realizadas todas as eventuais alterações recomendadas, o procedimento licitatório poderá prosseguir, sendo mister lembrar que, uma vez feito tudo quanto recomendado, o processo não necessita retornar a esta E-CJUSSEM, conforme orienta a **Boa Prática Consultiva n.º 05, dimanada da Consultoria-Geral da União desta AGU:**

> "Não é necessário que o órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas. "

Restituam-se os autos ao órgão assessorado.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2020.

RICARDO COLLA
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08657032274202015 e da chave de acesso 3557ede2

Documento assinado eletronicamente por RICARDO COLLA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 527341644 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO COLLA. Data e Hora: 04-11-2020 16:00. Número de Série: 719775496074274388974917123 78. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 78/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

1. ASSUNTO

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo atender às recomendações explicitadas pela CJU/RJ - Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de modo a sanear o feito e deixá-lo apto a prosseguir.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Parecer n. 01151/2020/CJU-RJ/CGU/AGU (Doc SEI nº 28731839).

3. ANÁLISE

Considerando o parecer supramencionado, conforme conclusão transcrita abaixo, dedica-se a presente análise a demonstrar expressamente a implementação das recomendações pertinentes, bem como a justificar as que não forem acatadas.

> **" IV — CONCLUSÃO**
>
> **46. ANTE O EXPOSTO, abstraídos os aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, que refogem a esta análise jurídica emite este subscritor PARECER no sentido de que:**
>
> **a) desde que realizadas todas as eventuais alterações recomendadas, o procedimento licitatório poderá prosseguir, sendo mister lembrar que, uma vez feito tudo quanto recomendado, o processo não necessita retornar a esta ECJUSSEM, conforme orienta a Boa Prática Consultiva n.º 05, dimanada da Consultoria-Geral da União desta AGU:**
>
> ***'Não é necessário que o órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas. '"***

"30. Inexiste justificativa para uso do SRP, o que deve ser providenciado, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU. Em outra mão, o cotejamento do objeto licitado com a conformação da estruturação da presente licitação leva à conclusão de que é possível realizá-la por meio de pregão eletrônico para ampla participação, desde que o

órgão consulente se assegure de que não existe nenhum item de valor inferior ou igual a R$ 80.000,00, uma vez que não foi anexado o Anexo I ao Edital, o que também impõe-se corrigir."

Conforme exposto e justificado no item 4.2 do Termo de Referência SAD-RJ 28570536, o uso do SRP se justifica baseado no Art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.892/2013:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; "*

Cumpre, ainda, informar a opção administrativa em não se proceder à reserva de cota destinada exclusivamente a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Tal opção se justifica pelo fato de o objeto da aquisição corresponder a um total mínimo de 181 itens, quantidade essa que torna possível a prática de preços mais vantajosos para a administração. Caso se optasse pelo parcelamento do objeto com o intuito de se ter contratos com valores menores do que R$ 80.000,00, certamente, faria com que os preços oferecidos pelas empresas fossem majorados.

Pelo exposto, encontra-se lastro no art. 10, II do próprio Decreto 8.538/2015 para afastar a aplicação da referida cota, uma vez caracterizado potencial prejuízo à vantajosidade para administração pública e prejuízo ao conjunto do objeto.

"37. a,6) Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e prestação de serviços: recomendamos ao órgão verificar se a elaboração do termo de referência e a especificação do objeto que subjazem à presente contratação pautaram-se pelos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens traçados na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como na Instrução Normativa n.º 01, de 2014, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, e ainda em todas as demais normas ambientais por ventura aplicáveis à espécie, e, se for o caso, adotar as medidas cabíveis, no edital e anexos, para submissão às normas."

Recomendação atendida pelo item 22 do Termo de Referência SAD-RJ 28570536.

"DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de

19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente."

"38. a.7) Limites e restrições às contratações de bens e serviços relativos a atividades de custeio, e suas prorrogações, estabelecidos pelo Decreto n.º 10.193, de 2019, como medida de contenção de gastos governamentais federais: à vista do até aqui explanado, e considerada a natureza do objeto e seu valor, para os fins do Decreto n.º 10.193, de 2019, recomendamos se faça constar, se efetivamente já não consta nestes autos, a autorização especificamente voltada ao Decreto n.º 10.193, de 2019, com abrangência sobre a totalidade da contratação. Tal autorização deverá ser dada pela autoridade competente e juntada a estes autos até, no máximo, o momento anterior ao da contratação."

Recomendação atendida por meio da Autorização 78 (29115081)

"40. a.9) Adesão: faz-se necessária a justificativa da adesão à ata, uma vez que admitida no presente certame, para os fins do Acórdão n.º 2.037/2019 Plenário do TCU"

Justificativa feita nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 da ata de registro de preços retificada (SEI 29083050)

“41. a.10) Participação: toda participação de outros órgãos no certame deve ser sempre legalmente regularizada, especialmente ante o que estabelecem os arts. 5.º e 6.º do Decreto n.º 7.892, de 2013. No caso concreto, o OD do órgão gerenciador deve formalizar a autorização para que cada órgão participante possa participar da licitação.”

Recomendação atendida por meio da Autorização 78 (29115081)

“44. Detidamente analisados seus termos, constata-se que a minuta de ata de fls. 147 a 151 do PDF4 revela-se adequada para a realização da licitação. Mas sugerimos que a área técnica da unidade avalie a possibilidade de revigorar os riscados subitens 8.3 a 8.3.2 da ata, pois parecem pertinentes a divisão em grupos de itens desta licitação; ou, então, justificar tecnicamente o porquê de sua não aplicabilidade.”

A presente licitação se dará por adjudicação de cada item separadamente, e não por grupo de itens. O item 8.3 e subitens refere-se a adjudicação por grupo de itens, logo, não se aplica ao caso concreto, por isso foi riscado e não integrará à minuta da ata de registro de preços

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante dos fundamentos acima expostos foram saneados todos os apontamentos feitos pela CJU/RJ, de modo que não há óbices para o prosseguimento do certame.

EDUARDO FA FONSECA MARTINS
Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/11/2020, às 11:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29115600** e o código CRC **2E3E1C10**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29115600

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº ...../20...
Processo Administrativo n.° 08657.032274/2020-15

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	43	43	03	
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01	
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	67	67	04	
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01	
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	44	44	04	
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SPRF-RJ 200116						
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Unitário Máximo**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	10	10	01	
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01	
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	20	20	01	
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01	
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	20	20	01	

6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01	

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO - 200131						
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Unitário Máximo**
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	10	10	01	
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	05	05	01	

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF-CE - 200112						
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Unitário Máximo**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	16	16	01	
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	23	23	01	
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	07	07	01	

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA - SPRF-BA - 200114						
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Valor Unitário Máximo**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	17	17	01	
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	14	14	01	
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	12	12	01	

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Anexo I-B), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-B), abrange a prestação do serviço de implementação de proteção balística para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando possibilitar atuação mais segura dos policiais rodoviários federais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-B deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço.

4.2. **Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

4.2.1. Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

4.2.2. Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais e guardas civis metropolitanas.

4.2.3. Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, incisos III do Decreto nº 7.892/2013** por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; "*

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa

SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 60 (sessenta) dias para a realização do serviço.

6.1.2. A contratante (SPRF-RJ) deverá entregar os veículos, preferencialmente, antes do início do mês de realização dos serviços.

6.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 13 deste TR

6.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento

equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.5. O serviço de proteção balística parcial nos veículos será entregue de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações do Anexo I-A deste Termo de Referência.

7.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

7.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da

documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. ~~A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou*~~

~~*outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

~~a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

~~b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

12.9.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições

legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização ~~com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12. Será considerada extinta a garantia:

16.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. TESTE BALÍSTICO

18.1. O presente item somente se aplica à contratações iguais ou superiores a 10 unidades, independentemente do Modelo de proteção balística parcial a ser contratado.

18.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

18.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme

descrito no Termo de Referência.

18.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

18.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

18.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

18.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

18.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

18.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

18.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

18.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

18.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

18.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

19.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

19.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

19.4. Deve ser oferecida garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

19.5. Contra perfuração, deve ser oferecido garantia mínima de 60 (sessenta) meses, devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

19.6. Deve ser ofertada Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

19.7. Garantia mínima de Peças de reposição de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

19.8. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

19.9. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

19.10. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

19.11. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

19.12. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

19.13. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

20.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

20.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

20.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

20.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

20.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

20.3.6.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

20.3.6.2. Comércio de Proteção Balística

20.3.6.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

20.3.6.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

20.3.6.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

22.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

22.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

22.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

22.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

22.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

22.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de

2003.

22.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

22.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

22.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

22.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

22.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/11/2020, às 18:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29155575** e o código CRC **329F1AB7**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29155575

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	43		
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20		
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	67		
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25		
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	44		
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/11/2020, às 12:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29167386** e o código CRC **B7E0AB41**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29167386

PRF

MARCELO DE AVILA <marcelo.avila@prf.gov.br>

Licitação PRF - Proteção Balística Parcial

1 mensagem

MARCELO DE AVILA <marcelo.avila@prf.gov.br> 27 de novembro de 2020 12:40
Para: acarlos@combatarmordefense.com.br

Prezado Fornecedor,

Considerando o orçamento enviado por sua empresa para o processo licitatório número 08657.032274/2020-15, o qual versa sobre contratação de serviços de proteção balística parcial para viaturas da PRF, solicito Vossa manifestação quanto à manutenção ou alteração dos preços outrora apresentados, haja vista considerável mudança no quantitativo solicitado, motivada pela participação de outros órgãos na licitação em tela.

Encaminho em anexo os quantitativos atualizados para Vossa análise e manifestação, com a maior brevidade possível para deflagração do pregão eletrônico.

Ressalto que caso não haja alteração nos valores, **NÃO é necessário o preenchimento da proposta novamente, sendo solicitado, neste caso, mera manifestação via mensagem de e-mail sobre a manutenção dos valores já apresentados.**

Att. Marcelo de Ávila
Seção de Administração - SAD-RJ
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Anexo I-C - Modelo de Proposta.pdf
149K

E-mail INBRA - Consulta Cotação (29167563) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 648

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	43		
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20		
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	67		
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25		
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	44		
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

E-mail COMBAT ARMOR - Consulta Cotação (29167574) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 649

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/11/2020, às 12:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29167386** e o código CRC **B7E0AB41**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29167386

E-mail COMBAT ARMOR - Consulta Cotação (29167574) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 650

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

Nome empresa: Combat Armor Defense do Brasil Eireli - 33.101.177/0111-33
Endereço: Rua Iracema Lucas 735 - Distrito Industrial - Vinhedo - SP - 13288-172 - tel.: 19-3116-7150
Contato: Mauricio Junot De Maria - C.E.O. - mauricio@combatarmordefense.com
Validade da Proposta: 60 dias.
Valor Total: R$ 7.934.000,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	43	38.000,00	1.634.000,00
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20	20.000,00	400.000,00
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	67	42.000,00	2.814.000,00
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25	22.000,00	550.000,00
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	44	44.000,00	1.936.000,00
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25	24.000,00	600.000,00
VALOR TOTAL - (Sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais)					**7.934.000,00**

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Vinhedo, 27 de Novembro de 2020

Mauricio Junot De Maria - 114.705.478-99

Proposta Combat Armor (29173237) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 651

PRF

Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas <nucont.rj@prf.gov.br>

Fwd: Licitação PRF - Proteção Balística Parcial

1 mensagem

MARCELO DE AVILA <marcelo.avila@prf.gov.br> 27 de novembro de 2020 17:55
Para: Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas <nucont.rj@prf.gov.br>

Obter o Outlook para Android

From: Melis de Bruyn <melis@grupoinbra.com.br>
Sent: Friday, November 27, 2020 3:39:04 PM
To: MARCELO DE AVILA <marcelo.avila@prf.gov.br>
Cc: Clecio Barbosa - Comercial Terrestre <clecio@grupoinbra.com.br>; Rojas Silva - Comercial Terrestre <rojas.silva@grupoinbra.com.br>
Subject: RES: Licitação PRF - Proteção Balística Parcial

Prezado Marcelo,

Informamos que **nossa proposta inicial será mantida** uma vez que refletem nossa melhor condição de preços, inclusive para quantidades maiores que as anteriormente consideradas.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Grato pela atenção.

GRUPO INBRA
for a better tomorrow

Melis de Bruyn

R&D Director / Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

melis@grupoinbra.com.br

Av. Papa João XXIII, 4947
Sertãozinho - CEP 09370 - 800

Mauá - SP - Brasil

Tel.: + 55 11 2148 8696 – R. 222

Cel.: + 55 11 99973 4271

Proposta INBRA (29179687) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 652

"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica proibido usar, copiar, divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessa informação. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação".

De: MARCELO DE AVILA [mailto:marcelo.avila@prf.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 15:15
Para: Melis de Bruyn
Assunto: Fwd: Licitação PRF - Proteção Balística Parcial

---------- Forwarded message ---------
De: **MARCELO DE AVILA** <marcelo.avila@prf.gov.br>
Date: sex., 27 de nov. de 2020 às 12:44
Subject: Licitação PRF - Proteção Balística Parcial
To: <clecio@grupoinbra.com.br>

Prezado Fornecedor,

Considerando o orçamento enviado por sua empresa para o processo licitatório número 08657.032274/2020-15, o qual versa sobre contratação de serviços de proteção balística parcial para viaturas da PRF, solicito Vossa manifestação quanto à manutenção ou alteração dos preços outrora apresentados, haja vista considerável mudança no quantitativo solicitado, motivada pela participação de outros órgãos na licitação em tela.

Proposta INBRA (29179687) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 653

Encaminho em anexo os quantitativos atualizados para Vossa análise e manifestação, com a maior brevidade possível para deflagração do pregão eletrônico.

Ressalto que caso não haja alteração nos valores, **NÃO é necessário o preenchimento da proposta novamente, sendo solicitado, neste caso, mera manifestação via mensagem de e-mail sobre a manutenção dos valores já apresentados.**

Att. Marcelo de Ávila

Seção de Administração - SAD-RJ

Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Proposta INBRA (29179687) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 654

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 82/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15

INTERESSADO: SERVIÇO DE OPERAÇÕES/RJ, NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Manifestação acerca da solicitação de orçamento atualizado em função do aumento das quantidades do objeto da licitação

2. ANÁLISE

2.1. Após a finalização da fase de intenção de registro de preços verificou-se aumento nas quantidades dos itens objetos da presente licitação, tendo em vista que passaram a participar do certame a SPRF/RO, SPRF/CE e SPRF/BA.

2.2. Diante disso foi feita nova cotação perante os fornecedores com o fim de verificar se o aumento de quantidades geraria desconto no preço unitário dos itens de 01 a 06.

2.3. No entanto, conforme comprovantes anexados nos autos (SEI 29167563, 29167574, 29173237 e 29179687), os fornecedores mantiveram os valores informados anteriormente, não havendo redução. Portanto, serão mantidos os preços de referência calculados conforme nota técnica 20 (SEI 28189730).

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29173867** e o código CRC **7FBBA48D**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° XX/2020
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

08657.032274/2020-15

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.3. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.4. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.6. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.7. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.1.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.10. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.1.11. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.2. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.3. os termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do **modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo IV deste Edital**;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante

toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1%**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3°

do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado e documentos de habilitação complementares.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da

LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Admite-se prorrogação do prazo conforme avaliação do caso concreto.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e =o CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. **Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 20 do Termo de Referência, anexo a este Edital.**

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) **Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.**

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo IV a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à

proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular

decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela

conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail saf.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - Especificação PBP;

c) ANEXO I-B - Estudos Preliminares;

d) ANEXO I-C - Modelo de Proposta;

e) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

f) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

g) ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro
ordenador de despesas

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/11/2020, às 19:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29175405** e o código CRC **43B38291**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29175405

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 18/2020
Processo Administrativo n.° 08657.032274/2020-15

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	43	43	03	R$28.000,00	R$ 1.204.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01	R$20.000,00	R$ 400.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	67	67	04	R$30.000,00	R$ 2.010.000,00
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01	R$22.000,00	R$ 550.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	44	44	04	R$30.000,00	R$ 1.320.000,00
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01	R$23.000,00	R$ 575.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO							**R$ 6.059.000,00**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SPRF-RJ 200116

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	10	10	01	R$28.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01	R$20.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	20	20	01	R$30.000,00
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01	R$22.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	20	20	01	R$30.000,00
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01	R$23.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO - 200131

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	10	10	01	R$30.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	05	05	01	R$30.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF-CE - 200112

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	16	16	01	R$28.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	23	23	01	R$30.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	07	07	01	R$30.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA - SPRF-BA - 200114

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	17	17	01	R$28.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	14	14	01	R$30.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	12	12	01	R$30.000,00

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de **natureza não continuada**.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de **12 meses**, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo I-B), apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares (Anexo I-B), abrange a prestação do serviço de **implementação de proteção balística para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando possibilitar atuação mais segura dos policiais rodoviários federais.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Conforme Estudos Preliminares (Anexo I-B deste Termo de Referência), trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica processada por meio de registro de preço.

4.2. **Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

4.2.1. Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

4.2.2. Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais e guardas civis metropolitanas.

4.2.3. Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013**, por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> ***II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;***
>
> ***III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;***"

4.3. No caso concreto, a contratação se dará de uma única vez para todo o quantitativo e sim de forma parcelada ao longo de 12 meses, o que justifica o registro de preços. Além do mais mais de um órgão será atendido na presente licitação (SPRF/RO, SPRF/CE e SPRF/BA). **Portanto no caso concreto a licitação por registro de preços se justifica tanto pelo inciso II quanto pelo inciso III do art. 3º do Decreto 7.892/13.**

4.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação são os descritos no Anexo I-A, com a descrição técnica dos serviços e materiais.

5.2. A licitante deve adotar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2.1.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

5.2.1.2. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2.1.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

5.2.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

5.2.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

5.2.1.6. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.2.1.7. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

5.2.1.8. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

5.2.1.9. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

5.2.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

5.3. Deve o licitante declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. As viaturas deverão ser entregues pela contratante (SPRF-RJ) em local definido pela contratada, e essa terá 60 (sessenta) dias para a realização do serviço.

6.1.2. A contratante (SPRF-RJ) deverá entregar os veículos, preferencialmente, antes do início do mês de realização dos serviços.

6.1.3. O recebimento dos serviços será conforme descrito no item 13 deste TR

6.1.4. Após o recebimento definitivo a contratante (SPRF-RJ) tem até 10 (dez) dias úteis para retirar os veículos da posse da contratada e reintegrá-los à sua frota.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, CADIN, TST, CEIS, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.5. O serviço de proteção balística parcial nos veículos será entregue de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, seguindo todas as especificações do Anexo I-A deste Termo de Referência.

7.6. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, a qual deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

7.7. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas,

orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.0.1. **Após a assinatura do contrato a empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.**

9.0.2. **O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.**

9.0.3. **O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.**

9.1. Além de cumprir as exigências acima a contratada deve:

9.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a

observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e anexo A.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação por veículo em que haja prestação do serviço ou por lote, conforme o caso, desde que o modo escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes,

gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

16.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12. Será considerada extinta a garantia:

16.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor ~~mensal~~ do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. TESTE BALÍSTICO

18.1. O presente item somente se aplica à contratações iguais ou superiores a 10 unidades, independentemente do Modelo de proteção balística parcial a ser contratado.

18.2. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

18.3. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

18.4. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

18.5. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

18.6. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

18.7. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

18.8. O custo do teste correrá por conta da contratada.

18.9. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

18.10. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

18.11. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

18.12. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

18.13. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Termo de Referência para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

19.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

19.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

19.4. Deve ser oferecida garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

19.5. Contra perfuração, deve ser oferecido garantia mínima de 60 (sessenta) meses, devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria.

19.6. Deve ser ofertada Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

19.7. Garantia mínima de Peças de reposição de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

19.8. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

19.9. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

19.10. Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

19.11. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

19.12. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

19.13. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

20.3.2. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

20.3.3. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

20.3.3.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

20.3.3.2. Comércio de Proteção Balística

20.3.3.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

20.3.3.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

20.3.3.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor máximo aceitável: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.4.2. Valores unitários: conforme item 1.1 deste Termo de Referência

20.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DO IMPACTO AMBIENTAL

22.1. Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de

19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

22.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

22.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

22.2.2. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

22.2.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

22.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

22.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

22.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

22.2.7. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

22.3. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

22.4. Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 02/12/2020, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 18:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29177393** e o código CRC **D879C820**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL - PBP

1. DO OBJETO

1.1. A presente especificação visa detalhar as características técnicas e construtivas para aplicação de **Proteção Balística Parcial** nos veículos da Polícia Rodoviária Federal.

1.2. As disposições deste Anexo possuem a Nota Técnica Nº 1/2019/Equipamentos Operacionais/DIROP como base, com as devidas adaptações ao objeto da pretensa contratação.

2. DOS NORMATIVOS LEGAIS

2.1. Todos os serviços prestados devem atender todos aos normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados e os constantes no Estudo Técnico Preliminar, não se limitando a apenas estes:

Número	Título
ABNT NBR15000	Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
ABNT NBR16218	Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 9497	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária
ABNT NBR 9503	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa
ABNT NBR 9504	Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica:
ABNT NBR 9491	Vidros de segurança para veículos rodoviários
DECRETO Nº 9.493, DE 05/09/2018	Aprova o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados.
R105	Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro)
Portaria nº 94 - COLOG - EB	Dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

Tabela 1 - Normas e Documentos aplicáveis

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Nos subitens abaixo estão dispostos os modelos de Proteção Balística Parcial, seguido da indicação das áreas em que cada modelo deve receber a proteção balística:

3.1.1. **Proteção Balística Modelo A**

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

3.1.2. **Proteção Balística Modelo B**

a) Para-brisas Nível III;

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseiras.

3.2. A proteção dos componentes deve observar a Norma Técnica NBR:15000 - Blindagens para Impactos Balísticos - Classificação e critérios de Avaliação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme tabela abaixo:

	Nivel Balistico	Munição	Massa do Projétil (g)	Velocidade m/s	Numero de Impactos
USO PERMITIDO	I	.22 LRHV Cunbo	2,6 +/-0,1	320 +/-10	5
		380 RN Cunbo	10,2 +/-0,1	254 +/-15	5
	II-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	332 +/-12	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	381 +/-12	5
	II	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	358 +/-15	5
		357 Magnum JSP	10,2 +/-0,1	425 +/-15	5
	III-A	9mm FMJ	8,0 +/-0,1	426 +/-15	5
		44 Magnum SWC GC	15,6 +/-0,1	426 +/-15	5
USO PERMITIDO (COM AUTORIZAÇÃO)	III	7.62x51 FMJ	9,7 +/-0,1	838 +/-15	5
		(.308 - Winchester)			5
USO RESTRITO DO EXÉRCITO	IV	.30 - 06 AP	10,8 +/-01	868 +/-15	1

Tabela 2 - Níveis de proteção balística

3.3. Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira).

3.4. A proteção da "churrasqueira" pode não ser necessária caso haja sobreposição da blindagem do capô ao *off-set* (sorriso) do para-brisa, devendo ser avaliado cada casa em particular.

4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

4.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS GERAIS

4.1.1. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço, mantas de aramida ou de polietileno de ultra alto peso molecular (UHMWPE ou PEUAPM);

4.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

4.1.3. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, conforme descrito no item 4.1, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia;

4.1.4. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

4.1.5. Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

4.1.6. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

4.1.7. As mantas utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

4.1.8. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística;

4.1.9. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos pela PRF. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB;

4.2. **BLINDAGEM OPACA DE CHAPA DE AÇO**

4.2.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser **obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com, no mínimo, 2,5 mm DE ESPESSURA.**

4.2.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9.

4.2.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

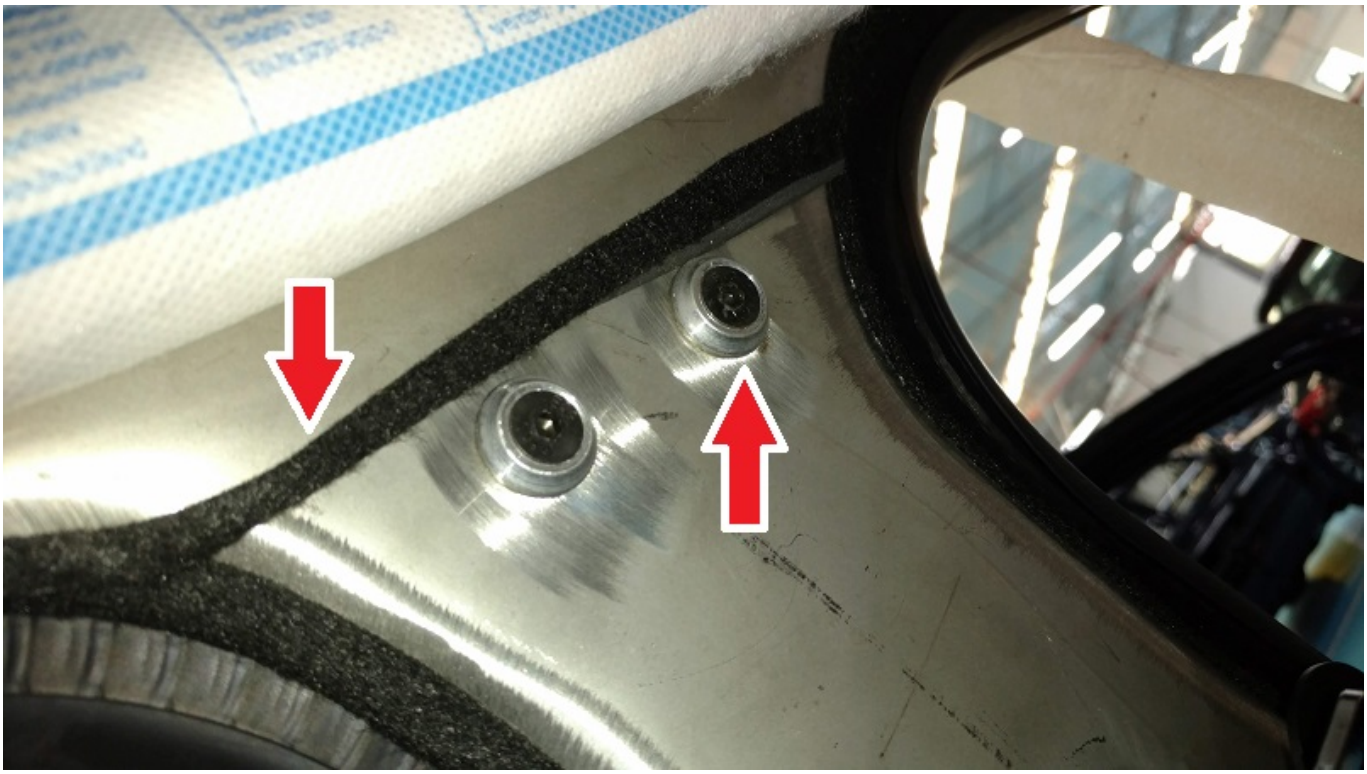

Figura 2 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro

4.2.4. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação.

4.2.5. Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos.

4.2.6. Os quadros da carroceria onde são instalados os vidros fixos devem possuir *overlap* em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro.

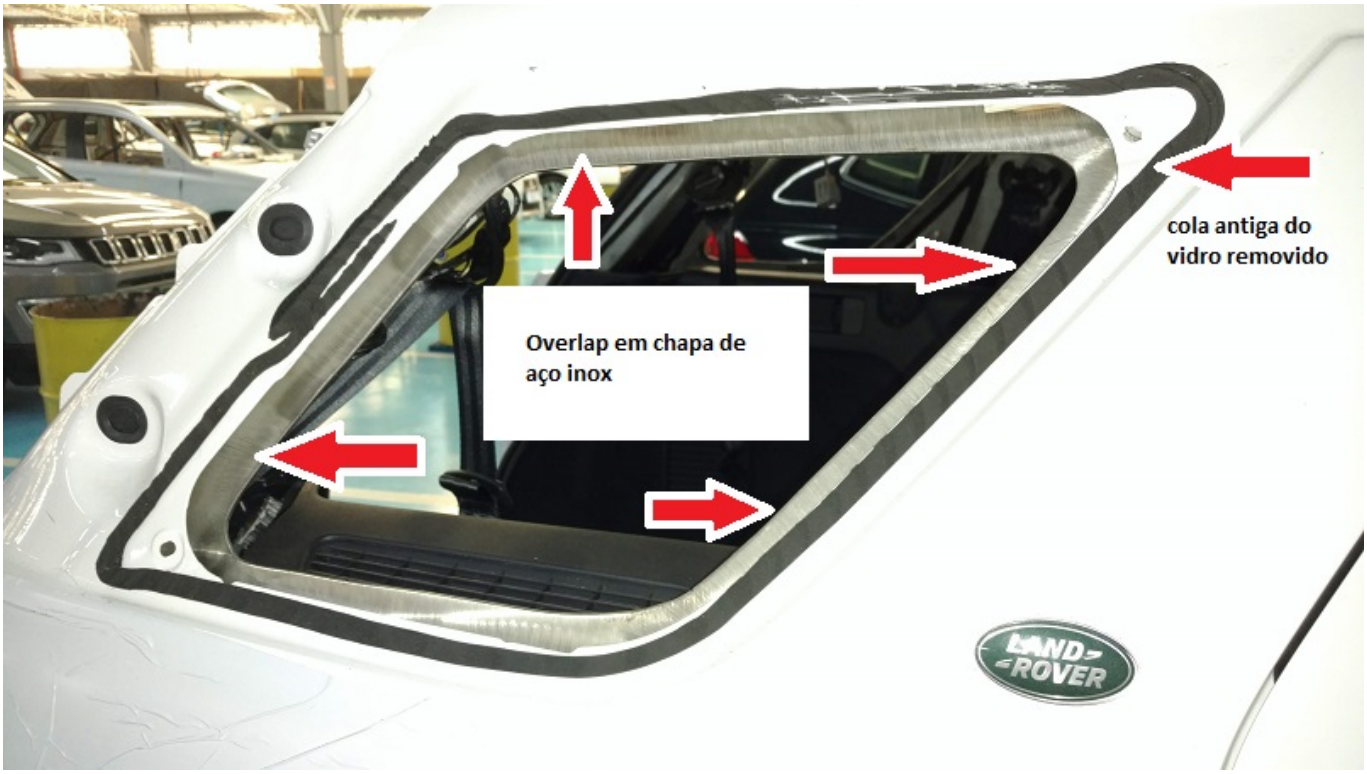

Figura 3 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos

4.2.7. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos *overlaps* aplicados na carroceria.

4.2.8. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

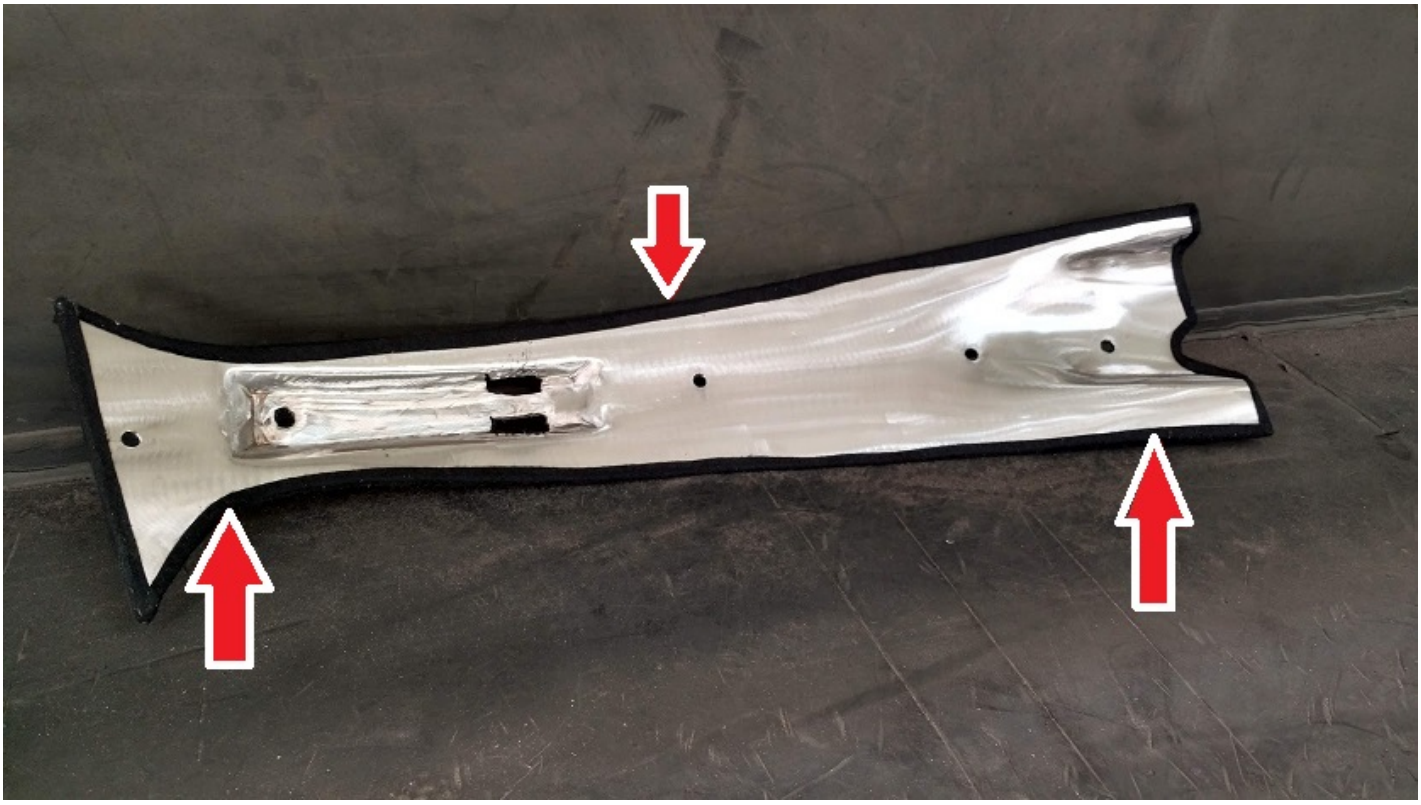

Figura 4 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço

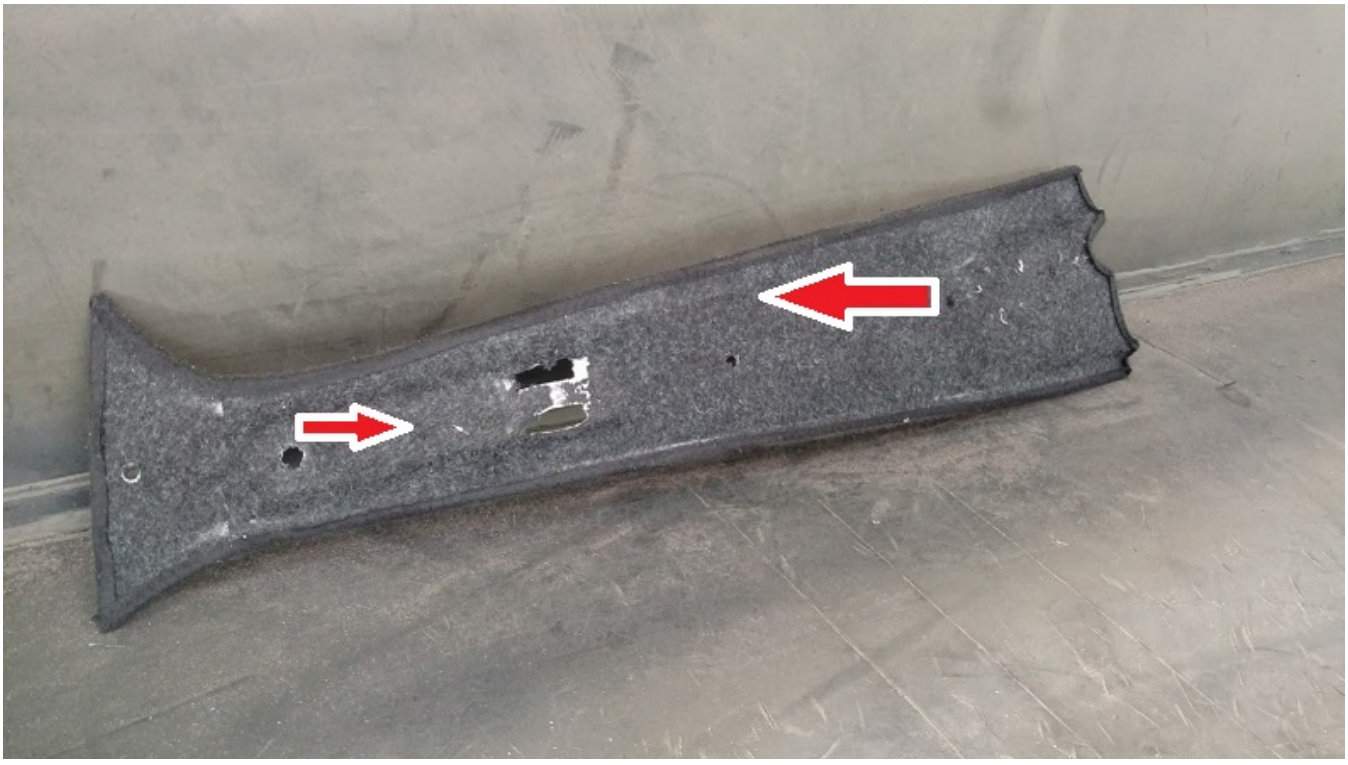

Figura 5 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

4.3. **BLINDAGEM OPACA EM MANTA**

4.3.1. As mantas devem possuir flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria.

4.3.2. Caso necessário, devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade.

4.3.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade conforme Norma NBR15000/2005.

4.3.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço).

4.3.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta sobre outro painel, deve ser de no mínimo 100 mm.

4.3.6. Quando da junção entre painéis de manta com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 mm.

4.3.7. A fixação das mantas à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo especifico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo:

a) Material Base Poliuretano mono componente

b) Tensão de Tração ~5,5Mpa

c) Alongamento Mínimo 380%

4.3.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores relativos a cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

4.3.9. Não é permitida a fixação das mantas com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários.

4.3.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

4.4. **BLINDAGEM TRANSPARENTE**

4.4.1. Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas.

4.4.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão.

4.4.3. Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação.

4.4.4. No vidro blindado do para-brisa, na região do *offset* inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço.

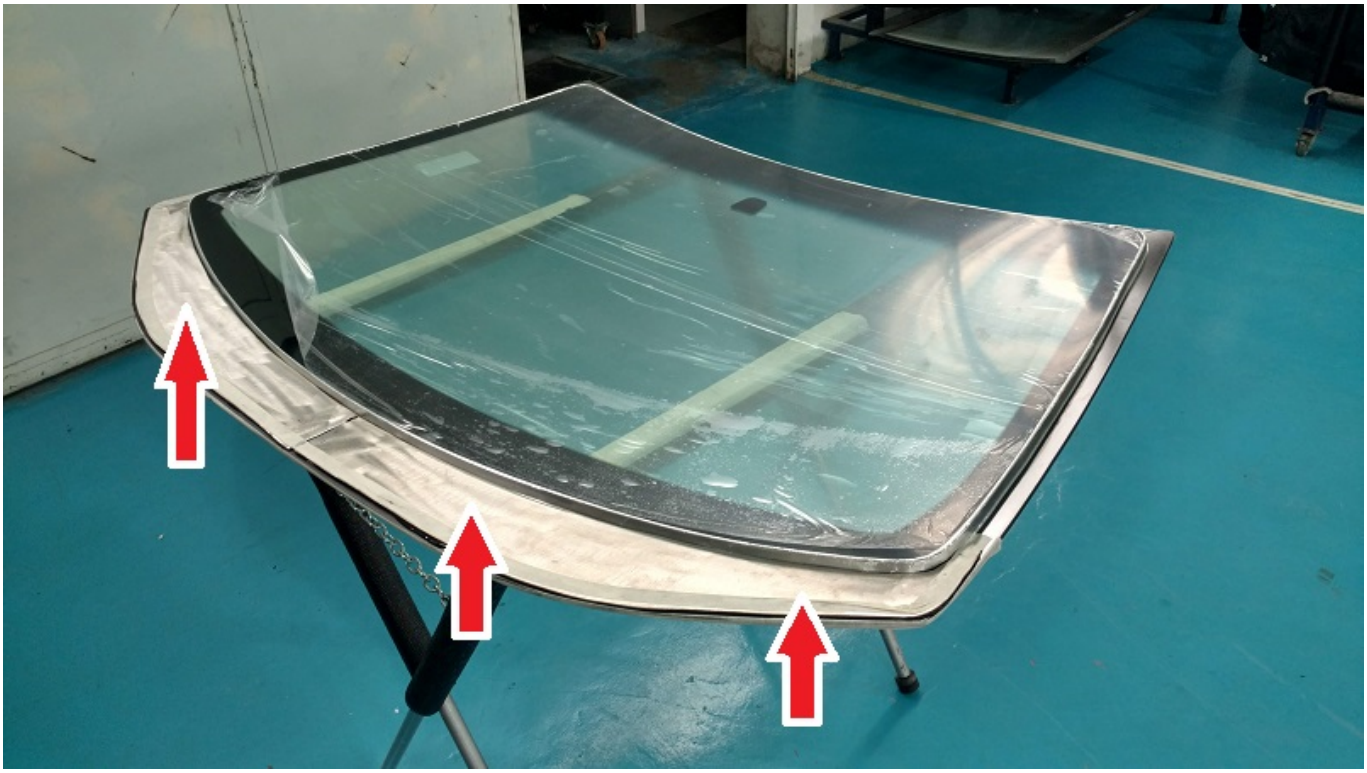

Figura 6 - Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

4.4.5. Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do *offset*

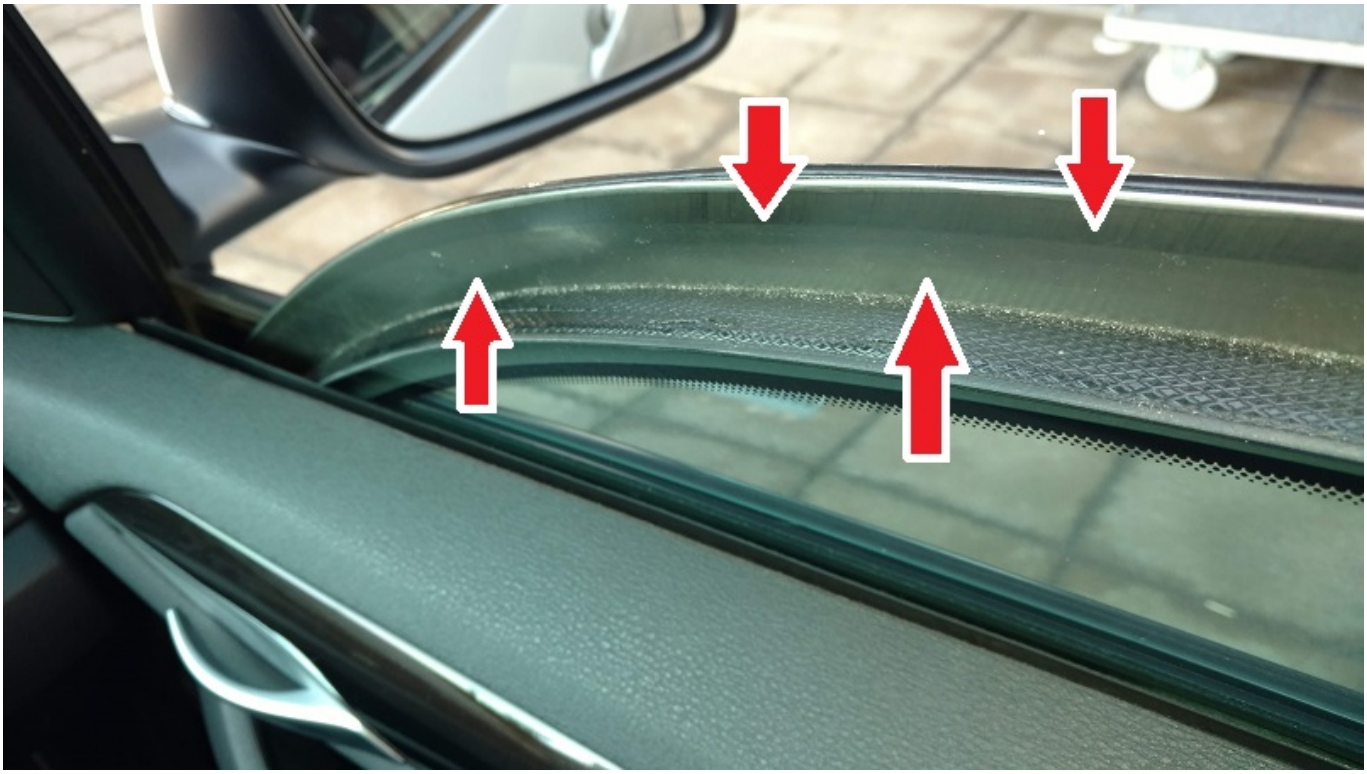

Figura 7 - Detalhe do reforço em aço na região do *offset* do vidro da porta dianteira

4.4.6. Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

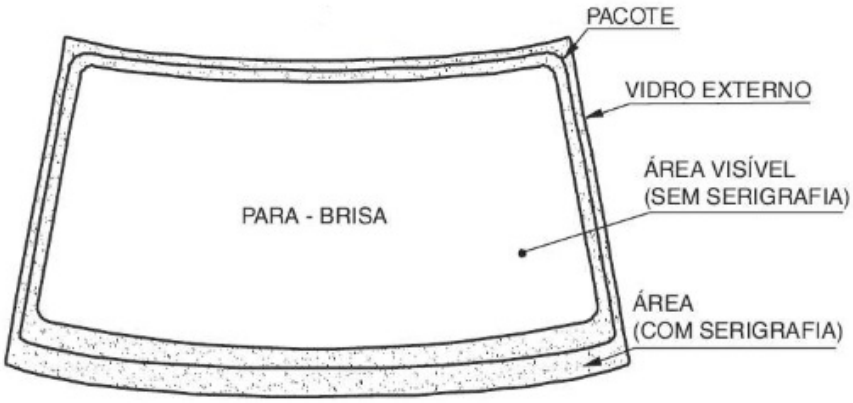

Figura 8 - Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

4.4.7. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade.

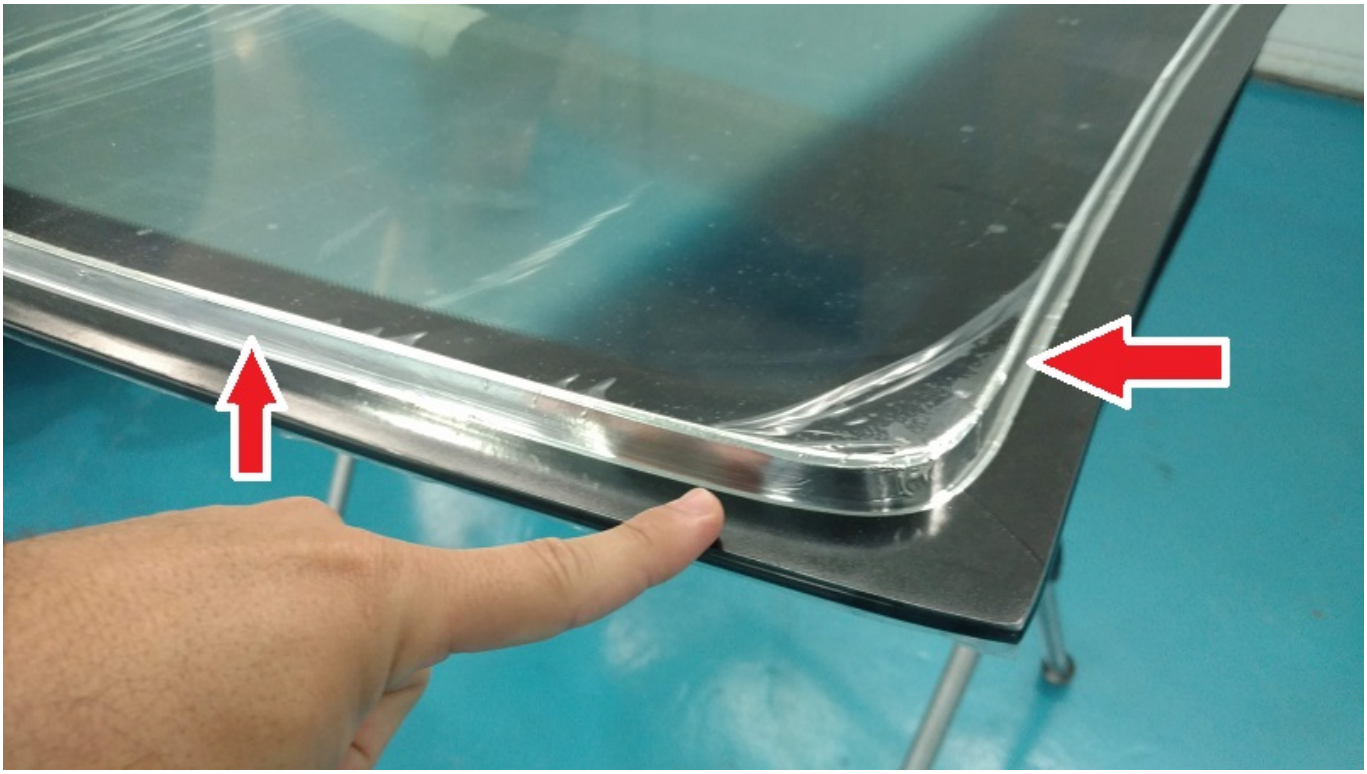

Figura 9 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

4.4.8. A face interna dos vidros balísticos deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição.

4.4.9. Todos vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante.

4.4.10. A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

a) Material Base Polímero de Silano modificado

b) Tensão de Tração ~2,4Mpa

c) Alongamento mínimo de 250%

4.4.11. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

4.4.12. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), com exceção do para-brisa. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN.

4.4.13. Os veículos descaracterizados deverão ainda receber a aplicação de película (preta ou fumê) no para-brisa, em tal graduação que assegure que o índice de transmissão luminosa do conjunto vidro película seja de 60%, conforme NBR 15000 ABNT.

4.4.14. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissão luminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

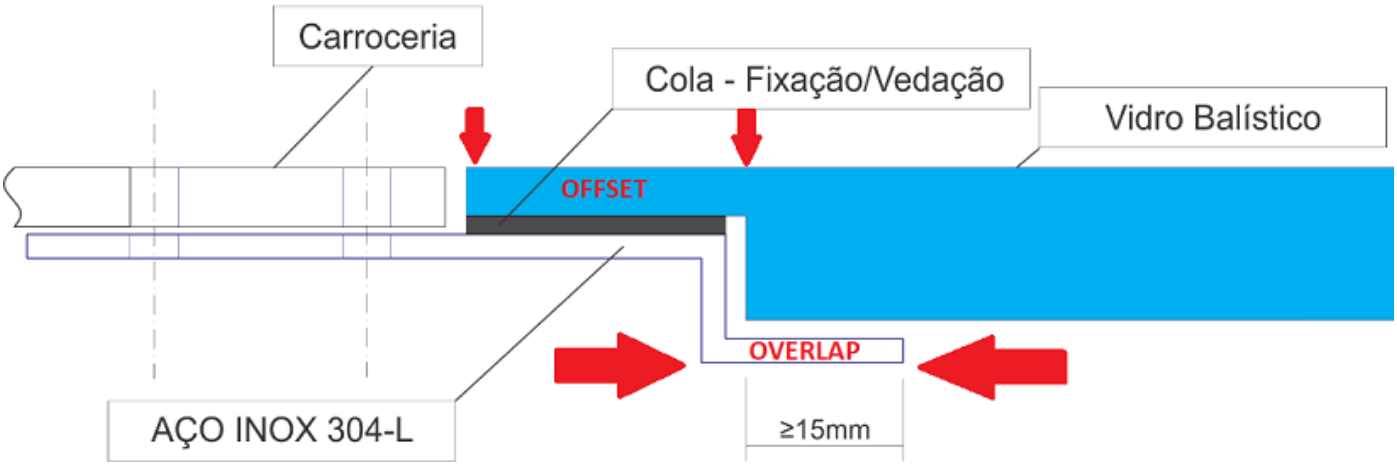

Figura 10 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

5. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS

5.1. CAPÔ

5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

5.2. PARA LAMAS DIANTEIROS

5.2.1. A blindagem do para-lama será em manta termo-modelada à geometria da peça.

5.2.2. Deve ser feita a instalação de chapa de aço de reforço na borda lateral do para-lama próxima da junção com a porta.

5.2.3. A aplicação deve abranger 75% da área do para-lama, iniciando na parte próxima a porta dianteira e encerrando-se próxima ao farol.

5.3. PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

5.4. PAINEL CORTA FOGO

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

5.4.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

5.5. ASSOALHO DIANTEIRO (PEDALEIRAS)

5.5.1. A blindagem do assoalho inferior deve ser feita com manta, cobrindo a região que se estende desde a coluna “A” até o console central em ambos os lados.

5.5.2. A manta deve estender-se desde o assoalho até no mínimo 40 mm acima do ponto de instalação do mecanismo limitador de abertura da porta dianteira;

5.5.3. O curso dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

5.6. **COLUNAS "A", "B", "C" e "D" (se aplicável)**

5.6.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.6.2. O aço nessa região não deve ser colado.

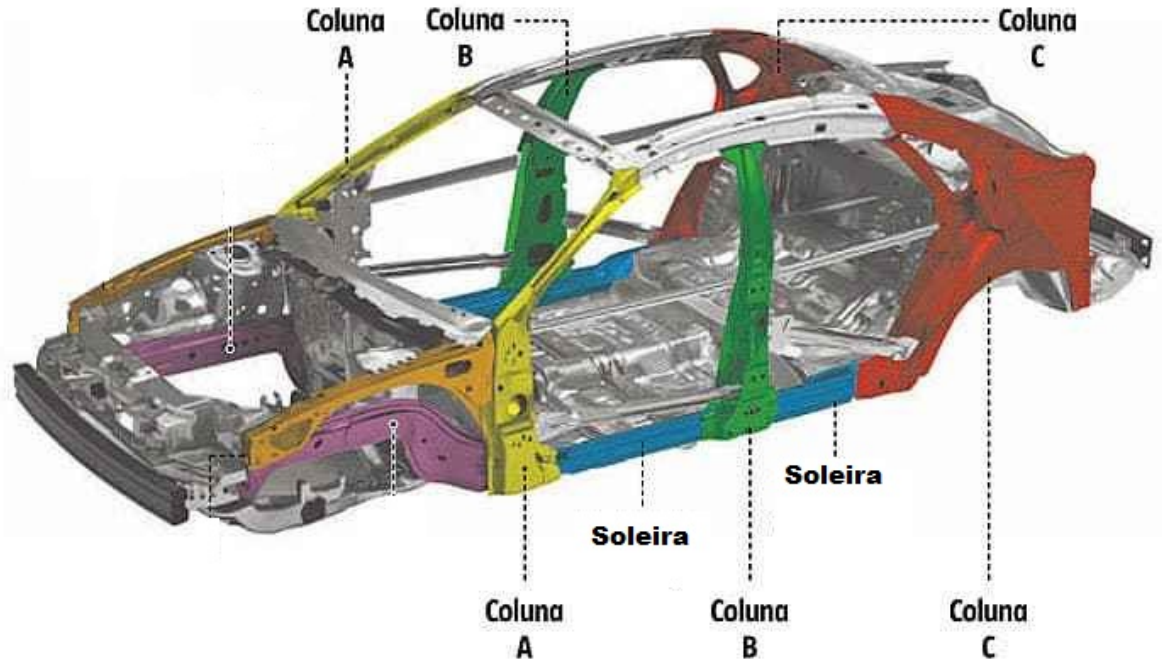

Figura 11 - Ilustração das partes estruturais de um veículo

5.7. **PARA-BRISAS**

5.7.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa. Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos), não serão aceitas.

5.7.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação.

5.7.3. Será admitida a bi-partição do para-brisas para aplicação da proteção balística de Nível-III, realizando-se as devidas adaptações para tanto, observando no que couber o disposto no item 5.7.1

5.8. **PORTAS DIANTEIRAS**

5.8.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 mm.

5.8.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

Figura 12 - Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

5.8.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

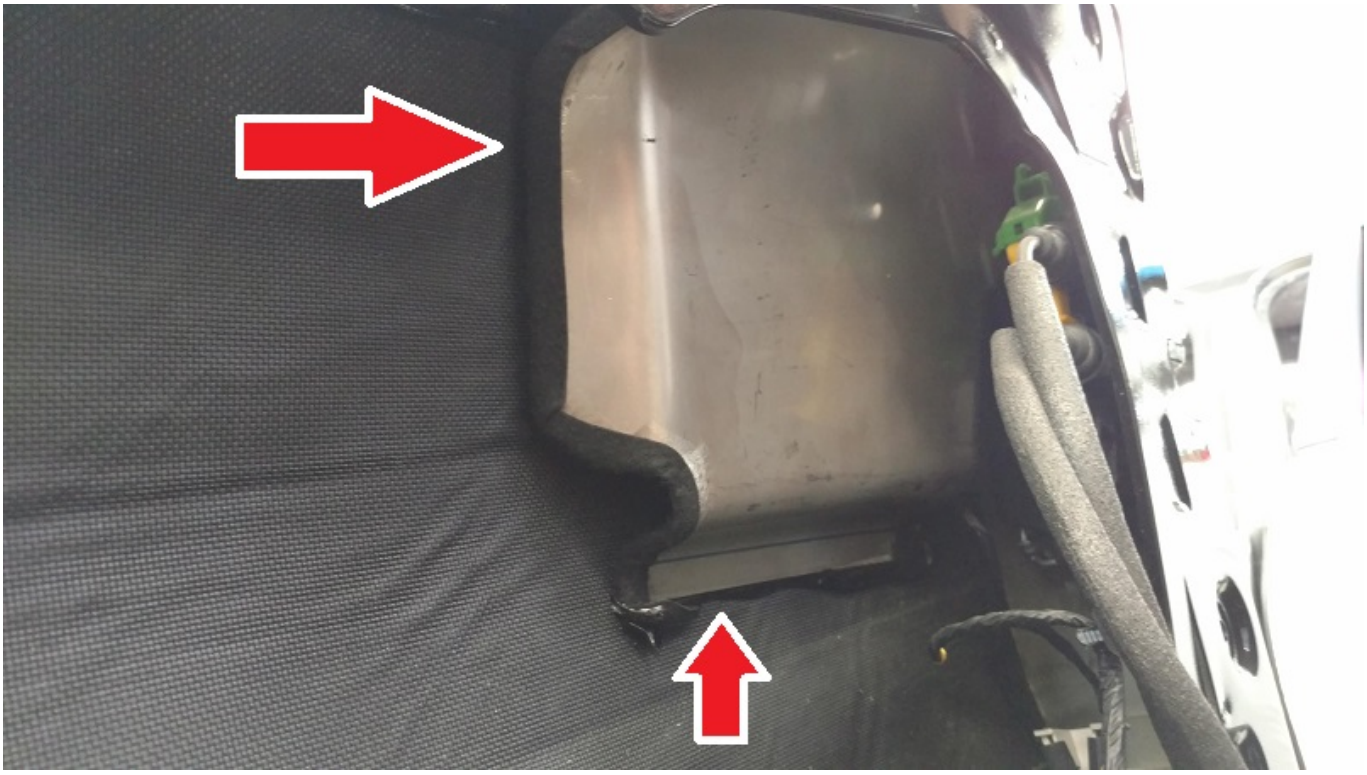

Figura 13 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

5.8.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento.

5.8.5. Deve ser instalado sistema com pistão pneumático para contrabalancear o acréscimo do peso do novo vidro balístico.

5.8.6. O motor e todo o sistema elétrico das máquinas de vidro devem ser mantidos originais.

5.8.7. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

5.9. **PORTAS TRASEIRAS**

5.9.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta. A sobreposição entre peças de manta deve igual ou superior a 100 mm.

5.9.2. A região da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

5.9.3. O vidro das portas traseiras deve ser fixo, devendo o sistema elétrico do veículo ser devidamente adaptado para evitar a tentativa de movimentação indevida do vidro.

5.9.4. Deve ser instalado um sistema mecânico, que impeça a abertura do vidro por dentro ou por fora do carro, protegido contra tentativas de arrombamento.

5.9.5. Nas portas que receberem proteção balística, as maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que um projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

5.10. **TAMPA TRASEIRA / PAINEL TRASEIRO**

5.10.1. No caso de caminhonetes, deve ser instalada manta. Deve ser instalado *overlap* de aço inox 304-L de 2mm a 3mm ao redor do vidro traseiro (Vigia). O aço não deve ser colado ou soldado. Deve seguir o padrão de fixação deste edital.

5.11. **LANTERNAS TRASEIRAS**

5.11.1. Devem ser instaladas caixas de inspeção das lanternas traseiras, caso as lanternas estejam localizadas na área de proteção balística do veículo, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.11.2. Deve ser instalada blindagem em chapas de aço fixadas com parafusos conforme descrito neste edital, de forma a permitir o acesso para troca de lâmpadas e reparos quando necessário.

5.12. **TETO**

5.12.1. A proteção balística do teto deve ser confeccionada em mantas, sendo que em caso de emendas a sobreposição mínima deve ser de 100 mm.

5.13. **TETO SOLAR (se aplicável)**

5.13.1. O vidro original do teto solar do carro deve ser removido e descartado.

5.13.2. Deve ser aplicado reforço confeccionado em chapa de aço inox para fixação do vidro balístico à carroceria.

5.13.3. Dever ser instalado teto de vidro com *offset*, não sendo permitido somente a instalação do pacote de vidro blindado.

5.13.4. O teto solar deve ser colado no *overlap* criado na estrutura metálica que deverá fornecer sobreposição igual ou superior a 15 mm entre o aço e o pacote do vidro (Vide figura 10).

5.13.5. A fixação do aço na carroceria do carro deve seguir o mesmo padrão de fixação das colunas, com parafusos e revestimento anti ruídos.

5.13.6. A função de abertura do teto solar, caso exista, deve ser eliminada.

6. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO

6.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos.

6.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, a PRF visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas.

6.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste edital.

6.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo ***MicroDot* Seriado (micro pontos metálicos),** onde pequenos pontos metálicos contendo um número

de série único são aplicados por meio de *spray* adesivo ao material.

6.5. Com a utilização de microscópio USB e um *Notebook*, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado.

6.6. Os *MicroDots* devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação.

6.7. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 ºC (incêndio do veículo).

6.8. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de *spray*).

6.9. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade de aumento de 500X.

6.10. Os frascos dos MicroDots devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento e fixação dos pontos na superfície a ser rastreada.

6.11. O fornecimento das latas de spray contendo os *MicroDots* será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.12. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal da Comissão Técnica.

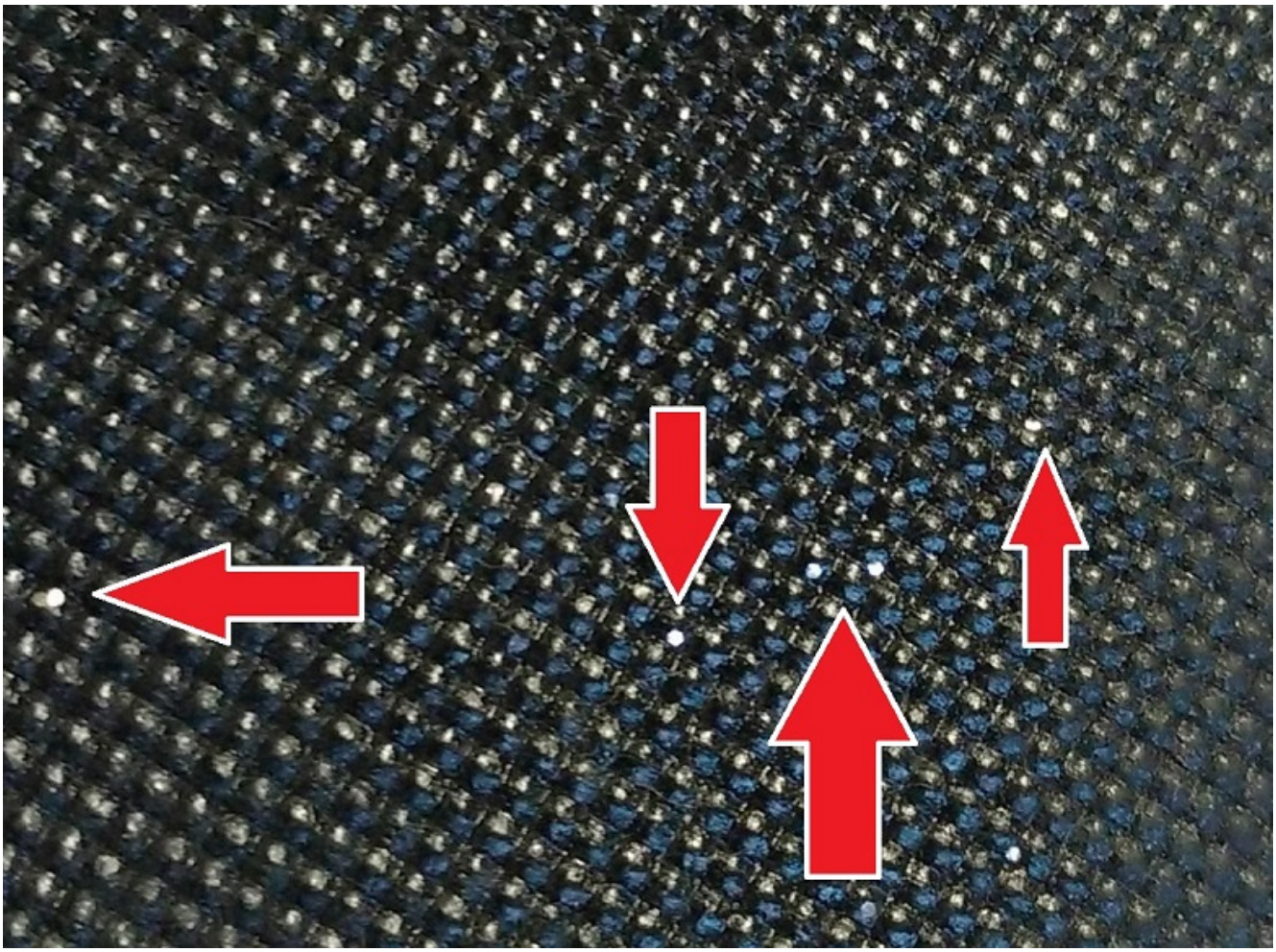

Figura 14 - Aplicação de *MicroDots* em manta de aramida com acabamento impermeável de cor preta

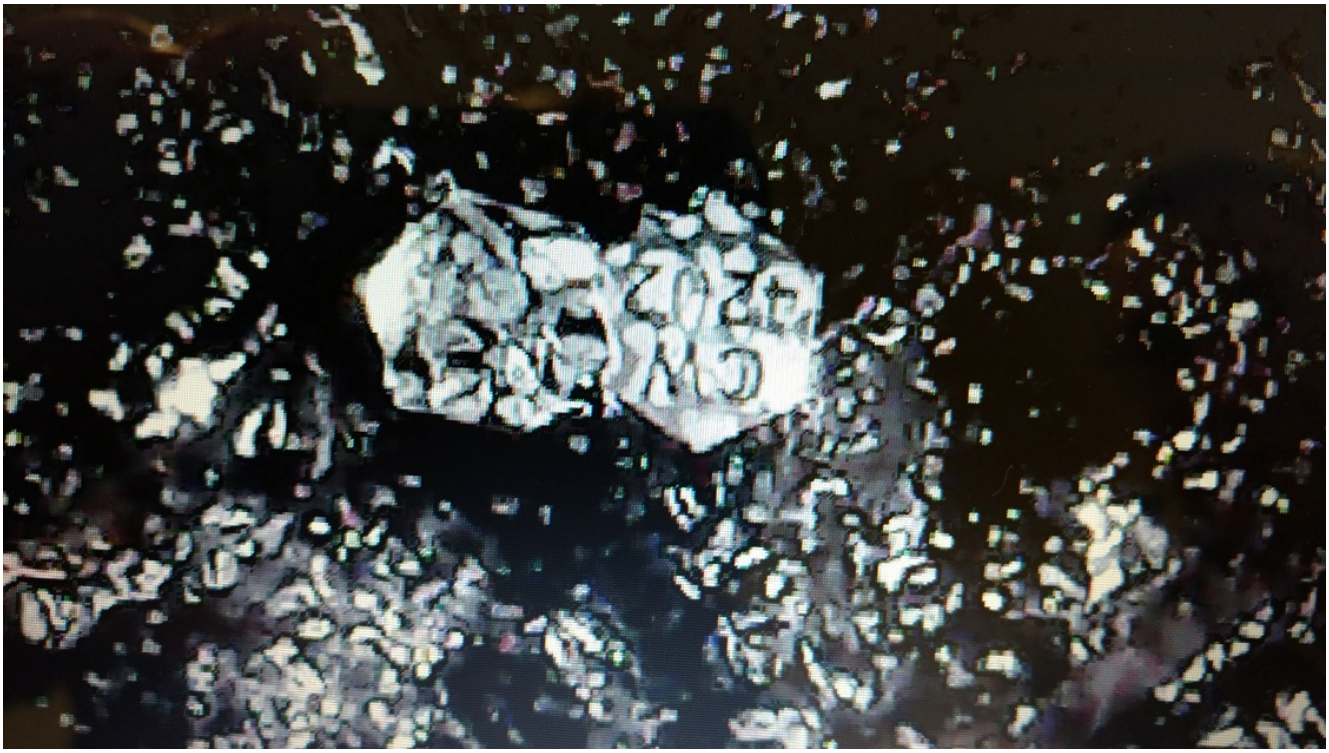

Figura 15 - Vista ampliada em 500X dos *MicroDots* da figura 14 contendo o número de série CW4202

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 02/12/2020, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 18:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29179133** e o código CRC **D85E92B9**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 24. da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017)

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Estudos preliminares para implementação de proteção balística parcial em viaturas, visando compor frota de veículos adaptada à realidade da área de atuação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, as quais serão utilizadas sobretudo pelas Delegacias, através do emprego do efetivo ordinário das Unidades Operacionais e dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT.

1.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

1.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

1.4. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 25708975, 25708984, 25708996 e 25709003) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que devem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037

Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

1.5. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

1.6. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

1.7. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

1.8. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

1.9. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 25708975), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269

	Munição Calibre .50	36

1.10. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

1.11. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

1.12. Frente a esta realidade vivida pelas forças de segurança em atuação no Rio de Janeiro e em buscas de soluções que aumentem a proteção dos policiais, recente estudo da PMERJ retratou a distribuição das perfurações de arma de fogo - PAF em cada região das viaturas daquela instituição, compilando-os na tabela abaixo, tornando possível identificar as regiões de impacto mais sensíveis:

Tabela - Regiões de Impacto de PAF

Região de impacto de PAF	Pistola ou revólver	Fuzil	Calibre não identificado	Total Geral
Para-brisa lado direito	15	6	24	13%
Para-brisa lado esquerdo	30	5	9	12%
Capô	8	15	15	11%
Porta dianteira da direita	4	10	9	6%
Parte não especificada	4	2	15	6%
Para-choque dianteiro	1	5	11	5%
Porta dianteira da esquerda	8	1	7	5%
Porta traseira da direita	3	6	6	4%
Vidro da porta traseira da esquerda	2	4	5	3%
Vidro da porta traseira da direita	2	3	6	3%
Para-lama traseiro da direita	5	5	1	3%
Porta traseira da esquerda	3	4	3	3%
Teto	3	4	3	3%
Roda dianteira da esquerda	6	2	1	3%
Vidro da porta dianteira da esquerda	2	0	7	3%
Vidro da porta dianteira da direita	3	2	4	3%
Roda traseira da esquerda	6	0	2	2%
Farol esquerdo	5	2	1	2%
Para-lama dianteiro da direita	2	5	0	2%
Roda dianteira da direita	1	4	1	2%
Porta-malas	5	1	0	2%
Vigia traseira lado esquerdo	2	0	2	1%
Roda traseira da direira	1	2	0	1%
Para-lama traseiro da esquerda	1	2	0	1%
Para-choque traseiro	2	1	0	1%
Para-lama dianteiro da esquerda	1	0	1	1%
Farol direito	2	0	0	1%
Lanterna traseira esquerda	2	0	0	1%
Lanterna traseira direita	1	0	0	0%
Vigia traseira lado direito	1	0	0	0%
Total Geral	**131**	**91**	**133**	**100%**

1.13. Verifica-se que entre as regiões de impacto mais sensíveis apresentadas pelo estudo, destaca-se 25% dos impactos totais quantificados no para-brisa da estrutura, sendo 13% deles no lado direito e 12% no lado esquerdo. Verificou-se também, um percentual elevado de disparos que atingiram o capô, sendo 11%. Com base nas informações obtidas e análise posterior, optou-se pelo implementação de blindagem parcial das viaturas da PMERJ, justificando-se pela vulnerabilidade do policial embarcado, quando em situação de ataque e/ou confronto armado.

1.14. Conforme supra exposto, o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

1.15. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e,

consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

1.16. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e contratando serviços especializados, além de promover treinamento dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

1.17. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a contratação de serviços proteção balística parcial para as viaturas da Polícia Rodoviária Federal, a fim de equipá-las com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, ACORDO COM A SUA NATUREZA

2.1. **Normativos Basilares:**

2.1.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

2.1.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.1.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.1.4. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.1.6. Portaria nº 32/2019/DG-PRF de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão de gestão, planejamento e reestruturação da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

2.2. **Normativos Regulamentares**

2.2.1. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.2.2. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.2.3. Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2.4. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispondo sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército;

2.2.5. Portaria nº 94 - COLOG/EB, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

2.2.6. Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública

2.3. **Normativos Procedimentais**

2.3.1. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (Compilada), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

2.3.2. Instrução Normativa SEGES/MPDG n º 3, de 26 de abril de 2018, a qual estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.3.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010;

2.3.4. Portaria MJSP nº 804, de 13 de Novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

2.4. **Normativos Técnicos aplicáveis a todos os itens**

2.4.1. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15000:2005, que classifica as blindagens para impactos balísticos e fixa seus critérios de avaliação;

2.4.2. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16218:2013, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação dos aspectos visuais e ópticos dos vidros de segurança resistentes a impactos balísticos empregados em veículos rodoviários blindados e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação;

2.4.3. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9497:2015, que especifica os métodos para a determinação da separação da imagem secundária em vidros de segurança;

2.4.4. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9503:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da transmissão luminosa em vidros de segurança;

2.4.5. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9504:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da distorção óptica para vidros de segurança;

2.4.6. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9491:2015, que estabelece os requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos de categorias M1, M2, M3, N1, N2 e N3, e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação.

3. MITIGAÇÃO DE RISCOS

3.1. Os potenciais riscos terão as ações preventivas e contingenciais, materializadas quando da elaboração e análise dos Estudos Preliminares, no Mapa de Riscos da Contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem contratados se enquadram na classificação de serviço comum, haja vista tratar-se de contratação de serviços de adaptações em veículos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

4.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

4.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

4.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser contratado que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que são estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições e contratações, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

4.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

4.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado.* ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*
>
> *19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.*
>
> *20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado.* ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***
>
> *(...)*
>
> *24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As* ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*
>
> *(...)*
>
> *29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos,* ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

4.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os serviços a serem contratados para implementação de proteção balística parcial são serviços complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas pelos prestadores de serviços possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a ofertá-los, com características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

> "*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

4.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

5.2. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 25708956), destacam-se:

5.2.1. Realizar o objetivo “Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento” com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

5.2.2. Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

5.2.3. Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

5.3. Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

5.4. Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

5.5. Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *“(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.” (grifo nosso)*

5.6. Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25708881 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos equipados com proteção balística parcial, para possibilitar atuação mais segura dos agentes da Polícia Rodoviária Federal lotados no Rio de Janeiro, uma vez que a realidade fluminense difere-se de outras Unidades da federação. A disponibilização de veículos blindados ou com proteção balística parcial para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, alem de realizar as atividades de policiamento ordinário com maior sensação de proteção dos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

6.2. Diante disso e de todo exposto na justificativa da contratação, além de considerações de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de proteção balística parcial em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal consubstanciadas neste Estudo Preliminar.

6.3. A especificação dos serviços e aspectos técnicos e construtivos a serem observados em todos os Modelos (A, B, C, D, E, F, G) de Proteção Balística Parcial, encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6.3.1. Proteção Balística Modelo "A"

6.3.1.1. A Proteção Balística descrita no Modelo "A" é a adequada para implementação de proteção balística nas viaturas que atualmente não possuem nenhum tipo de proteção instalada. Não bastante, este modelo oferta um maior nível de proteção (Nível III) no para-brisas - que é a região que mais recebe disparos de arma de fogo, conforme Tabela do item 1.12.

6.3.1.2. A contratação de serviços para instalação deste modelo de proteção balística permitirá o aproveitamento da atual frota de veículos disponíveis e torná-los mais eficientes nas ações de policiamento no Rio de Janeiro.

6.3.1.3. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

6.3.2. Proteção Balística Modelo "B"

6.3.2.1. A Proteção Balística Modelo "B" visa adaptar algumas das novas viaturas adquiridas pela Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal à realidade do policiamento no Rio de Janeiro, visto que as referidas aquisições contam apenas com proteção balística na porção dianteira dos veículos, desguarnecendo os tripulantes posicionados no banco de trás. Além disso, o para-brisas é equipado com blindagem Nível III-A, insuficiente frente ao

poderio bélico do crime organizado de algumas áreas do Rio de Janeiro, sendo necessária substituição para o Nível-III.

6.3.2.2. Frise-se que apesar da proteção oferecida inicialmente ser de grande importância, o policiamento com 3 ou 4 agentes embarcados (e, por isso, ocupando o banco traseiro) é exceção em outras Superintendências da PRF, ao passo que esta modalidade de atuação é comum em algumas Delegacias do Rio de Janeiro, motivo pelo qual faz-se necessário adaptar as recém compradas viaturas à esta realidade.

6.3.2.3. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Para-brisas Nível III;

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseiras.

6.3.3. **Anexo III - Proteção Balística Modelo "C"**

6.3.3.1. O Modelo de proteção "C" oferece, assim como o modelo "B", proteção balística na porção dianteira e traseira do veículo, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual é inferior - Nível III-A. A realização deste serviço é indicada às viaturas utilizadas em localidades em que a incidência de apreensões ou confrontos com armas de grosso calibre é menor, sendo desnecessário a utilização do Nível III no para-brisas.

6.3.3.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III-A;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

6.3.4. **Anexo IV - Proteção Balística Modelo "D"**

6.3.4.1. Algumas Delegacias não dispõe de efetivo suficiente para realização do policiamento com 3 ou 4 policiais embarcados, motivo pelo qual a implementação de proteção balística parcial apenas na parte frontal das viaturas mostra-se suficiente.

6.3.4.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III.

6.3.5. **Anexo V - Proteção Balística Modelo "E"**

6.3.5.1. A Proteção Balística Modelo "E" prevê blindagem completa da viatura, sendo indicada especialmente para veículos utilizados em incursões policiais, situações essas em que as condições de relevo e trajeto aumentam a vulnerabilidade da viatura policial, podendo ser atingida por disparos provenientes de várias direções.

6.3.5.2. Além disso, este modelo de proteção balística é indicado para viaturas dedicadas à escolta de autoridades, por oferecer proteção balística em todas as regiões do

veículos, guarnecendo assim condutor e passageiros escoltados.

6.3.5.3. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III-A;

h) Coluna central (coluna B);

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira.

6.3.6. **Anexo VI - Proteção Balística Modelo "F"**

6.3.6.1. Assim como a indicação de aplicação da Proteção Balística Modelo "E", o modelo "F" prevê blindagem completa da viatura, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual passa a contar com blindagem de Nível-III e, por conseguinte, uma proteção superior aos ocupantes.

6.3.6.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Painel corta-fogo;

b) Teto;

c) Coluna frontal (coluna A);

d) Soleiras;

e) Portas dianteiras;

f) Vidros portas dianteiras;

g) Para-brisas em Nível III;

h) Coluna central (coluna B);

i) Portas traseiras;

j) Vidros portas traseiras;

k) Coluna traseira (coluna C);

l) Vigia/Vidro traseiro;

m) Tampa Traseira.

6.3.7. **Anexo VII - Proteção Balística Modelo "G"**

6.3.7.1. O Modelo "G" prevê apenas aplicação de proteção balística Nível-III no para-brisas, constituindo-se num modelo necessário para adaptação das viaturas que já contam com proteção balística dos modelos "C" e "E" e que necessitem receber uma proteção

maior, seja em virtude de nova realidade de índices criminais ou planejamento para emprego em atribuições específicas que demandem tal incremento.

6.3.7.2. Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

a) Para-brisas em Nível III.

7. DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

7.1. Em análise da solicitação apresentada pelo Serviço de Operações - SEOP-RJ e em consulta ao Núcleo de Logística - NULOG-RJ, verifica-se que o quantitativo inicialmente previsto considerou a atual frota da SPRF-RJ bem como realizou estimativa do quantitativo de viaturas que serão entregues a esta Superintendência provenientes da recente aquisição da Sede Nacional do Órgão, conforme autos do Processo Administrativo 08650.010286/2019-15.

7.2. Ressalte-se que as viaturas oriundas desta aquisição já contam com proteção balística parcial, necessitando apenas da complementação prevista no Modelo "B", descrito no item 6.3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tipo de Veículo	Frota Atual
Viatura Sedã	82
Viatura Caminhonete	48
Viatura Camioneta	45
Total	**175**

7.3. Além disso, o quantitativo previsto para a presente contratação deve considerar o fato de que além da atual frota e da aquisição nacional em andamento, outras viaturas são rotineiramente disponibilizadas à SPRF-RJ provenientes de aquisições com verba de aparelhamento das concessionárias de rodovias, bem como por meio de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC do Ministério Público (MP, MPF, MPT), sendo igualmente necessária a contratação dos serviços de proteção balística parcial para as mesmas.

7.4. Há ainda incidência de fatores imprevisíveis, como acidentes envolvendo viaturas ou problemas mecânicos que as tornem irrecuperáveis, oportunidade em que a SPRF-RJ poderá requisitar novas viaturas à Sede Nacional da PRF, devendo estas receberem proteção balística para atuação no Rio de Janeiro.

7.5. Diante do exposto, verifica-se que o quantitativo inicialmente solicitado pela área demandante é adequado às necessidades do Órgão, conforme abaixo disposto, considerando viaturas tipo sedã, caminhonete e camioneta, para cada modelo de proteção balística parcial:

	MODELO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL						
TIPO DE VEÍCULO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Sedã	50	30	10	10	10	10	05
Caminhonete	50	30	10	10	10	10	05
Camioneta	50	30	10	10	10	10	05
Total	**150**	**90**	**30**	**30**	**30**	**30**	**15**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLU A CONTRATAR

8.1. Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de viaturas já equipadas com proteção balística parcial;

b) Locação de veículos com proteção balística parcial;

c) Solicitação de cessão de veículos equipados com proteção balística de outros

órgãos;

d) Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial.

8.2. A previsão do item "A" já é alvo de processo administrativo que visa aquisição de viaturas com proteção balística parcial pela Sede Nacional da PRF. Esse tipo de aquisição é uma tendência do órgão em sua renovação de frota para os próximos anos, visando oferecer maior segurança aos policiais e, por conseguinte, melhor serviço à população. No entanto, apesar de já haver processo em andamento para a solução apresentada, é preciso promover adequação da atual frota em atuação - e não descartá-la, com vistas à economicidade e uso adequado dos recursos públicos. Para tanto, faz-se necessário contratação de serviços de proteção balística parcial para esses veículos, adequando-os às novas configurações das aquisições em andamento.

8.3. A solução "B" que trata da locação de veículos para adaptação e posterior uso como viaturas já ocorre em algumas Superintendências, não se mostrando um procedimento adequado do ponto de vista técnico e econômico, vez que são realizadas locações de veículos comuns com pequenos incrementos (como caracterização e instalação de equipamentos de rádio e dispositivos de prerrogativa), mostrando-se uma solução paliativa e inadequada à necessidade policial, uma vez que viaturas carecem de outros equipamentos e alterações estruturais que forneçam maior segurança aos agentes. Diante do exposto, considerando que a locação de veículos é inadequada até mesmo em se tratando de veículos sem proteção balística, esta solução mostra-se inviável pois, além das adaptações mencionadas nos veículos a serem locados, seria necessário que os mesmos fossem dotados de proteção balística parcial, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Acerca da solução em comento, ainda, diante do custo de eventual contrato de locação, tem-se que a longo prazo não se mostra solução economicamente vantajosa.

8.4. Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos dotados de proteção balística parcial, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante de sua frota, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não são caracterizados com o padrão visual da PRF, inviabilizando legalmente o emprego destes na realização das atribuições legais do Órgão.

8.5. Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial**, proporcionando economicidade e aproveitamento das viaturas já disponíveis, atendendo de forma integral a demanda do Serviço de Operações - SEOP/RJ e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para a contratação dos serviços de blindagem parcial de viaturas, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

9.2. Tal constatação advém do fato de que a instalação de blindagem parcial exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles interligados, tais como portas e vidros, por exemplo, de modo que a separação da implementação da blindagem nesses componentes não culminaria em significativa economia ao erário, devido ao retrabalho de montagem e desmontagem do processo, além de possivelmente culminar em perda da garantia de serviço realizado por outro licitante.

9.3. Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário:

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

9.4. Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constitui-se em adaptações às viaturas policias, veículos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

10.2. Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

11.2. Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

a) Aquisição de Veículos Blindados - Processo Administrativo 08657.015529/2020-77;

b) Transformação de Viaturas - Processo Administrativo 08657.012362/2020-92;

c) Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

d) Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

e) Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo

08657.104761/201945;

f) Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45;

11.3. Deste modo, realizada a presente contratação dos serviços de proteção balística parcial, bem como a aquisição de viaturas e equipamentos operacionais, nos termos dos processos mencionados, compor-se-á uma frota de veículos blindados e equipamentos adequados para atuação policial no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

12.1.1. Características Técnicas

12.1.1.1. Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

12.1.2. Garantia

12.1.2.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

12.1.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.2.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

12.1.2.4. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

12.1.2.5. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

12.1.2.6. **Assistência Técnica:** Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

12.1.2.7. **Garantia de Peças de reposição**: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

12.1.2.8. **Observações complementares:**

a) Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

b) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

c) Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

d) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

e) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

f) Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

g) A entrega da amostra para análise pode ser exigida em Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase prévia a entrega final.

12.1.3. **Atendimento à Legislação**

12.1.3.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

12.1.3.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

12.1.3.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

12.1.3.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

12.1.3.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

12.1.3.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

b) Comércio de Proteção Balística

c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja

responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

12.1.4. **Teste Balístico**

12.1.4.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

12.1.4.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

12.1.4.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

12.1.4.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

12.1.4.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

12.1.4.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

12.1.4.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

12.1.4.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

12.1.4.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.5. **Teste de Estanqueidade**

12.1.5.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

12.1.6. **Outros requisitos**

12.1.6.1. A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

12.1.6.2. Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

12.1.6.3. Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

13.1. O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. A implementação da proteção balística parcial proporcionará ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos que receberem a proteção balística tornar-se-ão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento às atividades da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, como o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

13.2. Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

13.3. Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de proteção balística parcial de viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores do órgão nas atividades de combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 02/12/2020, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 18:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29179182** e o código CRC **769C6B9B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	43		
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20		
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	67		
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25		
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	44		
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 02/12/2020, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 18:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29179218** e o código CRC **00C3B3A2**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29179218

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de _____ com início em ____/____/_____.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 02/12/2020, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 18:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro

de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29179256** e o código CRC **B120DEBC**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29179256

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MINUTA)

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08657.032274/2020-15, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial, especificado no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	43		
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20		
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	67		
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25		
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	44		
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Qtd	Órgão
01	16	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE - UASG 200112
03	23	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE - UASG 200112
05	07	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE - UASG 200112
03	10	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia SPRF-RO - UASG 200131
05	05	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia SPRF-RO - UASG 200131
01	17	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia - SPRF-BA - UASG 200114
03	14	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia - SPRF-BA - UASG 200114
05	12	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia - SPRF-BA - UASG 200114

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. **A previsão de possibilidade de adesão a ata de registro de preços se justifica tendo em vista que as necessidades que motivaram a presente licitação também serem comuns a outros outros órgãos da PRF e outros órgãos externos, principalmente os de segurança pública, como as polícias civis e militares, que também sofrem com o mesmo tipo de enfrentamento à criminalidade, bem como órgãos não policiais que participam de operações com alto risco de confronto, como por exemplo ministério público do trabalho em operações contra o trabalho escravo e operações do IBAMA contra extração de madeira ilegal, onde faz-se necessário o uso de veículos blindados.**

4.3. **Além do mais a criminalidade é dinâmica, fazendo com que outros estados da federação tenham que repentinamente combater indivíduos com armamento pesado, dinamismo esse que é incompatível com um processo licitatório para blindagem de viaturas. A existência de**

uma ata de registro de preços vigente com preços vantajosos se mostraria a solução mais adequada para um órgão externo para uma aquisição imediata para tal enfrentamento à criminalidade.

4.4. **Diante disso considera-se prudente prever a possibilidade de adesão à presente ata de registro de preços desde que efetivamente demonstrada a necessidade e a vantajosidade para o órgão requisitante.**

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.7.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 02/12/2020, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 18:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29179305** e o código CRC **C66387D9**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM:		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	
03	Blindagem Portas Dianteiras	
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$**

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____
[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

[Nome, email e telefone para contatos]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 02/12/2020, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 10:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 18:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29179422** e o código CRC **3E85CD44**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29179422

Estudo Técnico Preliminar 24/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08657.032274/2020-15

2. Legislação Normativa aplicada

Normativos Basilares:

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Portaria nº 32/2019/DG-PRF de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão de gestão, planejamento e reestruturação da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Normativos Regulamentares

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP;

Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispondo sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército;

Portaria nº 94 - COLOG/EB, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública

Normativos Procedimentais

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (Compilada), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 737

Instrução Normativa SEGES/MPDG n º 3, de 26 de abril de 2018, a qual estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010;

Portaria MJSP nº 804, de 13 de Novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

Normativos Técnicos aplicáveis a todos os itens

Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15000:2005, que classifica as blindagens para impactos balísticos e fixa seus critérios de avaliação;

Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16218:2013, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação dos aspectos visuais e ópticos dos vidros de segurança resistentes a impactos balísticos empregados em veículos rodoviários blindados e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação;

Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9497:2015, que especifica os métodos para a determinação da separação da imagem secundária em vidros de segurança;

Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9503:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da transmissão luminosa em vidros de segurança;

Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9504:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da distorção óptica para vidros de segurança;

Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9491:2015, que estabelece os requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos de categorias M1, M2, M3, N1, N2 e N3, e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação.

3. Descrição da necessidade

Estudos preliminares para implementação de proteção balística parcial em viaturas, visando compor frota de veículos adaptada à realidade da área de atuação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, as quais serão utilizadas sobretudo pelas Delegacias, através do emprego do efetivo ordinário das Unidades Operacionais e dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT.

Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
(SEI! 25708975, 25708984, 25708996 e 25709003) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que devem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	**2018**	**2019**

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 738

Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 25708975), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 739

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

Frente a esta realidade vivida pelas forças de segurança em atuação no Rio de Janeiro e em buscas de soluções que aumentem a proteção dos policiais, recente estudo da PMERJ retratou a distribuição das perfurações de arma de fogo - PAF em cada região das viaturas daquela instituição, compilando-os na tabela abaixo, tornando possível identificar as regiões de impacto mais sensíveis:

Tabela - Regiões de Impacto de PAF

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 740

Região de impacto de PAF	Pistola ou revólver	Fuzil	Calibre não identificado	Total Geral
Para-brisa lado direito	15	6	24	13%
Para-brisa lado esquerdo	30	5	9	12%
Capô	8	15	15	11%
Porta dianteira da direita	4	10	9	6%
Parte não especificada	4	2	15	6%
Para-choque dianteiro	1	5	11	5%
Porta dianteira da esquerda	8	1	7	5%
Porta traseira da direita	3	6	6	4%
Vidro da porta traseira da esquerda	2	4	5	3%
Vidro da porta traseira da direita	2	3	6	3%
Para-lama traseiro da direita	5	5	1	3%
Porta traseira da esquerda	3	4	3	3%
Teto	3	4	3	3%
Roda dianteira da esquerda	6	2	1	3%
Vidro da porta dianteira da esquerda	2	0	7	3%
Vidro da porta dianteira da direita	3	2	4	3%
Roda traseira da esquerda	6	0	2	2%
Farol esquerdo	5	2	1	2%
Para-lama dianteiro da direita	2	5	0	2%
Roda dianteira da direita	1	4	1	2%
Porta-malas	5	1	0	2%
Vigia traseira lado esquerdo	2	0	2	1%
Roda traseira da direira	1	2	0	1%
Para-lama traseiro da esquerda	1	2	0	1%
Para-choque traseiro	2	1	0	1%
Para-lama dianteiro da esquerda	1	0	1	1%
Farol direito	2	0	0	1%
Lanterna traseira esquerda	2	0	0	1%
Lanterna traseira direita	1	0	0	0%
Vigia traseira lado direito	1	0	0	0%
Total Geral	**131**	**91**	**133**	**100%**

Verifica-se que entre as regiões de impacto mais sensíveis apresentadas pelo estudo, destaca-se 25% dos impactos totais quantificados no para-brisa da estrutura, sendo 13% deles no lado direito e 12% no lado esquerdo. Verificou-se também, um percentual elevado de disparos que atingiram o capô, sendo 11%. Com base nas informações obtidas e análise posterior, optou-se pelo implementação de blindagem parcial das viaturas da PMERJ, justificando-se pela vulnerabilidade do policial embarcado, quando em situação de ataque e/ou confronto armado.

Conforme supra exposto, o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 741

Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e contratando serviços especializados, além de promover treinamento dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a contratação de serviços proteção balística parcial para as viaturas da Polícia Rodoviária Federal, a fim de equipá-las com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Operações	Marcelo Vinícius Pereira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

Características Técnicas

Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

Garantia

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente que receber proteção balística, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

Blindagem: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

Antiperfuração: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

Assistência Técnica: Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

Garantia de Peças de reposição: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Observações complementares:

Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 742

Caso os serviços prestados, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

A entrega da amostra para análise pode ser exigida em Termo de Referência e visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase prévia a entrega final.

Atendimento à Legislação

A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

Comércio de Proteção Balística

Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

Teste Balístico

Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 743

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

O custo do teste correrá por conta da contratada.

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

Teste de Estanqueidade

Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Outros requisitos

A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

6. Levantamento de Mercado

Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

Aquisição de viaturas já equipadas com proteção balística parcial;

Locação de veículos com proteção balística parcial;

Solicitação de cessão de veículos equipados com proteção balística de outros órgãos;

Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial.

A previsão do item "A" já é alvo de processo administrativo que visa aquisição de viaturas com proteção balística parcial pela Sede Nacional da PRF. Esse tipo de aquisição é uma tendência do órgão em sua renovação de frota para os próximos anos, visando oferecer maior segurança aos policiais e, por conseguinte, melhor serviço à população. No entanto, apesar de já haver processo em andamento para a solução apresentada, é preciso promover adequação da atual frota em atuação - e não descartá-la, com vistas à economicidade e uso adequado dos recursos públicos. Para tanto, faz-se necessário contratação de serviços de proteção balística parcial para esses veículos, adequando-os às novas configurações das aquisições em andamento.

A solução "B" que trata da locação de veículos para adaptação e posterior uso como viaturas já ocorre em algumas Superintendências, não se mostrando um procedimento adequado do ponto de vista técnico e econômico, vez que são realizadas locações de veículos comuns com pequenos incrementos (como caracterização e instalação de equipamentos de rádio e dispositivos de prerrogativa), mostrando-se uma solução paliativa e inadequada à necessidade policial, uma vez que viaturas carecem de outros equipamentos e alterações estruturais que forneçam maior segurança aos agentes. Diante do exposto, considerando que a locação de veículos é inadequada até mesmo em se tratando de veículos sem proteção balística, esta solução mostra-se inviável pois, além das adaptações mencionadas nos veículos a serem locados, seria necessário que os mesmos fossem dotados de proteção balística parcial, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Acerca da solução em comento, ainda, diante do custo de eventual contrato de locação, tem-se que a longo prazo não se mostra solução economicamente vantajosa.

Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos dotados de proteção balística parcial, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 744

constante de sua frota, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não são caracterizados com o padrão visual da PRF, inviabilizando legalmente o emprego destes na realização das atribuições legais do Órgão.

Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "D" - **Aproveitamento de viaturas do órgão e contratação de serviços para implementação de proteção balística parcial**, proporcionando economicidade e aproveitamento das viaturas já disponíveis, atendendo de forma integral a demanda do Serviço de Operações - SEOP/RJ e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

7. Descrição da solução como um todo

Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25708881 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos equipados com proteção balística parcial, para possibilitar atuação mais segura dos agentes da Polícia Rodoviária Federal lotados no Rio de Janeiro, uma vez que a realidade fluminense difere-se de outras Unidades da federação. A disponibilização de veículos blindados ou com proteção balística parcial para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, alem de realizar as atividades de policiamento ordinário com maior sensação de proteção dos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

Diante disso e de todo exposto na justificativa da contratação, além de considerações de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para realização dos serviços de proteção balística parcial em viaturas, de modo a atender às necessidades da Polícia Rodoviária Federal consubstanciadas neste Estudo Preliminar.

A especificação dos serviços e aspectos técnicos e construtivos a serem observados em todos os Modelos (A, B, C, D, E, F, G) de Proteção Balística Parcial, encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Proteção Balística Modelo "A"

A Proteção Balística descrita no Modelo "A" é a adequada para implementação de proteção balística nas viaturas que atualmente não possuem nenhum tipo de proteção instalada. Não bastante, este modelo oferta um maior nível de proteção (Nível III) no para-brisas - que é a região que mais recebe disparos de arma de fogo, conforme Tabela do item 1.12.

A contratação de serviços para instalação deste modelo de proteção balística permitirá o aproveitamento da atual frota de veículos disponíveis e torná-los mais eficientes nas ações de policiamento no Rio de Janeiro.

Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

Painel corta-fogo;

Coluna frontal (coluna A);

Portas dianteiras;

Para-brisas Nível III;

Coluna central (coluna B);

Portas traseiras.

Proteção Balística Modelo "B"

A Proteção Balística Modelo "B" visa adaptar algumas das novas viaturas adquiridas pela Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal à realidade do policiamento no Rio de Janeiro, visto que as referidas aquisições contam apenas com proteção balística na porção dianteira dos veículos, desguarnecendo os tripulantes posicionados no banco de trás. Além disso, o para-brisas é equipado com blindagem Nível III-A, insuficiente frente ao poderio bélico do crime organizado de algumas áreas do Rio de Janeiro, sendo necessária substituição para o Nível-III.

Frise-se que apesar da proteção oferecida inicialmente ser de grande importância, o policiamento com 3 ou 4 agentes embarcados (e, por isso, ocupando o banco traseiro) é exceção em outras Superintendências da PRF, ao passo que esta modalidade de atuação é comum em algumas Delegacias do Rio de Janeiro, motivo pelo qual faz-se necessário adaptar as recém compradas viaturas à esta realidade.

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 745

Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

Para-brisas Nível III;

Coluna central (coluna B);

Portas traseiras.

Anexo III - Proteção Balística Modelo "C"

O Modelo de proteção "C" oferece, assim como o modelo "B", proteção balística na porção dianteira e traseira do veículo, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual é inferior - Nível III-A. A realização deste serviço é indicada às viaturas utilizadas em localidades em que a incidência de apreensões ou confrontos com armas de grosso calibre é menor, sendo desnecessário a utilização do Nível III no para-brisas.

Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

Painel corta-fogo;

Coluna frontal (coluna A);

Portas dianteiras;

Para-brisas Nível III-A;

Coluna central (coluna B);

Portas traseiras.

Anexo IV - Proteção Balística Modelo "D"

Algumas Delegacias não dispõe de efetivo suficiente para realização do policiamento com 3 ou 4 policiais embarcados, motivo pelo qual a implementação de proteção balística parcial apenas na parte frontal das viaturas mostra-se suficiente.

Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

Painel corta-fogo;

Coluna frontal (coluna A);

Portas dianteiras;

Para-brisas Nível III.

Anexo V - Proteção Balística Modelo "E"

A Proteção Balística Modelo "E" prevê blindagem completa da viatura, sendo indicada especialmente para veículos utilizados em incursões policiais, situações essas em que as condições de relevo e trajeto aumentam a vulnerabilidade da viatura policial, podendo ser atingida por disparos provenientes de várias direções.

Além disso, este modelo de proteção balística é indicado para viaturas dedicadas à escolta de autoridades, por oferecer proteção balística em todas as regiões do veículos, guarnecendo assim condutor e passageiros escoltados.

Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

Painel corta-fogo;

Teto;

Coluna frontal (coluna A);

Soleiras;

Portas dianteiras;

Vidros portas dianteiras;

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 746

Para-brisas em Nível III-A;

Coluna central (coluna B);

Portas traseiras;

Vidros portas traseiras;

Coluna traseira (coluna C);

Vigia/Vidro traseiro;

Tampa Traseira.

Anexo VI - Proteção Balística Modelo "F"

Assim como a indicação de aplicação da Proteção Balística Modelo "E", o modelo "F" prevê blindagem completa da viatura, diferenciando-se apenas no nível de proteção do para-brisas, o qual passa a contar com blindagem de Nível-III e, por conseguinte, uma proteção superior aos ocupantes.

Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

Painel corta-fogo;

Teto;

Coluna frontal (coluna A);

Soleiras;

Portas dianteiras;

Vidros portas dianteiras;

Para-brisas em Nível III;

Coluna central (coluna B);

Portas traseiras;

Vidros portas traseiras;

Coluna traseira (coluna C);

Vigia/Vidro traseiro;

Tampa Traseira.

Anexo VII - Proteção Balística Modelo "G"

O Modelo "G" prevê apenas aplicação de proteção balística Nível-III no para-brisas, constituindo-se num modelo necessário para adaptação das viaturas que já contam com proteção balística dos modelos "C" e "E" e que necessitem receber uma proteção maior, seja em virtude de nova realidade de índices criminais ou planejamento para emprego em atribuições específicas que demandem tal incremento.

Áreas em que deve ser implementada proteção balística:

Para-brisas em Nível III.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em análise da solicitação apresentada pelo Serviço de Operações - SEOP-RJ e em consulta ao Núcleo de Logística - NULOG-RJ, verifica-se que o quantitativo inicialmente previsto considerou a atual frota da SPRF-RJ bem como realizou estimativa

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 747

do quantitativo de viaturas que serão entregues a esta Superintendência provenientes da recente aquisição da Sede Nacional do Órgão, conforme autos do Processo Administrativo 08650.010286/2019-15.

Ressalte-se que as viaturas oriundas desta aquisição já contam com proteção balística parcial, necessitando apenas da complementação prevista no Modelo "B", descrito no item 6.3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tipo de Veículo	**Frota Atual**
Viatura Sedã	82
Viatura Caminhonete	48
Viatura Camioneta	45
Total	**175**

Além disso, o quantitativo previsto para a presente contratação deve considerar o fato de que além da atual frota e da aquisição nacional em andamento, outras viaturas são rotineiramente disponibilizadas à SPRF-RJ provenientes de aquisições com verba de aparelhamento das concessionárias de rodovias, bem como por meio de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC do Ministério Público (MP, MPF, MPT), sendo igualmente necessária a contratação dos serviços de proteção balística parcial para as mesmas.

Há ainda incidência de fatores imprevisíveis, como acidentes envolvendo viaturas ou problemas mecânicos que as tornem irrecuperáveis, oportunidade em que a SPRF-RJ poderá requisitar novas viaturas à Sede Nacional da PRF, devendo estas receberem proteção balística para atuação no Rio de Janeiro.

Diante do exposto, verifica-se que o quantitativo inicialmente solicitado pela área demandante é adequado às necessidades do Órgão, conforme abaixo disposto, considerando viaturas tipo sedã, caminhonete e camioneta, para cada modelo de proteção balística parcial:

	MODELO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL						
TIPO DE VEÍCULO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Sedã	50	30	10	10	10	10	05
Caminhonete	50	30	10	10	10	10	05
Camioneta	50	30	10	10	10	10	05
Total	**150**	**90**	**30**	**30**	**30**	**30**	**15**

9. Estimativa do Valor da Contratação

Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência:

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 748

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Quantidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	43	43	03	R$28.000,00	R$ 1.204.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01	R$20.000,00	R$ 400.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	67	67	04	R$30.000,00	R$ 2.010.000,00
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01	R$22.000,00	R$ 550.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	44	44	04	R$30.000,00	R$ 1.320.000,00
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01	R$23.000,00	R$ 575.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO							**R$ 6.059.000,00**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a contratação dos serviços de blindagem parcial de viaturas, não se mostra viável tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública. Isso se dá pelo fato de que os serviços estão interligados, de modo que a execução parcelada dos mesmos implica necessariamente em retrabalho dos licitantes, culminando, por conseguinte, em aumento do preço para execução dos serviços.

Tal constatação advém do fato de que a instalação de blindagem parcial exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles interligados, tais como portas e vidros, por exemplo, de modo que a separação da implementação da blindagem nesses componentes não culminaria em significativa economia ao erário, devido ao retrabalho de montagem e desmontagem do processo, além de possivelmente culminar em perda da garantia de serviço realizado por outro licitante.

Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 749

Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

Cita-se como processos relacionados ao objeto alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

Aquisição de Veículos Blindados - Processo Administrativo 08657.015529/2020-77;

Transformação de Viaturas - Processo Administrativo 08657.012362/2020-92;

Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31;

Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945;

Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45;

Deste modo, realizada a presente contratação dos serviços de proteção balística parcial, bem como a aquisição de viaturas e equipamentos operacionais, nos termos dos processos mencionados, compor-se-á uma frota de veículos blindados e equipamentos adequados para atuação policial no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida contratação esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 25708956), destacam-se:

Realizar o objetivo “Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento” com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 750

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

*"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

13. Mitigação dos riscos

Os potenciais riscos terão as ações preventivas e contingenciais, materializadas quando da elaboração e análise dos Estudos Preliminares, no Mapa de Riscos da Contratação.

14. Classificação dos bens

Os bens a serem contratados se enquadram na classificação de serviço comum, haja vista tratar-se de contratação de serviços de adaptações em veículos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns" (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

"*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja, **cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado**. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser contratado que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que são estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições e contratações, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 751

blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*

18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*

19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.

20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado. ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***

(...)

24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*

(...)

29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos, ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os serviços a serem contratados para implementação de proteção balística parcial são serviços complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas pelos prestadores de serviços possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a ofertá-los, com características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

"*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital"* (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 752

Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

15. Justificativa para Registro de Preços

Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais e guardas civis metropolitanas.

Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013**, por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;"

No caso concreto, a contratação se dará de uma única vez para todo o quantitativo e sim de forma parcelada ao longo de 12 meses, o que justifica o registro de preços. Além do mais mais de um órgão será atendido na presente licitação (SPRF/RO, SPRF /CE e SPRF/BA). **Portanto no caso concreto a licitação por registro de preços se justifica tanto pelo inciso II quanto pelo inciso III do art. 3º do Decreto 7.892/13.**

16. Da adesão à Ata de Registro de preços

A previsão de possibilidade de adesão a ata de registro de preços se justifica tendo em vista que as necessidades que motivaram a presente licitação também serem comuns a outros outros órgãos da PRF e outros órgãos externos, principalmente os de segurança pública, como as polícias civis e militares, que também sofrem com o mesmo tipo de enfrentamento à criminalidade, bem como órgãos não policiais que participam de operações com alto risco de confronto, como por exemplo ministério público do trabalho em operações contra o trabalho escravo e operações do IBAMA contra extração de madeira ilegal, onde faz-se necessário o uso de veículos blindados.

Além do mais a criminalidade é dinâmica, fazendo com que outros estados da federação tenham que repentinamente combater indivíduos com armamento pesado, dinamismo esse que é incompatível com um processo licitatório para blindagem de viaturas. A existência de uma ata de registro de preços vigente com preços vantajosos se mostraria a solução mais adequada para um órgão externo para uma aquisição imediata para tal enfrentamento à criminalidade.

Diante disso considera-se prudente prever a possibilidade de adesão à presente ata de registro de preços desde que efetivamente demonstrada a necessidade e a vantajosidade para o órgão requisitante.

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 753

17. Resultados Pretendidos

O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. A implementação da proteção balística parcial proporcionará ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos que receberem a proteção balística tornar-se-ão ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento às atividades da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, como o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constitui-se em adaptações às viaturas policias, veículos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos itens já destacados neste Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverão procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa n° 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 3° da Lei n° 8.666/1993:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 754

Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

Analisando-se os serviços previstos, estima-se que não haverá impacto ambiental durante a execução do objeto deste Termo de Referência, mas, se necessário, a Contratada deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a contratação dos serviços de proteção balística parcial de viaturas da Polícia Rodoviária Federal, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores do órgão nas atividades de combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

21. Responsáveis

MARCELO VINICIUS PEREIRA

Policial Rodoviário Federal - integrante requisitante

ALEX LINS DA COSTA

Integrante técnico

MARCELO DE ÁVILA

Integrante técnico

Estudo técnico preliminar digital (29181136) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 755

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 78/2020 - NUCONT-RJ

INTERESSADO(S): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

ASSUNTO: Processo licitatório de aquisição de blindagem de viaturas

AUTORIZO os seguintes órgãos a participarem do presente registro preços conforme os respectivos TERMOS DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ - UASG 200112 (28570470); SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA/SPRF-RO - UASG 200131 (28333941); SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - UASG 200114 (28647336)

APROVO a confecção dos documentos:

- Mapa de Riscos (SEI 26061262)
- Minuta do edital (SEI 29175405)
- Anexo I - Termo de Referência (SEI 29177393)
- Anexo I-A - Especificação PBP (SEI 29179133)
- Anexo I-B - Estudo Técnico preliminar (SEI 29179182)
- Anexo I-C - Modelo de proposta (SEI 29179218)
- Anexo II - Minuta de termo de contrato (SEI 29179256)
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços (SEI 29179305)
- Anexo IV - Planilha de custos e formação de preços (SEI 29179422)

RATIFICO os demais atos administrativos praticados.

AUTORIZO o prosseguimento da presente instrução processual, que trata da aquisição de blindagem para viaturas policiais caracterizadas para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, atendendo ao que preceitua o Art. 38 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZO o início da fase externa do procedimento licitatório de acordo com o estabelecido no Art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555/2000, e no art. 8º, inc. V, do Decreto nº 10.024/2019.

DECLARO que a natureza do objeto desta contratação **constitui atividade de investimento**, conforme a Portaria MPOG nº 249 de 13/06/2012, que regulamenta o Decreto nº 10.193, de 2019.

SILVINEI VASQUES
Superintendente

Ordenador de Despesas
SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 02/12/2020, às 16:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29115081** e o código CRC **078D9F61**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29115081

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 18/2020
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

08657.032274/2020-15

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/12/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.3. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.4. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.6. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.7. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.1.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.10. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.1.11. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.2. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.3. os termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do **modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo IV deste Edital**;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante

toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1%**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3°

do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado e documentos de habilitação complementares.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da

LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Admite-se prorrogação do prazo conforme avaliação do caso concreto.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e =o CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. **Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 20 do Termo de Referência, anexo a este Edital.**

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) **Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.**

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo IV a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à

proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular

decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela

conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail saf.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - Especificação PBP;

c) ANEXO I-B - Estudos Preliminares;

d) ANEXO I-C - Modelo de Proposta;

e) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

f) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

g) ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro
ordenador de despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 02/12/2020, às 16:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29262351** e o código CRC **A57CEAFF**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29262351

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

02/12/2020 16:41:51

O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão: 30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

UASG Responsável: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00018/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00015/2020

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
08657.032274/202(	Menor Preço	Não	Não

* Lei 13.979/2020, art.4-G(COVID-19) ? ○ Sim ◉ Não

Validade da Ata SRP			Valor Total da Compra (R$)	Quantidade de Itens
12 mes(es)	☐ Equalização de ICMS	☐ Internacional	6.059.000,0000	6

Objeto

Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

* Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação
04/12/2020		

* CPF do Responsável	* Nome	* Função
743.916.079-72	SILVINEI VASQUES	Superintendente - Ordenador d

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/12/2020

Período da Disponibilidade do Edital: * Das 08:00 * às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Endereço

* Logradouro: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas

Bairro:

* Código do Município	* Município/UF	DDD	Telefone	Ramal	Fax
60011	Rio de Janeiro/RJ				

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

* Em 16/12/2020 às 09:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Salvar Aviso | Excluir Aviso | Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Solução SERPRO

Aviso de licitação pregão 18/2020 (29264139) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 779

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 200112

Nº Processo: 08653009188202031.
PREGÃO SRP Nº 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de smartphone, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e outros. Vigência: 01/12/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R$14.390,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800639. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 03/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2014

Nº Processo: 08662009235201499. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -.CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -.Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 38/2014 referente a prestação de serviço de Telefonia Fixa não Residencial. Fundamento Legal: Cláusula Quinta itens 5.5 e 5.6, e Cláusula Décima Terceira item 13.4 alíneas b.1 e b.2 do Contrato nº 038/2014 Data de Rescisão: 15/12/2020 .

(SICON - 03/12/2020) 200121-00001-2020NE000097

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 200119

Nº Processo: 08660015882202006.
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 34028316002661. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 02/12/2020 a 01/12/2025. Valor Total: R$1.200.000,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800755. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 03/12/2020) 200119-00001-2020NE800157

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 200119

Nº Processo: 08660015121202046. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com o objetivo de atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Polícia Rodoviária Federal, incluindo as Superintendências Regionais, UNIPRF, bem como da estrutura do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Estados, 1545, Anchieta - Porto Alegre/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/200119-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR
Superintendente Regional

(SIASGnet - 03/12/2020) 200119-00001-2020NE800157

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.032274/2020. Objeto: Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/200116-5-00018-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SILVINEI VASQUES
Superintendente - Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200109

Número do Contrato: 31/2017.
Nº Processo: 08650025781201678.
PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 19897713000128. Contratado : RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO - EXTINTORES. Objeto: A prorrogação de vigência do contrato nº 31/2017 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/12/2020 a 07/12/2021.Manutenção de sistema de combate a incêndio e pânico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Vigência: 08/12/2020 a 07/12/2021. Valor Total: R$9.393,20. Fonte: 174020197 - 2020NE800373 Fonte: 174020197 - 2020NE800374. Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 03/12/2020) 200109-00001-2020NE000037

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200115

Número do Contrato: 33/2017.
Nº Processo: 08656106764201761.
PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 12904815000184. Contratado : RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021. Valor Total: R$503.599,20. Fonte: 174020197 - 2020NE800164. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 03/12/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 200115

Nº Processo: 08656052232202001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de construção, da cobertura de fiscalização, na Unidade Operacional de Betim, em Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Pca. Antonio Mourao Guimaraes,s/n - Cidade Industrial, - Contagem/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/200115-99-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS PIRES DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/12/2020) 200115-00001-2020NE000001

RETIFICAÇÃO

SPRF-MG - UASG200115
No Extrato de Rescisão - Contrato nº 044/2018, Processo nº 08656.157673/2019-56, publicado no DOU de 03/12/2020, Seção 3, Pág. 142,
Onde se lê: "Data da rescisão: 27/11/2020";
Leia-se: "Data da rescisão: 30/11/2020".

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 902176/2020, Nº Processo: 08015000183202068, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO CNPJ nº 11762144000100, Objeto: Estruturar, modernizar e aperfeiçoar a Defensoria Pública do Estado do Amapá, por meio da aquisição de mobiliários, elétricos e eletrônicos a fim de proporcionar um melhor atendimento ao público carente e hipossuficiente., Valor Total: R$ 202.958,36, Valor de Contrapartida: R$ 2.958,36, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800038, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 178334, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304104, Vigência: 27/11/2020 a 27/11/2021, Data de Assinatura: 27/11/2020, Signatários: Concedente: CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO CPF nº 011.670.287-75, Convenente: DIOGO BRITO GRUNHO CPF nº 788.263.652-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 902180/2020, Nº Processo: 08015000080202006, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO CNPJ nº 00820295000142, Objeto: Aquisição de Contêineres, placas solares, computadores e um veículo, Valor Total: R$ 1.819.202,92, Valor de Contrapartida: R$ 19.202,92, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R$ 1.800.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800034, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 178585, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304117; Num Empenho: 2020NE800032, Valor: R$ 400.000,00, PTRES: 178518, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304117; Num Empenho: 2020NE800031, Valor: R$ 400.000,00, PTRES: 178517, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304117; Num Empenho: 2020NE800033, Valor: R$ 400.000,00, PTRES: 178519, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304117; Num Empenho: 2020NE800030, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 178504, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304117; Num Empenho: 2020NE800029, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 178443, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304117, Vigência: 25/11/2020 a 25/05/2022, Data de Assinatura: 25/11/2020, Signatários: Concedente: CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO CPF nº 011.670.287-75, Convenente: ALBERTO PESSOA BASTOS CPF nº 099.288.187-03.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 903849/2020, Nº Processo: 08015000075202095, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO CNPJ nº 11762144000100, Objeto: Reaparelhamento dos Núcleos da Defensoria do Estado do Amapá, Valor Total: R$ 2.020.201,74, Valor de Contrapartida: R$ 20.201,74, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R$ 2.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800044, Valor: R$ 2.000.000,00, PTRES: 178649, Fonte Recurso: 0188, ND: 44304104, Vigência: 27/11/2020 a 27/11/2021, Data de Assinatura: 27/11/2020, Signatários: Concedente: CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO CPF nº 011.670.287-75, Convenente: DIOGO BRITO GRUNHO CPF nº 788.263.652-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 902179/2020, Nº Processo: 08015000079202073, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA CNPJ nº 34870576000121, Objeto: O presente Projeto tem por escopo a PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA. A garantia constitucional do acesso à Justiça está consolidada no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal do Brasil, ao determinar que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito, onde o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional. Compreende-se por acesso à Justiça o acesso aos órgãos encarregados de ministrá-la, instrumentalizados de acordo com a geografia social estadual e um sistema processual adequado à veiculação das demandas, com procedimentos compatíveis com a cultura nacional. Considerando o fomento pelo aperfeiçoamento do atendimento à população com implementações em gestões efetivas, com constantes investimentos em tecnologia e com a participação em ações de responsabilidade social, o Tribunal precisa investir em soluções de tecnologia de informações e comunciação, bem como em apoio operaiconal e logístico, visando a promocação do direito e cidadania em todos os níveis e para todos os públicos, focando na entrega a população amapeanse de uma Justiça mais ágil, efetiva e, principalmente, acessível. A execução do Projeto impacta diretamente no índice de atendimento da demanda, mediante a disponibilização dos serviços aos jurisdicionados que, agora, com a virtualização dos processos, a Justiça amapaense pode ser acessada 24 horas por dia. Assim, o Tribunal busca a otimização da sua estrutura e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição, com foco na inovação, integração, agilidade e segurança, visando o acesso à Justiça, independente de raça, credo, condição econômica, posição política ou social., Valor Total: R$ 3.153.616,14, Valor de Contrapartida: R$ 3.153,62, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R$ 3.150.462,52, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800037, Valor: R$ 1.042.000,00, PTRES: 178382, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304104; Num Empenho: 2020NE800027, Valor: R$ 500.000,00, PTRES: 178575, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304104; Num Empenho: 2020NE800024, Valor: R$ 580.000,00, PTRES: 178555, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304104; Num Empenho: 2020NE800023, Valor: R$ 750.000,00, PTRES: 178456, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304104; Num Empenho: 2020NE800017, Valor: R$ 350.000,00, PTRES: 178339, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304104, Vigência: 24/11/2020 a 24/12/2022, Data de Assinatura: 24/11/2020, Signatários: Concedente: CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO CPF nº 011.670.287-75, Convenente: JOAO GUILHERME LAGES MENDES CPF nº 255.785.962-15.

Publicação DOU - aviso de licitação pregão 18/2020 (29321971) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 780

PRF

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_PRF

2 mensagens

Licitação Grupo Inbra <licitacao@grupoinbra.com.br> 11 de dezembro de 2020 18:20
Para: "saf.rj saf.rj" <saf.rj@prf.gov.br>

A

POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Pregão nº 018/2020

Prezados,

A empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 4925 – Bairro Sertãozinho - Cidade Mauá - Estado São Paulo – CEP: 09370-800 telefone n° (11) 2148-8600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.887.936/0001-65, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar ESCLARECIMENTOS conforme segue abaixo:

1) Questionamento:

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) ***Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABN T/N BR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.***

3. **ESPECIFICAÇÕES**

3.1. Nos subitens abaixo estão dispostos os modelos de Proteção Balística Parcial, seguido da indicação das áreas em que cada modelo deve receber a proteção balística:

3.1.1. **Proteção Balística Modelo A**

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 781

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

3.1.2. **Proteção Balística Modelo B**

a) Para-brisas Nível III;

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseira

Deste modo, os veículos serão blindados com proteção balística NÍVEL III-A, porém os para-brisa deverão ser NÍVEL III? Está correto o entendimento?

2) <u>Questionamento:</u>

Não encontramos detalhes sobre quais os tipos de veículo como são indicados no edital (solicitar um exemplo de veículo com as definições abaixo):
Sedan - Modelo A

Sedan - Modelo B

Caminhonete - Modelo A

Caminhonete - Modelo B

Camioneta - Modelo A

Camioneta - Modelo A

Desta forma, solicitamos que seja esclarecido os pontos acima.

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 782

3) <u>Questionamento:</u>

3.3. Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira).

3.4. A proteção da "churrasqueira" pode não ser necessária caso haja sobreposição da blindagem do capô ao off-set (sorriso) do para-brisa, devendo ser avaliado cada casa em particular.

Visto isto, questionamos se as 3 regiões devem ser blindadas obrigatoriamente ou se a blindadora poderá blindar as regiões, desde que assegure que não ocorre nenhum ponto vulnerável?

4) <u>Questionamento:</u>

5. ***ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS***

5.1. ***CAPÔ***

5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

5.3. ***PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)***

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

5.4. ***PAINEL CORTA FOGO***

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 783

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção ver□cal do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

No item 3.3 é informado que Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira); porém nos itens 5.3 e 5.4 acima essa possibilidade não é referenciada.

A blindadora pode decidir tecnicamente qual região blindar desde que a região fique totalmente segura? Questionar junto ao Cliente.

5) <u>Questionamento:</u>

Função anti-esmagamento: aconselhamos a desabilitar esta função pois devido ao peso dos vidros balísticos, ocorrem muitos problemas de retrocesso dos vidros, podendo fazer com que os vidros não fechem completamente ou demorem a fechar no meio da operação policial.

6) <u>Questionamento:</u>

*6. **DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO***

6.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos.

6.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, a PRF visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas.

6.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste edital.

6.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo MicroDot Seriado (micro pontos metálicos), onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de spray adesivo ao material.

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 784

Desta forma, questionamos se nossa marcação poderá ser utilizada (QR Code nos vidros balísticos e mantas, etc.)?

7) <u>Questionamento :</u>

5. ***ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS***

5.1. ***CAPÔ***

5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

5.3. ***PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)***

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

5.4. ***PAINEL CORTA FOGO***

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção ver□cal do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

No item 3.3 é informado que em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira); porém nos itens 5.3 e 5.4 acima essa possibilidade não é referenciada.

A Licitante pode decidir tecnicamente qual região blindar desde que a região fique totalmente segura?

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 785

8) <u>Questionamento:</u>

Função anti-esmagamento: aconselhamos a desabilitar esta função pois devido ao peso dos vidros balísticos, ocorrem muitos problemas de retrocesso dos vidros, podendo fazer com que os vidros não fechem completamente ou demorem a fechar no meio da operação policial. Desta forma, aguardamos a retificação do edital neste ponto.

Certos da atenção ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Licitações

licitacao@grupoinbra.com.br

Av. Papa João XXIII, 4947

Sertãozinho – Mauá - SP

CEP 09370 - 800

Tel.: + 55 11 2148.8600

"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica proibido usar, copiar, divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessa informação. Se você

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 786

recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo

ao e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação".

---

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br> 11 de dezembro de 2020 20:10
Para: EDUARDO DA FONSECA MARTINS <eduardo.martins@prf.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Grupo Inbra** <licitacao@grupoinbra.com.br>
Date: sex, 11 de dez de 2020 18:22
Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_PRF
To: saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br>

A

POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Pregão nº 018/2020

Prezados,

A empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 4925 – Bairro Sertãozinho - Cidade Mauá - Estado São Paulo – CEP: 09370-800 telefone n° (11) 2148-8600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.887.936/0001-65, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar ESCLARECIMENTOS conforme segue abaixo:

1) Questionamento:

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) ***Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABN T/N BR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.***

3. **ESPECIFICAÇÕES**

3.1. Nos subitens abaixo estão dispostos os modelos de Proteção Balística Parcial, seguido da indicação das áreas em que cada modelo deve receber a proteção balística:

3.1.1. **Proteção Balística Modelo A**

a) Painel corta-fogo;

b) Coluna frontal (coluna A);

c) Portas dianteiras;

d) Para-brisas Nível III;

e) Coluna central (coluna B);

f) Portas traseiras.

3.1.2. **Proteção Balística Modelo B**

a) Para-brisas Nível III;

b) Coluna central (coluna B);

c) Portas traseira

Deste modo, os veículos serão blindados com proteção balística NÍVEL III-A, porém os para-brisa deverão ser NÍVEL III? Está correto o entendimento?

2) <u>Questionamento:</u>

Não encontramos detalhes sobre quais os tipos de veículo como são indicados no edital (solicitar um exemplo de veículo com as definições abaixo):
Sedan - Modelo A

Sedan - Modelo B

Caminhonete - Modelo A

Caminhonete - Modelo B

Camioneta - Modelo A

Camioneta - Modelo A

Desta forma, solicitamos que seja esclarecido os pontos acima.

3) Questionamento:

3.3. Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira).

3.4. A proteção da "churrasqueira" pode não ser necessária caso haja sobreposição da blindagem do capô ao off-set (sorriso) do para-brisa, devendo ser avaliado cada casa em particular.

Visto isto, questionamos se as 3 regiões devem ser blindadas obrigatoriamente ou se a blindadora poderá blindar as regiões, desde que assegure que não ocorre nenhum ponto vulnerável?

4) Questionamento:

*5. **ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS***

*5.1. **CAPÔ***

5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

*5.3. **PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)***

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 789

*5.4. **PAINEL CORTA FOGO***

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção ver□cal do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

No item 3.3 é informado que Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira); porém nos itens 5.3 e 5.4 acima essa possibilidade não é referenciada.

A blindadora pode decidir tecnicamente qual região blindar desde que a região fique totalmente segura? Questionar junto ao Cliente.

5) Questionamento:

Função anti-esmagamento: aconselhamos a desabilitar esta função pois devido ao peso dos vidros balísticos, ocorrem muitos problemas de retrocesso dos vidros, podendo fazer com que os vidros não fechem completamente ou demorem a fechar no meio da operação policial.

6) Questionamento:

*6. **DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO***

6.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos.

6.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, a PRF visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas.

6.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste edital.

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 790

6.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo MicroDot Seriado (micro pontos metálicos), onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de spray adesivo ao material.

Desta forma, questionamos se nossa marcação poderá ser utilizada (QR Code nos vidros balísticos e mantas, etc.)?

7) <u>Questionamento :</u>

*5. **ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS***

*5.1. **CAPÔ***

5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

*5.3. **PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)***

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

*5.4. **PAINEL CORTA FOGO***

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção ver□cal do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

No item 3.3 é informado que em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 791

capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira); porém nos itens 5.3 e 5.4 acima essa possibilidade não é referenciada.

A Licitante pode decidir tecnicamente qual região blindar desde que a região fique totalmente segura?

8) Questionamento:

Função anti-esmagamento: aconselhamos a desabilitar esta função pois devido ao peso dos vidros balísticos, ocorrem muitos problemas de retrocesso dos vidros, podendo fazer com que os vidros não fechem completamente ou demorem a fechar no meio da operação policial. Desta forma, aguardamos a retificação do edital neste ponto.

Certos da atenção ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Licitações

licitacao@grupoinbra.com.br

Av. Papa João XXIII, 4947

Sertãozinho – Mauá - SP

CEP 09370 - 800

Tel.: + 55 11 2148.8600

Descrição: Descrição: cid:image001.jpg@01CD38FB.FB35DB90

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 792

"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica proibido usar, copiar, divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessa informação. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação".

4 anexos

image001.png
52K

image002.jpg
15K

image001.png
52K

image002.jpg
15K

Pedido de esclarecimento 11/12/2020 (29462249) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 793

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 29/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15

INTERESSADO: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Pedido de esclarecimento Pregão 18/2020 da SPRF-RJ, suscitado pela empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital de Licitação 18/2020 (29262351)

2.2. Pedido de Esclarecimento (29462249)

3. ANÁLISE

3.1. **Questionamento 1**

> *"9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:*
>
> *a) Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABN T/N BR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.*
>
> *3. ESPECIFICAÇÕES 3.1. Nos subitens abaixo estão dispostos os modelos de Proteçãc Balística Parcial, seguido da indicação das áreas em que cada modelo deve receber a proteção balística:*
>
> *3.1.1. Proteção Balística Modelo A*
>
> *a) Painel corta-fogo;*
>
> *b) Coluna frontal (coluna A);*
>
> *c) Portas dianteiras;*
>
> *d) Para-brisas Nível III;*
>
> *e) Coluna central (coluna B);*
>
> *f) Portas traseiras.*
>
> *3.1.2. Proteção Balística Modelo B*
>
> *a) Para-brisas Nível III;*
>
> *b) Coluna central (coluna B);*
>
> *c) Portas traseira*
>
> ***Deste modo, os veículos serão blindados com proteção balística NÍVEL III-A, porém os para-brisa deverão ser NÍVEL III? Está correto o entendimento?"***

3.1.1. **Esclarecimento:**

3.1.1.1. Está correto o entendimento. Os dois modelos de blindagem (A e B) incluem a blindagem do para-brisas em Nível-III.

3.2. **Questionamento 2**

"Não encontramos detalhes sobre quais os tipos de veículo como são indicados no edital (solicitar um exemplo de veículo com as definições abaixo):

Sedan - Modelo A

Sedan - Modelo B

Caminhonete - Modelo A

Caminhonete - Modelo B

Camioneta - Modelo A

Camioneta - Modelo A

***Desta forma, solicitamos que seja esclarecido os pontos acima**"*

3.2.1. **Esclarecimento**

3.2.1.1. A escolha de contratação dos modelos de blindagem A ou B dependerá do nível de proteção que o veículo já possua. Nesse sentido, o Modelo A será o contratado para os veículos que não contam com nenhum tipo de proteção.

3.2.1.2. Já o Modelo B é dito como **blindagem complementar**, indicado para os veículos que já possuem proteção no *painel corta-fogo, coluna frontal, portas dianteiras e para-brisas Nível III-A*, uma vez que tal blindagem efetivamente complementará a proteção existente. Ressaltamos que os veículos já dotados de para-brisas com proteção de Nível III-A, quando receberem o serviço de blindagem Modelo B, deverão ter seu para-brisas trocado para proteção Nível III.

3.2.1.3. Diante do exposto, frise-se o entendimento de Modelo A e Modelo B não são termos relacionados ao modelo de veículo a receber o serviço de blindagem, e sim indicativos do modelo de blindagem a ser contratado, conforme subitem 3.1.1 e 3.2.2 do Anexo I-A do Termo de Referência - Especificação PBP.

3.2.1.4. A fim de complementar o esclarecimento, abaixo alguns exemplos de modelos de veículos utilizados pela SPRF-RJ e passíveis de receberem a blindagem de Modelo A ou Modelo B:

a) Sedans: GM/Cruze, Renaut/Fluence, Toyota/Corolla;

b) Caminhonete: Mitsubishi/L200, Ford/Ranger, GM/S10;

c) Camioneta: GM/Trailblazer, GM/Equinox

3.3. **Questionamento 3**

3.3. Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira).

3.4. A proteção da "churrasqueira" pode não ser necessária caso haja sobreposição da blindagem do capô ao off-set (sorriso) do para-brisa, devendo ser avaliado cada casa em particular.

Visto isto, questionamos se as 3 regiões devem ser blindadas obrigatoriamente ou se a blindadora poderá blindar as regiões, desde que assegure que não ocorre nenhum ponto vulnerável?"

3.3.1. **Esclarecimento**

3.3.1.1. A contratada poderá blindar quaisquer das regiões, desde que assegure que não haja pontos vulneráveis no interior do veículo.

3.4. **Questionamento 4**

"5. ASPECTOS CONSTRUTIVOS ESPECÍFICOS 5.1.

CAPÔ 5.1.1. A blindagem do capô será em manta termo-modelada à geometria do capô.

5.1.2. A aplicação deve abranger 75% da área do capô, iniciando na parte próxima do para-brisa, encerrando-se na região da fechadura.

5.3. PAINEL FRONTAL (CHURRASQUEIRA)

5.3.1. Blindagem em chapa de aço, conformada de acordo com a carroceria do veículo.

5.3.2. A abertura de admissão de ar do sistema de ar-condicionado deve ser protegida com chapas de aço.

5.3.3. A área da seção de entrada de ar não deve ser menor do que 80% da seção original, devendo ser protegida para evitar a passagem de projétil pelo orifício de entrada de ar.

5.4. PAINEL CORTA FOGO

5.4.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

5.4.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vercal do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

5.4.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

5.4.4. A manta deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

No item 3.3 é informado que Em todos os modelos, será admitida a possibilidade da substituição da blindagem aplicada no Painel Corta-fogo pela aplicação em conjunto de proteção balística no capô, para-lamas dianteiros, assoalho (pedaleiras) e painel frontal (churrasqueira); porém nos itens 5.3 e 5.4 acima essa possibilidade não é referenciada. A blindadora pode decidir tecnicamente qual região blindar desde que a região fique totalmente segura? Questionar junto ao Cliente"

3.4.1. **Esclarecimento**

3.4.1.1. A contratada poderá decidir qual região blindar, desde que os pontos a receberam os serviços de blindagem sigam as especificações presentes no item "Aspectos Construtivos Específicos" e que a escolha dos componentes a serem blindados resulte na efetiva segurança do habitáculo do veículo, ou seja, a blindadora deve se certificar que não hajam pontos vulneráveis.

3.5. **Questionamento 5**

"Função anti-esmagamento: aconselhamos a desabilitar esta função pois devido ao peso dos vidros balísticos, ocorrem muitos problemas de retrocesso dos vidros, podendo fazer com que os vidros não fechem completamente ou demorem a fechar no meio da operação policial"

3.5.1. **Esclarecimento**

3.5.1.1. A previsão acerca da manutenção do sistema anti-esmagamento é comum nos veículos da Polícia Rodoviária Federal. No entanto, eventuais alterações envolvendo este dispositivo serão sanalisada oportunamente durante a execução contratual.

3.6. **Questionamento**

"6. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO

6.1. O presente item somente é aplicável para a produção de lotes de 10 ou mais veículos.

6.2. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, a PRF visitará as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirará corpos de prova das mantas.

6.3. Os corpos de prova serão alvo de testes conforme definido no item 7 deste edital

6.4. Os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo MicroDot Seriado (micro pontos metálicos), onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de spray adesivo ao material.

Desta forma, questionamos se nossa marcação poderá ser utilizada (QR Code nos vidros balísticos e mantas, etc.)?"

3.6.1. **Esclarecimento**

3.6.1.1. Conforme item 6.12 do Anexo I-A do Termo de Referência, "Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, **este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal da Comissão Técnica**"

3.7. **Questionamento 7**

3.7.1. **Esclarecimento**

3.7.1.1. Foi verificado que o "Questionamento 7" é idêntico ao "Questionamento 4", já tratado nesta Nota Técnica.

3.8. **Questionamento 8**

3.8.1. **Esclarecimento**

3.8.1.1. Foi verificado que o "Questionamento 8" é idêntico ao "Questionamento 5", já tratado nesta Nota Técnica.

4. CONCLUSÃO

4.1. Todos os esclarecimentos foram prestados de forma integral e satisfatória.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 18/2020

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 18/2020

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 18/2020

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/12/2020, às 12:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 15/12/2020, às 09:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX LINS DA COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/12/2020, às 09:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29470252** e o código CRC **627EA799**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29470252

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 31/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15

INTERESSADO: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Habilitação Técnica de empresa participante do Pregão 18/2020 da SPRF-RJ

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital 18/2020 SPRF-RJ (29262351)

3. ANÁLISE

3.1. As condições para habilitação técnica exigidas no Edital e no Termo de Referência, balizadoras da presente Nota Técnica, estão abaixo expostas:

> *"Qualificação Técnica:*
>
> *Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 20 do Termo de Referência, anexo a este Edital.*
>
> *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*
>
> *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:*
>
> *a) Para todos os itens, deve ser apresentado atestado que indique a realização de serviços que incluam blindagem de nível-III (ABNT/NBR 15000:2005) em quaisquer tipos de veículos.*
>
> *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*
>
> *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017."*
>
> *"Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*
>
> *A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.*
>
> *O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.*
>
> *O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:*

Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

Comércio de Proteção Balística

Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística"

3.2. Em análise dos documentos apresentados pela COMBAT ARMOR DO BRASIL, verifica-se que o Certificado de Registro (CR) desta empresa fora emitido pelo Comando Militar do Sudeste - 2ª RM, sob nº 321233, estando válido até 22/08/2021, atendendo ainda às atividades mínimas solicitadas no Termo de Referência.

3.3. Quanto aos documentos das fabricantes dos materiais a serem empregados, a empresa em comento apresentou o Título de Registro (TR) nº 2T/151/SP/31 da COMTEC COMPOSTOS DE SEGURANÇA LTDA, válido até 31/12/2021, empresa responsável pelo material a ser aplicado em blindagem opaca, material avaliado conforme Relatório Técnico Experimental - RETEX nº 2653/11.

3.4. No que se refere ao material a ser empregado na blindagem transparente, a COMBAT ARMOR DO BRASIL apresentou Título de Registro (TR) nº 2T/817/SP/21 da SUPERTEC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, válido até 07/08/2021, bem como o respectivo Relatório Técnico Experimentai - RETEX nº 2670/11.

3.5. Os atestados apresentados com a finalidade de suprir a exigência do item 9.11.2 do Edital comprovam a aptidão da COMBAT ARMOR DO BRASIL para execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, restando atendida tal previsão editalícia.

3.6. Por fim, os catálogos apresentados pela empresa se mostram adequados às finalidades da pretensa contratação, denotando habilidade da empresa para correta prestação dos serviços.

4. CONCLUSÃO

4.1. Concluímos que a empresa COMBAT ARMOR DO BRASIL atende aos requisitos de habilitação técnica do Edital 18/2020.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 18/2020

MARCELO VINICIUS PEREIRA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 18/2020

ALEX LINS DA COSTA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 18/2020

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/12/2020, às 23:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIUS PEREIRA**, **Superintendente Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal substituto(a)**, em 22/12/2020, às 16:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29541530** e o código CRC **1CFDE4D7**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29541530

COMPRASNET Pregão Eletrônico

UASG: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Número: 182020
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Esclarecimento: (15/12/2020 16:22:32)	**Mensagem:** Prezados, A empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURAN ... **Resposta:** Questionamento 1 ´9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, ...

Fechar

Extrato Comprasnet esclarecimentos (29544619) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 802

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

DECLARAÇÕES

UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Pregão Eletrônico Nº 182020 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 15/12/2020 21:35 **Declaração MEE/EPP/COOP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Extrato Comprasnet declarações licitantes (29545826) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 803

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

- **DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Pregão Eletrônico Nº 182020 por SRP

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Proposta Pregão 18-2020.pdf	Proposta	15/12/2020 21:29
33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Planilha de formação de preços.pdf	Proposta	15/12/2020 21:29
33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Documentos de habilitação pregão 18-2020.rar	Habilitação	15/12/2020 21:29

Fechar

Extrato Comprasnet propostas dos licitantes (29545994) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 804

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

- **ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO**

UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Pregão Eletrônico Nº 182020 por SRP

Item: 1 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Proposta Ajustada - Pregão 18-2020.pdf	16/12/2020 15:51
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Proposta Ajustada e Planilha Formação de Preços Pregão 18-2020.rar	16/12/2020 15:58
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	BALANÇO.rar	16/12/2020 16:52
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Planilha de Formação de Preços Ajustada.pdf	16/12/2020 17:04
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.rar	16/12/2020 18:25

Fechar

Extrato Comprasnet anexos enviados (29546055) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 805

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Pregão Eletrônico Nº 00018/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	43	R$ 28.000,0000	R$ 28.000,0000	R$ 1.204.000,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A						
2	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	20	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,0000	R$ 400.000,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B						
3	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	67	R$ 30.000,0000	R$ 29.700,0000	R$ 1.989.900,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A						
4	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	25	R$ 22.000,0000	R$ 22.000,0000	R$ 550.000,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B						
5	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	44	R$ 30.000,0000	R$ 29.700,0000	R$ 1.306.800,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A						
6	Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais	Unidade	25	R$ 23.000,0000	R$ 23.000,0000	R$ 575.000,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B						
					Total do Fornecedor:	**R$ 6.025.700,0000**
					Valor Global da Ata:	**R$ 6.025.700,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Extrato Comprasnet resultado por fornecedor (29546129) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 806

PROPOSTA

PROCESSO 08657.032274/2020-15 - PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
CNPJ:	33.101.177/0001-33
Endereço:	Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172
Telefone:	(19) 3116-7155
Contato:	Mauricio Junot de Maria
E-mail do responsável:	mauricio@combatarmordefense.com
Validade da proposta:	120 dias
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência 683-1, C/C 87936-3
Valor total:	R$ 6.025.700,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	un	43	R$ 28.000,00	1.204.000,00
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	un	20	R$ 20.000,00	R$ 400.000,00
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	un	67	R$ 29.700,00	R$ 1.989.900,00
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	un	25	R$ 22.000,00	R$ 550.000,00
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	un	44	R$ 29.700,00	R$ 1.306.800,00
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	un	25	R$ 23.000,00	R$ 575.000,00
VALOR TOTAL					R$ 6.025.700,00

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Declaro, ainda, que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Proposta formal ajustada (29570041) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 808

COMBAT ARMOR DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM: 1		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 14.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 2.000,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 5.000,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 5.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 1.000,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$ 28.000,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

COMBAT ARMOR
DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM: 2		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 14.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 0,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 0,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 5.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 0,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$ 20.000,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

Planilha de formação de custos - Itens 1, 2, 4 e 6 (29570051) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 810

COMBAT ARMOR DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM: 3		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 16.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 2.000,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 5.000,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 5.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 1.000,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$30.000,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

COMBAT ARMOR DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM: 4		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 16.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 0,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 0,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 5.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 0,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$ 22.000,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

COMBAT ARMOR DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM: 5		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 16.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 2.000,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 4.000,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 6.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 1.000,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$30.000,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

Rua Iracema Lucas, 735 • Distrito Industrial • Vinhedo • SP • 13288-172 • Fone: 19 3116-7155

COMBAT ARMOR
DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM: 6		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 16.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 0,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 0,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 6.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 0,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$ 23.000,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

Planilha de formação de custos - Itens 1, 2, 4 e 6 (2957051) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 814

COMBAT ARMOR DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM: 3		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 16.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 1.700,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 5.000,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 5.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 1.000,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$29.700,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

Planilha de formação de custos - Itens 3 e 5 (29570057) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 815

COMBAT ARMOR DEFENSE

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM: 5		
Itens	**Descrição dos serviços**	**Preço Total**
01	Blindagem Parabrisas	R$ 16.500,00
02	Blindagem Painel Corta-Fogo	R$ 1.700,00
03	Blindagem Portas Dianteiras	R$ 4.000,00
04	Blindagem Portas Traseiras (se for o caso)	R$ 6.000,00
05	Blindagem Coluna Frontal (Coluna A)	R$ 1.000,00
06	Blindagem Coluna Central (Coluna B)	R$ 500,00
	TOTAL UNITÁRIO DO ITEM	**R$29.700,00**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

Nome/E-mail/Telefone para contato:

Mauricio Junot de Maria
Telefone: (19) 3116-7155
E-mail: mauricio@combatarmordefense.com

Planilha de formação de custos - Itens 3 e 5 (29570057) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 816

PROTECHTOR®

A melhor combinação entre

SEGURANÇA e TECNOLOGIA

20% + LEVE

Atuação

• Automotivo • Militar • Naval • Aeronáutico • Ferroviário • Arquitetônico

PROTECGARD

Confiança e proteção com o melhor custo-benefício

A marca **Protecgard** é sinônimo de qualidade. Reconhecida entre as blindadoras e os conhecedores de carros blindados por sua segurança, durabilidade e valorização na hora da avaliação do seu veículo.

NÍVEL III e III-A

Durabilidade
Qualidade óptica superior
Vidro incolor
Curvatura original
Inserto de aço
Furações no pacote balístico para funcionalidade dos sensores (opcional)

SUPERTEC

R. Goivota, 111 - Jardim Santa Lucia, Campo Limpo Paulista - SP
11 4812 - 5140 | contato@protechtor.com.br
www.protechtor.com.br

Liderança de mercado

A Supertec é uma tradicional empresa do segmento de transparências blindadas que se destaca por sua reconhecida seriedade e competência na comercialização de produtos de excepcional qualidade, produzidos com alta tecnologia e matérias-primas nobres, sempre em conformidade com os normas e padrões mundiais de segurança.

A linha Protechtor de transparências blindadas detém a liderança do mercado brasileiro, considerado o maior mercado do mundo, e o reconhecimento mundial por sua utilização em veículos blindados na Guerra do Iraque e em zonas de risco em todo o mundo.

CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE DNV·GL ISO 9001:2015

GARANTIA 5 ANOS

Tecnologia

A Supertec realiza constantes investimentos em tecnologia buscando a melhor performance de resistência, transparência e longevidade. Os equipamentos e instalações, conjugados com o treinamento dos colaboradores, resultam em peças com erosivas precisas no carrocerio dos veículos, segurança reconhecida e a maior durabilidade do mercado.

Certificação, Legislação e Informação Técnica

A Supertec segue rigorosamente as leis e normas vigentes que atestam a segurança dos produtos. Recomendo-se ao consumidor que, ao adquirir um veículo blindado, atente atento às certificações, legislações e informações técnicas exigidas pelas autoridades referentes a produtos blindados. As Transparências blindadas são blindagens balísticas e deste forma, fazem parte da lista de produtos controlados pelo Exército Brasileiro.

Todo fabricante de blindagem balística deve ter registro junto ao Exército Brasileiro - Título de Registro (TR). Note-se que apostilados todos os Relatórios Técnicos (RETES), aprovados, executados pelo empresa junto ao Centro de Avaliação do Exército. Assim, as empresas fabricantes de blindagem balística podem comercializar seus produtos.

Todavia é importante resaltar que a responsabilidade de seguir o projeto de blindagem balística apresentado e testado junto ao Exército é integral do fabricante, assim como garantir a procedência e qualidade dos materiais empregados.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é a entidade responsável pela normalização no território brasileiro. A NBR 15000, a primeira norma balística brasileira para uso geral em aplicação civil, ela também definiu as níveis de proteções balísticas alternativas e definiu todos os variáveis em um teste balístico como: calibre, características, peso e velocidade do projetil, além da distância entre os disparos e da distância entre a blindagem testada e o cano da arma.

Durabilidade

Através de ensaios de adesão não garantimos a qualidade das matérias-primas que utilizamos em nossos processos garantindo a durabilidade dos nossos produtos.

As transparências blindadas são o resultado de constantes avanços tecnológicos

Garantia

O alto controle de qualidade dos produtos e a experiência de mais de 20 anos de mercado proporcionam aos clientes uma compra segura.

Proteção Automotiva
Civil e Militar

COMTEC empresa criada em 2002 com foco em inovação e projetos especiais de proteção utilizando-se da mais alta tecnologia e matérias-primas de excelente qualidade.

Produtos especialmente preparados:

aramanta

Painel balístico laminado com Kevlar® e polímeros de alta tecnologia

Proteção:
NIJ 0108.01
NBR 15000 IIIA
Densidade de área:
4,8 Kg/m2

arablack

Painel balístico laminado c/ Kevlar® e polímeros de alta tecnologia de alta resiliência

Proteção:
NIJ 0108.01
NBR 15000 IIIA
Densidade de área:
4,8 Kg/m2

ultrapoly MH

Painel balístico laminado com Tensylon®

Proteção:
NIJ 0108.01
NBR 15000 IIIA
Densidade de área:
3,9 Kg/m2

ultrapoly ST

Painel balístico laminado com Tensylon®

Proteção:
NIJ 0108.01
NBR 15000 III
+ PA1, PA2 e Pa3
Densidade de área:
25 Kg/m2

COMTEC
COMPOSTOS DE SEGURANÇA
Tel: (11) 4812-5149

/comteccompostos/
www.comteccompostos.com.br
contato@comteccompostos.com.br
Rua Primeiro de Dezembro, 290
13231-300 - Campo Limpo Paulista/SP

CONSULTA ATA DE PREGÃO

200116.182020 .19509 .5056 .115758000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2020 (SRP)

Às 09:04 horas do dia 16 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 1/2020/NUCONT-RJ de 06/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08657.032274/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 43
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 28.000,0000 **e a quantidade de** 43 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 20.000,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 67
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 29.700,0000 **e a quantidade de** 67 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 819

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 22.000,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 44
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 29.700,0000 **e a quantidade de** 44 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	43	R$ 28.000,0000	R$ 1.204.000,0000	15/12/2020 21:35:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.000,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 09:04:09:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:21:18	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/12/2020 10:05:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 28.000,0000 e R$ 28.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/12/2020 10:10:02	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/12/2020 10:10:02	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 15:43:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 15:51:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 15:55:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 15:58:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 820

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 16:51:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 16:52:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 16:56:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 17:04:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 18:11:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 18:25:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Aceite	16/12/2020 19:15:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de R$ 28.000,0000.
Habilitado	16/12/2020 19:16:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	20	R$ 20.000,0000	R$ 400.000,0000	15/12/2020 21:35:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 09:04:09:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:41:49	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/12/2020 10:05:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 20.000,0000 e R$ 20.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/12/2020 10:10:02	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/12/2020 10:10:02	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 19:15:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000.
Habilitado	16/12/2020 19:16:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE	Não	Não	67	R$ 30.000,0000	R$ 2.010.000,0000	15/12/2020 21:35:09

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 821

		DO BRASIL - EIRELI						
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 30.000,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 09:04:09:873
	R$ 29.700,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 10:37:50:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 10:11:21	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/12/2020 10:37:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 30.000,0000 e R$ 30.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/12/2020 10:42:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/12/2020 10:42:23	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 19:15:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de R$ 29.700,0000.
Habilitado	16/12/2020 19:16:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	25	R$ 22.000,0000	R$ 550.000,0000	15/12/2020 21:35:09
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 22.000,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 09:04:09:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 10:47:08	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/12/2020 11:05:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 22.000,0000 e R$ 22.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/12/2020 11:10:11	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/12/2020 11:10:11	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 19:15:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de R$ 22.000,0000.
Habilitado	16/12/2020 19:16:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 822

Item: 5 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	44	R$ 30.000,0000	R$ 1.320.000,0000	15/12/2020 21:35:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 09:04:09:873
R$ 29.700,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 11:32:14:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 11:13:22	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/12/2020 11:32:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 30.000,0000 e R$ 30.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/12/2020 11:37:00	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/12/2020 11:37:00	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 19:16:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de R$ 29.700,0000.
Habilitado	16/12/2020 19:16:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	25	R$ 23.000,0000	R$ 575.000,0000	15/12/2020 21:35:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.000,0000	33.101.177/0001-33	16/12/2020 09:04:09:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 11:41:12	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/12/2020 12:06:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 23.000,0000 e R$ 23.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/12/2020 12:11:08	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/12/2020	Item encerrado.

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 823

	12:11:08	
Aceite	16/12/2020 19:16:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de R$ 23.000,0000.
Habilitado	16/12/2020 19:16:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	16/12/2020 09:05:18	Bom dia licitantes
Pregoeiro	16/12/2020 09:08:09	Estamos iniciando a sessão pública do pregão 18/2020 UASG 200116
Pregoeiro	16/12/2020 09:08:51	Peço aos senhores que fiquem sempre atentos às mensagens mandadas pelo chat
Pregoeiro	16/12/2020 09:12:15	O objetivo do pregão é obter a proposta mais vantajosa para a administração
Pregoeiro	16/12/2020 09:13:23	No entanto. Não é desejável que os licitantes façam lances inexequíveis. Portanto, peço aos licitantes que dêem seus lances com bastante calma
Pregoeiro	16/12/2020 09:15:32	Para evitar qualquer tipo de afobação, irei abrir um item de cada vez para que os licitantes dêem seus lances com calma
Pregoeiro	16/12/2020 09:16:19	Irei começar pelo item 1. Irei avaliar as propostas enviadas e, em não havendo desclassificação irei abrí-lo
Pregoeiro	16/12/2020 09:21:18	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:41:18	Senhores licitantes. Irei agora analisar as propostas para o item 2 e em seguida ele será aberto
Pregoeiro	16/12/2020 09:41:49	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 10:04:55	Senhores licitantes. Iremos iniciar a fase fechada para o item 01
Pregoeiro	16/12/2020 10:05:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 20.000,0000 e R$ 20.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:02 do dia 16/12/2020.
Pregoeiro	16/12/2020 10:05:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 28.000,0000 e R$ 28.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:02 do dia 16/12/2020.
Pregoeiro	16/12/2020 10:05:34	iniciada a fase fechada também para o item 2
Sistema	16/12/2020 10:10:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 28.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	16/12/2020 10:10:02	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 10:10:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 10:10:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 20.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	16/12/2020 10:10:02	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 10:10:02	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	16/12/2020 10:11:06	senhores licitantes. o item 3 será aberto agora
Pregoeiro	16/12/2020 10:11:21	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 10:30:42	Senhores licitantes. Será dado início à fase fechada para o item 03
Pregoeiro	16/12/2020 10:37:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 30.000,0000 e R$ 30.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:22 do dia 16/12/2020.

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 824

Sistema	16/12/2020 10:42:23	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 10:42:23	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	16/12/2020 10:45:36	senhores licitantes. Agora será aberto o item 4
Pregoeiro	16/12/2020 10:47:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 11:05:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 22.000,0000 e R$ 22.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:10:11 do dia 16/12/2020.
Sistema	16/12/2020 11:10:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 22.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	16/12/2020 11:10:11	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 11:10:11	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	16/12/2020 11:12:58	senhores licitantes. Agora será aberto o item 5
Pregoeiro	16/12/2020 11:13:22	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 11:32:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 30.000,0000 e R$ 30.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:37:00 do dia 16/12/2020.
Sistema	16/12/2020 11:37:00	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 11:37:00	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	16/12/2020 11:40:57	senhores licitantes. agora iremos abrir o item 6
Pregoeiro	16/12/2020 11:41:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 12:06:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23.000,0000 e R$ 23.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:11:08 do dia 16/12/2020.
Sistema	16/12/2020 12:11:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 23.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	16/12/2020 12:11:08	A etapa fechada do item 6 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 12:11:08	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 12:11:08	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	16/12/2020 12:14:12	O pregoeiro está analisando preliminarmente a documentação apresentada pela proposta melhor colocada
Pregoeiro	16/12/2020 12:21:13	Após a avaliação preliminar o pregoeiro irá se comunicar com a empresa melhor colocada
Pregoeiro	16/12/2020 12:26:51	Irei agora me dirigir ao licitante melhor colocado
Pregoeiro	16/12/2020 12:28:00	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - bom dia licitante
33.101.177/0001-33	16/12/2020 12:29:16	Bom dia!
Pregoeiro	16/12/2020 12:29:25	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - É possível a empresa ofertar 15% de desconto em todos os itens? Há previsão de aquisição imediata do órgão gerenciador, a SPRF/RJ
33.101.177/0001-33	16/12/2020 12:31:35	Sr. Pregoeiro, infelizmente não há como. Os preços ofertados estão no limite, uma vez que toda matéria-prima a ser utilizada teve um aumento considerável.
Pregoeiro	16/12/2020 12:37:40	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Ok. Irei suspender a sessão até às 14:00 para avaliar os documentos de habilitação da empresa. Ao mesmo tempo tentarei obter informação exata da quantidades dos itens que serão adquiridos imediatamente para tentar nova negociação com a empresa.
33.101.177/0001-	16/12/2020	Ok!

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 825

33	12:40:19	
Pregoeiro	16/12/2020 12:43:22	Suspendo a sessão até às 14:00
Pregoeiro	16/12/2020 14:00:43	boa tarde licitantes.
Pregoeiro	16/12/2020 14:01:34	O pregoeiro necessitará de mais um hora para analisar os documentos
Pregoeiro	16/12/2020 14:03:15	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Boa tarde licitante. Já verifiquei aqui que a empresa na verdade apresentou a planilha de composição de custos referente ao item 01. Será necessário apresentar também para os demais itens, ok? Irei analisar o restante dos documentos
Pregoeiro	16/12/2020 14:04:18	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - A empresa juntou a composição de custos nos anexos dos outros itens ma na verdade todos se referem ao item 01, pois a soma está dando 30 mil em todos eles
33.101.177/0001-33	16/12/2020 14:06:17	Sr. Pregoeiro, enviaremos as planilhas conforme solicitado
Pregoeiro	16/12/2020 14:53:35	O pregoeiro necessitará de mais 30 min para averiguar os documentos jurídicos enviados
Pregoeiro	16/12/2020 15:27:00	O pregoeiro agora irá se dirigir ao licitante melhor colocado
Pregoeiro	16/12/2020 15:27:09	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Boa tarde licitante
33.101.177/0001-33	16/12/2020 15:28:16	boa tarde. Seria possível abrir o sistema para anexar as planilhas solicitadas?
Pregoeiro	16/12/2020 15:32:22	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Positivo. A empresa será convocada para anexar as planilhas de formação de custos referentes aos itens 2 a 6, bem como a apresentação dos RETEX´s realizados em data posterior ao ano de 2015 e e o balanço com o demonstrativo financeiro referente ao ano de 2019. Qual o prazo que a empresa necessita?
33.101.177/0001-33	16/12/2020 15:36:53	Precisaremos de 30 minutos para verificar
Pregoeiro	16/12/2020 15:39:11	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - também será necessário enviar a proposta final ajustada, pois em dois itens a empresa ofertou lance abaixando o valor inicial
Sistema	16/12/2020 15:43:09	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	16/12/2020 15:43:35	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - a empresa pode enviar todos os documentos no anexo do item 01
33.101.177/0001-33	16/12/2020 15:48:40	Sr. Pregoeiro, o RETEX (Relatório Técnico Experimental), é documento oficial emitido pelo exército brasileiro, com a finalidade de aprovar produtos balísticos a serem utilizados na fabricação da matéria-prima a ser utilizada na blindagem dos veículos. A fórmula, uma vez testada, não perde a sua validade. Logo, referido documento não tem um prazo de validade.
Sistema	16/12/2020 15:51:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 15:52:52	Sr. Pregoeiro, a proposta foi anexada ao sistema. O senhor poderia, por gentileza, abrir o campo novamente para que possamos anexar as Planilhas de Formação de Preços?
Sistema	16/12/2020 15:55:23	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/12/2020 15:58:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 15:59:19	Sr. Pregoeiro, os documentos foram anexados.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:02:21	Sr. Pregoeiro, estamos terminando de redigir a explicação acerca do balanço. Precisamos de mais dez minutos, por gentileza.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:04:39	Nos termos do artigo 31, inciso I, da lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á, entre outros documentos (e prevista no presente Edital), ao: "I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da (...)
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:05:35	(...) vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;" A lei exige que o BP seja levantado no fim do Exercício Financeiro que geralmente coincide com o fim do ano civil, 31 de dezembro.
33.101.177/0001-	16/12/2020	No entanto, pode ser levantado mais de uma vez por determinação de Estatuto Social,

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 826

33	16:05:57	que é a forma jurídica das Sociedades Anônimas (S/A), mas é pouco comum, ou por conta de outras operações realizadas pela empresa ao longo do ano calendário.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:06:28	Ademais, após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o Balanço Patrimonial passou a ser exigido e apresentado nos termos da IN 1774/2017.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:06:50	Assim, no caso da Combat, houve uma incorporação de sua subsidiária que gerou a necessidade de novo envio de SPED (nos termos do art. 5º da in 1774/2017), sendo, portanto, considerado nova data para o exercício social a data de 31/10/2020, motivo pelo qual a empresa apresentou o SPED enviado com esta data-base.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:07:41	Dessa forma, o Balanço Patrimonial apresentado pela COMBAT não se trata de balancetes ou balanços provisórios, mas sim o seu Balanço oficial, exigível nos termos da lei.
Pregoeiro	16/12/2020 16:14:20	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - O pregoeiro está analisando a explicação dada. Mas em todo caso, a empresa não possui a demonstração do resultado do exercício referente ao ano-base de 2019? Na verdade foi só esse documento que foi solicitado
Pregoeiro	16/12/2020 16:16:46	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Pois o DRE juntado refere-se apenas ao mês de outubro e não a apuração anual
Pregoeiro	16/12/2020 16:17:37	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Para melhor avaliação do pregoeiro deveria ter sido juntado o DRE que apurasse de janeiro de 2019 a Dezembro de 2019. Na verdade foi isso que foi solicitado
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:25:28	Sr. Pregoeiro, tendo em vista que o edital pede o último exercício exigível (mesmo texto da lei), apresentamos as demonstrações contábeis de 31/10/2020. Uma vez oficializado o Balanço (o que se deu no mês de outubro/2020), os balanços anteriores deixam de ser exigíveis, perdendo a sua relevância, e não havendo necessidade de apresentação em licitações.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:29:34	De acordo com o item 9.10.2 do Edital, o BP e DRE a serem apresentados são o do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. No caso da COMBAT, pelos motivos explicados (em razão da incorporação ocorrida), o seu balanço/DRE exigíveis nos termos da lei, são, justamente, os ora apresentados, e não os de jan a dez de 2019.
Pregoeiro	16/12/2020 16:30:53	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - A licitante possui o demonstrativo então referente ao período entre Janeiro de 2020 a Outubro de 2020? Pois o que foi apresentado só se refere ao mês de outubro de 2020 e não o apurado no ano até aquela data
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:38:02	Houve uma operação societária que também ensejou a apresentação de nova ECD com data-base de 30/09/2020 (abrangendo o período de 01/01/2020 a 30/09/2020). Assim, o exercício seguinte teve apenas 01 mês, até a data de 31/10/2020, quando a incorporação fez surgir a necessidade de envio de nova ECD (01/10/2020 a 31/10/2020).
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:43:41	Podemos mandar o Balanço e DRE anteriores, que mostram os meses anteriores (desde janeiro/2020), conforme solicitado. O Sr. abre o sistema, por gentileza?
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:45:23	Esses Balanços que enviaremos não são mais os exigíveis, nos termos da lei, mas podemos mandar para fins de sua verificação.
Pregoeiro	16/12/2020 16:48:11	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Pode ser. Vou abrir aqui o anexo
Pregoeiro	16/12/2020 16:48:56	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - A empresa também precisa ajustar as planilhas de formação de custos nos itens 3 e 5 pra bater com a soma de R$ 29.700,00
Pregoeiro	16/12/2020 16:49:42	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Aí manda no mesmo anexo a planilha de custos retificada e o DRE desde janeiro de 2020
Sistema	16/12/2020 16:51:09	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/12/2020 16:52:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 16:53:57	Mandamos o Balanço e DRE solicitadas, e vamos mandar a composição de custos de forma separada, uma vez que estamos imprimindo e assinando. Poderia abrir novamente, por favor?
Sistema	16/12/2020 16:56:54	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/12/2020 17:04:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	16/12/2020 17:11:53	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - O pregoeiro ira fazer algumas diligências e retorna às 18:00 sobre o resultado de aceitação ou não da proposta e da habilitação ou não da empresa
Pregoeiro	16/12/2020 18:01:50	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - boa tarde licitante. Precisamos fazer só alguns ajustes na proposta formal. Precisamos dos dados da agencia e conta

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 827

		bancário do licitante para futuro pagamento. Precisa de declaração de que todos os custos estão inclusos. E também é necessário um maior detalhamento das especificações do material que será usado na blindagem.
Pregoeiro	16/12/2020 18:02:32	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Se possível também fotos e catálogos do material. Deve também ser compatível com o material usado nos RETEX´s apresentados
33.101.177/0001-33	16/12/2020 18:10:26	Estamos providenciando.
Pregoeiro	16/12/2020 18:11:24	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - qual prazo a empresa precisa?
Sistema	16/12/2020 18:11:35	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 18:11:47	20 minutos no máximo.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 18:20:10	Pregoeiro, inserimos os dados bancários e a declaração no bojo da Proposta. Com relação ao detalhamento, iremos encaminhar os documentos relativos aos materiais utilizados (catálogo).
Pregoeiro	16/12/2020 18:22:07	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - ok
Sistema	16/12/2020 18:25:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 18:47:59	Sr. Pregoeiro, recebeu os documentos? Estamos com instabilidade na internet, por isso a pergunta...
Pregoeiro	16/12/2020 18:57:50	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Irei confirmar aqui
Pregoeiro	16/12/2020 19:04:09	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Após a análise de toda a documentação, decido pela ACEITAÇÃO da proposta e pela HABILITAÇÃO da empresa no certame
Pregoeiro	16/12/2020 19:04:47	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - O pregoeiro irá fazer as devidas atualizações no sistema.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 19:14:26	Ok, estamos no aguardo.
Sistema	16/12/2020 19:16:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/12/2020 19:17:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/12/2020 às 08:00:00.
33.101.177/0001-33	16/12/2020 19:18:19	OK! Obrigado
Pregoeiro	16/12/2020 19:20:58	Não havendo intensão de recursos até a data de amanhã às 08:00 o objeto da licitação será imediatamente adjudicado e seguirá os trâmites de praxe
Pregoeiro	16/12/2020 19:21:45	Em virtude disso a sessão de hoje será encerrada e reaberta amanhã às 08:00
Pregoeiro	16/12/2020 19:21:52	Boa noite a todos
Pregoeiro	17/12/2020 08:06:07	Bom dia senhores licitantes. Está sendo dado prosseguimento os procedimentos do certame
Pregoeiro	17/12/2020 08:08:15	Foi reaberto o prazo para registro de intenção de recurso. Este prazo encerra-se em: 17/12/2020 às 08:30:00.
Pregoeiro	17/12/2020 08:08:20	Foi reaberto o prazo para registro de intenção de recurso. Este prazo encerra-se em: 17/12/2020 às 08:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	16/12/2020 19:16:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	16/12/2020 19:17:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/12/2020 às 08:00:00.
Informado Fechamento de Prazo	17/12/2020 08:08:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/12/2020 às 08:30:00.

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 828

Abertura de Prazo	17/12/2020 08:08:15	Reabertura de prazo para registro de intenção de recurso. Justificativa: .
Abertura de Prazo	17/12/2020 08:08:20	Reabertura de prazo para registro de intenção de recurso. Justificativa: .
Informado Fechamento de Prazo	17/12/2020 08:08:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/12/2020 às 08:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:34 horas do dia 17 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro Oficial

MAYALU FARIA FRANCISCO GOUGET
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Ata do pregão (29546255) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 829

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2020 (SRP)

Às 08:35 horas do dia 17 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2020, referente ao Processo nº 08657.032274/2020, o pregoeiro, Sr(a) EDUARDO DA FONSECA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 43
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 28.000,0000 **e a quantidade de** 43 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 28.000,0000

Item: 2
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 20.000,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 20.000,0000

Item: 3
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -

Termo de adjudicação (29546303) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 830

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 67 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 29.700,0000 **e a quantidade de** 67 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 29.700,0000

Item: 4
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 22.000,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 22.000,0000

Item: 5
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 29.700,0000 **e a quantidade de** 44 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 29.700,0000

Item: 6
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Termo de adjudicação (29546303) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 831

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 23.000,0000

Fim do documento

Termo de adjudicação (29546303) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 832

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 186/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

A(o) gabinete do superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
SILVINEI VASQUES

Assunto: Homologação do resultado do pregão 18/2020 - blindagem de viaturas

Sr Superintendente,

1. Após a autorização (SEI 29115081) do ordenador de despesas para o início da fase externa do processo licitatório para contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal, procedeu-se aos trâmites legais.

2. Na data de 16/12/2020 foi aberta a sessão pública, apenas uma empresa apresentou proposta para os 06 itens colocados em disputa. A licitante fez suas ofertas no valor de referência. O pregoeiro tentou negociar a proposta, sem sucesso. Diante disso procedeu-se à avaliação da documentação e das propostas enviadas, não sendo encontrada nenhuma pendência, conforme nota técnica elaborada pela equipe de planejamento (SEI 29541530). Diante disso o pregoeiro decidiu pela aceitação e habilitação da proposta ofertada pela empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33**Diante da ausência de recursos interpostos o pregoeiro realizou a adjudicação (SEI 29546303). Ata do pregão juntada através do documento SEI 29546255).

3. Portanto, não há mais óbice para o prosseguimento do certame motivo pelo qual evoluo os autos para apreciação do ordenador de despesas onde, havendo concordância do mesmo, solicita-se a **RATIFICAÇÃO** dos atos administrativos até então praticados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e do objeto desta licitação conforme o quadro abaixo:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33**. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO UNIT**	**QTD SPRF/RJ**	**QTD SPRF/RO**	**QTD SPRF/CE**	**QTD SPRF/BA**	**QTD TOTAL**	**Requisição mínima**	**VALOR TOTAL**
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17400	R$ 28.000,00	10	-	16	17	43	3	R$ 1.204.000,00
	Escudo									

02	balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	17400	R$ 20.000,00	20	-	-	-	20	1	R$ 400.000,00
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	17400	R$ 29.700,00	20	10	23	14	67	4	R$ 1.989.900,00
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	17400	R$ 22.000,00	25	-	-	-	25	1	R$ 550.000,00
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	17400	R$ 29.700,00	20	5	7	12	44	4	R$ 1.306.800,00
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	17400	R$ 23.000,00	25	-	-	-	25	1	R$ 575.000,00
TOTAL										R$ 6.025.700,00

Respeitosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro do pregão 18/2020

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/12/2020, às 22:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29570145** e o código CRC **F5370F97**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2020/NUCONT-RJ

Assunto: Homologação do resultado do pregão 18/2020 - blindagem de viaturas

1. Trata-se de licitação pelo sistema de registro de preços, pregão **18/2020** para contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

2. Considerando o teor do OFÍCIO Nº 186/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 29570145);

3. **RATIFICO** os atos administrativos até então praticados;

4. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do presente certame licitatório à empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33** no valor total de **R$ 6.025.700,00** conforme o quadro abaixo:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33**. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO UNIT**	**QTD SPRF/RJ**	**QTD SPRF/RO**	**QTD SPRF/CE**	**QTD SPRF/BA**	**QTD TOTAL**	**Requisição mínima**	**VALOR TOTAL**
01	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17400	R$ 28.000,00	10	-	16	17	43	3	R$ 1.204.000,00
02	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	17400	R$ 20.000,00	20	-	-	-	20	1	R$ 400.000,00
03	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	17400	R$ 29.700,00	20	10	23	14	67	4	R$ 1.989.900,00
04	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo	17400	R$ 22.000,00	25	-	-	-	25	1	R$ 550.000,00

	caminhonete - Modelo B									
05	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	17400	R$ 29.700,00	20	5	7	12	44	4	R$ 1.306.800,00
06	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	17400	R$ 23.000,00	25	-	-	-	25	1	R$ 575.000,00
TOTAL										R$ 6.025.700,00

5. Remeta-se os autos ao NUCONT-RJ para a confecção da ata de registro de preços.

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 17/12/2020, às 23:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29570493** e o código CRC **25A0A705**.

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2020 (SRP)

Às 10:21 horas do dia 22 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SILVINEI VASQUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08657.032274/2020, Pregão nº 00018/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 43
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 28.000,0000 **e a quantidade de** 43 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 28.000,0000
Homologado	22/12/2020 10:21:04	SILVINEI VASQUES	
Homologado	22/12/2020 10:21:32	SILVINEI VASQUES	

Item: 2
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 20.000,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 20.000,0000
Homologado	22/12/2020 10:21:06	SILVINEI VASQUES	

Termo de homologação (29628660) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 838

Item: 3
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 67 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 29.700,0000 **e a quantidade de** 67 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 29.700,0000
Homologado	22/12/2020 10:21:09	SILVINEI VASQUES	

Item: 4
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 22.000,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 22.000,0000
Homologado	22/12/2020 10:21:11	SILVINEI VASQUES	

Item: 5
Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 29.700,0000 **e a quantidade de** 44 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 29.700,0000
Homologado	22/12/2020 10:21:13	SILVINEI VASQUES	

Termo de homologação (29628660) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 839

Item: 6

Descrição: Adaptação e Transformação Veículos - Automotores / Rebocá-veis / Especiais
Descrição Complementar: Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2020 08:35:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: R$ 23.000,0000
Homologado	22/12/2020 10:21:24	SILVINEI VASQUES	

Fim do documento

Termo de homologação (29628660) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 840

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representada pelo superintendente Silvinei Vasques, nomeado(a) pela Portaria nº 1.801 de 8 de Novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de Novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1183095, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 18/2020, processo administrativo nº 08657.032274/2020-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial, especificado no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

FORNECEDOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99
Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172.
Telefone: (19) 3116-7155. email: mauricio@combatarmordefense.com

Item	Descrição (Conforme Anexo I-A)	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	43	R$ 28.000,00	R$ 1.204.000,00
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	R$ 20.000,00	R$ 400.000,00
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	67	R$ 29.700,00	R$ 1.989.900,00
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	R$ 22.000,00	R$ 550.000,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	44	R$ 29.700,00	R$ 1.306.800,00
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	R$ 23.000,00	R$ 575.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como

anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116 para o qual será registrada as seguintes quantidades:

ÓRGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SPRF-RJ 200116					
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	10	10	01
2	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo sedã - Modelo B	Un	20	20	01
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	20	20	01
4	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo B	Un	25	25	01
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	20	20	01
6	Escudo balístico complementar aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo B	Un	25	25	01

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO - 200131					
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	10	10	01
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	05	05	01

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF-CE - 200112					
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	16	16	01
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	23	23	01
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	07	07	01

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA - SPRF-BA - 200114					
Item	**Descrição (Conforme Anexo I-A)**	**Un**	**Quantidade**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	17	17	01
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	14	14	01
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	12	12	01

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. **A previsão de possibilidade de adesão a ata de registro de preços se justifica tendo em vista que as necessidades que motivaram a presente licitação também serem comuns a outros outros órgãos da PRF e outros órgãos externos, principalmente os de segurança pública, como as polícias civis e militares, que também sofrem com o mesmo tipo de enfrentamento à criminalidade, bem como órgãos não policiais que participam de operações com alto risco de confronto, como por exemplo ministério público do trabalho em operações contra o trabalho escravo e operações do IBAMA contra extração de madeira ilegal, onde faz-se necessário o uso de veículos blindados.**

4.3. **Além do mais a criminalidade é dinâmica, fazendo com que outros estados da federação tenham que repentinamente combater indivíduos com armamento pesado, dinamismo esse que é incompatível com um processo licitatório para blindagem de viaturas. A existência de uma ata de registro de preços vigente com preços vantajosos se mostraria a solução mais adequada para um órgão externo para uma aquisição imediata para tal enfrentamento à criminalidade.**

4.4. **Diante disso considera-se prudente prever a possibilidade de adesão à presente ata de registro de preços desde que efetivamente demonstrada a necessidade e a vantajosidade para o órgão requisitante.**

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão

exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.7.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2020

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Representante legal

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Testemunhas:

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
RICARDO LOUREIRO SIMAO

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 12:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 22/12/2020, às 15:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/12/2020, às 17:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/12/2020, às 18:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29591765** e o código CRC **B46D6A68**.

FARIAS MACHADO, CNPJ 23.043.017/0001-21, com o valor de 8.277,50; grupo 4 e item 51 a empresa R A DE MELO EIRELI, CNPJ 33.689.178/0001-40, com os respectivos valores de R$ 41.628,00 e R$ 6,09.

CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro, Silvinei Vasques, noiuso de suas atribuições torna publica a homologação doresultado do pregão 18/2020 UASG 200116, que tem por objeto a contratação eventual de prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial nas viaturas da Polícia Rodoviáriária Federal. Mais informações através do link http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 18/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro Silvinei Vasques, no uso de suas atribuições torna publica a homologação do pregão 19/2020 UASG 200116 que tem por objeto aeventual aquisição de veículos blindados especiais para a Polícia Rodoviária Federal. Mais informações através do link http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 19/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro, Silvinei Vasques, no uso de suas atribuições torna publica a homologação doresultado do pregão 20/2020 UASG 200116, que tem por objeto a eventual prestação de serviços de transformação de viaturas em veículos blindados para a Polícia Rodoviária Federal. Mais informações através do link: http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 20/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Processo nº 08657.032274/2020-15. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial especificado no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 18/2020. Itens: 1 ao 6. Valor total: R$ 6.025.700,00. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 22/12/2020 à 22/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de transformação de viaturas, especificado nos Anexos I-B e I-D do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 1 e 3. Valor total: R$ 9.160.369,20. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.289.212/0001-17 Espécie: Registro de Preços. Objeto: eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificados nos Anexos I-C, I-E e I-F do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 2, 4 e 5. Valor total: R$ 418.564,33. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Processo nº 08657.015529/2020-77. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: eventual aquisição de veículos blindados especiais, especificado nos Anexos I-A ao Anexo I-E do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 19/2020. Itens: 1 a 3. Valor total: R$ 17.767.380,90. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020 - UASG 200125

Nº Processo: 08666012739202002.
PREGÃO SRP Nº 7/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07500596000138. Contratado : AIDC TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Aquisição de Impressora térmica, portátil e robustecida, incluindo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (bateria recarregável, carregador, v.g.), exceto bobina (será exigido bobina para a eventual prova de conceito), para impressão e emissão de documentos operacionais da Polícia Rodoviária Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Valor Total: R$3.760,00. Fonte: 188000000 - 2020NE800976. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 24/12/2020) 200125-00001-2020NE809999

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650012518202003.
DISPENSA Nº 41/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07211932000122. Contratado : LORENSI ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação do serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 .Vigência: 06/01/2021 a 05/04/2021. Valor Total: R$45.000,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800926. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 24/12/2020) 200109-00001-2020NE000064

SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE ADESÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
Espécie: Termo de Adesão n.º 031/2020 Processo n.º 08020.007059/2020-54 Eixo: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública Exercício: 2020 Ente Repassador: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública Ente Recebedor: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná CNPJ do Fundo: 35.097.818/0001-59 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, conforme previsto na Portaria MJSP n.º 629, de 27 de novembro de 2020, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade Fundo a Fundo Data de assinatura: 23/12/2020 Assinatura: Josélio Azevedo de Sousa, Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Carlos Renato Machado Paim, Secretário Nacional de Segurança Pública e Rômulo Marinho Soares, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.5016.00R2 UG: 200277 Valor: R$ 6.320.763,00 (Seis milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais), sendo R$ 4.442.172,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais) investimento e R$ 1.878.591,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais) custeio.

Espécie: Termo de Adesão n.º 032/2020 Processo n.º 08020.007011/2020-46 Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta Exercício: 2020 Ente Repassador: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública Ente Recebedor: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná CNPJ do Fundo: 35.097.818/0001-59 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conforme previsto na Portaria MJSP n.º 630, de 27 de novembro de 2020, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade Fundo a Fundo Data de assinatura: 23/12/2020 Assinatura: Josélio Azevedo de Sousa, Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Carlos Renato Machado Paim, Secretário Nacional de Segurança Pública e Rômulo Marinho Soares, Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.5016.00R2 UG: 200277 Valor: R$ 25.409.035,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, trinta e cinco reais), sendo R$ 17.768.687,00 (Dezessete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais) investimento e R$ 7.640.348,00 (Sete milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais) custeio.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 29/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08020.000514/2020-91. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 29/2020, datada em 22/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 764.940,00 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021. Data da assinatura: 22/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor LUCIANO TERCILIO BIZ - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 30/2020, datada em 23/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.202.645/0001-81. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Data da assinatura: 17/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor JAIME LIMP DE AZEVEDO - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 31/2020, datada em 21/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2021. Data da assinatura: 21/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor VINICIUS DA SILVA - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2020, datada em 21/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: LAURO RENATO ROCHA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.680/0001-32. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 17/12/2020 a 17/12/2021. Data da assinatura: 17/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor JAIME LIMP DE AZEVEDO - Representante da empresa.

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08012.001193/2019-15. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 56/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 56/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico, da relação entre as partes, e da previsão orçamentária, com redução no valor total do instrumento. VALOR TOTAL: R$ 29.637.088,10. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pedro Aurélio de Queiroz Pereira da Silva, Secretário Nacional do Consumidor Substituto e Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicação DOU - julgamento do pregão e ARP (29738095) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 847

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 193/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2020.

A(o) Senhor(a)
Chefe do NUCONT-RJ

Assunto: Solicitação de empenho para aquisição de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF

.

Senhor Chefe,

1. Considerando a necessidade de blindagem de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Considerando que a missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3. Considerando que nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conturbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito

os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	Apreensões (un)
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

8. Considerando que o poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

9. Considerando levantamento feito pela SPRF-RJ, onde se mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das

formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

10. Considerando que o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

11. Considerando que além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

12. Considerando que, nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

13. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 17/2020 (SEI 29591765)

14. Solicito o empenho para realização do serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS)**, no quantitativo de **63 veículos**.

Atenciosamente,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 24/12/2020, às 11:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29675997** e o código CRC **D1E89D11**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 67/2020/NUCONT-RJ

Contrato Continuado	Sim ( )	**Registo de Preço**	Sim (X)
	Não (X)		Não ( )

Descrição do Objeto

Aquisição de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF

Item	Descrição do item	Cód. de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor Mensal	Valor Total	Vigência
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A				**Valor Unitário R$ 28.000,00**	17 unidades **R$ 476.000,00**	
2	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A				**Valor Unitário R$ 29.700,00**	22 unidades **R$ 653.400,00**	
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A				**Valor Unitário R$ 29.700,00**	24 unidades **R$ 712.800,00**	
					TOTAL	R$ 1.842.200,00	

Observações

Conforme documentos Sei nº 29591765, 29628660 e 26128134

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 15:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29660753** e o código CRC **FDD29A3A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 157/2020/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(x)		

Descrição do Objeto

- Serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS)**

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	29660753	- Serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS)**	115B1414	xxxxxxxx	339039	R$ 1.842.200,00

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 23/12/2020, às 15:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29662074** e o código CRC **A2AEE9AB**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 29662074

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 59/2020/DEOR/DECO/COF/CGA/DIAD

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

A COF
Assunto: SDO157 (29662074).

Encaminhamos para análise e manifestação.

Respeitosamente,

JULIANA NOVAIS DANTAS

PRF/DECO

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 16:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29662969** e o código CRC **77B228FB**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: seor@ prf.gov.br

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)__________
29/12/20 13:26 USUARIO: M. MESQUITA
DATA EMISSAO : 23Dez20 VALORIZACAO : 23Dez20 NUMERO : 2020NC008888
UG EMITENTE : 200278 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - PRF
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 200116 / 00001 - SRPRF-RJ
OBSERVACAO
PROVISÃO ORÇAMENTARIA - BLINDAGEM RANGERS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	185333	0174020197	339030			RF999ZP7EQP	3.300.000,00

LANCADO POR : 05226989644 - JULIANA NOVAIS UG : 200278 23Dez20 19:28
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 605/2020/COF

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

DESTINO(S): NUOFI-RJ
ASSUNTO: **Nota de Crédito 2020NC008888.**

1. Informo disponibilização da Nota de Crédito 2020NC008888 (29757380) para conhecimento e providências, referente à aquisição de proteção balística frontal e lateral para viaturas da PRF.

MARCELA MESQUITA M. F. DE OLIVEIRA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MESQUITA MONTEIRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/12/2020, às 14:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29758852** e o código CRC **88E09D19**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 158/2020/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	**Nº SEI**	
	NÃO	(x)		

Descrição do Objeto

- Serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS)**

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
01	200116	29660753	- Serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS)**	115B1414	xxxxxxxx	339039	R$ 1.842.200,00

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 29/12/2020, às 14:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29759470** e o código CRC **A28D5076**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 609/2020/COF

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

DESTINO(S): Chefia de Gabinete da SPRF-RJ.

C/c:
Chefe do NUOFI-RJ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 158/2020/NUOFI-RJ

1. Trata-se da SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 158/2020/NUOFI-RJ (Sei 29759470), versando sobre a contratação de serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS)**.

2. Em que pese a relevância do tema, restituímos os autos informando não ser possível o atendimento da demanda no momento, por não constar da portaria orçamentário do ano de 2020.

3. Outrossim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

WAGNER CARDOSO DOS SANTOS
Coordenador Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS**, **Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 30/12/2020, às 16:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29785852** e o código CRC **2A64A868**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 9/2021/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021.

DESTINO(S): NUOFI-RJ
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 158/2020/NUOFI-RJ.**

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 609/2020/COF (SEI 29785852), que trata da impossibilidade de atendimento da solicitação de descentralização orçamentária para a contratação de serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS);**

2. Encaminho os autos para conhecimento e providências.

ROGÉRIO FIGUEIREDO DE SOUZA
Chefe da Seção de Gabinete substituto
SPRF-RJ

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FIGUEIREDO DE SOUZA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/01/2021, às 17:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29824912** e o código CRC **AF119F64**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 128/2021/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

A(o) Senhor(a)
Chefe do NUCONT-RJ

Assunto: Solicitação de empenho para aquisição de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF.

Senhor Chefe,

1. Considerando a necessidade de blindagem de viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Considerando que a missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3. Considerando que nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conturbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

8. Considerando que o poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

9. Considerando levantamento feito pela SPRF-RJ, onde se mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

10. Considerando que o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

11. Considerando que além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

12. Considerando que, nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

13. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 17/2020 (SEI 29591765)

14. Solicito o empenho para realização do serviço de implantação de escudo balístico frontal e lateral para as viaturas da PRF **(PROTEÇÃO BALÍSTICA EM VIATURAS)**, no quantitativo de **55 veículos, totalizando R$ 1.604.600,00**.

Atenciosamente,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 23/04/2021, às 13:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32090221** e o código CRC **84EB6EBE**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: seop.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2021/NUCONT-RJ

Contrato Continuado	Sim ( )	**Registo de Preço**	Sim (X)
	Não (X)		Não ( )

Descrição do Objeto
Aquisição de serviço de blindagem frontal e lateral para as viaturas da PRF, conforme requisição SEI 32090221. Ata de registro de preços SEI 29591765

Item	Descrição do item	Cód. de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor Mensal	Valor Total	Vigência
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A				**Valor Unitário R$ 28.000,00**	17 unidades **R$ 476.000,00**	
2	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A				**Valor Unitário R$ 29.700,00**	16 unidades **R$ 475.200,00**	
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A				**Valor Unitário R$ 29.700,00**	22 unidades **R$ 653.400,00**	
					TOTAL	**R$ 1.604.600,00**	

Observações

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/04/2021, às 20:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32106704** e o código CRC **08F9D080**.

PORTARIA Nº 401, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ANDRÉ SAUL DO NASCIMENTO para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 402, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ANTONIO MELO SCHLICHTING JUNIOR para exercer a função de Coordenador-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais da Diretoria de Operações da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 404, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal LUIZ IDALINO CÂMARA PINHEIRO para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, código FCPE 101.3.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ROMULO FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 407, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO para exercer a função de Coordenador-Geral de Segurança Viária da Diretoria de Operações da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS SE/MJSP DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Nº 408 - Dispensar o Policial Rodoviário Federal GILSON ALVES DE OLIVEIRA da função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, código FCPE 101.3.

Nº 411 - Dispensar o Policial Rodoviário Federal EDUARDO AMARAL BERTÃO da função de Coordenador-Geral de Análise Técnica da Diretoria-Executiva da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 409, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ROMMEL PESSOA DANTAS para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, código FCPE 101.3.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA SE/MJSP Nº 410, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXVI do art. 1º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017; e nas demais informações que constam do Processo nº 08000.053851/2020-19, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor LEANDRO MACHADO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1480341, Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Rodoviária Federal, para exercício junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal DANIEL FELIPE DE SOUTO para exercer a função de Coordenador-Geral de Análise Técnica da Diretoria-Executiva da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 415, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Exonerar, a pedido, CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO do cargo de Assessor do Secretário-Executivo, código DAS 102.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 381, de 11 de maio de 2021, da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 12 subsequente, Seção 2, página 49, na linha em que se lê: "Nomear...", leia-se: "Designar...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA CGGP/SAA/SE/MJSP Nº 170, DE 12 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XVI do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ n° 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de novembro de 2020, resolve:

Designar MAETE PEDROSO GONÇALVES para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo Regional da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados na cidade de São Paulo do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça, código FG-03, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função.

IRENILDA FERREIRA CARDOSO

PORTARIA CGGP/SAA/SE/MJSP Nº 173, DE 12 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XV do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ n° 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de novembro de 2020, resolve:

Dispensar, a partir de 07 de abril de 2021, o Delegado de Polícia Federal LEONARDO MARINO GOMES DOS SANTOS do encargo de substituto eventual do Coordenador de Repressão a Crimes Violentos da Coordenação-Geral de Polícia de Repressão a Drogas, Armas e Facções Criminosas da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, código FCPE- 101.3.

IRENILDA FERREIRA CARDOSO

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições subdelegadas inciso XII do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ nº 37, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Nº 172 - Conceder, com fundamento nos art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e na Portaria nº 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, pensão civil vitalícia à LUCINETE DOS SANTOS GOMES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 0748931, no valor de 50% da aposentadoria recebida pelo ex-servidor, no cargo de Técnico de Nível Médio, Classe S, Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, acrescida de uma cota de 10% (dez por cento) por dependente, totalizando 60% (setenta por cento) dos proventos, a partir de 29 de novembro de 2020 (08084.001414/2021-18).

Nº 175 - Conceder, com fundamento nos art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e na Portaria nº 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, pensão civil vitalícia à MARIA LUZIA DE ASSIS SILVA, cônjuge do ex-servidor NATANIEL ANTUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0748636, no valor de 50% da aposentadoria recebida pelo ex-servidor, no cargo de Técnico de Nível Médio, Classe S, Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, acrescida de uma cota de 10% (dez por cento) por dependente, totalizando 60% (setenta por cento) dos proventos, a partir de 2 de fevereiro de 2020 (08007.000711/2021-69).

IRENILDA FERREIRA CARDOSO

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA DE PESSOAL AN Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 22, inciso XVI, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta nos processos nº 08227.000780/2021-88, resolve:

Conceder pensão vitalícia para NEUSA MARIA RIBEIRO, com a cota parte de 1/3 (um terço), na condição de viúva do servidor Davi Machado Domingos, matrícula SIAPE 0678495, a partir de 11 de abril de 2021, de acordo com o artigo 40, § 7, da Constituição Federal de 1988, e observando os artigos 215 e 217, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, considerando para fins de efeitos financeiros os artigos 23 e 24 da EC 103/2019.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

Portaria ordenador de despesas - Rômulo Ferreira da Silva (32544157) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 866

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o Decreto nº 9.662, de 1° de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Nº 957 Dispensar ANGELO RODRIGO STEFENS, matrícula Siape nº 1371198, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe da Seção de Administração, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.

Nº 967 Designar ALESSANDRO DA SILVA FONSECA, matrícula Siape nº 2074946, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Administração e Gestão de Pessoas, código FG-3, da Delegacia em Belo Horizonte, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais.
Estas Portarias entram em vigor na data de publicação.

SILVIA REGINA BORGES

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o Decreto nº 9.662, de 1° de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Nº 970 Dispensar CHRISTYANNE MARQUES LACERDA PEREIRA, matrícula Siape nº 1534455, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, código FG-3, da Seção de Administração, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso.

Nº 971 Dispensar, ANA MARIA COSTA DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula Siape nº 1103998, Agente de Serviços de Engenharia do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Setor de Gabinete, código FG-2, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas;

Designar JEFFERSON DO REGO CORREA, matrícula Siape nº 1985886, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Setor de Gabinete, código FG-2, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas.

Nº 973 Designar RENATA FARIA DUTRA PRAUN, matrícula Siape nº 1462303, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer o encargo de substituta do Chefe do Serviço de Operações, código FCPE 101.1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função.

Nº 975 Dispensar RONALDO ANTUNES GERMANO, matrícula Siape nº 2312759, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, código FG-3, da Delegacia em Icó, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará;

Designar GERARDO MAGELA LIMA FILHO, matrícula Siape nº 2195305, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, código FG-3, da Delegacia em Icó, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará.
Estas Portarias entram em vigor na data de publicação.

SILVIA REGINA BORGES

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o Decreto nº 9.662, de 1° de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Nº 980 Dispensar MARCELO ESPINDOLA SOARES, matrícula Siape nº 1184734, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, do encargo de substituto do Chefe da Delegacia em Sete Lagoas, código FCPE 101.1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo;

Designar TATIANA DOS SANTOS MARTINS MOSS, matrícula Siape nº 1073859, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer o encargo de substituta do Chefe da Delegacia em Sete Lagoas, código FCPE 101.1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

Nº 981 Designar PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUZA, matrícula Siape nº 2336585, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Inteligência, código FG-3, da Delegacia em Niterói, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Nº 982 Dispensar DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO, matrícula nº 2153412, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe da Seção de Administração, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro;

Designar RONI GONÇALVES BATISTA, matrícula nº 1534929, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro.

Nº 987 Dispensar FRANCISLAY JOSEPH DE ALMEIDA BENDO, matrícula Siape nº 1152599, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso.

Nº 983 Dispensar LINDEMBERG DE OLIVEIRA JACINTHO JUNIOR, matrícula Siape nº 3001810, Agente Administrativo do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas, código FG-3, da Seção de Administração, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo.
Estas Portarias entram em vigor na data de publicação.

SILVIA REGINA BORGES

PORTARIA DGP Nº 1.003, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Processo 08657.035569/2021-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 31 de março de 2021, JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS, matrícula Siape nº 1534870, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, código FG-3, da Seção de Administração, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA REGINA BORGES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIAS CADE DE 9 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, resolve:

Nº 188 - Dispensar, a contar de 01 de abril de 2021, ISABEL DE CARVALHO JARDIM do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Chefe de Assessoria da Assessoria do Gabinete 3 do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, código DAS 101.4.

Nº 189 - Designar EDSON JUNIO DIAS DE SOUSA para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria da Assessoria do Gabinete 3 do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, código DAS 101.4.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 281/PRES, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº. 9.010, de 23/03/2017, combinado com o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, e com a Portaria CC-PR nº 2.061, de 19 de julho 2019; e CONSIDERANDO o Termo de Conciliação Judicial homologado no dia 04 de outubro de 2018, pelo Tribunal Regional da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém-PA, no âmbito da Ação Civil Pública nº 1000141-38.2018.4.01.3902, , resolve:

Art. 1º Retificar o Artigo 3º da Portaria nº 509, de 6 de abril de 2020 (2954330), de modo que onde se lê: "concedendo o prazo de 22 (vinte e dois) dias de campo", leia-se: "concedendo o prazo de 31 (trinta e um) dias de campo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MMA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Designar SANDRO FLAVIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1713717, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Gerente Regional, código DAS 101.4, da Gerência Regional 3 - Centro Oeste - GR 3, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

RICARDO SALLES

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Designar ALTAIR ROBERTO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1311816, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Projeto, código FCPE 103.3 da Coordenação-Geral de Assuntos de Direito Ambiental, da Consultoria Jurídica.

RICARDO SALLES

PORTARIA MMA Nº 164, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Designar ROBERTO ALVES MONTEIRO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1659566, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, do Departamento de Fundos de Meio Ambiente, da Secretaria-Executiva.

RICARDO SALLES

PORTARIA MMA Nº 165, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Dispensar NOLITA ALMEIDA CORTIZO, matrícula SIAPE nº 3200193, do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Diretor, código DAS 101.5, da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

RICARDO SALLES

Portaria chefe da SAD/RJ - Roni Gonçalves Batista (32583008) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 867

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2021/DECO

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	23/2021/NUCONT-RJ	**Nº SEI**	32106704
Descrição do Objeto			
Aquisição de serviço de blindagem frontal e lateral para as viaturas da PRF, conforme requisição SEI 32090221. Ata de registro de preços SEI 29591765			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com a aquisição de serviço de blindagem frontal e lateral para as viaturas da PRF, no valor total de **R$ 1.604.600,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e seiscentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Aquisição de serviço de blindagem frontal e lateral para as viaturas da PRF	115A1412	RF999AP7BLD	3	***	R$ 1.604.600,00	06.181.5016.2723.0001	144/174/374

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE**, **Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário**, em 14/05/2021, às 12:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32553775** e o código CRC **61DF5857**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 32553775

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/08/2021**
FGTS		Validade:	**24/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/08/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/06/2021**
Receita Municipal	Validade:	**09/03/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 095.987.017-27 Nome: EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Ass: _____

Certidão SICAF/CNDT/Fazenda municipal/TCU/CNIA/CEIS/CNEP (32582998) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 869

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO N. 000017395

Inscrição ..... 022.338 ISSQN / LICENÇA / ALVARÁ
Local ..... Rua IRACEMA LUCAS, 735 - Distr. INDUSTRIAL
Lote ..... Quadra:

Certifico, que dos assentamentos existentes nesta repartição, não consta que COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI seja até a presente data devedor a esta municipalidade, por impostos e taxas referente ao tributo acima mencionado.

O referido é verdade e dou fé.

"Não estará excluído o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os créditos tributários que venham a ser apurados (art 105 da Lei Municipal N. 1246/84 CTM)".

P.M.VINHEDO, 4 de maio de 2021

Certidão Negativa válida por 60 dias.

Antonio Donizete Lopes
Fiscal de Tributos

1ª Via - Contribuinte
2ª Via - Arquivo

|UsuárioImpressao|

Certidão SICAF/CNDT/Fazenda municipal/TCU/CNIA/CEIS/CNEP (32582998) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 870

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Certidão nº: 14318464/2021
Expedição: 30/04/2021, às 09:18:18
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2021 09:20:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
CNPJ: **33.101.177/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.101.177/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:59 do dia 30/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IEW0300421092959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/04/2021 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 114.705.478-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608B.FA3C.E8B1.6300 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão SICAF/CNDT/Fazenda municipal/TCU/CNIA/CEIS/CNEP (32582998) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 875

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 114.705.478-99

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2021 09:38:50
Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidão SICAF/CNDT/Fazenda municipal/TCU/CNIA/CEIS/CNEP (32582998) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 876

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 114.705.478-99

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2021 09:52:28
Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão SICAF/CNDT/Fazenda municipal/TCU/CNIA/CEIS/CNEP (32582998) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 877

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 102/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Sr. RÔMULO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da PRF

Sr. Superintendente,

1. Trata-se da continuação do processo administrativo que visa à contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal, cujo pregão (número 18/2020) havia sido realizado na data de 16/12/2020 (ata do pregão SEI 29546255).

2. Com a decisão de homologação do resultado do pregão supracitado (SEI 29570493 e 29628660), a qual aceitou e habilitou a proposta vencedora referente aos itens 01 ao 06 da licitação, procedeu-se com a confecção e assinatura da ata de registro de preços (SEI 29591765).

3. Na data de 23/04/2021 a área demandante (Serviço de Operações-RJ) solicitou através do OFÍCIO Nº 128/2021/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 32090221) a contratação 17 unidades do item 01 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A), 16 unidades do item 02 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A) e 22 unidades do item 03 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A) da supracitada ata de registro de preços (SEI 29591765).

4. Conforme o quantitativo solicitado e os preços unitários dos itens constantes da ata de registro de preços o valor da contratação é de **R$ 1.604.600,00**.

5. Há disponibilidade orçamentária para atender a demanda conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2021/DECO (SEI 32553775).

6. O fornecedor mantém as condições de habilitação exigidas no edital do certame conforme nova verificação das certidões da empresa (SEI 32582998).

7. A presente contratação trata-se de **atividade de investimento**.

8. Diante disso, não há óbices para o atendimento da demanda e continuidade do procedimento de contratação. Entretanto, **como o valor estimado do contrato supera R$**

1.000.000,00 será necessário a autorização prévia da Diretoria de Administração e Logística (DIAD) para confecção do contrato.

9.

Respeitosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas
SPRF-RJ

RONI GONÇALVES BATISTA
Chefe da Seção de Administração
SPRF-RJ

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/05/2021, às 00:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RONI GONCALVES BATISTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/05/2021, às 10:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32583060** e o código CRC **690603AC**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 103/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2021.

Ao Diretor de Administração e Logística

MURILO CANGUSSU CAVALCANTE

Assunto: Solicitação de autorização para Contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da PRF

Sr. Diretor,

1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal, cujo pregão (número 18/2020) havia sido realizado na data de 16/12/2020 (ata do pregão SEI 29546255).

2. A justificativa para a contratação encontra-se devidamente detalhada no estudo técnico preliminar (SEI 29181136) e no termo de referência (SEI 29177393).

3. Parecer jurídico da AGU sobre o processo licitatório consta no parecer n. 01151/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (SEI 28731839). Os apontamentos da AGU foram devidamente saneados ou justificados através da NOTA TÉCNICA Nº 78/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 29115600).

4. Não houve recursos interpostos na sessão pública, motivo pelo qual o pregoeiro efetuou o termo de adjudicação (SEI 29546303). O superintendente de Polícia Rodoviário Federal no Rio de Janeiro ratificou os atos administrativos praticados, **homologando** o resultado e o objeto da licitação dos itens 01 ao 06 à empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33** ao valor total de **R$ 6.025.700,00**, através da Decisão Administrativa nº 31/2020/NUCONT-RJ (SEI 29570493). Termo de homologação SEI 29628660. Ata de registro de preços SEI 29591765.

5. Na data de 23/04/2021 a área demandante (Serviço de Operações-RJ) solicitou através do OFÍCIO Nº 128/2021/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 32090221) a contratação 17 unidades do item 01 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A), 16 unidades do item 02 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A) e 22 unidades do item 03 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A) da supracitada ata de registro de preços (SEI 29591765).

6. A contratação está alinhada com o plano estratégico e está prevista no Plano Anual de Contratações de 2021 conforme planilha google drive "**https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u6moedJzKA7RjPkotj_fOcVjR55aRmFpztUrnt8Tcrw/edit#gid=428961703=**", aba "200116-RJ", linhas 558, 559 e 560.

7. Há disponibilidade orçamentária para atender a demanda conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2021/DECO (SEI 32553775), sendo que o valor total estimado da contratação é de **R$ 1.604.600,00**.

8. O fornecedor mantém as condições de habilitação exigidas no edital do certame conforme nova verificação das certidões da empresa (SEI 32582998).

9. A contratação demandada constitui **atividade de investimento.**

10. Portanto, diante de todo o exposto, tendo em vista que o valor global estimado da contratação ultrapassa R$ 1.000.000,00, solicita-se ao Diretor de Administração e Logística **AUTORIZAÇÃO** para o empenho e contratação do objeto da licitação e aquisição supracitada.

Respeitosamente,

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 17/05/2021, às 22:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32583305** e o código CRC **5D9646DF**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 30/2021 - DIAD

INTERESSADO(S): SENHOR(A) SUPERINTENDENTE REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

ASSUNTO: Autorização da contratação.

Trata-se de expediente apresentado pela Superintendência da PRF do Rio de Janeiro, cujo objeto é a aquisição de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

No uso das competências atribuídas pelo art. 49, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e da delegação concedida pela Portaria nº 35/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020 (SEI nº 23881088), em razão dos limites impostos pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e ainda, considerando o disposto no OFÍCIO Nº 103/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ(SEI 32583305) e demais documentos juntados ao Processo nº 08657.032274/2020-15, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço, de acordo com as especificações abaixo:

Processo	08657.032274/2020-15
Objeto	Aquisição de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal, cujo pregão (número 18/2020) havia sido realizado na data de 16/12/2020 (ata do pregão SEI 29546255);
Valor Global Previsto	R$ 1.604.600,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e seiscentos reais)
Justificativa	A justificativa para a contratação encontra-se devidamente detalhada no estudo técnico preliminar (SEI 29181136) e no termo de referência (SEI 29177393)
Declaração de Disponibilidade Orçamentária	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2021/DECO (SEI 32553775)
Parecer Jurídico	Parecer n. 01151/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (SEI 28731839)

Ressalta-se que a apreciação quanto aos aspectos técnicos, jurídicos e de regularidade processual são de responsabilidade do Superintendente do Rio de Janeiro, que deverá autorizar a emissão da respectiva nota de empenho e demais atos para prosseguimento das contratações.

MURILO CANGUSSU CAVALCANTE
Diretor de Administração e Logística

Documento assinado eletronicamente por **MURILO CANGUSSU CAVALCANTE**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/05/2021, às 01:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto

nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32631446** e o código CRC **3170A5E3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 48/2021 - NUCONT-RJ

INTERESSADO(S): SERVIÇO DE OPERAÇÕES/RJ
SETOR DE COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/RJ

Assunto: Autorização para o empenho e confecção do contrato para serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da PRF

1. Tendo em vista que a Diretoria de Administração e Logística autorizou a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da PRF (SEI 32631446), **AUTORIZO** o **EMPENHO** dos recursos nas seguintes condições:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**. CNPJ: 33.101.177/0001-33

Empenho:

- Item 01: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A. Valor unitário: R$ 28.000,00. Quantidade: 17. Valor total: **R$ 476.000,00**;
- Item 03: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A. Valor unitário: R$ 29.700,00. Quantidade: 16. Valor total: **R$ 475.200,00;**
- Item 05: Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A. Valor unitário: R$ 29.700,00. Quantidade: 22. Valor total: **R$ 653.400,00.**

Valor total da contratação: **R$ 1.604.600,00**.

2. Remetam-se os autos ao NUOFI-RJ para a realização do empenho supracitado. Após, retornem os autos ao NUCONT-RJ para os procedimentos de **CONFECÇÃO** do **CONTRATO**.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 19/05/2021, às 10:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32656215** e o código CRC **FB2C2B41**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	(x)	**Nº SEI**	32553775
	NÃO	( )		

Descrição do Objeto

Aquisição de serviço de blindagem frontal e lateral para as viaturas da PRF

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
1	200116	32656215	Serviços de blindagem	115A1412	RF999AP7BLD	339039	R$1.604.600,00

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 19/05/2021, às 16:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32683639** e o código CRC **F159F437**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 32683639

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1396/2021/DEOR

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	43	Nº SEI	32683639

Descrição do Objeto	
Aquisição de serviço de blindagem frontal e lateral para as viaturas da PRF	NC

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor	
1	200116	32656215	Serviços de blindagem	115A1412	RF999AP7BLD	339039	R$1.604.600,00	3309

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 20/05/2021, às 12:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32683896** e o código CRC **F9CD81A5**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 32683896

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 394/2021/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

DESTINO(S): NUCONT-RJ
ASSUNTO: Quantidades a empenhar

1. Informamos que para o item 1 foi homologada a quantidade de 10 para a UG 200116.

2. Informamos também que para o item 5 foi homologada a quantidade de 20 para a UG 200116.

3. Impossibilitando, dessa forma, a emissão de Nota de Empenho conforme quantitativo informado na AUTORIZAÇÃO Nº 48/2021 - NUCONT-RJ (32656215).

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe Substituto do NUOFI-RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 20/05/2021, às 13:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32706750** e o código CRC **1343E472**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 108/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

Ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal

SILVINEI VASQUES

Assunto: Solicitação de autorização para remanejamento das quantidades do item no sistema Comprasnet referente ao pregão 18/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal

Sr. Diretor-Geral,

1. Trata-se da continuação do processo administrativo que visa à contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal, cujo pregão (número 18/2020) havia sido realizado na data de 16/12/2020 (ata do pregão SEI 29546255).

2. A justificativa para a contratação encontra-se devidamente detalhada no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

3. O superintendente de Polícia Rodoviário Federal no Rio de Janeiro ratificou os atos administrativos praticados, **homologando** o resultado e o objeto da licitação dos itens 01 ao 06 à empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33** no valor total de **R$ 6.025.700,00**, através da Decisão Administrativa nº 31/2020/NUCONT-RJ (SEI 29570493). Termo de homologação SEI 29628660. Ata de registro de preços SEI 29591765.

4. Na data de 23/04/2021 a área demandante (Serviço de Operações-RJ) solicitou através do OFÍCIO Nº 128/2021/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 32090221) a contratação 17 unidades do item 01 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A), 16 unidades do item 03 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A) e 22 unidades do item 05 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A) da supracitada ata de registro de preços (SEI 29591765).

5. A contratação está alinhada com o plano estratégico e está prevista no Plano Anual de Contratações de 2021 conforme planilha google drive "**https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u6moedJzKA7RjPkotj_fOcVjR55aRmFpztUrnt8Tcrw/edit#gid=428961703=**", aba "200116-RJ", linhas 558, 559 e 560.

6. Há disponibilidade orçamentária para atender a demanda conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2021/DECO (SEI 32553775), sendo que o valor total estimado da contratação é de **R$ 1.604.600,00**.

7. O fornecedor mantém as condições de habilitação exigidas no edital do certame conforme nova verificação das certidões da empresa (SEI 32582998).

8. A contratação demandada constitui **atividade de investimento.**

9. No entanto, conforme consta na ata de registro de preços (SEI 29591765), a licitação foi homologada **com apenas 10 unidades do item 01 (ao invés das 17 solicitadas)** e **20 unidades do item 05 (ao invés das 22 solicitadas) para a UASG da SPRF-RJ**As demais quantidades constantes da

ata de registro de preços estão distribuídas por outras UASG, o que impede o empenho simultâneo de todas as unidades do objeto solicitadas pela SEOP-RJ, no OFÍCIO Nº 128/2021/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 32090221).

10. Das quantidades homologadas na ata, a SPRF-BA já contratou parte do que lhe cabia, através do processo 08655.031524/2020-10 e contrato (SEI 29724877). A SPRF-CE tentou a contratação de todas as unidades previstas para aquela UASG através do processo 08653.009129/2020-62, no entanto, houve a negativa de disponibilidade orçamentária (SEI 29732157), inviabilizando o prosseguimento da demanda.

11. Tendo em vista as novas diretrizes de centralização das contratações do departamento e da implantação do Rio de Janeiro como centro regional e da existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento da demanda, solicita-se ao Diretor-Geral **autorização para o remanejamento das quantidades do objeto da licitação no Comprasnet para a UASG da SPRF-RJ** gerenciadora da licitação, **ou pelo menos o remanejamento de 7 unidades do item 01 e 2 unidades do item 05 para a UASG da SPRF-RJ**, para propiciar o total atendimento integral da demanda supracitada.

Respeitosamente,

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de despesas

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 24/05/2021, às 08:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32738873** e o código CRC **D654B88D**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

DESPACHO Nº 56/2021/DG

Brasília, 25 de maio de 2021.

DESTINO(S): SPRF-BA
SPRF-CE
SPRF-RJ
SPRF-RO

ASSUNTO: Autorização para remanejamento das quantidades do item no sistema Comprasnet referente ao pregão 18/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

1. Em atenção ao Ofício nº 108/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 32738873), na qual essa Superintendência solicita remanejamento das quantidades do item no sistema Comprasnet referente ao pregão 18/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas da Polícia Rodoviária Federal, com fulcro nos argumentos apresentados no referido Ofício e ao longo deste processo SEI 08657.032274/2020-15, autorizo o remanejamento:

1.1. No Item 01 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A):

1.1.1. de 4 unidades da SPRF-BA (UASG 200114) para a SPRF-RJ (UASG 200116);

1.1.2. de 3 unidades da SPRF-CE (UASG 200112) para a SPRF-RJ (UASG 200116).

1.2. No Item 05 (Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A):

1.2.1. de 1 unidades da SPRF-RO (UASG 200131) para a SPRF-RJ (UASG 200116);

1.2.2. de 1 unidades da SPRF-CE (UASG 200112) para a SPRF-RJ (UASG 200116).

2. Restituo os autos às áreas mencionadas para devidas providências.

Atenciosamente,

SILVINEI VASQUES
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Diretor-Geral**, em 26/05/2021, às 08:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32821312** e o código CRC **2A3B8E06**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 110/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

Ao chefe do NUOFI

Assunto: Solicitação de empenho para a contratação da blindagem parcial de viaturas após a autorização para remanejamento do quantitativo dos itens da licitação.

Sr. chefe,

1. Após ter sido provocada a Diretoria Geral, através do DESPACHO Nº 56/2021/DG (SEI 32821312), autorizou o remanejamento do quantitativo dos itens da licitação para a UASG 200116 (SPRF/RJ).

2. Diante disso, solicita-se ao NUOFI-RJ o empenho integral nos termos da AUTORIZAÇÃO Nº 48/2021 - NUCONT-RJ (SEI 32656215) para a continuação do processo de contratação.

Atenciosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/05/2021, às 12:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32839477** e o código CRC **DD0CDC31**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@prf.gov.br

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 26/05/2021 14:00
Usuário: 72657952291

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200116	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0111-70	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO GERAL	21240-001

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 9043

Ano	Tipo	Número
2021	NE	161

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172267	0174020197	339039	200116	RF999AP7BLD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2021	Ordinário	08657.032274/2020-15	0,0000	1.604.600,00

Favorecido

Código	Nome
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Endereço	CEP
IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL	13288-172

Município	UF	Telefone
VINHEDO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
APLICAÇÃO DE ESCUDO BALÍSTICO FRONTAL E LATERAL.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
20011605000182020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	26/05/2021 13:59:52	Inclusão

Data e hora da consulta: 26/05/2021 14:00
Usuário: 72657952291

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.604.600,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	476.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2021	Inclusão	17,00000	28.000,0000	476.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Mo delo A	475.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2021	Inclusão	16,00000	29.700,0000	475.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00005 - Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	653.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2021	Inclusão	22,00000	29.700,0000	653.400,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	26/05/2021 13:59:52	Inclusão

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA **Nº 11/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, CUJO O OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL DE VIATURAS

A União, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr Superintendente, **Rômulo Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de Maio de 2021, publicada no *DOU* de 13 de Maio de 2021, inscrito no CPF nº 092.485.247-02, portadora da Carteira de Identidade nº 0123160996 DIC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediada na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-172, em Vinhedo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Junot de Maria**, portador da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.032274/2020-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	Un	17	R$ 28.000,00	**R$ 476.000,00**
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	Un	16	R$ 29.700,00	**R$ 475.200,00**
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	Un	22	R$ 29.700,00	**R$ 653.400,00**
TOTAL					**R$ 1.604.600,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de sua assinatura e se encerra em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.604.600,00**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 339039
PI: RF999AP7BLD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será aquele estipulado no item 6.1.1 do Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2021.

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

1 - RICARDO LOUREIRO SIMÃO

2 - EDUARDO DA FONSECA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 19:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 27/05/2021, às 11:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/05/2021, às 16:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a)**

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOURENÇO SIMÃO**, Policial Rodoviário(a) **Federal**, em 27/05/2021, às 16:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32848019** e o código CRC **946F8E0D**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15

SEI nº 32848019

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA PORTARIA FISCAIS CONTRATO 11/2021

Designar os Fiscais e gestores do Contrato Administrativo n.º 11/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 11/2021, cujo objeto consiste na contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas, a qual será composta pelos seguintes servidores:

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico titular

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico substituto

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470 - Gestor de contrato titular

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/05/2021, às 16:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32850433** e o código CRC **36DABE8E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2021

Designar os Fiscais e gestores do Contrato Administrativo n.º 11/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 11/2021, cujo objeto consiste na contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas, a qual será composta pelos seguintes servidores:

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico titular

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico substituto

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470 - Gestor de contrato titular

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 27/05/2021, às 17:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32881961** e o código CRC **05C30B12**.

E-mail SEI - 32882092

Data de Envio:
27/05/2021 16:37:57

De:
PRF/NUCONT-RJ <nucont.rj@prf.gov.br>

Para:
ilana@cordeirolima.com.br
acarlos@combatarmordefense.com.br

Assunto:
Cópia do contrato de serviço de proteção balística em viaturas da PRF

Mensagem:
Prezado fornecedor,

Segue anexa cópia do contrato 11/2021, que versa sobre a contratação de serviço de proteção balística em viaturas da PRF. Serão iniciadas as tratativas para o envio das viaturas para a realização dos serviços.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:
Contrato_32848019.html

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200404 - SR/PF/TO

Número do Contrato: 10/2019.
Nº Processo: 08297.001265/2019-77.
Dispensa. Nº 17/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: 61.600.839/0054-67 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/05/2021 a 13/05/2022. Vigência: 13/05/2021 a 13/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.000,00. Data de Assinatura: 13/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 9/2021/SPRF-BA

Nº Processo: 08655.037543/2020-41, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 9/2021/SPRF-BA. Partícipes: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, CNPJ 00.394.494/0109-56, e a Guarda Civil Municipal de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.075.910/0001-08. Objeto: é o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os partícipes e a celebração do presente Termo não importa em delegação ou qualquer outra forma de transferência da competência constitucional exclusiva atribuída à Polícia Rodoviária Federal. Fundamento Legal: O presente instrumento tem por fundamento legal oo artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, o art. 25 c/c o art. 24 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei n° 13.675, de 11 de junho de 2018, o Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, e, no que couber, a Lei Orgânica do Município de Salvador/BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 27/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200126 - SRPRF-ES

Processo: 08667.003971/2018-17. Número do Contrato: 1/2020. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES. Contratado: 11.562.541/0001-20 - P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,91% e a supressão de 6,44%, referentes a necessidade de inclusão, aumento e diminuição do quantitativo dos serviços previstos no contrato nº 01/2020/sprf-es, bem como a prorrogação do prazo de vigência em 131 dias e de execução em 311 dias, nos termos preconizados pelos artigos 57, § 1º, e 65, inciso i, alínea "b" e § 1º da lei 8.666/93.. Vigência: 27/05/2021 a 07/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.820.836,02. Data de Assinatura: 27/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/05/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Leiloeiro(a) Público O cial, doravante chamado de Leiloeiro(a), para organizar, administrar, operacionalizar e realizar leilões de veículos recolhidos, exclusivamente na forma eletrônica, com anuência da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros não regularizados/reclamados/retirados/recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, VIDE INFORMAÇÕES GERAIS. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/05/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Júlio Cesar, 7060 Souza - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUVALDO CORPES OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2021) 200111-00001-2021NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.032274/2020-15.
Pregão Nº 18/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 27/05/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R$ 1.604.600,00. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.032274/2020-15.
Pregão Nº 18/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial em viaturas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 27/05/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R$ 1.604.600,00. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2021

RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 2ª INSTÂNCIA

O Colegiado Especial das Juntas Administrativas de Recursos de Infração da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA os requerentes abaixo relacionados do resultado de JULGAMENTO do recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, interposto junto ao Colegiado Especial/CONTRAN. A presente notificação encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades conforme art. 290 do CTB. A cópia da decisão da 2ª instância poderá ser solicitada, por meio de requerimento do interessado devidamente identificado, entregue qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou através do e-mail jari.sc@prf.gov.br ou por peticionamento eletrônico no sítio https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico/copia-de-decisoes. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, nº do auto de infração (AIT) e resultado do julgamento.

PROCESSO	REQUERENTE	AIT	RESULTADO
08666.019071/2017-11	ADRIANO KLOPPEL	T087048317	INTEMPESTIVO
08666.083194/2018-96	ALIRIO JOAO TARTER JUNIOR	R308158047	INTEMPESTIVO
08666.010145/2015-91	AMARILDO ROQUE FERRARI	E228490278	INDEFERIDO
08659.015979/2016-63	AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA	R284441917	INDEFERIDO
08666.059569/2016-35	ANDREI RODRIGO DA SILVA	R302449795	INTEMPESTIVO
08666.045899/2017-24	APARECIDO AGNALDO DINIZ	R330291587	INTEMPESTIVO
08660.018250/2019-52	ARLEI JOSE MIOZZO	T105263273	INDEFERIDO
08666.085887/2017-32	AROLDO BIRANOSKI	R346467721	INDEFERIDO
08666.041118/2019-94	BRUNO LIMA	R338499679	INDEFERIDO
08666.041122/2019-52	BRUNO LIMA	R334493293	DEFERIDO
08666.041115/2019-51	BRUNO LIMA	R342785435	DEFERIDO
08666.041123/2019-05	BRUNO LIMA	R334705339	DEFERIDO
08666.087340/2017-71	DENILDO PICOLOTTO	T091353858	INDEFERIDO
08666.027547/2018-78	DHIONY FRANCA	R249678567	INTEMPESTIVO
08666.017585/2017-31	DILCEU DE MELO	T096194073	INTEMPESTIVO
08666.080491/2018-80	DIRCEU SCHERMANN	R377021083	INTEMPESTIVO
08666.063511/2016-96	ELI MANOEL DE ASSIS	R301586241	INDEFERIDO
08666.047284/2017-32	ERALDO DOS PASSOS	T108475859	INDEFERIDO
08660.005258/2016-14	EVERTON NASCIMENTO AZEVEDO	E248370189	DEFERIDO
08666.041016/2016-26	FABIANO BASTOS GARCIA TEIXEIRA	R297676814	INDEFERIDO
08666.027630/2015-02	GENESIO HICKMANN ZIEM	E226493016	INTEMPESTIVO
08666.004619/2018-17	HONORIO PEDRO RAMPAZZO JUNIOR	T135711557	INDEFERIDO
08666.066762/2018-94	HONORIO PEDRO RAMPAZZO JUNIOR	T135711533	INTEMPESTIVO
08666.013092/2017-22	ILTON JOSE MAFRA	R244716188	INDEFERIDO
08666.014066/2018-01	JULIANO BRANDAO ZANATTA	R259855901	INTEMPESTIVO
08666.034024/2018-88	JULIO POMPILIO DOS SANTOS JUNIOR	R338513752	INDEFERIDO
08666.046639/2016-95	LUCAS RIBEIRO SENA	R314315195	INDEFERIDO
08666.010560/2018-98	LUCAS ZAGONEL	R332806405	INTEMPESTIVO
08666.027520/2020-08	MANOEL MIGUEL DE SOUZA	T050476897	INDEFERIDO
08666.017592/2017-33	MARCIO CARDOSO	T096872659	INDEFERIDO
08666.062977/2016-74	MAURI CESAR CENCI	R307206327	INTEMPESTIVO
08666.047793/2017-65	MORGANA LETICIA DA SILVA	T111888557	INDEFERIDO
08666.017196/2014-63	NILSON DE SOUZA	R263247139	INTEMPESTIVO
08666.020883/2017-17	REMIR PERIZZOLO	T085291037	INTEMPESTIVO
08666.066151/2017-65	RICHARD IVO COELHO	T120677202	INDEFERIDO
08666.003642/2018-86	SANDRO MANOEL DA SILVA	R253981247	INTEMPESTIVO
08666.035438/2016-62	SEVERINO LOURENCO HANNECKER	R305400622	INTEMPESTIVO
08666.021909/2015-74	SIRLEI DA SILVA CORREIA	E251121771	INTEMPESTIVO
08666.071332/2016-22	VALDIR ZANETTE	E219083417	INTEMPESTIVO
08666.040093/2019-10	VERA LUCIA APARECIDA LEMES	R333316727	DEFERIDO
08666.077460/2017-61	VINICIUS SCHURHAUS DE JESUS	T086274651	INDEFERIDO
08666.038533/2017-07	VITOR EMANUEL POLETTO COSER	R342809644	INDEFERIDO

SANDER ENIO TAVARES
Coordenador-Geral da JARI-PRF/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Policia Rodoviaria Federal em Santa Catarina, de acordo com as competencias estabelecidas no Decreto nº 96.044/88, Resolucao 3.665/11 da ANTT ou Resolucao 5848/19 da ANTT, conforme o caso, apos esgotadas as tentativas de notificacao via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FiSICAS E JURiDICAS abaixo relacionadas acerca da AUTUAcaO ou da PENALIDADE DE MULTA decorrentes dos Autos de Infracao relacionados, lavrados com base nos normativos acima especificados, os quais regulamentam o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado podera interpor DEFESA DA AUTUAcaO ou RECURSO DA PENALIDADE, conforme o caso especifico, no prazo de 30 dias contados da publicacao deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Policia Rodoviaria Federal ou enviado via remessa postal (enderecos disponiveis no site:www.prf.gov.br). Ao requerimento deverao ser juntados os seguintes documentos: copia de documento de identificacao e CPF/CNPJ; copia do auto de infracao; procuracao original ou por instrumento, quando exigivel; quando pessoa juridica, copia do documento comprovando a representacao; copia do comprovante de endereco para correspondencia. O pagamento da multa devera ser realizado atraves de Guia de Recolhimento da Uniao-GRU, que podera ser solicitada em qualquer unidade da Policia Rodoviaria Federal. NOTIFICACAO DE AUTUACAO: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRACAO, DATA DA INFRACAO, ARTIGO DEC. 96.044/88 E/OU RES. 3.665/2011 ou Resolucao 5848/19 da ANTT, conforme o caso.

>>21.767.841/0001-07, P1070993.160720.1459-01, 16/07/2020, 42 II b 32 >>21.767.841/0001-07, P1070993.160720.1459-02, 16/07/2020, 42 I c 14 >>21.767.841/0001-07, P1070993.160720.1459-03, 16/07/2020, 42 I b 1. NOTIFICACAO DE PENALIDADE: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRACAO, DATA DA INFRACAO, ARTIGO DEC. 96.044/88 E/OU RES. 3.665/2011 ou Resolucao 5848/19 da ANTT, conforme o caso.

>>25.386.057/0001-00, P080202051119141501, 05/11/2019, 54 II a , R$1.400,00 >>25.386.057/0001-00, P080202051119141503, 05/11/2019, 54 I d, R$2.000,00 >>25.386.057/0001-00, P080202051119141502, 05/11/2019, 53 II c , R$1.400,00 >>25.386.057/0001-00, P080202051119141504, 05/11/2019, 53 I e , R$2.000,00 >>42.150.391/0027-00, P080101110519160002, 11/05/2019, 54 II a , R$700,00 >>10.946.868/0001-32, P080603090919102001, 09/09/2019, 53 III c, R$400,00 >>32.990.554/0001-70, P080202051119103001, 05/11/2019, 53 II h, R$700,00 >>811.016.519-20, P080401290618123301, 29/06/2018, 53 III d, R$400,00. Outras informacoes: 48 3251-3306-NPP/SC

FERNANDO MACHADO DE MAGALHAES
Chefe do Servico de Operacoes

Publicação DOU - extrato do contrato 11/2021 (32925263) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 906

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 113/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

Ao chefe da SEOP-RJ
RODRIGO DIAS MOREIRA

Ao chefe do NULOG-RJ
ALEX LINS DA COSTA

Assunto: Assinatura do contrato para serviço para implementação de proteção balística parcial nas viaturas da PRF

Srs. chefes,

1. Tendo em vista a assinatura do contrato 11/2021 (SEI 32848019), que versa sobre a implementação de proteção balística parcial nas viaturas da PRF, encaminho os autos para providências no sentido de enviar as viaturas selecionadas ao estabelecimento do fornecedor para a realização dos respectivos serviços de blindagem.

Respeitosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/05/2021, às 18:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32883903** e o código CRC **87CAE0D5**.

PRF

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br>

Contratos Polícia Rodoviária Federal - prestação da garantia de execução dos contratos 07/2021, 10/2021 e 11/2021

1 mensagem

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br> 25 de junho de 2021 09:14
Para: ilana@cordeirolima.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br

Prezado fornecedor,

Tendo em vista a previsão contida no Termo de Referência, solicito dentro do prazo previsto a prestação da garantia de execução dos contratos 07/2021, 10/2021 e 11/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

SAD-RJ - Seção de Administração
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3503-9036
E-mail: sad.rj@prf.gov.br

E-mail Solicitação de garantia - contrato 11/2021 (33519885) SEI 08657.032274/2020-157 pg. 909

APÓLICE DIGITAL

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0646285**

Proposta: **3023435**

Controle Interno (Código Controle): **696141211**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0646285.000000**

DADOS DO SEGURADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 00.394.494/0111-70 ROD PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - VIGÁRIO GERAL - CEP: 21.240-001 - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS DO TOMADOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 33.101.177/0001-33 - R IRACEMA LUCAS 735 - VINHEDO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205689-3 **GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0646285**
Proposta: **3023435**
Controle Interno (Código Controle): **696141211**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0646285.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 80.230,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 80.230,00	03/07/2021	31/07/2022
Trabalhista e Previdenciária	R$ 80.230,00	03/07/2021	31/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	915,68
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$	457,84
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**1.373,52**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	09/07/2021	10390864	1.373,52

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 911

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO Nº 11/2021. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 912

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 913

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 914

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 915

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 916

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 917

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 918

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 919

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 920

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 921

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 922

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 923

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 924

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 925

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 926

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 927

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* *

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 929

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0646285**

_____
Local e Data

_____
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 11/2021 (34159775) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 930

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE MISSÃO Nº 87/2021/COE-RJ

I - DA MISSÃO	
SITUAÇÃO	- Considerando o Plano Tático 2020 - 2021, que visa incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade. - Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL. - Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.
OBJETIVO	- A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 05 (cinco) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação. AS viaturas a serem levadas são: MMC-L200 de placas LTO-1D66 e LRJ-3F46; GM-Trailblazer de placas LLO-8477 e KWP-4311; GM-Cruze de placas LTU-2B97.
JUSTIFICATIVAS	- Necessidade de levar 05 (cinco) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

II - EXECUÇÃO	
PERÍODO	Dias 30 e 31 de agosto de 2021.
EFETIVO PREVISTO	05 servidores, conforme quadro III.
EXECUÇÃO	Conforme quadro III.

III - EFETIVO

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DESLOCAMENTO
THIAGO MARIZ ESTEVES DE SOUZA	1880330	GOC/COE-RJ	30/08/2021 a 31/08/2021	Ida em 30/08/2021 do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP em veículo oficial. Deslocamento de Indaiatuba/SP para o Rio de Janeiro/RJ em 31/08/2021 em veículo oficial (o servidor retornará com 01 viatura blindada).
JOSÉ CARLOS SANTIAGO JÚNIOR	1539819	GOC/COE-RJ	30/08/2021 a 31/08/2021	Ida em 30/08/2021 do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP em veículo oficial. Deslocamento de Indaiatuba/SP para o Rio de Janeiro/RJ em 31/08/2021 em veículo oficial (o servidor retornará com 01 viatura blindada).
PAULO SILVA DE OLIVEIRA	1076291	NPCO-RJ	30/08/2021 a 31/08/2021	Ida em 30/08/2021 do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP em veículo oficial. Deslocamento de Indaiatuba/SP para Campinas/SP por meios próprios e de Campinas/SP (Aeroporto de Viracopos) retorno para o Rio de Janeiro/RJ por meio aéreo em 31/08/2021 (retorno aéreo após às 13h).
JAQUES JONAS SANTOS SILVA	1183894	DEL07-RJ	30/08/2021 a 31/08/2021	Ida em 30/08/2021 de Resende/RJ para o Rio de Janeiro/RJ e do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP em veículo oficial. Deslocamento de Indaiatuba/SP para Campinas/SP por meios próprios e de Campinas/SP (Aeroporto de Viracopos) retorno para o Rio de Janeiro/RJ por meio aéreo em 31/08/2021 (retorno aéreo após às 13h). Em seguida, retorno para Resende/RJ.
DANIEL JOSE DA LUZ	2299473	NUAP-RJ	30/08/2021 a 31/08/2021	Ida em 30/08/2021 do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP em veículo oficial. Deslocamento de Indaiatuba/SP para Campinas/SP por meios próprios e de Campinas/SP (Aeroporto de Viracopos) retorno para o Rio de Janeiro/RJ por meio aéreo em 31/08/2021 (retorno aéreo após às 13h).

IV - ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RECURSOS

- Serão necessárias passagens e diárias - Plano "RF999AA1DAD", conforme quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
30 a 31/08/2021	04	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba e Campinas/SP	1,5	6,0	R$ 177,00	R$ 1062,00
30 a 31/08/2021	01	Resende/RJ	Indaiatuba e Campinas/SP	1,5	1,5	R$ 177,00	R$ 265,50
SUBTOTAL COM DIÁRIAS							R$ 1.327,50
ADICIONAL DE DESLOCAMENTO (PARA 03 SERVIDORES)							R$ 285,00
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 208,20
PREVISÃO DE GASTO COM PASSAGENS AÉREAS (PARA 03 SERVIDORES)							R$ 3.000,00
TOTAL							R$ 4.377,30

DISPOSIÇÕES DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

- Não aplicável a esta missão.

Ordem de Missão Nº 87/2021/COE-RJ (35916155) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 931

(DEFINIR ÁREA: Ex.: Delegacias)	
DISPOSIÇÕES PARA EFETIVO	- Visando obter tarifas mais vantajosas para o serviço de despacho, bem como celeridade no procedimento de check-in, o servidor que fizer jus ao despacho de bagagem poderá contratar o serviço de forma antecipada, através de *website*, telefone ou outro meio disponível. Para que haja o ressarcimento, deverá ser inserido no sistema SCDP a justificativa e o comprovante de pagamento de excesso de bagagem por parte do servidor.
EQUIPAMENTOS ARMAMENTOS UNIFORME	- Não aplicável a esta missão.
VIATURA	- Não aplicável a esta missão.
JUSTIFICATIVAS	- Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal. - A presente convocação não possibilitará o cumprimento do prazo mínimo de antecedência para cadastramento das PCDPs devido à intempestividade da demanda que chegou com lapso temporal curto. - A convocação de servidores com mais de 30 (trinta) diárias no exercício se deve à necessidade de convocar servidores voluntários, com disponibilidade para cumprimento da missão. - Restrições de aeroporto e horários são necessárias para melhor aproveitamento da missão. - Deslocamento em grupo de 05 pessoas devido à necessidade de levar 05 (cinco) viaturas para blindagem.
V - COMUNICAÇÕES	
ORIENTAÇÕES	- Não aplicável a esta missão.
TELEFONES ÚTEIS	- Não aplicável a esta missão.
VI - PARTE DIÁRIA E RELATÓRIOS	
PARTE DIÁRIA	- Não aplicável a esta missão.
RELATÓRIOS	- Deverá ser confeccionado relatório da missão ou os dados serem lançados na PDI, de forma a suprir a necessidade de relatório específico.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

De acordo:

RODRIGO DIAS MOREIRA
Chefe do Serviço de Operações - RJ

De acordo:

ROMULO SILVA FERREIRA
Superintendente -RJ

PRF Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 25/08/2021, às 18:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 26/08/2021, às 10:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 26/08/2021, às 10:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **34936172** e o código CRC **790A08FC**.

Referência: Processo nº 08657.006814/2021-88 SEI nº 34936172

Ordem de Missão Nº 87/2021/COE-RJ (35916155) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 932

Solicitação de Anuência Formal da Comissão Técnica

Indaiatuba-SP, 20 de outubro de 2021

Assunto: Rastreabilidade do PCE (Produto Controlado pelo Exército)

A Empresa Combat Armor Defense do Brasil, CNPJ: 33.101.177/0001-33, em cumprimento no que diz respeito ao sistema de rastreio do material utilizado - Item 6.4 do Termo de Referência (Anexo 1-A), do pregão de EDITAL N° 18/2020, solicita anuência formal da comissão técnica, para que possamos manter a rastreabilidade padrão do fornecedor que atende ao propósito, não necessitando de outro método de rastreio conforme estabelecido no Item 6.12 do Termo de Referência citado acima.

Informamos que nesse caso trata-se da manta balística conforme Figura 1.

Figura 1: Detalhe da identificação de manta de aramida - Tais informações se repetem por toda a extensão do material, em áreas não superiores a 400cm²

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO DE VISITA TÉCNICA

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021, às 13:30 horas, na cidade de Indaiatuba/SP, na sede da Empresa Combat Armor, realizou-se uma reunião que foi presidida por mim e os representante de operação da empresa. Na reunião ficou foi autorizado, formalizado por e-mail, a empresa realizar procedimento de rastreamento próprio, conforme preconizado no Termo de Referência. Ainda foi definida a data de entrega das viaturas que foram receber o serviço de blindagem parcial, a saber, dia 8 de novembro de 2021. Ainda ficou ajustado que a PRF deveria informar com antecedência as próximas viaturas que receberiam o serviços de colocação de escudo balístico para que a encomenda de vidro fosse realizada previamente. Nesse sentido, na mesma data, a PRF enviou via Whatsapp a relação das próximas viaturas que receberiam o serviços, conforme tabela de prioridade estabelecida pelo Chefe do Serviço de Operações, Rodrigo Dias Moreira, conforme tabela abaixo:

Marca	Modelo	Ano	Placas	unidade
Chevrolet	Cruze	2018	LUH - 8C05	NPT
Chevrolet	Cruze	2018	LUH - 8C06	SEOP
Chevrolet	Trailblazer	2018	LPR - 6226	Del 02
Chevrolet	Trailblazer	2018	PBK - 0211	Del 02
Chevrolet	Trailblazer	2019	LTJ - 5742	Del 03
Mitsubishi	L 200 Triton	2018	LMQ - 9G03	Del 01
Mitsubishi	L 200 Triton	2018	LNL - 9D38	Del 02
Mitsubishi	L 200 Triton	2018	LMX - 2I80	Nulog
Mitsubishi	L 200 Triton	2018	KMW - 6B88	Nulog
Mitsubishi	L 200 Triton	2018	LTN - 7F80	Del 08

Sem mais o que registrar, encerramos a reunião, lavrando a presente Ata.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 20/01/2022, às 16:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36469897** e o código CRC **B81CB26A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve expedir a presente Ordem de Serviço.

1. **SITUAÇÃO**

1.1. Considerando o Plano Tático 2020 - 2021, que visa incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.2. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.4. **OBJETIVO**

1.5. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 10 (dez) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação.

1.6. As viaturas a serem levadas são: GM-Cruze de placas LUH-8C05 e LUH-8C06; GM-Trailblazer de placas LPR-6226, LBK-0211, LTJ-5742; MMC-L200 de placas LMQ-9G03, LNL-9D38, LMX-2I80, KMW-6B88, LTN-7F80.

1.7. A equipe retornará com as viaturas MMC-L200 de placas LTO-1D66 e LRJ-3F46, GM-Trailblazer de placas LLO-8477 e KWP-4311 e GM-Cruze de placas LTU-2B97, cujo serviço de blindagem já foi executado.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Período: Dias 08 e 09/11/ 2021 . Ida em 08/11/2021 às 09h do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP com os veículos oficiais abaixo mencionados. Deslocamento de Indaiatuba/SP para o Rio de Janeiro/RJ em 09/11/2021 com os veículos oficiais já blindados.

Efetivo: Conforme quadro abaixo.

PRF	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VIATURA UTILIZADA NO DESLOCAMENTO DE IDA
Paulo Rogério Ferreira da Silva	025.751.147-48	1183903	DEL02-RJ	GM-Trailblazer LPR-6226
Elione Vargas Guimarães Júnior	082.130.637-59	1439711	DEL02-RJ	GM-Trailblazer LBK-0211
Fernando Marcelino dos Santos	663.785.327-53	1515562	DEL01-RJ	MMC-L200 LMQ-9G03
Renato Matulevicius Gonçalves	019.527.137-81	1502881	DEL01-RJ	MMC-L200 LMX-2I80
Mario Lucio da Silva Rodrigues	005.866.727-02	1480492	DEL01-RJ	MMC-L200 KMW-6B88
Rhuan Ferreira Santos	147.814.347-97	3159316	DEL08-RJ	MMC-L200 LTN-7F80
Pedro Serodio Garcia	167.167.217-89	1210871	DEL03-RJ	GM-Trailblazer LTJ-5742
Tadaharu Isaac Monteiro	055.423.307-03	1371110	C3R/NPCO-RJ	MMC-L200 LNL-9D38
Felipe Seidel Osório	099.576.927-39	3159574	NRE/COE-RJ	GM-Cruze LUH-8C06
Rodrigo Nascimento da Silva	096.688.787-52	1990750	NRE/COE-RJ	GM-Cruze LUH-8C05

* Encarregado

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - RF13LAP4ESP, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR

08 e 09/11/2021	10	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5	15	R$ 177,00	R$ 2.655,00
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 416,40
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 2.238,60

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

3.3. A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

3.4. A convocação de servidores com mais de 30 (trinta) diárias no exercício se deve à necessidade de servidor especializado para a missão.

3.5. Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

3.6. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o devido ressarcimento do valor à União junto ao Sistema SCDP por GRU na prestação de contas, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser aberta obedecendo o seguinte:

4.1.1. Grupo Temático: o empregado ou < nenhum>.

4.1.2. Início do Serviço: o horário previsto para início do deslocamento.

4.1.3. Fim do Serviço: o horário de fim do serviço.

4.1.4. Tipo de Parte Diária: Operacional.

4.1.5. Recebimento do Serviço: Ordem de Serviço nº 38/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 36290107).

4.2. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

De acordo,

RODRIGO DIAS MOREIRA
Chefe do Serviço de Operações - RJ

De acordo,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 05/11/2021, às 20:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 07/11/2021, às 11:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 08/11/2021, às 10:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36470974** e o código CRC **0FDE8F3A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve expedir a presente Ordem de Serviço.

1. **SITUAÇÃO**

1.1. Considerando o Plano Tático 2020 - 2021, que visa incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.2. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.4. **OBJETIVO**

1.5. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 04 (quatro) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação, retornando os mesmos com 06 (seis) viaturas que já executaram o serviço de blindagem.

1.6. As viaturas a serem levadas são GM-Cruze de placas LTU-2B95, LUT-2B98, LTX-8H86 e QXF-2B27.

1.7. A equipe retornará com as viaturas GM-Trailblazer de placas LPR-6226, PBK-0211, LTJ-5742, KWP-4311; MMC-L200 de placas LMQ-9G03; GM-Cruze de placas LUT-7F89.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Período: Dias 18 e 19/11/ 2021. Ida em 18/11/2021 às 9h do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP com os veículos oficiais abaixo mencionados. Deslocamento de Indaiatuba/SP para o Rio de Janeiro/RJ em 19/11/2021 com os veículos oficiais já blindados.

Efetivo: Conforme quadro abaixo.

PRF	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VIATURA UTILIZADA NO DESLOCAMENTO DE IDA
Elione Vargas Guimarães Júnior	082.130.637-59	1439711	DEL02-RJ	GM-Cruze LTU-2B95
Fernando Marcelino dos Santos	663.785.327-53	1515562	DEL01-RJ	
Renato Matulevicius Gonçalves	019.527.137-81	1502881	DEL01-RJ	GM-Cruze LUT-2B98
Mario Lucio da Silva Rodrigues	005.866.727-02	1480492	DEL01-RJ	
Jose Carlos de Oliveira Costa	346.448.497-15	164315	DEL06-RJ	GM-Cruze QXF-2B27
Tadaharu Isaac Monteiro	055.423.307-03	1371110	C3R/NPCO-RJ	GM-Cruze LTX-8H86

* Encarregado

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - RF13LAP4ESP, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
18 e 19/11/2021	06	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5	9	R$ 177,00	R$ 1.593,00
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 249,84
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 1.343,16

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

3.3. A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

3.4. A convocação de servidores com mais de 30 (trinta) diárias no exercício se deve à necessidade de servidor especializado para a missão.

3.5. Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

3.6. Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.7. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor total da diária recebido no dia em que houve IFR à União através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser aberta obedecendo o seguinte:

4.1.1. Grupo Temático: o empregado ou < nenhum>.

4.1.2. Início do Serviço: o horário previsto para início do deslocamento.

4.1.3. Fim do Serviço: o horário de fim do serviço.

4.1.4. Tipo de Parte Diária: Operacional.

4.1.5. Recebimento do Serviço: Ordem de Serviço nº 47/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 36665310).

4.2. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

De acordo,

ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI
Chefe do Serviço de Operações Substituto- RJ

De acordo,

RODRIGO DIAS MOREIRA
Superintendente Substituto - RJ

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 16/11/2021, às 16:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 16/11/2021, às 21:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI**, **Chefe do Serviço de Operações substituto(a)**, em 17/11/2021, às 15:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36665310** e o código CRC **38E489F3**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 36665310

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 1 À OS 47/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ/2021

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve expedir o presente termo aditivo à Ordem de Serviço. As alterações constam em vermelho.

1. **SITUAÇÃO**

1.1. Considerando o Plano Tático 2020 - 2021, que visa incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.2. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.4. **OBJETIVO**

1.5. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 04 (quatro) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação, retornando os mesmos com 06 (seis) viaturas que já executaram o serviço de blindagem.

1.6. As viaturas a serem levadas são GM-Cruze de placas LTU-2B95, LTU-2B98, LTX-8H86 e MMC-L200 de placas KZC-8555. ~~e LUT-2B98 QXF-2B27~~

1.7. A equipe retornará com as viaturas GM-Trailblazer de placas LPR-6226, PBK-0211, LTJ-5742, KWP-4311; MMC-L200 de placas LMQ-9G03; GM-Cruze de placas LUT-7F89.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Período: Dias 18 e 19/11/ 2021. Ida em 18/11/2021 às 9h do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP com os veículos oficiais abaixo mencionados. Deslocamento de Indaiatuba/SP para o Rio de Janeiro/RJ em 19/11/2021 com os veículos oficiais já blindados.

Efetivo: Conforme quadro abaixo.

PRF	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VIATURA UTILIZADA NO DESLOCAMENTO DE IDA
Elione Vargas Guimarães Júnior	082.130.637-59	1439711	DEL02-RJ	GM-Cruze LTU-2B95
Fernando Marcelino dos Santos	663.785.327-53	1515562	DEL01-RJ	
Renato Matulevicius Gonçalves	019.527.137-81	1502881	DEL01-RJ	GM-Cruze LTU-2B98 ~~LUT-2B98~~
Mario Lucio da Silva Rodrigues	005.866.727-02	1480492	DEL01-RJ	
Jose Carlos de Oliveira Costa	346.448.497-15	164315	DEL06-RJ	L200 de placas KZC-8555 ~~GM-Cruze QXF-2B27~~
Tadaharu Isaac Monteiro	055.423.307-03	1371110	C3R/NPCO-RJ	GM-Cruze LTX-8H86

* Encarregado

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - RF13LAP4ESP, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
18 e 19/11/2021	06	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5	9	R$ 177,00	R$ 1.593,00
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 249,84
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 1.343,16

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

3.3. A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

3.4. A convocação de servidores com mais de 30 (trinta) diárias no exercício se deve à necessidade de servidor especializado para a missão.

3.5. Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

3.6. Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.7. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor total da diária recebido no dia em que houve IFR à União através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser aberta obedecendo o seguinte:

4.1.1. Grupo Temático: o empregado ou < nenhum>.

4.1.2. Início do Serviço: o horário previsto para início do deslocamento.

4.1.3. Fim do Serviço: o horário de fim do serviço.

4.1.4. Tipo de Parte Diária: Operacional.

4.1.5. Recebimento do Serviço: Ordem de Serviço nº 47/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 36665310).

4.2. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

De acordo,

ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI
Chefe do Serviço de Operações Substituto- RJ

De acordo,

RODRIGO DIAS MOREIRA
Superintendente Substituto - RJ

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 18/11/2021, às 12:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI**, **Chefe do Serviço de Operações substituto(a)**, em 18/11/2021, às 14:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 18/11/2021, às 17:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36723678** e o código CRC **6B67ACF5**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial que opera em áreas de alto risco.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

O CONTRATO Nº 11/2021, Processo nº 08657.032274/2020-15 (SEI nº 32848019) prevê a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de viaturas
1.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17
2.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	16
3.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	22

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DA VISITA PARA AJUSTE DE CRONOGRAMA E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O fiscal técnico realizou uma viagem até a cidade de Indaiatuba/SP para ajustar o cronograma de entrega e apanha de viaturas que receberam o serviço de colocação de escudo balístico.

Ordem	Ordem de Missão	Objetivo
1.	ORDEM DE MISSÃO Nº 97/2021/COE-RJ	Realização de cronograma de apanha e entrega de viaturas para execução dos serviços, bem como autorizou a empresa Combat Armor manter o mesmo padrão de rastreabilidade da manta aramida do fornecedor, conforme permissivo do item 6.4 do Termo de Referência, Anexo I - A do edital 18//2020

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução, como se faz constar:

Cumpre ressaltar que a Proteção Balística Modelo A abrange as seguintes partes do veículo: Painel corta-fogo, Coluna frontal (coluna A), Portas dianteiras, Para-brisas Nível III, Coluna central (coluna B)

e Portas traseiras.

Destaca-se que a execução dos serviços de colocação de escudo balístico no que diz respeito à aspectos construtivos gerais e específicos foi executado conforme estabelecido no ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ENTREGA DE SERVIÇOS

No dia 18 de novembro de 2021, a empresa Combat Armor entregou o serviço de colcação de escudo balístico em 10 (dez) viaturas. São elas: GM-Trailblazer de placas LPR-6226, PBK-0211, LTJ-5742, KWP-4311; MMC-L200 de placas LMQ-9G03; GM-Cruze de placas LUT-7F89, MMC-L200 de placas LTO-1D66 e LRJ-3F46, GM-Trailblazer de placas LLO-8477 e KWP-4311 e GM-Cruze de placas LTU-2B97.

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ressalte-se que a empresa Combat Armor executou os serviços de colocação de escudo balístico em viaturas da Polícia Rodoviária Federal conforme determinado em Termo de Referência.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 20/01/2022, às 16:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36793053** e o código CRC **AE12F17A**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 36793053

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 235/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

DESTINO(S): URGO-RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de PCDPs - controle de recursos.

Sr. Chefe,

1. Conforme solicitado pelo Sr. Chefe da SEOP - Substituto, venho por este encaminhar o p.p. informando que será feito o lançamento das PCDPs dos servidores constantes na Ordem de Serviço nº 54/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 36978313) para fins de controle de recursos para diárias.

2. À disposição.

Respeitosamente,

ANELISE WANTUIL MOCELLIN
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANELISE WANTUIL MOCELLIN**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/12/2021, às 16:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37010205** e o código CRC **B0A3A3DF**.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.339
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.339
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 3916 5426 0040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211435008859 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		19:22:00

FATURA
00001 26/11/2021 17.118,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.568,13	1.002,26	0,00	0,00	**17.118,13**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.118,13**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	42,0000	29,7000	1.247,40	1.247,40	224,53	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	V07311021013084	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000802	TECIDO DE ARAMIDA ARABLACK COM IMPERM	M01511120M00046	54071011	000	5102	KIT	4,0600	1.064,2200	4.320,73	4.320,73	777,73	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 608 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: CRUZE PLACA: LTU2B97 CHASSI: 8AGBN69S0KR110255	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.340
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.340
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4016 5426 5115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135211435008863 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		19:45:00

FATURA
00001 26/11/2021 16.544,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.994,44	899,00	0,00	0,00	**16.544,44**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.544,44**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	V07311021012989	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000802	TECIDO DE ARAMIDA ARABLACK COM IMPERM	M01511120M00046	54071011	000	5102	KIT	3,8000	1.064,2200	4.044,03	4.044,04	727,93	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 609 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: L200 PLACA: LRJ3F46 CHASSI:93XLJKL1TKCJ14791	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.341
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.341
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4116 5426 7220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135211435008864 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		19:48:00

FATURA
00001 26/11/2021 16.242,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.692,35	844,62	0,00	0,00	**16.242,35**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.242,35**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	*V07311021013004*21	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000802	TECIDO DE ARAMIDA ARABLACK COM IMPERM	M01511120M00046	54071011	000	5102	KIT	1,7300	1.064,2200	1.841,10	1.841,10	331,40	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	2,1000	905,1667	1.900,85	1.900,85	342,15	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 611 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: L200 PLACA:LTO1D66 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ15023	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.342
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.342
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4216 5426 9328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135211435013854 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		19:55:00

FATURA
00001 26/11/2021 16.472,37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.922,37	886,02	0,00	0,00	**16.472,37**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.472,37**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	42,0000	29,7000	1.247,40	1.247,40	224,53	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	*V073111210132 30*21	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	4,0600	905,1652	3.674,97	3.674,97	661,49	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 612 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: CRUZE PLACA: LUT7F89 CHASSI: 8AGBN69S0KR119367	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.343
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.343
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4316 5427 1290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211435008870 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		20:00:00

FATURA
00001 26/11/2021 16.032,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.482,52	806,85	0,00	0,00	**16.032,52**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.032,52**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	34,2000	29,7000	1.015,74	1.015,74	182,83	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	*V073110210129 87*21	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	3,8300	905,1652	3.466,78	3.466,78	624,02	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 613 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: TrailBlazer PLACA: LLO8477 CHASSI: 9BG156FKOKC404665	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.344
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.344
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4416 5427 3273

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135211435008873 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		20:07:00

FATURA
00001 26/11/2021 16.032,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.482,52	806,85	0,00	0,00	**16.032,52**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.032,52**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	34,2000	29,7000	1.015,74	1.015,74	182,83	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	*V07311021012992*21	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	3,8300	905,1652	3.466,78	3.466,78	624,02	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 618 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: TrailBlazer PLACA: LPR6226 CHASSI: 9BG156FKOKC403817	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.345
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.345
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4516 5427 5095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135211435008874 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		20:12:00

FATURA
00001 26/11/2021 16.032,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.482,52	806,85	0,00	0,00	**16.032,52**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.032,52**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	34,2000	29,7000	1.015,74	1.015,74	182,83	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	V07311021012989	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	3,8300	905,1652	3.466,78	3.466,78	624,02	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 619 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: TrailBlazer PLACA:LTJ5742 CHASSI: 9BG156FKOKC403578	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.346
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.346
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4616 5427 7060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135211435008875 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		20:26:00

FATURA
00001 26/11/2021 15.951,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.401,06	792,19	0,00	0,00	**15.951,06**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.951,06**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	34,2000	29,7000	1.015,74	1.015,74	182,83	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	*V07311021012996*21	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	3,7400	905,1652	3.385,31	3.385,32	609,36	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 620 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: TrailBlazer PLACA: PBK0211 CHASSI: 9BG156FKOJC424592	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.347
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.347
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4716 5427 9036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135211435008876 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		20:27:00

FATURA
00001 26/11/2021 15.967,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.417,18	795,09	0,00	0,00	**15.967,18**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.967,18**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	*V073110210129999*21	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	3,8300	905,1652	3.466,78	3.466,78	624,02	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 621 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: L200 PLACA: LMQ9G03 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ15998	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.348
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.348
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 4816 5428 1143

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135211435008877 29/11/2021

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	26/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	26/11/2021
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		20:33:00

FATURA
00001 26/11/2021 15.967,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.417,18	795,09	0,00	0,00	**15.967,18**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.967,18**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	V07311021013084	87082999	060	5405	PC	1,0000	11.550,0000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	3,8300	905,1652	3.466,78	3.466,78	624,02	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 622 FATURAMENTO BLINDAGEM REF: PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM ESCUDO NIVEL IIIA MODELO: L200 PLACA: LNL9D38 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ15846	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2021.01.20.0 - Impresso em: 29/11/2021 17:55:14

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000001	29/11/2021 17:55:11	MVFSGAJR6	000000001	29/11/2021	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **-**
CNPJ/CPF: **-** Município: **-**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	**INDAIATUBA - SP**
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	**-**
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	**NÃO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

VALOR REFERENTE CONFORME PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM REFERENTE ESCUDO NÍVEL III

CHASSI	PLACA
8AGBN69S0KR110255	LTU2B97
93XLJKL1TKCJ14791	LRJ3F46
93XLJKL1TKCJ15023	LTO1D66
8AGBN69S0KR119367	LUT7F89
9BG156FKOKC404665	LLO8477
9BG156FKOKC403817	LPR6226
9BG156FKOKC403578	LTJ5742
9BG156FKOJC424592	PBK0211
93XLJKL1TKCJ15998	LMQ9G03
93XLJKL1TKCJ15846	LNL9D38

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	131.239,72	5.249,59	131.239,72	131.239,72

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25708881), contrato nº 11/2021, Notas fiscais (SEI 37014811)
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atesto para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços integrantes do Contrato nº 11/2021 foi executado parcialmente (colocação de 10 escudos balísticos).

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de colocação de escudo balístico em 10 (dez) viaturas, placas GM-Trailblazer de placas LPR-6226, PBK-0211, LTJ-5742, KWP-4311; MMC-L200 de placas LMQ-9G03; GM-Cruze de placas LUT-7F89, MMC-L200 de placas LTO-1D66 e LRJ-3F46, GM-Trailblazer de placas LLO-8477 e KWP-4311 e GM-Cruze de placas LTU-2B97, conforme especificado nas **Notas Fiscais 001, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347 e 348.**

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI 36793053).

Cumpre ressaltar que não houve atraso na entrega dos serviços.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos

com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/12/2021, às 19:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37015448** e o código CRC **3336B0EA**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 37015448

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 238/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

DESTINO(S): Patrimônio - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as notas fiscais n º 001, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347 e 348 referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 10 (dez) viaturas para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/12/2021, às 19:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37015630** e o código CRC **3843EC2A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 551/2021/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Ao NUOFI

Assunto: pagamento de Serviço de blindagem

Prezado chefe

1. Por meio deste, solicito ao NUOFI efetuar procedimento de pagamento das notas fiscais (37014811) por se tratarem de um empenho (32843132), referente a serviço de blindagem em viaturas policiais.

Sem mais,

Respeitosamente,

MARCUS REZENDE
Patrimônio - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 03/12/2021, às 10:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37053879** e o código CRC **02405EC3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ATESTO

Na condição de Gestor do Contrato nº	11/2021 (32848019)	, designado por meio da Portaria nº	70, DE 27 DE MAIO DE 2021 (32881961)
atesto que conferi e recebi o(s) material(is)/serviço(s) discriminados na(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) inseridas no SEI, relacionada(s) a seguir:			

Nº da NF/Fatura	Nº do Doc. No SEI	Descrição	Valor Total
339-348	37014811	Material	R$162.360,27
1	37014811	Serviço	R$131.239,72

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico Titular

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 03/12/2021, às 16:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37056154** e o código CRC **1FA9D5AC**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 37056154

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 931/2021 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL Nº 339-348 e 01 (37014811)

VALOR: R$293.599,99 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

AO NUOFI/RJ, AUTORIZO O PAGAMENTO

RODRIGO DIAS MOREIRA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 03/12/2021, às 18:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 04/12/2021, às 12:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **37056047** e o código CRC **A7A33142**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE SINISTRO

1. Em 10 de dezembro de 2021, serviços de nuvem que continham bases de dados de diversos sistemas governamentais sofreram ataque cibernético, evento amplamente divulgado pela mídia.

2. Em função desse ataque, banco de dados e backups do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Polícia Rodoviária Federal que estavam na nuvem foram deletados, com grande impacto, especialmente, em processos e documentos gerados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

3. Devido à política da DTIC de *Disaster Recovery* e o *restore* do *snapshots* de servidor de indexação SolR foi possível retomar o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações, porém, cerca de 97.900 documentos produzidos ou editados no período compreendido entre, aproximadamente, às 21h de 05/12/2021 e 03h de 10/12/2021, foram perdidos .

4. Desta forma, este processo **pode estar com sua integridade comprometida**.

5. Por meio de *scripts* desenvolvidos especialmente para o evento de recuperação do sistema, foi possível incluir nos processos que sofreram perdas[1]:

A. arquivos TXT com conteúdo (ainda que parcial) de documentos que foram gerados e/ou alterados e assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
B. minutas de documentos que estavam em fase de produção e não haviam sido assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
C. documentos digitais ou digitalizados que haviam sido incluídos como documentos externos nos processos no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

6. Os arquivos incluídos no processo de recuperação facilitarão a reconstituição dos processos, que será necessária para cumprimento da legislação arquivística, e deverá ser realizada segundo orientações elaboradas pela Divisão de Gestão Documental Eletrônica da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Administração e Logística - DIGEDE/CGA/DIAD.

7. Antes de serem realizados os procedimentos de reconstituição processual, este processo NÃO deverá:

A. receber novos documentos que não os específicos da reconstituição, sejam eles internos ou externos;
B. tramitar entre unidades que não sejam as necessárias à reconstituição.

8. Após serem realizados os procedimentos de reconstituição, este processo NÃO DEVERÁ:

[1] Aplicável apenas aos processos cujo nível de acesso no momento do ataque era Público ou Restrito.

A. a qualquer tempo, ter documentos que foram incluídos durante os procedimentos de reconstituição cancelados - incluindo-se aqueles juntados ao processo de forma automática por meio de *script*;
B. ter a ordem dos protocolos alterada, pelo menos no que diz respeito aos documentos incluídos antes e durante o processo de reconstituição processual.

9. Caso não sejam seguidas as orientações relativas à reconstituição deste processo, fica comprometida sua validade jurídica.

Brasília, 19 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Felipe Linhares Lustosa Da Costa
Data: 19/12/2021 22:42:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA
Chefe da Divisão de Gestão Documental Eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Data: 19/12/2021 22:26:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DA SILVA
Diretor de Administração e Logística substituto

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO WILLIAMS DE SOUSA
Data: 19/12/2021 21:52:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FÁBIO WILLIAMS DE SOUSA
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN COELHO
Data: 19/12/2021 21:16:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JEAN COELHO
Diretor-Geral substituto

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 21/12/2021 11:30
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2021
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 853
Motivo: Pagamento das NFs 339-348 e 01. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 37056154) e AUTORIZAÇÃO Nº 931/2021 - NUOFI-RJ (SEI 37056047).
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 07/12/2021
Data de Vencimento: 07/12/2021
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.032274/2020-15
Ateste: 03/12/2021
Valor do Documento: 293.599,99
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	339	26/11/2021	17.118,13
33101177000133	340	26/11/2021	16.544,44
33101177000133	341	26/11/2021	16.242,35
33101177000133	342	26/11/2021	16.472,37
33101177000133	343	26/11/2021	16.032,52
33101177000133	344	26/11/2021	16.032,52
33101177000133	345	26/11/2021	16.032,52
33101177000133	346	26/11/2021	15.951,06
33101177000133	347	26/11/2021	15.967,18
33101177000133	348	26/11/2021	15.967,18

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	1	29/11/2021	131.239,72

Observação: Pagamento das NFs 339-348 e 01. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 37056154) e AUTORIZAÇÃO Nº 931/2021 - NUOFI-RJ (SEI 37056047).

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 293.599,99
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 21.900,23
Total Atual: 271.699,76
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato : 812310201
Subtotal: 293.599,99
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 21.900,23
Subtotal Atual: 271.699,76
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000161
Subelemento: 19

Consulta NP - NS - DFs - OP - OB (38133578) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 970

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Liquidado?: Sim

Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100

Contas a Pagar: 213110100

Valor: 293.599,99

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Anulado(-): 0,00

Valor Deduzido(-): 21.900,23

Valor Atual: 271.699,76

Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Sim

É despesa antecipada: Não

Observação: Pagamento das NFs 339-348 e 01. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 37056154) e AUTORIZAÇÃO Nº 931/2021 - NUOFI-RJ (SEI 37056047).

Dedução

Total da Aba: 21.900,23

Total Cancelado(-): 0,00

Total Compensado(-): 0,00

Total Atual: 21.900,23

Total Atual Acréscimos: 0,00

Total Realizado: 0,00

Observação: Pagamento das NFs 339-348 e 01. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 37056154) e AUTORIZAÇÃO Nº 931/2021 - NUOFI-RJ (SEI 37056047).

Dedução: DDF001

Situação: DDF001

Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB

Código da UG Pagadora: 200116

Data de Vencimento: 07/12/2021

Data de Pagamento: 07/12/2021

Código de Recolhimento DARF: 6190

Valor: 12.402,15

Consulta NP - NS - DFs - OP - OB (38133578) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 971

Data e hora da consulta: 21/12/2021 11:30
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 12.402,15
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	131.239,72	12.402,15	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 12.402,15
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	12.402,15

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 07/12/2021
Data de Pagamento: 07/12/2021
Valor: 12.402,15
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 12.402,15
Observação: Retenção referente à NF 01. CNPJ 33101177000133.

DARF

Recurso: 3 - Com Vinculação de Pagamento
Período de Apuração: 07/12/2021
Referência:
Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00

Consulta NP - NS - DFs - OP - OB (38133578) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 972

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Percentual: 0,00

Receita: 6190

Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001

Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB

Código da UG Pagadora: 200116

Data de Vencimento: 07/12/2021

Data de Pagamento: 07/12/2021

Código de Recolhimento DARF: 6147

Valor: 9.498,08

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Compensado(-): 0,00

Valor Atual: 9.498,08

Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	162.360,27	9.498,08	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00

Valor da Receita: 9.498,08

Total Multa: 0,00

Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	9.498,08

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 07/12/2021

Consulta NP - NS - DFs - OP - OB (38133578) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 973

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Data de Pagamento: 07/12/2021
Valor: 9.498,08
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 9.498,08
Observação: Retenção referente às NFs 339-348. CNPJ 33101177000133.

DARF

Recurso: 3 - Com Vinculação de Pagamento
Período de Apuração: 07/12/2021
Referência:
Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6147
Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 293.599,99
Total Cancelado(-): 0,00
Total Atual: 293.599,99

Outros Lançamentos: LDV011

Situação: LDV011
Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA
Tem contrato: Sim
Normal/Estorno: Normal
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato: 812310201
Valor: 293.599,99
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Atual: 293.599,99

Data e hora da consulta: 21/12/2021 11:30
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Observação: Pagamento das NFs 339-348 e 01. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 37056154) e AUTORIZAÇÃO Nº 931/2021 - NUOFI-RJ (SEI 37056047).

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Data de Vencimento: 07/12/2021
Data de Pagamento: 07/12/2021
Valor Líquido a Pagar: 271.699,76
Valor Total de Dados Pagamento: 271.699,76

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133
Valor: 271.699,76
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:
Data de Vencimento: 07/12/2021
Data de Pagamento: 07/12/2021
Valor: 271.699,76
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de OB: OB Crédito
Valor OB: 271.699,76
Valor Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 339-348 e 01. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 37056154) e AUTORIZAÇÃO Nº 931/2021 - NUOFI-RJ (SEI 37056047).

OB

Favorecido: 33101177000133

Data e hora da consulta: 21/12/2021 11:30
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Processo: 08657.032274/2020-15

Taxa de Câmbio: 0,0000

Número da Lista:

CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33

Agência: 3808

Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco:

Agência:

Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00

Efeito Soma: 0,00

Efeito Subtrai: 0,00

Centro de Custo Informado: 293.599,99

Efeito Soma: 293.599,99

Efeito Subtrai: 0,00

Total apropriado: 293.599,99

Centro de Custo: 115A1421

Centro de Custo: 115A1421

Referência: 12/2021

UG Beneficiada: 200116

Unidade SIORG: 245961

Valor Custo: 293.599,99

Principal com Orçamento

Consulta NP - NS - DFs - OP - OB (38133578) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 976

Data e hora da consulta: 21/12/2021 11:30
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	07/12/2021 10:58	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	179.218.12.18	189.9.11.41

Dados de Histórico

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000161	19	Registrado	33903919	293.599,99	293.599,99

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	07/12/2021	2021NS008380
Outros Lançamentos	07/12/2021	2021NS008380
Dedução	07/12/2021	2021NS008380

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 50012/2021/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2021: NP000853 - NS008380/8381- DF801746/1747 - OP003653 - OB803685

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO, Chefe do Núcleo de**

Orçamento e Finanças, em 21/12/2021, às 11:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38133593** e o código CRC **072FA00E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50001/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve expedir a presente Ordem de Serviço.

1. **SITUAÇÃO**

1.1. Considerando o Plano Tático 2020 - 2021, que visa incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.2. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.4. **OBJETIVO**

1.5. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 06 (seis) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação, retornando os mesmos com 05 (cinco) viaturas que já executaram o serviço de blindagem.

1.6. A equipe levará as viaturas GM-Trailblazer de placas KWO-9771 e KWQ-3874, os GM-Cruze de placas LUE-1I38 e LUT-7F88, os MMC-L200 de placas LMO-9B56 e KZC-8556.

1.7. A equipe retornará com as viaturas GM-Cruze de placas LTX-8H86, LTU-2B95 e LTU-3B98, o GM-Trailblazer de placas KWP-4311, o MMC-L200 de placas KZC-8556.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Período: Saída às 09h, nas datas especificadas no quadro, do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP com os veículos oficiais abaixo mencionados. Deslocamento de Indaiatuba/SP para o Rio de Janeiro/RJ com os veículos oficiais já blindados.

Efetivo: Conforme quadro abaixo.

PRF	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DA IDA	DATA DA VOLTA	VIATURA UTILIZADA NO DESLOCAMENTO DE IDA	VIATURA UTILIZADA NO DESLOCAMENTO DA VOLTA
José Paulo Martins Duval	099.732.207-14	2770568	NCE-RJ	14/12/2021	15/12/2021	GM-Trailblazer KWO-9771 (NuLog)	GM-Trailblazer KWP-4311 (GMR)
Roberto Amorim Faria e Silva	118.753.037-90	2317405	COE-RJ			GM-Trailblazer KWQ-3874 (Del04)	GM-Cruze LTX-8H86 (Del04)
Elione Vargas Guimarães Júnior	082.130.637-59	1439711	DEL02-RJ	15/12/2021	16/12/2021	GM-Cruze LUE-1I38 (Del02)	GM-Cruze LTU-2B95 (Del02)
Marcio Araújo Gonçalves	014.268.837-14	1502885	DEL02-RJ			GM-Cruze LUT-7F88 (Del08)	MMC-L200 KZC-8555 (Del02)
Renato Matulevicius Gonçalves	019.527.137-81	1502881	DEL01-RJ	16/12/2021	17/12/2021	MMC-L200 LMO-9B56 (GOC)	GM-Cruze LTU-3B98 (Del03)
Mario Lucio da Silva Rodrigues	005.866.727-02	1480492	DEL01-RJ			MMC-L200 KZC-8556 (Del03)	

* Encarregado

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - RF13LAP4ESP, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
14 e 15/11/2021	02	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5	9,0	R$ 177,00	R$ 1.593,00
15 e 16/12/2021	02	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5			
16 e 17/12/2021	02	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5			
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 249,84
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 1.343,16

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

3.3. Em virtude da inoperância do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), a convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

3.4. A convocação de servidores com mais de 30 (trinta) diárias no exercício se deve à necessidade de servidor especializado para a missão.

3.5. Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

3.6. Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.7. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente

fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor total da diária recebido no dia em que houve IFR à União através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser aberta obedecendo o seguinte:

4.1.1. Grupo Temático: o empregado ou < nenhum>.

4.1.2. Início do Serviço: o horário previsto para início do deslocamento.

4.1.3. Fim do Serviço: o horário de fim do serviço.

4.1.4. Tipo de Parte Diária: Operacional.

4.1.5. Recebimento do Serviço: Ordem de Serviço nº 50001/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 38201299).

4.2. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ CESAR SILVA LOPES
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ - Substituto

De acordo,

RODRIGO DIAS MOREIRA
Chefe do Serviço de Operações - RJ

De acordo,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR SILVA LOPES**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 24/12/2021, às 08:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 24/12/2021, às 11:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 27/12/2021, às 09:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38201299** e o código CRC **E53C8D98**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	**M**ARCOS VINICIO DA CRUZ **MARQUES**
Matrícula:	1971354
Cargo:	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
Função:	CHEFE DO NRE-RJ - substituto
Lotação:	NRE-RJ
IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM	
N° PCDP:	016402/18-1C
Data Saída:	02/12/2021
Data Retorno:	03/12/2021

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
PERÍODO	ATIVIDADES
02/12/2021	Deslocamento terrestre em viatura oficial do Rio de Janeiro-RJ para Indaiatuba-SP. O serviço foi de transporte de viaturas para a empresa de blindagem conforme OM 54/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (nº SEI 36978313)
03/12/2021	Deslocamento de retorno terrestre em viatura oficial de Indaiatuba-SP para Rio de Janeiro-RJ

Os deslocamentos da viagem ocorreram exatamente de acordo com o cronograma do documento de convocação?			
(x)	SIM	( )	NÃO
Se a resposta acima foi "NÃO" descreva e justifique a alteração:			
Local/Data:	Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021.		

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIO DA CRUZ MARQUES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/12/2021, às 09:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38228096** e o código CRC **7E123362**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 50012/2021/COE-RJ

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021.

DESTINO(S): URGO-RJ

ASSUNTO: Encaminhamento de PCDPs para controle de recursos.

Sr. Chefe,

Conforme solicitado pelo SEOP-RJ, venho por este encaminhar o p.p. informando que será feito o lançamento das PCDPs dos servidores constantes na OS nº 50001/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 38201299) para fins de controle de recursos para diárias.

À disposição.

Respeitosamente,

ANELISE WANTUIL MOCELLIN
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANELISE WANTUIL MOCELLIN**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/12/2021, às 10:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38294188** e o código CRC **C98DAFF0**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE SINISTRO

1. Em 10 de dezembro de 2021, serviços de nuvem que continham bases de dados de diversos sistemas governamentais sofreram ataque cibernético, evento amplamente divulgado pela mídia.

2. Em função desse ataque, banco de dados e backups do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Polícia Rodoviária Federal que estavam na nuvem foram deletados, com grande impacto, especialmente, em processos e documentos gerados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

3. Devido à política da DTIC de *Disaster Recovery* e o *restore* do *snapshots* de servidor de indexação SolR foi possível retomar o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações, porém, cerca de 97.900 documentos produzidos ou editados no período compreendido entre, aproximadamente, às 21h de 05/12/2021 e 03h de 10/12/2021, foram perdidos .

4. Desta forma, este processo **pode estar com sua integridade comprometida**.

5. Por meio de *scripts* desenvolvidos especialmente para o evento de recuperação do sistema, foi possível incluir nos processos que sofreram perdas[1]:

A. arquivos TXT com conteúdo (ainda que parcial) de documentos que foram gerados e/ou alterados e assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
B. minutas de documentos que estavam em fase de produção e não haviam sido assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
C. documentos digitais ou digitalizados que haviam sido incluídos como documentos externos nos processos no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

6. Os arquivos incluídos no processo de recuperação facilitarão a reconstituição dos processos, que será necessária para cumprimento da legislação arquivística, e deverá ser realizada segundo orientações elaboradas pela Divisão de Gestão Documental Eletrônica da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Administração e Logística - DIGEDE/CGA/DIAD.

7. Antes de serem realizados os procedimentos de reconstituição processual, este processo NÃO deverá:

A. receber novos documentos que não os específicos da reconstituição, sejam eles internos ou externos;
B. tramitar entre unidades que não sejam as necessárias à reconstituição.

8. Após serem realizados os procedimentos de reconstituição, este processo NÃO DEVERÁ:

[1] Aplicável apenas aos processos cujo nível de acesso no momento do ataque era Público ou Restrito.

A. a qualquer tempo, ter documentos que foram incluídos durante os procedimentos de reconstituição cancelados - incluindo-se aqueles juntados ao processo de forma automática por meio de *script*;
B. ter a ordem dos protocolos alterada, pelo menos no que diz respeito aos documentos incluídos antes e durante o processo de reconstituição processual.

9. Caso não sejam seguidas as orientações relativas à reconstituição deste processo, fica comprometida sua validade jurídica.

Brasília, 19 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Felipe Linhares Lustosa Da Costa
Data: 19/12/2021 22:42:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA
Chefe da Divisão de Gestão Documental Eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Data: 19/12/2021 22:26:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DA SILVA
Diretor de Administração e Logística substituto

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO WILLIAMS DE SOUSA
Data: 19/12/2021 21:52:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FÁBIO WILLIAMS DE SOUSA
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN COELHO
Data: 19/12/2021 21:16:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JEAN COELHO
Diretor-Geral substituto

Ordem de ServiÃ§o nÂ° 54/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ
O CHEFE DO SERVIÃ‡O DE OPERAÃ‡Ã•ES, usando das atribuiÃ§Ãµes que lhe sÃ£o conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da PolÃcia RodoviÃ¡ria Federal, aprovado pela Portaria nÂ° 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nÂ° 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da SeguranÃ§a PÃºblica,

Resolve expedir a presente Ordem de ServiÃ§o.

SITUAÃ‡ÃƒO

Considerando o Plano TÃ¡tico 2020 - 2021, que visa incrementar as aÃ§Ãµes de policiamento e fiscalizaÃ§Ã£o, aumentando a percepÃ§Ã£o de seguranÃ§a nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento Ã criminalidade.

Considerando que a PolÃcia RodoviÃ¡ria Federal adquiriu frota de veÃculos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

Considerando o serviÃ§o de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

OBJETIVO

A presente missÃ£o tem a finalidade de convocar servidores para levar viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviÃ§o seja realizado de acordo com as especificaÃ§Ãµes tÃ©cnicas definidas na contrataÃ§Ã£o, retornando os mesmos com viaturas que jÃ¡ executaram o serviÃ§o de blindagem.

As viaturas a serem levadas sÃ£o MMC-L200 de placas LTN-9C68, GM-Trailblazer de placas LLO-8183, LRQ-2572 E KWQ-4083 E MMC Pajero de placas KRG-8585 (placa reservada LMN-3542).

A equipe retornarÃ¡ com as viaturas blindadas MMC-L200 de placas LMX-2I80 e LMW-6B88 e GM-Cruze de placas LUH-8C05 e LUH8C06.

EXECUÃ‡ÃƒO E EFETIVO

PerÃodo: Dias 02 e 03/12/2021. Ida em 02/12/2021 Ã s 9h do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP com os veÃculos oficiais para blindagem. Deslocamento de Indaiatuba/SP

para o Rio de Janeiro/RJ em 03/12/2021 com os veÃculos oficiais jÃ¡ blindados.

Efetivo: Conforme quadro abaixo.

PRF

CPF

MATRÃCULA

LOTAÃ‡ÃƒO

VIATURA UTILIZADA NO DESLOCAMENTO DE IDA

Marcos VinÃcio da Cruz Marques *

075.001.267-60

1971354

NRE/COE-RJ

GM-Trailblazer - LLO-8183

Leandro de Oliveira Pereira

100.969.947-46

2195010

NRE/COE-RJ

MMC Pajero - KRG-8585

Fernando Marcelino dos Santos

663.785.327-53

1515562

DEL01-RJ

GM-Trailblazer - LRQ-2572

Renato Matulevicius GonÃ§alves

019.527.137-81

1502881

DEL01-RJ

GM-Trailblazer -KWQ-4083

Tadaharu Isaac Monteiro

055.423.307-03

1371110

C3R/NPCO-RJ

MMC-L200 - LTN-9C68

* Encarregado

CUSTOS

SerÃ£o necessÃ¡rias diÃ¡rias operacionais - RF13LAP4ESP, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÃODO

EFETIVO

ORIGEM

DESTINO

NÂ° DIÃRIAS

TOTAL DE DIÃRIAS

VALOR UNITÃRIO

VALOR

02 e 03/12/2021

05

Rio de Janeiro/RJ

Indaiatuba/SP

1,5

7,5

R$ 177,00

R$ 1..327,50

DESCONTO AUXÃLIO ALIMENTAÃ‡ÃƒO

R$ 208,40

TOTAL COM DIÃRIAS

R$ 1.119,10

Ficam consignadas as justificativas referentes Ã InstruÃ§Ã£o Normativa nÂ° 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados Ã execuÃ§Ã£o das despesas com viagens, passagens e locomoÃ§Ã£o no Sistema SCDP, no Ã¢mbito da PolÃcia RodoviÃ¡ria Federal.

A convocaÃ§Ã£o ocorreu com prazo exÃguo e intempestivo, nÃ£o permitindo atendimento ao prazo para solicitaÃ§Ã£o das diÃ¡rias.

A convocaÃ§Ã£o de servidores com mais de 30 (trinta) diÃ¡rias no exercÃcio se deve Ã necessidade de servidor especializado para a missÃ£o.

Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido Ã necessidade de servidores suficientes para realizar a missÃ£o.

Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

Caso haja posterior previsÃ£o de IFR para a missÃ£o, os servidores que eventualmente fizerem jus Ã IFR cumulativamente com diÃ¡ria se responsabilizarÃ£o por fazer o ressarcimento do valor total da diÃ¡ria recebido no dia em que houve IFR Ã UniÃ£o atravÃ©s de GRU na prestaÃ§Ã£o de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituiÃ§Ã£o do valor por GRU.

DISPOSIÃ‡Ã•ES GERAIS

A Parte DiÃ¡ria Informatizada - PDI - deverÃ¡ ser aberta obedecendo o seguinte:

Grupo TemÃ¡tico: o empregado ou < nenhum>.

InÃcio do ServiÃ§o: o horÃ¡rio previsto para inÃcio do deslocamento.

Fim do ServiÃ§o: o horÃ¡rio de fim do serviÃ§o.

Tipo de Parte DiÃ¡ria: Operacional.

Recebimento do ServiÃ§o: Ordem de ServiÃ§o nÂº 54/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI nÂº 36978313).

DÃºvidas e/ou casos omissos serÃ£o dirimidos pelo COE-RJ e ServiÃ§o de OperaÃ§Ãµes - RJ.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO

Chefe do NÃºcleo de Capacidades EstratÃ©gicas - RJ

De acordo,

ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI

Chefe do ServiÃ§o de OperaÃ§Ãµes Substituto- RJ

De acordo,

RODRIGO DIAS MOREIRA

Superintendente Substituto - RJ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve expedir a presente Ordem de Serviço.

1. **SITUAÇÃO**

1.1. Considerando o Plano Tático 2020 - 2021, que visa incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.2. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.4. **OBJETIVO**

1.5. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação, retornando os mesmos com viaturas que já executaram o serviço de blindagem.

1.6. As viaturas a serem levadas são MMC-L200 de placas LTN-9C68, GM-Trailblazer de placas LLO-8183, LRQ-2572 E KWQ-4083 E MMC Pajero de placas KRG-8585 (placa reservada LMN-3542).

1.7. A equipe retornará com as viaturas blindadas MMC-L200 de placas LMX-2I80 e LMW-6B88 e GM-Cruze de placas LUH-8C05 e LUH8C06.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Período: Dias 02 e 03/12/2021. Ida em 02/12/2021 às 9h do Rio de Janeiro/RJ para Indaiatuba/SP com os veículos oficiais para blindagem. Deslocamento de Indaiatuba/SP para o Rio de Janeiro/RJ em 03/12/2021 com os veículos oficiais já blindados.

Efetivo: Conforme quadro abaixo.

PRF	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VIATURA UTILIZADA NO DESLOCAMENTO DE IDA
Marcos Vinício da Cruz Marques *	075.001.267-60	1971354	NRE/COE-RJ	GM-Trailblazer - LLO-8183
Leandro de Oliveira Pereira	100.969.947-46	2195010	NRE/COE-RJ	MMC Pajero - KRG-8585
Fernando Marcelino dos Santos	663.785.327-53	1515562	DEL01-RJ	GM-Trailblazer - LRQ-2572
Renato Matulevicius Gonçalves	019.527.137-81	1502881	DEL01-RJ	GM-Trailblazer -KWQ-4083
Tadaharu Isaac Monteiro	055.423.307-03	1371110	C3R/NPCO-RJ	MMC-L200 - LTN-9C68

* Encarregado

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - RF13LAP4ESP, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
02 e 03/12/2021	05	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5	7,5	R$ 177,00	R$ 1..327,50
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 208,40
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 1.119,10

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

3.3. A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

3.4. A convocação de servidores com mais de 30 (trinta) diárias no exercício se deve à necessidade de servidor especializado para a missão.

3.5. Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

3.6. Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.7. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor total da diária recebido no dia em que houve IFR à União através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser aberta obedecendo o seguinte:

4.1.1. Grupo Temático: o empregado ou < nenhum>.

4.1.2. Início do Serviço: o horário previsto para início do deslocamento.

4.1.3. Fim do Serviço: o horário de fim do serviço.

4.1.4. Tipo de Parte Diária: Operacional.

4.1.5. Recebimento do Serviço: Ordem de Serviço nº 54/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 36978313).

4.2. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Chefe do Núcleo de Capacidades Estratégicas - RJ

De acordo,

ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI
Chefe do Serviço de Operações Substituto- RJ

De acordo,

RODRIGO DIAS MOREIRA

Superintendente Substituto - RJ

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Chefe do Núcleo de Capacidades Estratégicas**, em 01/12/2021, às 11:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI**, **Chefe do Serviço de Operações substituto(a)**, em 01/12/2021, às 15:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 01/12/2021, às 18:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36978313** e o código CRC **DB0BD681**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 36978313

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECONSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15

Ao(s) xxxxx dia(s) do mês de xxxxxxx do ano de xxxx, procedemos à reconstituição dos seguintes documentos do processo:

Ordem	Tipo de documento	Unidade Geradora	Nº SEI Original ou Nº do documento	Nº SEI do Documento Reconstituído	Procedimento de reconstituição
1	Ordem de Serviço	COE-RJ	36978313	-	(X) Inserção de cópia ( ) Criação de novo documento ( ) Documento externo recuperado ( ) Documento interno recuperado (txt)

Tipo de Reconstituição:	(X) ( )	Parcial (documentos da própria área) Total (documentos de todas as áreas)
Motivo da Reconstituição:	incidente cibernético ocorrido em 10 de dezembro de 2021, com consequente perda de documentos e processos gerados, principalmente, no período 05 a 10 de dezembro de 2021, conforme TERMO DE SINISTRO incluído neste processo.	
Termo de Sinistro:	38720040	

Responsável pela Reconstituição:

MARCELO MENEZES TRIGUEIROS
Policial Rodoviário Federal
COE-RJ

Responsável pela conferência:

FERNANDA DA SILVA CASANOVA
Policial Rodoviário Federal
COE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENEZES TRIGUEIROS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 18/01/2022, às 08:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DA SILVA CASANOVA**, **Policial**

Rodoviário(a) Federal, em 18/01/2022, às 08:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38765007** e o código CRC **2EF61D69**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 38765007

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE MISSÃO Nº 1/2022/COE-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve:

Expedir a presente Ordem de Missão, que dispõe sobre a convocação de policiais para o **TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022**.

1. **SITUAÇÃO**

Considerando a necessidade de incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.1. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.2. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. **OBJETIVO**

1.4. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 07 (sete) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação, retornando os mesmos com 07 (sete) viaturas que já executaram o serviço de blindagem.

1.5. A equipe levará as viaturas GM-Trailblazer de placas PBK 0212 e KYQ 3705; GM-Cruze de placas LTU 3H91, LUQ 1I38; MMC-L200 de placas LTN 7F81, LTN 9C67 e KZC 8554.

1.6. A equipe retornará com as viaturas GM-Cruze de placas LUT7F88 e LUE1I38;o GM-Trailblazer de placas LRQ 2752, KWQ 4083, LLO8183 e MMC-L200 de placas LTN-7F80 e LTN-9C68.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Dia: 13/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** 13.NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										
1178385	DAVILA	14559335702		NPF/DEL-08-RJ	13/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	37	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1462322	MARCUS MORAIS	06983591780		NPF/DEL04-RJ	13/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	37	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1503021	JAIR JUNIOR	02571833707		NULOG-RJ	13/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	37	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1780565	CARVALHO JUNIOR	09346436794		NPF/DEL-08-RJ	13/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	37	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1990750	RODRIGO NASCIMENTO	09668878752		NRE-RJ	13/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	37	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2151637	VARGAS JUNIOR II	11350038741		NPF/DEL-08-RJ	13/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	37	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação

3159574	SEIDEL	09957692739		NRE-RJ	13/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	37	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação

Dia: 14/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** 14.NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										
1178385	DAVILA	14559335702		NPF/DEL-08-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1462322	MARCUS MORAIS	06983591780		NPF/DEL04-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1503021	JAIR JUNIOR	02571833707		NULOG-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1780565	CARVALHO JUNIOR	09346436794		NPF/DEL-08-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1990750	RODRIGO NASCIMENTO	09668878752		NRE-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2151637	VARGAS JUNIOR II	11350038741		NPF/DEL-08-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
3159574	SEIDEL	09957692739		NRE-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação

Total por tipo de serviço	
Convocação	14
Total por Qualificação	
ORDINÁRIO	14

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - código de Controle: RF13MAP4PFO, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
13 e 14/01/2022	03	Campos dos Goytacazes/RJ	Rio de Janeiro/RJ e Indaiatuba/SP	1,5	10,5	R$ 177,00	R$ 1.858,50
13 e 14/01/2022	04	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5			
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 291,48
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 1.567,02

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal:

a) Restrição de trecho: Não.

b) Viagem Urgente: A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

c) Grupo com mais de 5 pessoas: Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

d) Diária em final de semana e/ou feriado, ou que inicie na sexta-feira: Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.3. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor

total da diária recebido no dia em que houve IFR através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

3.4. As solicitações das diárias no SCDP deverão ser realizadas pelas respectivas unidades de lotação dos servidores participantes da missão, conforme previsto na Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 119, de 11 de abril de 2018.

4. **ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

4.1. Uniforme: todos os policiais deverão utilizar o uniforme tático definido e equipamentos de proteção individual dispostos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2020 (SEI nº 26978908) - Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal.

4.2. Viaturas: As viaturas utilizadas no deslocamento dos servidores para o serviço de escolta devem ser viaturas caracterizadas com os dispositivos luminosos e sonoros em plenas condições de operação.

4.3. Gestão da frota: As viaturas deverão estar dentro das condições de operabilidade, com todos os equipamentos em perfeito funcionamento (rádio, sirene, luzes etc.) e com a manutenção em dia.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser previamente aberta com importação dos dados do PLANOP.

5.1.1. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ CESAR SILVA LOPES
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ - Substituto

De acordo:

ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI
Chefe do Serviço de Operações Substituto- RJ

De acordo:

RODRIGO DIAS MOREIRA
Superintendente Substituto- RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR SILVA LOPES**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 10/01/2022, às 17:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI**, **Chefe do Serviço de Operações substituto(a)**, em 11/01/2022, às 15:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 11/01/2022, às 17:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38501081** e o código CRC **9CD0109F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 5/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

DESTINO(S): URGO-RJ

ASSUNTO: Encaminhamento de PCDPs para controle de recursos.

Sr. Chefe,

Conforme solicitado pelo SEOP-RJ, venho por este encaminhar o p.p. informando que será feito o lançamento das PCDPs dos servidores do NRE-RJ constantes na Ordem de Missão nº 1/2022/COE-RJ (SEI 38501081) para fins de controle de recursos para diárias.

À disposição.

Respeitosamente,

ANELISE WANTUIL MOCELLIN
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANELISE WANTUIL MOCELLIN**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/01/2022, às 15:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38588623** e o código CRC **A98EC46B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ADITAMENTO I À ORDEM DE MISSÃO Nº 1/2022/COE-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve:

Expedir o presente Termo de Aditamento, que dispõe sobre alterações em convocação de policiais para o **TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022**, conforme quadro do item 2.

1. **SITUAÇÃO**

Considerando a necessidade de incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.1. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.2. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas policiais a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. **OBJETIVO**

1.4. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 07 (sete) viaturas policiais para blindagem parcial na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação, retornando os mesmos com 07 (sete) viaturas que já executaram o serviço de blindagem.

1.5. A equipe levará as viaturas GM-Trailblazer de placas PBK 0212 e KYQ 3705; GM-Cruze de placas LTU 3H91, LUQ 1I38; MMC-L200 de placas LTN 7F81, LTN 9C67 e KZC 8554.

1.6. A equipe retornará com as viaturas GM-Cruze de placas LUT7F88 e LUE1I38;o GM-Trailblazer de placas LRQ 2752, KWQ 4083, LLO8183 e MMC-L200 de placas LTN-7F80 e LTN-9C68.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Dia: 12/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** 13.NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										
1178385	**DAVILA**	**14559335702**		**NPF/DEL-08-RJ**	**12/01/2022 09:00**	**12/01/2022 17:00**	**08**	**Auxiliar**	**ORDINÁRIO**	**Convocação**
1780565	**CARVALHO JUNIOR**	**09346436794**		**NPF/DEL-08-RJ**	**12/01/2022 09:00**	**12/01/2022 17:00**	**08**	**Auxiliar**	**ORDINÁRIO**	**Convocação**
2151637	**VARGAS JUNIOR II**	**11350038741**		**NPF/DEL-08-RJ**	**12/01/2022 09:00**	**12/01/2022 17:00**	**08**	**Auxiliar**	**ORDINÁRIO**	**Convocação**

Dia: 13/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** 13.NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										

1178385	DAVILA	14559335702		NPF/DEL-08-RJ	13/01/2022 06:00	13/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1462322	MARCUS MORAIS	06983591780		NPF/DEL04-RJ	13/01/2022 06:00	13/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
~~1503021~~	~~JAIR JUNIOR~~	~~02571833707~~		~~NULOG-RJ~~	~~13/01/2022 06:00~~	~~13/01/2022 19:00~~	~~13~~	~~Auxiliar~~	~~ORDINÁRIO~~	~~Convocação~~
1780565	CARVALHO JUNIOR	09346436794		NPF/DEL-08-RJ	13/01/2022 06:00	13/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1990750	RODRIGO NASCIMENTO	09668878752		NRE-RJ	13/01/2022 06:00	13/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2151637	VARGAS JUNIOR II	11350038741		NPF/DEL-08-RJ	13/01/2022 06:00	13/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
3159574	SEIDEL	09957692739		NRE-RJ	13/01/2022 06:00	13/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1780779	**FLAVIO CARVALHO DE OLIVEIRA**	**03377042792**		**NPF/DEL07-RJ**	**13/01/2022 06:00**	**13/01/2022 19:00**	**13**	**Auxiliar**	**ORDINÁRIO**	**Convocação**

Dia: 14/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** 14.NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										
1178385	DAVILA	14559335702		NPF/DEL-08-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1462322	MARCUS MORAIS	06983591780		NPF/DEL04-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
~~1503021~~	~~JAIR JUNIOR~~	~~02571833707~~		~~NULOG-RJ~~	~~14/01/2022 06:00~~	~~14/01/2022 19:00~~	~~13~~	~~Auxiliar~~	~~ORDINÁRIO~~	~~Convocação~~
1780565	CARVALHO JUNIOR	09346436794		NPF/DEL-08-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1990750	RODRIGO NASCIMENTO	09668878752		NRE-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2151637	VARGAS JUNIOR II	11350038741		NPF/DEL-08-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
3159574	SEIDEL	09957692739		NRE-RJ	14/01/2022 06:00	14/01/2022 19:00	13	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1780779	**FLAVIO CARVALHO DE OLIVEIRA**	**03377042792**		**NPF/DEL07-RJ**	**14/01/2022 06:00**	**14/01/2022 19:00**	**13**	**Auxiliar**	**ORDINÁRIO**	**Convocação**

Total por tipo de serviço	
Convocação	17
Total por Qualificação	
ORDINÁRIO	17

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - código de Controle: RF13MAP4PFO, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
12 a 14/01/2022	03	Campos dos Goytacazes/RJ	Rio de Janeiro/RJ e Indaiatuba/SP	2,5	13,5	R$ 177,00 e R$ 224,20	R$ 1.469,10
13 e 14/01/2022	01	Resende/RJ	Rio de Janeiro/RJ e Indaiatuba/SP	1,5		R$ 177,00	R$ 1.062,00
13 e 14/01/2022	03	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5			

DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 353,94
TOTAL COM DIÁRIAS	R$ 2.177,16

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal:

a) Restrição de trecho: Não.

b) Viagem Urgente: A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

c) Grupo com mais de 5 pessoas: Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

d) Diária em final de semana e/ou feriado, ou que inicie na sexta-feira: Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.3. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor total da diária recebido no dia em que houve IFR através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

3.4. As solicitações das diárias no SCDP deverão ser realizadas pelas respectivas unidades de lotação dos servidores participantes da missão, conforme previsto na Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 119, de 11 de abril de 2018.

4. **ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

4.1. Uniforme: todos os policiais deverão utilizar o uniforme tático definido e equipamentos de proteção individual dispostos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2020 (SEI nº 26978908) - Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal.

4.2. Viaturas: As viaturas utilizadas no deslocamento dos servidores para o serviço de escolta devem ser viaturas caracterizadas com os dispositivos luminosos e sonoros em plenas condições de operação.

4.3. Gestão da frota: As viaturas deverão estar dentro das condições de operabilidade, com todos os equipamentos em perfeito funcionamento (rádio, sirene, luzes etc.) e com a manutenção em dia.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser previamente aberta com importação dos dados do PLANOP.

5.1.1. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

De acordo:

ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI
Chefe do Serviço de Operações Substituto- RJ

De acordo:

RODRIGO DIAS MOREIRA
Superintendente Substituto- RJ

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do**

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 13/01/2022, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SANSHIRO CAETANO OKASAKI**, **Chefe do Serviço de Operações substituto(a)**, em 14/01/2022, às 09:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 17/01/2022, às 19:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38597914** e o código CRC **4258E73C**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 38597914

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial que opera em áreas de alto risco.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

O CONTRATO Nº 11/2021, Processo nº 08657.032274/2020-15 (SEI nº 32848019) prevê a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de viaturas
1.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17
2.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	16
3.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	22

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DA VISITA PARA AJUSTE DE CRONOGRAMA E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O fiscal técnico realizou uma viagem até a cidade de Indaiatuba/SP para ajustar o cronograma de entrega e apanha de viaturas que receberam o serviço de colocação de escudo balístico.

Ordem	Ordem de Missão	Objetivo
1.	ORDEM DE MISSÃO Nº 97/2021/COE-RJ	Realização de cronograma de apanha e entrega de viaturas para execução dos serviços, bem como autorizou a empresa Combat Armor manter o mesmo padrão de rastreabilidade da manta aramida do fornecedor, conforme permissivo do item 6.4 do Termo de Referência, Anexo I - A do edital 18//2020

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução, como se faz constar:

Cumpre ressaltar que a Proteção Balística Modelo A abrange as seguintes partes do veículo: Painel corta-fogo, Coluna frontal (coluna A), Portas dianteiras, Para-brisas Nível III, Coluna central (coluna B) e Portas traseiras.

Destaca-se que a execução dos serviços de colocação de escudo balístico no que diz respeito à aspectos construtivos gerais e específicos foi executado conforme estabelecido no ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ENTREGA DE SERVIÇOS

A empresa Combat Armor entregou o serviço de colocação de escudo balístico em 18 (dezoito) viaturas. São elas:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
19/11/2021	MMC/200	LNL-9D38
02/12/2021	GM/Cruze	LUH-8C05
	GM/Cruze	LUH-8C06
	MMC/L200	LMW-6B88
	MMC/L200	LMX-2I80
16/12/2021	GM/Cruze	LTU-2B95
	GM/Cruze	LTU-2B98
	GM/Cruze	LTX-8H86
	MMC/L200	KZC-8555
14/01/2022	GM/Cruze	LUE-1I38
	GM/Cruze	LUT-7F88
	GM/Trailblazer	LLO-8183
	GM/Trailblazer	KWQ-4083
	MMC/L200	LTN-7F80
	MMC/L200	LTN-9C68
20/01/2022	GM/Trailblazer	LRQ-2752
	GM/Trailblazer	KWO-9771
	GM/Trailblazer	KWQ-3874

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ressalte-se que a empresa Combat Armor executou os serviços de colocação de escudo balístico em viaturas da Polícia Rodoviária Federal conforme determinado em Termo de Referência.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 20/01/2022, às 19:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar,

informando o código verificador **38851339** e o código CRC **BB9428A6**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2021.01.20.0 - Impresso em: 23/01/2022 15:47:30

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000009	23/01/2022 15:47:27	APZXHQLZW	000000009	23/01/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **-**
CNPJ/CPF: **-** Município: **-**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	**INDAIATUBA - SP**
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	**-**
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	**NÃO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

VALOR REFERENTE CONFORME PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM REFERENTE ESCUDO NÍVEL III

9BG156FK0KC403938 KWP4311 TRAILBLAZER
93XLJKL1TKCK21440 LMX2I80 L200
8AGBN69S0KR106045 LUH8C06 CRUZE
8AGBN69S0KR109864 LUH8C05 CRUZE
93XLJKL1TKCK21449 LMW6B88 L200
93XLJKL1TKCJ14752 LTN7F80 L200
93XLJKL1TJCJ09501 KCZ8555 L200
8AGBN69S0KR109884 LTU2B98 CRUZE
8AGBN69S0KR110256 LTU2B95 CRUZE
8AGBN69S0KR109882 LTX8H86 CRUZE
8AGBN69S0KR117753 LUT7F88 CRUZE
8AGBN69S0KR119521 LUE1I38 CRUZE
9BG156FK0KC404141 KW09771 TRAILBLAZER
9BG156FK0KC404232 LLO8183 TRAILBLAZER
9BG156FK0KC404263 KWQ4083 TRAILBLAZER
9BG156FK0KC404156 LRQ2752 TRAILBLAZER
9BG156FK0KC404112 KWQ3874 TRAILBLAZER

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	130.811,73	5.232,47	130.811,73	130.811,73

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.372
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.372
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7215 1208 6418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094808 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		10:15:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.769,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.444,65	800,03	0,00	0,00	**21.769,65**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.769,65**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421021WKR022	54071011	000	5102	MT	3,8300	895,2760	3.428,90	3.428,91	617,20	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	34,2000	29,7000	1.015,74	1.015,74	182,83	0,00	18,00	0,00
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311021012991	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 610 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:TrailBlazer PLACA: KWP4311 CHASSI: 9BG156FK0KC403938	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1011

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.373
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.373
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7315 1209 3446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094809 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		10:19:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.704,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.379,31	788,27	0,00	0,00	**21.704,31**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.704,31**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311021013003	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	3,8300	895,2760	3.428,90	3.428,91	617,20	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 623 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: I200 PLACA: LMX2I80 CHASSI: 93XLJKL1TKCK21440	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1012

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.374
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.374
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7415 1209 6124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094810 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO RJ	(00) 000000000			10:23:00

FATURA
00001 23/01/2022 22.207,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.882,22	878,80	0,00	0,00	**22.207,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.207,22**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013221	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	42,0000	29,7000	1.247,40	1.247,40	224,53	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	4,0600	895,2760	3.634,82	3.634,82	654,27	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 624 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:CRUZE PLACA:LUH8C06 CHASSI: 8AGBN69S0KR106045	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-137 pg. 1013

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.375
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.375
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7515 1209 8795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094811 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO RJ	(00) 000000000			10:27:00

FATURA
00001 23/01/2022 22.207,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.882,22	878,80	0,00	0,00	**22.207,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.207,22**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013228	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	42,0000	29,7000	1.247,40	1.247,40	224,53	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	4,0600	895,2760	3.634,82	3.634,82	654,27	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 625 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:CRUZE PLACA:LUH8C05 CHASSI: 8AGBN69S0KR109864	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1014

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.376
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.376
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7615 1210 1327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094813 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		10:29:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.704,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.379,31	788,27	0,00	0,00	**21.704,31**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.704,31**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013226	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	3,8300	895,2760	3.428,90	3.428,91	617,20	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 626 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:L200 PLACA: LMW6B88 CHASSI: 93XLJKL1TKCK21449	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-137 pg. 1013

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.377
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.377
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7715 1210 3998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094814 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		10:34:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.704,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.379,31	788,27	0,00	0,00	**21.704,31**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.704,31**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013255	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	3,8300	895,2760	3.428,90	3.428,91	617,20	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 627 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:L200 PLACA:LTN7F80 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ14752	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1010

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.378
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.378
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7815 1210 6668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094815 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		10:40:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.704,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.379,31	788,27	0,00	0,00	**21.704,31**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.704,31**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013256	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	32,0000	29,7000	950,40	950,40	171,07	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	3,8300	895,2760	3.428,90	3.428,91	617,20	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 629 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:L200 PLACA: KCZ8555 CHASSI: 93XLJKL1TJCJ09501	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1017

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.379
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.379
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 7915 1210 9192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094816 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		10:46:00

FATURA
00001 23/01/2022 22.207,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.882,22	878,80	0,00	0,00	**22.207,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.207,22**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013224	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	4,0600	895,2760	3.634,82	3.634,82	654,27	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	42,0000	29,7000	1.247,40	1.247,40	224,53	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 630 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LTU2B98 CHASSI: 8AGBN69S0KR109884	

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1018

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.380
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.380
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8015 1211 1872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094817 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		10:52:00

FATURA
00001 23/01/2022 22.207,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.882,22	878,80	0,00	0,00	**22.207,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.207,22**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	42,0000	29,7000	1.247,40	1.247,40	224,53	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	4,0600	895,2760	3.634,82	3.634,82	654,27	0,00	18,00	0,00
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013226	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 631 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LTU2B95 CHASSI: 8AGBN69S0KR110256	

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1019

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.381
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.381
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8115 1211 4402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094818 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		11:00:00

FATURA
00001 23/01/2022 22.207,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.882,22	878,80	0,00	0,00	**22.207,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.207,22**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013229	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	42,0000	29,7000	1.247,40	1.247,40	224,53	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	4,0600	895,2760	3.634,82	3.634,82	654,27	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 632 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LTX8H86 CHASSI: 8AGBN69S0KR109882	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1020

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.382
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.382
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8215 1211 6933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094819 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		12:53:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.904,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.579,16	824,25	0,00	0,00	**21.904,16**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.904,16**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013223	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	24,7200	34,6300	856,05	856,05	154,09	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421221WKR013	54071011	000	5102	MT	4,0700	914,7700	3.723,11	3.723,11	670,16	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 652 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LUT7F88 CHASSI: 8AGBN69S0KR117753	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-137 pg. 1021

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.383
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.383
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8315 1211 9603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094820 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO RJ	(00) 000000000			14:57:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.904,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.579,16	824,25	0,00	0,00	**21.904,16**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.904,16**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013225	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421221WKR013	54071011	000	5102	MT	4,0700	914,7700	3.723,11	3.723,11	670,16	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	24,7200	34,6300	856,05	856,05	154,09	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 656 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LUE1I38 CHASSI: 8AGBN69S0KR119521	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1022

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.384
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.384
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8415 1212 2415

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094821 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:04:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.345,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.020,45	723,68	0,00	0,00	**21.345,45**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.345,45**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,6300	663,16	663,16	119,37	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	3,7500	895,2760	3.357,28	3.357,29	604,31	0,00	18,00	0,00
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311021020123	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 636 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: TrailBlazer PLACA: KW09771 CHASSI: 9BG156FK0KC404141	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1023

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.385
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.385
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8515 1212 4946

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094822 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:10:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.345,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.020,45	723,68	0,00	0,00	**21.345,45**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.345,45**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311021012990	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421221WKR013	54071011	000	5102	MT	3,7500	895,2760	3.357,28	3.357,29	604,31	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,6300	663,16	663,16	119,37	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 639 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: TrailBlazer PLACA: LLO8183 CHASSI: 9BG156FK0KC404232	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1024

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.386
SÉRIE 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0

1

N° 000.000.386
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8615 1212 7470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220098094823 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S.TRIBUT. CONT. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO		CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO RJ	(00) 000000000			15:15:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.348,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.023,71	724,27	0,00	0,00	**21.348,71**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.348,71**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311121013253	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,8000	666,42	666,42	119,96	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	3,7500	895,2760	3.357,28	3.357,29	604,31	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 638 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: TrailBlazer PLACA: KWQ4083 CHASSI: 9BG156FK0KC404263	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-137 pg. 1023

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.387
SÉRIE 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0

1

N° 000.000.387
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8715 1213 0150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094824 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:20:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.348,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.023,71	724,27	0,00	0,00	**21.348,71**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.348,71**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,8000	666,42	666,42	119,96	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421121WKR016	54071011	000	5102	MT	3,7500	895,2760	3.357,28	3.357,29	604,31	0,00	18,00	0,00
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311021012993	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 635 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: TrailBlazer PLACA: LRQ2752 CHASSI: 9BG156FK0KC404156	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1026

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.388
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.388
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8815 1213 2681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094828 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:27:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.345,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.020,45	723,68	0,00	0,00	**21.345,45**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.345,45**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,6300	663,16	663,16	119,37	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421221WKR013	54071011	000	5102	MT	3,7500	895,2760	3.357,28	3.357,29	604,31	0,00	18,00	0,00
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07311021012995	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 639 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: TrailBlazer PLACA: KWQ3874 CHASSI: 9BG156FK0KC404112	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1027

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.389
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.389
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0133 1011 7700 0133 5500 1000 0003 8915 1213 5211

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220098094834 23/01/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	23/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	23/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:31:00

FATURA
00001 23/01/2022 21.723,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.398,20	791,67	0,00	0,00	**21.723,20**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.723,20**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	27,9900	34,6300	969,29	969,29	174,47	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421221WKR013	54071011	000	5102	MT	3,8300	895,2760	3.428,90	3.428,91	617,20	0,00	18,00	0,00
0010250	VIDRO - PBS - PARA-BRISA - PROTECHTOR EVO 19MM	V07311021013001	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 660 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: L200 PLACA: LTN9C68 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ15810	

Comercial PROBLIND: (11) 3181-6263

Nota Fiscais - Segunda entrega escudos balísticos (38912787) SEI 08657.032274/2020-15 pg. 1028

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25708881), contrato nº 11/2021, Notas fiscais (SEI 38912787)
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atesto para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços integrantes do Contrato nº 11/2021 foi executado parcialmente (colocação de 18 escudos balísticos).

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de colocação de escudo balístico em 18 (dezoito) viaturas, placas GM-Trailblazer de placas KWP 4311, L 200 LMX 2I80, Cruze LUH 8C06, Cruze LUH 8C05, L200 LMW 6B88, L 200 LTN 7F80, L 200 KCZ 8555, Cruze LTU 2B98, Cruze LTU 2B95, Cruze LTX 8H86, Cruze LUT 8F88, Cruze LUE 1I38, Trailblazer KWO 9771, Trailblazer LLO 8183, Trailblazer KWQ 4083, LRQ 2752, Trailblazer KWQ 3874, L 200, LTN 9C68, conforme especificado nas **Notas Fiscais 009, 372, 373, 374, 375, 376, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389 e 389.**

Registre-se que como demandante, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI 3885133938851339).

Cumpre ressaltar que não houve atraso na entrega dos serviços.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos

com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38912799** e o código CRC **A4565D93**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 38912799

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ATESTO

Na condição de Gestor do Contrato nº	11/2021 (32848019)	, designado por meio da Portaria nº	70, DE 27 DE MAIO DE 2021 (32881961)
atesto que conferi e recebi o(s) material(is)/serviço(s) discriminados na(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) inseridas no SEI, relacionada(s) a seguir:			

Nº da NF/Fatura	Nº do Doc. No SEI	Descrição	Valor Total
372 - 389	38912787	Material	R$ 391.888,28
009	38912787	Serviço	R$130.811,73

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico Titular

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38912832** e o código CRC **F67726D4**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 38912832

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 20/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022.

DESTINO(S): Nuofi - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as notas fiscais n º 009, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 389 referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 18 (dezoito) viaturas para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38912858** e o código CRC **9DB6BF7E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL Nº 372-389 e 09 (38912787)

VALOR: R$522.700,01 (quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais e um centavo)

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

AO NUOFI/RJ, AUTORIZO O PAGAMENTO

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 14/02/2022, às 15:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 14/02/2022, às 22:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39304081** e o código CRC **26DC7DE4**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/05/2022**
FGTS		Validade:	**03/03/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/02/2022**
Receita Municipal	Validade:	**16/02/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 726.579.522-91 Nome: RODRIGO DE AZEVEDO
Ass: _____

Certidão SICAF / OPTANTE SIMPLES (39304713) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1035

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90016-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ

Certidão SICAF / OPTANTE SIMPLES (39304713) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1036

Data da consulta: 10/02/2022 07:32:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 14/02/2022 15:41
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 95
Motivo: Pagamento das NFs 372-389 e 09. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ (SEI 39304081).
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 11/02/2022
Data de Vencimento: 11/02/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.032274/2020-15
Ateste: 28/01/2022
Valor do Documento: 522.700,01
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	9	23/01/2022	130.811,73
33101177000133	372	23/01/2022	21.769,65
33101177000133	373	23/01/2022	21.704,31
33101177000133	374	23/01/2022	22.207,22
33101177000133	375	23/01/2022	22.207,22
33101177000133	376	23/01/2022	21.704,31
33101177000133	377	23/01/2022	21.704,31
33101177000133	378	23/01/2022	21.704,31
33101177000133	379	23/01/2022	22.207,22
33101177000133	380	23/01/2022	22.207,22

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	381	23/01/2022	22.207,22
33101177000133	382	23/01/2022	21.904,16
33101177000133	383	23/01/2022	21.904,16
33101177000133	384	23/01/2022	21.345,45
33101177000133	385	23/01/2022	21.345,45
33101177000133	386	23/01/2022	21.348,71
33101177000133	387	23/01/2022	21.348,71
33101177000133	388	23/01/2022	21.345,45
33101177000133	389	23/01/2022	21.723,20

Observação: Pagamento das NFs 372-389 e 09. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ (SEI 39304081).

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 522.700,01

Total Cancelado(-): 0,00

Total Anulado(-): 0,00

Total Deduzido(-): 35.570,67

Total Atual: 487.129,34

Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001

Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS

UG do Empenho: 200116

Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Favorecido do Contrato: 33101177000133

Conta de Contrato : 812310201

Subtotal: 522.700,01

Subtotal Cancelado(-): 0,00

Subtotal Anulado(-): 0,00

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Subtotal Deduzido(-): 35.570,67
Subtotal Atual: 487.129,34
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000161
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 522.700,01
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 35.570,67
Valor Atual: 487.129,34
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Sim
É despesa antecipada: Não
Observação: Pagamento das NFs 372-389 e 09. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ (SEI 39304081).

Dedução

Total da Aba: 35.570,67
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 35.570,67
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 372-389 e 09. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ (SEI 39304081).

Dedução: DDF001

Situação: DDF001

Data e hora da consulta: 14/02/2022 15:41
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 11/02/2022
Data de Pagamento: 11/02/2022
Código de Recolhimento DARF: 6190
Valor: 12.645,21
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 12.645,21
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	133.811,73	12.645,21	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 12.645,21
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	12.645,21

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 11/02/2022
Data de Pagamento: 11/02/2022
Valor: 12.645,21
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 12.645,21
Observação: Retenção referente à NF 09. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ

Data e hora da consulta: 14/02/2022 15:41
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Observação: (SEI 39304081).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 11/02/2022
Referência:
Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6190
Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 11/02/2022
Data de Pagamento: 11/02/2022
Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 22.925,46
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 22.925,46
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	391.888,28	22.925,46	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 22.925,46

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Total Multa: 0,00

Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	22.925,46

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 11/02/2022

Data de Pagamento: 11/02/2022

Valor: 22.925,46

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 22.925,46

Observação: Retenção referente às NFs 372-389. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ (SEI 39304081).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

Período de Apuração: 11/02/2022

Referência:

Processo: 08657032274202015

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6147

Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 522.700,01

Total Cancelado(-): 0,00

Total Atual: 522.700,01

Outros Lançamentos: LDV011

Data e hora da consulta: 14/02/2022 15:41
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Situação: LDV011
Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA
Tem contrato: Sim
Normal/Estorno: Normal
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato: 812310201
Valor: 522.700,01
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Atual: 522.700,01
Observação: Pagamento das NFs 372-389 e 09. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ (SEI 39304081).

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Data de Vencimento: 11/02/2022
Data de Pagamento: 11/02/2022
Valor Líquido a Pagar: 487.129,34
Valor Total de Dados Pagamento: 487.129,34

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133
Valor: 487.129,34
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:
Data de Vencimento: 11/02/2022
Data de Pagamento: 11/02/2022
Valor: 487.129,34

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de OB: OB Crédito

Valor OB: 487.129,34

Valor Realizado: 0,00

Observação: Pagamento das NFs 372-389 e 09. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 38912832) e AUTORIZAÇÃO Nº 110/2022 - NUOFI-RJ (SEI 39304081).

OB

Favorecido: 33101177000133

Processo: 08657.032274/2020-15

Taxa de Câmbio: 0,0000

Número da Lista:

CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33

Agência: 3808

Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco:

Agência:

Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00

Efeito Soma: 0,00

Efeito Subtrai: 0,00

Centro de Custo Informado: 522.700,01

Efeito Soma: 522.700,01

Efeito Subtrai: 0,00

Total apropriado: 522.700,01

Data e hora da consulta: 14/02/2022 15:41
Usuário: 72657952291

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/02/2022 10:30	Inclusão	72657952291	RODRIGO DE AZEVEDO	200116	189.90.56.13	189.9.11.42

Dados de Histórico

Centro de Custo: 115A1421

Centro de Custo: 115A1421
Referência: 2/2022
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961
Valor Custo: 522.700,01

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000161	19	Registrado	33903919	522.700,01	522.700,01

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	11/02/2022	2022NS000678
Outros Lançamentos	11/02/2022	2022NS000678
Dedução	11/02/2022	2022NS000678

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 138/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000095 - NS000678/682/752- DF800277/278 - OP000305/337 - OB800305/336

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO, Chefe do Núcleo de**

Orçamento e Finanças, em 14/02/2022, às 15:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39382720** e o código CRC **91A70368**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE MISSÃO Nº 11/2022/COE-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve:

Expedir a presente Ordem de Missão, que dispõe sobre a convocação de policiais para o **TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM - 2022**.

1. **SITUAÇÃO**

Considerando a necessidade de incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.1. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.2. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas e de transformação em viaturas blindadas de Operações Táticas a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. **OBJETIVO**

1.4. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 04 (quatro) viaturas policiais, sendo uma descaracterizada para o execução de serviço de blindagem parcial (escudo balístico), uma caracterizada e duas descaracterizadas, para transformação em Viaturas Blindadas de Operações Táticas - VBOTs na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação. A equipe retornará com 03 (três) viaturas que já executaram o serviço de blindagem parcial (escudo balístico) na mesma empresa.

1.5. A equipe levará as viaturas Ford-Ranger de placas LUE-4C07, RDZ-0E53 e RFC-2I74, além da GM-S10, placas PBK-0213

1.6. A equipe retornará com as viaturas GM-Trailblazer de placas LRQ 2752, kWO-9771 e KWQ-3874.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Dia: 26/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										

Dia: 26/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
1971354	Marcos Vinício da cruz Marques	075.001.267-60	LUE-4C07	NRE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2270568	José Paulo Martins Duval	099.732.207-14	RFC-2I74	NCE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2317405	Roberto Amorim Faria e Silva	118.753.037-90	RDZ-0E53	COE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1780779	Flavio Carvalho de Oliveira	033.770.427-92	PBK-0213	NULOG-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação

Dia: 27/01/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										
1971354	Marcos Vinício da cruz Marques	075.001.267-60	LRQ-2752	NRE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2270568	José Paulo Martins Duval	099.732.207-14	KWO-9771	NCE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
2317405	Roberto Amorim Faria e Silva	118.753.037-90	KWQ-3874	COE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1780779	Flavio Carvalho de Oliveira	033.770.427-92		NULOG-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação

Total por tipo de serviço	
Convocação	08
Total por Qualificação	
ORDINÁRIO	08

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - código de Controle: RF13MAP4PFO, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	EFETIVO	ORIGEM	DESTINO	Nº DIÁRIAS	TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
26 e 27/01/2022	04	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5	6,0	R$ 177,00	R$ 1.062,00
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 166,56
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 895,44

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal:

a) Restrição de trecho: Não.

b) Viagem Urgente: A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

c) Grupo com mais de 5 pessoas: Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

d) Diária em final de semana e/ou feriado, ou que inicie na sexta-feira: Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.3. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor total da diária recebido no dia em que houve IFR através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

3.4. As solicitações das diárias no SCDP deverão ser realizadas pelas respectivas unidades de lotação dos servidores participantes da missão, conforme previsto na Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 119, de 11 de abril de 2018.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

4.1. Uniforme: todos os policiais deverão utilizar o uniforme tático definido e equipamentos de proteção individual dispostos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2020 (SEI nº 26978908) - Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal.

4.2. Viaturas: As viaturas utilizadas no deslocamento dos servidores para o serviço devem ser viaturas com os dispositivos luminosos e sonoros em plenas condições de operação.

4.3. Gestão da frota: As viaturas deverão estar dentro das condições de operabilidade, com todos os equipamentos em perfeito funcionamento (rádio, sirene, luzes etc.) e com a manutenção em dia.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Parte Diária Informatizada - PDI - deverá ser previamente aberta com importação dos dados do PLANOP.

5.1.1. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

De acordo:

RODRIGO DIAS MOREIRA
Chefe do Serviço de Operações - RJ

De acordo:

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente - RJ

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 24/01/2022, às 11:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 24/01/2022, às 15:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 24/01/2022, às 16:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38877478** e o código CRC **50859D70**.

Referência: Processo nº 08657.005060/2022-20 SEI nº 38877478

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 26/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.

DESTINO(S):
ASSUNTO: VIATURAS MOVIMENTADAS

1. De modo a retificar informações da OM 11/2022/COE-RJ e possibilitar o devido controle de translado das viaturas, segue abaixo a relação das viaturas movimentadas nos dias 26 e 27/01/2022:

BLINDAGEM PARCIAL - ESCUDO BALÍSTICO		
VIATURA	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**
GM-S10 - PBK-0213	26/01/2022	-
GM-Trailblazer - LRQ-2752	-	27/01/2022
GM-Trailblazer - KWO-9771	-	27/01/2022
GM-Trailblazer - KWQ-3874	-	27/01/2022
GM-Cruze - LTU-3H91	-	27/01/2022

MARCELO MENEZES TRIGUEIROS
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENEZES TRIGUEIROS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/01/2022, às 12:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39013115** e o código CRC **EA5ACDC5**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE MISSÃO Nº 27/2022/COE-RJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, do senhor Ministro de Estado da Segurança Pública,

Resolve:

Expedir a presente Ordem de Missão, que dispõe sobre a convocação de policiais para o **TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM - 2022**.

1. **SITUAÇÃO**

Considerando a necessidade de incrementar as ações de policiamento e fiscalização, aumentando a percepção de segurança nas rodovias federais e intensificando o enfrentamento à criminalidade.

1.1. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal adquiriu frota de veículos, sendo os mesmos blindados pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.2. Considerando o serviço de blindagem parcial de viaturas e de transformação em viaturas blindadas de Operações Táticas a ser executado pelas empresas MTX e COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

1.3. **OBJETIVO**

1.4. A presente missão tem a finalidade de convocar servidores para levar 04 (quatro) viaturas policiais, sendo uma descaracterizada para o execução de serviço de blindagem parcial (escudo balístico), uma caracterizada e duas descaracterizadas, para transformação em Viaturas Blindadas de Operações Táticas - VBOTs na Empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, a fim de que o serviço seja realizado de acordo com as especificações técnicas definidas na contratação. A equipe retornará com 03 (três) viaturas que já executaram o serviço de blindagem parcial (escudo balístico) na mesma empresa.

1.5.

2. **EXECUÇÃO E EFETIVO**

Dia: 07/03/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** NRE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										
1535448	LINALDO **SERAFIM**	223.567.608-14	GM CRUZE LUT 7F84	NRE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1534854	EDUARDO DA SILVA	081.586.917-	GM CRUZE	NRE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação

1534854	DA SILVA **FRANCO**	73	LUE 1I39	NRE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1539819	JOSE CARLOS **SANTIAGO** JUNIOR	074.930.277-14	Blazer KWT 7779	NUAP-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1971354	**M**ARCOS VINICIO DA CRUZ **MARQUES**	075.001.267.60	GM CRUZE LUT7F86	NUAP-RJ	09:00	18:00	09	Chefe de equipe	ORDINÁRIO	Convocação

Dia: 08/03/2022										
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Viatura Placa**	**Lotação**	**Início**	**Término**	**Horas**	**Função**	**Qualificação**	**Serviço**
Operação: TRANSLADO DE VIATURAS PARA BLINDAGEM I - 2022 - **Regional:** SPRF-RJ - **Unidade Responsável:** COE-RJ - **Equipe:** NCE.ESCOLTABLINDAGEM - **Viatura:** -/										
1535448	LINALDO **SERAFIM**	223.567.608-14	Trailblazer KYQ 3705	NRE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1534854	EDUARDO DA SILVA **FRANCO**	081.586.917-73	L200 KZC 8556	NRE-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1539819	JOSE CARLOS **SANTIAGO** JUNIOR	074.930.277-14	LMO 9B56	NUAP-RJ	09:00	18:00	09	Auxiliar	ORDINÁRIO	Convocação
1971354	**M**ARCOS VINICIO DA CRUZ **MARQUES**	075.001.267-60	LTN 7F81	NUAP-RJ	09:00	18:00	09	Chefe de equipe	ORDINÁRIO	Convocação

Total por tipo de serviço	
Convocação	08
Total por Qualificação	
ORDINÁRIO	08

3. **CUSTOS**

3.1. Serão necessárias diárias operacionais - código de Controle: RF13MAP4PFO, conforme estimativa prevista no quadro abaixo.

PERÍODO	**EFETIVO**	**ORIGEM**	**DESTINO**	**Nº DIÁRIAS**	**TOTAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
07 e 08/03/2022	04	Rio de Janeiro/RJ	Indaiatuba/SP	1,5	6,0	R$ 177,00	R$ 1.062,00
DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							R$ 166,56
TOTAL COM DIÁRIAS							R$ 895,44

3.2. Ficam consignadas as justificativas referentes à Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, que trata de procedimentos relacionados à execução das despesas com viagens, passagens e locomoção no Sistema SCDP, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal:

a) Restrição de trecho: Não.

b) Viagem Urgente: A convocação ocorreu com prazo exíguo e intempestivo, não

permitindo atendimento ao prazo para solicitação das diárias.

c) Grupo com mais de 5 pessoas: Deslocamento em grupo de mais de 05 pessoas devido à necessidade de servidores suficientes para realizar a missão.

d) Diária em final de semana e/ou feriado, ou que inicie na sexta-feira: Deslocamento sexta-feira ou fim de semana devido ao cronograma para entrega e retirada de viaturas.

3.3. Caso haja posterior previsão de IFR para a missão, os servidores que eventualmente fizerem jus à IFR cumulativamente com diária se responsabilizarão por fazer o ressarcimento do valor total da diária recebido no dia em que houve IFR através de GRU na prestação de contas da PCDP, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a restituição do valor por GRU.

3.4. As solicitações das diárias no SCDP deverão ser realizadas pelas respectivas unidades de lotação dos servidores participantes da missão, conforme previsto na Instrução Normativa nº 108, de 26 de outubro de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 119, de 11 de abril de 2018.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

4.1. Uniforme: todos os policiais deverão utilizar o uniforme tático definido e equipamentos de proteção individual dispostos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2020 (SEI nº 26978908) - Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal.

4.2. Viaturas: As viaturas utilizadas no deslocamento dos servidores para o serviço devem ser viaturas com os dispositivos luminosos e sonoros em plenas condições de operação.

4.3. Gestão da frota: As viaturas deverão estar dentro das condições de operabilidade, com todos os equipamentos em perfeito funcionamento (rádio, sirene, luzes etc.) e com a manutenção em dia.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.0.1. Dúvidas e/ou casos omissos serão dirimidos pelo COE-RJ e Serviço de Operações - RJ.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

ALEXANDRE CARLOS **DE** SOUZA E **SILVA**
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

De acordo:

RODRIGO DIAS MOREIRA
Chefe do Serviço de Operações - RJ

De acordo:

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 04/03/2022, às 11:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 04/03/2022, às 13:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº

10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/03/2022, às 15:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39728451** e o código CRC **704AFCB2**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 39728451

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 79/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

DESTINO(S):
ASSUNTO: **Translado de Viaturas para Blindagem.**

1. A fim de ajustar a OM nº 27/2022/COE-RJ (SEI 39728451) no que diz respeito à relação de viaturas enviadas para blindagem parcial, faça-se o registro de que a viatura GM CRUZE LUT 7F84 não seguiu para execução do serviço, permanecendo na sede da SPRF-RJ.

MARCOS VINICIO DA CRUZ **MARQUES**
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIO DA CRUZ MARQUES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/03/2022, às 09:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40274219** e o código CRC **CB37B4E1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	**M**ARCOS VINICIO DA CRUZ **MARQUES**
Matrícula:	1971354
Cargo:	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
Função:	CHEFE DO NRE-RJ - SUBSTITUTO
Lotação:	NRE-RJ
IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM	
N° PCDP:	006145/22
Data Saída:	07/03/2022
Data Retorno:	08/03/2022

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
PERÍODO	ATIVIDADES
07/03/2022	Deslocamento terrestre, em viatura oficial, do Rio de Janeiro-RJ para Indaiatuba-SP para remessa e retirada de viaturas para serviço de blindagem parcial. (OM 27/2022/COE-RJ - nº SEI 39728451)
08/03/2022	Deslocamento terrestre, em viatura oficial, de Indaiatuba-SP para Rio de Janeiro-RJ

Os deslocamentos da viagem ocorreram exatamente de acordo com o cronograma do documento de convocação?			
(x)	SIM	( )	NÃO
Se a resposta acima foi "NÃO" descreva e justifique a alteração:			
Local/Data:	Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.		

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIO DA CRUZ MARQUES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/03/2022, às 10:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39836511** e o código CRC **2863D57C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	JOSE **C**ARLOS **SANTIAGO** JUNIOR
Matrícula:	1539819
Cargo:	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
Função:	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
Lotação:	NRE-RJ
IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM	
N° PCDP:	006147/22
Data Saída:	07/03/2022
Data Retorno:	08/03/2022

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
PERÍODO	ATIVIDADES
07/03/2022	Deslocamento terrestre, em viatura oficial, do Rio de Janeiro-RJ para Indaiatuba-SP para remessa e retirada de viaturas para serviço de blindagem parcial. (OM 27/2022/COE-RJ - nº SEI 39728451)
08/03/2022	Deslocamento terrestre, em viatura oficial, de Indaiatuba-SP para Rio de Janeiro-RJ

Os deslocamentos da viagem ocorreram exatamente de acordo com o cronograma do documento de convocação?			
(x)	SIM	( )	NÃO
Se a resposta acima foi "NÃO" descreva e justifique a alteração:			
Local/Data:	Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.		

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SANTIAGO JUNIOR**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/03/2022, às 09:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	LINALDO SERAFIM
Matrícula:	1535448
Cargo:	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
Função:	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
Lotação:	NRE-RJ
IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM	
N° PCDP:	006143/22
Data Saída:	07/03/2022
Data Retorno:	08/03/2022

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
PERÍODO	ATIVIDADES
07/03/2022	Deslocamento terrestre, em viatura oficial, do Rio de Janeiro-RJ para Indaiatuba-SP para remessa e retirada de viaturas para serviço de blindagem parcial. (OM 27/2022/COE-RJ - nº SEI 39728451)
08/03/2022	Deslocamento terrestre, em viatura oficial, de Indaiatuba-SP para Rio de Janeiro-RJ

Os deslocamentos da viagem ocorreram exatamente de acordo com o cronograma do documento de convocação?			
(x)	SIM	( )	NÃO
Se a resposta acima foi "NÃO" descreva e justifique a alteração:			
Local/Data:	Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.		

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LINALDO SERAFIM**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/03/2022, às 17:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39888213** e o código CRC **CCEC8961**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial que opera em áreas de alto risco.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

O CONTRATO Nº 11/2021, Processo nº 08657.032274/2020-15 (SEI nº 32848019) prevê a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de viaturas
1.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17
2.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	16
3.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	22

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DA VISITA PARA AJUSTE DE CRONOGRAMA E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O fiscal técnico realizou uma viagem até a cidade de Indaiatuba/SP para ajustar o cronograma de entrega e apanha de viaturas que receberam o serviço de colocação de escudo balístico.

Ordem	Ordem de Missão	Objetivo
1.	ORDEM DE MISSÃO Nº 97/2021/COE-RJ	Realização de cronograma de apanha e entrega de viaturas para execução dos serviços, bem como autorizou a empresa Combat Armor manter o mesmo padrão de rastreabilidade da manta aramida do fornecedor, conforme permissivo do item 6.4 do Termo de Referência, Anexo I - A do edital 18//2020

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução, como se faz constar:

Cumpre ressaltar que a Proteção Balística Modelo A abrange as seguintes partes do veículo: Painel corta-fogo, Coluna frontal (coluna A), Portas dianteiras, Para-brisas Nível III, Coluna central (coluna B) e Portas traseiras.

Destaca-se que a execução dos serviços de colocação de escudo balístico no que diz respeito à aspectos construtivos gerais e específicos foi executado conforme estabelecido no ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ENTREGA DE SERVIÇOS

A empresa Combat Armor entregou o serviço de colocação de escudo balístico em 10 (dez) viaturas. São elas:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
26/01/2022	GM/Cruze	LTU-3H91
08/03/2022	Trailblazer	KYQ-3705
	MMC/L200	LTN-7F81
	MMC/L200	KZC-8556
	MMC/L200	LMO-9B56
06/04/2022	GM/Cruze	LUQ-1I38
	Trailblazer	PBK-0212
	GM/S-10	PBK-0213
	MMC/L200	KZC-8554
	MMC/Pajero	KRG-8585
	MMC/L200	LTN-9C67

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ressalte-se que a empresa Combat Armor executou os serviços de colocação de escudo balístico em viaturas da Polícia Rodoviária Federal conforme determinado em Termo de Referência.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/04/2022, às 17:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40462235** e o código CRC **F3456F47**.

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.419
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.419
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 1915 2686 2716

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE BLINDAGEM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220460067268 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:15:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.869,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.544,33	817,98	0,00	0,00	**21.869,33**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.869,33**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222020450	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	27,9900	34,8000	974,05	974,05	175,33	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,8300	932,1870	3.570,27	3.570,28	642,65	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS:628 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:L200 PLACA: LMO9B56 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ14710	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.420
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.420
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2015 2687 0027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE BLINDAGEM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220460067270 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:27:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.477,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.152,80	747,51	0,00	0,00	**21.477,80**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.477,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222014365	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,8000	666,42	666,42	119,96	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,7400	932,1876	3.486,38	3.486,38	627,55	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS:637 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:TrailBlazer PLACA: KYQ3705 CHASSI: 9BG156FK0KC404038	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.421
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE BLINDAGEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.421
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2115 2687 2973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220460067274 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:30:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.869,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.544,33	817,98	0,00	0,00	**21.869,33**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.869,33**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222014370	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	27,9900	34,8000	974,05	974,05	175,33	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,8300	932,1876	3.570,27	3.570,28	642,65	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 662 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: L200 PLACA: KZC8556 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ10944	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.422
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.422
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2215 2687 5937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE BLINDAGEM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220460067280 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:33:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.869,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.544,33	817,98	0,00	0,00	**21.869,33**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.869,33**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222014367	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	27,9900	34,8000	974,05	974,05	175,33	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,8300	932,1876	3.570,27	3.570,28	642,65	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 673 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: L200 PLACA: LTN7F81 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ14856	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.423
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.423
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2315 2687 8887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE BLINDAGEM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220460067284 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:38:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.477,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.152,80	747,51	0,00	0,00	**21.477,80**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.477,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310322020115	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,8000	666,42	666,42	119,96	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,7400	932,1876	3.486,38	3.486,38	627,55	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 646 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: TrailBlazer PLACA: PBK0212 CHASSI: 3BG156FK0JC424495	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.424
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE BLINDAGEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.424
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2415 2688 1842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220460067285 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:44:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.969,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.644,94	836,09	0,00	0,00	**21.969,94**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.969,94**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222014372	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	4,0600	932,1876	3.784,68	3.784,68	681,24	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	24,7200	34,8000	860,25	860,26	154,85	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 657 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LUQ1I38 CHASSI: 8AGBN69S0KR116973	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.425
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE BLINDAGEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.425
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2515 2688 4792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
135220460067292 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:49:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.869,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.544,33	817,98	0,00	0,00	**21.869,33**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.869,33**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222014368	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,8300	932,1876	3.570,27	3.570,28	642,65	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	27,9900	34,8000	974,05	974,05	175,33	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 661 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: L200 PLACA: KZC8554 CHASSI: 93XLJKL1TJCJ09058	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.426
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.426
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2615 2688 7608

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE BLINDAGEM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220460067297 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:56:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.477,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.152,80	747,51	0,00	0,00	**21.477,80**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.477,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310322020092	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,7400	932,1876	3.486,38	3.486,38	627,55	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,8000	666,42	666,42	119,96	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 675 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: S10 PLACA:PBK0213 CHASSI: 9BG148FA0JC435909	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.427
SÉRIE 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0

1

N° 000.000.427
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2715 2689 0428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE BLINDAGEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220460067299 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DESTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA/ENTRADA**
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAIDA**
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		15:58:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.969,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.644,94	836,09	0,00	0,00	**21.969,94**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.969,94**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222014369	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	24,7200	34,8000	860,25	860,26	154,85	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	4,0600	932,1876	3.784,68	3.784,68	681,24	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 633 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LTU3H91 CHASSI: 8AGBN69S0KR100186	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.428
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.428
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2815 2689 3220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDA DE BLINDAGEM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
353479882118	

Protocolo de Autorização de uso
135220460067308 08/04/2022

CNPJ
33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0		VIGÁRIO GERAL	21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		16:05:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.869,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.544,33	817,98	0,00	0,00	**21.869,33**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.869,33**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310222014369	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09420222WKR002	54071011	000	5102	MT	3,8300	932,1876	3.570,27	3.570,28	642,65	0,00	18,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	27,9900	34,8000	974,05	974,05	175,33	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 674 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:L200 PLACA: LTN9C67 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ5304	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe
N° 000.000.429
SÉRIE 001

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, N ° 1945 - GALPAO 01 EUROP
INDAIATUBA - SP CEP : 13348758
Fone/Fax: (19) 3123-7555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 0
1

N° 000.000.429
SÉRIE 001
PÁGINA: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0433 1011 7700 0133 5500 1000 0004 2915 2689 6048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE BLINDAGEM

Protocolo de Autorização de uso
135220460067315 08/04/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ			00.394.494/0111-70	08/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DESTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA/ENTRADA**
ROD. PRESIDENTE DUTRA N° 0	VIGÁRIO GERAL		21240-001	08/04/2022
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAIDA**
RIO DE JANEIRO	RJ	(00) 000000000		16:08:00

FATURA
00001 08/04/2022 21.417,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BS. CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.092,07	736,57	0,00	0,00	**21.417,07**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.417,07**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO
				0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
0				**0,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	SÉRIE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000959	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM	V07310322014663	87082999	060	5405	PC	1,0000	17.325,0000	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001	ACO AISI INOX 304 L 2,5MM		72085300	000	5102	KIT	19,1500	34,6300	663,16	663,16	119,37	0,00	18,00	0,00
0010849	Painel de Aramida MIXED 08 camadas	M09421221WKR013	54071011	000	5102	MT	3,8300	895,2760	3.428,90	3.428,91	617,20	0,00	18,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
. .	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações complementares	Reservado ao Fisco
OS: 642 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:L200 PLACA: KRG8585 CHASSI: 93XFRKH9WGCF19928	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2021.01.20.0 - Impresso em: 08/04/2022 16:26:42

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000011	**08/04/2022 16:26:40**	**N4T2HSRK6**	**000000011**	**08/04/2022**	**-**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **-**
CNPJ/CPF: **-** Município: **-**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	**INDAIATUBA - SP**
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	**-**
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	**NÃO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

VALOR REFERENTE CONFORME PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15, FATURAMENTO DE BLINDAGEM REFERENTE ESCUDO NÍVEL III

CHASSI	PLACA	MODELO
93XLJKL1TKCJ14710	LMO9B56	L200
9BG156FK0KC404038	KYQ3705	TRAILBLAZER
93XLJKL1TKCJ10944	KZC8556	L200
93XLJKL1TKCJ14856	LTN7F81	L200
3BG156FK0JC424495	PBK0212	TRAILBLAZER
8AGBN69S0KR116973	LUQ1I38	CRUZE
93XLJKL1TJCJ09058	KZC8554	L200
9BG148FA0JC435909	PBK0213	S10
8AGBN69S0KR100186	LTU3H91	CRUZE
93XLJKL1TKCJ5304	LTN9C67	L200
93XFRKH9WGCF19928	KRG8585	L200

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	87.563,00	3.502,52	87.563,00	87.563,00

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 96/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

DESTINO(S): Nuofi - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as notas fiscais n º 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 11, (SEI 40607130) referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 11 (onze) viaturas para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/04/2022, às 13:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40606698** e o código CRC **13E7C0A0**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/06/2022**
FGTS		Validade:	**15/04/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/04/2022**
Receita Municipal	Validade:	**15/04/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Certidão SICAF/SIMPLES (40615986) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1080

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

Certidão SICAF/SIMPLES (40615986) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1081

Data da consulta: 12/04/2022 12:57:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL Nº 419, 420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,00000011 - (SEI 40607130)

VALOR: R$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais)

RODRIGO DE AZEVEDO
Chefe do NUOFI/RJ

AO NUOFI/RJ, AUTORIZO O PAGAMENTO

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 12/04/2022, às 17:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 12/04/2022, às 20:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40616016** e o código CRC **D9335738**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 06/05/2022 13:31
Usuário: 09248524702

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 299
Motivo: alteração de data do vencimento
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 26/04/2022
Data de Vencimento: 13/05/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.032274/2020-15
Ateste: 12/04/2022
Valor do Documento: 326.700,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	419	08/04/2022	21.869,33
33101177000133	420	08/04/2022	21.477,80
33101177000133	421	08/04/2022	21.869,33
33101177000133	422	08/04/2022	21.869,33
33101177000133	423	08/04/2022	21.477,80
33101177000133	424	08/04/2022	21.969,94
33101177000133	425	08/04/2022	21.869,33
33101177000133	426	08/04/2022	21.477,80
33101177000133	427	08/04/2022	21.969,94
33101177000133	428	08/04/2022	21.869,33

Data e hora da consulta: 06/05/2022 13:31
Usuário: 09248524702

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	429	08/04/2022	21.417,07
33101177000133	11	08/04/2022	87.563,00

Observação: Pagamento das NFs 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 11. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 40606698) e AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ (SEI 40616016).

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 326.700,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 22.264,21
Total Atual: 304.435,79
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato : 812310201
Subtotal: 326.700,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 22.264,21
Subtotal Atual: 304.435,79
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

Número do Empenho:	2021NE000161
Subelemento:	19
Liquidado?:	Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva :	332310100
Contas a Pagar:	213110100
Valor:	326.700,00
Valor Cancelado(-):	0,00
Valor Anulado(-):	0,00
Valor Deduzido(-):	22.264,21
Valor Atual:	304.435,79
Valor Realizado:	0,00

Tem contrato: Sim
É despesa antecipada: Não
Observação: Pagamento das NFs 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 11. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 40606698) e AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ (SEI 40616016).

Dedução

Total da Aba:	22.264,21
Total Cancelado(-):	0,00
Total Compensado(-):	0,00
Total Atual:	22.264,21
Total Atual Acréscimos:	0,00
Total Realizado:	0,00
Observação:	Pagamento das NFs 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 11. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 40606698) e AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ (SEI 40616016).

Dedução: DDF001

Situação:	DDF001
Nome da Situação:	RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora:	200116
Data de Vencimento:	20/05/2022
Data de Pagamento:	28/04/2022
Código de Recolhimento	6190

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

DARF: 6190

Valor: 8.274,70

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Compensado(-): 0,00

Valor Atual: 8.274,70

Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	87.563,00	8.274,70	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00

Valor da Receita: 8.274,70

Total Multa: 0,00

Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	8.274,70

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 20/05/2022

Data de Pagamento: 28/04/2022

Valor: 8.274,70

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 8.274,70

Observação: Pagamento das NFs 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 11. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 40606698) e AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ (SEI 40616016).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

Período de Apuração: 26/04/2022

Referência:

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6190
Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 20/05/2022
Data de Pagamento: 28/04/2022
Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 13.989,51
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 13.989,51
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	239.137,00	13.989,51	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 13.989,51
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	13.989,51

Pré-doc DARF

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 20/05/2022

Data de Pagamento: 28/04/2022

Valor: 13.989,51

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 13.989,51

Observação: Pagamento das NFs 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 11. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 40606698) e AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ (SEI 40616016).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

Período de Apuração: 26/04/2022

Referência:

Processo: 08657032274202015

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6147

Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 326.700,00

Total Cancelado(-): 0,00

Total Atual: 326.700,00

Outros Lançamentos: LDV011

Situação: LDV011

Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA

Tem contrato: Sim

Normal/Estorno: Normal

Favorecido do Contrato: 33101177000133

Conta de Contrato: 812310201

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

Valor: 326.700,00

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Atual: 326.700,00

Observação: Pagamento das NFs 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 11. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 40606698) e AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ (SEI 40616016).

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Data de Vencimento: 13/05/2022

Data de Pagamento: 13/05/2022

Valor Líquido a Pagar: 304.435,79

Valor Total de Dados Pagamento: 304.435,79

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133

Valor: 304.435,79

Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:

Data de Vencimento: 13/05/2022

Data de Pagamento: 13/05/2022

Valor: 304.435,79

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de OB: OB Crédito

Valor OB: 304.435,79

Valor Realizado: 0,00

Observação: Pagamento das NFs 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 11. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 40606698) e AUTORIZAÇÃO Nº 300/2022 - NUOFI-RJ (SEI 40616016).

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.032274/2020-15
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco: 1
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 326.700,00
Efeito Soma: 326.700,00
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 326.700,00

Centro de Custo: 115A1421

Centro de Custo: 115A1421
Referência: 4/2022
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961

Data e hora da consulta: 06/05/2022 13:31
Usuário: 09248524702

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	28/04/2022 12:11	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	200.222.2.174	189.9.11.44

Dados de Histórico

Valor Custo: 326.700,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000161	19	Registrado	33903919	326.700,00	326.700,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	26/04/2022	2022NS002392
Outros Lançamentos	26/04/2022	2022NS002392
Dedução	26/04/2022	2022NS002392

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 445/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000299 - NS002392/002481/002553/002554 - DF800864/800865 - OP001046/001078/001114 - OB801048/801080/801081/801117

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

OTÁVIO GABRICH
Chefe Substituto do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/05/2022, às 13:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41091165** e o código CRC **DAAAD700**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

O CONTRATO Nº 11/2021, Processo nº 08657.032274/2020-15 (SEI nº 32848019) prevê a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de viaturas
1.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17
2.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	16
3.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	22

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DA VISITA PARA AJUSTE DE CRONOGRAMA E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O fiscal técnico realizou uma viagem até a cidade de Indaiatuba/SP para ajustar o cronograma de entrega e apanha de viaturas que receberam o serviço de colocação de escudo balístico.

Ordem	Ordem de Missão	Objetivo
1.	ORDEM DE MISSÃO Nº 97/2021/COE-RJ	Realização de cronograma de apanha e entrega de viaturas para execução dos serviços, bem como autorizou a empresa Combat Armor manter o mesmo padrão de rastreabilidade da manta aramida do fornecedor, conforme permissivo do item 6.4 do Termo de Referência, Anexo I - A do edital 18//2020

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução, como se faz constar:

Cumpre ressaltar que a Proteção Balística Modelo A abrange as seguintes partes do veículo: Painel corta-fogo, Coluna frontal (coluna A), Portas dianteiras, Para-brisas Nível III, Coluna central (coluna B) e Portas traseiras.

Destaca-se que a execução dos serviços de colocação de escudo balístico no que diz respeito à aspectos construtivos gerais e específicos foi executado conforme estabelecido no ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ENTREGA DE SERVIÇOS

A empresa Combat Armor entregou o serviço de colocação de escudo balístico em 06 (seis) viaturas, a saber:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
21/06/2022	Mitsubishi /Pajero	LMG - 6351
	GM/ Trailblazer	KWT - 7779
	GM/ Trailblazer	LRT - 5884
	GM/Cruze	LUT - 7F86
	GM/Cruze	LUE - 1I39
	GM/Cruze	LUE - 2B51

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ressalte-se que a empresa Combat Armor executou os serviços de colocação de escudo balístico em viaturas da Polícia Rodoviária Federal conforme determinado em Termo de Referência.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/07/2022, às 19:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42820089** e o código CRC **41B684DE**.

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 22.790,52	NF-e Nº: 000.000.555 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.555
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0005 5510 0000 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135220819115328 - 22/06/2022 12:43:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	22/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/07/2022	22.790,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.465,52	983,79	0,00	0,00	22.790,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.790,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
01087	Painel de Aramida MIXED 08 camadas Lote: M09420222WKR002	54071011	0 00	5102	M2	4,06	932,1876	3.784,68	3.784,68	681,24	0,00	18,00	0,00	0,00
01068	Chapa Aco INOX 304 (2,5mm)	72085300	0 00	5102	MT	42	40,02	1.680,84	1.680,84	302,55	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310522020134	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:653 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LUT7F86 CHASSI: 8AGBN69S0KR117749 Trib aprox R$ 1515.94 Federal - R$ 717.26 Estadual - R$ 2616.08 Importado.Fonte: IBPT 22.1.G	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 22.803,15	NF-e Nº: 000.000.556 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.556
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0005 5610 0000 0234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135220819439565 - 22/06/2022 13:40:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	22/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/07/2022	22.803,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.478,15	986,07	0,00	0,00	22.803,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.803,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	Painel de Aramida MIXED 08 camadas Lote: M09420522WKRP12	54071011	0 00	5102	M2	4,06	935,298	3.797,31	3.797,31	683,52	0,00	18,00	0,00	0,00
01068	Chapa Aco INOX 304 (2,5mm)	72085300	0 00	5102	MT	42	40,02	1.680,84	1.680,84	302,55	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310322020179	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:659 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LUE2B51 CHASSI: 8AGBN69S0KR127098 Trib aprox R$ 1515.94 Federal - R$ 717.26 Estadual - R$ 2616.08 Importado.Fonte: IBPT 22.1.G	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 22.275,88	NF-e N°: 000.000.557 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
N° 000.000.557
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0005 5710 0000 0207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135220819439590 - 22/06/2022 13:40:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	22/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/07/2022	22.275,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.950,88	891,16	0,00	0,00	22.275,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.275,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01068	Chapa Aco INOX 304 (2,5mm)	72085300	0 00	5102	MT	34,2	40,02	1.368,68	1.368,68	246,36	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V0731032201448S	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01087	Painel de Aramida MIXED 08 camadas Lote: M09420522WKRP12	54071011	0 00	5102	M2	3,83	935,30	3.582,20	3.582,20	644,80	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:649 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: TRAILBLAZER PLACA: LRT5884 CHASSI: 9BG156MD0EC454364 Trib aprox R$ 481.81 Federal - R$ 644.80 Estadual - R$ 553.45 Import ado.Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 22.803,15	NF-e Nº: 000.000.558 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.558
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0005 5810 0000 0220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135220819439616 - 22/06/2022 13:40:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0111-70	22/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL	21240-001	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/07/2022	22.803,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.478,15	986,07	0,00	0,00	22.803,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.803,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310322014471	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01087	Painel de Aramida MIXED 08 camadas Lote: M09420522WKRP12	54071011	0 00	5102	M2	4,06	935,298	3.797,31	3.797,31	683,52	0,00	18,00	0,00	0,00
01068	Chapa Aco INOX 304 (2,5mm)	72085300	0 00	5102	MT	42	40,02	1.680,84	1.680,84	302,55	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:658 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: CRUZE** **PLACA: LUE1139** **CHASSI: 8AGBN69S0KR116758** **Trib aprox R$ 237.50 Federal - R$ 302.55 Estadual - R$ 306.42 Import ado.Fonte: IBPT 22.1.G**	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 22.275,88	NF-e Nº: 000.000.559 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	DANFE	
AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 GALPAO01 EUROPARK COMERCIAL Indaiatuba SP CEP: 13348-758 TELEFONE: (19) 97403-7056 E-MAIL:	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.000.559 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3522 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0005 5910 0000 0198 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135220819439744 - 22/06/2022 13:40:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	22/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/07/2022	22.275,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.950,88	891,16	0,00	0,00	22.275,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.275,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01068	Chapa Aco INOX 304 (2,5mm)	72085300	0 00	5102	MT	34,2	40,02	1.368,68	1.368,68	246,36	0,00	18,00	0,00	0,00
01087	Painel de Aramida MIXED 08 camadas Lote: M09420522WKRP12	54071011	0 00	5102	M2	3,83	935,30	3.582,20	3.582,20	644,80	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310322020116	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:648 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: KWT7779** **CHASSI: 9BG156MB0FC424264** **Trib aprox R$ 1515.94 Federal - R$ 717.26 Estadual - R$ 2616.08 Importado.Fonte: IBPT**	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 22.275,88	NF-e Nº: 000.000.560 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.560
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 1011 7700 0133 5500 1000 0005 6010 0000 0180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135220819439904 - 22/06/2022 13:40:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	22/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	21/07/2022	22.275,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.950,88	891,16	0,00	0,00	22.275,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.275,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310422015296	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01068	Chapa Aco INOX 304 (2,5mm)	72085300	0 00	5102	MT	34,2	40,02	1.368,68	1.368,68	246,36	0,00	18,00	0,00	0,00
01087	Painel de Aramida MIXED 08 camadas Lote: M09420522WKRP12	54071011	0 00	5102	M2	3,83	935,30	3.582,20	3.582,20	644,80	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:643 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: PAJERO** **PLACA: LMG6351** **CHASSI: 93XFRKH9WGCF20208** **Trib aprox R$ 481.81 Federal - R$ 644.80 Estadual - R$ 553.45 Import ado.Fonte: IBPT 22.1.G**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 21/06/2022 12:17:16

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000031	21/06/2022 12:17:12	XS4K343Y7	000000031	21/06/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Aliquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

FATURAMENTO REFERENTE A BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15,

CHASSI: 93XFRKH9WGCF20208

PLACA: LMG6351

MODELO: PAJERO

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Liquido	Valor do Serviço
0,00	7.424,12	296,96	7.424,12	7.424,12

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 21/06/2022 13:47:12

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000032	21/06/2022 13:47:09	345KSXUTK	000000032	21/06/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Aliquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

FATURAMENTO REFERENTE A BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15.

CHASSI: 9BG156MB0FC424264
PLACA: KWT7779
MODELO:TRAILBLAZER

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	7.424,12	296,96	7.424,12	7.424,12

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 21/06/2022 13:55:09

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000033	21/06/2022 13:55:06	ALDDZTHS4	000000033	21/06/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

FATURAMENTO REFERENTE A BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15.

CHASSI: 9BG156MD0EC454364
PLACA: LRT5884
MODELO: TRAILBLAZER

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	7.424,12	296,96	7.424,12	7.424,12

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 21/06/2022 14:04:31

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000034	21/06/2022 14:04:29	EK9ZCGZSW	000000034	21/06/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

FATURAMENTO REFERENTE A BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15.

CHASSI: 8AGBN69S0KR117749
PLACA: LUT7F86
MODELO: CRUZE

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Liquido	Valor do Serviço
0,00	5.209,48	208,38	5.209,48	5.209,48

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matricula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 21/06/2022 14:50:02

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000035	21/06/2022 14:50:00	CXVIUK04F	000000035	21/06/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

FATURAMENTO REFERENTE A BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15.

CHASSI: 8AGBN69S0KR116758
PLACA: LUE1I39
MODELO: CRUZE

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	5.196,85	207,87	5.196,85	5.196,85

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 21/06/2022 14:53:02

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000036	21/06/2022 14:53:00	EMDWVBMRB	000000036	21/06/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Aliquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

FATURAMENTO REFERENTE A BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

PROCESSO Nº 08657.032274/2020-15.

CHASSI: 8AGBN69S0KR127098
PLACA: LUE2B51
MODELO: CRUZE

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Liquido	Valor do Serviço
0,00	5.196,85	207,87	5.196,85	5.196,85

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25708881), contrato nº 11/2021, Notas fiscais (SEI 38912787)
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atesto para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços integrantes do Contrato nº 11/2021 foi executado parcialmente (colocação de seis escudos balísticos).

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de colocação de escudo balístico em 06 (seis) viaturas, conforme quadro abaixo:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
21/06/2022	Mitsubishi /Pajero	LMG - 6351
	GM/ Trailblazer	KWT - 7779
	GM/ Trailblazer	LRT - 5884
	GM/Cruze	LUT - 7F86
	GM/Cruze	LUE - 1I39
	GM/Cruze	LUE - 2B51

Importante destacar que o serviço foi executado conforme especificado nas **Notas Fiscais 555, 556, 557, 558, 559, 560, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.**

Registre-se que como fiscal de contrato, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 42820089).

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia: **Solução de Tecnologia da Informação**: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014). **Solução de TIC:** Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).
OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/07/2022, às 19:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42820212** e o código CRC **E40FC192**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 42820212

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ATESTO

Na condição de Gestor do Contrato nº	11/2021 (32848019)	, designado por meio da Portaria nº	70, DE 27 DE MAIO DE 2021 (32881961)
atesto que conferi e recebi o(s) material(is)/serviço(s) discriminados na(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) inseridas no SEI, relacionada(s) a seguir:			

Nº da NF/Fatura	Nº do Doc. No SEI	Descrição	Valor Total
372 - 389	42820193	Material	R$ 135.224,46
31-36	42820203	Serviço	R$ 37.875,54

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico Titular

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/07/2022, às 19:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42820256** e o código CRC **7C06A703**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 42820256

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 190/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

DESTINO(S): Nuofi - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as **Notas Fiscais 555, 556, 557, 558, 559, 560, 31, 32, 33, 34, 35 e 36,** referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 06 (seis) viaturas para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/07/2022, às 19:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42820305** e o código CRC **CCCC74E2**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2023**
FGTS		Validade:	**26/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Certidão SICAF / OPTANTE SIMPLES (42859306) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1114

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

Certidão SICAF / OPTANTE SIMPLES (42859306) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1115

Data da consulta: 02/08/2022 06:49:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Senhor de Ordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL MATERIAL Nº (SEI Nº 42820193) VALOR DA NOTA: R$ 135.225,46

NOTA FISCAL SERVIÇOS Nº (SEI Nº 42820203) VALOR DA NOTA: R$ 37.875,54

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais)

OTÁVIO GABRICH
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

AUTORIZO, AO NUOFI/RJ, PARA O EFETIVO PAGAMENTO.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 05/08/2022, às 17:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 08/08/2022, às 20:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42859358** e o código CRC **AD67E272**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 06/09/2022 09:07
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 572
Motivo: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 11/08/2022
Data de Vencimento: 30/09/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.032274/2020-15
Ateste: 29/07/2022
Valor do Documento: 173.100,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	555	21/06/2022	22.790,52
33101177000133	556	22/06/2022	22.803,15
33101177000133	557	22/06/2022	22.275,88
33101177000133	558	22/06/2022	22.803,15
33101177000133	559	22/06/2022	22.275,88
33101177000133	560	22/06/2022	22.275,88
33101177000133	31	21/06/2022	7.424,12
33101177000133	32	21/06/2022	7.424,12
33101177000133	33	21/06/2022	7.424,12
33101177000133	34	21/06/2022	5.209,48

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	35	21/06/2022	5.196,85
33101177000133	36	21/06/2022	5.196,85

Observação: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 173.100,00

Total Cancelado(-): 0,00

Total Anulado(-): 0,00

Total Deduzido(-): 11.489,93

Total Atual: 161.610,07

Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001

Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS

UG do Empenho: 200116

Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Favorecido do Contrato: 33101177000133

Conta de Contrato : 812310201

Subtotal: 173.100,00

Subtotal Cancelado(-): 0,00

Subtotal Anulado(-): 0,00

Subtotal Deduzido(-): 11.489,93

Subtotal Atual: 161.610,07

Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Data e hora da consulta: 06/09/2022 09:07
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

Número do Empenho: 2021NE000161
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 173.100,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 11.489,93
Valor Atual: 161.610,07
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Sim
É despesa antecipada: Não
Observação: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).

Dedução

Total da Aba: 11.489,93
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 11.489,93
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 30/09/2022
Data de Pagamento: 30/09/2022
Código de Recolhimento 6190

Data e hora da consulta: 06/09/2022 09:07
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

DARF: 6190
Valor: 3.579,24
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 3.579,24
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	37.875,54	3.579,24	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 3.579,24
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	3.579,24

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 30/09/2022
Data de Pagamento: 30/09/2022
Valor: 3.579,24
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 3.579,24
Observação: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 11/08/2022
Referência:

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6190
Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 30/09/2022
Data de Pagamento: 30/09/2022
Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 7.910,69
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 7.910,69
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	135.225,46	7.910,69	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 7.910,69
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	7.910,69

Pré-doc DARF

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 30/09/2022

Data de Pagamento: 30/09/2022

Valor: 7.910,69

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 7.910,69

Observação: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

Período de Apuração: 11/08/2022

Referência:

Processo: 08657032274202015

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6147

Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 173.100,00

Total Cancelado(-): 0,00

Total Atual: 173.100,00

Outros Lançamentos: LDV011

Situação: LDV011

Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA

Tem contrato: Sim

Normal/Estorno: Normal

Favorecido do Contrato: 33101177000133

Conta de Contrato: 812310201

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

Valor: 173.100,00

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Atual: 173.100,00

Observação: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Data de Vencimento: 30/09/2022

Data de Pagamento: 30/09/2022

Valor Líquido a Pagar: 161.610,07

Valor Total de Dados Pagamento: 161.610,07

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133

Valor: 161.610,07

Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:

Data de Vencimento: 30/09/2022

Data de Pagamento: 30/09/2022

Valor: 161.610,07

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de OB: OB Crédito

Valor OB: 161.610,07

Valor Realizado: 0,00

Observação: Pagamento das NFs 555, 556, 557, 558, 559, 560 e 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 42820256) e AUTORIZAÇÃO Nº 587/2022 - NUOFI-RJ (SEI 42859358).

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.032274/2020-15
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco: 1
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 173.100,00
Efeito Soma: 173.100,00
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 173.100,00

Centro de Custo: 115A1421

Centro de Custo: 115A1421
Referência: 8/2022
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961

Data e hora da consulta: 06/09/2022 09:07
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	11/08/2022 11:28	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.173.5	189.9.11.42

Dados de Histórico

Valor Custo: 173.100,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000161	19	Registrado	33903919	173.100,00	173.100,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	11/08/2022	2022NS005774
Outros Lançamentos	11/08/2022	2022NS005774
Dedução	11/08/2022	2022NS005774

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 784/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000572 - NS005774/005992/006349 - DF801794/801795 - OP00002637/002803 - OB802802/802633

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

OTÁVIO GABRICH
Chefe Substituto do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH, Chefe do Núcleo de Orçamento e**

Finanças substituto(a), em 06/09/2022, às 09:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **43039864** e o código CRC **66860C20**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

O CONTRATO Nº 11/2021, Processo nº 08657.032274/2020-15 (SEI nº 32848019) prevê a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de viaturas
1.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17
2.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	16
3.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	22

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DA VISITA PARA AJUSTE DE CRONOGRAMA E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O fiscal técnico realizou uma viagem até a cidade de Indaiatuba/SP para ajustar o cronograma de entrega e apanha de viaturas que receberam o serviço de colocação de escudo balístico.

Ordem	Ordem de Missão	Objetivo
1.	ORDEM DE MISSÃO Nº 97/2021/COE-RJ	Realização de cronograma de apanha e entrega de viaturas para execução dos serviços, bem como autorizou a empresa Combat Armor manter o mesmo padrão de rastreabilidade da manta aramida do fornecedor, conforme permissivo do item 6.4 do Termo de Referência, Anexo I - A do edital 18//2020

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução, como se faz constar:

Cumpre ressaltar que a Proteção Balística Modelo A abrange as seguintes partes do veículo: Painel corta-fogo, Coluna frontal (coluna A), Portas dianteiras, Para-brisas Nível III, Coluna central (coluna B) e Portas traseiras.

Destaca-se que a execução dos serviços de colocação de escudo balístico no que diz respeito à aspectos construtivos gerais e específicos foi executado conforme estabelecido no ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ENTREGA DE SERVIÇOS

A empresa Combat Armor entregou o serviço de colocação de escudo balístico em 06 (seis) viaturas, a saber:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
11/10/2022	Mitsubishi /Pajero	PBR-8A61 (RJS1A96)
	Mitsubishi /Pajero	LSD9073
	Mitsubishi /Pajero	KWV9219
	GM/Cruze	LUT7G00
	GM/Cruze	LUT7F90
	GM/Cruze	LUT-7F84

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ressalte-se que a empresa Combat Armor executou os serviços de colocação de escudo balístico em viaturas da Polícia Rodoviária Federal conforme determinado em Termo de Referência.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/10/2022, às 22:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44346156** e o código CRC **E038E9B3**.

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 24.826,21	NF-e Nº: 000.000.657 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.657
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 5710 0000 1650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221403973339 - 13/10/2022 14:45:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	13/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/11/2022	24.826,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.501,21	1.350,21	0,00	0,00	24.826,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.826,21

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M01170822BCA023	54071011	0 00	5102	M2	4,68	1.131,39	5.294,91	5.294,91	953,08	0,00	18,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	87082999	0 00	5102	KG	55,13	40,02	2.206,30	2.206,30	397,13	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310422015297	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 644 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: PAJERO PLACA: LSD9073 CHASSI: 93XFRKH9WGCF20178 Trib aprox R$ 1515.94 Federal - R$ 717.26 Estadual - R$ 2616.08 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 13/10/2022 15:47:01

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000073	13/10/2022 15:46:59	ED5GOCC0M	000000073	13/10/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 644
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO: PAJERO
PLACA: LSD9073
CHASSI: 93XFRKH9WGCF20178

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.873,79	194,95	4.873,79	4.873,79

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 26.948,20	NF-e Nº: 000.000.658 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.658
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 5810 0000 1665

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221404074888 - 13/10/2022 14:59:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	13/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/11/2022	26.948,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.623,20	1.732,17	0,00	0,00	26.948,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.948,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M01170822BCA023	54071011	0 00	5102	M2	7,02	1.131,39	7.942,36	7.942,36	1.429,62	0,00	18,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	42	40,02	1.680,84	1.680,84	302,55	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310322020089	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:654 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:CRUZE PLACA: LUT7G00 CHASSI: 8AGBN69S0KR119526 Trib aprox R$ 1515.94 Federal - R$ 717.26 Estadual - R$ 2616.08 Impo rtado.Fonte: IBPT 22-2-E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 13/10/2022 15:51:32

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000074	13/10/2022 15:51:28	ZNY94JNSM	000000074	13/10/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS:654
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO: CRUZE
PLACA: LUT7G00
CHASSI: 8AGBN69S0KR119526

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Liquido	Valor do Serviço
0,00	1.051,80	42,07	1.051,80	1.051,80

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 24.394,09	NF-e Nº: 000.000.659 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.659
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 5910 0000 1670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221404149142 - 13/10/2022 15:08:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	13/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/11/2022	24.394,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.069,09	1.272,44	0,00	0,00	24.394,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.394,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09420722WKRP18	54071011	0 00	5102	M2	5	1.077,65	5.388,25	5.388,25	969,89	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310422014469	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	42	40,02	1.680,84	1.680,84	302,55	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:634 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: CRUZE PLACA: LUT7F84 CHASSI: 8AGBN69S0KR120257 Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 13/10/2022 15:55:21

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituida
00000075	13/10/2022 15:55:16	WJ8DALYM8	000000075	13/10/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS:634
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO: CRUZE
PLACA: LUT7F84
CHASSI: 8AGBN69S0KR120257

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Liquido	Valor do Serviço
0,00	3.605,91	144,24	3.605,91	3.605,91

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 24.214,09	NF-e Nº: 000.000.660 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.660
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6010 0000 1680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221404226839 - 13/10/2022 15:17:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	13/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/11/2022	24.214,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.889,09	1.240,04	0,00	0,00	24.214,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.214,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	42	40,02	1.680,84	1.680,84	302,55	0,00	18,00	0,00	0,00
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09420622WKRP27	54071011	0 00	5102	M2	5	1.041,65	5.208,25	5.208,25	937,49	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310322014470	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:655 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: CRUZE** **PLACA: LUH7F90** **CHASSI: 8AGBN69S0KR117761** **Trib aprox R$ 1515.94 Federal - R$ 717.26 Estadual - R$ 2616.08 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 13/10/2022 15:58:51

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000076	13/10/2022 15:58:48	JP9VDMI75	000000076	13/10/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS:655
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO: CRUZE
PLACA: LUH7F90
CHASSI: 8AGBN69S0KR117761

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	3.785,91	151,44	3.785,91	3.785,91

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 25.231,89	NF-e Nº: 000.000.661 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.661
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6110 0000 1695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221404298125 - 13/10/2022 15:25:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	13/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/11/2022	25.231,89

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.906,89	1.423,24	0,00	0,00	25.231,89

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.231,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	65,14	34,54	2.249,94	2.249,94	404,99	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310322014472	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M01170822BCA023	54071011	0 00	5102	M2	5	1.131,39	5.656,95	5.656,95	1.018,25	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:672 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO:L200 PLACA: PBR8A61 CHASSI: 93XSYKLITKCK20665 Trib aprox R$ 760.86 Federal - R$ 1018.25 Estadual - R$ 874.00 Impor tado.Fonte: IBPT 22.2.E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 13/10/2022 16:01:47

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000077	13/10/2022 16:01:45	WO554YQM8	000000077	13/10/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS:672
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO: L200
PLACA: PBR8A61
CHASSI:93XSYKL1TKCK20665

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.468,11	178,72	4.468,11	4.468,11

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 24.886,14	NF-e N°: 000.000.662 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
N° 000.000.662
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6210 0000 1706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221404369873 - 13/10/2022 15:34:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0111-70	13/10/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL	21240-001	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/11/2022	24.886,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.561,14	1.361,00	0,00	0,00	24.886,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.886,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M01170822BCA023	54071011	0 00	5102	M2	5	1.131,39	5.656,95	5.656,95	1.018,25	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA - PG 21MM Serie: V07310422015298	87082999	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	55,13	34,54	1.904,19	1.904,19	342,75	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS:645 FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15 MODELO: PAJERO PLACA: KWV9219 CHASSI: 93XFRKH9WGCF20250 Trib aprox R$ 269.06 Federal - R$ 342.75 Estadual - R$ 343.33 Import ado.Fonte: IBPT 22.2.E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.05.26.0 - Impresso em: 13/10/2022 16:05:07

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000078	13/10/2022 16:05:05	XWDH0GVR8	000000078	13/10/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01 - BR CRUZ ALTA**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MJ SEG. PUBLICA REG. POL.ROD FED. NO RJ**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS:645
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO: PAJERO
PLACA: KWV9219
CHASSI:93XFRKH9WGCF20250

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Liquido	Valor do Serviço
0,00	4.813,86	192,55	4.813,86	4.813,86

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matricula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25708881), contrato nº 11/2021, Notas fiscais (SEI 44412375)
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atesto para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços integrantes do Contrato nº 11/2021 foi executado parcialmente (colocação de seis escudos balísticos).

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de colocação de escudo balístico em 06 (seis) viaturas, conforme quadro abaixo:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
11/10/2022	Mitsubishi /Pajero	PBR-8A61 (RJS1A96)
	Mitsubishi /Pajero	LSD9073
	Mitsubishi /Pajero	KWV9219
	GM/Cruze	LUT7G00
	GM/Cruze	LUT7F90
	GM/Cruze	LUT-7F84

Importante destacar que o serviço foi executado conforme especificado nas **Notas Fiscais 657, 658, 659, 660, 661, 662, 73, 74, 75, 76, 77 e 78.**

Registre-se que como fiscal de contrato, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 44346156).

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia: **Solução de Tecnologia da Informação**: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014). **Solução de TIC:** Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).
OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/10/2022, às 01:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44412376** e o código CRC **1E43FD95**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 44412376

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ATESTO

Na condição de Gestor do Contrato nº	11/2021 (32848019)	, designado por meio da Portaria nº	70, DE 27 DE MAIO DE 2021 (32881961)
atesto que conferi e recebi o(s) material(is)/serviço(s) discriminados na(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) inseridas no SEI, relacionada(s) a seguir:			

Nº da NF/Fatura	Nº do Doc. No SEI	Descrição	Valor Total
657	44412375	Material	R$ 24.826,21
658	44412375	Material	R$ 26.948,20
659	44412375	Material	R$ 24.394,09
660	44412375	Material	R$ 24.214,09
661	44412375	Material	R$ 25.231,89
662	44412375	Material	R$ 24.886,14
73	44412375	Serviço	R$ 4.873,79
74	44412375	Serviço	R$ 1.051,80
75	44412375	Serviço	R$ 3.605,91
76	44412375	Serviço	R$ 3.785,91
77	44412375	Serviço	R$ 4.468,11
78	44412375	Serviço	R$ 4.813,86

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato - Área Técnica

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/10/2022, às 01:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44412380** e o código CRC **2C24C301**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 236/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

DESTINO(S): Nuofi - RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as **Notas Fiscais 657, 658, 659, 660, 661, 662, 73, 74, 75, 76, 77 e 78,** referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 06 (seis) viaturas para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/10/2022, às 01:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44412386** e o código CRC **B5828AF6**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2023**
FGTS		Validade:	**22/10/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**27/10/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Certidão SICAF / OPTANTE SIMPLES (44430081) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1148

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

Certidão SICAF / OPTANTE SIMPLES (44430081) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1149

Data da consulta: 17/10/2022 11:13:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Senhor de Ordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL MATERIAL SEI Nº 44412375

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais)

OTÁVIO GABRICH
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

AUTORIZO, AO NUOFI/RJ, PARA O EFETIVO PAGAMENTO.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 17/10/2022, às 14:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 17/10/2022, às 23:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar,

informando o código verificador **44430106** e o código CRC **A43935ED**.

Data e hora da consulta: 04/11/2022 12:21
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 734
Motivo: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 17/10/2022
Data de Vencimento: 30/11/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.032274/2020-15
Ateste: 17/10/2022
Valor do Documento: 173.100,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	657	13/10/2022	24.826,21
33101177000133	73	13/10/2022	4.873,79
33101177000133	658	13/10/2022	26.948,20
33101177000133	74	13/10/2022	1.051,80
33101177000133	659	13/10/2022	24.394,09
33101177000133	75	13/10/2022	3.605,91
33101177000133	660	13/10/2022	24.214,09
33101177000133	76	13/10/2022	3.785,91
33101177000133	661	13/10/2022	25.231,89
33101177000133	77	13/10/2022	4.468,11

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	662	13/10/2022	24.886,14
33101177000133	78	13/10/2022	4.813,86

Observação: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 173.100,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 10.939,93
Total Atual: 162.160,07
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato : 812310201
Subtotal: 173.100,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 10.939,93
Subtotal Atual: 162.160,07
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

Número do Empenho: 2021NE000161
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 173.100,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 10.939,93
Valor Atual: 162.160,07
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Sim
É despesa antecipada: Não
Observação: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).

Dedução

Total da Aba: 10.939,93
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 10.939,93
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 30/11/2022
Data de Pagamento: 30/11/2022
Código de Recolhimento 6190

Data e hora da consulta: 04/11/2022 12:21
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

DARF: 6190
Valor: 2.135,64
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 2.135,64
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	22.599,38	2.135,64	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 2.135,64
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	2.135,64

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 30/11/2022
Data de Pagamento: 30/11/2022
Valor: 2.135,64
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 2.135,64
Observação: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 17/10/2022
Referência:

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6190
Código de Barras:

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 30/11/2022
Data de Pagamento: 30/11/2022
Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 8.804,29
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 8.804,29
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	150.500,62	8.804,29	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 8.804,29
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	8.804,29

Pré-doc DARF

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dedução: DDF001

Data de Vencimento: 30/11/2022

Data de Pagamento: 30/11/2022

Valor: 8.804,29

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de DARF: DARF

Total Pré-doc: 8.804,29

Observação: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

Período de Apuração: 17/10/2022

Referência:

Processo: 08657032274202015

Receita Bruta Acumulada: 0,00

Percentual: 0,00

Receita: 6147

Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 173.100,00

Total Cancelado(-): 0,00

Total Atual: 173.100,00

Outros Lançamentos: LDV011

Situação: LDV011

Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA

Tem contrato: Sim

Normal/Estorno: Normal

Favorecido do Contrato: 33101177000133

Conta de Contrato: 812310201

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

Valor: 173.100,00

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Atual: 173.100,00

Observação: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO

Data de Vencimento: 30/11/2022

Data de Pagamento: 30/11/2022

Valor Líquido a Pagar: 162.160,07

Valor Total de Dados Pagamento: 162.160,07

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133

Valor: 162.160,07

Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:

Data de Vencimento: 30/11/2022

Data de Pagamento: 30/11/2022

Valor: 162.160,07

Valor Compensado(-): 0,00

Tipo de OB: OB Crédito

Valor OB: 162.160,07

Valor Realizado: 0,00

Observação: Pagamento das NFs 657, 658, 659, 660, 661, 662 e 73, 74, 75, 76, 77 e 78. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 44412380) e AUTORIZAÇÃO Nº 780/2022 - NUOFI-RJ (SEI 44430106).

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.032274/2020-15
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco: 1
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 173.100,00
Efeito Soma: 173.100,00
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 173.100,00

Centro de Custo: 115A1421

Centro de Custo: 115A1421
Referência: 10/2022
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961

Data e hora da consulta: 04/11/2022 12:21
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	17/10/2022 15:32	Inclusão	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.49

Dados de Histórico

Valor Custo: 173.100,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000161	19	Registrado	33903919	173.100,00	173.100,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	17/10/2022	2022NS007279
Outros Lançamentos	17/10/2022	2022NS007279
Dedução	17/10/2022	2022NS007279

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 1016/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000734 - NS007279/007539 - DF802294/802295 - OP003366 - OB803368

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

OTÁVIO GABRICH
Chefe Substituto do NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH, Chefe do Núcleo de Orçamento e**

Finanças substituto(a), em 04/11/2022, às 12:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44434842** e o código CRC **FF250E91**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 133/2022/CONFORMIDADE-RJ

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2022.

ASSUNTO: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - CRG

1. Providenciada análise da Gestão Documental relativa ao processo nº 08657.032274/2020-15 (vinculado ao relatório SIAFI nº 44792434); de acordo com a **Instrução Normativa nº 06, de 31/10/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN**, e em conformidade com o **Artigo 6º e Artigo 7º Incisos I e II e Parágrafo único** desta referida IN, **CERTIFICO** ausência de restrições dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados por esta Unidade Gestora, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, bem como a existência de documentos hábeis que comprovam tais operações.

MARILTON S. FONSECA
Conformista dos Registros de Gestão - titular
CONFORMIDADE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARILTON DA SILVA FONSECA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/11/2022, às 09:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45168236** e o código CRC **0DCF469E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços de "escudo balístico" para viaturas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. DO BREVE RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Aparelhamento da PRF para que possa combater o crime organizado de forma a garantir segurança do policial.

3. DO CONTRATO E DA QUANTIDADE DE VIATURAS A SEREM TRANSFORMADAS

O CONTRATO Nº 11/2021, Processo nº 08657.032274/2020-15 (SEI nº 32848019) prevê a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de viaturas
1.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17
2.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	16
3.	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	22

4. DA PORTARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2021 nomeou os PRF'S JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565, e WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 como fiscais técnicos da execução contratual do objeto.

5. DA VISITA PARA AJUSTE DE CRONOGRAMA E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O fiscal técnico realizou uma viagem até a cidade de Indaiatuba/SP para ajustar o cronograma de entrega e apanha de viaturas que receberam o serviço de colocação de escudo balístico.

Ordem	Ordem de Missão	Objetivo
1.	ORDEM DE MISSÃO Nº 97/2021/COE-RJ	Realização de cronograma de apanha e entrega de viaturas para execução dos serviços, bem como autorizou a empresa Combat Armor manter o mesmo padrão de rastreabilidade da manta aramida do fornecedor, conforme permissivo do item 6.4 do Termo de Referência, Anexo I - A do edital 18//2020

6. DA VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise ao Termo de Referência, verificou-se a execução, como se faz constar:

Cumpre ressaltar que a Proteção Balística Modelo A abrange as seguintes partes do veículo: Painel corta-fogo, Coluna frontal (coluna A), Portas dianteiras, Para-brisas Nível III, Coluna central (coluna B) e Portas traseiras.

Destaca-se que a execução dos serviços de colocação de escudo balístico no que diz respeito à aspectos construtivos gerais e específicos foi executado conforme estabelecido no ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ENTREGA DE SERVIÇOS

A empresa Combat Armor entregou o serviço de colocação de escudo balístico em 04 (quatro) viaturas, a saber:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
08/12/2022	GM/TRAILBLAZER	PBL 8F23
	GM/TRAILBLAZER	PBK0202
	GM/TRAILBLAZER	KWT7781
	GM/TRAILBLAZER	GMF8406

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ressalte-se que a empresa Combat Armor executou os serviços de colocação de escudo balístico em viaturas da Polícia Rodoviária Federal conforme determinado em Termo de Referência.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/12/2022, às 03:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45449202** e o código CRC **B2F694A1**.

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.724 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.724
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2410 0000 3093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221749713542 - 14/12/2022 09:37:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310422014483	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 650 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: KWT7781** **CHASSI: 9BG156MB0FC424427** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 14/12/2022 10:20:21

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000097	14/12/2022 10:20:19	L53FO604N	000000097	14/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**
SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 650
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: KWT7781
CHASSI: 9BG156MB0FC424427

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.545,52	181,82	4.545,52	4.545,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.725 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.725
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2510 0000 3104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221749824035 - 14/12/2022 09:49:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310322020180	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 647 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: PBL8F23** **CHASSI: 9BG156FK0JC442821** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 14/12/2022 10:23:13

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000098	14/12/2022 10:23:10	3OOLUARUP	000000098	14/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 647
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: PBL8F23
CHASSI: 9BG156FK0JC442821

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.545,52	181,82	4.545,52	4.545,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.726 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.726
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2610 0000 3110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221749896538 - 14/12/2022 09:56:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310222014366	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 641 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: PBK0202** **CHASSI: 9BG156FK0JC426762** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fo nte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 14/12/2022 10:26:12

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000099	14/12/2022 10:26:10	MWTO0QPKL	000000099	14/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 641
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: PBK0202
CHASSI: 9BG156FK0JC426762

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.545,52	181,82	4.545,52	4.545,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.727 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.727
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2710 0000 3125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221750015332 - 14/12/2022 10:08:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310322014484	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 651 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: GMF8406** **CHASSI: 9BG156FK0KC405067** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 14/12/2022 10:31:06

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000100	14/12/2022 10:31:04	9LIGBF2XT	000000100	14/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 651
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: GMF8406
CHASSI: 9BG156FK0KC405067

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.545,52	181,82	4.545,52	4.545,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25708881), contrato nº 11/2021, Notas fiscais (SEI 45509447)
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atesto para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços de colocação de escudo balístico, previsto no Contrato nº 11/2021, foi executado.

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de colocação de escudo balístico em 04 (quatro) viaturas, conforme quadro abaixo:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
13/12/2022	GM/ Trailblazer	PBL 8F23
	GM/ Trailblazer	PBK0202
	GM/ Trailblazer	KWT7781
	GM/ Trailblazer	GMF8406

Importante destacar que o serviço foi executado conforme especificado nas **Notas Fiscais 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 e 100.**

Registre-se que como fiscal de contrato, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 45449202).

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia: **Solução de Tecnologia da Informação**: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014). **Solução de TIC:** Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).
OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/12/2022, às 21:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45509453** e o código CRC **36BC2CBD**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 45509453

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ATESTO

Na condição de Gestor do Contrato nº	11/2021 (32848019)	, designado por meio da Portaria nº	70, DE 27 DE MAIO DE 2021 (32881961)
atesto que conferi e recebi o(s) material(is)/serviço(s) discriminados na(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) inseridas no SEI, relacionada(s) a seguir:			

Nº da NF/Fatura	Nº do Doc. No SEI	Descrição	Valor Total
724, 725, 726 e 727	45509447	Material	R$ 100.617,92
97, 98, 99 e 100		Serviço	R$ 18.182,08

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/12/2022, às 21:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45509556** e o código CRC **C5A7B486**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 45509556

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 288/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

DESTINO(S): Nuofi - RJ, Patrimônio
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as **Notas Fiscais 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 e 100,** referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 04 (quatro) viaturas para providências decorrentes.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/12/2022, às 21:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45509599** e o código CRC **56D54780**.

Data da consulta: 15/12/2022 09:31:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 920/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA

Senhor de Ordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL (SEI Nº 45509447)

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)

TOZATTO
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

AUTORIZO, AO NUOFI/RJ, PARA O EFETIVO PAGAMENTO.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TOZATTO VERISSIMO LOBO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/12/2022, às 12:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 15/12/2022, às 12:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar,

informando o código verificador **45513261** e o código CRC **7E4943AC**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/01/2023**
FGTS	Validade:	**18/12/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**28/12/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Certidão SICAF COMBAT ARMOR LTDA (45531734) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1182

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

Certidão SICAF COMBAT ARMOR LTDA (45531734) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1183

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 359/2022/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

Ao COE-RJ

1. Prezado chefe,

2.

3. Em atenção ao Despacho nº 288/2022/COE-RJ (45509599), considerando não haver incorporação de bens e considerando também a Autorização Nº 920/2022 - NUOFI-RJ (45513261), de pagamento das **Notas Fiscais 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 e 100**, e sendo o empenho (39648273) específico de SERVIÇO, cujo sub-elemento é o 19, resta a este setor Patrimonial somente adicionar a informação do serviço realizado no campo BLINDAGEM dos descritores das VTRs. Tal informação, no entanto, já foi inserida na de placa KWT-7781, única que se encontra em nossa Regional. As três restantes encontram-se, duas na Regional SP e uma na Regional MG.

4. Após a transferência dessas VTRs para a nossa Regional, solicito informar ao PATRIMÔNIO-RJ, neste processo, para que a mesma informação seja adicionada às outras viaturas.

5.

6.

7. Sem mais,

8.

9. Respeitosamente

10.

MARCUS REZENDE
Patrimônio - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/12/2022, às 13:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45550484** e o código CRC **BA7CE52D**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nupat.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 292/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

DESTINO(S): SPRF-SP
SPRF-MG
Patrimônio-SP
Patrimônio-MG

ASSUNTO: Inserção de dados referentes a Blindagem de Viaturas

1. Em razão da colocação da blindagem parcial nas viaturas PBK 0202 e PBL8523 da SPRF-SP e GMF-8406 da SPRF-MG, encaminho o p.p. para que o setor Patrimonial adicione a informação do serviço realizado no campo BLINDAGEM dos descritores das VTRs.

2. Encaminha-se as **Notas Fiscais 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 e 100,** referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 04 (quatro) viaturas para subsidiar essa alimentação.

3. Após encaminhe-se o p.p. a SPRF-RJ para finalização do pagamento.

4.

5. Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 16/12/2022, às 18:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45564934** e o código CRC **81131F93**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

DESPACHO Nº 527/2022/SPRF-MG

Contagem, 19 de dezembro de 2022.

DESTINO(S): SAD-MG
ASSUNTO: Inserção de dados referentes a Blindagem de Viaturas

1. Por determinação do Superintendente da SPRF-MG, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção de eventuais providências mencionadas no DESPACHO Nº 292/2022/COE-RJ (45564934)

Atenciosamente,

MATHEUS HORTA D. F. DA C. OLIVEIRA
Superintendente Executivo

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS HORTA DINIZ FIORINO DA COSTA OLIVEIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais substituto(a)**, em 19/12/2022, às 09:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45578687** e o código CRC **29E7A31E**.

E-mail SEI - 45584951

Data de Envio:
19/12/2022 11:37:50

De:
PRF/SAD-MG <sad.mg@prf.gov.br>

Para:
NULOG <nulog.mg@prf.gov.br>

Assunto:
Inserção de dados referentes a Blindagem de Viaturas

Mensagem:
Senhor Chefe,

Encaminho o presente processo para conhecimento e adoção de eventuais providências mencionadas no DESPACHO Nº 292/2022/COE-RJ (45564934).

Atenciosamente,

SAD/MG

Anexos:
Despacho_45578687.html
Despacho_45564934.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

DESPACHO Nº 1713/2022/SPRF-SP

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

DESTINO(S): **SAD-SP**
CC/ NULOG-SP

ASSUNTO: **Inserção de dados referentes a Blindagem de Viaturas**

1. De ordem superior, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção de eventuais providências mencionadas no Despacho nº 292/2022/COE-RJ (SEI n° 45564934).

SERGIO PAULO BRITO DOS SANTOS
Chefe do Setor de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PAULO BRITO DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/12/2022, às 11:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45584986** e o código CRC **D9208E05**.

O histórico do bem permite visualizar informações detalhadas do bem.

INFORMAÇÕES GERAIS

Tombamento: 2018037077
Unidade Gestora do Tombamento: SUPERINTENDENCIA EM MINAS GERAIS/MG (10.04)
Data do Tombamento: 24/10/2018
Data de Garantia: 05/10/2018
Data de Balanço: 24/10/2018
Data do Último Ajuste Contábil: 13/11/2022
Cód. Material: 5252002000058
Estado do Bem: EM USO
Grupo de Material: VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Status do Bem: EFETIVADO
Denominação: VEICULO .
Especificação: VEÍCULO CARACTERIZADO CAMIONETA 4X4 TRAILBLAZER LT D4A
CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VIATURA DE RONDA **MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI:** SIM
PLACA: GMF8406 **BLINDAGEM:** BLINDAGEM PARCIAL **CRITERIO DE DISTRIBUICAO:** VIATURA DE RONDA **Nº DE SERIE:** CHASSI 9BG156FKOKC405067
Observações: VEÍCULO COM BLINDAGEM PARCIAL, CONFORME DOC. SEI:45564934.
Marca: CHEVROLET
Unidade Resp.: MG/DEL01-DELEGACIA EM BELO HORIZONTE (10.04.31)
Termo/Nota Atual: **36705/2018**
Localidade: 1101330804 - GPT - METROPOLITANA
Finalidade: VIATURA
Valor Atual do Bem: R$ 82.312,48
Valor de Entrada: R$ 160.000,00
Valor Acumulado: R$ 174.390,41
Valor da Depreciação Acumulada: R$ -92.077,93
Vida Útil: 6 anos e 8 meses
Valor Residual: 10%
Vida Útil Base para Depreciação: 6 anos e 3 meses
Vida Útil Anterior: 15 anos
Cadastrado Por: DANIEL SOUZA MATOS (03700170645)
Data de Cadastro: 24/10/2018
Data Inicial de Uso: 25/10/2018
Data Base para Depreciação: 13/03/2019
Depreciável: Sim
Amortizável: Não
Anulado: Não

INFORMAÇÕES DA AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: EMPENHO **Termo/Nota de Recebimento:** **36482/2018**

INFORMAÇÕES DA NOTA

Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Endereço: AV. GOIS, 1805, , SAO CAETANO DO SUL, SP
Nota Fiscal/Invoice: 1170350-003 **Data:** 08/08/2018 **Empenho(s):** **800074/2018**

ALTERAÇÕES NO BEM

Tipo	Data	Unidade	Valor Alterado
TOMBAMENTO/INCORPORAÇÃO	24/10/2018	ALMOX/MG (10.04.01)	R$ 160.000,00
BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DEVIDO A REAVALIAÇAO	28/03/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -3.200,00

AJUSTES DE VALORES CONTÁBEIS REALIZADOS

Tipo	Data Cadastro	Data Base de Depreciação	Unidade Gestora Patrimonial	Valor do Ajuste	Usuário
DEPRECIAÇÃO	01/12/2022	30/11/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -4.185,37	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2022	30/09/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2022	31/08/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2022	31/07/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2022	30/06/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	07/06/2022	31/05/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	09898662468
CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIA	02/06/2022	02/06/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ 3.200,00	09898662468
DEPRECIAÇÃO	01/05/2022	30/04/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2022	31/03/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2022	28/02/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	10/02/2022	31/01/2022	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2022	31/12/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2021	30/11/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2021	31/10/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2021	30/09/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2021	31/08/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2021	31/07/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2021	30/06/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/06/2021	31/05/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2021	30/04/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2021	31/03/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2021	28/02/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2021	31/01/2021	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2021	31/12/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer

Tipo	Data Cadastro	Data Base de Depreciação	Unidade Gestora Patrimonial	Valor do Ajuste	Usuário
DEPRECIAÇÃO	01/12/2020	30/11/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2020	31/10/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2020	30/09/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2020	31/08/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2020	31/07/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2020	30/06/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/06/2020	31/05/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2020	30/04/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2020	31/03/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2020	29/02/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2020	31/01/2020	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	21/01/2020	31/12/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	09654621703
DEPRECIAÇÃO	03/12/2019	30/11/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2019	31/10/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2019	30/09/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2019	31/08/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2019	31/07/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2019	30/06/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	04/06/2019	31/05/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2019	30/04/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -2.092,68	timer
REAVALIAÇÃO	28/03/2019	13/03/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ 17.590,41	03700170645
DEPRECIAÇÃO	01/03/2019	28/02/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2019	31/01/2019	SRPRF/MG (10.04)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2019	31/12/2018	SRPRF/MG (10.04)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2018	30/11/2018	SRPRF/MG (10.04)	R$ -800,00	timer

: ENVIO **: RECEBIMENTO**

MOVIMENTAÇÕES ENTRE UNIDADES

Tipo	Data	Unidades	Localidades	Usuário	Termo	Guia Mov.
	25/10/2018	ALMOX/MG (10.04.01)	-	03700170645	**36482/2018**	
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	25/10/2018	NULOG/MG (10.04.06.05)	1004060311 - NUPAT-MG BENS PARA DISTRIBUIÇÃO	03700170645	**36688/2018**	**35486/2018**
	25/10/2018	NULOG/MG (10.04.06.05)	-	03700170645	**36688/2018**	
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	29/10/2018	MG/DEL01 (10.04.31)	1101330804 - GPT - METROPOLITANA	65188616653	**36705/2018**	**35503/2018**

Patrimônio

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao - v5.11.33.2

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.724 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.724
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2410 0000 3093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221749713542 - 14/12/2022 09:37:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310422014483	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 650 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: KWT7781** **CHASSI: 9BG156MB0FC424427** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fo nte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 14/12/2022 10:20:21

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000097	14/12/2022 10:20:19	L53FO604N	000000097	14/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 650
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: KWT7781
CHASSI: 9BG156MB0FC424427

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.545,52	181,82	4.545,52	4.545,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.725 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.725
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2510 0000 3104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221749824035 - 14/12/2022 09:49:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310322020180	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 647 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: PBL8F23** **CHASSI: 9BG156FK0JC442821** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 14/12/2022 10:23:13

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000098	14/12/2022 10:23:10	3OOLUARUP	000000098	14/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 647
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: PBL8F23
CHASSI: 9BG156FK0JC442821

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.545,52	181,82	4.545,52	4.545,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.726 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ	

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.726
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2610 0000 3110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221749896538 - 14/12/2022 09:56:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ				00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja			21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ			

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310222014366	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 641 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: PBK0202** **CHASSI: 9BG156FK0JC426762** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 14/12/2022 10:26:12

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000099	14/12/2022 10:26:10	MWT00QPKL	000000099	14/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163** -
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	**INDAIATUBA - SP**
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	**NÃO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO
Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**
SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 641
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: PBK0202
CHASSI: 9BG156FK0JC426762

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	4.545,52	181,82	4.545,52	4.545,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR DA NOTA R$ 25.154,48	NF-e Nº: 000.000.727 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.727
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 2710 0000 3125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BLINDAGEM	135221750015332 - 14/12/2022 10:08:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	14/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/01/2023	25.154,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.829,48	1.409,30	0,00	0,00	25.154,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01087	PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS) Lote: M09421122WKRP01	54071011	0 00	5102	M2	5	1.053,96	5.269,80	5.269,80	948,56	0,00	18,00	0,00	0,00
01088	VIDRO - PBS - PARABRISA III Serie: V07310322014484	87089990	0 60	5405	PC	1	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	CHAPA ACO INOX AISI 304L (3000MM X 1250MM X 2,50MM)	72085300	0 00	5102	KG	63,96	40,02	2.559,68	2.559,68	460,74	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS: 651 **FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15** **MODELO: TRAILBLAZER** **PLACA: GMF8406** **CHASSI: 9BG156FK0KC405067** **Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2022.10.19.0 - Impresso em: 27/12/2022 10:55:54

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000101	27/12/2022 10:55:52	W61GUSR2M	000000101	27/12/2022	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5**
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945 - GALPAO 01 02 e 03 - BR**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br** Fone:

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ/CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA 163 -**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO

Alíquota: **4,0000000000** Abatimento: **0,00**

SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 651
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: GMF8406
CHASSI: 9BG156FK0KC405067

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	1.145,52	45,82	1.145,52	1.145,52

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo Nº 30726/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI 25708881), contrato nº 11/2021, Notas fiscais (SEI 45778766)
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implementação de proteção balística parcial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI - CNPJ 33101177/0001-33

2. TERMOS

Por este instrumento, atesto para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços de colocação de escudo balístico, previsto no Contrato nº 11/2021, foi executado.

3. ATESTO

Atesto que recebi o serviço de colocação de escudo balístico em 04 (quatro) viaturas, conforme quadro abaixo:

Data de Entrega	Marca/Modelo	Placa
13/12/2022	GM/ Trailblazer	PBL 8F23
	GM/ Trailblazer	PBK0202
	GM/ Trailblazer	KWT7781
	GM/ Trailblazer	GMF8406

Importante destacar que o serviço foi executado conforme especificado nas **Notas Fiscais 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 e 101.**

Registre-se que como fiscal de contrato, conferi, realizei inspeção visual, técnica e física dos serviços prestados e confirmo que o mesmo está conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 45449202).

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia: **Solução de Tecnologia da Informação**: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014). **Solução de TIC:** Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).
OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações
Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/12/2022, às 15:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45778791** e o código CRC **380310C1**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 45778791

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ATESTO

Na condição de Gestor do Contrato nº	11/2021 (32848019)	, designado por meio da Portaria nº	70, DE 27 DE MAIO DE 2021 (32881961)
atesto que conferi e recebi o(s) material(is)/serviço(s) discriminados na(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) inseridas no SEI, relacionada(s) a seguir:			

Nº da NF/Fatura	Nº do Doc. No SEI	Descrição	Valor Total
724, 725, 726 e 727	45778766	Material	R$ 100.617,92
97, 98, 99 e 101		Serviço	R$ 14.782,08

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal Técnico

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/12/2022, às 15:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45778828** e o código CRC **DBB4F13C**.

Referência: Processo nº 08657.032274/2020-15 SEI nº 45778828

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 300/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

DESTINO(S): Nuofi - RJ, Patrimônio
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminha-se as **Notas Fiscais 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 e 101,** referentes ao serviço de colocação de escudo balístico em 04 (quatro) viaturas para providências decorrentes.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/12/2022, às 15:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45778948** e o código CRC **397E36B5**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2023**
FGTS		Validade:	**06/01/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/12/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Anexo SICAF (45810410) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1204

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 5/2023/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

Ao COE-RJ

1. Prezado chefe,

2.

3. Em atenção ao Despacho nº 288/2022/COE-RJ (45778948), reitero as informações prestadas no Ofício nº 359/2022/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (45550484).

4.

5. Sem mais,

6.

7.

8. Respeitosamente

9.

MARCUS REZENDE
Patrimônio - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/01/2023, às 07:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45955075** e o código CRC **0AE0FAE5**.

Patrimônio > Histórico do Bem

O histórico do bem permite visualizar informações detalhadas do bem.

: BAIXAR ARQUIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

Tombamento: 2018032389
Unidade Gestora do Tombamento: SUPERINTENDENCIA EM SAO PAULO/SP (10.06)
Data do Tombamento: 18/09/2018
Data de Garantia: 06/09/2019
Data de Balanço: 18/09/2018
Data do Último Ajuste Contábil: 18/05/2022
Cód. Material: 5252002000058
Estado do Bem: EM USO
Grupo de Material: VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Status do Bem: EFETIVADO
Denominação: VEICULO .
Especificação: VEICULO POLICIAL CARACTERIZADO TIPO CAMIONETA, COM TRAÇÃO INTEGRAL. BLINDAGEM CHAPA AÇO INOX AISI 304L (3000MMX1250MMX2,50MM); VIDRO - PBS - PARABRISA III, PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS). ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL III. **CRITERIO DE DISTRIBUICAO:** VIATURA DE RONDA **MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI:** SIM **PLACA:** PBK0202 **BLINDAGEM:** BLINDAGEM PARCIAL **CRITERIO DE DISTRIBUICAO:** NAO SE APLICA **MODELO:** TRAILBLAZER LT **Nº DE SERIE:** 9BG156FK0JC426762
Observações: Viatura Blindada conforme processo 08657.032274/2020-15 e Notas Ficais 726 e 99 (45509447).
Marca: GM
Unidade Resp.: DELEGACIA 6/1 - GUARULHOS/SP (10.06.31)
Termo/Nota Atual: **46740/2019**
Localidade: DEL01/SP - DELEGACIA 6/1 - GUARULHOS/SP
Finalidade: POLICIAL
Valor Atual do Bem: R$ 124.800,00
Valor de Entrada: R$ 160.000,00
Valor Acumulado: R$ 160.000,00
Valor da Depreciação Acumulada: R$ -35.200,00
Vida Útil: 15 anos
Valor Residual: 10%
Vida Útil Base para Depreciação: 15 anos
Vida Útil Anterior: Indefinido
Cadastrado Por: DAITI OSAKADA (52714519253)
Data de Cadastro: 18/09/2018
Data Inicial de Uso: 18/09/2018
Data Base para Depreciação: 18/09/2018
Depreciável: Sim
Amortizável: Não
Anulado: Não

INFORMAÇÕES DA AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: EMPENHO **Termo/Nota de Recebimento:** **29897/2018**

INFORMAÇÕES DA NOTA

Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Endereço: AV. GOIS, 1805, , SAO CAETANO DO SUL, SP
Nota Fiscal/Invoice: 1158973-3 **Data:** 12/06/2018
Arquivo Anexado: SP 9BG156FK0JC426762.pdf
Empenho(s): **800589/2017**

INFORMAÇÕES SOBRE ACAUTELAMENTO

Número	Detentor	Data de Abertura	Unidade de Acautelamento	Código da Localidade	Situação	Cadastrador
2052/2019	RONALDO MELO BARROS	05/06/2019	SRPRF/SP	COPA-AMERICA-2019-SP	*Devolvido.* **Data de Devolução**: 09/07/2019 15:42	08004177638

ALTERAÇÕES NO BEM

Tipo	Data	Unidade	Valor Alterado
TOMBAMENTO/INCORPORAÇÃO	18/09/2018	NULOG/SP (10.06.41.01.03)	R$ 160.000,00

AJUSTES DE VALORES CONTÁBEIS REALIZADOS

Tipo	Data Cadastro	Data Base de Depreciação	Unidade Gestora Patrimonial	Valor do Ajuste	Usuário
DEPRECIAÇÃO	07/06/2022	31/05/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	09898662468
DEPRECIAÇÃO	01/05/2022	30/04/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2022	31/03/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2022	28/02/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	10/02/2022	31/01/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2022	31/12/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2021	30/11/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2021	31/10/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2021	30/09/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2021	31/08/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2021	31/07/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2021	30/06/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/06/2021	31/05/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2021	30/04/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2021	31/03/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2021	28/02/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer

Termo SIPAC - BLINDAGEM VTR - PBK 0202 (45966797) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1208

Tipo	Data Cadastro	Data Base de Depreciação	Unidade Gestora Patrimonial	Valor do Ajuste	Usuário
DEPRECIAÇÃO	01/02/2021	31/01/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2021	31/12/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2020	30/11/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2020	31/10/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2020	30/09/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2020	31/08/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2020	31/07/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2020	30/06/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/06/2020	31/05/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2020	30/04/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2020	31/03/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2020	29/02/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2020	31/01/2020	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	21/01/2020	31/12/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	09654621703
DEPRECIAÇÃO	03/12/2019	30/11/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2019	31/10/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2019	30/09/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2019	31/08/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2019	31/07/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2019	30/06/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	04/06/2019	31/05/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2019	30/04/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2019	31/03/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2019	28/02/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2019	31/01/2019	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2019	31/12/2018	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2018	30/11/2018	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2018	31/10/2018	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer

: ENVIO **: RECEBIMENTO**

MOVIMENTAÇÕES ENTRE UNIDADES

Tipo	Data	Unidades	Localidades	Usuário	Termo	Guia Mov.
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	22/10/2018	NULOG/SP (10.06.41.01.03)	-	52714519253	**29897/2018**	**34756/2018**
	12/11/2018	DEL-6/1 (10.06.31)	DEL01/SP - DELEGACIA 6/1 - GUARULHOS/SP	06463793809	**35940/2018**	
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	05/06/2019	DEL-6/1 (10.06.31)	DEL01/SP - DELEGACIA 6/1 - GUARULHOS/SP	08004177638	**35940/2018**	**38537/2019**
	05/06/2019	SRPRF/SP (10.06)	COPA-AMERICA-2019-SP - OPERACAO COPA AMERICA 2019 - SP	08004177638	**39386/2019**	
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	24/07/2019	SRPRF/SP (10.06)	COPA-AMERICA-2019-SP - OPERACAO COPA AMERICA 2019 - SP	08004177638	**39386/2019**	**45618/2019**
	24/07/2019	DEL-6/1 (10.06.31)	DEL01/SP - DELEGACIA 6/1 - GUARULHOS/SP	08004177638	**46740/2019**	

Patrimônio

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao - v5.11.33.2

Termo SIPAC - BLINDAGEM VTR - PBK 0202 (45966797) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1209

Patrimônio > Histórico do Bem

O histórico do bem permite visualizar informações detalhadas do bem.

INFORMAÇÕES GERAIS

Tombamento: 2018032043
Unidade Gestora do Tombamento: SEDE DO DEPARTAMENTO (10.90)
Data do Tombamento: 06/09/2018
Data de Garantia: 01/09/2019
Data de Balanço: 06/09/2018
Data do Último Ajuste Contábil: 06/05/2022
Cód. Material: 5252002000058
Estado do Bem: EM USO
Grupo de Material: VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Status do Bem: EFETIVADO
Denominação: VEICULO .
Especificação: CHEVROLET TRAILBLAZER LT DIESEL 4X4. BLINDAGEM CHAPA AÇO INOX AISI 304L (3000MMX1250MMX2,50MM), VIDRO PBS - PARABRISA III, PAINEL ARAMIDA MIXED (8 CAMADAS). ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL III.
CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VIATURA DE RONDA **MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI:** SIM
PLACA: PBL8523 **BLINDAGEM:** BLINDAGEM PARCIAL **CRITERIO DE DISTRIBUICAO:** NAO SE APLICA **MODELO:** LT DIESEL 4X4
Observações: PROCESSO: 08650.010118/2016-79
PROCESSO DE BLINDAGEM 08657.032274/2020-15 NF 725 E 98 (45509447).
Marca: GM
Unidade Resp.: DELEGACIA 6/5 - REGISTRO/SP (10.06.35)
Termo/Nota Atual: **11441/2021**
Localidade: DEL05/SP - DELEGACIA 6/5 - REGISTRO/SP
Finalidade: POLICIAL
Valor Atual do Bem: R$ 124.800,00
Valor de Entrada: R$ 160.000,00
Valor Acumulado: R$ 160.000,00
Valor da Depreciação Acumulada: R$ -35.200,00
Vida Útil: 15 anos
Valor Residual: 10%
Vida Útil Base para Depreciação: 15 anos
Vida Útil Anterior: Indefinido
Cadastrado Por: FRANCISCO MOREIRA LIMA (82476780120)
Data de Cadastro: 06/09/2018
Data Inicial de Uso: 06/09/2018
Data Base para Depreciação: 06/09/2018
Depreciável: Sim
Amortizável: Não
Anulado: Não

INFORMAÇÕES DA AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: EMPENHO **Termo/Nota de Recebimento:** **28503/2018**

INFORMAÇÕES DA NOTA

Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Endereço: AV. GOIS, 1805, , SAO CAETANO DO SUL, SP
Nota Fiscal/Invoice: 1169596-3 **Data:** 06/08/2018 **Empenho(s):** **800095/2018**

ALTERAÇÕES NO BEM

Tipo	Data	Unidade	Valor Alterado
TOMBAMENTO/INCORPORAÇÃO	06/09/2018	DIPAM/SEDE (10.90.00.32.01)	R$ 160.000,00

AJUSTES DE VALORES CONTÁBEIS REALIZADOS

Tipo	Data Cadastro	Data Base de Depreciação	Unidade Gestora Patrimonial	Valor do Ajuste	Usuário
DEPRECIAÇÃO	07/06/2022	31/05/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	09898662468
DEPRECIAÇÃO	01/05/2022	30/04/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2022	31/03/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2022	28/02/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	10/02/2022	31/01/2022	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2022	31/12/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2021	30/11/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2021	31/10/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2021	30/09/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2021	31/08/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2021	31/07/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2021	30/06/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/06/2021	31/05/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2021	30/04/2021	SRPRF/SP (10.06)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2021	31/03/2021	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2021	28/02/2021	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2021	31/01/2021	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2021	31/12/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2020	30/11/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2020	31/10/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2020	30/09/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2020	31/08/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2020	31/07/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2020	30/06/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer

Termo SIPAC - BLINDAGEM VTR - PLB 8523 (45966836) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1210

Tipo	Data Cadastro	Data Base de Depreciação	Unidade Gestora Patrimonial	Valor do Ajuste	Usuário
DEPRECIAÇÃO	01/06/2020	31/05/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2020	30/04/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2020	31/03/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2020	29/02/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2020	31/01/2020	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	21/01/2020	31/12/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	09654621703
DEPRECIAÇÃO	03/12/2019	30/11/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2019	31/10/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/10/2019	30/09/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/09/2019	31/08/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/08/2019	31/07/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/07/2019	30/06/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	04/06/2019	31/05/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/05/2019	30/04/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/04/2019	31/03/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/03/2019	28/02/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/02/2019	31/01/2019	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/01/2019	31/12/2018	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/12/2018	30/11/2018	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer
DEPRECIAÇÃO	01/11/2018	31/10/2018	SEDE (10.90)	R$ -800,00	timer

: ENVIO **: RECEBIMENTO**

MOVIMENTAÇÕES ENTRE UNIDADES

Tipo	Data	Unidades	Localidades	Usuário	Termo	Guia Mov.
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	10/09/2018	DIPAM/SEDE (10.90.00.32.01)	-	75080052287	**28503/2018**	**27733/2018**
	13/09/2018	COE (10.90.96.09)	COE028 - VIATURAS COE	71402438168	**28679/2018**	
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	19/03/2019	COE (10.90.96.09)	COE028 - VIATURAS COE	71402438168	**28679/2018**	**22303/2019**
	29/03/2019	CFRONT (10.90.00.04.04)	COE - GRR012 - VIATURAS GRR - COE	71318704120	**22767/2019**	
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	05/04/2021	CFRONT (10.90.00.04.04)	-	00026533111	**22767/2019**	**10494/2021**
	07/04/2021	NULOG/SP (10.06.41.01.03)	TRANSF-SP - TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS-SP (TRANSF-SP)	36741080899	**10839/2021**	
TRANSFERÊNCIA (RECEBIDO)	08/04/2021	NULOG/SP (10.06.41.01.03)	-	36741080899	**10839/2021**	**11069/2021**
	12/04/2021	DEL-6/5 (10.06.35)	DEL05/SP - DELEGACIA 6/5 - REGISTRO/SP	19761197824	**11441/2021**	

Patrimônio

SIPAC | DIASI - PRF - (61) | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sipac.prf.sipac-producao - v5.11.33.2

Termo SIPAC - BLINDAGEM VTR - PLB 8523 (45966836) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1211

A

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

A COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI, inscrita CNPJ nº. 33.101.177/0001-33, sediada na Avenida Horst Frederico João Heer n° 1945, Galpão 01, Europark Comercial, Indaiatuba/SP, CEP 13.348-758., vem através deste solicitar Atestado de Capacidade Técnica dos veículos entregues a PRF conforme segue:

- CONTRATO Nº 49/2020 - PROCESSO Nº 08655.031524/2020-10 - SUPERINTENDÊNCIAREGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	UNID	6	29.700,00	178.200,00
5	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	UNID	3	29.700,00	89.100,00

- CONTRATO Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 08657.015529/2020-77 E
- TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 7/2021/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	05	R$ 850.077,00	R$ 4.250.385,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.128.187,17	R$ 1.128.187,17
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.969.015,00	R$ 1.969.015,00
TOTAL					R$ 7.347.587,17

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Anexo Pedido_Atestado_PRF (46039856) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1212

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	**01**	R$ 850.077,00	**R$ 850.077,00**

- CONTRATO Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 08666.060396/2021-65 Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B ,	UN	15	R$ 296.800,00	R$ 4.452.000,00

- CONTRATO Nº 21/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE – Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	02	R$ 850.077,00	R$ 1.700.154,00

- CONTRATO Nº 23/2021 - PROCESSO Nº 08669.046570/2021-37 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIARODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Viatura Blindada de Operações Especiais	UN	2	R$ 850.077,00	R$ 1.700.154,00

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Anexo Pedido_Atestado_PRF (46039856) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1213

- CONTRATO Nº 29/2021 - PROCESSO Nº 08664.006237/2021-35 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	02	R$ 850.077,00	R$ 1.700.154,00

- CONTRATO Nº 37/2021 - PROCESSO Nº 08664.013945/2021-22 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	un.	04	R$ 296.800,00	R$ 1.187.200,00

- CONTRATO Nº 44/2021 - PROCESSO Nº 08650.071596/2021-12 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Viatura Blindada de Operações Especiais	UN	2	R$ 850.077,00	R$ 1.700.154,00

- CONTRATO Nº 49/2021 – PROCESSO Nº 08650.078229/2021-40 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas, conforme especificações do Termo de Referência, do Anexo I-B , incluindo especificações do Anexo I-G e I-H.	UN	15	R$ 296.800,00	R$ 4.452.000,00

Atenciosamente,

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Anexo Pedido_Atestado_PRF (46039856) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1214

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ATESTO

Senhor de Ordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL (SEI Nº 45778766)

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais)

RANGEL
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

AUTORIZO, AO NUOFI/RJ, PARA O EFETIVO PAGAMENTO.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER RANGEL TEIXEIRA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/01/2023, às 10:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 13/01/2023, às 17:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46060608** e o código CRC **6FC471EB**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 13/01/2023 11:44
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 930
Motivo: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 29/12/2022
Data de Vencimento: 30/12/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.032274/2020-15
Ateste: 14/12/2022
Valor do Documento: 115.400,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	724	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	97	14/12/2022	4.545,52
33101177000133	725	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	98	14/12/2022	4.545,52
33101177000133	726	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	99	14/12/2022	4.545,52
33101177000133	727	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	101	14/12/2022	1.145,52

Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)
Informações

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1217

Data e hora da consulta: 13/01/2023 11:44
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 115.400,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 7.283,06
Total Atual: 108.116,94
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato : 812310201
Subtotal: 115.400,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 7.283,06
Subtotal Atual: 108.116,94
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000161
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1218

Data e hora da consulta: 13/01/2023 11:44
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Valor: 115.400,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 7.283,06
Valor Atual: 108.116,94
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Sim
É despesa antecipada: Não
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

Dedução

Total da Aba: 7.283,06
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 7.283,06
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Código de Recolhimento DARF: 6190
Valor: 1.396,91
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 1.396,91

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1219

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	14.782,08	1.396,91	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 1.396,91
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	1.396,91

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Valor: 1.396,91
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 1.396,91
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 29/12/2022
Referência:
Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6190
Código de Barras:

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1220

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 5.886,15
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 5.886,15
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	100.617,92	5.886,15	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 5.886,15
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	5.886,15

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Valor: 5.886,15
Valor Compensado(-): 0,00

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1221

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 5.886,15
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 29/12/2022
Referência:
Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6147
Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 115.400,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Atual: 115.400,00

Outros Lançamentos: LDV011

Situação: LDV011
Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA
Tem contrato: Sim
Normal/Estorno: Normal
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato: 812310201
Valor: 115.400,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Atual: 115.400,00
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

Dados Pagamento

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1222

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Data de Vencimento: 30/12/2022
Data de Pagamento: 30/12/2022
Valor Líquido a Pagar: 108.116,94
Valor Total de Dados Pagamento: 108.116,94

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133
Valor: 108.116,94
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:
Data de Vencimento: 30/12/2022
Data de Pagamento: 30/12/2022
Valor: 108.116,94
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de OB: OB Crédito
Valor OB: 108.116,94
Valor Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.032274/2020-15
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Data e hora da consulta: 13/01/2023 11:44
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco: 1
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 115.400,00
Efeito Soma: 115.400,00
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 115.400,00

Centro de Custo: 115A1421

Centro de Custo: 115A1421
Referência: 12/2022
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961
Valor Custo: 115.400,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000161	19	Registrado	33903919	115.400,00	115.400,00

Documentos Contábeis

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1224

Data e hora da consulta: 13/01/2023 11:44
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	29/12/2022	2022NS008811
Outros Lançamentos	29/12/2022	2022NS008811
Dedução	29/12/2022	2022NS008811

Anexo SIAFI NP 930 (46065970) SEI 08657.032274/2020-15 / pg. 1225

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/01/2023 09:08
Usuário: 07005813758

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 930
Motivo: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 29/12/2022
Data de Vencimento: 30/12/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.032274/2020-15
Ateste: 14/12/2022
Valor do Documento: 115.400,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	724	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	97	14/12/2022	4.545,52
33101177000133	725	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	98	14/12/2022	4.545,52
33101177000133	726	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	99	14/12/2022	4.545,52
33101177000133	727	14/12/2022	25.154,48
33101177000133	101	14/12/2022	1.145,52

Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)
Informações

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 115.400,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 7.283,06
Total Atual: 108.116,94
Total Realizado: 0,00

DSP001

Situação: DSP001
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato : 812310201
Subtotal: 115.400,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 7.283,06
Subtotal Atual: 108.116,94
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000161
Subelemento: 19
Liquidado?: Sim
Conta Variação Patrimonial Diminutiva : 332310100
Contas a Pagar: 213110100

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Valor: 115.400,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 7.283,06
Valor Atual: 108.116,94
Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Sim
É despesa antecipada: Não
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

Dedução

Total da Aba: 7.283,06
Total Cancelado(-): 0,00
Total Compensado(-): 0,00
Total Atual: 7.283,06
Total Atual Acréscimos: 0,00
Total Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Código de Recolhimento DARF: 6190
Valor: 1.396,91
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 1.396,91

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	14.782,08	1.396,91	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 1.396,91
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	1.396,91

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Valor: 1.396,91
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 1.396,91
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 29/12/2022
Referência:
Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6190
Código de Barras:

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Dedução: DDF001

Situação: DDF001
Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora: 200116
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Código de Recolhimento DARF: 6147
Valor: 5.886,15
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 5.886,15
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	100.617,92	5.886,15	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 5.886,15
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2021NE000161	19	5.886,15

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 31/01/2023
Data de Pagamento: 31/01/2023
Valor: 5.886,15
Valor Compensado(-): 0,00

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 5.886,15
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 29/12/2022
Referência:
Processo: 08657032274202015
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6147
Código de Barras:

Outros Lançamentos

Total da Aba: 115.400,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Atual: 115.400,00

Outros Lançamentos: LDV011

Situação: LDV011
Nome da Situação: ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA
Tem contrato: Sim
Normal/Estorno: Normal
Favorecido do Contrato: 33101177000133
Conta de Contrato: 812310201
Valor: 115.400,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Atual: 115.400,00
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

Dados Pagamento

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Data de Vencimento: 30/12/2022
Data de Pagamento: 30/12/2022
Valor Líquido a Pagar: 108.116,94
Valor Total de Dados Pagamento: 108.116,94

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133
Valor: 108.116,94
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:
Data de Vencimento: 30/12/2022
Data de Pagamento: 30/12/2022
Valor: 108.116,94
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de OB: OB Crédito
Valor OB: 108.116,94
Valor Realizado: 0,00
Observação: Pagamento das NFs 724, 725, 726, 727, 97, 98, 99 E 101. Conforme TERMO DE ATESTO (SEI 45778828)

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.032274/2020-15
Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Data e hora da consulta: 26/01/2023 09:08
Usuário: 07005813758

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 33
Agência: 3808
Conta: 130033384

Domicílio Bancário do Pagador

Banco: 1
Agência:
Conta: UNICA

Centro de Custo

Centro de Custo a Informar: 0,00
Efeito Soma: 0,00
Efeito Subtrai: 0,00
Centro de Custo Informado: 115.400,00
Efeito Soma: 115.400,00
Efeito Subtrai: 0,00
Total apropriado: 115.400,00

Centro de Custo: 115A1421

Centro de Custo: 115A1421
Referência: 12/2022
UG Beneficiada: 200116
Unidade SIORG: 245961
Valor Custo: 115.400,00

Principal com Orçamento

Situação	Efeito	Empenho	Subelemento	Status	Natureza de Despesa Detalhada	Valor do Item Consolidado	Valor Custo
DSP001	Soma	2021NE000161	19	Registrado	33903919	115.400,00	115.400,00

Documentos Contábeis

Data e hora da consulta: 26/01/2023 09:08
Usuário: 07005813758

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/12/2022 09:43	Inclusão	12644540747	VAGNER RANGEL TEIXEIRA	200116	200.222.2.174	189.9.11.46

Dados de Histórico

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	29/12/2022	2022NS008811
Outros Lançamentos	29/12/2022	2022NS008811
Dedução	29/12/2022	2022NS008811

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 27/2023/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000930 - 200116/2023NS000028 - 2022DF803090 - 200116/2023OP000009 - 2023OB800013-

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RANGEL
NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER RANGEL TEIXEIRA, Policial Rodoviário(a)**

Federal, em 13/01/2023, às 11:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46064321** e o código CRC **5F0DD0B6**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 3/2023/CONFORMIDADE-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

Assunto: Inserir Relatório SIAFI relacionado.

Prezados NUOFI-RJ,

1. Quando da realização da CERTIFICAÇÃO da Conformidade dos Registros de Gestão, não identificamos a **inserção do Relatório NP - NS - OP - OB**(sistema SIAFI - Web) vinculado ao pagamento das Notas Fiscais (anexo) - SEI 45509447**;**

2. Favor inserir os documentos vinculados para que mantenhamos a existência de documentos hábeis que comprovem as operações acima descritas.

Atenciosamente,

MARILTON S. FONSECA
Conformista dos Registros de Gestão - titular
CONFORMIDADE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARILTON DA SILVA FONSECA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/01/2023, às 09:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46210675** e o código CRC **76BAADC1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 76/2023/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Em atenção ao Ofício 3 (SEI 46210675), informamos a inclusão do relatório nele solicitado, SEI 46283802.

2. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

3. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

CÁSSIO DE LIMA MUNIZ
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO DE LIMA MUNIZ, Policial Rodoviário(a)**

Federal, em 26/01/2023, às 09:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46283847** e o código CRC **37764632**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS N.º	Data do RPS	NFS-e Substituída
00000100	**14/12/2022 10:31h**	**9LI GBF 2XT**	**100**	**14/12/2022**	**-**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**
CNPJ / CPF: **33.101.177/0001-33** Inscrição Municipal: **164.254-5** Fone:
Endereço: **AVENIDA Horst Frederico João Heer, 1945, GALPAO 01 02 e 03Europark Comercial**
Município: **INDAIATUBA** UF: **SP** CEP: **13348-758**
E-mail: **executivo@combatarmordefense.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:
CPF / CNPJ: Município:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**
CNPJ / CPF: **00.394.494/0111-70** Inscrição Municipal: Fone:
Endereço: **RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA, 163**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **21240-001**
E-mail:

CANCELADA

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
NÃO	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA, RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM S
Alíquota: **4,00%** Abatimento: **0,00**
SERVIÇOS DE BLINDAGEM ESCUDO NÍVEL III

OS: 651
FATURAMENTO BLINDAGEM REF. PROCESSO: 08657.032274/2020-15
MODELO:TRAILBLAZER
PLACA: GMF8406
CHASSI: 9BG156FK0KC405067

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OBSERVAÇÕES

Valor Total Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
0,00	**4.545,52**	**181,82**	**4.545,52**	**4.545,52**

DETALHAMENTOS ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

N.º Matrícula CEI	N.º da ART

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consulta/
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pelo processo nº 30726/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 28/2023/CONFORMIDADE-RJ

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - CRG

1. Providenciada análise da Gestão Documental relativa ao processo nº 08657.032274/2020-15 (vinculado ao relatório SIAFI nº 46283802); de acordo com a **Instrução Normativa nº 06, de 31/10/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN**, e em conformidade com o **Artigo 6º e Artigo 7º Incisos I e II e Parágrafo único** desta referida IN, **CERTIFICO** ausência de restrições dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados por esta Unidade Gestora, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, bem como a existência de documentos hábeis que comprovam tais operações.

MARILTON S. FONSECA
Conformista dos Registros de Gestão - titular
CONFORMIDADE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARILTON DA SILVA FONSECA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/01/2023, às 15:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46302020** e o código CRC **94BB1B07**.